



Relatório e Contas

Banco BPI 2016

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

RELATÓRIO	
Principais indicadores	4
Apresentação do relatório	7
Principais acontecimentos corporativos	12
Estrutura financeira e negócio	16
Recursos humanos	17
Canais de distribuição	18
Banca digital	20
A Marca BPI	23
Responsabilidade social	27
Enquadramento da actividade	33
Banca Comercial doméstica	44
Banca-Seguros	60
Gestão de activos	61
Banca de Investimento	63
Actividade internacional	66
Análise financeira	73
Gestão dos riscos	122
Acção Banco BPI	156
Rating	158
Proposta de aplicação dos resultados	159
Referências finais	160
Anexo – Indicadores Alternativos de Desempenho	161
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS	
Demonstrações financeiras consolidadas	165
Notas às demonstrações financeiras consolidadas	176
Declaração do Conselho de Administração	326
Certificação legal das contas e relatório de auditoria	327
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	338
RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DO GRUPO BPI	
Parte I. Informação sobre Estrutura Accionista, Organização e Governo da Sociedade	
A. Estrutura Accionista	349
B. Órgãos Sociais e Comissões	352
C. Organização Interna	379
D. Remunerações	384
E. Transacções com Partes Relacionadas	401
Parte II. Avaliação do Governo Societário	
1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado	402
2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado	402
3. Outras informações	406
Anexo	420

Principais indicadores

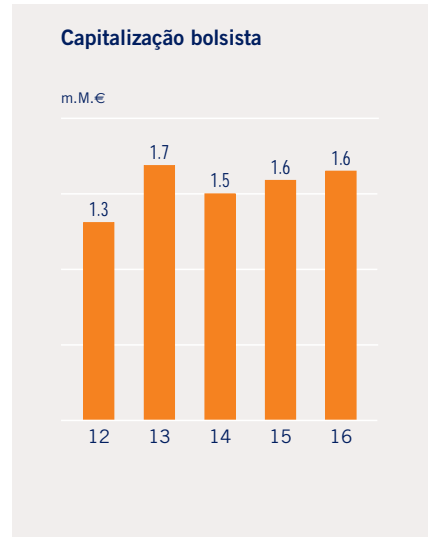
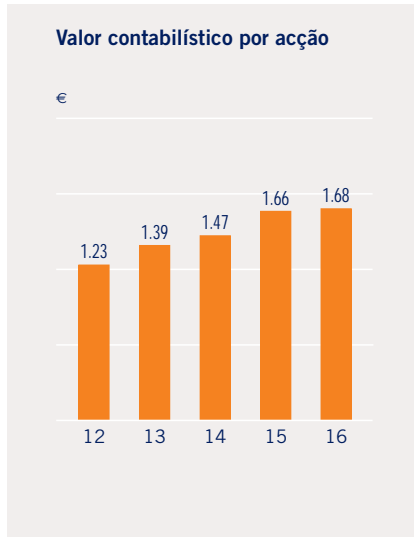
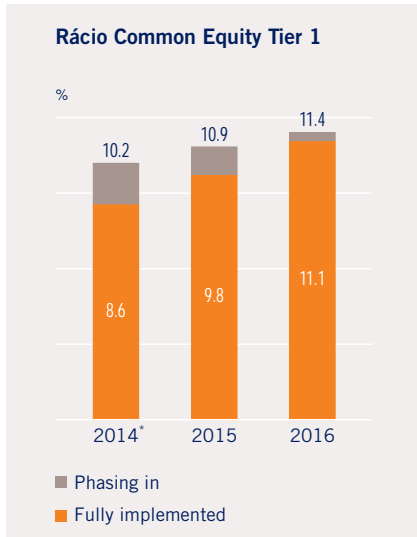
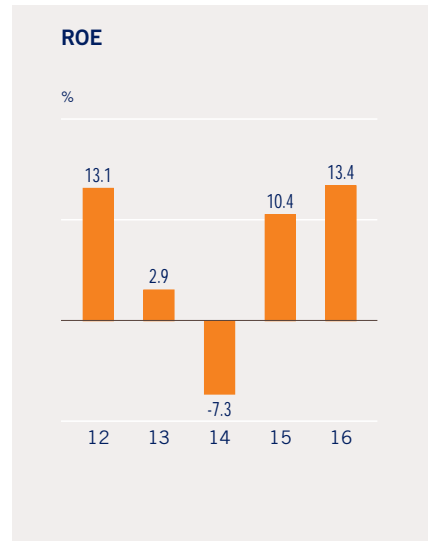
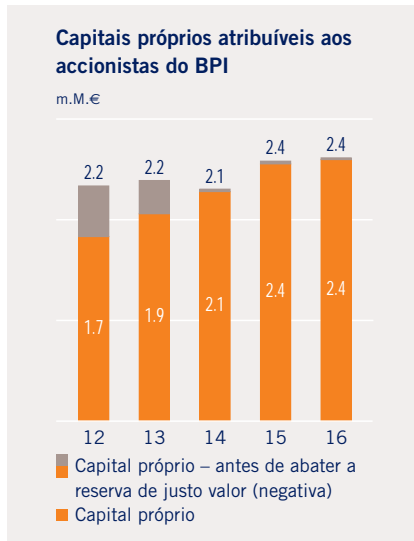
(Montantes consolidados em M.€, excepto quando indicado de outra forma)

	2012	2013	2014	2015	2016
Activo total líquido	44 565	42 700	42 629	40 673	38 285
Activos financeiros de terceiros sob gestão ¹	13 445	13 121	15 816	17 905	16 344
Crédito a Clientes (bruto) e garantias	30 519	29 004	28 474	27 089	24 897
Depósitos à ordem, a prazo e de poupança	23 800	24 551	26 518	25 637	19 601
Recursos totais de Clientes ²	30 811	31 414	35 092	35 364	27 828
Volume de negócios ³	61 330	60 418	63 566	62 453	52 725
Volume de negócios ³ por Colaborador (milhares de euros)	7 066	6 929	7 473	7 322	9 543
Rácio de transformação de depósitos em crédito (Instrução 23 / 2011 BdP) ^{4,5}	106%	96%	84%	85%	106%
Produto bancário	1 330.0	1 048.1	857.7	1 181.9	716.6
Produto bancário por Colaborador (milhares de euros)	151	120	99	138	123
Rácio de eficiência ⁶	48.1%	62.1%	78.3%	56.7%	69.5%
Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial ⁷	69.1%	77.8%	74.2%	65.1%	69.6%
Lucro líquido	249.1	66.8	(163.6)	236.4	313.2
Rentabilidade do activo total (ROA)	0.8%	0.4%	(0.1%)	0.9%	1.2%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE) ⁸	13.1%	2.9%	(7.3%)	10.4%	13.4%
Lucro líquido por acção	0.216	0.048	(0.115)	0.163	0.216
Valor contabilístico por acção	1.235	1.389	1.467	1.659	1.681
N.º médio ponderado de acções (em milhões)	1 154.6	1 383.7	1 422.3	1 450.4	1 451.0
Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ⁹	4.1%	4.7%	5.0%	4.6%	3.7%
Cobertura do crédito em risco por imparidades (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ¹⁰	71%	77%	82%	87%	83%
Custo do risco de crédito líquido de recuperações ¹¹	0.92%	0.96%	0.70%	0.48%	0.09%
Responsabilidades totais por serviços passados	937	1 082	1 278	1 280	1 463
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões ¹²	105%	105%	98%	109%	98%
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 708	1 922	2 127	2 407	2 440
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI e interesses que não controlam	2 061	2 306	2 546	2 835	2 909
Rácio de capital core Tier 1 (anteriores regras do Banco de Portugal)	15.0%	16.5%	-	-	-
Rácio common equity Tier 1 (CRD IV / CRR phasing in)	-	-	10.2% ¹³	10.9%	11.4%
Rácio common equity Tier 1 (CRD IV / CRR fully implemented)	-	-	8.6% ¹³	9.8%	11.1%
Cotação de fecho (euros)	0.943	1.216	1.026	1.091	1.131
Capitalização bolsista em final do ano	1 311	1 690	1 495	1 590	1 648
Rede de distribuição (n.º) ¹⁴	914	871	835	788	736
Colaboradores do Grupo BPI (número) ¹⁵	8 680	8 720	8 506	8 529	8 157

Quadro 1

Nota: valores como reportados. Os valores apresentados no Relatório de Gestão são valores “como reportados” salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma. A designação “2015 proforma” reflecte a reexpressão da contribuição do BFA para o resultado consolidado de acordo com a norma IFRS 5 (ver nota às demonstrações financeiras “1. Grupo financeiro”).

- Valores não corrigidos de duplicações de registo (aplicações de produtos financeiros noutros produtos financeiros). Inclui fundos de investimento, planos poupança reforma e planos poupança acções, seguros de capitalização, obrigações risco limitado / capital seguro, activos de Clientes de Private Banking e de Clientes institucionais sob gestão discricionária e aconselhamento e activos dos fundos de pensões sob gestão (incluindo os fundos de pensões dos Colaboradores do Grupo BPI).
- Recursos de Clientes com registos no balanço (depósitos, obrigações colocadas em Clientes e seguros de capitalização) e recursos de Clientes com registo fora do balanço (fundos de investimento mobiliário e imobiliário, planos poupança acções e planos poupança reforma). Valores corrigidos de duplicações de registo (aplicações dos fundos de investimento geridos pelo Grupo BPI em depósitos, produtos estruturados e fundos de investimento do Grupo) e abatidos de aplicações dos fundos de pensões sob gestão em recursos com registo no balanço e fora do balanço.
- Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.
- Depósitos em percentagem do crédito líquido.
- Calculado de acordo com a Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal.
- Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.
- Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT em percentagem do produto bancário comercial. Sendo, produto bancário comercial = margem financeira + resultado técnico de contratos de seguros + comissões líquidas.
- Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.
- Calculado de acordo com a definição da Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a Instrução 23 / 2011 e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2016 o crédito em risco consolidado ascende a 862.6 M.€ e o rácio de crédito em risco consolidado ascende a 3.9%.
- Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.
- Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício, líquidas de recuperação de créditos, juros e despesas, em percentagem da carteira média de crédito.
- O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões no início do ano seguinte (0.5 M.€ em 2012, 2.9 M.€ em 2013, 47.0 M.€ em 2014, 1.3 M.€ em 2015 e 75.5 M.€ em 2016).
- Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.
- Inclui rede de balcões tradicionais em Portugal, em França (sucursal de Paris) e em Angola (BFA), centros de investimento em Portugal e em Angola (BFA), rede vocacionada para servir empresas de grande e média dimensão, centro de project finance e centros de institucionais em Portugal, centro de empresas em Madrid (sucursal de Madrid) e centros de empresas em Angola.
- Exclui trabalho temporário.



* Valores proforma.

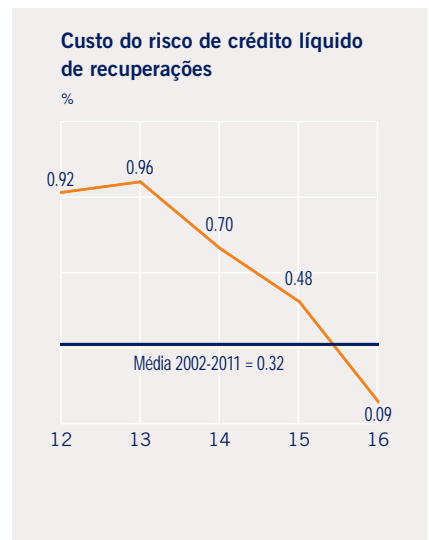
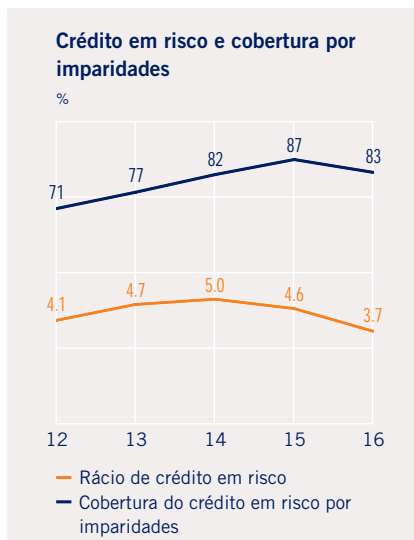
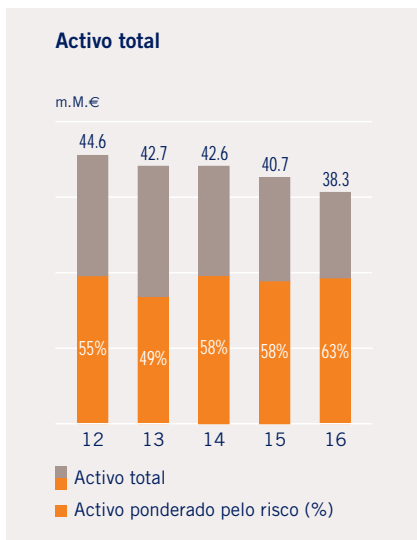


Figura 1

SIGLAS E ABREVIATURAS

Entidades do Grupo BPI – algumas designações adoptadas

“Grupo BPI” / “BPI”*:

Grupo financeiro com a configuração definida nas páginas 16 e 177.

“Banco BPI” (S.A.) / “BPI” ou “o Banco”*:

Entidade de topo do Grupo e responsável pela condução do negócio de banca de retalho e comercial; cotado em bolsa.

“Banco Português de Investimento” (S.A.), “Banco de Investimento”*:

Banco de investimento do Grupo.

“Banco de Fomento Angola” (SARL), “BFA”*:

Banco de direito angolano, detido pelo BPI a 50.1% em 31 de Dezembro e a 48.1% na data do presente relatório, desenvolve negócio de banca de retalho e comercial do Grupo BPI em Angola.

“BCI” / “Banco Comercial e de Investimentos”:

Banco de comercial de direito moçambicano, no qual o BPI detém uma participação de 30%.

Unidades

€	euros
US\$	dólares Americanos
m.€	milhares de euros
M.€, M.US\$, M.AKZ	milhões de euros, milhões de dólares Americanos, milhões de Kuanzas Angolanos
m.M.€, m.M.US\$, m.M.AKZ	mil milhões de euros, mil milhões de dólares Americanos, mil milhões de Kuanzas Angolanos
p.b.	pontos base
p.p.	pontos percentuais

* Se o contexto o permitir.

Apresentação do relatório

UMA NOVA NORMALIDADE

O Banco BPI obteve no exercício de 2016 o segundo melhor resultado consolidado da sua história e o melhor dos últimos oito anos, confirmando a continuidade do bom desempenho da actividade internacional e a recuperação sustentada da actividade doméstica, já evidenciada com nitidez em 2015. Explicam esta evolução, sobretudo, a redução das imparidades e a melhoria da margem financeira, acompanhadas pelo bom desempenho comercial nos segmentos mais relevantes, a considerável redução do crédito em risco e o controlo dos custos de estrutura, factores que se reflectiram numa rentabilidade de 13.4%, um dos melhores índices a nível ibérico.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco excedia largamente os mínimos exigidos quanto aos rácios de liquidez e alavancagem; no que respeita ao capital, cumpria confortavelmente os novos rácios de T1 e CET1 fixados pelo BCE para 2017 no âmbito do SREP (Processo de Revisão e Avaliação da Supervisão), mas ficava aquém do limite no rácio total, o que determinou a decisão de proceder a uma emissão de dívida subordinada no valor 300 de milhões de euros, informação oportunamente comunicada ao mercado.

O Banco tem a expectativa de uma próxima revisão em baixa das exigências de capital impostas pelo supervisor, ultrapassadas que estão as duas questões que influenciaram negativamente a avaliação anterior: a blindagem dos estatutos e a alegada ultrapassagem do limite dos grandes riscos em Angola.

Uma solução definitiva

A criação das condições para resolver em definitivo estes dois problemas marcou claramente a gestão do BPI em 2016, em particular no que respeita à exposição excessiva do BPI ao risco soberano angolano, que o Banco Central Europeu considerou existir a partir de 1 de Janeiro de 2015, intimando o Banco a eliminá-la, sob pena de incorrer em pesadas sanções. Com esse propósito, a Assembleia Geral aprovou a 13 de Dezembro, por 83.2% dos votos, uma proposta do Conselho de Administração para a venda à Unitel de 2% do capital do Banco de Fomento Angola, reduzindo a posição do BPI de 50.1 para 48.1%, com um acordo parassocial que suprime qualquer participação do Banco na gestão executiva do BFA. Este movimento permitiu pôr termo à consolidação do BFA no BPI, a partir de Janeiro, e assim satisfazer as exigências do BCE sobre a ultrapassagem do limite de exposição a grandes riscos.

Num processo paralelo, e relacionado, cuja evolução tem sido descrita nos relatórios e contas dos três últimos exercícios, o CaixaBank, maior accionista do BPI com uma posição de 44.1%, anunciou a 18 de Abril de 2016 o lançamento de uma oferta pública geral sobre o capital do Banco, com a dupla condição de obter um mínimo de 50% e conseguir a desblindagem dos estatutos, que veio a ser aprovada pela Assembleia Geral em 21 de Setembro. Em consequência desta decisão, a OPA, antes voluntária, passou a ser, por lei, obrigatória, e foi lançada nesse mesmo dia a 1.134 euros por acção. Os resultados, publicados a 8 de Fevereiro de 2017, permitiram ao CaixaBank atingir uma participação de 84.51% no capital do Banco BPI, iniciando um capítulo novo na vida da Instituição, que passa a estar integrada no maior grupo bancário da Península Ibérica.



Presidente do Conselho de Administração

Artur Santos Silva

Um resultado sustentado

O Banco BPI obteve em 2016 um lucro consolidado de 313 milhões de euros, que em toda a sua história apenas foi superado no ano de 2007, com 355 milhões. Para este total contribuíram com 147 milhões a actividade doméstica e com 166 milhões a actividade internacional, devendo também registar-se, neste âmbito, que o BFA atingiu o resultado mais elevado de sempre, quer em termos absolutos quer no que respeita à participação atribuível ao BPI.

Os principais contributos para a melhoria do resultado doméstico foram provenientes da redução das imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias, que caíram 70 milhões de euros, e do acréscimo de 51 milhões de euros na margem financeira, que aumentou mais de 14%, alimentando a subida de 7.4% registada no produto bancário.

O rácio de crédito em risco caiu de 4.5 para 3.7%, um dos mais baixos a nível ibérico, acompanhado por uma cobertura de imparidades de 83% e um indicador do custo de risco de crédito líquido de recuperações de 0.09% (0.38% em 2015). Na carteira de crédito à habitação, a relação financiamento garantia média é de 67% e a cobertura por imparidades de 61%. Por sua vez, a evolução da margem financeira é principalmente explicada pela redução do custo dos depósitos a prazo.

Uma recuperação clara

É importante sublinhar, para compreender o contexto adverso da banca comercial nos últimos anos, que a margem financeira continuou a ser muito penalizada por três efeitos conjugados: a persistência de taxas Euribor em mínimos históricos, próximas de zero ou mesmo negativas, que anulam a margem média dos depósitos à ordem, a reduzida remuneração da dívida pública de curto prazo e a pressão para a contracção dos *spreads* no crédito às melhores empresas. É relevante assinalar finalmente, ainda neste âmbito, a forte redução da exposição do Banco ao risco soberano, que passou de mais de 8 mil milhões de euros em 2012 para menos de 2 mil milhões no final de 2016, com apenas 319 milhões de dívida pública portuguesa de médio e longo prazo.

No plano da actividade comercial, merecem relevo, nesta síntese, cinco factos principais:

- a subida das quotas de mercado, pelo segundo ano consecutivo, no negócio total, no crédito e recursos;
- a subida da quota como banco principal em empresas e negócios;
- a subida de 8% nas comissões de seguros;
- a liderança na penetração em *internet banking*, no segmento de Empresas;
- a liderança nos principais indicadores de satisfação e qualidade de serviço, de acordo com avaliações independentes.

Numa perspectiva mais específica, devem destacar-se a estabilização da carteira de global crédito global, depois de anos consecutivos de decréscimo, o crescimento de 14% no crédito a empresários e negócios, a liderança na linha PME Crescimento, na Linha dedicada ao Turismo e nos estatutos PME Líder e PME Excelência, o reforço na posição como banco da Agricultura e a manutenção da primeira posição entre os mediadores Cosec.

Deve assinalar-se que estes desempenhos foram alcançados com um custo de depósitos claramente inferior à média do mercado e indicadores de risco de crédito que se situaram abaixo de metade daquela média na banca de Particulares e a menos de um terço no segmento de Empresas.

Um ajustamento contínuo

Em simultâneo, prosseguiu o plano de optimização da rede comercial, através do aprofundamento do processo de especialização, que envolveu a reafecção de algumas dezenas de milhares de Clientes e o encerramento de 50 balcões, sem perda de volume de negócio relevante. Entre 2008 e 2016 foram encerrados 255 balcões, correspondentes a 36% da rede total, e a equipa comercial reduziu-se igualmente em 36% para 2 553 pessoas, aumentando muito significativamente, em contrapartida, o volume de negócio e o número de Clientes por Colaborador, num inquestionável acréscimo de produtividade, independentemente da redução de custos directos e indirectos.

Considerando, para o conjunto do Banco, o mesmo período 2008-2016, iniciado com o desencadeamento da crise financeira, o efectivo total reduziu-se em 2260 pessoas e os custos de estrutura caíram 114 milhões de euros, o que corresponde a uma descida de 19.2%, com uma inflação acumulada de 10.3%. Os maiores contributos para esta evolução tiveram origem nas depreciações e amortizações (-41.5%), pessoal (-18%) e gastos gerais administrativos (-17.3%). Apenas Em 2016, os custos de estrutura, expurgados do efeito extraordinário de cerca de 300 reformas antecipadas e da receita, também extraordinária, resultante da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário, voltaram a recuar 2.5%, em consequência, sobretudo, da redução dos gastos gerais administrativos (-5.3%) e dos custos com pessoal (-1.5%).

Ainda no âmbito dos custos, mas num registo completamente diferente, cabe mencionar uma vez mais que o Banco incorreu num encargo total de 31 milhões de euros, correspondente à soma dos desembolsos obrigatórios para o fundo de resolução europeu, o fundo de resolução nacional e a contribuição extraordinária sobre o sector bancário português.

Um lucro histórico em Angola

A actividade internacional obteve um lucro agregado de 166.3 milhões de euros, mais 16% em relação a 2015, devido ao contributo do Banco de Fomento Angola, que cresceu 20% para 163 milhões de euros, correspondentes à participação de 50.1% detida pelo BPI no fecho do exercício. A contribuição do Banco Comercial de Moçambique, no qual o BPI detém uma participação de 30%, caiu 43.% para 5.4 milhões de euros.

O lucro do BFA em 2016, no valor de 338 milhões de euros, e a parcela apropriada pelo BPI foram os mais elevados de sempre, com a manutenção da posição de liderança nos depósitos e níveis de eficiência e rentabilidade muito elevados, suportados por um balanço muito líquido e uma sólida capitalização. No final de 2016, o rácio de eficiência situava-se em 32%, a rentabilidade dos capitais próprios tinha subido de 33.6 para 41.4%, o rácio de transformação de depósitos em crédito era de 22% e o rácio de capital CET1 ascendia a 31.6%, de acordo com as regras do banco central angolano.

O investimento inicial no BFA, no valor de 4 milhões de dólares em 1993, equivalentes a 3.3 milhões de euros, traduziu-se, até ao fecho de 2016, num retorno em *cash* de 945 milhões de euros, resultado obtido em contextos por vezes muito difíceis, inicialmente ainda marcados pela guerra civil, mais tarde pelos ciclos de crise dos mercados petrolíferos e as suas consequências no plano das políticas monetária e cambial. No final de 2016, o BFA tinha 191 balcões, mais de 1.5 milhões de Clientes e 2 632 Colaboradores, dos quais apenas 20 portugueses.

Uma política responsável

O BPI recuperou em 2016 o primeiro lugar absoluto no ECSI, Índice Nacional de Satisfação de Cliente, um indicador estabelecido a nível europeu e construído em Portugal através de uma parceria da Universidade Nova de Lisboa com o INE e o Instituto da Qualidade; manteve o segundo lugar no indicador de “satisfação com o banco principal” no Barómetro do Sector Financeiro Basef, publicado pela Marktest e continuou claramente acima dos cinco principais concorrentes no estudo independente Cliente Mistério, que avalia alguns dos principais factores da qualidade de serviço na rede de retalho. Segundo o Basef, o Banco lidera igualmente a qualidade de serviço na Internet para Particulares e para Empresas. Neste segmento, o estudo Data E, que constitui a referência principal do mercado, o BPI ocupa o segundo lugar nas categorias “melhor banco para as empresas” e “produtos mais adequados para as empresas”.

O último exercício reforçou também as manifestações de reconhecimento público e reputação da Marca. Uma das mais relevantes veio do *London Institute of Banking & Finance* e da *British Banking Association*, que em conjunto atribuíram ao Banco um primeiro prémio de inovação na distribuição digital para o sistema *GoBanking*, que permite assegurar um serviço bancário ambulatorio individual. E entre outras distinções de primeiro plano, incluem-se as seguintes: Marca de Confiança no sector Bancário pelo 4.º ano consecutivo; Marca de Excelência em Portugal pelo terceiro ano consecutivo (*Superbrands* Portugal); Melhor Relação Preço-Qualidade na Banca em Portugal (*Best Buy Awards*); Escolha Senior, melhores produtos para Seniores pelo segundo ano consecutivo (*Consumer Choice*); Melhor *Asset Management, International Clients and Philantropic Advice* (*Euromoney*).

No Mercado de Capitais e na Gestão de Activos, confirmou-se o longo currículo acumulado em anos anteriores, podendo destacar-se, numa longa lista de distinções, os consecutivos prémios da NYSE Euronext Lisbon para a melhor casa de *research* e *trading* e da Morningstar para a melhor sociedade gestora nacional de acções e o melhor fundo nacional de acções. Muito relevante é também o reconhecimento do BFA, que recebeu 15 primeiros lugares, muitos deles consecutivos, em diferentes categorias de desempenho, atribuídos por publicações ou instituições internacionais, como o Deutsche Bank e as revistas The Banker, Capital Finance International, Global Finance e International Finance Magazine.

A melhoria dos resultados nos dois últimos exercícios permitiu reforçar a política de responsabilidade pública, cuja execução subiu de 4.8 para 5.4 milhões em 2016, acréscimo integralmente aplicado no âmbito da solidariedade social, que absorveu cerca de 2.5 milhões de euros e passou a constituir o domínio com a dotação financeira mais elevada, ultrapassando o apoio a instituições culturais, que atingiu dois milhões de euros, e as áreas da Educação Ciência e Investigação, Inovação e Empreendedorismo.

A intervenção do Banco no chamado Terceiro Sector tem sido executada através de três prémios atribuídos por júris independentes: o Prémio BPI Capacitar criado em 2010 e dedicado à inclusão social de pessoas com deficiência; o Prémio BPI Seniores destinado desde 2013 a projectos para melhorar a qualidade de vida de pessoas com mais de 65 anos; e o novo Prémio BPI Solidário, lançado em 2016 para combater a pobreza e a exclusão social. No seu conjunto, estes Prémios permitiram distribuir 7 milhões de euros através de projectos específicos conduzidos por cerca de 250 Instituições de Solidariedade Social, que beneficiaram mais de 70 mil pessoas, num processo que é hoje reconhecido como uma das mais importantes iniciativas do sector privado no campo da Economia Social.



Comissão Executiva

João Pedro Oliveira e Costa (Administrador), Alexandre Lucena e Vale (Director Geral), Pedro Barreto (Administrador), Francisco Barbeira (Director Geral), José Pena do Amaral (Administrador), Manuel Ferreira da Silva (Administrador), Farinha Morais (Director Geral), Susana Trigo Cabral (Directora Geral), Manuel Meneses (Director Geral) – de pé

Maria Celeste Hagatong (Administradora), Fernando Ulrich (Presidente) – sentados

Principais acontecimentos corporativos

2016

Janeiro

- 3** Banco BPI informa o mercado sobre carta recebida da Unitel, S.A. datada de 31 Dezembro 2015, contendo proposta de aquisição de 10% do Banco de Fomento Angola (BFA), no quadro da procura de uma solução para a situação de incumprimento pelo BPI do limite de grandes riscos decorrente da sua participação de controle no BFA.
- 27** Banco BPI informa o mercado que o Conselho de Administração analisou a proposta apresentada pela Unitel para a compra de acções representativas de 10% do capital social e direitos de voto do BFA e deliberou por unanimidade decliná-la. Na discussão e votação deste ponto não participou o membro do Conselho, Mário Leite da Silva.

Fevereiro

- 4** Banco BPI informa o mercado que na sequência de uma iniciativa da Comissão Executiva nesse sentido, o Conselho de Administração aprovou, com dois votos contra e sem abstenções, submeter à apreciação de Assembleia Geral a convocar para o efeito uma proposta de alteração dos estatutos do BPI com vista à eliminação do limite estatutário à contagem dos votos emitidos em Assembleia Geral.
- 5** Assembleia Geral de Accionistas, na qual estiveram presentes ou representados Accionistas detentores de acções correspondentes a 82.35% do capital social, não aprova o projecto de Cisão do BPI – no quadro da procura de uma solução para a situação de incumprimento pelo BPI do limite de grandes riscos decorrente da sua participação de controle no BFA – em virtude de não ter sido alcançada a maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos da qual dependia a sua aprovação; a proposta em causa obteve os votos favoráveis de 63.08% dos votos emitidos.

Banco BPI comunica ao mercado ter sido informado pelo CaixaBank e Santoro de que estes accionistas mantinham contactos com vista a encontrar uma solução para a situação de excesso de concentração de riscos no BPI decorrente da sua participação de controle no BFA, sem que, até à data, tivesse sido encontrada uma solução nesse sentido.

Abril

- 10** Banco BPI comunica ao mercado ter sido informado de que o CaixaBank e a Santoro Finance tinham encerrado com sucesso as negociações que os envolveram para encontrar uma solução para a situação de incumprimento pelo BPI do limite de grandes riscos. Nesse comunicado, o BPI deu também a informação de que a solução encontrada estava vertida num conjunto de documentos contratuais que seriam apresentados aos órgãos sociais competentes nos próximos dias e que, tão logo fossem aprovados, seriam comunicados ao mercado.
- 17** Banco BPI informa o mercado que ficou sem efeito o entendimento anunciado no dia 10 de Abril e a solução que no quadro do mesmo estava prevista.
- 18** CaixaBank, detentor de 44.1% do capital do BPI, divulga, através da publicação de um anúncio preliminar, a sua intenção de lançamento de uma oferta pública geral e voluntária sobre a totalidade do capital do Banco, com a contrapartida de 1.113 euros por acção e que incluía as seguintes duas condições:
 - i) eliminação de qualquer limite à contagem dos votos de qualquer accionista, em assembleia geral, estabelecido no artigo 12, n.º 4 e 5, dos Estatutos; e
 - ii) aquisição de um número de acções que, somadas às acções do CaixaBank aquela data, representassem mais de 50% do capital social do BPI.
- 19** Banco BPI torna público que a 1 de Março de 2016 o Banco Central Europeu (BCE) comunicou ao Banco um projecto de decisão de aplicação de uma sanção pecuniária temporária relativamente à ultrapassagem do limite dos grandes riscos relacionada com exposições à República de Angola e ao BNA que, antes de 1 de Janeiro de 2015, já não eram ponderadas a 0% e já não eram, portanto, isentas do limite dos grandes riscos. Na mesma comunicação é referido que a 22 de Março de 2016, o Banco BPI enviou ao BCE a sua posição sobre aquele projecto de decisão, ficando o Banco a aguardar por decisão final do BCE.

Maio

- 17** Banco BPI divulga o relatório do Conselho de Administração, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI, S.A., anunciada pelo CaixaBank, S.A., cujo Anúncio Preliminar fora publicado em 18 de Abril de 2016.

Junho

- 14** Banco BPI divulga que o Conselho de Administração, reunido naquela data, deliberou por maioria, com três votos contra, renovar a sua proposta de 4 de Fevereiro de 2016 de submissão à apreciação de Assembleia Geral a convocar para o efeito de uma proposta de alteração dos estatutos do Banco BPI com vista à eliminação do limite estatutário à contagem dos votos emitidos em Assembleia Geral.

É convocada para 22 de Julho a Assembleia Geral de Accionistas, a pedido do accionista Violas Ferreira Financial, S.A. e a pedido do Conselho de Administração, para deliberar sobre a alteração dos estatutos do Banco BPI com vista à eliminação do limite estatutário à contagem dos votos emitidos.

- 22** Banco BPI torna público ter recebido do Banco Central Europeu (BCE) uma comunicação através da qual é prestada a informação de que o Conselho de Supervisão do BCE decidiu conceder ao CaixaBank um prazo de quatro meses para resolver a situação de ultrapassagem pelo Banco BPI do limite dos grandes riscos relacionada com exposições a Angola. Este prazo de quatro meses será contado sobre a data de conclusão da aquisição do Banco BPI, no pressuposto de que tal conclusão ocorrerá, o mais tardar, no final de Outubro de 2016. Nessa comunicação, o Banco BPI é igualmente informado de que o Conselho de Supervisão do BCE decidiu também suspender, durante aquele período, os procedimentos de “*enforcement*” em curso contra o Banco relacionados com a situação de ultrapassagem pelo BPI do limite dos grandes riscos com exposições a Angola que existia antes do termo do exercício de 2015.

Julho

- 22** Assembleia Geral de Accionistas, na qual estiveram presentes ou representados Accionistas detentores de acções correspondentes a 83.46% do capital social, aprova a proposta do Conselho de Administração nos termos da qual foi eleita a nova composição da Mesa da Assembleia Geral para o exercício de funções até ao final do mandato em curso (2014 / 2016).

Na Assembleia Geral de Accionistas convocada para deliberar sobre a eliminação do limite estatutário à contagem dos votos emitidos, estiveram presentes ou representados Accionistas, detentores de acções correspondentes a 87.57% do capital social. Os Accionistas aprovaram a suspensão dos trabalhos e a continuação dos mesmos no dia 6 de Setembro.

Agosto

- 23** Banco BPI informa o mercado que deduziu a sua oposição às providências cautelares requeridas pelo accionista Violas Ferreira Financial, S.A., – uma providência cautelar no sentido de não poder ser apreciada e votada a proposta de alteração de estatutos apresentada pelo Conselho de Administração e uma providência cautelar de suspensão da deliberação sobre a eleição da nova Mesa da Assembleia Geral – encontrando-se naquela data a aguardar, para ambos os casos, por decisão do tribunal.

Setembro

- 6** A 6 de Setembro realiza-se a nova sessão de continuação dos trabalhos da Assembleia Geral de Accionistas convocada para 22 Julho, às 11h30. Estiveram presentes ou representados Accionistas detentores de acções correspondentes a 88.2% do capital social. No seguimento de proposta nesse sentido apresentada pela representante do Accionista CaixaBank, S.A., a Assembleia Geral aprovou nova suspensão dos seus trabalhos e a continuação dos mesmos no dia 21 de Setembro.

- 20** Banco BPI informa o mercado que enviou naquela data à Unitel uma carta em que o Conselho de Administração do Banco expressa a sua disponibilidade para propor à aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas de uma operação de alienação de 2% do capital do BFA à Unitel, por 28 milhões de euros e sujeita aos termos expressos na referida carta. Esta carta foi enviada por deliberação do Conselho de Administração do Banco BPI, aprovada por unanimidade dos votos emitidos, com uma abstenção. Não participaram nesta deliberação os membros do Conselho de Administração Isidro Fainé Casas, Marcelino Armenter Vidal, Ignacio Alvarez-Rendueles, Lluís Vendrell e Mário Leite da Silva.
- 21** Assembleia Geral de Accionistas em que estiveram presentes ou representados Accionistas detentores de acções correspondentes a 88.27% do capital social (em nova sessão de continuação dos trabalhos da Assembleia Geral convocada para 22 Julho) aprova a supressão do limite à contagem de votos previsto nos estatutos. Foram votadas e aprovadas duas propostas, ambas propondo aquela supressão. A proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi votada sujeita à condição suspensiva da homologação judicial da desistência da providência que impedia a sua votação e obteve votos a favor de 94.04% dos votos expressos. A proposta apresentada pelo Accionista Violas Ferreira Financial, S.A. obteve votos a favor de 88.22% dos votos expressos, cumprindo assim o requisito estatutário de aprovação por maioria de 75% dos votos expressos e tendo sido observada a limitação de contagem dos direitos de voto.

CaixaBank, detentor de 45.5% do capital do BPI, torna público, através de um anúncio preliminar, a decisão de lançamento de uma oferta pública geral e obrigatória sobre a totalidade do capital do Banco, com a contrapartida de 1.134 euros por acção. O mencionado anúncio contém as alterações decorrentes da convalidação da natureza da OPA cujo anúncio preliminar tinha sido publicado no dia 18 de Abril de 2016, de voluntária em obrigatória, em particular no tocante à contrapartida e às condições, em conformidade com o regime das ofertas obrigatórias previsto nos artigos 187 e seguintes do Código dos Valores Mobiliários.

Outubro

- 7** Banco BPI informa que a Unitel deu o seu acordo à operação relativa ao Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA) que foi proposta através da carta que o Banco divulgara ao mercado no dia 20 de Setembro. Nesse quadro foram assinados entre as duas partes: (1) O contrato de compra e venda de um número de acções do BFA correspondentes a 2% do seu capital social, operação que conduzirá a que as participações do Banco BPI e da Unitel no capital social do BFA passem a ser, respectivamente, de 48.1% e de 51.9%; (2) O novo acordo parassocial relativo ao BFA. O contrato de compra e venda prevê que a transmissão para a Unitel da participação de 2% no BFA fique dependente da verificação das seguintes condições suspensivas: i) Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de euros; (ii) Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e (iii) Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.
- 10** Banco BPI divulga Relatório do Conselho de Administração, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI, anunciada pelo CaixaBank, cujo Anúncio Preliminar fora publicado em 21 de Setembro de 2016.

Novembro

- 7** Tendo em vista a confirmação daquela que já era a perspectiva do Conselho de Administração no sentido de que a operação relativa ao BFA anunciada ao mercado em 7 de Outubro permitia solucionar o problema dos grandes riscos com que o Banco BPI se encontrava confrontado, o Banco BPI solicitou formalmente ao BCE, a posição deste último sobre o assunto e nomeadamente sobre se a operação em apreço permitiria ao Banco BPI deixar de consolidar o BFA.
- 23** Assembleia Geral de Accionistas, na qual estiveram presentes ou representados 239 Accionistas, detentores de acções correspondentes a 83.9% do capital social delibera, no seguimento de proposta nesse sentido apresentada pelo representante do Accionista CaixaBank, S.A. e com aprovação de 65.68% dos votos expressos a suspensão dos seus trabalhos e a continuação dos mesmos no dia 13 de Dezembro.

Dezembro

- 12** Banco BPI informa que, em 9 de Dezembro de 2016, a Unitel pagou ao Banco BPI, junto do seu banco correspondente internacional para dólares norte-americanos e nos termos previstos no Acordo Promessa de Compra e Venda de acções do BFA celebrado entre o Banco BPI e a Unitel em 9 de Dezembro de 2008, o valor de 30 M.US\$, correspondente à última parcela do preço da operação de compra e venda de 49.9% do BFA que naquela data de 2008 foi concluída.

Banco BPI informa que o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opõe à prática de um conjunto de actos necessários à concretização da alienação pelo BPI à Unitel de 2% do capital social do BFA.

- 13** Banco BPI informa o mercado que, em resultado da interacção havida com o BCE na sequência de carta remetida pelo Banco a 7 de Novembro, este último comunicou ao Banco BPI que “não teria razões para objectar à desconsolidação do BFA” desde que um conjunto de condições que concretizou na mencionada comunicação fossem cumpridas. Como o Banco BPI se encontrava em condições de confirmar que, após a data de concretização da operação em apreço, as referidas condições seriam cumpridas, expressou a opinião que, após tal data, deveria deixar de consolidar, para efeitos prudenciais, o BFA e que tal facto eliminaria o problema da ultrapassagem do limite dos grandes riscos com que o Banco BPI estava confrontado.

O Banco BPI informa o mercado ter recebido a confirmação de que a transferência para Portugal dos dividendos do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA) relativos ao exercício de 2015, no montante equivalente a 36.9 M.€, se encontrava autorizada pelo Banco Nacional de Angola. No que respeita à parte dos dividendos do BFA relativos ao exercício de 2014 que ainda não haviam sido transferidos, no montante equivalente a 29.2 M.€, o Banco informou aguardar a respectiva autorização de transferência a muito curto prazo.

A Assembleia Geral de Accionistas do Banco BPI, na qual estiveram presentes ou representados 223 Accionistas, detentores de acções correspondentes a 84.15% do capital social, aprova nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 182 do Código dos Valores Mobiliários, por 83.23% dos votos expressos, a proposta do Conselho de Administração de venda pelo Banco BPI à Unitel, S.A. de 26 111 (vinte e seis mil, cento e onze) acções, representativas, no seu conjunto, de 2% (dois por cento) do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A., nos termos previstos no contrato de compra e venda celebrado entre aquelas duas entidades.

- 15** Banco BPI informa o mercado que recebeu a confirmação de que a transferência para Portugal dos dividendos do Banco de Fomento Angola, S.A. relativos ao exercício de 2014 que ainda não haviam sido transferidos, no montante equivalente a 29.2 M.€, se encontrava autorizada pelo Banco Nacional de Angola.

2017

Janeiro

- 5** Banco BPI informa o mercado que, em execução do Contrato de Compra e Venda de Acções cuja celebração foi divulgada ao mercado no passado dia 7 de Outubro, concretizou a transmissão, em favor da Unitel, S.A. (Unitel), de uma participação social representativa de 2% do capital social e direitos de voto do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA). Em consequência da concretização desta transmissão, as participações do Banco BPI e da Unitel no BFA passaram a ser de, respectivamente, 48.1% e de 51.9%.

Fevereiro

- 8** São tornados públicos os resultados da Oferta Pública de Aquisição através da qual o CaixaBank alcançou uma participação de 84.51% no capital social do Banco BPI.

Estrutura financeira e negócio

O Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI – é um grupo financeiro, centrado nas actividades de banca de empresas e de retalho e na prestação de serviços de banca de investimento e de gestão de activos.

Em 31 de Dezembro de 2016 os dois mercados principais de actuação eram Portugal, um mercado desenvolvido e concorrencial onde o BPI detém uma forte posição competitiva e Angola, uma economia emergente que tem historicamente registado um crescimento forte e sustentado, onde o BPI, através da participação no BFA, detinha uma posição de liderança do mercado.

A 31 de Dezembro de 2016 estavam afectos à actividade doméstica¹ 80% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional estavam afectos os restantes 20%.

Em Janeiro de 2017 concretizou-se a venda de 2% do capital social do BFA à Unitel, pelo que o Banco BPI passou a deter 48.1% do capital do Banco de Fomento Angola e a Unitel 51.9%.

Principais indicadores por segmento de negócio

Em 31 de Dezembro de 2016

Valores em M.€

	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Activo total ²	31 313	6 972	38 285
Capital próprio atribuível aos accionistas do BPI	1 945	496	2 440
Crédito a Clientes bruto e garantias	24 897	- ⁴	24 897
Recursos totais de Clientes	27 828	- ⁴	27 828
Volume de negócios ³	52 725	- ⁴	52 725
N.º Clientes (milhares)	1 594	1 539	3 134
N.º Colaboradores	5 507	2 650	8 157
Rede de distribuição (unidades)	545	191	736

Quadro 2

Principais entidades do Grupo BPI

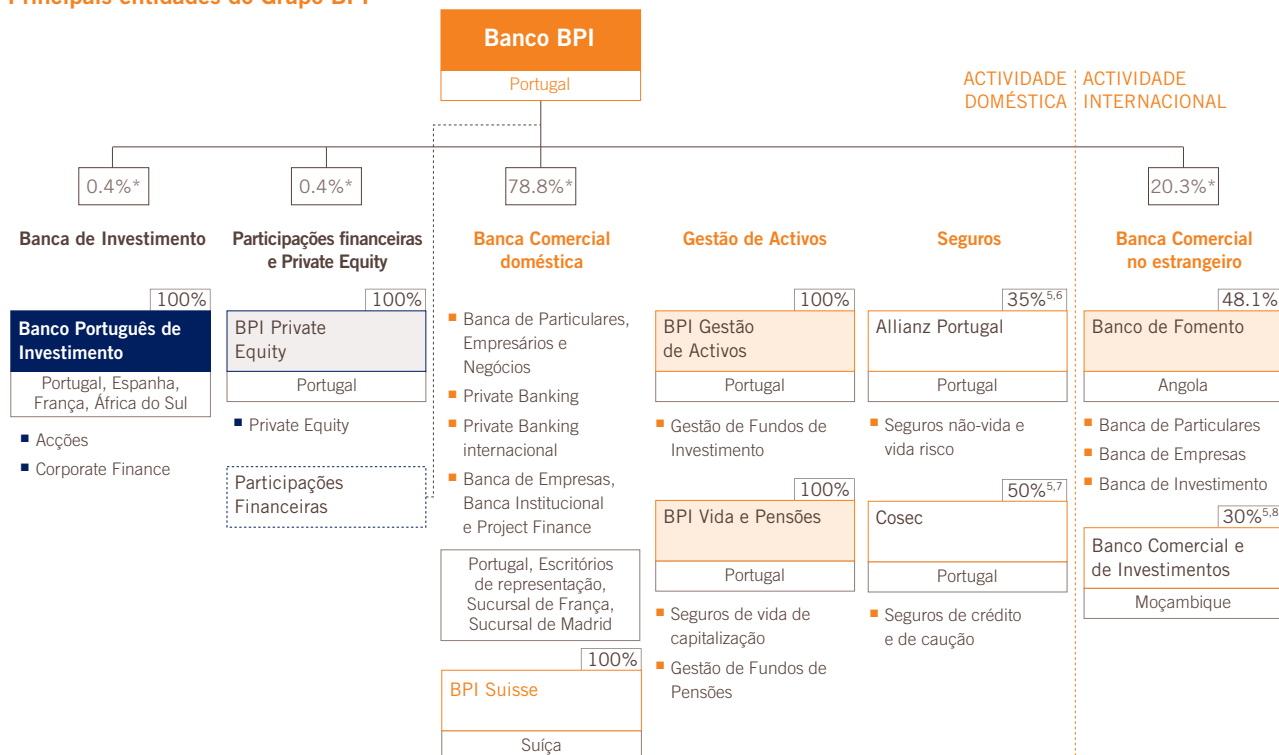


Figura 2

* As percentagens indicadas referem-se ao capital alocado por segmento de negócio em 31 de Dezembro de 2016. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica e à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital idêntica à utilização média, no conjunto dessa actividade.

1) O Grupo BPI definiu como segmentação primária das suas actividades a segmentação geográfica, tendo definido dois segmentos: a actividade doméstica e a actividade internacional.

2) O valor do activo apresentado para cada segmento geográfico está corrigido dos saldos resultantes de operações entre estes segmentos.

3) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.

4) Nas contas individuais do BFA o crédito bruto e garantias ascendia a 1 554 M.€, os recursos totais de Clientes ascendiam a 5 804 M.€ e o volume de negócios ascendia a

7 359 M.€, os quais foram reclassificados para as rubricas de "Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação" e "Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação", decorrente da classificação das operações do BFA como operações em descontinuação, de acordo com o IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. Consequentemente, aqueles valores não estão reflectidos nas rubricas consolidadas de crédito, garantias e recursos de Clientes.

5) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

6) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.

7) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.

8) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos (51%) e um grupo de investidores moçambicanos, que, em conjunto, detêm 19% do capital.

Recursos humanos

Evolução do quadro de Colaboradores

A 31 de Dezembro de 2016 faziam parte do quadro do Grupo BPI 8 157 Colaboradores.

Na actividade doméstica verificou-se uma redução de 392 Colaboradores (7.1%) para 5 507.

Na actividade internacional registou-se um aumento de 20 Colaboradores, o que representa um acréscimo de 0.8%. No final de 2016, em Angola, o Banco de Fomento dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 632 Colaboradores, dos quais 20 são quadros do BPI destacados em Angola.

Colaboradores do Grupo BPI

		Valores em fim de período			Valores médios do período		
		2015	2016	Δ%	2015	2016	Δ%
Actividade doméstica							
Actividade em Portugal							
Banco BPI	1	5 598	5 249	(6.6%)	5 633	5 503	(2.4%)
Banco Português de Investimento	2	52	48	(8.3%)	54	51	(5.9%)
Outras empresas subsidiárias	3	66	71	7.0%	65	68	4.4%
	[= Σ 1 a 3]	5 716	5 368	(6.5%)	5 752	5 622	(2.3%)
Sucursais e escritórios de representação	5	183	139	(31.7%)	193	162	(19.1%)
Actividade doméstica	[= 4 + 5]	5 899	5 507	(7.1%)	5 945	5 784	(2.8%)
Actividade internacional							
Banco de Fomento Angola	7	2 610	2 632	0.8%	2 574	2 621	1.8%
BPI Capital Africa	8	16	14	(14.3%)	15	16	6.3%
Serviços Financeiros Moçambique	9	4	4	0.0%	4	4	0.0%
Actividade internacional	[= 7 + 8 + 9]	2 630	2 650	0.8%	2 593	2 641	1.8%
Total¹	[= 6 + 10]	8 529	8 157	(4.6%)	8 538	8 425	(1.3%)

Quadro 3

Colaboradores do Grupo BPI

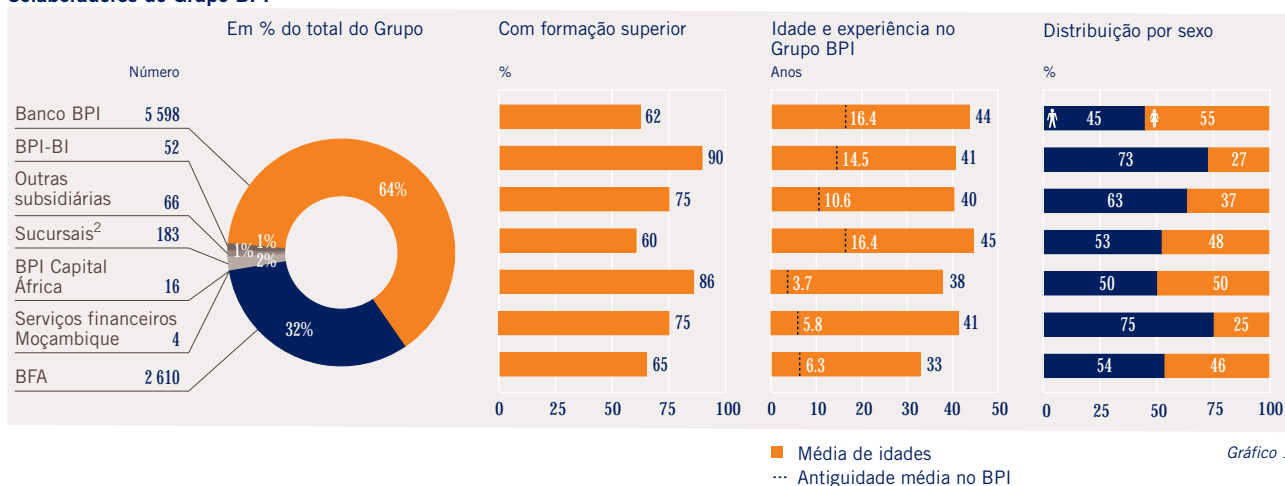


Gráfico 1

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2016 o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendeu a 32 e 25, respectivamente, enquanto em actividades no estrangeiro ascendeu a 4 e 3 em ambas as datas.

Em termos médios, o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendeu a 30 e 32 em 2015 e 2016, respectivamente e, para os mesmos anos, nas actividades no estrangeiro, ascendeu a 4 e 5, respectivamente.

2) Sucursais e escritórios de representação.

Canais de distribuição

Em Portugal e na Europa



Banco BPI

PORTUGAL



445

BALCÕES TRADICIONAIS

39

CENTROS DE INVESTIMENTO

52

CENTROS DE EMPRESAS

1 342

ATM (BANCO AUTOMÁTICO)

30 318

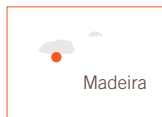
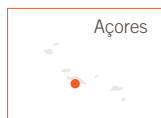
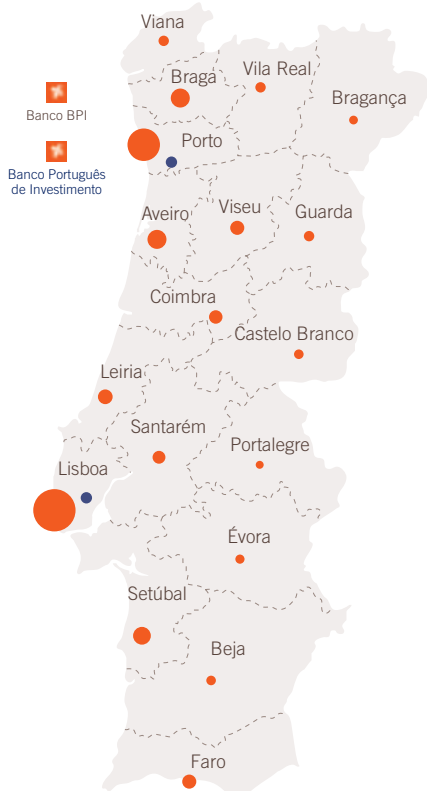
TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (ACTIVOS)

20 609

PARCEIROS COMERCIAIS

9

BALCÕES (SUCURSAL DE PARIS)



EUROPA



BANCA NA INTERNET (utilizadores activos)

792 837

BPI NET

112 467

BPI NET EMPRESAS



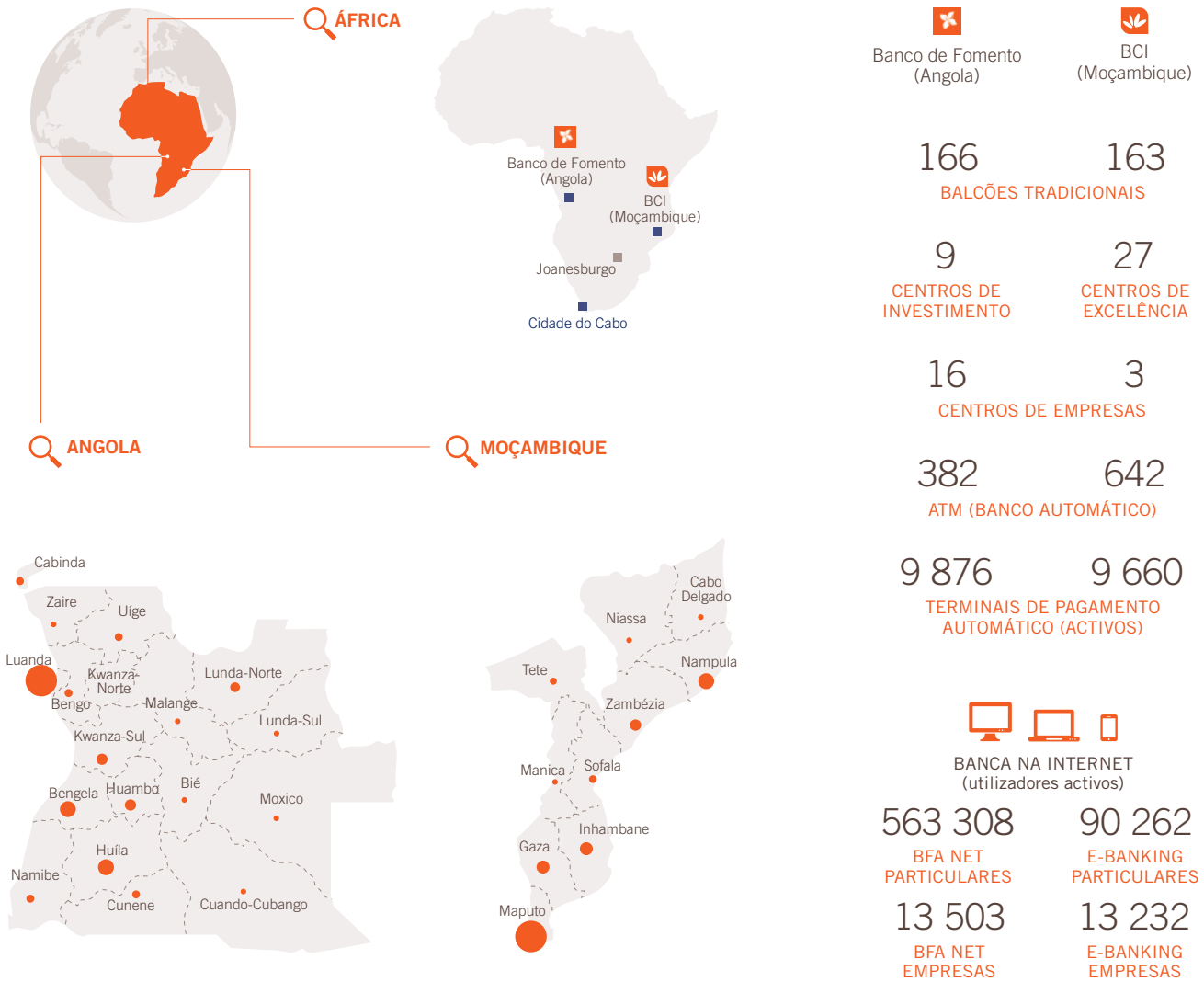
BANCA TELEFÓNICA (utilizadores activos)

445 067

BPI DIRECTO



Em África



No resto do mundo



Figura 3

Banca digital

As tecnologias digitais estão a mudar profundamente a forma como os Clientes se relacionam com a Banca, criando novas expectativas e modelos de interação, e obrigando os Bancos a fazer importantes transformações nos seus canais comerciais. O BPI reforçou durante o ano de 2016 o investimento em novas iniciativas de transformação digital para responder a estes desafios e aproveitar também as oportunidades criadas pelo novo contexto.

Tirando partido dos investimentos realizados nos anos anteriores, que deixaram o Banco bem preparado para os desafios da Banca Digital, as principais iniciativas foram organizadas em torno dos seguintes objectivos:

- criação de novos modelos de experiência e relacionamento no canal *Mobile Banking*;
- modernização, mobilidade e eficácia das soluções de suporte das Redes Comerciais;
- evolução contínua das soluções de *Homebanking* de Particulares e Empresas;
- aumento das capacidades de *Marketing Digital* para melhoria da promoção, venda e comunicação.

LANÇAMENTO DA NOVA BPI APP

O BPI lançou uma nova versão da BPI App no último trimestre de 2016, reflectindo o compromisso de oferecer soluções mais inovadoras, que facilitem o dia-a-dia dos Clientes e fazendo uso das novas ferramentas digitais.

Para além de um design mais moderno e intuitivo e da realização das operações bancárias mais frequentes, são de destacar como novas funcionalidades:

- acesso através de Impressão Digital;
- acesso imediato aos saldos das contas e cartões;
- mensagens personalizadas e informação sobre os próximos movimentos de contas agendados;
- consulta de catálogo e encomenda de Produtos Prestígio (através de cartão de crédito);
- gestão e criação de objectivos de poupança à medida de cada Cliente;
- gestão de beneficiários frequentes ou de pagamentos pré-definidos.



MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE E EFICÁCIA DAS REDES COMERCIAIS

Em 2016 foram reforçadas as soluções de mobilidade e eficácia da rede comercial, destacando-se em particular:

- o alargamento da nova plataforma comercial, BPI GoBanking (ver caixa), a Colaboradores da Rede de Balcões com funções de Gestão de Clientes de segmento alto e empresários e negócios;
- o alargamento substancial da atribuição de *smartphones* a Colaboradores das redes comerciais, com acesso seguro aos sistemas do Banco;
- a disponibilização de Wi-fi para Clientes e Colaboradores em cerca de 35% da rede de Balcões, juntando-se ao serviço já existente em todos os Centros de Investimento e Rede de Empresas.

EVOLUÇÃO DA PLATAFORMA COMERCIAL BPI GOBANKING

O BPI GoBanking é a nova plataforma comercial do BPI. Assente em inovadoras soluções de equipamento (posto de trabalho híbrido) e *software* (novas Apps de negócio), o BPI GoBanking permite que os gestores comerciais do BPI possam exercer a sua actividade em total mobilidade, próximo dos Clientes e onde mais lhes convier.

No final de 2016, mais de 500 Colaboradores com funções comerciais estavam equipados com esta solução. Durante o ano foram introduzidas novas funcionalidades de serviço e venda, e a abertura de conta em mobilidade foi alargada a novos segmentos de Clientes.



NOVA SOLUÇÃO DE CONTACT CENTER

Em 2016 foi lançada uma nova solução de Contact Center, melhorando as funcionalidades de atendimento, gestão de chamadas e gestão de equipas, contribuindo para uma maior flexibilidade comercial e maior eficiência.

A solução é disponibilizada num inovador modelo “as-a-Service”, com todas as vantagens que estão associadas a este modelo, nomeadamente, escalabilidade rápida quando necessário, gestão integrada do serviço e actualização permanente da solução.

PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO BPI

Durante o ano de 2016 o BPI estruturou o seu processo de transformação digital com o objectivo de acelerar, multiplicar, sistematizar e aumentar a sua eficiência.

Começando com as necessidades dos Clientes, as iniciativas de transformação reúnem equipas multidisciplinares que transformam o processo de negócio e implementam de forma global o novo processo, desde a sua análise, passando pela implementação em todos os canais de contacto e *back-office*, à divulgação e comunicação junto dos Clientes.

São utilizadas neste processo metodologias de *User Experience*, *Design Thinking* e desenvolvimento ágil, tirando também partido das plataformas de desenvolvimento de sistemas de informação que permitem concentrar numa única equipa o desenvolvimento de todas as funcionalidades.

NOVA SOLUÇÃO PARA PRODUTOS NÃO FINANCEIROS

Tirando partido do modelo criado para as iniciativas de transformação digital, foi disponibilizada em 2016 a possibilidade de encomenda com cartão de Crédito de Produtos Prestígio através de todos os canais de contacto com os Clientes, nomeadamente, BPI Net, Nova BPI APP, BPI GoBanking e soluções de balcão.

Esta nova solução transforma a experiência de consulta e encomenda de produtos não financeiros de prestígio, permitindo aos Clientes fazer as encomendas nos canais digitais ou junto de um gestor BPI. Através da solução GoBanking, a encomenda pode ser feita em qualquer lugar e recorrendo à assinatura digital biométrica.

MELHORIA DOS SERVIÇOS DE HOMEBANKING

O BPI disponibiliza aos seus Clientes os **serviços de homebanking** BPI Directo, BPI Net, BPI Net Empresas, BPI Net Mobile, Apps BPI, bem como os serviços de corretagem BPI Online e BPI Net Bolsa.

O acréscimo de adesão aos serviços de **homebanking** tem permitido uma progressiva transferência de actividade transaccional para estes canais, libertando a rede comercial para funções de maior valor acrescentado. Os canais digitais são também responsáveis por um aumento de relação entre o Cliente e o Banco, uma vez que a frequência de utilização destes canais é muito elevada.

Durante o ano de 2016 foram reforçadas as soluções BPI na área de **Homebanking de Particulares**, destacando-se o alargamento da área de cartões, com a disponibilização da nova oferta de cartões pré-pagos e o lançamento do serviço 3D Secure (autenticação adicional nas compras realizadas com cartões).

Na área de **Mobile Banking**, além do lançamento da nova BPI App, destaca-se o alargamento da **App BPI Empresas**, com a disponibilização de operações de Pagamentos e o lançamento de uma aplicação para a comunidade portuguesa no estrangeiro (**App Aqui Portugal**).

Serviços de homebanking BPI

Principais indicadores

	2015	2016	Δ%
BPI Directo / Net + BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil) ¹	1 153	1 134	(2%)
% total de Transacções do Banco ²	94%	94%	0%
BPI Directo / Net			
Aderentes activos (x mil) ¹	1 018	997	(2%)
BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil) ³	135	137	1%
Bolsa			
Quota de mercado (Internet)	25.4%	25.8%	0.4 p.p.

Quadro 4

Refira-se que em 2016 foram efectuados aproximadamente 125 000 novos *downloads* de Apps BPI, com mais de 500 000 novos *downloads* desde o lançamento.

Ao nível do **Corporate Internet Banking**, em 2016 destaca-se o reforço da App BPI Empresas acima mencionado, o forte alargamento de operações de

1) Em 2016 ocorreu um processo extraordinário de encerramento técnico de Contas, com impacto na redução destes indicadores.

2) Total de transacções dos serviços de *homebanking* em percentagem do total do Banco. Não inclui ATM.

3) Não inclui Clientes Empresários e Negócios que utilizam o serviço BPI Net. Estes Clientes são considerados no serviço BPI Net.

Confirming disponíveis através do BPI Net Empresas e a disponibilização de Fundos de Investimento neste canal.

BPI É LÍDER NOS CANAIS DIGITAIS

O BPI está bem posicionado nos indicadores de utilização e adopção de canais digitais, tendo observado em 2016 uma evolução positiva e um aumento no reconhecimento público das suas soluções digitais.

“Serviços de Corretagem – Ranking CMVM” (Ano 2016)

- BPI líder em Corretagem Online (Internet)

“Barómetro Serviços Financeiros Empresas – BFin” (Ano 2016)

- BPI líder em “Penetração Serviço Net Banking”
- BPI líder em “Satisfação Serviço Net Banking”

“Inquérito de Qualidade de Serviço BPI” (Ano 2016)

- Nível de Satisfação com Serviços Internet: 8.9 (escala de 0 a 10)

“Consumer Satisfaction Index – CSI Banca” (2.ª vaga de 2016)

- BPI líder em “Penetração Canal de Contacto Internet Utilizado”

Reconhecimentos nacionais e internacionais

A solução de abertura de Conta Digital, disponível no BPI GoBanking, foi também finalista no “Gartner Eye on Innovation Awards 2016”, um dos mais prestigiados prémios internacionais na área de sistemas de informação, na categoria de “Most Innovative Digital Customer Service or Product”.



REFORÇO DO MARKETING DIGITAL

Em 2016, o Marketing Digital continuou a reforçar a sua relevância na presença digital do Banco, aumentando a proximidade com os Clientes e contribuindo para uma maior captação de oportunidades comerciais. A actuação em *Search Marketing* no âmbito de anúncios pagos e pesquisa orgânica, foi preponderante na melhoria do posicionamento dos sites públicos BPI.

Em 2016, as iniciativas de Marketing Digital foram responsáveis por mais de 800 mil simulações nos sites BPI e por mais de 20 mil oportunidades directas.

SITE BANCO BPI

No site público do Banco BPI, investiu-se na dinâmica dos seus conteúdos quanto à apresentação da diversificada oferta BPI. Foram desenvolvidos novos conteúdos no segmento Empresas, com enfoque nos temas Portugal 2020 e PME Líder.

Em 2016 o BPI reforçou o seu potencial de captação de negócio *online*, tentando corresponder às preferências dos seus Clientes, cada vez mais digitais. Foi alargada a funcionalidade *Click to Call* e *Chat* no site bem como introduzidos novas oportunidades de *cross-selling*.

SITE BPI EXPRESSO IMOBILIÁRIO

O BPI Expresso Imobiliário investiu, em 2016, na melhoria dos mecanismo de pesquisa de imóveis. Durante o ano o site BPI Expresso Imobiliário teve, em média, 528 mil visitas mensais e 5.4 milhões visualizações mensais de páginas, correspondendo a uma importante melhoria anual.

PRESENÇA CRESCENTE NAS REDES SOCIAIS

Em 2016, observou-se um crescimento relevante do BPI nas redes sociais e à sua integração noutras plataformas, para além do Facebook e do Canal Youtube, com mais de 1.1 milhões de visualizações de vídeos em 2016.

Foi lançada a página BPI Solidariedade no Facebook agregando as anteriores páginas Prémio BPI Capacitar e Prémio BPI Seniores, e o novo Prémio BPI Solidário. Esta página é já uma importante base de suporte às comunidades associadas a estas iniciativas.

Desde Julho, o BPI está presente no LinkedIn com um planeamento editorial focado em divulgar iniciativas, campanhas e informações úteis especialmente orientadas para o segmento de Empresas.

No Twitter desde o final de 2016, o BPI tem como objectivo dar a conhecer as principais publicações de informação económica e financeira assim como divulgar previsões e recomendações para diferentes mercados.

O BPI lançou, ainda em Dezembro, a página Banco BPI no Facebook, com carácter institucional.

A Marca BPI

O BPI reafirmou em 2016 a sua liderança na satisfação dos Clientes e na qualidade de serviço prestado, tendo sido eleito Banco de Confiança dos portugueses, pelo 4.º ano consecutivo.

No domínio da responsabilidade social, o BPI contribuiu com o apoio financeiro mais elevado de sempre, 5.4 milhões de euros, distribuídos pelas áreas da cultura, solidariedade, educação, inovação e empreendedorismo. Destaque para o lançamento do Prémio BPI Solidário que veio complementar os prémios BPI Capacitar e BPI Seniores.

Fernando Ulrich foi reconhecido como o líder mais reputado na banca portuguesa e obteve o melhor índice de notoriedade do sector.

Satisfação e confiança

O BPI obteve o 1.º lugar na Satisfação dos Clientes, de acordo com o ECSI Portugal 2016 – Índice Nacional de Satisfação dos Clientes. O ECSI Portugal é um estudo independente desenvolvido anualmente pelo Instituto Português da Qualidade, pela Associação Portuguesa para a Qualidade e pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação – Universidade Nova de Lisboa, baseando-se numa metodologia europeia comum – *European Customer Satisfaction Index* – que permite avaliar a qualidade dos bens e serviços disponíveis no mercado nacional em vários sectores de actividade.

O BPI foi eleito, pelo 4.º ano consecutivo, a marca bancária de maior confiança em Portugal, na edição de 2017 do estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Readers' Digest organizam há 17 anos em 15 países.

O BASEF – Estudo de Base do Sistema Financeiro, publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI com o nível de satisfação mais elevado de entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores Satisfação Global, Qualidade de Atendimento – indicador que lidera desde sempre – e Qualidade dos Produtos.

O BPI é líder em Penetração Total no Mercado de Empresas e em Banco Globalmente Mais Eficiente neste mercado, de acordo com o BFin 2016 – Barómetro Serviços Financeiros Empresas, da DATA E.

É também 1.º na Utilização de NetBanking e na Satisfação com este canal digital. O BPI ocupa a 2.ª posição em indicadores como a Satisfação com o 1.º Banco, Melhor Banco para as Empresas e com os Produtos Mais Adequados.

O BPI foi distinguido, pelo 2.º ano consecutivo, como a melhor marca bancária na categoria produtos bancários para seniores, de acordo com o estudo realizado pela *Consumer Choice 2016*. A Escolha Sénior é um projecto da Escolha do Consumidor que avalia a satisfação dos consumidores com mais de 60 anos em relação a determinado produto ou serviço.

Reputação e reconhecimento

O desempenho do BPI foi ainda reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais. Merecem especial destaque as seguintes distinções atribuídas ao Banco em 2016:

- **Líder mais reputado e com maior notoriedade na banca portuguesa – Fernando Ulrich**
Classificação atribuída a Fernando Ulrich, Presidente da Comissão Executiva (CEO) do BPI, pela *OnStrategy Group*, empresa que avalia a reputação das marcas e seus líderes em mais de 20 sectores de actividade, com base num painel de 3 *stakeholders*: público em geral, empresas e meios de comunicação.
- **Best Innovation in the delivery of financial products – planning and advice – BPI GoBanking**
Atribuído pelo *The London Institute of Banking & Finance* e pela *British Banking Association* no *Financial Innovation Awards 2016*, evento que premeia os melhores projectos de todo o mundo na indústria



financeira. O BPI foi ainda eleito finalista em outras 4 categorias, com a App BPI Empresas, App BPI Poupança, Abertura de Conta Digital e o Facebook BPI Solidariedade.

■ **Best Digital Leader – Francisco Barbeira**

No *Portugal Awards 2016*, iniciativa do Jornal de Negócios e da IDC Portugal em parceria com a Novabase e a Vodafone, que premeia projectos distintivos e inovadores e personalidades que se destacam na área da transformação digital. Neste evento, o BPI GoBanking recebeu também uma menção honrosa na categoria de Melhor *Digital Workplace*.

■ **Marca de Excelência em Portugal**

Pelo 3.º ano consecutivo e de acordo com a Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação, o *goodwill* e o domínio do mercado em 89 países, desde 1995.

A Superbrands analisa a performance das marcas com vista a identificar aquelas que actuam acima e além dos seus concorrentes.

■ **Banco com a Melhor Relação Preço-Qualidade**

Na categoria Produtos de Crédito para Particulares e Empresas, pelo *Best Buy Awards Portugal 2016*. Presente em mais de 30 países em todo o mundo, o *Best Buy Awards* é um estudo de mercado criado em 2010, sendo realizado de 2 em 2 anos em diferentes países e para diferentes sectores do mercado.

■ **Best Treasury & Cash Management Provider**

De acordo com a *Global Finance Magazine* nos *World Best Treasury & Cash Management Banks and Providers Awards 2017*. Esta classificação resulta de um inquérito realizado anualmente pela revista *Global Finance* a leitores, analistas e especialistas de diversas áreas da actividade financeira.

■ **Melhor Sociedade Gestora Nacional de Acções**

A BPI Gestão de Activos foi eleita, pela 6.ª vez nos últimos 8 anos, nos prémios *Morningstar 2016* para os melhores fundos de investimento imobiliário.

■ **Melhor Fundo Nacional de Acções**

Distinção atribuída ao BPI Portugal nos prémios *Morningstar 2016* para os melhores fundos de investimento imobiliário. Foi a 4.ª vez que a BPI Gestão de Activos recebeu este prémio nos últimos 5 anos.

O Fundo de Investimento BPI Portugal foi também distinguido Melhor Fundo de Acções Nacionais nos prémios *Melhores Fundos 2016*, pelo Jornal de Negócios e pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios.

■ **Melhor Fundo de Acções Domiciliado Fora de Portugal**

O BPI América (Luxemburgo) foi distinguido nos prémios *Melhores Fundos 2016*, pelo Jornal de Negócios e pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios.



■ Melhor Corrector da Península Ibérica

Distinção pela *Starmine Analyst Awards 2016* numa classificação elaborada pela *Thompson Reuters* que mede a precisão das estimativas e recomendações dos analistas de *Equity Research*.

■ Best Iberian Sales Individual – Francisco Pires

Na categoria *Equity Sales*, pelo *Extel Survey 2016*. O BPI alcançou também a 2.ª posição em *Iberian Conference* e a 3.ª posição em *Company & Expert Meetings* e *Equity Sales Team*.

Investimento e comunicação

Em 2016, o sector financeiro foi o 9.º maior investidor no conjunto de todos os sectores de actividade, com uma quota de 3%, registando uma descida de 11% do investimento publicitário face a 2015. No *ranking* de investimento total do sector financeiro, o BPI ocupou a 16.ª posição, com uma quota de investimento de 2%.

A política de comunicação do BPI manteve o seu foco no serviço ao Cliente, na inovação e transformação digital, no apoio às empresas portuguesas e à concretização dos objectivos da rede comercial e no reforço da sua actuação no âmbito da responsabilidade social.

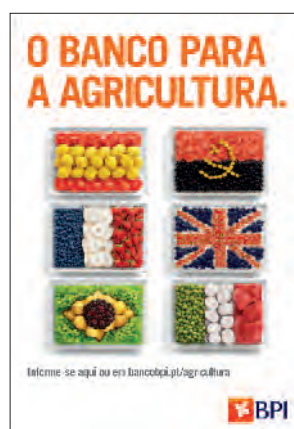
Cada uma destas matérias é desenvolvida em capítulos próprios deste relatório, destacando-se aqui as principais linhas orientadoras.

■ Inovação e Transformação Digital

As tecnologias digitais são o grande motor da inovação do BPI, cruciais na optimização, redefinição e reforço do seu relacionamento com os Clientes. A transformação digital iniciada em 2015 teve por isso continuidade em 2016, mantendo-se o investimento em todas as dimensões de suporte à Banca Digital, o que contribuiu não só para a criação de novos serviços, como para a simplificação e agilização dos processos internos de negócio. Destaca-se:

- o lançamento da nova BPI App que permite aceder de imediato às contas e cartões, receber mensagens personalizadas, acompanhar as despesas e gerir poupanças;

- o lançamento da Pulseira BPI Cash, em parceria com a MoneyToPay, um produto pioneiro no mercado que permite fazer pagamentos em todo mundo nos estabelecimentos aderentes à rede Visa, sem a necessidade de usar cartões, graças à sua tecnologia contactless;



- a disponibilização de uma nova área no BPI Net e na BPI App com um catálogo de cerca de 100 produtos de prestigiadas marcas, com ofertas exclusivas e condições especiais de aquisição, através dos Cartões de Crédito BPI;
 - o reforço da presença do BPI nas redes sociais, com o lançamento de páginas no *LinkedIn* e no *Twitter*.
- **Apoio às empresas portuguesas**
Em 2016, o BPI voltou a reforçar o seu apoio às empresas, segmento de crescente relevância estratégica:
- alargou a sua oferta de produtos e serviços para empresas, designadamente de apoio à tesouraria com o lançamento do BPI Confirming e do BPI Tesouraria Já;
 - reafirmou a sua liderança nos principais programas e estatutos públicos, como o PME Líder e o PME Excelência;
 - manteve o seu apoio à exportação, à criação de novas empresas e à inovação, com a promoção de soluções de apoio ao comércio internacional e de linhas de crédito estabelecidas com o BEI e o FEI;
- reforçou o seu posicionamento enquanto Banco para a Agricultura, incentivando casos de sucesso em Portugal na 5.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura, renovando seu apoio à Feira Nacional da Agricultura, Colóquio Nacional do Milho, Ovibeja e SISAB.
- **Apoio à concretização dos objectivos comerciais**
Lançamento de campanhas com enfoque nos factores diferenciadores da oferta BPI, como as condições especiais das soluções de crédito e a experiência de 25 anos na gestão de PPR, permitindo apoiar a concretização de dois importantes objectivos comerciais: o crescimento do crédito e a retenção da carteira de recursos.
- **Responsabilidade Social**
O BPI reforçou a sua ligação à sociedade, aos seus problemas e ambições, destacando-se em 2016 o lançamento do Prémio BPI Solidário para combater a pobreza e a exclusão social e com o aumento do donativo total anual a projectos que melhoram a vida de quem mais precisa. No conjunto dos 3 prémios BPI – Capacitar, Seniores e Solidário – foram atribuídos 2 milhões de euros.

Responsabilidade social

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua actividade: Clientes, Accionistas, Colaboradores e Investidores.

O exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, nomeadamente a política de governo e a respectiva execução, a observância de normas de conduta próprias, o relacionamento com Investidores, a promoção da qualidade e serviço, a política de valorização dos recursos humanos, a inserção na vida da comunidade e o apoio às suas iniciativas de Solidariedade Social, Educação, Investigação e Cultura, Inovação e Empreendedorismo.

Nestas áreas a natureza da intervenção do BPI faz-se de formas distintas, desde o desenvolvimento de raiz de projectos de valor social, ao apoio a entidades já existentes. O BPI rege-se pelos seguintes princípios de actuação:

- apoio a instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa;
- que demonstram capacidade de se tornar sustentáveis;
- numa lógica de continuidade e vínculo duradouro.

Em 2016, o BPI contribuiu com o valor mais elevado de sempre na área da responsabilidade social, 5.4 milhões de euros, distribuído pelas áreas de solidariedade social, cultura, educação e investigação e inovação e

empreendedorismo. Durante os últimos 10 anos e apesar da conjuntura, o Banco efectuou um apoio médio anual na ordem dos 4.53 milhões de euros.

O BFA – Banco de Fomento Angola, no qual o BPI detém uma participação de 50.1%, continuou a apoiar actividades relevantes através do seu fundo social. No final de 2016 o valor do fundo social era de 15.9 milhões de dólares.

Em Moçambique, o Banco Comercial e de Investimento, BCI, no qual o BPI detém uma participação de 30%, confirmou o apoio a diversas iniciativas nos campos da solidariedade social, cultura e educação.

SOLIDARIEDADE SOCIAL

O ano 2016 ficou marcado pelo lançamento de um novo prémio no domínio da responsabilidade social: o BPI Solidário. Este prémio visa promover a melhoria das condições de vida de pessoas que se encontrem em situação de pobreza e exclusão social e vem complementar o apoio aos segmentos já abrangidos pelos Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores – pessoas com deficiência e idosos.

No conjunto dos três prémios de solidariedade, o BPI atribuiu, em 2016, donativos no valor total de 2 milhões de euros para a implementação de 63 projectos, seleccionados entre 1 188 candidaturas. Nos últimos 7 anos, estes prémios já entregaram 7 milhões de euros para a implementação de 247 projectos de inclusão social, o que constitui uma das mais relevantes iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa em Portugal.



Em 2016, salientamos em cada um dos prémios de solidariedade BPI:

- 1.ª edição do Prémio BPI Solidário registou 335 candidaturas e atribuiu um donativo total de 700 mil euros, mais 200 mil do que inicialmente previsto. Foram distinguidas 15 instituições privadas sem fins lucrativos. De acordo com o regulamento deste prémio, não se destacam primeiros lugares.
- 7.ª edição do Prémio BPI Capacitar que este ano atribuiu um donativo total de 700 mil euros, também neste caso, mais 200 mil do que inicialmente previsto. Foram distinguidas 19 instituições privadas sem fins lucrativos que têm por missão promover a melhoria da qualidade de vida e a integração social das pessoas com deficiência ou incapacidade permanente. No total foram cerca de 6 000 os beneficiários directos.

O 1.º prémio foi entregue, *ex-aequo*, à Associação Oncológica do Alentejo – AOAL, com um projecto para a criação de uma unidade móvel para apoio ao domicílio a doentes oncológicos que vivam em situação de isolamento, prestando semanalmente cuidados de saúde

como fisioterapia e apoio psicológico; e à Fundação Afid Diferença, com um projecto de apoio à família, através de um programa de acolhimento aos fins-de-semana para pessoas com deficiência intelectual, ajudando a promover a sua autonomia e a apoiar os seus cuidadores.

- 4.ª edição do Prémio BPI Seniores, destinado a apoiar projectos que promovem a integração social e o envelhecimento activo de pessoas com idade superior a 65 anos. O valor total atribuído ascendeu a 600 mil euros, mais 20% do que inicialmente previsto. Foram distinguidas 29 instituições privadas sem fins lucrativos, abrangendo mais de 5 mil beneficiários directos.

O 1.º prémio foi entregue, *ex-aequo*, à Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, com um projecto para a criação de uma unidade móvel de saúde para apoio às populações de freguesias rurais e em situação de isolamento; e à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Torres Vedras com um projecto de especialização de socorristas seniores para integrarem a equipa de emergência local e actuarem em situação crítica de saúde.



Na área da solidariedade social merecem ainda referência as seguintes iniciativas:

- Acção de Natal que permitiu oferecer, pelo 5.º ano consecutivo, presentes a cerca de 15 mil crianças de 400 instituições de solidariedade espalhadas por todo o país; as árvores de Natal de mais de 520 espaços comerciais e serviços centrais do BPI foram decoradas com um cartão que tinha o presente que cada criança desejava receber no Natal; os presentes foram oferecidos por Clientes e Colaboradores do Banco; o BPI participou ainda com um donativo a cada instituição local e a instituições que actuam a nível nacional. No total dos 5 anos, esta acção já permitiu oferecer 90 mil presentes a crianças de 400 instituições de solidariedade social;
- Campanha Verde Esperança, uma iniciativa da SIC Esperança, à qual o BPI se associou através de uma conta solidária para apoiar a população afectada pelos muitos incêndios florestais ocorridos em 2016; os donativos angariados revertem a favor de Instituições Particulares de Solidariedade Social das áreas atingidas, com o objectivo de apoiar as vítimas, a campanha de limpeza das florestas e a reflorestação das áreas afectadas;
- Renovação do apoio à EPIS – Empresários pela Inclusão Social, cuja actividade se centra no combate ao insucesso e ao abandono escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos jovens num quadro de dignidade humana, apostando na educação e qualificação na escola, na universidade e no trabalho, como instrumento fundamental de realização pessoal e de inclusão social;
- Outras iniciativas relevantes neste domínio são a renovação dos apoios à Cruz Vermelha Portuguesa, à Crescer Ser – Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família; ao Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas; ao Movimento ao Serviço da Vida (MSV) para apoio ao projecto Casa das Cores; à Novo



Futuro – Associação de Lares para Crianças; à Federação dos Bancos Alimentares contra a Fome; à Procissão Corpo de Deus; ao Instituto de Surdos da Imaculada Conceição; à Liga do Hospital D. Estefânia; à Operação Nariz Vermelho.

Em Angola, o BFA apoiou em 2016 as seguintes iniciativas:

- Hospital Pediátrico David Bernardino – nos últimos 10 anos, o BFA apoiou inúmeras iniciativas e projectos deste hospital em Luanda; em 2016, o BFA apoiou financeiramente a conclusão do projecto de construção do novo Serviço de urgência, que inclui o serviço de cirurgia pediátrica e o serviço de imagiologia; o objectivo desta iniciativa é dotar o Serviço de Urgência do HPDB de maior capacidade de atendimento, num ambiente mais amplo e acolhedor para os utentes, médicos e restantes funcionários do Hospital;
- Banco Alimentar Contra a Fome Angola – em 2016, o BFA associou-se mais uma vez ao BACFA para realização da sua 5.ª campanha de recolha de alimentos; nesta campanha, à semelhança de anos anteriores, foram recolhidos, separados e pesados alimentos; os alimentos de várias superfícies comerciais de Luanda e posteriormente doados a instituições de caridade.

Em Moçambique, o BCI continuou a afectar parte das receitas geradas pela utilização do seu cartão de débito “Daki” em transacções realizadas pelos seus Clientes, canalizando-as para apoiar causas e instituições de solidariedade social, sem custos adicionais para os titulares dos cartões, atribuindo donativos a inúmeras instituições / projectos na área da saúde, educação, cidadania, contribuindo para o bem-estar das comunidades.

Destacam-se os projectos “Movimento no Abraço Livre a Moçambique” e “Like US Sem Preconceito”, oferta de livros ao ministério da educação e desenvolvimento humano, reabilitação da escola CERCÍ de Maputo, serviços de pediatria dos hospitais provinciais.

CULTURA

O BPI renovou em 2016 o seu apoio às instituições de referência nacional ligadas às artes, como o Museu de Serralves e a Casa da Música, das quais o Banco é fundador, e a Fundação Calouste Gulbenkian, como mecenas principal do ciclo de concertos de Grandes Intérpretes e da exposição de José Escada.

- Mecenas Exclusivo do Museu de Serralves, que registou 683 mil visitas em 2016, o número mais elevado de sempre.

- Mecenas da Grande Exposição Anual de 2016 “The Sonnabend Collection. Meio Século de Arte Europeia e Americana. Part 1”, que recebeu mais de 100 mil visitantes.



- Mecenas do “Serralves em Festa” – 40h de cultura sem interrupção, com mais de 107 actividades, mais de 193 sessões culturais, que estabeleceu um novo recorde de público: 161 244 visitantes.

- Mecenas Principal da Casa da Música, que celebrou em 2016 o seu 11.º aniversário, com mais de 531 mil visitantes, dos quais 302 mil foram espectadores.



- Mecenas da Sala Suggia, conhecida como o coração da Casa da Música, com mais de 131 mil espectadores.

- Mecenas do festival “À volta do Barroco”, com um total de 7 690 espectadores.

- Patrocinador do “Verão na Casa”, festival vocacionado para esta época do ano que integrou 115 concertos, dos quais 26 ao ar livre e destes destacaram-se dois grandes concertos na Avenida dos Aliados que contaram com um total de 71 060 espectadores.

- Mecenas Principal do ciclo de concertos Grandes Intérpretes da temporada Gulbenkian Música 2016, que incluiu 10 eventos com um total de cerca de 11 mil espectadores.
- Mecenas Principal da exposição de José Escada, realizada de Julho a Outubro de 2016 no Centro de Arte Moderna da Gulbenkian, a qual contou com 41 900 visitantes.

Merecem ainda referência a renovação do estatuto de mecenas do Museu do Caramulo, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Centro Nacional de Cultura, Casa de Mateus, Teatro Viriato em Viseu e os apoios atribuídos ao Museu Nacional de Arte Antiga, Fundação Júlio Resende – Lugar do Desenho e Teatro Micaelense.

Em Moçambique, o BCI continuou a privilegiar o apoio a actividades e instituições que promovem a preservação da identidade e do progresso cultural do país, associando-se a iniciativas de reconhecido valor e impacto social, destacando-se: o Prémio Anual BCI de Literatura, o Festival da Marrabenta, o Festival de Timbila “M’saho, a Companhia Nacional de Canto e Dança, a Fundação Malangatana Valente Ngwenya, a Associação Cultural Kukungwana e a Direcção de Cultura da Universidade Eduardo Mondlane.

EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

No final de 2016, o BPI mantinha protocolos em vigor com um total de 29 instituições de ensino superior. Destacam-se os protocolos de longo prazo com o Instituto Superior Técnico, com o apoio a actividades de 8 Núcleos de Estudantes do IST reconhecidas como actividades extracurriculares de referência na formação cívica, cultural, científica e técnica dos alunos; com a Fundação para a Ciência e Tecnologia no apoio ao Lisbon MBA; com a Universidade Católica Portuguesa; com a Escola de Tecnologias Navais da Armada Portuguesa; com a Universidade do Algarve, na atribuição de 5 bolsas de excelência no montante correspondente a uma propina anual e na atribuição de prémios aos melhores alunos da Universidade do Algarve e de Aveiro.

Com o objectivo de contribuir activamente para o aumento da formação financeira, o BPI promoveu, pelo 6.º ano consecutivo, um conjunto de iniciativas sobre

“A importância de poupar” junto de escolas públicas e privadas com alunos de idades compreendidas entre os 8 e os 14 anos. Em 2016, foram realizadas 98 acções que contaram com aproximadamente 4 000 participantes.

Foi também renovado o apoio à Fundação Cidade de Lisboa, o qual ocorre há mais de 6 anos e assenta na atribuição de 10 Bolsas de Estudo anuais, no valor de 7 500 euros cada, atribuídas a 10 estudantes universitários oriundos dos 5 países africanos de expressão portuguesa, preferencialmente naturais de Angola e Moçambique.

De referir ainda o apoio continuado à Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Ius Gentium Conimbrigae da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Palestra Anual Alexis Tocqueville da Universidade Católica Portuguesa.

Em Angola, no domínio da investigação, destaca-se o apoio do BFA ao Centro de Investigação em Saúde de Angola, em concreto a 2 projectos de investigação do CISA: à criação do serviço de microbiologia no Laboratório do Hospital Geral do Bengo e ao programa de apoio e fortalecimento dos cuidados primários de saúde no município do Dande. O CISA conta também com o apoio Institucional do Ministério da Saúde e como os apoios financeiros da Cooperação Portuguesa e da Fundação Calouste Gulbenkian.

Em Moçambique, o BCI levou a cabo diversas iniciativas de incentivo e premiação do mérito de estudantes das principais universidades e institutos politécnicos do país, contribuindo assim para a integração de jovens graduados em projectos de estágio curricular e enquadramento profissional em diversas áreas de trabalho no BCI.

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Em 2016, o BPI apoiou e organizou várias iniciativas para a promoção da inovação e do empreendedorismo onde se destaca:

- a 5.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura, uma iniciativa do Grupo Cofina e do BPI, em parceria com o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que tem como objectivo incentivar e premiar os casos de sucesso dos Sectores Agrícola, Agro-Industrial,

Pecuário e Florestal portugueses nas categorias Grandes; Pequenas e Médias Empresas; Associações / Cooperativas; Jovens Agricultores; Novos Projectos; Inovação;

- a atribuição, pelo 7.º ano consecutivo, do Prémio BPI Inovação que visa premiar ideias propostas por Colaboradores BPI que promovam a inovação ao nível dos produtos, serviços ou processos do Banco;
- o reforço do importante apoio da Academia de Mercados Financeiros na formação aos Colaboradores BPI, com a realização de 2 programas distintos – Geral e Avançado – contando, no seu total, com 621 participantes. Estes programas envolveram a estreita colaboração entre 9 professores da Universidade NOVA SBE e 35 elementos de diferentes direcções do Banco;
- iTGROW – Software e Sistemas, ACE, um projecto inovador em Portugal participado pelo BPI e pela Critical Software que tem o objectivo de atrair, seleccionar e complementar a formação de jovens através de formação e treino de competências *on-the-job* na área da engenharia de software. Em 2016 foram recrutados mais 100 novos elementos e renovado o apoio à 4.ª edição do programa Programa Acertar o Rumo, uma iniciativa desenvolvida pela iTGROW em colaboração com a Universidade de Coimbra que aposta na requalificação profissional dirigida a pessoas desempregadas com curso superior e que pretendem apostar em áreas alternativas de carreira como a programação informática. Foi uma vez mais atribuído um o prémio de Mérito BPI ao melhor aluno e disponibilizada uma linha de crédito à formação ajustada às necessidades deste programa;
- o *Nova Idea Competition*, um Concurso de Planos de Negócios para Estudantes da Universidade Nova de Lisboa. A iniciativa, que o BPI apoiou pelo 8.º ano consecutivo, é promovida pelo Gabinete de Empreendedorismo da Reitoria da UNL com o objectivo de proporcionar aos alunos uma experiência de aprendizagem integrada que estimule a atitude empreendedora e a multidisciplinariedade; na edição de 2016 o BPI voltou a integrar o júri, composto por professores e profissionais do sector privado, tendo patrocinado a atribuição de um prémio monetário no valor global de 15 mil euros distribuído pelos

3 primeiros classificados: o 1.º prémio BPI foi para a CoBid, uma plataforma de comércio *online* que permite fazer licitações colectivas para produtos premium, com base num algoritmo probabilístico que tem em conta o investimento efectuado por cada um dos participantes; o 2.º coube à Usedful, uma plataforma *online* que promove o trabalho de designers dedicados à criação de peças únicas, usando materiais usados; o 3.º foi para a Parqly, uma aplicação para dispositivos móveis que permitirá aos condutores a obtenção, em qualquer local e em tempo real, de informação relativa à existência de estacionamento, preço e disponibilidade;

- o BPI apoiou, pelo 11.º ano consecutivo e desde a sua criação, o Prémio PME Inovação COTEC BPI, promovido pela COTEC com o objectivo de distinguir Pequenas e Médias Empresas (PME) com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país; nesta edição, a ERT-Têxtil Portugal e a i2S – Informática, Sistemas e Serviços foram distinguidas como as PME mais inovadoras em 2016, tendo em consideração a sua actividade fortemente baseada em inovação, com elevada vertente exportadora e geradora de resultados económicos de marcada expressão;

- a 9.ª edição do FAZ – Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa, promovido pela COTEC, que distingue todos os anos portugueses que se notabilizam no estrangeiro pela sua capacidade empreendedora nos países de acolhimento. Em 2016, o vencedor foi Augusto Pinho, Presidente da Direct Poultry Inc. / Premium Foods, uma das maiores empresas do sector de transformação alimentar em Ontário, Canadá, que actualmente tem um volume de negócios da ordem dos 80 milhões de euros e cerca de 180 Colaboradores.

Em Angola, destaca-se o apoio do BFA ao GEM Angola, o maior estudo independente de empreendedorismo realizado em todo o mundo. Trata-se de uma ferramenta de extrema relevância para o acompanhamento e monitorização do empreendedorismo dos agentes económicos e sociais em Angola e, por esse motivo, o BFA tem apoiado este projecto desde 2008.

Em Moçambique, o ano de 2016 foi marcado pela renovação da parceria entre o BCI e o Clube Empresarial da Gorongosa, de modo a apoiar projectos e actividades indispensáveis para o sucesso da restauração do Parque Nacional da Gorongosa, o maior espaço de conservação da biodiversidade em Moçambique e um dos maiores do mundo.

Enquadramento da actividade

ECONOMIA GLOBAL, ECONOMIA PORTUGUESA E MERCADOS FINANCEIROS

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que a economia mundial tenha crescido 3.1% em 2016, pouco abaixo do registado em 2015: (+3.2%). Este fraco ritmo de expansão reflecte sobretudo o baixo crescimento das economias desenvolvidas (PIB aumentou apenas 1.6% em 2016, menos 0.5 pontos percentuais (p.p.) que em 2015), reflectindo factores políticos e económicos que condicionaram a confiança e a actividade dos agentes económicos. Entre estes destacaram-se a turbulência no início de 2016 devido aos receios de arrefecimento abrupto e saídas avultadas de capital da China; o referendo no Reino Unido em meados do ano e as eleições presidenciais nos EUA já próximo do final do ano. Por seu turno, as economias emergentes apresentaram comportamentos díspares: a América Latina desapontou, dado os maus desempenhos do Brasil (-3.6%) e Argentina, em parte compensados pelo crescimento mais forte do que o antecipado da China (6.7%), beneficiando de estímulos de política económica. O FMI antecipa que as economias emergentes tenham crescido 4.1% em 2016, o mesmo que em 2015.

Para 2017, as previsões são ligeiramente mais positivas, antecipando o FMI que o crescimento da economia global acelere para 3.4%, com contributos favoráveis quer das economias desenvolvidas (1.9% esperados) quer dos países emergentes e em desenvolvimento (4.5%). A economia do Brasil deverá crescer 0.2% e a China 6.5%. De relevar que os riscos para as economias emergentes são, segundo o FMI, enviesados em sentido descendente, estando sobretudo relacionados com adopção de políticas mais proteccionistas e condições financeiras globais mais restritivas. A expectativa de melhoria nos países desenvolvidos está também rodeada de significativa incerteza, sobretudo atendendo a factores de natureza política relacionados com os diversos actos eleitorais em países da UE, incerteza relativamente às políticas da nova Administração norte-americana bem como com o avanço do processo de desvinculação do Reino Unido da UE (Brexit). Saliente-se contudo, que o reforço dos indicadores de actividade e de confiança na viragem do ano sugerem a possibilidade de aceleração do crescimento e inflação acima das actuais previsões. Para os países da região do Euro, o FMI antecipa um crescimento de 1.6%, menos 0.1 p.p. de que em 2016. Relativamente aos EUA, antecipa-se aceleração para 2.3%, depois de em 2016 ter avançado 1.6%, ainda que prevaleça incerteza acerca das políticas económicas a implementar.

Política monetária manteve-se acomodaticia

Reflectindo incertezas quanto ao andamento da actividade e dos preços, a Reserva Federal foi mais cautelosa no plano de normalização da política monetária do que o esperado no início de 2016, adiando para Dezembro o aumento do intervalo da taxa directora para 0.5-0.75%. Para 2017, expectativas de que o crescimento nos EUA se revele mais robusto e de que a inflação evoluirá em linha com o objectivo do banco central dão suporte a que este acelere o movimento de normalização do nível da taxa de juros dos *fed-funds*. Contudo, este movimento continuará a revelar-se gradual comparativamente a ciclos anteriores. Por seu turno, o Banco Central Europeu reforçou o cariz ultra-expansionista da sua política em 2016. Em Março colocou a taxa principal de refinanciamento em 0.0%, reduziu a taxa dos depósitos para -0.4% e a de cedência de fundos para 0.25%, afirmando que estes níveis deverão manter-se inalterados para além da data indicativa de finalização do programa de compra de activos, entretanto adiada para Dezembro de 2017. Também lançou uma nova série de quatro Operações de Cedência de Liquidez de longo prazo direccionadas para a dinamização do mercado de crédito.

ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, a economia portuguesa cresceu 1.4%, em 2016, menos 0.2 p.p. do que no ano anterior. O primeiro semestre caracterizou-se por um fraco ritmo de expansão, inferior a 1%, devido à fragilidade do comércio internacional, afectado pelas dificuldades económicas em Angola e paragem temporária de uma das refinarias de Sines. A quebra do investimento foi também essencial para explicar a desaceleração, sendo sobretudo reflexo das fracas perspectivas de evolução da procura, incerteza política nos primeiros meses do ano e também da redução do investimento público de forma a favorecer a trajectória de consolidação orçamental. Com efeito, observaram-se quebras superiores a 20% no investimento público, em termos nominais. O consumo privado aumentou 2.3% no conjunto do ano, beneficiando do aumento do rendimento disponível associado à reposição dos salários dos funcionários públicos e à permanência da taxa de inflação em níveis muito reduzidos. Esta situou-se em 0.6% no conjunto do ano, pouco acima dos 0.5% registados em 2015. No que concerne ao comércio externo, a informação disponível a preços correntes indica que exportações e importações de bens aumentaram 0.9% e 1.2%, respectivamente face a 2015, o que em grande parte se justifica pela redução em cerca de 28% nas vendas a Angola e pela queda de 22% do valor das importações de combustíveis, derivado do baixo preço do petróleo registado ao longo do ano. Medidas a preços constantes, quer as exportações quer as importações registaram acréscimos de 4.4%, gerando um contributo negativo ligeiro (-0.1 p.p.) para o PIB anual. Todavia, é de salientar o contributo individual das exportações, +1.9 p.p., o maior contributo para a riqueza gerada entre as componentes da procura agregada, destacando-se as exportações de serviços de Turismo.

A informação disponibilizada pelo INE quanto à capacidade de financiamento da economia refere-se ao terceiro trimestre do ano, revelando que nos quatro trimestres de 2016 terminados em Setembro, esta representava 0.9% do PIB igual a 2015, observando-se, contudo, alterações nos diversos sectores institucionais. Assim, a capacidade de financiamento das sociedades financeiras aumentou 1.5 p.p. para 3.3% do PIB enquanto que a das famílias caiu 0.8 p.p. para 0.8% do PIB, dado o aumento mais acentuado do consumo do que do rendimento e que se traduziu na redução da taxa de poupança para 4.0% do rendimento disponível. No que respeita às contas públicas, a informação disponível

indica que o défice se situou em 2.3% do PIB¹ em 2016, abaixo da meta estabelecida pela Comissão Europeia (2.5%). De acordo com o Banco de Portugal, o rácio de dívida pública situou-se em 130.5% do PIB em 2016, mais 1.5 p.p. do que no ano anterior, o que em grande parte resulta do incremento de novas emissões de dívida de médio e longo prazo, de forma a tirar partido de condições de financiamento mais favoráveis, alargando o leque de dívida elegível para participação no programa de compra de dívida pública do Banco Central Europeu. De referir que este montante incorpora uma disponibilidade em depósitos de cerca de 10 m.M.€, reflectindo o financiamento antecipado da operação de recapitalização da CGD, que apenas ocorrerá em 2017, segundo informação da Agência de Gestão da Tesouraria e de Dívida Pública (IGCP).

Crescimento do PIB

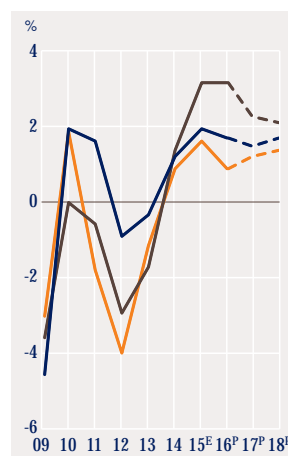


Gráfico 2

— Portugal
— Espanha
— UEM

Fonte: Comissão Europeia, Previsões de Outono 2016.

Balança corrente e de capitais em % do PIB

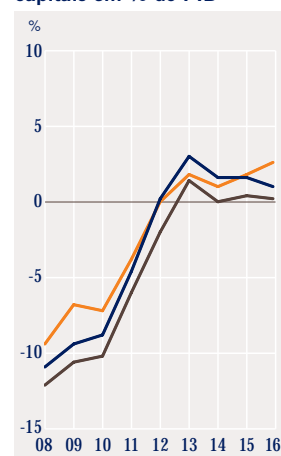


Gráfico 3

— Balança de bens e serviços (excluindo energia)
— Balança corrente
— Balança corrente e de capital

Fonte: Banco de Portugal.

1) Informação técnica da UTAO n.º 6 / 2017.

O Tesouro emitiu 17.4 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo e reembolsou 4.5 m.M.€ dos empréstimos do FMI. Até ao final de 2016, Portugal tinha já reembolsado cerca de 42% do total dos empréstimos do FMI, o que, segundo a agência de *rating* Moody's, permitirá uma poupança de cerca de 41 M.€ em juros ao Estado português. A maturidade média das emissões realizadas ao longo do ano foi de 8.5 anos e o custo da dívida emitida foi de 2.5%, mais 0.1 p.p. do que em 2015. O mercado de trabalho evoluiu favoravelmente, tendo a taxa de desemprego diminuído em 1.3 p.p. para 11.1%.

O sector privado manteve o processo de desalavancagem. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida das empresas privadas representava 143% do PIB no final de 2016, o que compara com 171.1% no final de 2012; entre os particulares, o mesmo rácio era de 77.6%, menos 18.2 p.p. do que o máximo registado em Setembro de 2009.

Financiamento à banca portuguesa

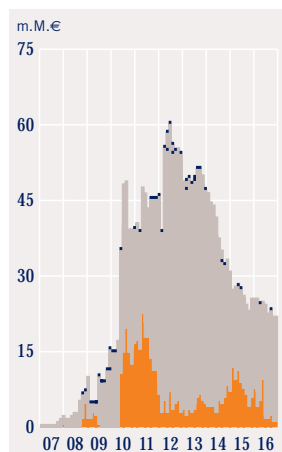


Gráfico 4

- Facilidade marginal de crédito
- Operações de refinanciamento de prazo alargado
- Operações principais de refinanciamento

Fonte: Banco de Portugal.

Taxa de desemprego em Portugal

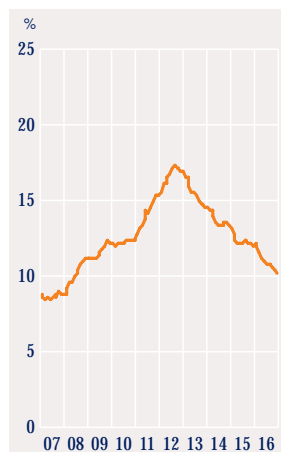


Gráfico 5

Fonte: INE.

Cenário para 2017

A Comissão Europeia estima que a economia portuguesa avance 1.2% em 2017, sendo a procura interna o principal propulsor do crescimento. Este organismo espera que o contributo desta aumente para 1.4 p.p., reflectindo principalmente a expectativa de aceleração do investimento para níveis em torno de 3.7%. O consumo privado, por seu turno, poderá crescer a um ritmo mais lento do que o de 2016, reflectindo comportamentos mais cautelosos das famílias, dados os baixos níveis de poupança e os ainda elevados níveis de endividamento.

A expectativa de que o preço do petróleo recupere face aos níveis observados em 2016 – para 2017, o FMI estima que o preço médio desta matéria-prima se situe em 51.2 dólares por barril, mais 20% do que em 2016 – terá impacto na evolução da inflação, estimando a Comissão Europeia que esta acelere para 1.2%.

No que respeita ao processo de consolidação orçamental, o Governo estima reduzir o défice público para 1.6% do PIB, o que se poderá revelar um objectivo ambicioso, num cenário marcado pela permanência de factores de risco.

A evolução dos custos de financiamento da dívida pública e, conseqüentemente, das empresas, poderá limitar o investimento, condicionando a arrecadação de receitas pelo Estado.

Importante ao longo deste ano será a resolução de questões relacionadas com o sistema financeiro, nomeadamente no que diz respeito à recapitalização e reestruturação da Caixa Geral de Depósitos e à solução para o Novo Banco. No caso do banco público, as necessidades de capital estimadas ascendem a 5.2 m.M.€, dos quais a primeira fase (1.4 m.M.€) já foi concluída, incluindo a conversão de Obrigações Contingentes Convertíveis (CoCos) em capital. A recapitalização directa pelo Estado deverá ascender a 2.7 m.M.€, já financiados em 2016, segundo o IGCP.

Sistema financeiro

Em 2016 prosseguiu o processo de desalavancagem do sector financeiro português, tendo o rácio crédito / depósitos caído para 101.1% em Setembro de 2016, menos 1.4 p.p. do que em Dezembro de 2015 e menos 66 p.p. do que em Junho de 2010, quando o rácio reportou o seu nível mais elevado. Este desempenho espelha o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) manter em 2016 uma tendência de contracção, enquanto os depósitos continuam a registar uma trajetória de crescimento moderado.

Os rácios de solvabilidade mantiveram-se relativamente estáveis nos primeiros nove meses de 2016, tendo o rácio *common equity tier 1* terminado o terceiro trimestre de 2016 em 12.3% e o rácio de solvabilidade total em 13.2%, ambos 0.1 p.p. abaixo dos níveis de 2015. Por seu turno, o rácio de crédito em risco total reflecte as fragilidades que a banca portuguesa ainda enfrenta, tendo aumentado para 12.6% em Setembro de 2016, mais 0.6 p.p. do que em 2015.

O recurso a financiamento junto do BCE caiu ao longo de 2016, situando-se no final do ano em 22 m.M.€, menos 4 m.M.€ do que em 2015, equivalente a uma queda homóloga de 15%, o que compara com uma queda de 63% no conjunto do Eurosistema. As operações de financiamento de longo prazo representam 94% do total do recurso dos bancos portugueses ao Eurosistema.

Crédito

Em 2016, o crédito concedido a residentes caiu cerca de 4%, em termos médios anuais, menos 0.6 p.p. do que há um ano atrás. Esta redução é extensível a todos os sectores, destacando-se a queda de 6.0% e 2.5% do crédito a empresas não financeiras e particulares, respectivamente. Para 2017 antecipa-se a permanência de um cenário de contracção, mas o ritmo de queda poderá ser mais moderado, pois verificam-se sinais de aceleração na contratação de novas operações de crédito para aquisição de casa.

Evolução do crédito em Portugal

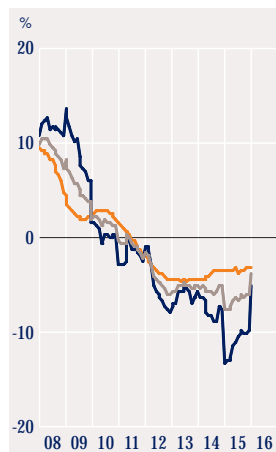


Gráfico 6

- Particulares
- Sociedades não financeiras
- Crédito ao sector privado

Nota: Taxa de variação anual; ajustadas por titularizações.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal

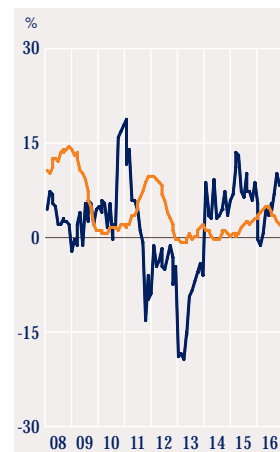


Gráfico 7

- Particulares
- Sociedades não financeiras

Nota: Taxa de variação anual.
Fonte: Banco de Portugal.

MERCADOS FINANCEIROS

Acontecimentos de carácter político e económico condicionaram o andamento dos mercados financeiros em 2016. O resultado do referendo relativamente à participação do Reino Unido na União Europeia e a vitória inesperada do candidato a Presidente dos EUA, Donald Trump, justificaram alguma volatilidade em praticamente todas as classes de activos. O ano foi ainda dominado por políticas monetárias divergentes nos principais blocos económicos.

No mercado cambial, 2016 caracterizou-se pela apreciação do dólar. O EUR / USD terminou o ano em 1.05, e o índice cambial agregado do dólar (em relação às principais moedas do mercado) alcançou o valor mais alto (103.60) desde final de 2002.

A boa performance económica dos EUA, em contraste com outras zonas do globo, e as expectativas de subida das taxas de juro (que só se concretizou no final do ano), ampliando diferenciais para outras moedas, foram factores preponderantes. A incerteza e a decepção em relação ao crescimento noutras latitudes conferiram igualmente o papel de moeda refúgio ao dólar. A libra perdeu 16% do seu valor para o dólar e o euro, reflectindo a decisão de saída do Reino Unido do projecto europeu.

No mercado monetário interbancário destaca-se o registo das mais baixas taxas Euribor de sempre: -0.319% a 3 meses, -0.221% a 6 meses e -0.082 a 12 meses, reflectindo as alterações das condições monetárias efectuadas pelo BCE. Nos EUA, a Reserva Federal assumiu nos últimos dois anos o ciclo de normalização das taxas de juro, depois do registo de níveis mínimos históricos.

A taxa dos *fed funds*, principal referência do mercado, passou de um valor médio do intervalo de variação de 0.375% para os actuais 0.625%, tendo sido acompanhada pela subida da taxa Libor do dólar a 3 e 6 meses para os valores mais altos desde 2009, 0.9982% e 1.3226%, respectivamente.

No mercado de dívida pública as *yields* dos principais *benchmark* registaram um movimento de acentuada queda até níveis mínimos de sempre, em meados do ano, para posteriormente verificarem uma recuperação. Foram determinantes as políticas monetárias, mas igualmente a percepção de que o ciclo económico nos EUA estava em ascensão e o que o europeu ganhava tracção.

A *yield* do Treasury a 10 anos fechou o ano em 2.432%, tendo registado o mínimo de 1.321%; já a *yield* do *Bund* a 10 anos terminou o ano em 0.207%, depois de recuperar do mínimo -0.204%.

Nos mercados de dívida da periferia do euro registou-se um andamento bastante heterogéneo, observando-se pressão ascendente sob os prémios de risco dos países considerados mais vulneráveis. Questões de ordem política em Itália, Espanha e Portugal (mudanças de governo e/ou alterações de políticas) geraram desconfiança e levaram a movimentos de venda.

No caso português, o ano terminou com a *yield* a 10 anos em 3.76%, com o *spread* face ao mercado de referência (*Bund*) em torno dos 350 pontos base (níveis máximos), que compara com 2.54% e 190 p.b., respectivamente, observados no final de 2015.

Evolução das taxas directoras

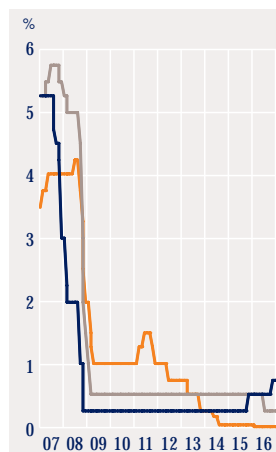


Gráfico 8

- BCE
- BoE
- Fed

Fonte: Bancos centrais / Thomson Reuters.

Financiamento líquido do BCE no Eurosistema

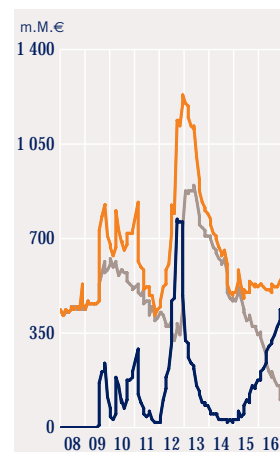


Gráfico 9

- Operações de cedência menos depósitos
- Facilidade permanente de depósito
- Operações de cedência de liquidez

Fonte: BCE.

Dívida soberana a 10 anos Yield

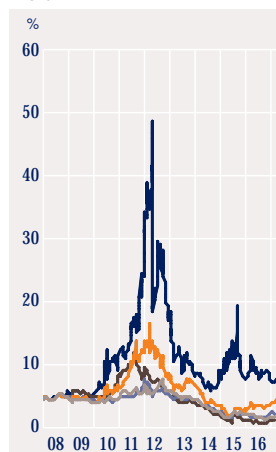


Gráfico 10

- Grécia
- Irlanda
- Itália
- Portugal
- Espanha

Fonte: BPI e Reuters.

Empresas e financeiras Prémios de risco de crédito

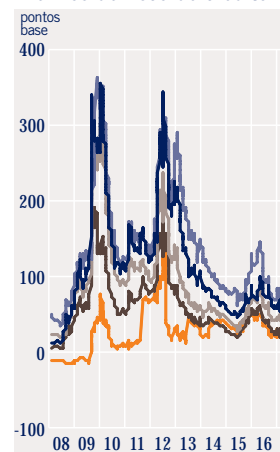


Gráfico 11

- Financeiras
- BBB
- A
- AA
- AAA

Fonte: Credit Suisse, Bloomberg.

Mercado de ações

Contexto global

O ano de 2016 ficou marcado por um aumento da incerteza geopolítica a nível global, nomeadamente com o voto a favor da saída do Reino Unido da União Europeia e a eleição presidencial de Donald Trump nos Estados Unidos. Não obstante, evidenciaram-se também sinais de melhoria macroeconómica nos principais blocos económicos mundiais o que, aliado a uma recuperação do preço do petróleo e das *commodities* em geral, incrementou a pressão para uma reversão de políticas monetárias ultra-expansionistas (em particular nos EUA). Neste contexto, o índice de ações de referência europeu Euro Stoxx 600 terminou o ano com uma queda de 1%, enquanto que o S&P 500 – principal índice accionista norte-americano – fechou 2016 com uma subida de 10% (para máximos históricos).

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI-20 desvalorizou 12% em 2016, marcado pelas quedas de 71% do BCP, 23% dos CTT e 20% da NOS. Em Espanha, o índice IBEX35 terminou o ano com uma queda de 2%, sendo de salientar as desvalorizações de 66% do Banco Popular, 36% da IAG e 20% da Cellnex. Os volumes transaccionados sofreram também uma redução com Portugal e Espanha a registarem quedas próximas de 30% face a 2015 para 18 m.M.€ e 578 m.M.€, respectivamente. Esta variação dos volumes transaccionados dos principais índices accionistas em Portugal e Espanha compara com uma queda de 14% do Euro Stoxx 600 e uma subida de 8% do S&P 500.

Portugal e Espanha – mercado primário

Das OPV realizadas em Espanha destacam-se as OPV de Parques Reunidos (600 M.€), Telepizza (550 M.€) e Global Dominion (150 M.€). Em Portugal não houve operações no mercado primário.

Em 2016 realizaram-se ainda vários aumentos de capital em empresas cotadas no mercado Ibérico. Em Espanha, destaca-se o aumento de capital da Arcelor Mittal (2 800 M.€), Banco Popular (2 500 M.€), Hispania (231 M.€), Lar (147 M.€.), Realia (89 M.€).

Em termos de emissões obrigacionistas convertíveis em ações, destaque apenas para os 250 M.€ emitidos pela Indra em Espanha.

Evolução de índices de ações

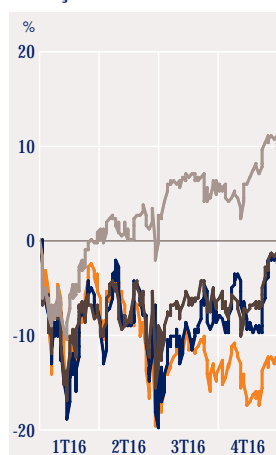


Gráfico 12

- PSI-20
- IBEX 35
- DJ Stoxx 600
- S&P 500

Fonte: Bloomberg.

Volume transaccionado Mercado secundário

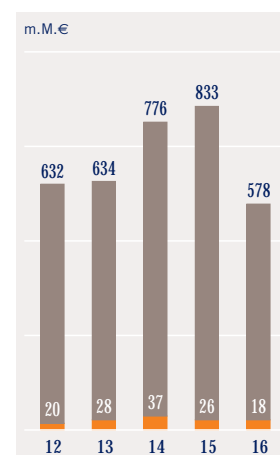


Gráfico 13

- IBEX 35
- PSI-20

Fonte: Bloomberg.

ECONOMIA ANGOLANA

Actividade económica

De acordo com as estimativas inscritas no Orçamento de Estado para 2017, a economia angolana desacelerou em 2016 para 1.1%¹, após um crescimento de 3.0% em 2015. Este abrandamento encontra justificação no sector petrolífero (crescimento de 0.8%), nomeadamente na queda em 21% do preço médio do barril de petróleo no mercado internacional para 40.6 US\$, enquanto a produção petrolífera média diminuiu em cerca de 2% y/y para 1.72² milhões de barris diários (mbd), inferior à meta do Governo de 1.79 mbd. Os restantes sectores de actividade económica deverão ter crescido 1.2%, impulsionados positivamente pela agricultura e energia, e de forma negativa pelo sector das pescas, diamantes e indústria transformadora. Para 2017, o Governo prevê uma taxa de crescimento do PIB de 2.1%, explicada pela recuperação esperada dos preços do petróleo e da produção (46 US\$ e 1.82 mbd), que deverá permitir uma expansão do sector petrolífero em 1.8%, suportando também os restantes sectores de actividade económica (2.3%).

Crescimento real do PIB em Angola

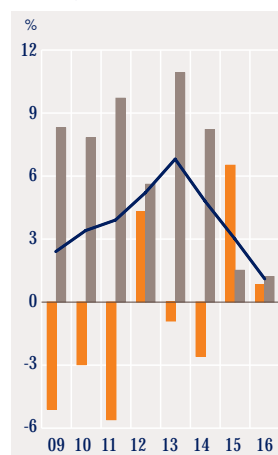


Gráfico 14

■ Sector petrolífero
■ Sector não petrolífero
— Total

Fonte: Ministério das Finanças.

Reservas cambiais

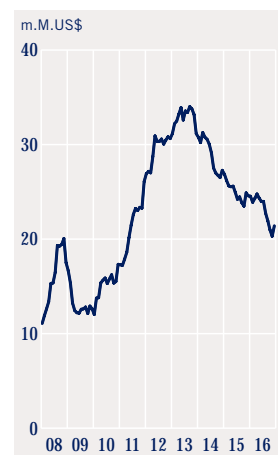


Gráfico 15

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Indicadores económicos e projecções

	2011	2012	2013	2014	2015 ^E	2016 ^E	2017 ^P
Crescimento real do Produto Interno Bruto (tvh, %)	3.9	5.2	6.8	4.8	3.0	1.1	2.1
Sector petrolífero	(5.6)	4.3	(0.9)	(2.6)	6.5	0.8	1.8
Sector não petrolífero	9.7	5.6	10.9	8.2	1.5	1.2	2.3
Produção de petróleo (milhões de barris / dia)	1.63	1.72	1.73	1.63	1.76	1.72	1.82
Preço do petróleo angolano (média, USD / barril)	108.7	111.0	107.5	100.8	51.4	40.6	46.0
Índice de Preços no Consumidor (variação y-o-y, fim de período)	11.4%	9.0%	7.7%	7.5%	14.3%	42.0%	15.8%
Saldo orçamental (% do PIB)	10.3	6.7	0.3	(6.6)	(3.9)	(5.9)	(5.8)
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero)	(51.1)	(53.7)	(48.3)	(44.6)	(22.5)	(15.8)	-
Reservas internacionais brutas (mil milhões de USD, fim de período)	26.3	30.8	31.2	27.3	24.6	18.6	18.9
Câmbio médio (AKZ / USD)	94.0	95.6	96.9	98.5	121.0	164.4	-

Fonte: BNA, Min. Finanças Angola, FMI, INE E – Estimado. P – Previsões do Ministério das Finanças ou FMI.

Quadro 5

Nota: os dados da tabela referentes ao crescimento económico foram publicados pelo Ministério das Finanças, e diferem dos dados publicados pelo INE.

1) Dados mais recentes, citados durante a apresentação do Plano Anual de Endividamento do Estado para 2017, mencionam um crescimento quase nulo de 0.1% em 2016. Além disso, existe também uma revisão da série das Contas Nacionais por parte do INE angolano, ainda sem números completos para 2016, mas que aponta para uma diminuição do PIB de 4.7% y-o-y nos primeiros 9 meses do ano.

2) Fonte: Ministério das Finanças de Angola.

Sector externo

A balança comercial em 2016 deverá ter registado um desempenho mais positivo do que no ano anterior. De acordo com as previsões do FMI, a balança de bens em percentagem do PIB melhorou em 1.9 p.p. em 2016 para 14.0%, reflectindo-se numa melhoria do défice da balança corrente para -4.3% do PIB. Ao longo de 2016, as reservas internacionais líquidas continuaram sob pressão, reflectindo sobretudo a queda das receitas de exportação de petróleo; registou-se uma queda de 13%, atingindo um total de 21.4 m.M.US\$ em Novembro. De acordo com o FMI, o montante de reservas deverá ter representado 8.1 meses de importações de bens e serviços no ano passado, substancialmente acima do mínimo recomendado (3 meses). O contexto de baixos preços do petróleo e consequente escassez de divisas levou o Banco Nacional de Angola a ajustar a taxa de câmbio do Kwanza face ao Dólar na primeira metade do ano, destacando-se a depreciação de 15% registada no início de 2016. Na segunda metade do ano, o câmbio manteve-se estável em AKZ 166.7 por USD.

Contas públicas

No Orçamento de Estado Rectificativo para 2016, o Governo reviu em baixa o preço médio do barril de petróleo de 45 US\$ para 40.9 US\$, estimando um défice de 5.9% do PIB e fazendo reflectir a expectativa menos optimista quanto à arrecadação de impostos petrolíferos. Os dados da execução orçamental na primeira metade do ano revelam um excedente de 0.7% do PIB, por via da contenção da despesa (realização de 29% da despesa orçamentada). Do lado da receita, a taxa de execução atingiu os 39%, condicionada pela baixa taxa de realização das receitas petrolíferas (34%). Dados mais recentes revelam que o défice público poderá ter ficado em 2.3% do PIB¹. Relativamente ao financiamento público, o Governo angolano aumentou o recurso a Obrigações do Tesouro, dando maior preferência ao prazo

dos 2 anos quando comparado com 2015. Os montantes colocados de Bilhetes do Tesouro também aumentaram significativamente face ao ano anterior, com maior incidência nos títulos com prazo de 6 meses. Adicionalmente, foi possível assistir a um incremento das taxas de juro de colocação, em linha com o andamento das taxas directoras do BNA. O Orçamento Rectificativo previa um aumento do rácio de dívida pública em percentagem do PIB de 14.5 p.p. para 61.9%; dados mais recentes colocam o stock de dívida governamental em 52.5% do PIB². Para 2017, o Governo antecipa que o défice fiscal se mantenha elevado (-5.8%), prevendo que o preço médio do barril de petróleo recupere para 46 US\$.

Colocação de TBC e BT

Taxas de juro de colocação

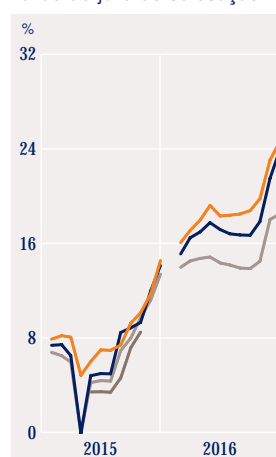


Gráfico 16

— 364 dias
— 182 dias
— 91 dias
— 63 dias

Montantes colocados

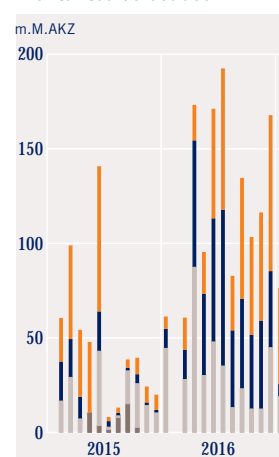


Gráfico 17

■ 364 dias
■ 182 dias
■ 91 dias
■ 63 dias

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

1) Apresentação do Plano Anual de Endividamento do Estado para 2017.

2) Fonte: Plano Anual de Endividamento 2017.

Inflação e taxas de juro

A escassez de divisas, a depreciação do Kwanza e restrições de oferta contribuíram consideravelmente para o aumento dos preços em 2016, tendo a taxa de inflação média atingido os 32.4%¹. No entanto, as pressões inflacionistas foram atenuando ao longo do ano, reflectindo políticas económicas adequadas. A taxa de juro de referência do BNA aumentou em 500 p.b. para 16%, o coeficiente de reservas obrigatórias aumentou de 25% para 30% e a taxa de juro de cedência de liquidez passou de 13% no final de 2015 para 20% no final de 2016. É esperado que a taxa de inflação recue em 2017, beneficiando dos efeitos de base favoráveis e da recuperação do mercado petrolífero internacional, mas, ainda assim, deverá assistir-se à sua manutenção em níveis de dois dígitos.

Sector bancário

O crédito à economia teve um crescimento médio de 19.7% em 2016, o que compara favoravelmente com a queda de 0.7% verificada em 2015. Esta evolução resultou de um aumento do crédito ao sector privado, cujo incremento médio atingiu os 19.2%. Os depósitos aumentaram 21.2%, em média, no ano passado (10.7% no ano de 2015).

Evolução do crédito Saldos médios anuais

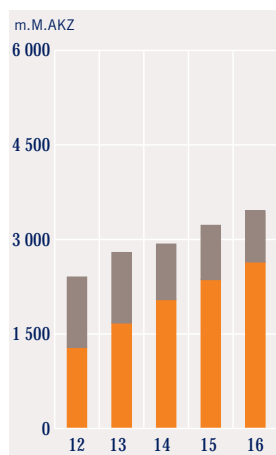


Gráfico 18

- Crédito interno total
- Crédito em moeda nacional

Evolução dos depósitos Saldos médios anuais

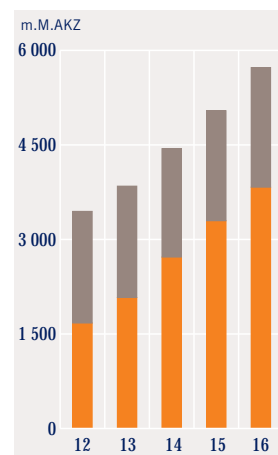


Gráfico 19

- Depósitos totais
- Depósitos em moeda nacional

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

1) Fonte: INE de Angola.

ECONOMIA MOÇAMBICANA

Actividade económica

A economia moçambicana cresceu 3.3% em 2016, o que compara desfavoravelmente com 6.6% no ano anterior. Os desafios para a economia foram diversos: baixos preços das matérias-primas, menor fluxo de investimento directo estrangeiro (IDE), condições climatéricas adversas, menor confiança dos agentes económicos, depreciação do Metical e políticas fiscal e monetária restritivas. A indústria extractiva registou, neste período, um abrandamento significativo face ao observado em 2015, enquanto o sector da electricidade, água e gás contraiu, em linha com a seca que afectou o país; em sentido positivo destacam-se os serviços financeiros. A recuperação da confiança dos agentes económicos e a recuperação do preço das *commodities*, nomeadamente o carvão, deverão ser os factores de suporte à economia moçambicana em 2017, ano em que se espera um crescimento de 5.5%¹.

Sector externo

O défice da conta de bens diminuiu consideravelmente em 2016 (-65% *year-on-year*); as exportações registaram um decréscimo, em linha com os baixos preços das *commodities*, ainda que inferior à queda observada nas importações, que reflectiram a desaceleração da actividade económica doméstica e a depreciação do Metical. Assim, o défice da balança corrente melhorou em cerca 30% no período em análise. Nota ainda para a queda de 19% registada nos fluxos de entrada de IDE ao longo do ano passado². A utilização das reservas permitiu atenuar a pressão sobre a taxa de câmbio; neste sentido, as reservas internacionais líquidas caíram em 418 M.US\$ em 2016 para 1.78 m.M.US\$ no final do ano, o equivalente a 3.1 meses de importações de bens e serviços (incluindo megaprojectos)².

Contas públicas

Governo elaborou um Orçamento Rectificativo em 2016, reflectindo o novo contexto económico e financeiro do país, e após a divulgação de montantes adicionais de dívida pública. No novo documento previa-se um agravamento do défice após donativos de 2 p.p. para -8.6%. Nos primeiros 9 meses do ano, o défice fiscal, após donativos, atingiu 5.1% do PIB. Em Abril, o Governo revelou um montante adicional de dívida pública externa que não tinha sido divulgado anteriormente, o que levou ao congelamento de donativos e financiamento por parte de países e organizações parceiras, como o FMI.

Crescimento real do PIB em Moçambique

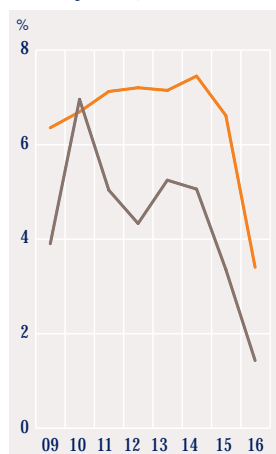


Gráfico 20

— Moçambique
— África Subsariana

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI).

Investimento directo estrangeiro líquido

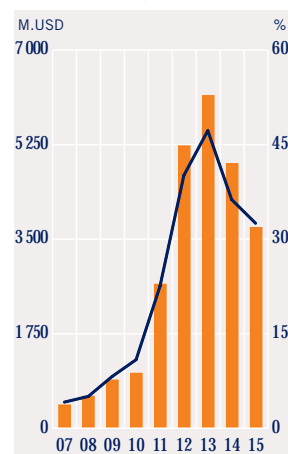


Gráfico 21

— em % do PIB
■ IDE (Líquido)

Fonte: Banco Moçambique, Bloomberg, BPI.

1) Estimativas do FMI (WEO Outubro de 2016) e do Governo moçambicano (Orçamento de Estado para 2017).

2) Fonte: Banco de Moçambique

Esta situação, a par da queda da entrada de divisas no país, colocou o país numa situação delicada em termos de liquidez e potenciou sucessivas revisões do *rating* por parte das agências internacionais. Em Outubro, o Executivo revelou que não tem capacidade de cumprir com os seus compromissos financeiros e, assim, solicitou aos credores a reestruturação de parte da dívida pública externa. Um outro objectivo desta reestruturação inclui a possibilidade de conseguir, junto do FMI, um novo programa de assistência económica. Entretanto, o Governo não efectuou o pagamento respeitante a juros das obrigações da EMATUM (reestruturadas em 2016), que teria lugar em Janeiro deste ano. Ao mesmo tempo, os credores têm-se mostrado intransigentes em discutir a reestruturação, solicitando as conclusões da auditoria às empresas EMATUM, MAM e Proindicus, e que o FMI aceite repor o apoio financeiro a Moçambique.

Sector financeiro, depósitos e crédito

As pressões inflacionistas aumentaram ao longo de 2016, resultando numa taxa de inflação média de 19.9%. Os efeitos das condições climatéricas na produção agrícola, a depreciação do Metical, o aumento de preços administrados e as tensões político-militares foram os factores explicativos desta evolução. Para colmatar esta subida do nível de preços, o Banco de Moçambique adoptou uma política monetária restritiva: a taxa de juro de cedência de liquidez aumentou de 9.75% no final de 2015 para 23.25% em 2016; a taxa de depósito aumentou de 3.75% em 2015 para 16.25% em 2016; o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira foi fixado em 15.5% nos dois casos. O crescimento médio do crédito à economia foi de 17% no ano passado (25% em 2015), enquanto os depósitos aumentaram em média 25%, semelhante ao registado no ano anterior.

Banca Comercial doméstica

BANCA DE PARTICULARES, EMPRESÁRIOS E NEGÓCIOS

A Banca de Particulares, Empresários e Negócios acompanhava, no final de 2016, 1 milhão e 651 mil contas, sendo responsável por uma carteira de Recursos de Clientes de 23 138 M.€ e por uma carteira de Crédito e Garantias no valor de 13 556 M.€.

No final de 2016, a rede física de distribuição da Banca de Particulares Empresários e Negócios era composta por um total de 445 Balcões e por 39 Centros de Investimento vocacionados para Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira. De registar que seis balcões localizados em espaços comerciais de elevado tráfego foram já convertidos em balcões de serviços.

Durante o ano foram encerrados 50 balcões, no contexto da optimização da rede e como forma de adaptação às condições exigentes de mercado. Esta redução não teve no entanto impacto significativo na relação com os Clientes e na evolução do negócio do Banco. Em paralelo, na rede de balcões, o BPI reforçou a aposta no serviço especializado, através de gestores exclusivamente direccionados para Clientes do segmento alto e do segmento negócios, tendo sido feito um significativo investimento na formação destes gestores.

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 os recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios ascendiam a 23 138 M.€, a que correspondeu uma diminuição de 2.0% face a 2015.

Da evolução dos recursos em 2016 destaca-se:

- o expressivo aumento de 46.2% nas carteiras de títulos de terceiros, relacionado com a colocação de três emissões Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV's), tendo o BPI colocado 34% do valor total das emissões de 3 450 M.€;

- o crescimento de 1 002 M.€ nos Depósitos à Ordem e decréscimo de 182 M.€ nos Depósitos a Prazo, num quadro, comum à generalidade do mercado, influenciado pela descida nas taxas de remuneração dos depósitos a prazo, agora muito próximas de zero;
- a variação negativa nos Seguros de Capitalização de -1 335 M.€;
- o incremento de 202 M.€ nos Fundos de Investimento BPI, com destaque para os Fundos de Tesouraria a crescerem 33.2%;
- a redução de 484 M.€ nos Depósitos Indexados devido ao vencimento de sete emissões.

Recursos de Clientes	Valores em M.€		
	2015	2016	Δ%
Depósitos à ordem	5 704.9	6 707.0	17.6%
Depósitos a prazo	7 806.9	7 625.3	(2.3%)
Obrigações e produtos estruturados ¹ colocados em Clientes	964.8	278.6	(71.1%)
dos quais Depósitos Indexados	684.6	200.2	(70.8%)
PPR ²	965.9	722.5	(25.2%)
Seguros de capitalização ³	3 731.6	2 396.1	(35.8%)
Recursos com registo no balanço	19 174.1	17 729.5	(7.5%)
Fundos de investimento ³	1 793.3	1 995.6	11.3%
PPR ⁴	1 025.3	1 041.0	1.5%
Recursos com registo fora do balanço	2 818.5	3 036.5	7.7%
Subtotal	21 992.6	20 766.0	(5.6%)
Carteiras de obrigações de terceiros detidas por Clientes	327.7	1 212.6	270.0%
Outros títulos de Clientes ⁵	1 294.9	1 159.6	(10.4%)
Outros recursos de Clientes	1 622.6	2 372.2	46.2%
Recursos totais de Clientes	23 615.2	23 138.2	(2.0%)

Exclui títulos BPI.

Quadro 6

1) Obrigações de capital seguro, risco limitado e risco total e Depósitos Indexados (capital seguro).

2) PPR sob a forma de seguros de capitalização.

3) Exclui PPR.

4) PPR sob a forma de fundos de investimento.

5) Inclui fundos de terceiros e produtos estruturados de terceiros colocados em Clientes.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2016, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendeu a 13 556 M.€, registando um aumento de 2.1% ou 278 M.€ relativamente ao final do ano anterior, consolidando o crescimento da carteira já iniciado no 2.º semestre de 2015. O incremento da carteira de crédito e garantias foi-se intensificando ao longo do ano, com uma variação de +80 M.€ no primeiro semestre e +197 M.€ no segundo semestre. O crédito a Empresários e Negócios destacou-se com um aumento de +192 M.€.

Crédito e garantias a Clientes

Valores em M.€

	2015	2016	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito hipotecário ¹	10 812.4	10 799.0	(0.1%)
Crédito pessoal ²	575.3	662.7	15.2%
Cartões de crédito ³	162.8	155.8	(4.3%)
Financiamento automóvel	107.7	130.7	21.3%
Crédito a particulares	11 658.2	11 748.2	0.8%
Crédito a empresários e negócios			
Crédito comercial ⁴	1 209.3	1 376.0	13.8%
Leasing mobiliário	49.1	69.5	41.7%
Leasing imobiliário	247.1	245.8	(0.5%)
Factoring / Confirming	8.3	14.4	72.6%
Crédito a empresários e negócios	1 513.8	1 705.7	12.7%
Total da carteira de crédito	13 172.0	13 453.9	2.1%
Garantias e avales	106.1	101.8	(4.1%)
Total	13 278.1	13 555.7	2.1%

Quadro 7

Banca de Particulares, Empresários e Negócios

Crédito e garantias

Recursos de Clientes

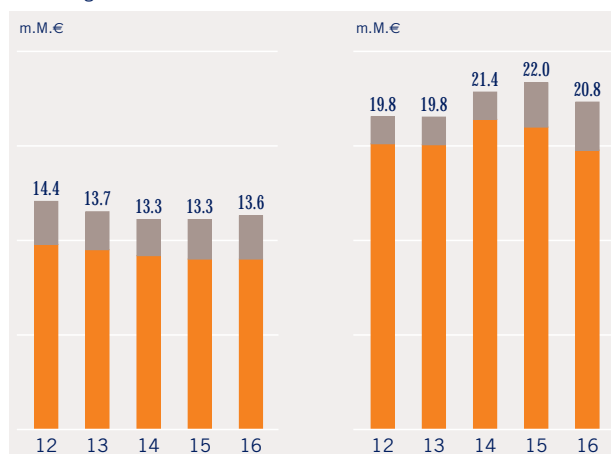


Gráfico 22

Gráfico 23

■ Outro crédito e garantias
■ Crédito hipotecário

■ Com registo fora do balanço
■ Com registo no balanço

CRÉDITO HIPOTECÁRIO, CRÉDITO PESSOAL E FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL

Crédito hipotecário

A contratação de crédito hipotecário no BPI cresceu 52% em 2016 atingindo 896 M.€.

A carteira de crédito hipotecário atingiu 10 799 M.€, valor muito próximo do registado no final de 2015.

Crédito pessoal

A contratação de crédito pessoal ascendeu a 320 M.€, o que corresponde a um crescimento de 36% em 2016.

A carteira de crédito pessoal aumentou 15% em 2016, atingindo os 663 M.€ no final do ano.

Em 2016, a comercialização de produtos não financeiros evoluiu de forma bastante positiva, tendo sido registados valores históricos de vendas e de comissões, com crescimentos acima de 30% no número e valor dos produtos financiados e nas comissões geradas.

1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.

2) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.

3) Inclui os montantes de crédito *outstanding* de não Clientes.

4) Inclui descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.

Financiamento automóvel

A contratação de financiamento automóvel apresentou um incremento de 22%, reflectindo o crescimento acentuado das vendas de veículos automóveis no mercado e o conseqüente aumento da procura de financiamento.

No final de 2016, a carteira de financiamento automóvel concedido a Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios atingia 131 M.€, representando um crescimento de 21%.

CRÉDITO COMERCIAL, LEASING E FACTORING / CONFIRMING

Em 2016, o BPI continuou a reforçar o seu posicionamento junto dos segmentos eleitos como prioritários, nomeadamente os Clientes exportadores, pertencentes ao sector agrícola e turismo, e todos os que, genericamente, apresentem bons indicadores de risco. Assim, nos produtos de crédito direccionados para empresários e negócios registou-se um aumento na carteira de +13% para 1 706 M.€.

O financiamento às pequenas e médias empresas com condições competitivas foi mantido, nomeadamente através dos principais programas lançados pelo Governo, com destaque para a continuação da Linha de Crédito PME Crescimento 2015. Salienta-se:

- a contratação, ao abrigo desta linha, de 3 143 operações no valor que rondou os 199 M.€, junto dos Clientes da Rede de Particulares, Empresários e Negócios;
- no cômputo geral, desde o lançamento das Linhas de Crédito PME Investe / Crescimento, o BPI contratou 33 177 operações, no valor de 2 867 M.€ o que lhe permitiu manter a liderança com uma quota de mercado de 18.4%.

No que respeita aos estatutos PME Líder (Programa Fincesce) e PME Excelência, estatutos em que o BPI é líder desde a sua criação (em 2008 e 2009, respectivamente), em 2016 continuou a assumir uma posição de liderança, atingindo uma quota de 26% e de 27%, respectivamente. Ao nível da Rede de Particulares, Empresários e Negócios foram atribuídos 969 estatutos PME Líder (52%) e 300 estatutos PME Excelência (61%).

O sistema de incentivos Portugal 2020, enquanto oportunidade para o desenvolvimento de projectos de investimento, também assumiu grande relevância em 2016 ao nível da actuação comercial, tendo como objectivo apoiar entidades com projectos aprovados. Neste âmbito, o Banco BPI desenvolveu uma oferta específica para financiamento destes projectos através das Linhas BPI P2020 e BPI PDR2020.

Merece igualmente destaque o crescimento da carteira de confirming em 115% e o apoio às empresas inovadoras, através da Linha BPI / FEI Inovação II, a primeira linha, em Portugal, enquadrada ao abrigo do Horizonte 2020.

CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

No final de 2016, o Banco BPI tinha 1 607 mil cartões colocados em Clientes, que traduz um crescimento de 0.3% face ao final de 2015. A facturação correspondente subiu 6.8% face a 2015.

O número de cartões de crédito ascendia a 459 mil, -5.8% relativamente ao final de 2015. Na facturação destaca-se o crescimento de 5.1% no valor médio por cartão.

Relativamente aos cartões de débito, o Banco BPI terminou o ano de 2016 com 1 148 mil cartões de débito, o que representa um aumento de 3.0% face ao período homólogo, influenciado pela emissão de cartões BPI Electron Empresa em substituição dos cartões Multibanco Empresa (que ainda não se encontravam cancelados no final do ano). A facturação acumulada dos cartões de débito aumentou 8.0%, atingindo 7 202 M.€.

Cartões de crédito e de débito

Principais indicadores

	2015	2016	Δ%
Cartões de crédito			
Número de cartões de crédito no final de ano (x mil)	487.4	459.3	(5.8%)
Facturação no ano (M.€)	995.3	984.2	(1.1%)
Saldo da carteira (M.€) ¹	162.8	155.8	(4.3%)
Cartões de débito			
Número de cartões de débito no final de ano (x mil)	1 114.3	1 147.8	3.0%
Facturação no ano (M.€)	6 667.7	7 202.2	8.0%

Quadro 8

1) Outstanding de Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios e de não Clientes.

SEGUROS ALLIANZ

No âmbito da parceria estratégica com a Allianz Portugal, o Banco BPI continua a disponibilizar uma oferta diversificada de seguros dirigidos a Clientes Particulares, Empresas, Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais.

No final de 2016, existiam cerca de 760 mil apólices em carteira, considerando os seguros credit-linked e os de venda isolada. As comissões associadas atingiram os 44.6 M.€, representando um crescimento anual de 8% em 2016 que compara com 5% no ano anterior.

Com 321 mil apólices, os seguros de venda isolada já representam 42% do total da carteira. Estes seguros cresceram 6.8% em número de apólices, em resultado do forte crescimento da carteira de seguros de Vida (13.6%) e da manutenção da dinamização da venda dos seguros empresariais (Multirriscos e Saúde) e dos seguros especializados (Responsabilidade Civil Particular e Empresas).

NÃO RESIDENTES

A Direcção de Não Residentes apoia a Banca de Particulares, Empresários e Negócios na ligação às comunidades de portugueses e luso-descendentes não residentes em Portugal.

Com o objectivo de aumentar a eficiência, o Banco procedeu a uma redução da estrutura no exterior. No final de Janeiro de 2017, a actividade da sucursal de França passou a ser efectuada através da agência sede em Paris e da agência de representação de Lyon. A Direcção de Não Residentes conta adicionalmente com 4 escritórios de representação, em 4 países, para apoio local às comunidades.

No final de 2016, o segmento não residentes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios era responsável por uma carteira de recursos^{1,2} de 4 279 M.€ (-5.4% face a 2015) e por 552 M.€ de crédito (+9% face a 2015), representando 18% dos recursos e 4% do crédito da Banca de Particulares, Empresários e Negócios.

1) Inclui carteira de títulos de terceiros detidos por Clientes.
2) Não inclui Sucursal de França.

PRIVATE BANKING

No final de Dezembro de 2016, o volume de negócios Private Banking do BPI atingiu o montante de 6 186 M.€, o que representa um aumento de 4.5% relativamente ao ano anterior, destacando-se o segundo semestre com um crescimento anualizado de 14.4%.

Os activos sob gestão discricionária e aconselhamento, no valor de 5 091 M.€, aumentaram 3.8% face a Dezembro de 2015. As participações estáveis sob custódia, no valor de 811 M.€ registaram um crescimento de 2.6% neste período. A carteira de crédito e garantias manteve a tendência crescente do ano anterior, subindo 26.7% em relação a Dezembro de 2015.

A angariação de novos Clientes em 2016 representou 8% da base inicial de Clientes.

Private Banking

Principais indicadores		Valores em M.€		
		2015	2016	Δ%
Gestão discricionária e aconselhamento	1	4 904	5 091	3.8%
Participações estáveis sob custódia	2	791	811	2.6%
Carteira de crédito e garantias	3	224	284	26.7%
Volume de negócio	[= Σ 1 a 3]	5 919	6 186	4.5%

Quadro 9

A conjuntura económica em 2016 foi marcada por um lado, pela manutenção de um ambiente de taxas de juro muito reduzidas e, por outro, pelos elevados níveis de volatilidade dos mercados associados à incerteza económica e ao impacto relacionado com acontecimentos políticos inesperados. A vitória do “Brexit” no referendo realizado no Reino Unido e a eleição de Donald Trump como Presidente dos EUA transitaram para 2017 como eventos cujos próximos passos vão continuar a dominar as atenções dos investidores.

Tendo em conta a incerteza do enquadramento económico e a volatilidade dos mercados financeiros, as decisões a nível de gestão discricionária e de aconselhamento do BPI focaram-se na protecção do património dos Clientes.

A procura dos Clientes por soluções de diversificação gradual das suas carteiras aumentou ao longo de 2016, observando-se crescimentos de 24% e 19% das carteiras de Fundos BPI e Fundos de Terceiros, respectivamente.

BANCA DE EMPRESAS, BANCA INSTITUCIONAL E PROJECT FINANCE

Num contexto nacional marcado pela redução do investimento privado, o BPI tem-se posicionado de forma a apoiar a concessão de crédito ao segmento empresarial e reforçar a sua proximidade às empresas, continuando a registar uma evolução positiva da quota de mercado no crédito à globalidade das sociedades não financeiras.

Na edição de 2016 do BFin – Barómetro Serviços Financeiros Empresas, da DATA E, o BPI foi reconhecido pelas empresas como:

- n.º 1 no atributo “Globalmente mais eficiente”;
- n.º 1 em quota em Internet Banking e n.º 1 em nível de satisfação com o Internet Banking;
- n.º 2 em “Produtos mais adequados às empresas” e “Globalmente melhor para as empresas”;
- cada vez mais relevante como Banco Principal, indicador em que o BPI apresenta uma subida na quota para 20.4% (vs. 19.4% em 2015).

A abordagem ao segmento empresas assentou nos seguintes vectores:

- permanente foco na liderança nos principais programas públicos: PME Investe / Crescimento, Garantia Mútua, PME Líder e PME Excelência;
- apoio a Pequenas e Médias Empresas (PME) através de linhas de crédito específicas negociadas com o Banco Europeu de Investimento (BEI), algumas das quais integralmente colocadas em 2016, nomeadamente as linhas BEI Agro e BEI América Latina;
- forte dinâmica no âmbito do Portugal 2020 e PDR 2020: disponibilização de ofertas de crédito específicas e partilha regular de informação relevante com os Clientes, bem como acompanhamento permanente das oportunidades de crédito junto de empresas que apresentem candidaturas;
- apoio a empresas inovadoras através da linha BPI / FEI Inovação II, enquadrada nos instrumentos financeiros do Horizonte 2020. Esta linha esgotou no final de 2016, tendo sido submetida candidatura ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) para nova linha destinada a dar continuidade a este importante meio de financiamento a empresas inovadoras;
- reforço do posicionamento na Agricultura e Agro-indústria, em resultado do aumento da concessão de crédito em Clientes do sector Agrícola;

- elevada pró-actividade no âmbito do Programa JESSICA, continuando a financiar projectos de reabilitação urbana de diversos fins, tendo sido aplicada a totalidade dos fundos geridos pelo Banco ao abrigo deste Programa;
- grande destaque no apoio ao sector do Turismo, com a assinatura da linha de crédito de Qualificação da Oferta no montante de 60 M.€, protocolada com o Turismo de Portugal. O BPI foi 1.º banco a dinamizar esta linha, ocupando a liderança em montante enquadrado com uma quota de 42% e em número de projectos enquadrados (36%);
- lançamento do novo BPI Confirming, criado para permitir uma elevada simplicidade do processo de pagamento a fornecedores, nacionais e estrangeiros, através do simples envio de ficheiros no BPI Net Empresas, com notificação e eventual antecipação de fundos pelos fornecedores. Os pedidos de antecipação podem, inclusivamente, ser efectuados através do BPI Net Empresas, pelos fornecedores que sejam Clientes do BPI;
- lançamento de várias soluções de apoio de médio e longo prazo, nomeadamente linha IFD 2016-2020, linha BPI SGM, linhas BEI Start-ups e BEI SME V;
- simplificação da contratação de totalidade das tipologias de operações de curto prazo no BPI, facilitando e acelerando a disponibilização de fundos às empresas.

Na análise de risco de crédito o Banco prosseguiu uma política de grande rigor, a par de práticas que asseguram um permanente acompanhamento e monitorização das empresas.

Este posicionamento permite ao BPI ter níveis de crédito em risco muito abaixo dos valores de mercado (de apenas cerca de 35% do mercado, em valores reportados a Setembro de 2016).

No final de 2016, a carteira de crédito a Clientes da Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance atingiu 7 464 M.€. Destaca-se o crescimento de cerca de 12% da carteira de Empresas, que traduz os resultados da abordagem a este segmento.

Os recursos atingiram 2 802 M.€, reflectindo uma subida de 21% face a Dezembro de 2015.

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Valores em M.€

	2015	2016	Δ%
Crédito a Clientes			
Empresas	3 831.7	4 300.0	12.2%
Grandes Empresas	1 445.5	1 733.6	19.9%
Médias Empresas	2 386.2	2 566.4	7.6%
Project Finance – Portugal	1 161.0	983.8	(15.3%)
Sucursal de Madrid	943.6	763.4	(19.1%)
Project Finance	557.3	444.3	(20.3%)
Empresas	386.3	319.1	(17.4%)
Sector Público	1 358.8	1 417.3	4.3%
Total crédito a Clientes	7 295.0	7 464.4	2.3%
Recursos¹	2 316.3	2 801.6	21.0%

Quadro 10

No Crédito Especializado a Empresas, observou-se um crescimento muito significativo na produção de *confirming* (ordens de pagamento processadas através do BPI) e de *factoring* (cessões de créditos), respectivamente de 60.6% e de 51.8%. De salientar que o BPI *Confirming* cresceu 210% nos últimos três anos (2014-2016).

No *leasing* mobiliário, o Banco continuou a crescer, com uma variação de 11.6% para os 137 M.€. Na sequência do crescimento de 98% verificado em 2015 no *Leasing Imobiliário*, 2016 foi um ano de consolidação deste forte crescimento. De sublinhar que o *Leasing Mobiliário* e *Imobiliário* cresceram, respectivamente, 188% e 183% nos últimos três anos (2014-2016).

Crédito especializado a Empresas

Valores em M.€

	2015	2016	Δ%
Leasing (nova produção)	221	234	5.6%
Leasing de equipamentos	123	137	11.6%
Leasing imobiliário	98	97	(1.9%)
Factoring e Confirming (créditos tomados)	642	1 004	56.3%
Confirming	328	528	60.6%
Factoring ²	314	476	51.8%

Quadro 11

1) Inclui depósitos à ordem e a prazo.

2) Passou a incluir cessões de créditos no âmbito do crédito *stock* de viaturas automóvel.**EMPRESAS E GRANDES EMPRESAS**

No final de 2016 as carteiras de crédito a Clientes dos segmentos de Médias Empresas e Grandes Empresas atingiram 2 566 M.€ e 1 734 M.€, respectivamente, o que corresponde a subidas de 7.6% e 19.9% face ao ano anterior. Por outro lado, o BPI prosseguiu com a redução estratégica da exposição da Sucursal de Madrid.

No contexto da actuação dos últimos anos, em 2016 o BPI manteve o apoio às empresas de maior dimensão na montagem e colocação, pública e privada, de obrigações.

Esta estratégia permitiu assegurar aos Clientes formas alternativas de financiamento, complementares à concessão de crédito directo, que foram sendo crescentemente procuradas pelas empresas de maior dimensão no contexto de políticas de diversificação de financiamento.

Em 2016 o BPI participou, como organizador / líder ou colocador, em 7 emissões de empréstimos obrigacionistas, com colocações nacionais e internacionais de Empresas.

BANCA INSTITUCIONAL E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O crédito a Clientes do sector Público atingiu 1 417 M.€ no final de 2016, o que representa um acréscimo de 4.3% em termos homólogos, invertendo a tendência de quebra iniciada com a crise da dívida soberana.

Este desempenho foi obtido no contexto, iniciado em 2011, de quebra abrupta do nível do investimento de iniciativa pública. Não obstante, a relação de parceria que o Banco mantém com as principais empresas do Sector Empresarial do Estado que dispõem de capacidade de endividamento fora do perímetro público, permitiu assegurar um crescimento significativo neste segmento.

No segmento da Banca Institucional, em especial no sector municipal e regional, face às circunstâncias de mercado mais favoráveis, o Banco promoveu, sempre que possível, operações de refinanciamento a longo prazo para dotar as regiões, os municípios e as empresas locais de recursos com a maturidade adequada à natureza das suas actividades e investimentos.

PROJECT FINANCE

A carteira de crédito do segmento de Project Finance evidenciava, no final de Dezembro de 2016, um valor de 1 428 M.€, traduzindo uma redução de 16.9% face ao final do ano anterior, variação esta fundamentalmente associada a operações fora de Portugal.

A evolução da carteira de crédito, que integra na sua maioria operações com maturidade média longa, conforme é típico nesta estrutura de financiamento, continua a reflectir a conjugação das amortizações ordinárias, reembolsos antecipados, decisão de venda de operações (particularmente no mercado internacional) e desembolsos de financiamento no mercado doméstico, entre as quais algumas recentemente contratadas.

Depois de um período fortemente condicionado pelo enquadramento macroeconómico e, nomeadamente, pela paragem do lançamento de novos projectos de investimento público em regime de parcerias público-privadas, o mercado de Project Finance vem dando sinais de algum dinamismo, razão pela qual tem sido possível captar novas operações, em Portugal e fundamentalmente no sector das energias renováveis. Não obstante, o Banco tem mantido uma estratégia global de maior selectividade no financiamento deste tipo de projectos e no reforço das actividades de acompanhamento da carteira de crédito e garantias.

Merece referência a existência de um pipeline de operações superior a 120 M.€, já em análise ou em contratação, envolvendo diversos sectores, com particular enfoque em projectos de energias renováveis.

Entre as novas operações contratadas em 2016 destaca-se a intervenção do Banco na estruturação, montagem e financiamento da aquisição, pela Brookfield ao Grupo Infraventus, de parque eólico com um capacidade total instalada de 102 MW, traduzindo-se num montante total de financiamento de 88 M.€.

O ano de 2016 continuou também a ser marcado pela intervenção relevante num conjunto de processos de reestruturação e renegociação, envolvendo, nomeadamente, (i) várias concessões e subconcessões rodoviárias, na sequência da celebração, em 2011, do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro entre as Autoridades Portuguesas e a União Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional e (ii) projectos de energia renovável em Espanha, em consequência de alterações regulatórias unilateral e retroactivamente impostas pelo respectivo Governo.

Em paralelo com a vertente de financiamento, a área de Project Finance mantém-se activa na prestação de serviços de assessoria financeira, seja a privados, seja a entidades do sector público, incluindo um portfolio de projectos nos quais continua a desempenhar o papel de consultor financeiro permanente, com destaque para o sector das infra-estruturas e transportes.

BPI, O BANCO DAS PME

As PME desempenham um papel fundamental na economia nacional e, à semelhança dos últimos anos, em 2016 mantiveram-se como uma prioridade estratégica na abordagem do BPI.

Líder nas PME Líder

Em 2016, o BPI manteve a posição de Banco Líder das PME Líder, que detém desde a criação do estatuto em 2008.

A quota ascendeu a 26%, 2 p.p. acima do segundo Banco, e correspondente a 1 864 empresas PME Líder via BPI.

Reconhecendo a importância das empresas que alcançam o estatuto PME Líder e PME Excelência, o BPI disponibiliza um conjunto de benefícios aplicáveis a:

- operações de financiamento: linha PME Crescimento 2015, linha BPI / FEI Inovação II, linhas BEI e linha BPI SGM;
- seguros de créditos BPI / COSEC: Apólice Global e Negócio Seguro PME.

Destaca-se que, em 2016, o projecto PME Líder foi reconhecido a nível europeu na final da edição dos Prémios Europeus para a Promoção Empresarial, uma iniciativa da Comissão Europeia, onde o estatuto PME Líder conquistou a categoria “Melhoria do Ambiente de Negócios”.

A candidatura a estes Prémios foi subscrita pela Associação Portuguesa de Bancos, de que o BPI naturalmente faz parte, em parceria com o IAPMEI e Turismo de Portugal.

Líder na PME Investe / Crescimento

Desde o lançamento das Linhas PME Investe / Crescimento (e pelo 9.º ano) o BPI tem assumido uma posição de liderança, atingindo um valor global contratado de cerca de 2 867 M.€ (dados do final de 2016, PME Investimentos), com uma quota de 18.4%.

Na PME Crescimento 2015, destinada a financiar investimentos e fundo de maneio, com especial atenção para empresas de elevado crescimento e exportadoras, o BPI lidera no número total de operações enquadradas, com cerca de 6 734 operações, o que equivale a uma quota de 20.4% (no final de 2016, PME Investimentos). De notar que, no ano de 2016, o BPI enquadrou mais de 300 M.€ na PME Crescimento 2015.

Líder na Garantia Mútua

Em estreita articulação com as Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante), o BPI manteve um papel activo na dinamização da garantia mútua.

No final de 2016 o BPI era líder em número e montante acumulado de todas as garantias emitidas, com quotas de 19% do número de operações e 18.5% do montante acumulado (no final de 2016).

O BPI subscreveu, com o IFD e as Sociedades de Garantias Mútua, a Linha Garantia Mútua IFD 2016-2020, no valor de 1 000 milhões de euros.

Adicionalmente lançou a Linha BPI SGM, que agrega soluções de financiamento com garantias emitidas pela Agrogarante, Garval, Lisgarante ou Norgarante, num formato mais simples de contratação.

Parceiro no Portugal 2020

Durante o ano de 2016 o BPI manteve uma postura de forte pró-actividade relativamente ao Portugal 2020, designadamente pelo permanente acompanhamento e comunicação às redes comerciais e Clientes de novos concursos, alterações legais e de procedimentos, bem como outras informações relevantes.



O BPI acompanha as empresas nas diferentes fases dos seus projectos, com as soluções financeiras adequadas, incluindo através da linha de crédito específica BPI P2020, que permite o financiamento dos projectos a partir da submissão da respectiva candidatura.

Especialmente dirigida aos Açores, foi desenvolvida a linha COMPETIR +, para enquadrar financiamentos associados ao pagamento do incentivo reembolsável no âmbito do Programa Açores 2020.

Linhas de crédito BEI

Durante o ano de 2016 foram integralmente colocadas as linhas de *funding* específicas negociadas com o BEI em 2015 (BEI Agro e BEI América Latina), num montante agregado de 60 M.€, que permitiu financiar mais de 240 empresas.

Paralelamente, foram dados passos importantes para reforçar e assegurar a continuidade desta parceria nos próximos anos, através da negociação e contratação de duas novas linhas de *funding* e uma linha de *funding* e garantia para projectos de eficiência energética:

Linha BEI Start-ups

Acordo de financiamento no montante de 70 M.€, tendo em vista facilitar a disponibilização de fundos para *start-up* (empresas até 4 anos) e empresas em estágios iniciais de desenvolvimento, com perspectivas de crescimento e criação de postos de trabalho. Este acordo com o BEI beneficiará de uma garantia da União Europeia no contexto do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (englobado no “Plano Juncker”).

Linha BEI SME V

Nova linha de *funding* de cariz genérico, num montante inicial de 300 M.€ (podendo ser alargado até 400 M.€). Esta linha dará continuidade às linhas anteriores de cariz semelhante e deverá permitir ao Banco disponibilizar financiamento a taxas de juro vantajosas e com prazos alargados para PME (empresas com menos de 250 trabalhadores) e *mid-caps* (empresas com menos de 3 000 trabalhadores), com vista à promoção do crescimento económico e da criação de emprego em Portugal. Até 30% do empréstimo total poderá ser usado para financiar pequenos projectos realizados por entidades do sector público.

Linha para Projectos de Eficiência Energética

Acordo de financiamento e garantia, no montante de 50 M.€, para financiamento de projectos de eficiência energética nas empresas.

Trata-se do 1.º acordo celebrado em Portugal ao abrigo do novo Instrumento de Financiamento Privado para a Eficiência Energética (PF4EE), uma iniciativa conjunta do BEI e da Comissão Europeia, que visa promover o desenvolvimento da eficiência energética e os pequenos investimentos em energias renováveis realizados, principalmente, pelo sector empresarial em Portugal.

O BPI será assim pioneiro no lançamento de mais um instrumento financeiro comunitário em Portugal.

Linha de crédito JESSICA-BPI

O programa JESSICA é uma iniciativa da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimento que permite aos países utilizar uma parte das ajudas recebidas da União Europeia no âmbito dos Fundos Estruturais para realizar investimentos reembolsáveis em projectos inscritos num plano integrado de desenvolvimento urbano sustentável.

Estes investimentos são concretizados por meio de “fundos de desenvolvimento urbano”, a aplicar sob a forma de empréstimos, em conjunto com outras fontes de capital próprio e alheio.

Os fundos disponibilizados para Portugal neste contexto ascenderam a 130 M.€, dotação do JESSICA Holding Fund Portugal. Neste âmbito, foi atribuído ao Banco BPI a gestão de um montante de 72.5 M.€ de fundos, dos quais 46 M.€ na Região Norte, 8.5 M.€ na Região Centro e 18 M.€ na Região Alentejo.

Em 2016 o BPI continuou bastante activo na colocação de fundos JESSICA (“Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas”), destinados ao financiamento de projectos de reabilitação e regeneração urbana.

Através desta forte dinâmica, o BPI desembolsou a totalidade dos fundos que lhe tinham sido atribuídos, e durante um período adicional de 6 anos (até 2021), nos termos do mandato que lhe foi atribuído, irá continuar a apoiar a Reabilitação Urbana, reinvestindo os fundos que os projectos já financiados entretanto reembolsam.

O BPI financiou 68 projectos enquadráveis no Programa JESSICA, em 31 municípios e 18 sectores de actividade, representando 287 M.€ de investimento e 181 M.€ de financiamento.

De sublinhar que, em 2016, alguns dos Clientes com projectos financiados pelo BPI ao abrigo deste Programa foram distinguidos, nomeadamente:

- o projecto de recuperação e requalificação da Igreja e Convento de S. Francisco em Évora, vencendo o Prémio IHRU / Nuno Teotónio Pereira 2016 na categoria Reabilitação de Edifício;
- o projecto de restauro e recuperação da Igreja e da Torre dos Clérigos no Porto, venceu Prémio Vasco Vivalva atribuído pela Fundação Gulbenkian e ainda o Prémio Nacional de Reabilitação Urbana na categoria “Melhor intervenção Restauro”;

- o projecto de reabilitação do Palácio do Raio em Braga venceu o Prémio Nacional de Reabilitação Urbana na categoria “Impacto Social”;
- as Misericórdias de Vila Verde, Riba d’Ave e Póvoa de Lanhoso, entidades que desenvolveram projectos de reabilitação urbana financiados pelo BPI ao abrigo deste Programa, viram os respectivos hospitais distinguidos com o nível máximo de excelência médica pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS), que avaliou 160 unidades do sector social, público e privado.

BPI, O BANCO DAS EMPRESAS EXPORTADORAS

O BPI continua a disponibilizar às empresas exportadoras uma oferta global e competitiva que abrange soluções de comércio internacional, que contemplam o financiamento e antecipação de receitas de exportação e o apoio à gestão de necessidades de tesouraria, que garantem o cumprimento de compromissos com Clientes e fornecedores destas empresas.

A quebra do investimento e das exportações portuguesas para mercados com forte expressão na dinâmica do comércio internacional das empresas portuguesas, como Angola ou Moçambique, teve como consequência a necessidade de aposta em novas geografias pelas empresas nacionais, tendo o BPI apoiado esta diversificação com grande proximidade às empresas.



As soluções de adiantamento de receitas de exportação e de financiamento de negócio internacional foram reformuladas com vista a facilitar a contratação e utilização, melhorando assim o apoio de crédito ao segmento exportador. Através do BPI Net Empresas é possível proceder a um crescente conjunto de consultas e operações.

Adicionalmente, o BPI disponibiliza, em parceria com a COSEC, soluções para cobertura de risco e protecção financeira, adaptadas às necessidades específicas das empresas exportadoras.

O BPI elabora e publica um conjunto de informações sobre países relevantes enquanto mercados (ou possíveis

mercados) de destino das empresas portuguesas.

Estão disponíveis 12 fichas de países que assumem relevância no que respeita à interacção com as empresas portuguesas, cujas análises são regularmente actualizadas.

Com o desenvolvimento e constante actualização destas informações, divulgadas no site BPI e nas redes sociais, o BPI pretende facilitar o acesso a informação útil e pertinente, visando o contínuo apoio às empresas exportadoras portuguesas.

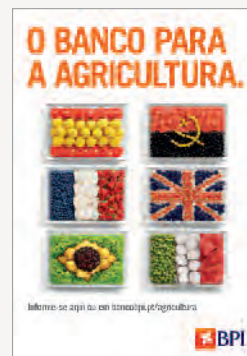
O Banco dispõe na sua rede de Balcões e Centros de Empresas equipas experientes na prestação de serviços financeiros e acompanhamento de negócio internacional.

Para os principais mercados das exportações nacionais, o BPI dispõe, ainda, de equipas exclusivas para identificar, caracterizar e detalhar as soluções mais adequadas ao negócio e actividade internacional de cada empresa.

BPI, O BANCO PARA A AGRICULTURA

O BPI manteve o apoio ao desenvolvimento, modernização e internacionalização das empresas do sector agrícola e agro-industrial, reforçando a sua posição de liderança:

- n.º 1 no montante total acumulado e em número de operações de garantias emitidas pela Agrogarante, com uma quota de 22% e 24%¹;
- n.º 1 no montante total de pedidos de adiantamento de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma quota de 69%²;
- n.º 1 no montante total de crédito de campanha concedido ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo, à Agricultura, Silvicultura e Pecuária, com uma quota de 60%³;
- n.º 1 na atribuição do estatuto PME Líder 2016 nos sectores agrícola e agro-industrial, com uma quota de 29%⁴.



O Banco para a Agricultura, disponibiliza uma oferta completa e diversificada com soluções que abrangem o apoio ao investimento e tesouraria, especialmente

1) Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua. Valores até 30 de Novembro de 2016.

2) CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal; Dados relativos à campanha agrícola de 2016 reportados a 30 de Setembro de 2016.

3) Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. Dados relativos à campanha agrícola de 2016. Valores até 31 de Outubro de 2016.

4) IAPMEI e Turismo de Portugal. Valores a 11 de Janeiro de 2017.

estruturadas para as necessidades do sector, salientando-se:

- linha BPI PDR 2020: oferta adaptada às necessidades de financiamento de todas as fases de um projecto do PDR 2020);
- linha BPI FEI / Inovação II;
- soluções conjuntas com a Agrogarante;
- linha IFAP Curto Prazo, destinada a financiar campanhas agrícolas;
- protocolo BPI / CAP, que enquadra o adiantamento de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP;
- linha de apoio à Agricultura e Floresta (IFAP 2016);
- linha Suinicultura e Leite 2016;
- na parceria com o BEI, o BPI tem vindo a colocar um conjunto de linhas de financiamento para PME, merecendo destaque as linhas específicas para empresas do sector agrícola e agro-alimentar, no montante de 50 M.€.

Numa política de proximidade às empresas agrícolas e agro-industriais, o BPI tem patrocinado e participado nas principais feiras e acções do sector com o intuito de apoiar os empresários e apresentar as soluções específicas para o sector: Feira Nacional da Agricultura, SISAB, 8.º Colóquio Nacional do Milho, Ovibeja e o Prémio Nacional de Agricultura (entre outros).

Na 5.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura, uma iniciativa conjunta do BPI e da COFINA e patrocinada pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, foram recebidas 1 312 candidaturas, um crescimento de 29% face à edição de 2015.

Este crescimento demonstra o reconhecimento e importância desta iniciativa no contexto empresarial agrícola nacional.

A cerimónia de divulgação de vencedores do Prémio Nacional de Agricultura ocorrerá em 2017, pelo que os vencedores não são conhecidos até então.

SOLUÇÕES BPI-COSEC: APOIO AO CRESCIMENTO DO NEGÓCIO EMPRESARIAL

Em 2016 o BPI reforçou o papel de liderança na colocação de apólices de seguros de créditos COSEC, no qual se destaca:

- BPI é o 1.º mediador da COSEC, responsável por 50% dos novos Clientes, reforçando o peso da carteira com 31% do número de apólices (+3 p.p.) e do total de segurados e 22% em volume de prémios (+3 p.p.);
- BPI foi o canal de distribuição com maior crescimento;
- 89% do novo negócio via BPI foi emitido junto de empresas que não tinham o produto.

A COSEC é líder, em Portugal, em seguro de créditos e, através da rede Euler Hermes, tem a maior rede internacional, assegurando uma abrangência geográfica de mais de 50 países, para apoiar a actividade nos mercados externos das empresas portuguesas. A COSEC é ainda responsável, por conta do Estado Português, pela análise e gestão dos riscos de crédito, caução e investimento, para países de risco político.

O BPI promove activamente a colocação de seguro de créditos, com o objectivo de apoiar as empresas na mitigação do risco de crédito associado às suas vendas, na sua prospecção de mercado (uma vez que permite a avaliação prévia do risco de potenciais Clientes) e de melhorar a capacidade de obtenção, junto do Banco, de soluções de antecipação de receitas.

Em 2016, o BPI continuou a disponibilizar produtos inovadores e comercializados em exclusivo pelo BPI, como são os seguros “BPI Exportação Segura” e “BPI Venda Segura” através dos quais as empresas podem cobrir o risco de incumprimento em operações pontuais de exportação ou de mercado interno, respectivamente, não obrigando à cobertura do total da facturação.

O número de operações garantidas através destes produtos foi praticamente duas vezes superior ao ano anterior, mostrando a relevância destes produtos para as empresas clientes do Banco.

A apólice global de gestão simplificada “Negócio Seguro PME”, especialmente concebida para as necessidades das PME, representou já mais de 45% das novas apólices globais emitidas pelo BPI em 2016. Estas apólices foram angariadas essencialmente junto de empresas que não utilizavam seguro de créditos, contribuindo para incrementar a penetração deste seguro e desta ferramenta de gestão nas empresas de menor dimensão e apoiar, assim, o desenvolvimento em segurança dos seus negócios, especialmente em mercados externos.

No âmbito da colocação de apólices globais de seguro de créditos, o BPI registou um crescimento de 15% da carteira de Clientes mediada pelo Banco, em resultado da conjugação do contributo de novas apólices angariado e de uma elevada taxa de retenção dos Clientes em carteira (90%), permitindo ao BPI reforçar a sua posição destacada na carteira da COSEC, mediando 31% dos seus Clientes.

Na colocação de seguro de créditos abrangidos por programas com garantia do Estado (apólices da Linha de Créditos fora da OCDE), o BPI manteve uma divulgação activa e colocou nos seus Clientes 68% das operações contratadas, o que evidencia o apoio prestado às empresas na diversificação dos mercados de exportação para países fora da União Europeia.

O BANCO DAS EMPRESAS INOVADORAS

O BPI tem assumido uma política de apoio à inovação e ao empreendedorismo, focado em ofertas especialmente dirigidas a empresas inovadoras e no apoio a prémios e iniciativas.

Soluções inovadoras para empresas inovadoras

Desde 2013, o BPI tem sido pioneiro na disponibilização de linhas de crédito específicas (com garantia do FEI) para financiar empresas inovadoras.

Nesse âmbito, foram criadas as Linhas BPI FEI Inovação e BPI FEI Inovação II, a 1.ª no âmbito do “Risk Sharing Instrument” e a 2.ª no contexto do InnovFin SME Guarantee (no âmbito do Horizonte 2020 – Programa Quadro da EU para I&D).



Nestes instrumentos de apoio à inovação em Portugal, o BPI, além de pioneiro, assumiu uma elevada proactividade na distribuição: colocou 50% dos fundos Risk Sharing Instrument e, até Setembro de 2016, havia colocado 37% dos fundos do InnovFin SME Guarantee.

Tendo terminado a colocação da 2.ª linha no final de 2016, ainda em Dezembro o BPI submeteu ao FEI candidatura para uma nova Linha que dê continuidade a este importante instrumento de financiamento a empresas inovadoras.

No conjunto das duas linhas de crédito referidas, o BPI financiou cerca de 370 empresas, em cerca de 480 operações de financiamento para investimento ou fundo de maneio, num montante total de crédito de 360 M.€.

Em 2016 o BPI celebrou a Linha BEI Start-ups, um acordo de financiamento no montante de 70 M.€, para disponibilizar fundos para *start-up* até 4 anos e empresas em estágios iniciais de desenvolvimento, com perspectivas de crescimento e criação de postos de trabalho.

O BPI manteve proactividade na colocação de operações ao abrigo dos programas Finicia Early Stages e Microcrédito, com quotas expressivas. Desde a génese e até 31 de Agosto de 2016 (últimos dados disponíveis) foram concretizadas mais de 860 operações, no montante de 17 M.€.

Nas linhas de apoio ao Empreendedorismo Microinvest e Invest+ o BPI também se manteve bastante activo, em n.º de operações e montante contratado (Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua).

Globalmente, desde a génese e até 31 de Agosto de 2016 (últimos dados disponíveis) o Banco havia enquadrado cerca de 620 operações, no valor de cerca de 20 M.€.

Prémios e outras iniciativas

O BPI é associado da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação desde a sua constituição, em 2003, tendo tido um papel activo na sua criação.

A COTEC tem como missão promover o aumento da competitividade das empresas localizadas em Portugal, através do desenvolvimento e difusão de uma cultura e de uma prática de inovação, bem como do conhecimento residente no país.

Em parceria com a COTEC, o BPI apoia iniciativas que incentivam as empresas portuguesas a tornarem-se mais modernas e competitivas, com enfoque nas PME, em especial: patrocina ao Prémio PME Inovação COTEC-BPI e apoia a divulgação do Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa.

O BPI apoia, também, o Prémio Nacional das Indústrias Criativas, uma iniciativa da Unicer e da Fundação de Serralves que tem como objectivo promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projectos inovadores na área das indústrias criativas. Os projectos devem apresentar viabilidade económica e financeira, ser potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e produzir um efeito impulsionador na produção intelectual portuguesa no contexto de mercado global.

O BPI apoia o Prémio INSEAD Empreendedorismo, que promove empresas que se destaquem pela sua inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e o gestor que seja referência no panorama da economia portuguesa, premiando a sua capacidade de gestão e empreendedorismo.

Também desde há várias edições o BPI tem vindo a divulgar e dar visibilidade aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial, uma iniciativa da Comissão Europeia, dinamizada em Portugal pelo IAPMEI.

Portugal tem sido reconhecido nas finais europeias pelas suas excelentes práticas nas diversas categorias.

2016: PME Líder; 2015: “Lisboa Empreende”.
2014: “AMS Thinking Ahead”, e “FAZ – Ideias de Origem Portuguesa”.
2013: “Portuguese Shoes – The sexiest industry in Europe”.
2012: “Douro Boys”; 2006: “Empresa na Hora”.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS COM CLIENTES

O BPI reforçou a aposta de comunicação dirigida às empresas, prosseguindo uma política de proximidade aos segmentos estratégicos, promovendo, organizando e patrocinando inúmeras acções destinadas a apoiar as empresas nacionais.

PME Líder e Excelência

No âmbito da liderança alcançada nos estatutos PME Líder e PME Excelência, o BPI realizou as seguintes iniciativas:

- **Cerimónia PME Excelência 2015:** patrocínio e participação na cerimónia de apresentação das PME Excelência 2015.
- **Diplomas BPI:** valorizando a escolha do BPI como Banco parceiro para adesão ao estatuto, foram entregues diplomas personalizados a todas as PME Líder e PME Excelência que aderiram ao estatuto através do BPI.

Exportação e Internacionalização

O BPI reforçou a ligação a associações empresariais, câmaras de comércio e outras entidades de relevo para a actividade empresarial nacional, com vista a maximizar o apoio às empresas.

BPI e as Câmaras de Comércio

A parceria com as Câmaras de Comércio e Indústria (CCI), que visa promover as relações económicas entre as empresas portuguesas e o exterior, tem vindo a ser reforçada para melhor apoiar as empresas que actuam em mercados internacionais. Neste contexto, destacam-se:

- **CCI Luso-Brasileira:** participação do BPI, em parceria com a COSEC no seminário “Exportar para o Brasil”, abordando os produtos e serviços bancários disponíveis para apoiar as exportações e o investimento no Brasil, dando especial destaque aos seguros de créditos BPI-COSEC;
- **CCI Luso-Espanhola:** participação do BPI no seminário “Empresas Familiares em Portugal e Espanha”, partilha com os associados de artigos e estudos sobre temáticas da actualidade (Portugal 2020, Exportação, Agricultura, boas práticas para melhorar a relação com a Banca, divulgação e promoção de produtos de tesouraria, entre outros), patrocínio de publicações regulares (Revista Actualidade e Newsletter electrónica) e participação em vários almoços e pequenos-almoços temáticos promovidos pela Câmara;
- **CCI Luso-Francesa:** participação do BPI nas conferências “Investimento em Portugal: criação e aquisição de empresas”, “O sector automóvel em Portugal” e “Portugal, um País para Desenvolver o Outsourcing de Serviços”, promovendo as soluções BPI disponíveis para as empresas francesas que pretendem investir em Portugal;

- **CCI Luso-Mexicana:** apoio BPI na divulgação e dinamização junto de Clientes da sessão de divulgação “Auto Industry Summit México 2016”.

BPI e as Associações Empresariais

Em 2016 foram reforçados protocolos e parcerias já estabelecidos, através dos quais o BPI participou em seminários e eventos de várias associações com oradores especialistas que, em articulação com as redes comerciais BPI, procuram responder às necessidades e desafios actuais.

Destacam-se algumas das principais iniciativas:

- **Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM):** o BPI promoveu e participou no debate do seminário “O Grupo BEI, o Plano Juncker”, destinado a esclarecer as oportunidades de investimento estratégico enquadradas no BEI, onde marcaram presença Nuno Ascenso Pires, European Investment Bank Head of Portugal Division, Hubert Cottogni, European Investment Fund Head of Mandate Management e Dominique de Crayencour, The European Long Term Investors Association (ELTI) Secretary General;
- **PortugalFoods:** o BPI participou numa sessão dedicada à internacionalização das empresas nacionais, onde apresentou o “BPI Compete Já”, produto criado especificamente para a antecipação dos incentivos Portugal 2020 para presença em feiras e missões empresariais. Adicionalmente, o BPI tem partilhado com os associados da PortugalFoods, informações sobre produtos e serviços BPI adequados ao sector agro-alimentar, assim como estudos e informações importantes para as empresas deste sector;
- **Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos (APICCAPS):** o BPI apresentou o contexto nacional e internacional da capitalização das empresas, bem como os apoios existentes, integrado no seminário “Avaliação do Projecto de Promoção Externa e Financiamento Bancário”, onde participaram mais de 60 empresários;
- **Associação Empresarial do Baixo Ave (AEBA):** patrocínio do 1.º Encontro de Negócios “AEBA Facility Business Center” e da “Gala do Associado”, promovendo a interacção entre os empresários da região;
- **Associação Portuguesa da Indústria de Fundição:** inserido no XVII Congresso Nacional da Fundição, o BPI participou no debate “Estratégia para o sector da fundição”, para identificar e expor soluções de apoio às estratégias de crescimento do sector;

- Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel (AFIA): patrocínio no “Encontro da Indústria Automóvel” onde o BPI participou no painel de debate sobre competitividade e concorrência do sector, no qual participaram mais de 260 empresários.

Agricultura e Agro-Indústria

Prémio Nacional de Agricultura 2016

5ª edição da iniciativa do BPI e do grupo COFINA (Correio da Manhã e Jornal de Negócios), patrocinada pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que tem por objectivo promover, incentivar e premiar os casos de sucesso da agricultura nacional.

Para divulgar o Prémio e promover o debate de temas relevantes no sector primário, como os desafios do sector e a internacionalização dos produtos portugueses e as especificidades das várias regiões, foram realizados três seminários, que contaram com mais de 360 participantes. Estas conferências contaram com uma forte presença do Governo: Primeiro Ministro, Ministro da Agricultura, Florestas e do Desenvolvimento Rural e Secretário de Estado da Agricultura.

Foi realizado o primeiro Think Tank do Prémio Nacional de Agricultura dedicado ao tema Agricultura Biológica. A realização deste tipo de debate tem como objectivo promover o debate e partilhar conhecimento sobre temáticas específicas, reunindo especialistas e entidades de relevo. Posteriormente, foi editado um suplemento (Jornal de Negócios e Correio da Manhã) com as conclusões, entrevistas, estudos e infografia sobre a Agricultura Biológica.

Roteiro VISÃO 2020 para a Agricultura Portuguesa

O BPI participou nas três conferências nacionais organizadas pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), que contou com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação Manuel dos Santos. Nas conferências marcaram presença várias entidades e personalidades de destaque do sector agrícola nacional, onde foi promovido o debate sobre a sustentabilidade e eficiência dos recursos na agricultura portuguesa, a competitividade do sector e o seu crescimento e desenvolvimento económico.

Principais feiras e eventos agrícolas

O BPI patrocinou e dinamizou as principais feiras e acções do sector agrícola, designadamente: 8.º Colóquio Nacional do Milho (Ponta Delgada, de 18 e 19 de Fevereiro), SISAB (Lisboa, de 29 de Fevereiro a 2 de Março), Feira Nacional do Porco Alentejano (Ourique, de 17 a 20 de Março), Agro 2016 (Braga, de 31 de Março a 3 de Abril), Ovibeja (Beja, de 21 a 25 de Abril), Wine&Food (Lisboa, de 29 de Abril a 1 de Maio), UniMark (Porto, 29 e 30 de Maio), Feira

Nacional da Agricultura (Santarém, de 4 a 12 de Junho), AgroSemana (Póvoa de Varzim, 1 a 4 de Setembro), Dia do Porco Alentejano (Montemor-o-Novo, 2 de Setembro) e Agroglobal (Valada do Ribatejo, 7 e 9 de Setembro). Nestes eventos, para além da forte presença da marca, foi privilegiada a existência de espaços onde a rede comercial

do BPI esteve disponível para reunir e apresentar os produtos e serviços mais adequados aos participantes.

O BPI tem participado em vários debates e eventos, procurando esclarecer e apoiar os empresários agrícolas e divulgar as soluções BPI específicas para este sector. Destacam-se o Colóquio Nacional de Horticultura Biológica, as “Conversas de Agricultura” organizadas pela Agrogarante (Santarém, Ponta Delgada e Beja) e “Investir na Agricultura Biológica” da Agrobio (Faro e Porto), entre outras iniciativas, como o concurso “24 Horas de Agricultura”, uma competição para estudantes do Ensino Superior Agrário de todo o país.

Economia do Mar

O BPI participou em debates organizados na Oceans Business Week (Lisboa, 3 de Junho), Blue Bio Alliance (Lisboa, 2 de Junho) e II Conferência Jornal Economia do Mar (Estoril, 9 e 10 de Novembro), abordando as oportunidades de investimento e os apoios específicos do BPI para este sector, mais concretamente no contexto do Mar 2020.

Adicionalmente, patrocinou os Prémios Excellens Mare 2016, uma iniciativa da PwC que pretende reconhecer o mérito e a excelência de entidades e personalidades que tenham desempenhado um papel marcante no desenvolvimento económico sustentável das actividades relacionadas com o mar.

Turismo e Reabilitação Urbana

O BPI foi a primeira e única entidade bancária a patrocinar a BTL e assim associar-se à maior feira do sector do turismo. Neste evento o BPI assinou, com o Turismo de Portugal, um protocolo que visa disponibilizar a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2016.

No contexto de dinamização do programa JESSICA, o BPI tem participado em várias iniciativas de associações e Câmaras Municipais, com o objectivo de divulgar o programa e, concretamente, a Linha BPI JESSICA.

Paralelamente, o BPI tem apoiado a divulgação de vários prémios e iniciativas que promovem este tipo de projectos, como é exemplo o Prémio Nacional de Reabilitação Urbana, uma iniciativa da Vida Imobiliária, dois dos nove projectos distinguidos foram financiados através do programa JESSICA BPI:

- na categoria “Impacto Social”: reabilitação do Palácio do Raio, em Braga;
- na categoria “Melhor intervenção Restauro” – Restauro e Recuperação da Igreja e Torre dos Clérigos.

Inovação e Empreendedorismo

BPI e COTEC

Desde a constituição da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação (COTEC), em 2003, que o BPI tem assumido um papel activo nas iniciativas que visam incentivar as empresas portuguesas a tornarem-se mais modernas e competitivas:

- Prémio PME Inovação COTEC-BPI: conta com o apoio do jornal Público e distingue as empresas que, pela sua atitude e actividade inovadoras, constituam exemplos de criação de valor para o país. Em 2016 as PME distinguidas foram a ERT-Têxtil Portugal e a i2S – Informática, Sistemas e Serviços.
- Prémio FAZ Empreendedorismo: 9.ª edição promovida pela COTEC e Fundação Calouste Gulbenkian, cujo vencedor em 2016 foi Augusto Pinho, Presidente da Direct Poultry Inc. / Premium Foods, do Canadá e a menção honrosa Paulo Rodrigues da empresa Mint Labs, de Espanha.
- Cooperação entre as duas entidades para apoiar as empresas nacionais inovadoras, concretamente no acesso a financiamento e outros apoios.

Indústria 4.0

O BPI apoiou o ciclo de fóruns organizados pela Norgarante “Portugal 4.0 – Rede de Inovação”, iniciativa que promoveu a reflexão sobre como inovar e criar valor no contexto da Indústria 4.0, participando num dos painéis de debate dando a conhecer as soluções BPI disponíveis para apoiar os projectos de investigação, desenvolvimento e inovação das PME que querem inovar e criar valor.

Prémios Europeus de Promoção Empresarial

Iniciativa da Comissão Europeia, dinamizada em Portugal pelo IAPMEI, que tem contado com o apoio do BPI na divulgação e incentivo de candidaturas nacionais.

Pelo quinto ano consecutivo, Portugal teve um papel de destaque nas finais europeias. Nesta edição, na categoria “Melhoria do ambiente empresarial” venceu o estatuto “PME Líder”, um selo de reputação de empresas que visa distinguir as PME nacionais com desempenhos superiores. O projecto é da responsabilidade do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) em parceria com o Turismo de Portugal, envolvendo os Bancos protocolados na atribuição do estatuto.

Também em representação de Portugal na final europeia esteve a iniciativa “Dar Sentido à Vida”, da SAOM (Serviços de Assistência Organizações de Maria) em parceria com o IIEFP, que visa inserir socialmente pessoas em situação de sem-abrigo ou em grave risco de exclusão social.

Prémio INSEAD Empreendedorismo

Iniciativa que visa distinguir as empresas que se destaquem pela sua inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e uma iniciativa de empreendedorismo social que aborde de forma inovadora, sustentável e eficaz um problema negligenciado pela sociedade portuguesa.

Prémio INSEAD Empreendedorismo Social: iniciativa vencedora EKUI (Leque) através da qual é desenvolvida uma linha de material lúdico / didáctico inclusivo, com uma linguagem universal e acessível a toda a população.

Prémio INSEAD Empreendedorismo: prémio atribuído à empresa Vision Box, que disponibiliza soluções biométricas, de controlo de ID e segurança.

Ainda no apoio ao empreendedorismo em Portugal o BPI apoiou a NOVA Idea Competition e participou em sessões de formação e esclarecimento dirigidas a empreendedores.

Site BPI e Newsletter BPI Empresas

Durante 2016, com vista à crescente partilha de informação relevante com os Clientes, foram desenvolvidos conteúdos específicos e diversas alterações ao site BPI Empresas, dando continuidade à estratégia de *marketing* digital iniciada no ano anterior.

As páginas PME Líder e Portugal 2020 (dois dos segmentos prioritários para o BPI) foram reformuladas, com conteúdos estruturados, agregados e completos de forma a potenciar os resultados de pesquisa nos motores de busca da Internet (Google).

Em 2016, foram criados novos conteúdos passíveis de serem partilhados via redes sociais (análises, vídeos, infografias), tais como: (i) Agricultura Biológica, agregando toda a informação resultante do Think Tank realizado no âmbito do Prémio Nacional de Agricultura e (ii) as edições do telejornal da PortugalFoods, onde são divulgadas as principais actualidades do sector agrícola e agro-industrial, com destaque para a partilha de experiências e casos de sucesso em Portugal e no exterior.

Em simultâneo, 2016 foi caracterizado pelo esforço de partilha de mais notícias com carácter informativo e formativo. Para além de detalhes e informações sobre os produtos bancários, têm publicado, de forma consistente,

artigos de opinião, boas práticas e análises complementares de variados temas como:

- Portugal 2020 e PDR 2020: divulgação da abertura de novos concursos, análises e esclarecimentos sobre os procedimentos, as taxas e tipos de apoio previstos, características dos beneficiários, entre outros;
- exportação: análises BPI sobre os mercados, actualização das fichas país que o BPI disponibiliza, análises e boas práticas sobre a segurança das relações comerciais internacionais;
- outros temas: análise sobre os auxílios de minimis ajudando as empresas a perceber o seu funcionamento e forma de cálculo, artigos sobre as boas práticas de partilha de informações e o seu impacto na avaliação de risco das empresas.

Estas análises e artigos têm sido também divulgados nos sites e meios de divulgação de parceiros BPI em segmentos estratégicos, com vista a alavancar o apoio às empresas.

O BPI disponibiliza uma *newsletter* electrónica com informação sobre produtos e serviços, bem como análises e outras informações relevantes sobre a actualidade empresarial, nomeadamente os supra mencionados. Em 2016, a *newsletter* foi reformulada, em termos de estrutura mais adequada às tendências globais deste tipo de comunicação, *layout* mais atractivo e alargamento do número de destinatários para mais de 85 mil empresas e empresários. Foram enviadas 10 edições.

Redes sociais

Em 2016 o BPI alargou ao segmento de empresas a partilha de conteúdos através das redes sociais. Os conteúdos que são regularmente publicados no site BPI Empresas passaram também a ser dinamizados através de *LinkedIn*, abrangendo temas como: Portugal 2020, Prémio Nacional de Agricultura, PME Líder, App BPI Empresas, estudos e análises BPI.

BPI Net Empresas

O serviço de Corporate Internet Banking do BPI registou, ao longo do ano, inúmeras melhorias e novas funcionalidades, possibilitando a gestão de tesouraria mais eficiente e mais integrada das contas das empresas:

- lista única de Beneficiários e Devedores: a mesma pessoa ou empresa pode ser beneficiária de algumas operações (por exemplo transferências) e devedora de outras (por exemplo cobranças), e ter várias contas bancárias associadas ao respectivo registo, sem necessidade de registar as mesmas como se pertencessem a pessoas ou empresas diferentes;

- agendamento de pagamentos da Taxa Social Única, com possibilidade de definir alertas de execução dos pagamentos agendados;
- funcionalidades BPI Confirming para Clientes Ordenantes: criação *online* ou *upload* de ficheiros remessas de pagamentos (incluindo formato SEPA XML) e consulta de toda a informação associada;
- funcionalidades BPI Confirming para Fornecedores (beneficiários dos pagamentos): consulta de Avisos e respectivas Facturas, e Pedidos de Antecipação;
- subscrição, reforço e resgate dos Fundos de Investimento BPI Liquidez, BPI Moderado e BPI Dinâmico: alternativas para aplicação de excedentes de tesouraria;
- criação de ficheiros *online* de Transferências: inclusão de Beneficiários com contas no Estrangeiro (para Bancos aderentes a SEPA); informação adicional para Beneficiários; aumento do número máximo de registos por ficheiro (250);
- criação de ficheiros *online* de Cheques Carta: nova opção;
- pedidos *online* de Emissão de Papel Comercial: nova funcionalidade para Clientes emitentes.

Estas melhorias foram reconhecidas pelas empresas que reconhecem o BPI como o n.º 1 na avaliação do Net Banking, de acordo com o estudo do BFin 2016 – Barómetro Serviços Financeiros Empresas¹, da DATA E:

- Net Banking mais utilizado pelas Empresas;
- n.º 1 na utilização do Net Banking em mobile;
- n.º 1 na avaliação do serviço Net Banking.



Também a APP BPI Empresas, disponível para smartphone ou tablet, está mais completa com o objectivo de melhor responder às necessidades das empresas, apostando no acesso com a máxima segurança em qualquer parte do mundo.

1) O Barómetro Serviços Financeiros Empresas (BFin) é um estudo regular, realizado pela DATA E (empresa de Estudos, Consultoria e Gestão Empresarial, responsável pela realização de estudos regulares na área empresarial, nomeadamente nos sectores automóvel, financeiro e telecomunicações) realizado desde 1987, que analisa o mercado dos serviços financeiros em Portugal e retrata o universo das 343 150 empresas portuguesas do território continental contabilizadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), com excepção das empresas do ramo financeiro e seguradoras.

Banca-Seguros

O BPI dispõe, na área dos seguros, de uma parceria estratégica com o líder mundial do sector, o grupo alemão Allianz. Esta associação encontra-se firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O BPI disponibiliza, assim, uma oferta alargada de seguros, quer para o segmento de Clientes particulares quer para os segmentos de empresas, empresários e negócios. Esta oferta inclui tanto o ramo vida-risco – que abrange os seguros de morte e invalidez – como os ramos reais – que compreendem os seguros automóvel, multirrisco, acidentes de trabalho, engenharia, agrícola, responsabilidade civil, roubo, acidentes pessoais, desemprego e doença.

O desempenho em 2016 da Banca-Seguros reflecte-se nos seguintes indicadores:

- o valor das comissões aumentou para 44.6 M.€ (+8%);
- os prémios de seguros atingiram 158.9 M.€ no final do ano, o que reflecte um crescimento de 4.5% em relação a 2015 (78.8 M.€ nos seguros-vida e 80.1 M.€ nos seguros não-vida);
- o n.º de seguros activos no ramo vida-risco era de 431 mil;
- o n.º de seguros activos no ramo não-vida era de 425 mil;
- o n.º de cartões com pacote de seguros associados ascendia a 96 mil.

Comissões
Intermediação de seguros

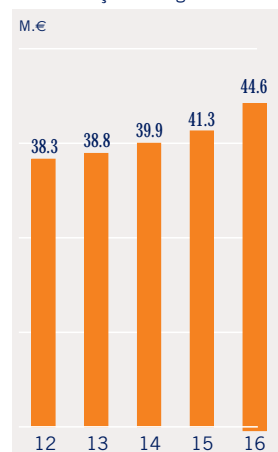


Gráfico 24

Seguros
Vida-Risco e Não-Vida

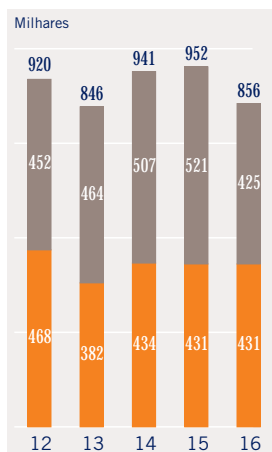


Gráfico 25

■ Ramo Não-Vida
■ Ramo Vida-Risco

Gestão de activos

SÍNTESE DA ACTIVIDADE

No final de 2016, a BPI Gestão de Activos tinha sob gestão 10 330 M.€ de activos financeiros, representando uma diminuição de aproximadamente 13% face ao ano de 2015.

Activos sob gestão	Valores em M.€		
	2015	2016	Δ%
Fundos de investimento mobiliário	3 310	3 549	7.2%
Fundos de investimento imobiliário	344	324	(6.0%)
Fundos de pensões	2 419	2 418	0.0%
Seguros de capitalização	5 843	4 164	(28.7%)
Clientes	367	331	(9.8%)
Total¹	11 861	10 330	(12.9%)

Quadro 12

A Gestão de Activos do BPI aumentou em 4.2 p.p. a sua quota de mercadona gestão de fundos de investimento mobiliário, para 27.5% (segunda posição), e detinha quotas de mercado de 13.2% na gestão de fundos de pensões (terceira posição) e de 7.3% na produção de seguros de vida (a terceira posição).

Desde início de 2014 que a actividade de Gestão de Activos no BPI se tem focalizado nas soluções diversificadas de investimento (sob a forma de FIM, PPR ou seguros “unit link”) e nos produtos de nicho onde existe um evidente valor acrescentado na gestão. Em 2016, a linha de negócio de vendas internacionais de produtos de nicho teve as suas primeiras subscrições, tendo sido captados, no segundo semestre do ano, cerca de 31 M.€ em Clientes institucionais internacionais.

Activos de terceiros sob gestão

2012-2016

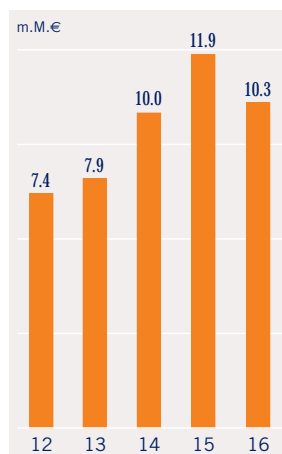


Gráfico 26

Composição dos activos sob gestão

Em 31 Dez. 16

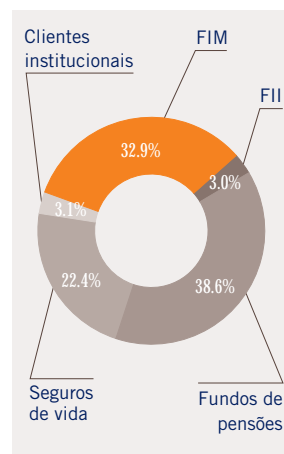


Gráfico 27

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O montante de fundos mobiliários sob gestão no BPI aumentou cerca de 7% em 2016.

Considerando apenas o mercado nacional, a BPI Gestão de Activos registou o maior volume de subscrições líquidas, totalizando cerca de 248 M.€, um crescimento de 9.4%, muito superior ao valor registado pelo mercado nacional.

Fundos de investimento mobiliário sob gestão	Valores em M.€		
	2015	2016	Δ%
Obrigações e tesouraria	1 268	1 595	26%
Valorização (acções)	655	590	(10%)
Eficiência fiscal (PPR/E)	1 055	1 069	1%
Diversificação	333	295	(11%)
Total	3 310	3 549	7%

Quadro 13

A evolução do montante sob gestão não foi uniforme em todas as categorias, tendo a categoria Obrigações e Tesouraria apresentado o maior crescimento de 26% para o qual contribuiu sobretudo o fundo BPI Liquidez com uma variação de cerca de 65%.

Ao contrário do verificado no ano anterior, a classe valorização (acções) apresentou um decréscimo de 10%, motivado pelas quedas do fundo BPI Europa e dos fundos BPI Iberia e BPI Alternative Fund, ambos domiciliados no Luxemburgo. Contudo, destacam-se as evoluções positivas do BPI Brasil Valor e do BPI Opportunities, também domiciliado no Luxemburgo.

A rubrica Eficiência Fiscal (PPR/E) evoluiu favoravelmente, beneficiando do aumento registado no BPI Reforma Segura PPR de aproximadamente 41 M.€.

Por último, a categoria Diversificação foi a que mais decresceu pela queda dos Fundos BPI Global e BPI Universal. No entanto, importa salientar as variações muito favoráveis do BPI Brasil e do BPI Metais Preciosos, com crescimentos de 29% e 33%, respectivamente.

1) Ajustado pela eliminação de duplicações.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Os fundos de investimento imobiliário apresentaram um decréscimo de 6% face a 2015, enquanto o mercado nacional registou uma queda de 4.3% no total de fundos imobiliários abertos. A quota de mercado do BPI na gestão desta categoria de fundos imobiliários abertos era, no final de 2016, de 8.7%, estando na quarta posição do *ranking*.

SEGUROS

De acordo com a informação disponibilizada à data pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o mercado de seguros de vida português registou, em 2016, uma contracção, verificando-se uma diminuição da produção deste ramo em 23.3%. Por um lado, a conjuntura económica continuou desfavorável, por outro os novos requisitos regulamentares que entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2016, conduziram a um reajustamento das ofertas de produtos por parte das companhias de seguros.

Para o mesmo período, a produção acumulada da BPI Vida e Pensões, foi de 488 M.€, o que corresponde a um decréscimo de 72.1%, face ao período homólogo. Esta variação resulta, não só do facto de a estratégia comercial seguida em 2016 ter sido adaptada à envolvente de baixas taxas de juro, mas também ao facto de em 2014 e 2015 se terem registado níveis de produção extraordinários, bastante superiores aos verificados nos anos anteriores. Se se comparar com os anos pré-2014 verifica-se que o valor de 2016 se encontra em linha com os alcançados nesses períodos.

Relativamente ao valor das responsabilidades da BPI Vida e Pensões, em 2016, verificou-se uma diminuição de 29.2%.

Em termos de posicionamento no mercado de seguros de vida, a BPI Vida e Pensões é a terceira companhia portuguesa com maior produção no ano 2016, com uma quota de mercado de 7.3%.

FUNDOS DE PENSÕES

No final do ano a BPI Vida e Pensões tinha sob a sua responsabilidade a gestão de 36 Fundos de Pensões, para 240 empresas, com um património global de 2 418 M.€.

Embora tenha registado um incremento no valor sob gestão relativo aos fundos de pensões abertos, não registou alterações no valor total face ao período homólogo, enquanto o mercado registou um ligeiro crescimento de 1.2%.

Fundos de Pensões sob gestão	Valores em M.€		
	2015	2016	Δ%
Fundos de Pensões Fechados	2 030	2 006	(1.2%)
Fundos de Pensões Abertos	390	412	5.8%
Total	2 419	2 418	0.0%

Quadro 14

A BPI Vida e Pensões ocupava o terceiro lugar na gestão de Fundos de Pensões em termos de volume de activos sob gestão no final de 2016 com uma quota de mercado de 13.2%. Na gestão de Fundos de Pensões Abertos, a BPI Vida e Pensões ocupa o segundo lugar no *ranking*, com uma quota de mercado de 27.4%

Fundos de Pensões sob gestão 2012-2016

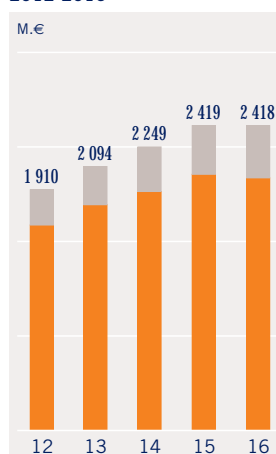


Gráfico 28

Produção de Seguros

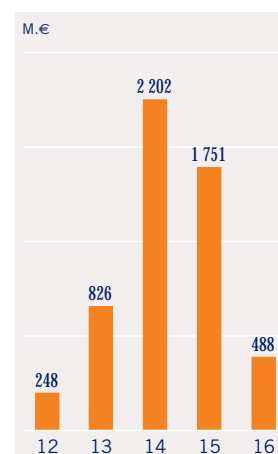


Gráfico 29

■ Fundos de pensões abertos
■ Fundos de pensões fechados


Banca de Investimento

CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2016 com assessor financeiro, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal¹ registou nesse ano o mesmo número de operações (16) de 2015. Contudo, em valor de operações anunciadas, o mercado Português de Fusões e Aquisições voltou a contrair face ao ano anterior, invertendo a tendência de recuperação iniciada em 2015.


O BPI Corporate Finance esteve envolvido em várias transacções de elevada visibilidade: assessoria à Ibersol na preparação da aquisição do Eat Out Group, assessoria ao grupo Brodheim na aquisição de uma posição maioritária na Optimisção, apoio a um investidor financeiro internacional na tentativa de aquisição de activos da Ascendi, assessoria a um fundo de pensões canadiano na avaliação do investimento na Galp Gás Natural Distribuição e apoio a um investidor financeiro na potencial aquisição de um operador de LPG canalizado em Portugal.

O BPI Corporate Finance prestou ainda serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de outros mandatos no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), análise económico-financeira, avaliação ou reorganização empresarial, a diversas entidades nacionais e internacionais, entre as quais se destacam a avaliação e reorganização societária da Salvador Caetano, a avaliação dos activos de *oil & gas* da Partex, alienação da Cartosis, abertura do capital da Brokerslink, assessorias à Carris, bem como assessorias aos grupos Nors, Ascendum, Sodim, Viacer, Sonae Indústria, China Three Gorges, entre outros.



Assessoria na preparação da aquisição do Eat Out Group

2016



Assessoria na aquisição de uma posição maioritária na Optimissão

2016



Assessoria na avaliação e reorganização de participações

2016



Assessoria na avaliação de activos de Oil & Gas

2016



Assessoria na abertura do capital

2016



Assessoria na venda da empresa

2016



1) Operações com valor reportado em que o alvo e/ou comprador é português, excluindo sector financeiro, imobiliário e operações cativas.

ACÇÕES

Mercado secundário

Em 2016 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 3.7 m.M.€ (7.3 m.M.€ em 2015). Na corretagem *online*, na qual o Banco Português de Investimento actua como intermediário financeiro, o BPI foi líder no mercado com uma quota de 21.7%, tendo intermediado 1.5 m.M.€.

Mercado primário

No ano de 2016 o BPI actuou como *Joint Bookrunner* no *Accelerated Bookbuilding* de 10% da Corticeira Amorim (105 M.€).

Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 69 empresas cobertas em Espanha e 20 em Portugal no final de 2016, e a publicação de 642 relatórios de *research* durante o ano de 2016.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XIII Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 7, 8 e 9 de Setembro, onde estiveram presentes 46 empresas Ibéricas e mais de 70 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura.

No final de 2016, a equipa Ibérica era constituída por 26 Colaboradores, dos quais 14 afectos à equipa de Análise e 12 a Vendas e *Trading*. Esta equipa destacou-se uma vez mais nos *rankings* de *brokers* a nível Ibérico, com destaque para o Thomson Reuters Analyst Awards

(#1 Best Iberian Broker), Extel Survey (#4 Iberian Broker), e o Euronext Lisbon Awards (Most active Research House; Most Active Trading House in Shares – EnterNext).

BPI Capital Africa

O BPI Capital Africa, membro da Bolsa de Joanesburgo, continuou a expandir a sua actividade na corretagem institucional. A partir do escritório de Cape Town, o BPI Capital Africa cobre actualmente 70 acções, incluindo várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Botswana, Gana, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quénia, Ruanda, Senegal, Tanzânia e Zimbabwe) e manteve contacto activo com cerca de 210 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

No final de 2016, a equipa do BPI Capital Africa era constituída por 16 elementos (oriundos da África do Sul, Inglaterra, Moçambique, Nigéria, Portugal e Zimbabwe).

Trading

A principal actividade de *trading* foi segregada no BPI Alternative Fund – *Iberian Equities Long Short*, cuja gestão está sub-contratada ao Banco Português de Investimento. O bom desempenho do fundo desde a sua criação contribuiu para o aumento da colocação de unidades de participação junto da base de Clientes. No final de 2016, os activos sob gestão do fundo ascendiam a 330 M.€, detendo o Grupo BPI uma exposição económica correspondente a 24% das unidades de participação. Em 2016, o fundo registou, pela primeira vez, uma performance negativa, de 1.36% líquida de comissões.

PRIVATE EQUITY

A actividade de *private equity* do Grupo é desenvolvida pela BPI Private Equity essencialmente através de investimentos em fundos de capital de risco, e de uma participação de 49% na Inter-Risco, sociedade gestora de fundos de capital de risco. A BPI Private Equity tem ainda uma carteira de investimentos que gere directamente.

No final de 2016, a carteira global de activos da área de *private equity* do Grupo, constituída pela carteira própria e por participações em fundos de capital de risco, ascendia a cerca de 87 M.€, a valores de balanço. As unidades de participação em fundos de capital de risco correspondiam, no final de Dezembro de 2016 a:

- 17.9% no capital do Fundo Pathena SCA SICAR (Fundo Pathena) correspondente ao investimento de 10 M.€ efectuado pela BPI Private Equity em Julho de 2015. O perfil de investimento do Fundo corresponde a empresas de tecnologias de informação (em *late early stage* e *expansion / growth*) com sede na União Europeia e especial foco em Portugal. O Fundo foi criado em Março de 2013, tendo tido o seu final *closing* em Julho de 2015. No final de Dezembro de 2016, o Fundo tinha um capital subscrito de cerca de 55.8 M.€, estando realizado em cerca de 37%.
- 52% no Fundo Caravela – Fundo de Capital de Risco com um capital de 30 M.€, promovido pelo BPI e gerido pela Inter-Risco, e actualmente em fase de desinvestimento.
- 46% no Fundo Inter-Risco II, gerido pela Inter-Risco. Em 2015 os investidores aprovaram uma redução de capital de 12 M.€, para 69.5 M.€. O Fundo conta, para além do BPI com 32 M.€, com outros investidores de referência como o Fundo Europeu de Investimento e a Fundação Calouste Gulbenkian. O Fundo seguiu uma abordagem sectorial generalista, direccionada para investimentos de *buyout* e *build-up* em empresas portuguesas de pequena e média dimensão, não cotadas. Este Fundo entrou em fase de desinvestimento no final de 2015.
- 99.8% no Fundo Inter-Risco II CI, lançado em Julho de 2013, com um capital de 30.05 M.€, e que teve, até final de 2015, uma natureza parcialmente subordinada face ao Fundo Inter-Risco II, através de investimentos em parceria com este. O período de investimento terminou no final de 2016, tendo sido concretizado, no 1.º semestre do ano, a aquisição de 98.7% da ExpressGlass (presente no sector de reparação e substituição de vidros de

automóveis) e, no final do 2.º semestre, a aquisição de 40.7% da Catari (empresa que se dedica à produção de equipamentos metálicos e estruturas, nomeadamente andaimes, cofragens e escoramentos). De assinalar que estes dois últimos investimentos dizem respeito à parcela não subordinada do fundo Inter Risco II. A Inter-Risco, que detém o capital remanescente, é a entidade gestora do fundo.

- 9% no Fundo PVCi, um Fundo de fundos com uma dotação de 111 M.€ gerido pelo Fundo Europeu de Investimento, direccionado para investimentos em fundos de *private equity* e *venture capital* em Portugal.

Para além dos fundos referidos, que sucintamente se identificam em seguida, o Grupo BPI detém ainda participações no European Investment Fund gerido pelo BEI, no F-Hitec gerido pela ES Ventures, em vários FCR's (fundos de recuperação de empresas) geridos por entidades diversas (Oxycapital, ESCapital, Explorer Investments e Capital Criativo), bem como ainda em fundos geridos pela Portugal Capital Ventures.

Investimentos de Private Equity¹

Fundos investidos

Fundo Caravela	52.0%	Em fase de desinvestimento
Fundo IR II	46.0%	Em fase de desinvestimento
Fundo IR II CI	99.8%	Fundo com natureza subsidiária do Fundo IR II, e que teve com finalidade a concretização de investimentos em parceria com este (des-subordinação aprovada no final de 2015); período de investimento terminou em 31.12.2016.
PVCi	9.0%	Investimento em fundos de private equity e venture capital em Portugal
Fundo Pathena	17.9%	Fundo de investimento em empresas de tecnologias de informação (<i>late early stage</i> e <i>expansion / growth</i>) com sede nos Estados Unidos da América, com membros da União Europeia, com foco em empresas portuguesas ou com parte significativa da actividade em Portugal.

Participações²

Inter-Risco, S.A.	49.0%	Sociedade gestora de fundos de capital de risco
-------------------	-------	---

1) Exclui participações directas em sociedades que não de capital de risco, nomeadamente as participações de 9.2% na Conduril (engenharia civil e obras públicas) e de 2.72% na Corporación Financiera Arco.

Actividade internacional

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

No final de 2016, o BFA tinha 6 925 M.€ de activos totais, 2 632 Colaboradores e dispunha de uma rede de distribuição de 191 unidades que servia cerca de 1.6 milhões de Clientes.

Recursos

Os recursos de Clientes registaram um decréscimo homólogo de 15.4% situando-se em 5 804 M.€ em Dezembro de 2016.

Quando medidos nas respectivas moedas de captação, os recursos em kwanzas (que representam cerca de 2/3 do total dos recursos) aumentaram 10% em termos homólogos e os recursos de Clientes captados em dólares (cerca de 1/3 do total) diminuíram 23% em termos homólogos.

A carteira de títulos detida por Clientes aumentou 56% em 2016, ascendendo a 1 944 M.€ no final do ano.

Crédito

A carteira de crédito líquida de provisões, expressa em euros, caiu 15.0%, para 1 269 M.€ em Dez. 2016.

Quando medido nas respectivas moedas de concessão, a evolução da carteira de crédito foi a seguinte:

- a carteira de crédito concedido em Kwanzas (cerca de 1/2 da carteira total) cresce 8%;
- a carteira de crédito em dólares (cerca de 1/2 do total) diminuiu 15% em termos homólogos.

No final de 2016, cerca de 3/4 da carteira de crédito e garantias correspondia ao segmento das empresas e os restantes 1/4, ao segmento dos particulares.

Cartões e banca automática

O BFA detém uma posição de liderança em cartões de débito e crédito em Angola, contando, no final de 2016, com 1.1 milhões de cartões de débito válidos, o que correspondia a uma quota de mercado de 24.4%, e 15 955 cartões de crédito válidos (Classic e Gold).

O Banco manteve uma posição de destaque no parque de TPA e ATM activos em 2016, tendo terminado o ano com 9 876 terminais TPA, correspondendo à primeira posição, com uma quota de mercado de 26.3%, e 382 ATM a que corresponde a segunda posição, com quota de mercado de 13.4%.

Banco de Fomento Angola

Principais indicadores

	2015	2016	Δ%
Activo líquido total	7 954	6 925	(12.9%)
Crédito a Clientes	1 494	1 269	(15.0%)
Crédito a Clientes e garantias	1 879	1 477	(21.4%)
Recursos de Clientes	6 860	5 804	(15.4%)
Títulos detidos por Clientes (OT e BT)	1 246	1 944	56.0%
Situação líquida	855	934	9.2%
Resultado líquido	282	338	19.9%
Contributo para o resultado consolidado do BPI	136	163	19.9%
Colaboradores	2 610	2 632	0.8%
Balcões	191	191	0.0%
ATM (n.º)	375	382	1.9%
TPA (n.º)	9 157	9 876	7.9%
Clientes (x mil)	1 381 355	1 539	11.4%

Quadro 15

Crédito a Clientes

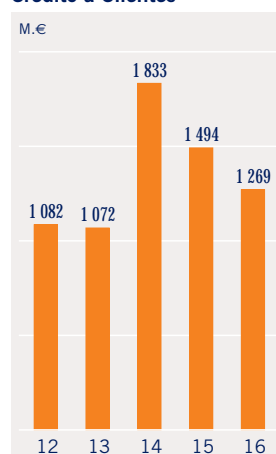


Gráfico 30

Recursos de Clientes

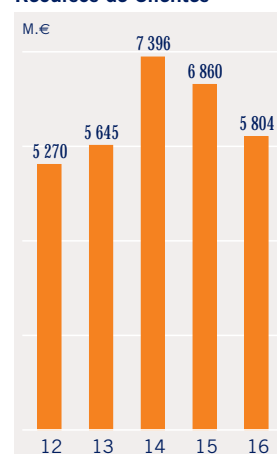


Gráfico 31

Carteira de títulos

A carteira de títulos do BFA ascendia a 3 221 M.€ no final de 2016. Cerca de 50% da carteira de títulos correspondia a Bilhetes do Tesouro Angolano e os restantes 50% correspondiam a Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 7 anos.

Clientes

Em 2016 foram captados 161 mil novos Clientes. No final de 2016, o BFA contava com um total de 1 571 mil Clientes.

O serviço de *homebanking* continua a crescer registando em 2016 um total de aderentes de 577 mil, o que representava 37% da base total de Clientes.

O BFA disponibilizou a funcionalidade “carregamentos Directos” na sua plataforma de *homebanking*. Esta funcionalidade permite aos Clientes efectuarem o carregamento do seu telemóvel e serviço de TV, através do BFA Net e da BFA App, sem necessidade de comprar recarga ou de se deslocarem ao Multicaixa.

Colaboradores

No final de 2016, o BFA dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 632 Colaboradores, o que corresponde a um crescimento anual de 0.8%.

Rede comercial

O BFA detém uma rede de distribuição extensa e especializada, com uma forte presença em Luanda e que assegura uma cobertura alargada de todo o território Angolano. No final de 2016 era constituída por 166 balcões, 9 centros de investimento e 16 centros de empresas.

Seguros / projecto Bancassurance

O BFA estabeleceu uma parceria com a seguradora Universal seguros para disponibilização, numa primeira fase, de seguros associados à contratação de crédito automóvel, crédito habitação e crédito pessoal. A implementação do projecto Bancassurance para além de representar uma grande oportunidade de negócio para o Banco, diversifica a oferta de serviços para os Clientes.

Clientes

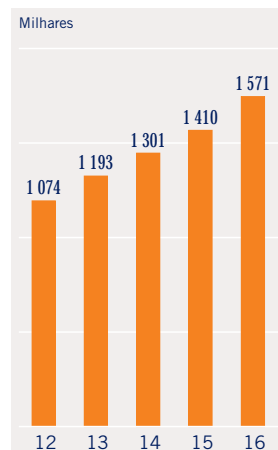


Gráfico 32

Clientes aderentes aos serviços de homebanking

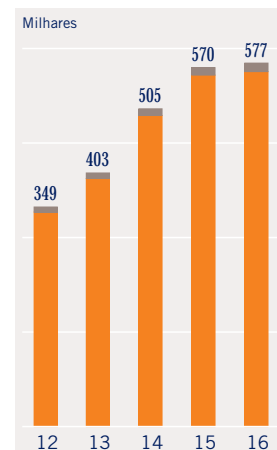


Gráfico 33

■ BFA Net Empresas
■ BFA Net Particulares

Rede comercial

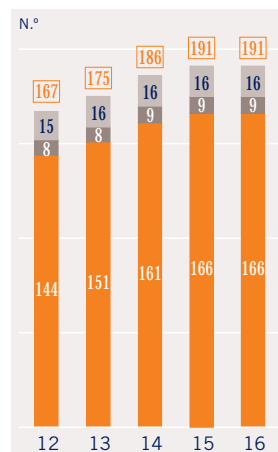


Gráfico 34

■ Centros de empresas
■ Centros de investimento
■ Balcões de retalho

Colaboradores

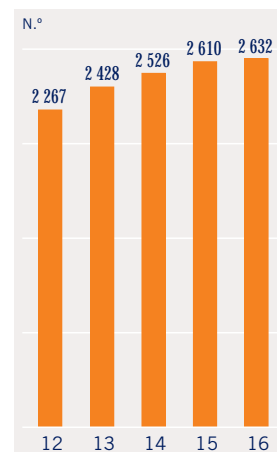


Gráfico 35

CAMPANHAS 2016

Taxas de Circulação

Compre aqui o selo do seu carro

Na qualidade de agente autorizado, o BFA lançou, em 2016, uma campanha com o objectivo de promover a venda de selos de taxa de Circulação. O Banco foi pelo 2.º ano consecutivo o agente com maior número de selos vendidos.



BFA Net

Os seus comprovativos num Click

Esta campanha teve como objectivo principal divulgar os “Documentos Digitais”, uma nova funcionalidade do BFA Net que permitir ao Cliente consultar, guardar e/ou imprimir, todas as suas operações realizadas no serviço *Homebanking* do Banco.



Conta Kandengue BFA

Dê mais futuro aos seus filhos

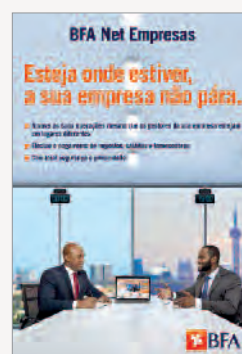
O BFA lançou em Março de 2016 a sua primeira conta poupança júnior, uma aplicação a prazo em Kwanzas, disponível para Clientes dos 0 aos 18 anos. Esta campanha teve como principal objectivo incentivar pais ou tutores legais a planearem o futuro dos seus filhos.



BFA Net Empresas

Esteja onde estiver, a sua empresa não pára

Esta campanha teve como principal objectivo divulgar as funcionalidades do BFA Net Empresas que permitem uma gestão mais eficiente do negócio nas empresas, nomeadamente o pagamento de salários, pagamentos de facturas a fornecedores e prestadores de serviço, o pagamento de impostos entre outros serviços.



Mereceu especial destaque o facto do BFA Net ser um serviço multi-utilizador, o que permite que as operações sejam aprovadas mesmo que os gestores da empresa estejam em lugares diferentes.

BFA Net / BFA App

Já era rápido, agora é directo

A campanha “Carregamentos Directos – Já era rápido, agora é directo” visa promover uma nova funcionalidade do serviço *Homebanking*. A funcionalidade “Carregamentos Directos” permite aos Clientes efectuarem o carregamento do seu telemóvel e serviço de TV, através do BFA Net, BFA Net Empresas ou BFA App, sem necessidade de compra de recarga ou de se deslocarem ao Multicaixa.

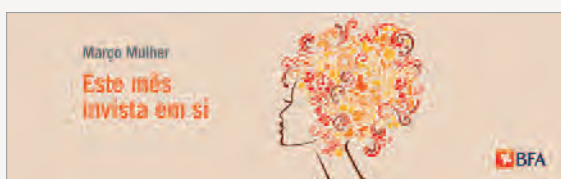


CAMPANHAS DIGITAIS

Março Mulher

Este mês Invista em si

A Campanha teve como objectivo comemorar o mês da Mulher. O Banco promoveu nesta campanha o Crédito Pessoal BFA.



Cartão Multicaixa

Agora é mais fácil activar o seu Multicaixa

A campanha teve como objectivo comunicar o novo processo de activação do Cartão Multicaixa.



Musical Panda e os Caricas

Participe e Ganhe bilhetes

Como patrocinador do evento Musical Panda e os Caricas e no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Criança, o BFA realizou um passatempo, que tinha como objectivo oferecer bilhetes para o Musical Panda e os Caricas.



Cartão Multicaixa D'Agosto

1 Ano a comemorar consigo

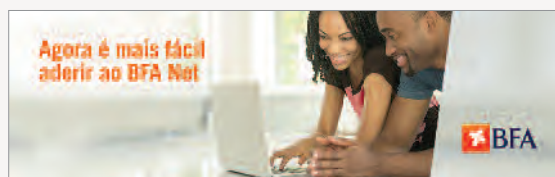
Esta campanha teve como objectivo comemorar, com o adeptos e sócios do Clube, o 1.º aniversário do Cartão Multicaixa D'Agosto. A campanha decorreu durante o mês de Agosto e foi comunicada em diferentes canais.



BFA Net

Agora é mais fácil aderir ao BFA Net

A campanha teve como objectivo comunicar o novo processo de adesão e activação do BFA Net.



DP BFA 10%

No BFA o seu novo depósito vale 10%

Com o objectivo de captação de dinheiro novo, o BFA disponibilizou na sua oferta o DP BFA 10%, um depósito a prazo em Kwanzas, com uma taxa muito atractiva. Com esta aplicação os Clientes, particulares e empresas, têm a sua disposição mais uma oportunidade de investimento.



RECONHECIMENTOS BFA EM 2016



The Banker

Banco do Ano em Angola 2016

O BFA foi distinguido pela terceira vez com o Prémio “Banco do Ano em Angola 2016”, pela revista The Banker, numa cerimónia oficial decorrida em Londres. Fundada em 1926, a “The Banker” é uma revista britânica especializada em assuntos sobre os mercados financeiros. A “The Banker” possui uma base de dados com informação de mais de 4 000 Bancos e está presente em mais 180 Países. Actualmente, é considerada uma das principais fontes de informação financeira em todo mundo.



Prémio Sirius

Melhor Empresa do Sector Financeiro

O BFA foi distinguido, pela quarta vez, com o Prémio “Melhor Empresa do Sector Financeiro”, na 6.ª edição do Prémios Sirius, que decorreu no Hotel Epic Sana, em Luanda. O Júri premiou a inovação, a qualidade dos produtos e serviços, a performance económico-financeira e o contributo do BFA para o processo de bancarização em Angola.



Revista EMEA Finance

Banco mais Inovador 2016

O BFA foi distinguido pela primeira vez na categoria “Banco mais Inovador”. A EMEA Finance é uma revista direccionada à comunidade financeira da Europa, Médio-Oriente e África que analisa e classifica o desempenho das principais instituições bancárias em diversos países.



Revista EMEA Finance

Melhor Banco em Angola 2016

O BFA foi distinguido pela revista EMEA Finance com o Prémio “Melhor Banco em Angola”, pela oitava vez. A EMEA Finance é uma revista direccionada à comunidade financeira da Europa, Médio-Oriente e África que analisa e classifica o desempenho das principais instituições bancárias em diversos países.



Capital Finance Internacional

Melhor Rede de Balcões

O BFA foi distinguido pela segunda vez consecutiva com o Prémio de “Melhor Rede de Balcões” pela revista Capital Finance Internacional (CFI). Esta distinção teve por base a vasta Rede Comercial do Banco composta por de mais 190 Balcões.



International Finance Magazine

Melhor Banco Corporativo de Angola

A Revista International Finance distinguiu o BFA com o Prémio “Melhor Banco Corporativo de Angola”, pelo quarto ano consecutivo. A International Finance Magazine é uma revista online britânica, com uma audiência de mais de 180 países que anualmente distingue os melhores empreendedores do sector bancário nas suas diferentes áreas de actuação.



Banker Africa Magazine

Melhor Banco de Retalho

O BFA foi distinguido com o Prémio de “Melhor Banco de Retalho 2016” no Banker Africa, Southern Africa Awards 2016, pela Revista Banker Africa. A revista Banker Africa analisa e classifica o desempenho das principais instituições bancárias em diversos países.



Superbrands

Marca de Excelência 2016

O BFA foi distinguido pela sexta vez consecutiva como “Marca de Excelência” pela Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas. A Superbrands Angola premeia as Marcas de Excelência pelo seu desempenho no mercado nacional.



Deutsche Bank

Prémio de Excelência STP

O Deutsche Bank distinguiu-se pela 14.ª vez consecutiva o BFA com o Prémio STP (Straight Through Processing). Para atribuição deste prémio o Deutsche Bank teve como critério de selecção a melhoria dos níveis de serviço e o elevado sucesso no índice de processamento automático das operações sobre o estrangeiro realizadas em 2015.



Global Banking and Finance Review

Melhor Banco Comercial em Angola

O BFA foi distinguido pelo quarto ano consecutivo com o Prémio de “Melhor Banco Comercial em Angola” pelo portal inglês Global Banking and Finance Review. A distinção teve como factor principal a oferta diversificada de produtos e serviços, a extensa Rede de Balcões e o Programa de Responsabilidade Social assente na Educação, Saúde e Solidariedade Social.



Revista World Finance

Melhor Gestão Corporativa 2016

A revista World Finance elegeu o BFA pelo terceiro ano consecutivo como o Banco com a “Melhor Gestão Corporativa”. Para a atribuição do prémio a Revista World Finance teve como principais critérios a consolidação das operações, a contribuição para o desenvolvimento económico de Angola e a criação de soluções específicas para os Clientes.



Revista World Finance

Melhor Banco de Retalho 2016

O BFA foi distinguido, pela segunda vez, com o prémio “Melhor Banco de Retalho 2016”, pela Revista World Finance. Para a atribuição deste prémio a Revista tem como critérios de avaliação, a variedade e clareza dos produtos e serviços, as vendas e crescimento no mercado.



Global Financial Market

Melhor Banco de Retalho em Angola

O portal Global Financial Market (GFM) distinguiu o BFA, pela primeira vez, com o prémio de “Melhor Banco de Retalho em Angola”. GFM é um portal online, líder de notícias financeiras e tem como critério de atribuição dos prémios a excelência, a inovação e as melhores estratégias de investimento dos Bancos.



Global Financial Market

Melhor Banco Comercial em Angola

O portal Global Financial Market (GFM) distinguiu o BFA, pela segunda vez, com o prémio de “Melhor Banco Comercial em Angola”. GFM é um portal online, líder de notícias financeiras e tem como critério de atribuição dos prémios a excelência, a inovação e as melhores estratégias de investimento dos Bancos.



Global Brands Magazine

Melhor Marca Bancária na África Ocidental

A Global Brands Magazine distinguiu o BFA, pela terceira vez consecutiva, com o prémio “Best Banking Brand in West Africa 2016”. A distinção teve como factores principais a activação da Marca BFA no mercado angolano e o desempenho do Banco na implementação de novos serviços de apoio ao Cliente.



Revista Finance Digest

Melhor Banco Comercial em Angola 2016

O BFA foi distinguido pela primeira vez com o Prémio “Melhor Banco Comercial em Angola 2016” pela revista Finance Digest. A Finance Digest é uma revista britânica online com periodicidade trimestral, especializada em análises financeiras sobre a banca, negócios, finanças e tecnologia.

BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS

O activo total diminuiu 24.5%, totalizando 1 923 M.€ no final de 2016. A evolução do activo foi muito influenciada pela depreciação do Metical em 33% em relação ao Euro. O BCI detém a liderança no sistema bancário Moçambicano, com quotas de mercado de 28.5% em activos, 30.3% em crédito e 29.2% em depósitos. A carteira de Clientes do BCI ascendia a cerca de 1.5 milhões de Clientes no final de 2016, mais 13.6% que no ano anterior, e era servida através de uma rede de distribuição com 193 unidades comerciais e um quadro de pessoal com 2 987 Colaboradores.

Depósitos

Os depósitos captados junto de Clientes registaram, em 2016, quando medidos em euros, uma redução de 25.3%, para 1 372 M.€. A evolução da carteira de depósitos do BCI foi penalizada pela depreciação do Metical face ao Euro.

A quota de mercado de Depósitos situou-se em 29.2% no final do ano (+0.5 p.p. em relação a 2015).

Crédito

A carteira de crédito, expressa em euros, diminuiu 20.6%, para 1 114 M.€, tendo sido afectada pela depreciação do Metical em relação ao Euro. A quota de mercado do BCI em crédito situou-se, em Dezembro de 2016, em 30.3%, representando um aumento de 1.0 p.p. face a Dezembro de 2015.

Clientes

A carteira de Clientes do banco aumentou 13.6%, para 1.5 milhões de Clientes, o que representa uma captação líquida no ano de 175 mil novos Clientes.

Rede de distribuição

A rede de distribuição do BCI ascendia, no final de 2016, a 193 unidades comerciais (163 balcões tradicionais, 27 centros exclusivos, 2 centros integrados e 1 centro corporate), o que correspondia a 31.0% do total da rede do sistema bancário Moçambicano. O BCI dispunha de um parque de ATM com 642 terminais (+53 em relação a Dezembro de 2015) e um parque de POS com 9 660 terminais (+1 014 em relação a Dezembro de 2015).

Banco Comercial e de Investimentos

Principais indicadores

	2015	2016	Δ%
Activo líquido total	2 546	1 923	(24.5%)
Crédito líquido a Clientes	1 402	1 114	(20.6%)
Depósitos de Clientes	1 838	1 372	(25.3%)
Situação líquida	214	149	(30.3%)
Colaboradores (n.º)	3 009	2 987	(0.7%)
Balcões (n.º)	191	193	1.0%
ATM (n.º)	589	642	9.0%
TPA (n.º)	8 646	9 660	11.7%
Clientes (x mil)	1 285	1 460	13.6%
Câmbio de valorimetria EUR / MZN	50.04	75.16	50.2%

Valores em M.€

Quadro 16

Crédito a Clientes

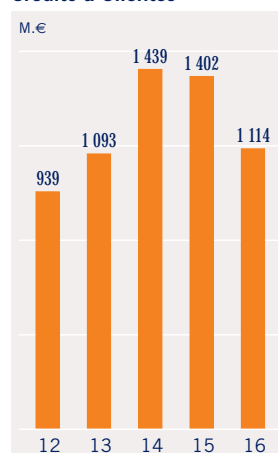


Gráfico 36

Depósitos de Clientes

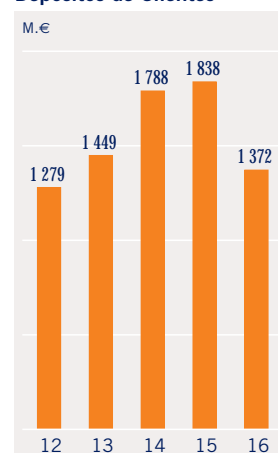


Gráfico 37

Análise financeira

Principais indicadores

Valores em M.€

	Dez.15			Dez.16		
	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Resultado, rentabilidade e eficiência						
Resultado líquido	93.1	143.3	236.4	147.0	166.3	313.2
Resultado líquido por acção ¹	0.064	0.099	0.163	0.101	0.115	0.216
Cash flow após impostos	232.1	196.9	429.0	237.7	166.3	404.1
Produto bancário	666.2	515.7	1 181.9	715.4	1.1	716.6
Produto bancário por Colaborador (milhares de euros) ²	112	199	138	124	56	123
Rácio de eficiência ³	74.7%	33.6%	56.7%	69.2%	-	69.5%
Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial ⁴	76.3%	46.0%	65.1%	69.3%	-	69.6%
Activo total médio	34 070.0	8 189.0	41 659.0	32 537.5	7 167.3	39 054.4
Rentabilidade do activo total (ROA)	0.3%	3.5%	0.9%	0.5%	4.7%	1.2%
Capitais próprios médios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 793.0	470.4	2 263.3	1 901.3	443.8	2 345.0
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE) ⁵	5.2%	30.5%	10.4%	7.7%	37.5%	13.4%
Qualidade dos activos						
Crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS)	1 070.9	87.1	1 158.1	862.6	-	862.6
Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ⁶	4.5%	5.5%	4.6%	3.7%	-	3.7%
Cobertura do crédito em risco por imparidades (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ⁷	85%	122%	87%	83%	-	83%
Custo do risco de crédito líquido de recuperações ⁸	0.38%	1.88%	0.48%	0.09%	-	0.09%
Responsabilidades com pensões de Colaboradores						
Responsabilidades totais por serviços passados	1 279.9		1 279.9	1 463.1		1 463.1
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões ⁹	109%		109%	98%		98%
Capital						
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 927.8	479.0	2 406.9	1 944.6	495.9	2 440.5
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI e interesses que não controlam	1 929.6	905.9	2 835.5	1 946.3	962.2	2 908.5
CRD IV/CRR phasing in						
Rácio Common Equity Tier 1	11.0%	10.6%	10.9%	11.2%	11.9%	11.4%
Leverage ratio			6.9%			7.6%
CRD IV / CRR fully implemented						
Rácio Common Equity Tier 1	9.9%	9.5%	9.8%	10.6%	12.3%	11.1%
Leverage ratio			6.4%			7.4%
Liquidez						
LCR = Liquidity coverage ratio (CRD IV / CRR fully implemented)			113%			161%
NSFR = Net Stable Funding Ratio (CRD IV / CRR fully implemented)			104%			117%
Rácio de transformação de depósitos em crédito (Instrução 23 / 2011 BdP)	107%	22%	85%	106%		106%

Nota: valores como reportados. Os valores apresentados no Relatório de Gestão são valores "como reportados" salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma. A designação "2015 proforma" reflecte a reexpressão da contribuição do BFA para o resultado consolidado de acordo com norma IFRS 5 (ver nota às demonstrações financeiras "1. Grupo financeiro").

Quadro 17

1) Lucro líquido a dividir pelo n.º médio de acções emitidas deduzidas de acções próprias.

2) Tomando em consideração o número de Colaboradores das empresas que consolidam por integração global.

3) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

4) Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT em percentagem do produto bancário comercial sendo, produto bancário comercial = margem financeira + resultado técnico de contratos de seguros + comissões líquidas".

5) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

6) Calculado de acordo com a definição da Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a Instrução 23 / 2011 e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2016 o crédito em risco consolidado ascende a 862.6 M.€ e o rácio de crédito em risco consolidado ascende a 3.9%.

7) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.

8) Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício, líquidas de recuperação de créditos, juros e despesas, em percentagem da carteira média de crédito.

9) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões no início do ano seguinte (1.3 M.€ em 2015 e 75.5 M.€ em 2016).

SÍNTESE CONSOLIDADA

Resultados consolidados

O BPI obteve em 2016 um lucro líquido consolidado de 313.2 M.€, o segundo valor mais elevado da sua história. Relativamente ao ano anterior, o lucro líquido consolidado cresceu 32.5%.

A **actividade doméstica do BPI** registou uma melhoria substancial do resultado líquido, que aumentou 53.9 M.€ (+58%) para 147.0 M.€. Contribuíram para esta progressão, essencialmente, a expansão da margem financeira, a continuação da racionalização e optimização gradual da estrutura de custos, processo que se iniciou em 2007 e que proporcionou uma redução em base anual de 114 M.€, e a redução do custo do risco de crédito que acompanhou a melhoria da generalidade dos indicadores de qualidade de crédito do BPI, conforme se explica pormenorizadamente na secção relativa à actividade doméstica.

A **actividade internacional** – que diz respeito sobretudo à

actividade desenvolvida em Angola através do BFA e, com menor expressão, pelo BCI em Moçambique – contribuiu com 166.3 M.€ para o resultado consolidado de 2016, o que correspondeu a um aumento 16.1%.

O contributo do BFA, relativo à apropriação de 50.1% do seu resultado individual, aumentou 19.9% para 162.7 M.€¹, sendo o mais alto de sempre, e supera inclusive o contributo do BFA quando este era detido integralmente pelo BPI (até Dezembro de 2008).

O BFA tem apresentado consistentemente níveis de eficiência e rentabilidades elevados (em 2016 o rácio de eficiência situou-se em 32% e o ROE individual atingiu 41%) e a progressão do seu resultado nos últimos anos traduz uma elevada resiliência a um enquadramento económico da actividade em Angola que se tornou muito exigente em consequência da queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais.

Resultado líquido

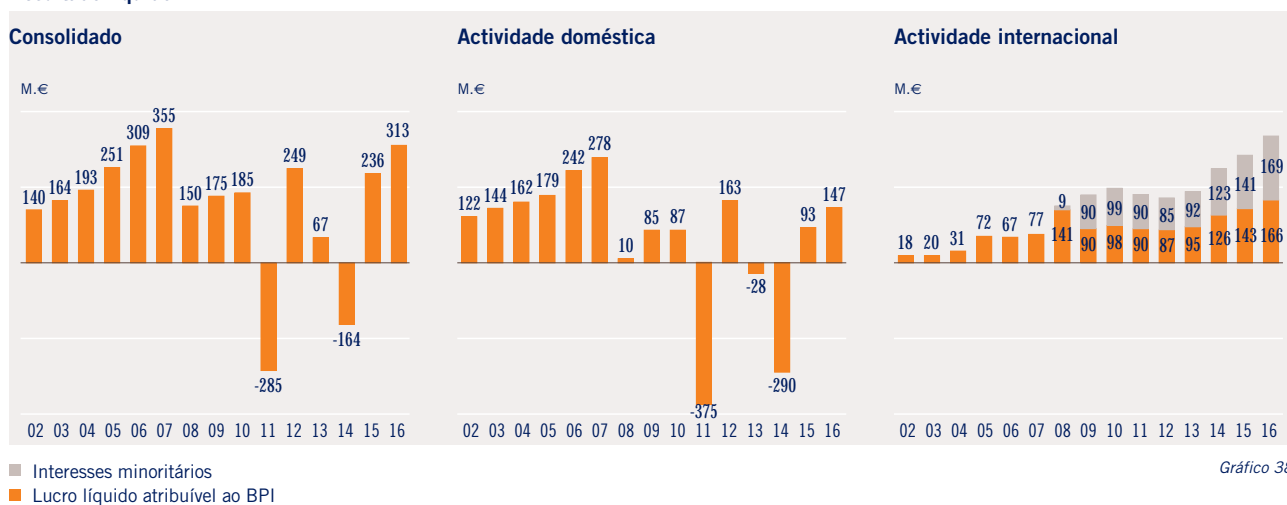


Gráfico 38

ROE

%	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
Consolidado	13.5	13.9	15.2	23.7	24.3	24.9	8.9	8.9	8.9	(13.5)	13.1	2.9	(7.3)	10.4	13.4
Actividade doméstica	13.3	13.1	13.6	18.8	22.1	23.4	0.7	4.9	4.7	(20.4)	10.2	(1.5)	(15.6)	5.2	7.7
Actividade internacional	15.2	24.9	38.6	66.8	37.1	32.2	43.1	41.6	42.8	33.8	27.4	28.4	32.7	30.5	37.5

1) Contributo do BFA, líquido de impostos sobre dividendos.

Rentabilidade dos capitais próprios consolidados

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) consolidados melhorou de 10.4% em 2015 para 13.4% em 2016.

O ROE na actividade doméstica, à qual esteve alocado 81% do capital próprio médio do Grupo, aumentou de 5.2% em 2015 para 7.7% em 2016.

O ROE da actividade internacional, à qual esteve alocado 19% do capital próprio médio do Grupo, ascendeu a 37.5%.

ROE por áreas de negócio

Valores em M.€

	2015			2016		
	Actividade doméstica	Actividade internacional	Grupo BPI (consolidado)	Actividade doméstica	Actividade internacional	Grupo BPI (consolidado)
Capital próprio médio	1 793.0	470.4	2 263.3	1 901.3	443.8	2 345.0
Em % do total	79.2%	20.8%	100.0%	81.1%	18.9%	100.0%
Resultado líquido	93.1	143.3	236.4	147.0	166.3	313.2
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	5.2%	30.5%	10.4%	7.7%	37.5%	13.4%

Cálculo do ROE por áreas de negócio

Quadro 18

A rentabilidade de cada área resulta do quociente entre o contributo e o capital médio alocado à área.

Na determinação do capital alocado à actividade doméstica considerou-se o capital próprio contabilístico excluindo a reserva de justo valor relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Na determinação do capital alocado à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico.

Segmentação geográfica da actividade do Grupo BPI

A **actividade doméstica** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento – conduzida pelo Banco Português de Investimento –, *private equity*, gestão de activos e seguros.

A **actividade internacional** compreende a actividade de banca comercial desenvolvida pelo Banco de Fomento Angola (BFA), detido a 50.1% e consolidado por integração global, bem como a actividade desenvolvida pelo Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique, em relação à qual a apropriação de resultados pelo BPI resulta da participação de 30% detida (reconhecida por equivalência patrimonial), e as participações de 100% na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e de 100% na BPI Capital Africa, na África do Sul. O contributo para o resultado da actividade internacional, em 2016, do Banco de Fomento Angola ascendeu a 162.7 M.€, o do BCI foi de 5.4 M.€, o da BPI Moçambique foi de -0.4 M.€ e o da BPI Capital Africa foi de -1.5 M.€.

Capital

O rácio de capital Common Equity Tier 1 (CET1) calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2016 ascendeu a 11.4% (+0.6 p.p. que em 2015), superior ao requisito de SREP de CET1 de 9.75% definido para 2016.

O rácio CET 1 *fully implemented* (isto é, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras) aumentou em 1.3 p.p. para 11.1%.

O rácio de *leverage* – rácio entre o capital Tier 1 e o valor total dos activos do balanço e elementos extrapatrimoniais (sem aplicação de coeficientes de ponderação) – ascendeu a 7.6% de acordo com as regras *phasing in* (6.9% em 2015) e a 7.4% de acordo com as regras “fully implemented” (6.4% em 2015).

Rácio Common Equity Tier 1

De acordo com as normas CRD IV / CRR

Valores em M.€

		31 Dez.15			31 Dez.16		
		Actividade doméstica	Actividade internacional	Grupo BPI (consolidado)	Actividade doméstica	Actividade internacional	Grupo BPI (consolidado)
CRD IV / CRR phasing in							
CET 1 capital	1	1 715.7	858.6	2 574.3	1 819.0	935.7	2 754.7
Activos ponderados pelo risco	2	15 636.8	8 065.5	23 702.3	16 286.2	7 835.9	24 122.1
Rácio CET 1	3	11.0%	10.6%	10.9%	11.2%	11.9%	11.4%
CRD IV / CRR Fully implemented							
CET 1 capital	4	1 552.5	760.9	2 313.4	1 709.7	969.1	2 678.8
Activos ponderados pelo risco	5	15 610.7	8 042.1	23 652.8	16 203.4	7 872.7	24 076.1
Rácio CET 1	6	9.9%	9.5%	9.8%	10.6%	12.3%	11.1%

Quadro 19

Consolidado

Conta de resultados consolidados

Os valores consolidados em 2016 da generalidade das rubricas de custos e proveitos bem como de activos e passivos reflectem essencialmente a actividade doméstica do BPI uma vez que o BFA foi reconhecido de acordo com norma IFRS 5, o BCI Moçambique é reconhecido

por equivalência patrimonial e a BPI Capital África e BPI Moçambique, que integram o segmento da actividade internacional (ambas consolidadas por integração global), têm expressão reduzida.

Conta de resultados consolidados

Valores em M.€

		2015 como reportado Consolidado	2015 proforma ¹ Consolidado	2016 como reportado			2015 Prof. / 2016	
				Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado	Δ M.€	Δ %
Margem financeira	1	663.4	356.2	406.0	1.4	407.4	51.2	14.4%
Resultado técnico de contratos de seguro	2	31.8	31.8	24.6	0.0	24.6	(7.2)	(22.6%)
Comissões líquidas	3	324.7	255.2	259.7	(0.3)	259.4	4.2	1.7%
Resultados em operações financeiras	4	194.6	47.9	48.9	0.1	48.9	1.0	2.1%
Rendimentos e encargos operacionais	5	(32.6)	(24.7)	(23.8)	(0.0)	(23.8)	0.9	3.7%
Produto bancário [= Σ 1 a 5]	6	1 181.9	666.4	715.4	1.1	716.6	50.2	7.5%
Custos com pessoal	7	385.3	302.4	306.2	1.8	308.0	5.6	1.9%
Gastos gerais administrativos	8	249.2	178.0	168.0	0.6	168.6	(9.4)	(5.3%)
Depreciações e amortizações	9	36.1	19.9	21.3	0.1	21.4	1.5	7.5%
Custos de estrutura [= Σ 7 a 9]	10	670.6	500.3	495.4	2.5	497.9	(2.3)	(0.5%)
Resultado operacional [= 6 - 10]	11	511.3	166.1	220.0	(1.4)	218.6	52.5	31.6%
Recuperação de créditos, juros e despesas	12	18.2	16.2	13.7	0.0	13.7	(2.5)	(15.5%)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	13	137.0	103.4	33.0	0.0	33.0	(70.4)	(68.1%)
Imparidade e outras provisões líquidas	14	19.5	15.9	36.5	0.0	36.5	20.6	129.4%
Resultado antes de impostos [= 11 + 12 -13 -14]	15	372.9	63.1	164.2	(1.4)	162.9	99.8	158.1%
Impostos sobre lucros	16	29.1	2.1	37.5	7.2	44.7	42.6	s.s.
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	17	33.4	33.4	20.3	5.9	26.2	(7.2)	(21.7%)
Resultado de actividades em continuação [= 15 - 16 +17]	18	377.2	94.4	147.0	(2.7)	144.4	50.0	52.9%
Resultado de actividades em descontinuação	19	0.0	282.8	0.0	337.7	337.7	54.9	19.4%
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em continuação	20	140.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	4.1%
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação	21	0.0	140.8	0.0	168.8	168.8	28.0	19.9%
Resultado líquido [= 18 + 19 -20 -21]	22	236.4	236.4	147.0	166.3	313.2	76.9	32.5%

Quadro 20

1) A designação "2015 proforma" reflecte a reexpressão da contribuição do BFA para o resultado consolidado de acordo com a norma IFRS 5.

CONTABILIZAÇÃO DO BFA EM DEZEMBRO DE 2016

Em Janeiro de 2017 concretizou-se a venda, pelo BPI à Unitel, de uma participação de 2% do capital social do BFA, que se destinou a solucionar a situação de ultrapassagem do limite dos grandes riscos com que o Banco BPI estava confrontado, resultante da exposição do BFA a dívida pública angolana. Na sequência daquela transacção, o Banco BPI passou a deter 48.1% do capital do BFA e a Unitel 51.9%.

Reconhecimento da participação no BFA em 31 de Dezembro de 2016 de acordo com a norma IFRS 5

Os activos, passivos e a contribuição do BFA para o resultado consolidado a 31 de Dezembro de 2016 foram reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com norma IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. Deste modo, de acordo com a referida norma IFRS 5¹:

- o BFA foi classificado como operação descontinuada;
- a contribuição do BFA para o lucro líquido consolidado (após impostos) foi registada na Demonstração de Resultados na rubrica “Resultado de actividades em descontinuação” sendo abatida do “Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação”;
- os activos e os passivos do BFA foram reclassificados para as rubricas do Balanço Consolidado “Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e “Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação”.

No Relatório de Gestão inclui-se a conta de resultados de 2015 proforma que reflecte a reexpressão da contribuição do BFA para o resultado consolidado de acordo com norma IFRS 5.

Contabilização da operação de venda de 2% do capital do BFA

A operação de venda de 2% do capital do BFA e os efeitos da perda de controlo, conforme explicitado na nota às demonstrações financeiras 4.51 Outros eventos, no sub-ponto “Perda de controlo sobre o Banco de Fomento Angola, S.A.”, serão reconhecidos nas demonstrações financeiras do 1.º trimestre de 2017. Nesse âmbito, no 1.º trimestre de 2017 ocorrerá:

- a contabilização da mais-valia realizada na venda da participação de 2% no capital do BFA;
- a alteração do método de consolidação da participação no BFA, que passa a ser reconhecida pelo método de equivalência patrimonial.

A mais-valia realizada com a venda de 2% do capital do BFA, a reconhecer no resultado do 1.º trimestre de 2017, ascende a 6.6 M.€, após impostos².

A perda de controlo implica o reconhecimento em resultados do:

- impacto da reavaliação pela estimativa de justo valor da participação de 48.1% no BFA no momento da perda de controlo, face ao valor contabilístico dos activos e passivos da participação no BFA. É estimado um impacto nulo no resultado da reavaliação ao justo valor da participação;
- impostos diferidos passivos de 36.8 M.€ associados à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor da participação de 48.1% no BFA retida pelo BPI;
- diferenças cambiais (acumuladas) originadas no processo de consolidação pela conversão das demonstrações financeiras do BFA de kwanzas para euros e que foram contabilizadas directamente no capital próprio contabilístico, na reserva cambial. O reconhecimento em resultados do saldo das diferenças cambiais (negativas) ocasiona um impacto negativo de 182.1 M.€, mas não tem impacto nos capitais próprios contabilísticos.

1) Excepto se expressamente indicado de outro modo.

2) Mais-valia realizada (antes de impostos) de 9.3 M.€, deduzida dos impostos (2.7 M.€) sobre a mais-valia apurada nas contas individuais que tem por referência o respectivo custo de aquisição da participação.

Deste modo o impacto a reconhecer no resultado do exercício é negativo em 212.3 M.€ – correspondendo a mais-valias de 6.6 M.€ realizadas na venda da participação e ao impacto negativo de 218.9 M.€ decorrente da perda de controlo e alteração do método de contabilização da participação.

O impacto no capital próprio contabilístico atribuível aos accionistas do BPI da venda de 2% do BFA e perda de controlo é negativo em 30.2 M.€.

Impacto no resultado líquido e capital próprio contabilístico atribuível aos accionistas do BPI da contabilização da venda de 2% do BFA e perda de controlo

Valores em M.€

		Impacto no resultado líquido do exercício	Impacto no capital próprio atribuível aos accionistas do BPI
Mais-valia na venda da participação de 2%			
Valor de venda de 2% do capital do BFA	1	28.0	28.0
(-) Valor dos capitais próprios do BFA correspondente à participação	2	(18.7)	(18.7)
Mais-valia antes de impostos	[= 1 + 2] 3	9.3	9.3
(-) Impostos sobre a mais-valia	4	(2.7)	(2.7)
Mais-valia na venda da participação de 2% (após impostos)	[= 3 + 4] 5	6.6	6.6
Impacto da alteração do método de consolidação			
Reavaliação da participação de 48.1% do BFA			
Justo valor da participação	6	448.9	448.9
(-) Valor contabilístico	7	(448.9)	(448.9)
Mais-valia potencial	[= 6 + 7] 8	0.0	0.0
(-) Impostos diferidos sobre a mais-valia potencial	9	(43.4)	(43.4)
(+) Anulação de impostos diferidos a pagar sobre dividendos	10	6.7	6.7
	[= 9 + 10] 11	(36.8)	(36.8)
Reconhecimento no resultado do exercício das diferenças cambiais (acumuladas) decorrentes da conversão para euros da participação de 50.1% do BFA			
(+) Anulação da reserva cambial (negativa) registada directamente no capital próprio	12		182.1
(-) Reconhecimento das diferenças cambiais (negativa) no resultado do exercício	13	(182.1)	(182.1)
	[= 12 + 13] 14	(182.1)	0.0
Impacto da alteração do método de consolidação	[= 8 + 11 + 14] 15	(218.9)	(36.8)
Impacto total	[= 5 + 15] 16	(212.3)	(30.2)

Quadro 21

Balanço consolidado

No final de 2016, o activo consolidado totalizava 38.3 m.M.€ e os capitais próprios consolidados atribuíveis aos accionistas do BPI ascendiam a 2.4 m.M.€.

O activo total na actividade doméstica ascendia a 32.0 m.M.€. O balanço da actividade doméstica reflecte essencialmente a actividade de intermediação com Clientes: os recursos de Clientes no balanço financiavam o activo em 75% e o crédito a Clientes representava 71% desse activo. Com registo fora do balanço, o Banco tem sob gestão 4.8 m.M.€ de recursos de Clientes.

O activo total na actividade internacional ascendia a 7.0 m.M.€, correspondendo 6.9 m.M.€ aos activos líquidos do BFA e 47 M.€ ao valor de balanço da participação de 30% no capital do BCI (reconhecida por equivalência patrimonial). O financiamento do balanço do BFA é assegurado integralmente por depósitos de Clientes e capitais próprios. O negócio do BFA assenta na captação de depósitos de Clientes e na aplicação de parte desses recursos em crédito (22% dos depósitos), sendo a liquidez excedentária colocada em títulos do Estado Angolano, em aplicações junto do BNA (Banco Central) e no mercado bancário internacional.

Composição do balanço consolidado em 2016

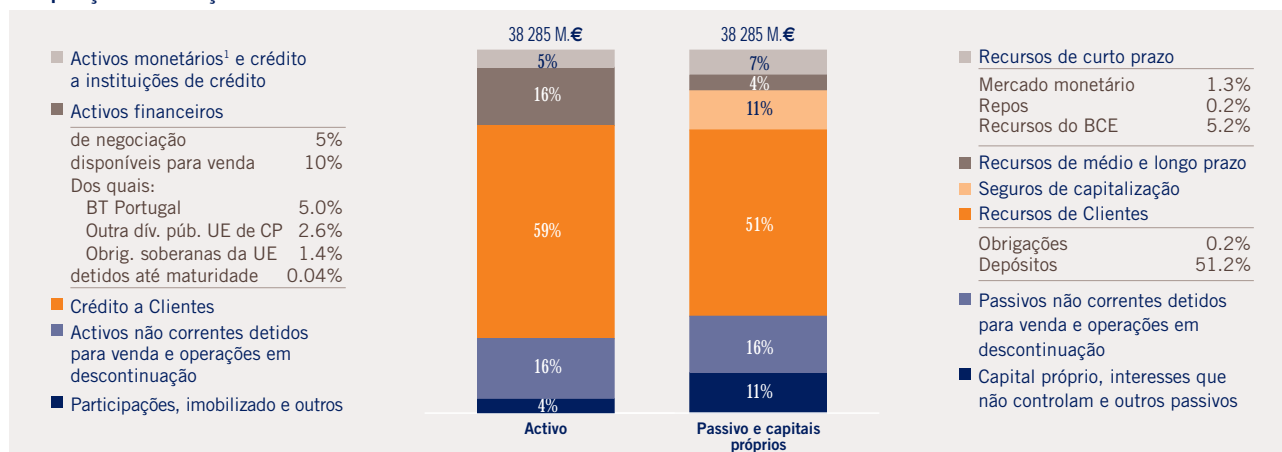


Gráfico 39

1) Caixa e disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Consolidado

Balço consolidado

Em 31 de Dezembro de 2016

Valores em M.€

		Actividade doméstica ¹	Actividade internacional ¹	Consolidado
Activo				
Créditos a Clientes	1	22 735.8		22 735.8
Carteira de activos financeiros ²	2	6 090.7		6 090.7
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	3		6 924.7	6 295.9
Outros	4	3 160.2	47.3	3 162.3
Total do activo	[= Σ 1 a 4]	31 986.6	6 972.0	38 284.7
Passivo e capitais próprios				
Depósitos	6	19 600.8		19 600.8
Outros recursos de Clientes ³	7	4 343.9		4 343.9
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	8		5 990.3	5 951.4
Outros passivos	9	6 095.5	19.6	5 480.0
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	10	1 944.6	495.9	2 440.5
Interesses que não controlam	11	1.8	466.3	468.0
Capitais próprios e interesses que não controlam	[= 10 + 11]	1 946.3	962.2	2 908.5
Total do passivo e capitais próprios	[= Σ 6 a 11]	31 986.6	6 972.0	38 284.7
Garantias	14	1 466.2		1 466.2
Recursos de Clientes fora do balanço	15	4 842.5		4 842.5

Quadro 22

1) Saldos não corrigidos de operações entre esses segmentos.

2) Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados, disponíveis para venda e detidos até à maturidade.

3) Seguros de capitalização, dívida titulada colocada em Clientes e outros recursos de Clientes no balanço.

CAPITAL DO GRUPO

Capital próprio contabilístico

O capital próprio contabilístico atribuível aos accionistas do BPI ascendeu a 2 440.5 M.€ no final de 2016. Estavam afectos à actividade doméstica 80% do capital próprio e à actividade internacional estavam afectos os restantes 20%.

O capital próprio contabilístico atribuível aos interesses que não controlam ascendia a 468 M.€, correspondendo

no essencial à participação de 49.9% da Unitel no capital do BFA (466 M.€).

Deste modo, o total do capital próprio contabilístico (incluindo os interesses que não controlam) era de 2 908.5 M.€ no final de 2016, e correspondia a 7.6% do activo consolidado (7.0% em 2015).

Evolução do capital próprio contabilístico e interesses que não controlam em 2016

Valores em M.€

		Capital atribuível aos accionistas BPI	Interesses que não controlam	Total
Capital próprio em 31 Dezembro de 2015	1	2 406.9	428.6	2 835.5
Resultado líquido	2	313.2	168.9	482.1
Varição das reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda, líquida de impostos diferidos	3	(5.2)		(5.2)
Desvios actuariais, líquidos de impostos diferidos ¹	4	(155.6)		(155.6)
Diferenças de conversão cambial de operações em continuação ²	5	(23.0)		(23.0)
Diferenças de conversão cambial de operações em descontinuação ³	6	(87.8)	(88.6)	(176.5)
Dividendos do BFA pagos a interesses que não controlam	7		(40.8)	(40.8)
Outros	8	(8.0)	(0.1)	(8.0)
	[= Σ 2 a 8]	33.6	39.4	73.0
Capital próprio em 31 Dezembro de 2016	[= 1 + 9]	2 440.5	468.0	2 908.5
Do qual:				
Actividade doméstica		1 944.6	1.8	1 946.3
Actividade internacional		495.9	466.3	962.2

Quadro 23

1) Resultou principalmente do desvio negativo do rendimento dos fundos de pensões dos Colaboradores relativamente à taxa de desconto e da redução, no final do ano, da taxa de desconto de 2.5% para 2.0%.

2) Diz respeito, essencialmente, à reserva associada à reavaliação cambial da participação no BCI, que foi negativa em 21.6 M.€ em 2016 em virtude da depreciação de 33% do metical em relação ao euro.

3) Reservas associadas à reavaliação cambial da participação no BFA. O valor negativo em 2016 explica-se pela depreciação em 20% do kwanza em relação ao euro.

Consolidado

Rádios de capital

Em 31 de Dezembro de 2016, o capital *common equity* Tier 1 (CET1) calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2016 totalizava 2 755.M.€, o que correspondia a um rácio CET 1 de 11.4%. Na actividade doméstica o CET 1 ascendia a 1 819 M.€ a que correspondia um rácio de 11.2%.

O capital CET 1 *fully implemented* (isto é, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras) totalizava 2 679 M.€ e o rácio CET 1 ascendia a 11.1%. Na actividade doméstica o capital CET 1 *fully implemented* ascendia a 1 710 M.€ e o rácio CET 1 era de 10.6%.

A melhoria em 1.3 p.p. do rácio Common Equity Tier 1 *fully implemented* relativamente a Dezembro de 2015 foi determinada pelo aumento em 365 M.€ do capital CET1, com um impacto no rácio de +1.5 p.p., enquanto o aumento em 1.8% dos activos ponderados pelo risco (+423 M.€) teve um impacto no rácio de -0.2 p.p.

Rácio Common Equity Tier 1 Em 31 de Dezembro de 2016

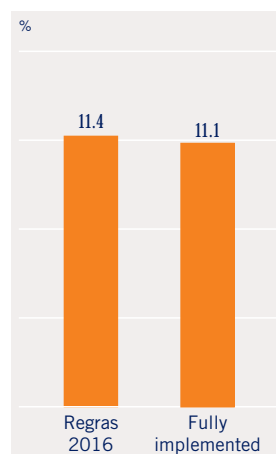


Gráfico 40

Activos ponderados pelo risco Fully implemented

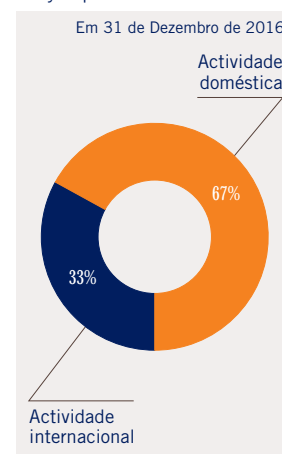


Gráfico 41

Rácio Common Equity Tier 1

De acordo com as normas CRD IV / CRR

Valores em M.€

		CRD IV / CRR Phasing in		CRD IV / CRR Fully implemented	
		31 Dez.15 (regras 2015)	31 Dez.16 (regras 2016)	31 Dez. 15	31 Dez.16
Capital, prémios e reservas	1	2 393.9	2 434.0	2 407.0	2 440.6
Interesses minoritários líquidos de dividendos a pagar	2	375.5	399.6	375.5	399.6
Interesses minoritários não elegíveis	3	(8.6)	(17.1)	(99.8)	(9.6)
	4	2 760.7	2 816.6	2 682.7	2 830.7
Activos intangíveis	5	(11.7)	(19.6)	(29.1)	(32.7)
Prejuízos fiscais	6	(32.9)	(18.3)	(103.6)	(30.6)
Excesso de financiamento dos fundos de pensões	7	(43.8)	0.0	(109.5)	0.0
Outros	8	(3.6)	(11.1)	(9.0)	(16.9)
	9	2 668.8	2 767.5	2 431.4	2 750.5
Deduções de participações Ics e Seguros < 10%	10	0.0	0.0	0.0	0.0
Deduções de participações Ics e Seguros > 10%	11	(36.8)	(6.5)	(118.0)	(17.8)
Deduções de impostos diferidos activos	12	0.0	0.0	0.0	0.0
Dedução Part. Ics e Seguros>10% + Imp. Diferidos activos	13	0.0	(23.6)	0.0	(54.0)
Componentes negativas de capital AT1	14	(79.2)	(34.7)	0.0	0.0
Filtros nacionais	15	21.6	52.0	0.0	0.0
Common Equity Tier 1	16	2 574.3	2 754.7	2 313.4	2 678.8
Additional Tier 1	17	(79.2)	(34.7)	58.7	0.0
Tier II	18	(33.1)	(13.9)	41.7	7.5
Fundos próprios totais	19	2 574.3	2 754.7	2 413.8	2 686.3
Activos ponderados pelo risco	20	23 702.3	24 122.1	23 652.8	24 076.1
Rácio CT1	21	10.9%	11.4%	9.8%	11.1%
Rácio T1	22	10.9%	11.4%	10.0%	11.1%
Rácio Total	23	10.9%	11.4%	10.2%	11.2%

Nota: os requisitos mínimos de fundos próprios (*phasing in*) estabelecidos pelo BCE para o exercício de 2016 foram de 9.75% para os rácios consolidados de CET1, T1 e rácio total, pelo que o BPI cumpria com os referidos requisitos de capital.

Quadro 24

Capital CET 1 fully implemented

O capital CET 1 *fully implemented* registou um aumento de 365 M.€ em 2016.

O aumento do capital CET 1 *fully implemented*, quando o capital próprio contabilístico atribuível aos accionistas do BPI aumentou 34 M.€, explica-se pelos seguintes aspectos:

- o desvio actuarial negativo registado directamente no capital próprio contabilístico (-155.6 M.€, líquidos de impostos diferidos) teve apenas um impacto parcial no capital CET1 na medida em que consumiu o excesso de financiamento das responsabilidades com pensões existente no final de 2015, o qual é abatido no cômputo do capital CET1 (109.5 M.€ no final de 2015);
- os interesses minoritários elegíveis para o CET 1 aumentaram em 114 M.€ o que se explica, principalmente, pela alteração do requisito mínimo para cálculo dos interesses minoritários elegíveis em linha com o rácio definido SREP (Supervisory Review and Evaluation Process)¹, quando anteriormente era considerado um rácio de 7%;
- no quadro da alteração do normativo contabilístico aplicável às demonstrações financeiras individuais das

entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal (*Aviso 5 / 2015*)², e da sua respectiva adaptação para efeitos fiscais através do enquadramento definido no *Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016*, foi transitoriamente permitido compensar a diferença positiva entre provisões e imparidades com prejuízos fiscais apurados em exercícios anteriores, o que originou uma redução dos impostos diferidos activos por prejuízos fiscais por contrapartida de um aumento dos impostos diferidos activos por diferenças temporárias;

- a redução das deduções ao CET1 relativas às participações em instituições de crédito e de seguros superiores a 10%. Esta redução é explicada pelo aumento do valor de referência do capital CET1 para cálculo daquelas deduções, pelo recebimento de dividendos daquelas participações, e ainda, pelo efeito da desvalorização do metical sobre o valor da participação no BCI.

É de referir que o impacto negativo no capital próprio contabilístico da reavaliação cambial das participações em bancos africanos (-110.9 M.€), em virtude da depreciação do kwanza e do metical em relação ao euro, foi em grande medida compensado pela redução dos activos ponderados pelo risco do BFA e da dedução ao CET1 da participação no BCI, por via do mesmo efeito cambial.

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS IMPOSTOS DIFERIDOS ACTIVOS

O BPI aprovou na Assembleia Geral do Banco realizada em 17 de Outubro de 2014 a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) estabelecido pela Lei n.º 61 / 2014 de 26 de Agosto. Este Regime Especial abrange os impostos diferidos activos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O regime, cuja aplicação se iniciou a 1 de Janeiro de 2015, permite a inclusão daqueles impostos diferidos no capital Common Equity Tier 1, sem que se apliquem limites de elegibilidade.

Em 2016, com a publicação da *Lei n.º 23 / 2016*, de 19 de Agosto, foi introduzida uma delimitação temporal à aplicação daquele Regime Especial. Com a entrada em vigor da referida Lei, o Regime Especial passa a não ser

aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, nem aos impostos por activos diferidos a estes associados.

A 31 de Dezembro de 2016, o montante de impostos diferidos activos abrangidos pelo regime era 233 M.€.

	M.€
Provisões e imparidades para crédito	126
Responsabilidades com pensões	107
Reformas antecipadas	19
Desvios actuariais	88
Total	233

Quadro 25

O impacto correspondente no rácio CET1 *fully implemented* é de +1.0 p.p. No rácio CET1 *phasing in* (regras 2016) o impacto é de +0.5 p.p.

1) Os interesses minoritários no BFA são elegíveis para o CET1 até ao valor do capital requerido proporcional ao valor da participação. Deste modo, os interesses minoritários no BFA elegíveis para o CET1 = RWA do BFA x % de capital detido pelos minoritários (49.9%) x nível requerido de capital.

2) Todas as empresas do Grupo BPI são tributadas individualmente.

Activos ponderados pelo risco

O BPI utiliza o método padrão para efeitos de determinação dos activos ponderados pelo risco de crédito, que constitui o risco mais expressivo representando cerca de 81% dos activos ponderados pelo risco. No cálculo dos requisitos de capital para cobertura de risco operacional (que representa 9% dos activos ponderados pelo risco) o Banco utiliza o método do indicador básico.

No final de 2016, os activos ponderados pelo risco totalizavam 24.1 m.M.€ (*fully implemented*) e

representavam 63% do activo total consolidado. Na actividade doméstica, os activos ponderados pelo risco ascendiam a 16.2 m.M.€ e correspondiam a 51% do respectivo activo total líquido. De notar que o BPI detinha uma carteira de títulos de dívida pública da área do euro expressa em euros¹, e portanto sujeita a um coeficiente de ponderação de zero, que correspondia a 9% do activo consolidado (11% do activo líquido da actividade doméstica).

Activos ponderados pelo risco

De acordo com as normas CRD IV / CRR fully implemented

Valores em M.€

	2015			2016		
	Activo líquido (valor de balanço)	Coefficiente médio de ponderação	Activo ponderado pelo risco	Activo líquido (valor de balanço)	Coefficiente médio de ponderação	Activo ponderado pelo risco
Activos monetários	3 213.0	48%	1 541.5	2 649.3	53%	1 411.1
Créditos sobre instituições de crédito	647.8	32%	209.5	358.0	53%	189.0
Crédito sobre Clientes	22 557.3	57%	12 940.5	22 714.5	58%	13 219.1
Carteiras de obrigações, acções e participações	6 822.3	58%	3 956.7	5 479.3	45%	2 446.3
Imobilizações corpóreas	195.1	100%	195.1	154.9	100%	154.9
Activos diversos	1 138.4	58%	655.0	1 147.9	75%	857.0
Activo	34 573.8	56%	19 498.2	32 503.8	56%	18 277.4
Derivados e reportes			331.3			245.0
Extrapatrimoniais			1 009.9			947.8
Risco de crédito e contraparte			20 839.4			19 470.2
Risco de mercado (posição, cambiais e mercadorias)			804.6			2 365.1
Risco operacional			1 975.9			2 202.6
Outros			32.9			38.3
Activos ponderados pelo risco			23 652.8			24 076.1

Quadro 26

Rácios de leverage (CRD IV / CRR)

O rácio de leverage é o rácio calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos activos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo portanto sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo do activos ponderados pelo risco.

Em 31 de Dezembro de 2016 os rácios de Leverage são os seguintes:

- rácio de Leverage “phasing in”: 7.6% (6.9% em 2015);
- rácio de Leverage “fully implemented”: 7.4% (6.4% em 2015).

1) Constituída por títulos de curto prazo (2 895 M.€) e de médio e longo prazo de Portugal (339 M.€) e Itália (195 M.€).

RÁCIOS DE CAPITAL SREP PARA 2017

As autoridades de supervisão avaliam e medem regularmente os riscos a que cada banco está exposto através do designado “processo de análise e avaliação para fins de supervisão” ou, simplesmente, “SREP” (do inglês, Supervisory Review and Evaluation Process). O Banco BPI conheceu em Dezembro de 2016 a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverá respeitar a partir de 1 de Janeiro

de 2017, decisão que se baseia nos resultados “SREP”.

A decisão em apreço (Decisão SREP) define, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir da data referida, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos activos ponderados pelo risco (RWA):

Requisitos mínimos para 2017

Phasing-in	Consolidado					Individual
	Total	Dos quais:				Total
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers ¹	Guidance Pilar 2	
CET1	9.25%	4.50%	2.50%	1.25%	1.0%	8.25% ²
T1	9.75%	6.00%	2.50%	1.25%	-	9.75%
Rácio total	11.75%	8.00%	2.50%	1.25%	-	11.75%

Quadro 27

Na avaliação do SREP do BPI, a limitação estatutária à contagem de votos emitidos por um mesmo accionista que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social e a ultrapassagem do limite dos grandes riscos pelo Banco BPI resultante da exposição do BFA a dívida pública angolana, foram factores que pesaram negativamente. Estas questões foram entretanto ultrapassadas. A Assembleia Geral de Accionista de 21 de Setembro de 2016 aprovou a supressão da limitação estatutária à contagem dos votos e, em Janeiro de 2017, concretizou-se a venda pelo BPI à Unitel de uma participação de 2% do capital social do BFA, que se destinou a solucionar a situação de ultrapassagem do limite dos grandes riscos.

Face aos requisitos “SREP” para 2017, e tendo em conta os valores observados no final de 2016, ajustados pelos factores *phasing-in* 2017 e pela venda de 2% do BFA, o Banco cumpre os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (Common Equity Tier 1) e Tier 1. Ao nível do rácio de capital total, para atingir um rácio de 12%, cumprindo com o requisito mínimo do SREP (11.75%) e considerando um *buffer* adicional de 0.25%, seria necessária a emissão de dívida subordinada no montante mínimo de 206 M.€. O Banco BPI decidiu efectuar uma emissão de 300 M.€ de dívida subordinada elegível para Tier II a efectuar durante o 1.º trimestre de 2017.

(Excesso) / Necessidades de capital face aos requisitos mínimos para 2017

	Consolidado			Banco BPI individual		
	31 Dez.16 pro-forma ³	Requisitos SREP para 2017	(Excesso) / Necessidades de capital face aos mínimos + <i>buffer</i> de 0.25% (M.€)	31 Dez.16 pro-forma ³	Requisitos SREP para 2017	(Excesso) / Necessidades de capital face aos mínimos + <i>buffer</i> de 0.25% (M.€)
CET1	11.0%	9.25%	(248)	10.7%	8.25%	(354)
T1	11.0%	9.75%	(166)	10.7%	9.75%	(114)
Rácio de capital total	11.0%	11.75%	162	10.7%	11.75%	206

Quadro 28

1) Conforme determinado pelo Banco de Portugal, o *buffer* de conservação de capital para 2017 é de 1.25%, o *buffer* contra-cíclico está actualmente fixado em 0% e o *buffer* O-SII é nulo em 2017.

2) O *guidance* de Pilar 2 só é aplicável ao CET1 consolidado. O *guidance* de Pilar 2 não é relevante para determinar o montante máximo distribuível (MDA).

3) Rácios em 31 de Dezembro de 2016, calculados com factores *phasing-in* 2017 e após venda de 2% do BFA.

ACTIVIDADE DOMÉSTICA

SÍNTESE – RESULTADOS DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

O lucro líquido obtido na actividade doméstica aumentou 58%, de 93.1 M.€ em 2015 para 147.0 M.€ em 2016.

Esta progressão explica-se principalmente pelos seguintes contributos:

- a expansão da margem financeira em 50.8 M.€ (+14.3%), assente principalmente na redução do custo dos depósitos a prazo, cuja margem (*spread*) média em relação à Euribor melhorou de 0.96% em 2015 para 0.36% em 2016;
- a redução dos custos de estrutura em 0.4%. Excluindo custos com reformas antecipadas e o ganho decorrente da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT), a redução dos custos de estrutura é de 2.5% (-12.2 M.€);
- a redução do custo do risco de crédito, líquido de recuperações¹, em 67.8 M.€. O custo do risco de crédito, líquido de recuperações, em percentagem da carteira de crédito diminuiu de 0.38% em 2015 para 0.09% em 2016, indicador que compara com um nível médio histórico de 0.27%².

Lucro líquido da actividade doméstica



Gráfico 42

ROE da actividade doméstica



Gráfico 43

O BPI regista na actividade doméstica, pelo segundo ano consecutivo, uma melhoria dos níveis de eficiência assente na expansão da base de proveitos conjugada com a implementação gradual de medidas de racionalização de custos. O rácio de eficiência³ melhorou (diminuiu) em 5.4 p.p. em 2016, situando-se em 69.2%. O resultado operacional (antes de imparidades e provisões) aumentou em 51.2 M.€ (+30.3%), para os 220.0 M.€.

A redução do custo do risco de crédito líquido de recuperações (para 0.09% em 2016) foi enquadrada por uma melhoria da generalidade dos indicadores de qualidade da carteira de crédito na actividade doméstica. O rácio de crédito em risco⁴ diminuiu de 4.5% em 2015 para 3.7% em 2016, a cobertura do crédito em risco por imparidades⁴ ascendeu a 83% (85% em 2015) e a carteira de imóveis recebidos por recuperação de créditos, líquida de imparidades, é reduzida, de 101 M.€ no final de 2016 (126 M.€ em 2015).

As imparidades e provisões totais (líquidas de recuperações de crédito, juros e despesas) diminuíram de 103.0 M.€ em 2015 para 55.8 M.€, absorvendo 25% do resultado operacional em 2016 (61% em 2015). Deste modo, o resultado antes de impostos ascendeu a 164.2 M.€, o que correspondeu a um aumento de 98.4 M.€.

O resultado líquido, que inclui adicionalmente o impacto dos impostos e os resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial, aumentou 53.9 M.€, para 147.0 M.€.

De referir que o resultado da actividade doméstica do BPI é penalizado por encargos específicos sobre o sistema bancário, que ascenderam a 30.6 M.€ após impostos⁵ em 2016, relativos à contribuição para o Fundo Único de Resolução (-10.8 M.€), à contribuição para o Fundo de Resolução Nacional (-2.3 M.€) e à contribuição extraordinária sobre o sector bancário (-17.8 M.€).

A rentabilidade dos capitais próprios médios empregues na actividade doméstica ascendeu a 7.7%, o que corresponde a um aumento de 2.5 p.p. em relação ao ano anterior.

1) Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício, deduzidas de recuperações de crédito, juros e despesas.

2) Indicador médio nos 10 anos compreendidos entre 2002 e 2011, período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).

3) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

4) Considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS.

5) As contribuições para o Fundo Único de Resolução e para o Fundo de Resolução Nacional são registadas na rubrica "Rendimentos e encargos operacionais" (-14.9 M.€ e -3.2 M.€ antes de impostos, respectivamente) e a contribuição extraordinária sobre o sector bancário é registada na rubrica "Impostos sobre lucros".

Conta de resultados da actividade doméstica

Valores em M.€

		2015	2016	Δ M.€	Δ %
Margem financeira estrita	1	316.4	362.9	46.5	14.7%
Margem bruta de unit links	2	13.0	13.5	0.5	3.8%
Rendimentos de instrumentos de capital	3	4.7	8.5	3.8	80.0%
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4	21.1	21.2	0.1	0.5%
Margem financeira [= Σ 1 a 4]	5	355.2	406.0	50.8	14.3%
Resultado técnico de contratos de seguro	6	31.8	24.6	(7.2)	(22.6%)
Comissões líquidas	7	255.9	259.7	3.7	1.5%
Resultados em operações financeiras	8	47.9	48.9	0.9	1.9%
Rendimentos e encargos operacionais	9	(24.7)	(23.8)	0.9	3.7%
Produto bancário [= Σ 5 a 9]	10	666.2	715.4	49.3	7.4%
Custos com pessoal	11	300.2	306.2	5.9	2.0%
Gastos gerais administrativos	12	177.3	168.0	(9.4)	(5.3%)
Depreciações e amortizações	13	19.8	21.3	1.5	7.7%
Custos de estrutura [= Σ 11 a 13]	14	497.3	495.4	(1.9)	(0.4%)
Resultado operacional [= 10 - 14]	15	168.8	220.0	51.2	30.3%
Recuperação de créditos, juros e despesas	16	16.2	13.7	(2.5)	(15.5%)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	17	103.4	33.0	(70.4)	(68.1%)
Imparidade e outras provisões líquidas	18	15.9	36.5	20.6	129.4%
Resultado antes de impostos [= 15 + 16 -17 -18]	19	65.8	164.2	98.4	149.5%
Impostos sobre lucros	20	(4.2)	37.5	41.7	s.s.
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	21	23.1	20.3	(2.8)	(12.2%)
Resultado de actividades em continuação [= 19 - 20 +21]	22	93.1	147.0	53.9	57.8%
Resultado de actividades em descontinuação	23	0.0	0.0	0.0	0.0%
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em continuação	24	0.0	0.0	0.0	4.1%
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação	25	0.0	0.0	0.0	0.0%
Resultado líquido [= 22 + 23 -24 -25]	26	93.1	147.0	53.9	57.9%
Cash flow após impostos [= 26 + 13 + 17 + 18]	27	232.1	237.7	5.6	2.4%

Quadro 29

1) Imparidades de crédito no exercício líquidas de recuperações.

Actividade doméstica

Proveitos

O produto bancário cresceu 49.3 M.€, para 715.4 M.€ em 2016, assente na expansão da margem financeira.

O produto bancário comercial – que inclui as rubricas de margem financeira, resultado técnico de contratos de seguro e comissões líquidas – cresceu 47.4 M.€ (+7.4%), para 690.3 M.€. O produto bancário comercial representou 96% do total dos proveitos (97% em 2015).

Margem financeira

A margem financeira estrita aumentou 14.7% (+46.5 M.€) o que se explica principalmente pela redução do custo médio dos depósitos a prazo, num quadro de retoma da procura de crédito, traduzido num ligeiro crescimento da carteira.

A margem unitária de intermediação – definida como a margem entre a taxa de juro do crédito e o custo dos depósitos – melhorou em 0.3 p.p., de 1.3% para 1.6%. A margem financeira estrita em percentagem do ATM situou-se em 1.1% em 2016 (0.9% em 2015).

Margem financeira e resultado técnico de contratos de seguro

Valores em M.€

		2015	2016	Δ M.€	Δ %
Margem financeira estrita	1	316.4	362.9	46.5	14.7%
Margem bruta de unit links	2	13.0	13.5	0.5	3.8%
Rendimentos de instrumentos de capital	3	4.7	8.5	3.8	80.0%
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4	21.1	21.2	0.1	0.5%
Margem financeira	[= Σ 1 a 4]	355.2	406.0	50.8	14.3%
Resultado técnico de contratos de seguro	6	31.8	24.6	(7.2)	(22.6%)
Total	[= 5 + 6]	387.0	430.7	43.7	11.3%

Quadro 30

O aumento da margem financeira estrita é essencialmente explicado pelos seguintes factores:

Com impacto positivo,

- a redução do custo médio dos depósitos a prazo, de 0.96% para 0.36% acima da Euribor, o que constituiu o factor mais relevante para a progressão da margem financeira estrita, tendo gerado um efeito preço positivo de cerca de 70 M.€. Actualmente, as taxas de remuneração dos depósitos a prazo estão já próximas de zero;
- a expansão do crédito a grandes e médias empresas portuguesas em 9.3%¹, com um *spread* do crédito (média da carteira) de 2.45% em 2016, e a expansão do crédito a empresários e negócios em 11.8%¹, com um *spread* do crédito (média da carteira) de 3.25%. O efeito volume (incluindo efeito residual) na margem financeira estrita foi positivo em 14 M.€;
- a contratação de novo crédito à habitação com um *spread* médio de 2.1%, superior ao *spread* médio do crédito amortizado que diz respeito sobretudo a operações de crédito de maior antiguidade (o *spread* do crédito médio para o total da carteira situa-se em

1.2%), enquanto o volume da carteira regista uma estabilização;

Com impacto negativo,

- a redução de *spreads* do crédito nos segmentos de empresas, empresários e negócios, em particular nos segmentos de menor risco, com um efeito preço negativo de 21.3 M.€. O *spread* médio da carteira de crédito a grandes e médias empresas portuguesas diminuiu em 0.43 p.p., para 2.45% em 2016 e da carteira de crédito a empresários e negócios diminuiu em 0.36 p.p., para 3.25%;
- a redução das taxas de juro de mercado (a média anual da Euribor 3 meses caiu de -0.02% em 2015 para -0.26% em 2016) o que se reflectiu, automaticamente, numa margem (relativa à Euribor) negativa nos depósitos à ordem, cuja remuneração é taxa zero e portanto não é susceptível de ajustamento, e a queda dos *yields* de dívida pública de curto prazo no mercado para valores próximos de zero e mesmo negativos, pelo que o contributo da carteira de dívida pública para a margem é pouco significativo.

1) Variação do saldo médio da carteira.

O contributo dos seguros de capitalização¹ diminuiu 15.0% (-6.7 M.€), por via essencialmente da redução da carteira destes recursos (com uma margem média de

0.8% em 2016). O agregado margem financeira e resultado técnico de contratos de seguro aumentou 11.3%.

Taxas médias dos activos remunerados e dos passivos remunerados

Valores em M.€

		2015			2016		
		Saldo médio	Juro	Taxa média	Saldo médio	Juro	Taxa média
Crédito a Clientes							
Empresas, project finance e Clientes institucionais	1	7 260.5	193.0	2.7%	7 437.1	163.3	2.2%
Crédito hipotecário	2	10 504.3	125.3	1.2%	10 407.4	107.5	1.0%
Outro crédito a particulares	3	803.0	56.5	7.0%	868.9	59.3	6.8%
Crédito a empresários e negócios	4	1 539.7	57.3	3.7%	1 721.5	54.1	3.1%
Outro	5	855.9	15.4	1.8%	753.8	11.4	1.5%
	[= Σ 1 a 5]	20 963.5	447.5	2.1%	21 188.6	395.5	1.9%
Depósitos de Clientes e outros recursos³	7	20 435.4	164.6	0.8%	20 242.7	50.3	0.2%
Outros proveitos e custos	8		33.5			17.6	
Margem financeira estrita	[= 6 - 7 + 8]		316.4			362.9	
Activos remunerados³	10	26 213.3			25 429.0		
Passivos remunerados³	11	26 235.2			25 306.5		
Margem financeira estrita unitária	[= 9 / 10]			1.21%			1.43%
Margem unitária de intermediação (= taxa juro crédito - taxa juro dos depósitos)	[= 6 - 7]			1.33%			1.62%
Margem financeira estrita em % do ATM	14			0.93%			1.12%
Euribor a três meses (média anual)	15			(0.02%)			(0.26%)
Euribor a três meses (média anual da média móvel 3 meses)	16			0.00%			(0.24%)

Quadro 31

Evolução da margem financeira e margem nos seguros de capitalização

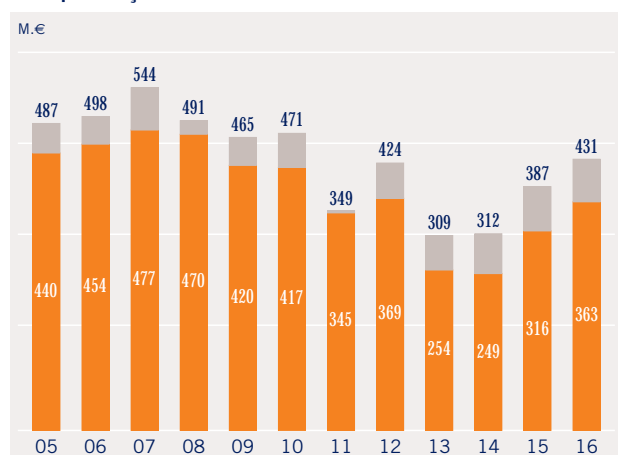


Gráfico 44

■ Seguros de capitalização e outros rendimentos
■ Margem financeira estrita

Spread entre crédito e depósitos

Taxas de juro médias trimestrais

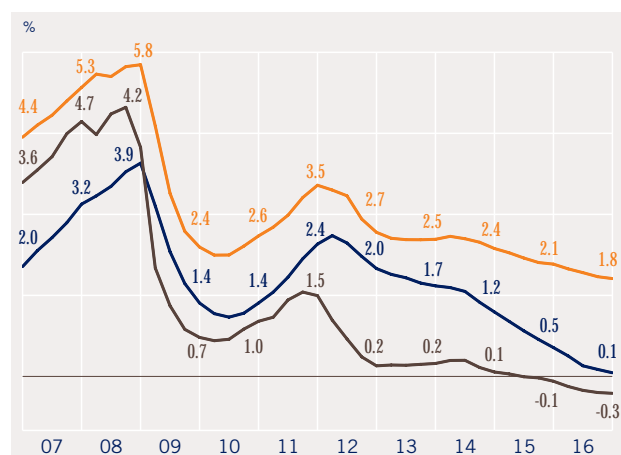


Gráfico 45

— Crédito
— Depósitos
— Euribor 3 meses

1) A margem obtida nos seguros de capitalização é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de unit links" e "resultado técnico de contratos de seguro".
2) Depósitos, cheques e ordens a pagar e outros recursos.
3) Não inclui os saldos médios dos activos e passivos remunerados da BPI Vida e Pensões (nomeadamente, do lado do activo, o crédito titulado e a carteira de títulos registada na rubrica Activos financeiros detidos para negociação, e do lado do passivo, os seguros de capitalização) e correspondentes juros, uma vez que a margem obtida em seguros de capitalização é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de unit links" e "resultado técnico de contratos de seguro".

Actividade doméstica

Comissões líquidas

As comissões líquidas aumentaram 1.5% (+3.7 M.€) em 2016.

As comissões líquidas de banca comercial, que representam cerca de 82% do total das comissões obtidas na actividade doméstica, registaram um crescimento de 3.7% (+7.5 M.€).

Contribuíram para esta evolução a expansão da actividade de banca seguros, reflectida no aumento de 8.2% das comissões com intermediação de seguros, o aumento das comissões com depósitos e serviços associados em 8.2% e o aumento em 23.4% das comissões com operações sobre títulos, que incluem em 2016 comissões de 13.1 M.€ com a colocação de emissões de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTVR) junto da base de Clientes, através da rede de retalho.

As comissões líquidas de gestão de activos, que representam cerca de 16% do total das comissões, registaram um decréscimo de 2.3% em 2016.

Comissões líquidas

		Valores em M.€		
		2015	2016	Δ%
Banca comercial				
Cartões	1	59.0	57.8	(2.0%)
Intermediação de seguros	2	42.1	45.6	8.2%
Crédito e garantias	3	32.0	29.2	(8.9%)
Depósitos à ordem e serviços associados	4	29.7	32.1	8.2%
Operações sobre títulos	6	20.3	25.1	23.4%
Serviços bancários	6	8.1	7.3	(9.5%)
Crédito titularizado	7	6.5	5.0	(22.4%)
Outras	8	6.5	9.6	47.4%
	[= Σ 1 a 8]	204.2	211.7	3.7%
Gestão de activos	10	42.5	41.5	(2.3%)
Banca de investimento	11	9.2	6.5	(29.9%)
Total	[= 9 + 10 + 11]	255.9	259.7	1.5%

Quadro 32

Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras ascenderam a 48.9 M.€ em 2016, o que correspondeu a 6.8% do produto bancário (7.2% em 2015).

Os resultados em operações financeiras em 2016 incluem um ganho em activos financeiros disponíveis para venda de 22.9 M.€ (antes de impostos)¹ com a alienação de uma participação na Visa Europe, no quadro da oferta pública de aquisição lançada pela Visa Inc. sobre a Visa Europe. Refira-se que no final de 2015, na sequência do lançamento daquela oferta pública de aquisição, o Banco BPI reconheceu directamente em capitais próprios, na reserva de reavaliação, o ganho estimado com a alienação projectada no quadro daquela oferta. O reconhecimento em resultados ocorreu em Junho de 2016, com a concretização da mencionada operação de aquisição e consequente alienação pelo BPI.

Resultados em operações financeiras

Valores em M.€

		2015	2016	Δ M.€
Operações ao justo valor				
Acções ²	1	15.1	10.6	(4.5)
Taxa de juro	2	13.9	(1.8)	(15.7)
Produtos estruturados ³	3	2.3	0.5	(1.7)
Hedge funds	4	0.9	(0.0)	(0.9)
Cambiais ⁴	5	8.9	11.0	+2.1
Recuperação de emissões próprias e titularizações e outras valias em obrigações	6	12.6	3.6	(9.0)
	[= Σ 1 a 6]	53.6	23.9	(29.7)
Activos disponíveis para venda				
Acções	8	0.5	23.0	+22.5
Obrigações	9	(5.6)	0.5	+6.1
Outros	10	(1.0)	0.3	+1.3
	[= Σ 8 a 10]	(6.1)	23.9	+30.0
Subtotal	[= 7 + 11]	47.5	47.8	+0.3
Resultado financeiro com pensões				
Rendimento esperado do fundo, apurado com base na taxa de desconto	13	31.8	33.4	+1.6
Custo com juros das responsabilidades	14	(31.4)	(32.4)	(1.0)
	[= 13 + 14]	0.4	1.0	+0.6
Total	[= 12 + 15]	47.9	48.9	+0.9

Quadro 33

1) Ganho de 16.7 M.€ após impostos. Adicionalmente, o contributo da participação na Unicre, reconhecido por equivalência patrimonial, inclui um ganho de 8.6 M.€ após impostos relativo à operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc.

2) Relativos a uma carteira long-short de acções e a uma carteira de arbitragem com futuros do PSI-20.

3) Obrigações cuja remuneração está indexada aos mercados de acções, mercadorias e outros, com protecção, total ou parcial, do capital investido no final do prazo.

4) Ganhos resultantes da margem cambial em operações efectuadas pela rede comercial com Clientes.

Rendimentos e encargos operacionais

A rubrica “rendimentos e encargos operacionais” que, em 2016, regista um valor negativo de 23.8 M.€ (+0.9 M.€ que em 2015), diz respeito essencialmente a rubricas de custos: contribuição para o Fundo Único de Resolução no quadro do Mecanismo Único de Resolução Europeu (-14.9 M.€), contribuição para o Fundo de Resolução Nacional (-3.2 M.€), quotizações e donativos (-5.0 M.€) e impostos (-6.7 M.€).

Rendimentos e encargos operacionais		Valores em M.€		
		2015	2016	Δ M.€
Contribuição para fundo garantia de depósitos	1	(0.7)	(0.0)	+0.7
Contribuição para o Fundo de Resolução Nacional	2	(2.9)	(3.2)	(0.3)
Contribuição para o Fundo de Resolução Europeu	3	(14.4)	(14.9)	(0.6)
Quotizações e donativos	4	(4.9)	(5.0)	(0.1)
Impostos	5	(6.7)	(6.7)	+0.0
Resultados em activos não financeiros	6	(0.6)	2.7	+3.3
Outros	7	5.5	3.4	(2.1)
Total	[= Σ 1 a 7]	(24.7)	(23.8)	+0.9
Por memória				
Contribuição extraordinária sobre Sector Bancário ¹	9	(13.0)	(17.8)	(4.8)

Quadro 34

Custos de estrutura

Os custos de estrutura – custos com pessoal, gastos gerais administrativos, depreciações e amortizações – diminuíram 0.4% em 2016.

Em 2016, os custos de estrutura incluíram os seguintes impactos que representaram um custo líquido de 16.8 M.€:

- custos com reformas antecipadas de 59.7 M.€ relativos a 322 reformas antecipadas, ocorridas maioritariamente no quarto trimestre;
- proveito de 42.9 M.€ que resultou, no âmbito da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário (ACT), de alterações às condições do plano de pensões e da extinção do prémio de antiguidade e criação do prémio de final de carreira.

Excluindo os custos com reformas antecipadas e o ganho decorrente da revisão do ACT, os custos de estrutura diminuem 2.5% (-12.2 M.€).

Produto bancário

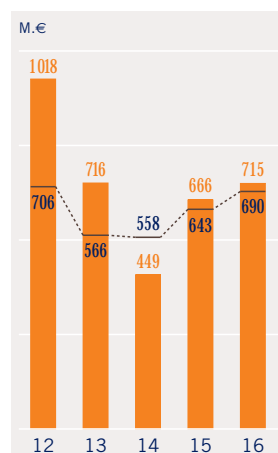


Gráfico 46

- Produto bancário
- Produto bancário comercial²

Custos de estrutura

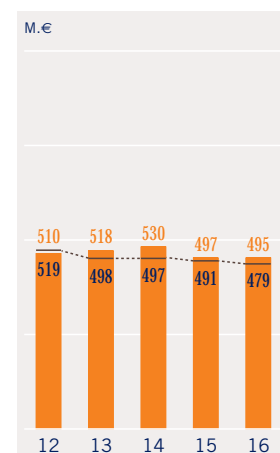


Gráfico 47

- Custos de estrutura
- Custos de estrutura, ajustados³

Rácios de eficiência

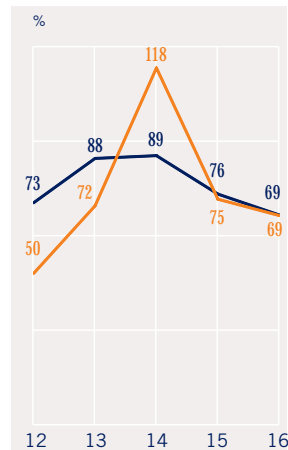


Gráfico 48

- Rácio de eficiência⁴
- Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial

Resultado operacional

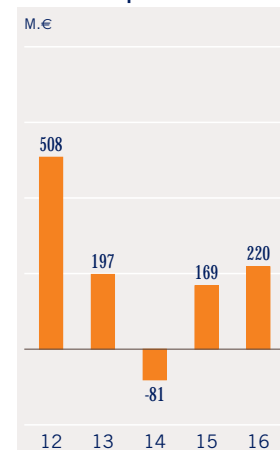


Gráfico 49

1) A Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário é contabilizada na rubrica “Impostos sobre lucros”. Com a criação do Fundo de Resolução Nacional (Decreto-Lei n.º 31-A / 2012, de 10 de Fevereiro) a contribuição extraordinária sobre o sector bancário passou a estar afectada ao financiamento do Fundo de Resolução.

2) Produto bancário comercial = Margem financeira + resultado técnico de contratos de seguro + comissões líquidas.

3) Custos de estrutura, excluindo custos com reformas antecipadas e ganhos decorrentes de alterações ao plano (subsídio por morte) e da revisão do ACT.

4) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

Actividade doméstica

No âmbito das medidas de racionalização e optimização que o BPI tem implementado em Portugal, em 2016, foram encerrados 50 balcões, o que corresponde a uma redução de 8.0% da rede de distribuição em Portugal, e o quadro de pessoal na actividade doméstica diminuiu em 392 Colaboradores (-6.6%), cuja saída efectiva aconteceu maioritariamente no 4.º trimestre por reforma antecipada. Salienta-se que o impacto positivo nos resultados apenas se manifestará integralmente em 2017, enquanto o custo daquelas medidas foi reconhecido de imediato, afectando o resultado de 2016.

O indicador “custos de estrutura em percentagem do produto bancário” (rácio de eficiência) melhorou (diminuiu) 5.4 p.p., de 74.7% em 2015 para 69.2% em 2016.

O rácio “custos de estrutura ajustados¹ em percentagem do produto bancário comercial” diminuiu 7.0 p.p., para 69.3% em 2016. A redução gradual dos custos desde 2007 e, mais recentemente, a recuperação da base de proveitos (produto bancário comercial), permitiu imprimir uma trajectória de melhoria dos níveis de eficiência desde 2014, ano em que atingira o seu pior nível (89.0%²).

Custos de estrutura

Valores em M.€

		2015	2016	Δ M.€	Δ %
Custos com pessoal	1	300.2	306.2	+5.9	2.0%
Gastos gerais administrativos	2	177.3	168.0	(9.4)	(5.3%)
Depreciações e amortizações	3	19.8	21.3	+1.5	7.7%
Custos de estrutura	<i>[= Σ 1 a 3]</i>	497.3	495.4	(1.9)	(0.4%)
Dos quais:					
Custos com reformas antecipadas	5	6.5	59.7	+53.2	
Ganho decorrente da revisão do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	6	0.0	(42.9)	(42.9)	
Custos de estrutura, excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT					
Custos com pessoal, excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT	<i>[= 1 - 5 - 6]</i>	293.8	289.4	(4.4)	(1.5%)
Gastos gerais administrativos	<i>[=2]</i>	177.3	168.0	(9.4)	(5.3%)
Depreciações e amortizações	<i>[= 3]</i>	19.8	21.3	+1.5	7.7%
Custos de estrutura, excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT	<i>[= Σ 7 a 9]</i>	490.8	478.6	(12.2)	(2.5%)
Rácio de eficiência (cost-to-income ratio)³	11	74.7%	69.2%		
Custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial⁴	12	76.3%	69.3%		

Quadro 35

1) Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT.

2) Indicador “custos de estrutura ajustados em percentagem do produto bancário comercial” em 2014.

3) Custos de estrutura em % do produto bancário.

4) Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT em % do produto bancário comercial. Sendo produto bancário comercial = margem financeira + resultado técnico de contratos de seguro + comissões líquidas*.

Custos com pessoal

Os custos com remunerações e pensões (excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT) diminuíram 1.5%, para 289.4 M.€ em 2016.

Os principais factores explicativos da evolução dos custos com pessoal (excluindo reformas antecipadas e o ganho com a revisão do ACT) foram:

- a redução do quadro médio de pessoal na actividade doméstica em 2.7%¹;
- a actualização da tabela salarial em Portugal em 0.75% definida pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV) do sector bancário;
- a redução do custo contabilístico com as remunerações variáveis², apesar de considerar, relativamente ao ano, uma atribuição de remuneração variável aos Colaboradores idêntica à de 2015.

Custos com pessoal

Valores em M.€

		2015	2016	Δ%
Remunerações				
Remunerações fixas	1	203.6	202.3	(0.6%)
Remunerações variáveis ²	2	21.4	19.8	(7.7%)
Outros ³	3	7.2	7.3	2.3%
Remunerações	4	232.3	229.5	(1.2%)
Custos com pensões e encargos sociais ⁴	5	61.5	59.9	(2.6%)
Remunerações e Custos com Pensões	6	293.8	289.4	(1.5%)
Custos com reformas antecipadas	7	6.5	59.7	
Ganho decorrente da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho	8	(42.9)		
Total	9	300.2	306.2	2.0%

Quadro 36

Custos de estrutura

Em 2016

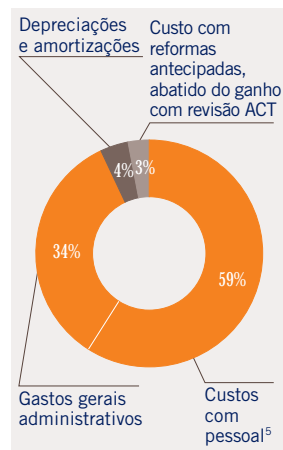


Gráfico 50

Custos com pessoal⁵

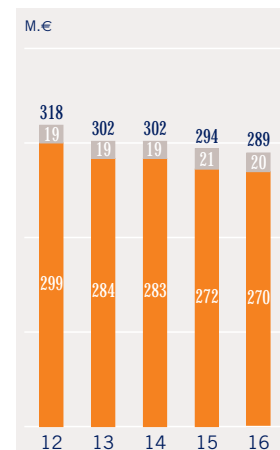


Gráfico 51

- Remunerações variáveis
- Remunerações fixas, encargos sociais e custos com pensões

1) O quadro médio de pessoal diminuiu 2.7%, de 5 945 Colaboradores em 2015 para 5 784 em 2016. No final de 2016 o quadro de pessoal ascendia a 5 507 Colaboradores (-6.6% relativamente ao número de 5 899 Colaboradores no final do ano anterior).
 2) Inclui custos contabilizados em 2015 (2.5 M.€) e em 2016 (1.0 M.€) com remunerações variáveis relativas a anos anteriores. Estes valores referem-se a ajustamentos entre o valor efectivamente atribuído e a estimativa reconhecida nas contas e o valor em 2015 inclui ainda o ajustamento por a atribuição (em 2015) da remuneração variável de 2014 ter sido efectuada integralmente em numerário dando lugar ao reconhecimento integral do seu custo, quando nas contas de 2014 se pressupunha a periodificação do custo do incentivo RVA.
 3) Inclui prémios e incentivos de motivação à rede comercial, prémios de antiguidade, custo com crédito a Colaboradores e outros.
 4) Inclui o custo do serviço corrente, outros encargos sociais, a amortização de alterações das condições do plano de pensões.
 5) Excluindo custos com reformas antecipadas e ganhos com alterações ao plano (subsídio por morte) e revisão do ACT.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS NA ACTIVIDADE DOMÉSTICA ENTRE 2007 E 2016

Desde os primeiros sinais da crise financeira internacional em 2007, o Banco tem promovido uma racionalização da estrutura operativa, envolvendo a redução gradual da rede de balcões e do quadro de pessoal afecto à actividade em Portugal, em paralelo com o controlo rigoroso dos custos.

Os custos de estrutura em 2016 (excluindo custos com reformas antecipadas e o ganho com a revisão do ACT)

representam uma queda nominal de 19% quando comparados com os respectivos valores em 2007, o que corresponde a uma poupança de 114 M.€, em base anual.

Desde 2007 a redução dos custos em termos reais (ajustados pela evolução dos preços) foi de 27%, considerando que o Índice de Preços do Consumidor aumentou 10.3% no período.

Custos de estrutura

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Valores em M.€	
											Δ 07 / 16	%
Custos com pessoal ¹	352.8	349.3	356.7	345.8	325.2	318.5	302.5	302.1	293.8	289.4	(63.4)	(18.0%)
Gastos gerais administrativos	203.0	196.0	181.3	186.3	182.6	179.9	177.9	178.5	177.3	168.0	(35.1)	(17.3%)
Depreciações e amortizações	36.4	40.5	39.5	34.0	25.6	20.4	18.1	16.7	19.8	21.3	(15.1)	(41.5%)
Custos de estrutura¹	592.2	585.8	577.5	566.1	533.4	518.8	498.5	497.2	490.8	478.6	(113.6)	(19.2%)

Quadro 37

Entre 2007 e 2016, o quadro de pessoal na actividade doméstica foi reduzido em 2 117 Colaboradores (-28%) e a rede de distribuição em Portugal foi reduzida em 220 unidades (-29%). Desde os valores máximos atingidos em

2008, a redução do quadro de pessoal foi de 2 260 Colaboradores (-29%) e a redução da rede de distribuição foi de 272 unidades (-34%).

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Valores em M.€	
											Δ 07 / 16	%
Colaboradores	7 624	7 767	7 428	7 297	6 658	6 400	6 274	5 962	5 899	5 507	(2 117)	(27.8%)
Rede de distribuição em Portugal	755	807	804	803	746	734	683	636	585	535	(220)	(29.1%)

Quadro 38

Colaboradores na actividade doméstica

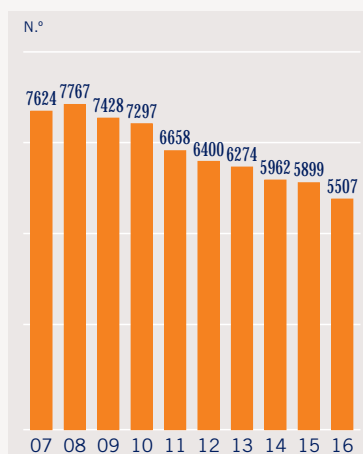


Gráfico 52

Rede de distribuição em Portugal

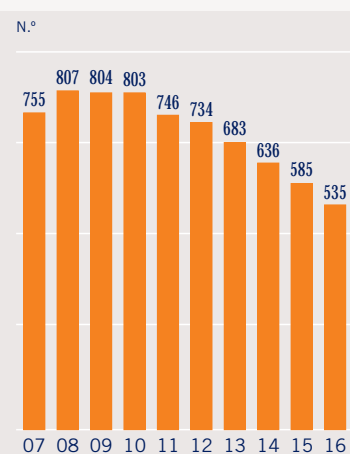


Gráfico 53

Custos de estrutura¹

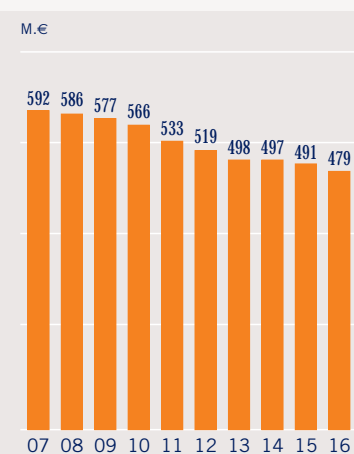


Gráfico 54

1) Excluindo custos com reformas antecipadas e, em 2012 e 2013, ganhos relacionados com amortização de alterações ao plano-subsídio por morte e, em 2016, o ganho decorrente da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT).

A desalavancagem do balanço da actividade doméstica reflectiu-se numa redução do activo líquido em 16% desde 2007 (ou -27% desde o seu valor máximo em 2009) e do crédito e garantias em -17% (-22% desde 2009).

Mesmo assim, os indicadores de produtividade registam uma melhoria durante esse período em consequência da implementação de medidas de racionalização: o activo e o volume de negócios por Colaborador aumentaram 16% e 27% desde 2007, respectivamente.

Contudo, o produto bancário comercial – margem financeira, resultado técnico de contratos de seguro e

comissões líquidas – por Colaborador aumenta de forma muito moderada. O produto bancário comercial por Colaborador em 2016 é superior em 3% ao valor em 2007, e representa uma recuperação substancial face ao valor mínimo atingido em 2013 (que era 23% inferior ao de 2007). Esta evolução é sobretudo explicada pela progressão da margem financeira estrita em % ATM, que caiu de 1.30% em 2007 para 0.66% em 2013, em consequência do aumento do custo dos depósitos a prazo e de um enquadramento de taxas Euribor em valores mínimos, e recupera nos últimos anos atingindo o valor de 1.12% em 2016.

Indicadores por balcão e Colaborador

Valores em milhares de €

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Δ 07 / 16
Por Colaborador											
Activo	5 020	5 040	5 876	5 656	5 756	6 197	5 952	5 845	5 640	5 808	16%
Volume de negócios	7 516	7 716	8 132	8 380	8 765	8 559	8 553	9 019	9 089	9 574	27%
Produto bancário comercial ¹	116	97	96	99	85	107	89	91	108	119	3%
Custos de estrutura ²	82	76	77	76	76	79	78	81	83	83	1.1%
Por balcão											
Activo	49 773	47 679	53 426	50 574	50 494	53 091	53 657	53 692	55 730	58 691	18%
Volume de negócios	74 515	72 995	73 934	74 941	76 890	73 333	77 097	82 852	89 808	96 743	30%

Quadro 39

Volume de negócios por Colaborador

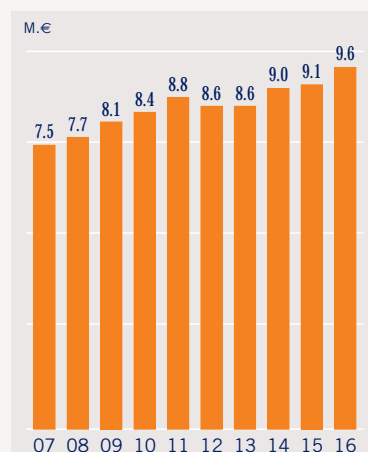


Gráfico 55

Proveitos e custos operacionais por Colaborador

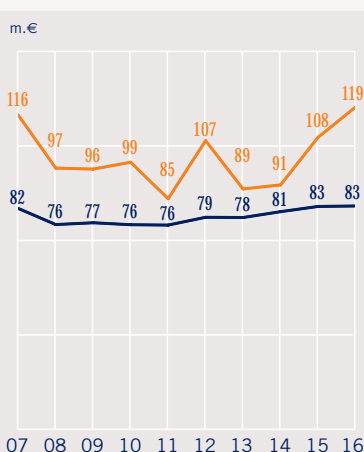


Gráfico 56

— Produto bancário comercial¹
— Custos de estrutura ajustados²

Custos de estrutura ajustados² em % do produto bancário comercial

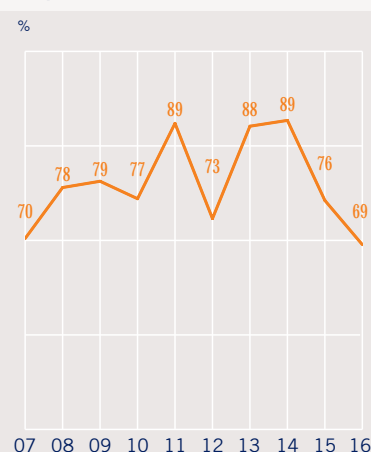


Gráfico 57

1) Margem financeira, resultado técnico de seguros e comissões.

2) Excluindo custos com reformas antecipadas e, em 2012 e 2013, ganhos relacionados com amortização de alterações ao plano-subsídio por morte e, em 2016, o ganho decorrente da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT).

Responsabilidades com pensões de Colaboradores

Em 31 de Dezembro de 2016, o valor actual das responsabilidades totais por serviços passados de Colaboradores a cargo do Banco era de 1 463 M.€. O património dos fundos de pensões dos Colaboradores, incluindo uma contribuição de 75.5 M.€ transferida para o fundo de pensões em Janeiro de 2017, ascendia a 1 431 M.€, o que assegurava uma cobertura de 97.8% das responsabilidades com pensões (cobertura de 100% das responsabilidades por pensões em pagamento e 95% das responsabilidades de Colaboradores no activo¹).

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

		Valores em M.€	
		31 Dez. 15	31 Dez. 16
Responsabilidades totais por serviços passados	1	1 279.9	1 463.1
Fundos de pensões			
Situação patrimonial do fundo de pensões	2	1 391.1	1 355.4
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	3	1.3	75.5
	[= 2 + 3]	1 392.3	1 430.8
Excesso / (insuficiência) de cobertura	5	112.4	(32.3)
	[= 4 - 1]		
Grau de cobertura das responsabilidades com pensões	6	108.8%	97.8%
Desvios actuariais totais ²	7	(40.5)	(244.0)
Rentabilidade dos fundo de pensões	8	14.0%	(1.2%)

Quadro 40

Rendimento dos fundos de pensões

Em 2016, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade de -1.2%, que foi portanto inferior à taxa de desconto³ e originou um desvio actuarial de rendimento negativo de 48.4 M.€.

De referir que, até final de 2016, o rendimento efectivo do fundo de pensões do Banco BPI nos últimos 25 anos, isto é, desde a criação do mesmo em 1991, foi de 9.1% ao ano, em média, e que nos últimos dez, cinco e três anos o rendimento anual efectivo foi de 5.9%, 11.6% e 7.0%, respectivamente.

Financiamento das responsabilidades com pensões de Colaboradores

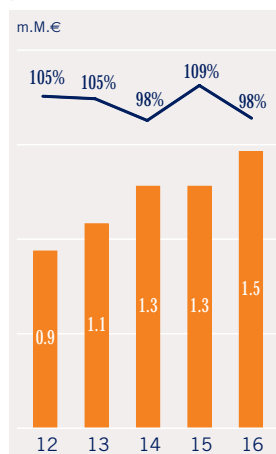


Gráfico 58

- Responsabilidades totais por serviços passados
- Grau de cobertura pelos fundos de pensões

Carteira do fundo de pensões do Banco BPI

Em 31 de Dezembro de 2016

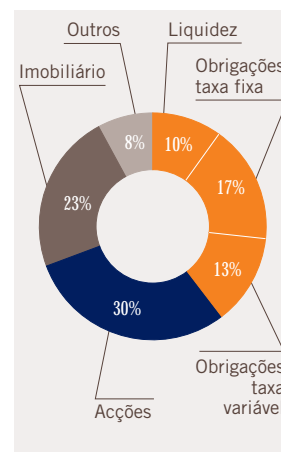


Gráfico 59

Pressupostos actuariais

Em Junho de 2016, o Banco BPI adoptou uma taxa de desconto única para as responsabilidades com pensões de 2.5%, o que era semelhante à utilização até essa data de uma taxa de desconto de 2.83% para as responsabilidades com Colaboradores no activo e de 2.00% para as responsabilidades com reformados.

No final de 2016, a taxa de desconto foi alterada de 2.5% para 2.0% do que resultou um aumento das responsabilidades totais por serviços passados de Colaboradores em 129.4 M.€ (desvio actuarial negativo).

O quadro seguinte apresenta os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões.

1) Níveis de cobertura mínimos das responsabilidades com pensões requeridos pelo Banco de Portugal.

2) O valor dos desvios actuariais negativos está directamente abatido aos capitais próprios, de acordo com a IAS19.

3) Considerou-se para o efeito a taxa de desconto de 2.5% (prévia à alteração para 2.0% ocorrida no final do ano).

Pressupostos actuariais (financeiros e demográficos)

	2015		2016		
	Início do período	Fim do período	Início do período	Jun. 16	Fim do período
Taxa de desconto no Banco BPI ¹	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.0%
Trabalhadores no activo	2.8%	2.8%	2.8%	2.5%	2.0%
Reformados	2.0%	2.0%	2.0%	2.5%	2.0%
Taxa de desconto nas restantes empresas	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.0%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.0%	1.0%	1.0%	1.0%	1.0%
Taxa de crescimento das pensões	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%
Tábua de mortalidade			TV 73 / 77-H – 2 anos ² TV 88 / 90-M – 3 anos ²		

Quadro 41

Desvios actuariais

O saldo de desvios actuariais (acumulados) reconhecidos directamente no capital próprio contabilístico passou de um valor negativo de 40.5 M.€ no final de 2015 para um valor negativo de 244.0 M.€ no final de 2016.

Os desvios actuariais gerados no exercício (-203.5 M.€) explicam-se principalmente pela redução da taxa de desconto em 0.5 p.p. (-129.4 M.€) e pelo desvio negativo no rendimento dos fundos (-48.4 M.€).

Refira-se que o impacto daqueles desvios actuariais no capital CET1, foi em parte compensado por menores deduções em virtude da redução do excesso de financiamento das responsabilidades com pensões, o qual é abatido no cômputo do capital CET1.

Evolução dos desvios actuariais em 2016

		Valores em M.€
Desvios actuariais totais em 31 Dez. 15	1	(40.5)
Alteração da taxa de desconto de 2.5% para 2%	2	(129.4)
Desvio de rendimento dos fundos de pensões	3	(48.4)
Outros	4	(25.6)
Desvios actuariais totais em 31 Dez. 16	5	(244.0)

[= Σ 1 a 4]

Quadro 42

IMPARIIDADES E PROVISÕES

As imparidades e provisões totais no exercício, deduzidas das recuperações de crédito, juros e despesas, ascenderam em 2016 a 55.8 M.€ e corresponderam a:

- imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias (deduzidas de recuperações) de 19.3 M.€;
- imparidades e outras provisões líquidas de 36.5 M.€.

Produto bancário e imparidades e provisões totais³

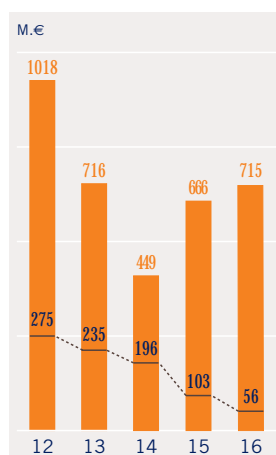


Gráfico 60

Imparidades e provisões totais³

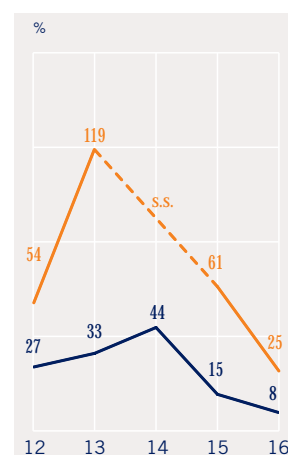


Gráfico 61

- Produto bancário
- Imparidades e provisões totais³

- Em % do produto bancário
- Em % do resultado operacional

1) No Banco BPI consideraram-se, até Junho de 2016, taxas de desconto distintas para os Colaboradores no activo e reformados, o que era semelhante ao que se obteria caso fossem utilizadas taxas de desconto únicas de 2.5% para a totalidade da população.

2) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior à idade efectiva dos beneficiários em 2 anos para os homens (H) e 3 anos para as mulheres (M), respectivamente, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.

3) Líquidas de recuperações de crédito.

Imparidades e provisões para crédito e garantias

O custo do risco de crédito¹, líquido de recuperações de crédito, juros e despesas, diminuiu 67.8 M.€, de 87.1 M.€ em 2015 para 19.3 M.€ em 2016.

Em percentagem do saldo médio da carteira de crédito, o custo do risco de crédito líquido de recuperações diminuiu de 0.38% em 2015 para 0.09% em 2016, valor que se situa significativamente abaixo do seu valor médio nos dez anos até 2010² que foi de 0.27%.

Custo do risco de crédito¹

Dotações no exercício

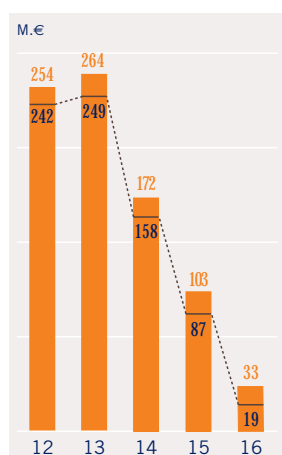


Gráfico 62

Em % da carteira de crédito



Gráfico 63

- Custo do risco de crédito
- Custo do risco de crédito líquido de recuperações

A redução do custo do risco de crédito reflecte uma melhoria dos indicadores de qualidade da carteira de crédito e uma redução do fluxo de novas situações com evidência de imparidade, um nível elevado de cobertura por imparidades e o uso, nos modelos de estimação de imparidades, de dados estatísticos que reflectem gradualmente o período económico recente mais favorável.

O rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação em IAS / IFRS) diminuiu de 4.5% em 2015 para 3.7% em 2016 e a cobertura do crédito em risco por imparidades acumuladas no balanço (perímetro de consolidação em IAS / IFRS), não considerando o valor das garantias reais, ascendia a 83% no final de 2016 (85% em 2015).

No final de 2016, os rácios de crédito em risco e de cobertura por imparidades (perímetro de consolidação em IAS / IFRS) nos principais segmentos eram os seguintes:

- empresas, *project finance* e banca institucional – rácios de crédito em risco de 4.7% e de cobertura de 98%;
- empresários e negócios – rácios de crédito em risco de 5.7% e de cobertura de 86%;
- hipotecário – rácios de crédito em risco de 3.1% e de cobertura de 61%³.

Imparidades e provisões para crédito e garantias

Valores em M.€

		2015				2016				
		Imparidades	Em % da carteira de crédito ⁴	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito ⁴	Imparidades	Em % da carteira de crédito ⁴	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito ⁴	
Banca de empresas, banca institucional e <i>project finance</i>	1	94.6	1.29%	89.4	1.22%	34.3	0.46%	31.5	0.42%	
Banca de particulares, empresários e negócios										
Crédito hipotecário	2	1.9	0.02%	0.2	0.00%	(4.2)	(0.04%)	(6.1)	(0.06%)	
Crédito a particulares – outros fins	3	3.6	0.43%	0.5	0.06%	11.3	1.24%	8.8	0.97%	
Crédito a empresários e negócios	4	1.0	0.07%	(5.2)	(0.34%)	(6.3)	(0.37%)	(12.8)	(0.75%)	
	[= Σ 2 a 4]	5	6.5	0.05%	(4.5)	(0.03%)	0.7	0.01%	(10.2)	(0.08%)
Outro	6	2.2	0.10%	2.2	0.10%	(2.0)	(0.12%)	(2.0)	(0.12%)	
Total	[= 1 + 5 + 6]	7	103.4	0.45%	87.1	0.38%	33.0	0.15%	19.3	0.09%

Quadro 43

1) Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias.

2) Período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).

3) O rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira de crédito hipotecário (ponderado pelos saldo vivos das operações de crédito) era de 66.9% no final de 2016.

4) Saldo médio de crédito produtivo.

Imparidades e outras provisões líquidas

As dotações de imparidades e outras provisões líquidas ascenderam a 36.5 M.€ em 2016, ou seja, mais 20.6 M.€ que no ano anterior, o que se explica principalmente por incluir em 2016 imparidades em obrigações da PT International Finance (Grupo OI) no montante de 18.3 M.€.

Impostos sobre lucros

Em 2016 a rubrica “Impostos sobre lucros” ascendeu a 37.5 M.€ que se explica por:

- uma dotação para impostos sobre lucros de 42.2 M.€ que correspondeu a uma taxa média de imposto de 26%;
- um custo com a Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário de 17.8 M.€. Desde a criação do Fundo de Resolução Nacional (*Decreto-Lei n.º 31-A / 2012*, de 10 de Fevereiro) a contribuição extraordinária passou a destinar-se ao financiamento daquele fundo;
- um proveito de 22.4 M.€ decorrente da aplicação do *Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016* (enquadramento fiscal das imparidades).

Impostos sobre lucros

Valores em M.€

		2015	2016
Dotação de impostos sobre lucros	1	15.4	42.2
Taxa média de imposto	[= 1 / 7]	23%	26%
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	3	13.0	17.8
Impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011 ¹	4	(32.6)	
Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016 (enquadramento fiscal das imparidades)	5		(22.4)
Total	[= 1+Σ 3 a 5]	(4.2)	37.5
Resultado antes de impostos	7	65.8	164.2

Quadro 44

Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial

O contributo das empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial para o resultado da actividade doméstica foi de 20.3 M.€ em 2016 (-2.8 M.€ relativamente ao ano anterior).

O contributo das subsidiárias das áreas de seguros ascendeu a 7.9 M.€, menos 6.8 M.€ que no ano anterior. A Allianz Portugal contribuiu com 3.8 M.€ (-5.4 M.€ que em 2015) e a Cosec com 4.1 M.€ (-1.4 M.€ que em 2015).

O contributo da Unicre ascendeu a 12.3 M.€ em 2016 e inclui um ganho de 8.6 M.€ decorrente da operação de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc.

Resultados de empresas associadas reconhecidas por equivalência patrimonial

Valores em M.€

		2015	2016	Δ M.€
Allianz Portugal	1	9.3	3.8	(5.4)
Cosec	2	5.5	4.1	(1.4)
	[= 1 + 2]	14.8	7.9	(6.8)
Unicre	4	8.4	12.3	+4.0
Outras	5	0.00	0.04	+0.0
Total	[= Σ 3 a 5]	23.1	20.3	(2.8)

Quadro 45

1) Em 2014 o BPI anulou 50.9 M.€ de impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011 (com um impacto negativo no resultado líquido de 2014), uma vez que àquela data não se previa a utilização do reporte fiscal dentro do prazo legal que terminava em 2015. Em 2015, o Banco BPI apresentou um lucro tributável pelo que foi possível utilizar 155 M.€ de prejuízos fiscais de 2011. Deste modo, o BPI reconheceu um proveito com impostos diferidos activos de 33 M.€.

BALANÇO DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

O activo total líquido da actividade doméstica ascendia a 32.0 m.M.€ no final de 2016.

O balanço da actividade doméstica reflecte principalmente a actividade de Banca Comercial desenvolvida em Portugal. No final de 2016, o crédito a Clientes, no montante de 22.7 m.M.€, representa 71% do activo e os recursos de Clientes (23.9 m.M.€) constituem a principal fonte de financiamento do Balanço (75% do activo).

O rácio de transformação de depósitos em crédito na actividade doméstica, calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004*, situava-se em 106% no final de 2016.

O BPI mantém uma situação de liquidez confortável e funding equilibrado:

- o BPI detém uma carteira de títulos de dívida pública de países da área do euro de 3.4 m.M.€, dos quais 2.9 m.M.€ são títulos de curto prazo, 339 M.€ é dívida portuguesa de MLP e 195 M.€ é dívida Italiana de MLP;

- no final de 2016, os fundos obtidos junto do BCE ascendiam a 2.0 m.M.€;
- o Banco dispunha de uma carteira de 6.1 m.M.€ de activos elegíveis para financiamento adicional junto do BCE;
- as necessidades de refinanciamento de dívida nos próximos anos são reduzidas (0.6 m.M.€ em 2017 e 0.1 m.M.€ em 2018), correspondendo maioritariamente a financiamento obtido junto do BEI;
- em 2019 ocorre uma libertação de liquidez, de 0.7 m.M.€, por via do reembolso das obrigações soberanas de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira;
- no final de 2016, o *liquidity coverage ratio* (LCR) era de 181% (161% no consolidado) e o *net stable funding ratio* (NSFR) era de 110% (117% no consolidado), ambos considerando as regras para CET 1 *fully implemented*.

Composição do balanço da actividade doméstica em 2016

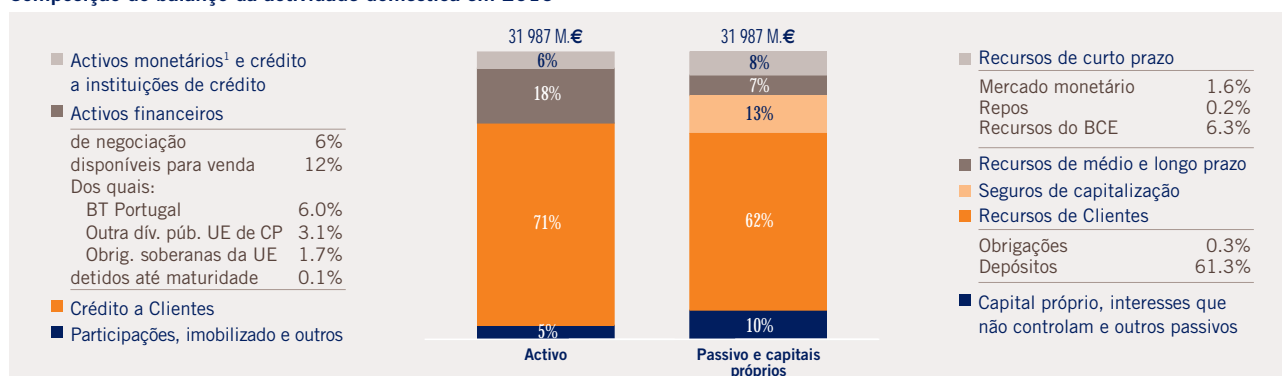


Gráfico 64

1) Caixa e disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Balanço da actividade doméstica

Valores em M.€

		31 Dez. 15	31 Dez. 16	Δ%
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	997.7	876.6	(12.1%)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2	434.4	300.2	(30.9%)
Aplicações em instituições de crédito	3	732.5	636.5	(13.1%)
Créditos a Clientes	4	22 788.1	22 735.8	(0.2%)
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5	3 147.1	2 197.9	(30.2%)
Activos financeiros disponíveis para venda	6	3 723.0	3 876.4	4.1%
Investimentos detidos até à maturidade	7	22.4	16.3	(27.2%)
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	8	146.1	130.8	(10.5%)
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	9			
Outros activos	10	1 279.7	1 216.0	(5.0%)
Total do activo	[= Σ 1 a 10]	33 271.0	31 986.6	(3.9%)
Passivo e capitais próprios				
Recursos de bancos centrais	12	1 520.7	2 000.0	31.5%
Recursos de outras instituições de crédito	13	1 895.7	1 724.5	(9.0%)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	14	21 264.8	21 967.7	3.3%
Responsabilidades representadas por títulos	15	1 077.4	506.8	(53.0%)
Provisões técnicas	16	3 663.1	2 048.8	(44.1%)
Passivos financeiros associados a activos transferidos	17	689.5	555.4	(19.5%)
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	18			
Outros passivos subordinados e títulos de participação	19	69.5	69.5	(0.0%)
Outros passivos	20	1 160.6	1 167.6	0.6%
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	21	1 927.8	1 944.6	0.9%
Interesses que não controlam	22	1.8	1.8	(1.5%)
Capitais próprios	[= 21 + 22]	1 929.6	1 946.3	0.9%
Total do passivo e capitais próprios	[= Σ 12 a 22]	33 271.0	31 986.6	(3.9%)
Nota: crédito por assinatura	25	1 443.0	1 466.2	1.6%
recursos de Clientes com registo fora do balanço	26	4 474.2	4 842.5	8.2%

Quadro 46

Crédito a Clientes

A evolução da carteira de crédito da actividade doméstica em 2016 evidencia uma retoma moderada da procura de crédito nos segmentos de empresas, empresários e negócios e particulares, sinalizando a inversão da tendência de contração da carteira que se verificava desde 2010.

Ainda assim a carteira de crédito da actividade doméstica regista uma variação praticamente nula (-0.2%) em 2016, uma vez que a evolução da carteira é penalizada pela redução em 25% (-430 M.€) da carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões constituída, essencialmente, por obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas.

Destaca-se o crescimento homólogo de 12.2% da carteira de crédito a empresas, o aumento em 8.5% da carteira de crédito a empresários e negócios, a estabilização da carteira de crédito hipotecário (-0.1%) e o aumento em 12.5% do outro crédito a particulares (crédito ao consumo, financiamento automóvel e *outstanding* de cartões de crédito).

O crédito concedido pelo Banco a médias e grandes empresas em Portugal aumentou 12.2% (+468 M.€), acelerando o crescimento relativamente registado no ano anterior de 4.9%.

A carteira de crédito da sucursal de Madrid diminuiu 19% (-180 M.€). A evolução da carteira reflecte sobretudo as amortizações ordinárias e reembolsos antecipados da carteira em virtude da decisão do Banco de não entrar em novas operações sindicadas em Espanha.

A carteira de crédito ao Sector Público e Sector Empresarial do Estado registou um aumento moderado de 4.3% (+59 M.€).

O crédito a particulares, empresários e negócios aumentou 1.8% em resultado da estabilização da carteira de crédito hipotecário e da expansão das carteiras de crédito ao consumo e de crédito a empresários e negócios:

- a carteira de crédito hipotecário estabiliza em 2015 com a retoma da procura de crédito. O montante contratado de crédito à habitação aumenta 52% para 896 M.€ em 2016, igualando o valor das amortizações ocorridas no ano;
- crédito ao consumo, automóvel e cartões de crédito cresceu 12.5% (+110 M.€);
- o crédito a empresários e negócios cresceu 8.5% (+ 142 M.€).

Crédito a Clientes
2012 a 2016

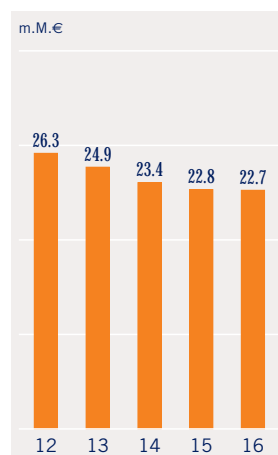


Gráfico 65

Carteira de Crédito
Estrutura em 31 Dez. 2016

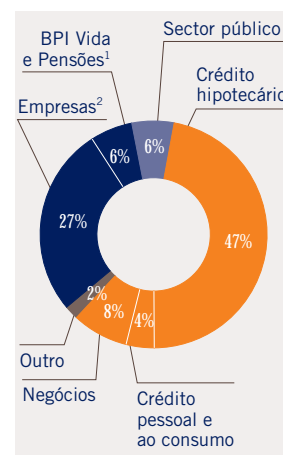


Gráfico 66

1) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões. Corresponde essencialmente a obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas.

2) Banca de empresas, *project finance*, carteira da sucursal de Madrid.

Carteira de crédito a Clientes

Valores em M.€

		2015	2016	Δ%
Banca de Empresas				
Grandes empresas	1	1 445.5	1 733.6	19.9%
Médias empresas	2	2 386.2	2 566.4	7.6%
	[= Σ 1 a 2]	3 831.7	4 300.0	12.2%
Project Finance – Portugal	4	1 161.0	983.8	(15.3%)
Sucursal de Madrid				
Project Finance	5	557.3	444.3	(20.3%)
Empresas	6	386.3	319.1	(17.4%)
	[= Σ 5 a 6]	943.6	763.4	(19.1%)
Sector Público				
Administração central	8	204.8	189.5	(7.5%)
Administração regional e local	9	774.6	780.8	0.8%
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	10	51.8	51.8	(0.0%)
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	11	267.4	365.6	36.7%
Outros institucionais	12	60.2	29.6	(50.8%)
	[= Σ 8 a 12]	1 358.8	1 417.3	4.3%
Banca de Particulares e Pequenos Negócios				
Crédito hipotecário a particulares	14	10 813.9	10 800.3	(0.1%)
Crédito ao consumo / outros fins	15	576.2	663.0	15.1%
Cartões de crédito	16	164.7	158.2	(4.0%)
Financiamento automóvel	17	136.2	166.0	21.9%
Empresários e negócios	18	1 673.5	1 815.5	8.5%
	[= Σ 14 a 18]	13 364.4	13 603.0	1.8%
BPI Vida e Pensões¹	20	1 724.9	1 295.4	(24.9%)
Crédito vencido líquido de imparidades	21	(30.0)	(4.4)	(85.4%)
Outros	22	433.6	377.4	(13.0%)
Total	[= 3 + 4 + 7 + 13 + Σ 19 a 22]	22 788.1	22 735.8	(0.2%)
Por memória:				
Crédito por assinatura	24	1 443.0	1 466.2	1.6%

Quadro 47

1) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões (consolidada por integração global), entidade do Grupo BPI que gere os seguros de capitalização. A carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões corresponde, essencialmente, a obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas.

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de títulos e participações financeiras ascendia a 6 221 M.€ no final de 2016. Esta carteira inclui, para além dos activos financeiros disponíveis para venda (3 876 M.€), os detidos para negociação e ao justo valor através de resultados (2 198 M.€), correspondendo no essencial à carteira da BPI Vida e Pensões (1 617 M.€) afectos à cobertura dos seguros de capitalização e a uma carteira de acções¹ (291 M.€), bem como os investimentos detidos até à maturidade (16 M.€) e as participações (131 M.€).

Os aspectos mais relevantes da evolução da carteira de activos financeiros disponíveis para venda em 2016 foram os seguintes:

- redução em cerca de 1/3 da exposição a dívida soberana de médio e longo com a alienação de dívida pública italiana com um valor nominal de 313 M.€. No final de 2016, a posição detida em títulos de dívida pública de médio e longo prazo ascendia a 533.4 M.€ (valor de balanço) e tinha uma maturidade média residual de cerca de 2.3 anos. Esta carteira era constituída por dívida pública portuguesa (338.5 M.€) e dívida pública Italiana (194.8 M.€);
- o aumento da carteira de dívida pública de curto prazo de 2.3 m.M.€ no final de 2015 para 2.9 m.M.€ no final de 2016, principalmente pelo reforço da carteira de títulos Bilhetes do Tesouro Português. No final de 2016, a carteira de Bilhetes do Tesouro Português

ascendia 1 909 M.€, e as carteiras de dívida pública de curto prazo de Espanha e Itália ascendiam, respectivamente, a 501 M.€ e 485 M.€.

No final de 2016, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda tinha mais-valias latentes de 13.7 M.€ (antes de impostos).

Activos financeiros disponíveis para venda 2012 a 2016

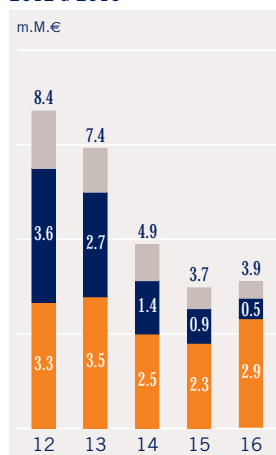


Gráfico 67

- Outros títulos
- Dívida pública de médio e longo prazo
- Dívida pública de curto prazo

Activos financeiros disponíveis para venda Carteira em 31 Dez. 2016

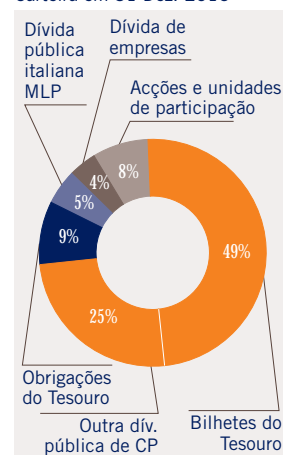


Gráfico 68

1) Associada à actividade de *trading* através da participação e gestão do fundo BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long Short (Lux) e da gestão de uma carteira de arbitragem realizada no Banco Português de Investimento.

Carteira de activos financeiros disponíveis para venda

Valores em M.€

		31 Dez. 15					31 Dez. 16				
		Valor de aquisição	Valor de balanço	Mais / (menos) valias ¹			Valor de aquisição	Valor de balanço	Mais / (menos) valias ¹		
				nos títulos	nos derivados	Total			nos títulos	nos derivados	Total
Obrigações – dívida pública											
De curto prazo	1	2 256.1	2 257.0	0.4		0.4	2 895.1	2 895.2	0.5		0.5
Das quais:											
Portugal		1 426.3	1 426.6	(0.1)		(0.1)	1 908.7	1 909.0	0.2		0.2
Itália		389.9	390.2	0.2		0.2	500.8	500.7	0.2		0.2
Espanha		439.9	440.2	0.3		0.3	485.6	485.5	0.2		0.2
De médio e longo prazo	2	825.2	912.5	95.2	(99.3)	(4.1)	504.7	533.4	39.6	(43.1)	(3.5)
Das quais:											
Portugal		320.2	350.9	34.2	(35.8)	(1.6)	319.2	338.5	24.7	(27.4)	(2.6)
Itália		505.0	561.5	60.9	(63.5)	(2.5)	185.5	194.8	14.9	(15.7)	(0.9)
	[=1 +2]	3 081.3	3 169.4	95.6	(99.3)	(3.7)	3 399.8	3 428.6	40.1	(43.1)	(3.0)
Obrigações de empresas	4	234.0	227.0	(14.9)	(6.3)	(21.2)	158.2	154.4	(9.6)	(0.4)	(10.0)
Acções	5	134.1	132.8	45.7		45.7	137.4	117.0	26.5		26.5
Outros	6	243.9	193.8	(0.5)		(0.5)	231.6	176.5	0.2		0.2
Total	[=Σ 3 a 6]	3 693.3	3 723.0	126.0	(105.6)	20.3	3 927.0	3 876.4	57.2	(43.4)	13.7
Por memória:											
Reserva de justo valor após impostos diferidos						21.8					16.6

Quadro 48

1) Reserva de reavaliação resultante da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda, antes de impostos diferidos. Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

Recursos de Clientes

Os recursos totais de Clientes – de balanço e fora de balanço – registaram um decréscimo de 2.4% em termos homólogos (-677 M.€), para 27.8 m.M.€ no final de 2016.

Na apreciação desta evolução deverá ter-se em consideração a colocação pelo BPI junto da sua base de Clientes, através da sua rede de distribuição, de um montante de 1 185 M.€ de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (produtos financeiros de terceiros), por tal não integrar o agregado Recursos totais de Clientes.

O agregado “Recursos globais de Clientes”, que inclui também as aplicações de Clientes em produtos financeiros de terceiros regista uma ligeira redução de 0.1%, totalizando 32.0 m.M.€ no final de 2016.

Os depósitos de Clientes aumentaram 4.4% (+824 M.€). Num contexto de ajustamento em baixa da remuneração dos depósitos a prazo, os depósitos à ordem têm ganho peso relativo no total dos depósitos, tendo este passado de 1/3 do total de depósitos no final de 2013 para cerca de metade no final de 2016.

Os recursos de Clientes com registo no balanço diminuíam 4.2% (-1.0 m.M.€) pela redução em 44% dos seguros de capitalização com garantia de capital, o que é consistente com a alteração do enfoque comercial que passou a privilegiar a colocação de outros produtos de poupança.

Os recursos fora do balanço (fundos de investimento e planos poupança reforma e poupança acções) cresceram 8.2% (+368 M.€), ascendendo a 4.8 m.M.€ no final de 2016.

Recursos totais de Clientes
2012 a 2016



Gráfico 69

■ Com registo fora do balanço
■ Outros recursos no balanço
■ Depósitos

Recursos totais de Clientes
Estrutura em 31 Dez. 2016

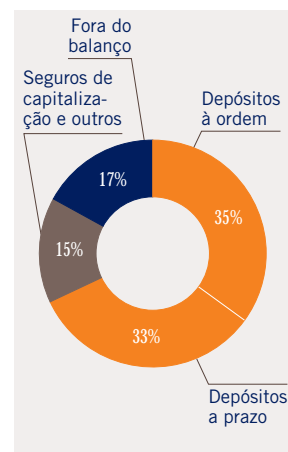


Gráfico 70

Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

		2015	2016	Δ%
Recursos de Clientes no balanço				
Depósitos de Clientes				
Depósitos à ordem e outros	1	8 851.9	10 335.5	16.8%
Depósitos a prazo e de poupança	2	9 925.3	9 265.3	(6.6%)
	[= 1 + 2]	18 777.2	19 600.8	4.4%
Obrigações colocadas em Clientes ¹	4	336.2	94.4	(71.9%)
Subtotal	[= 3 + 4]	19 113.3	19 695.1	3.0%
Seguros de capitalização e PPR (BPI Vida e Pensões) e outros				
Seguros de capitalização unit links	6	1 957.4	1 930.4	(1.4%)
Seguro de capitalização Aforro e outros ²	7	3 691.0	2 069.6	(43.9%)
Unidades de participação em fundos consolidados	8	227.0	249.6	10.0%
	[= 6 + 7 + 8]	5 875.4	4 249.6	(27.7%)
Recursos de Clientes no balanço	[= 5 + 9]	24 988.7	23 944.7	(4.2%)
Recursos de Clientes fora do balanço ³	11	4 474.2	4 842.5	8.2%
Eliminação de duplicações de registo ⁴	12	(654.0)	(587.2)	
Dedução de aplicações dos fundos de pensões sob gestão ⁵	13	(304.6)	(372.2)	
Recursos totais de Clientes – de balanço e fora do balanço⁶	[= Σ 10 a 13]	28 504.3	27 827.7	(2.4%)
Outras aplicações de Clientes				
Ofertas públicas de subscrição	15	396.5	1 304.3	229.0%
Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes	16	455.8	506.0	11.0%
Outros títulos de terceiros detidos por Clientes	17	2 622.6	2 319.9	(11.5%)
Recursos Globais de Clientes	[= Σ 14 a 17]	31 979.1	31 957.9	(0.1%)
Fundos de Pensões ⁷	19	2 419.1	2 418.3	(0.0%)
Grupo BPI	20	1 433.7	1 397.5	(2.5%)
Outros	21	985.3	1 020.8	3.6%

Quadro 49

1) Produtos estruturados (obrigações com remuneração indexada aos mercados de acções, de mercadorias e outros, e com protecção de capital, total ou parcial, no final do prazo), obrigações de taxa fixa e obrigações subordinadas emitidas pelo Grupo BPI e colocadas em Clientes.

2) Seguros de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados e seguros de capitalização taxa garantida e reforma garantida.

3) Fundos de investimento, PPR e PPA geridos pelo BPI.

4) Aplicações dos fundos de investimento geridos pelo Grupo BPI em depósitos e produtos estruturados.

5) Aplicações dos fundos de pensões sob gestão em recursos com registo no balanço e fora do balanço.

6) Corrigido de duplicações de registo e abatido de aplicações dos fundos de pensões sob gestão.

7) Inclui fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI.

ACTIVIDADE INTERNACIONAL

RESULTADOS DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

O contributo da actividade internacional para o lucro líquido consolidado ascendeu a 166.3 M.€ em 2016, o que corresponde a um crescimento de 16.1% relativamente ao contributo de 143.3 M.€ registado no ano anterior.

Os principais contributos para o lucro da actividade internacional corresponderam:

- ao contributo de 162.7 M.€ do Banco de Fomento Angola (BFA), relativo à apropriação de 50.1% do lucro individual deste, o que corresponde a um crescimento de 20% em relação a 2015;
- ao contributo de 5.4 M.€ do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), relativo à apropriação de 30% do seu lucro individual (reconhecido em resultados por equivalência patrimonial), o que corresponde a uma redução de 43% em termos homólogos.

A rentabilidade do capital médio alocado à actividade internacional, após ajustamentos de consolidação, nomeadamente o impacto dos impostos sobre os dividendos a distribuir, ascendeu a 37.5% em 2016 (30.5% em 2015).

Contributo da actividade internacional para o resultado consolidado

		Valores em M.€			
		2015	2016	Δ M.€	Δ%
Contributo do BFA	1	135.7	162.7	27.0	19.9%
Contributo do BCI	2	9.4	5.4	(4.0)	(42.9%)
Outros ¹	3	(1.9)	(1.8)	0.0	2.1%
Total	<i>[= Σ 1 a 3]</i>	143.3	166.3	23.0	16.1%

Quadro 50

Contributo para o lucro líquido da actividade internacional

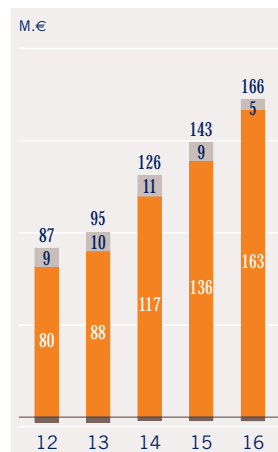


Gráfico 71

- BCI
- BFA
- Outros

ROE da actividade internacional



Gráfico 72

1) Contributos da BPI Capital África e BPI Moçambique.

BFA INDIVIDUAL

Conta de resultados individual

O BFA obteve nas suas contas individuais um lucro líquido de 338.3 M.€ o que corresponde a um crescimento de 19.9% em relação a 2015.

O BFA tem apresentado consistentemente níveis de eficiência e rentabilidade elevados.

Salientam-se os seguintes indicadores em 2016:

- o rácio de eficiência situou-se em 32% (33% em 2015);
- o custo do risco de crédito líquido de recuperações foi de 1.05% (1.88% em 2015);
- o rácio de crédito em risco era de 5.4% (5.5% em 2015) e a cobertura do crédito em risco por imparidades ascendia a 108% (122% em 2015);

- as imparidades e provisões totais, líquidas de recuperações, absorveram 5.1% do resultado operacional antes de imparidades (10.3% em 2015);
- o lucro individual do BFA representou 64% do seu produto bancário (55% em 2015);
- a rentabilidade dos capitais próprios individuais do BFA ascendeu a 41.4% (33.6% em 2015).

O resultado atribuível a interesses que não controlam foi de 168.8 M.€ em 2016, pelo que o contributo do BFA (após abater os impostos diferidos sobre os dividendos a distribuir pelo BFA ao BPI) ascendeu a 162.7 M.€ em 2016 (+20% que em 2015).

Lucro líquido do BFA

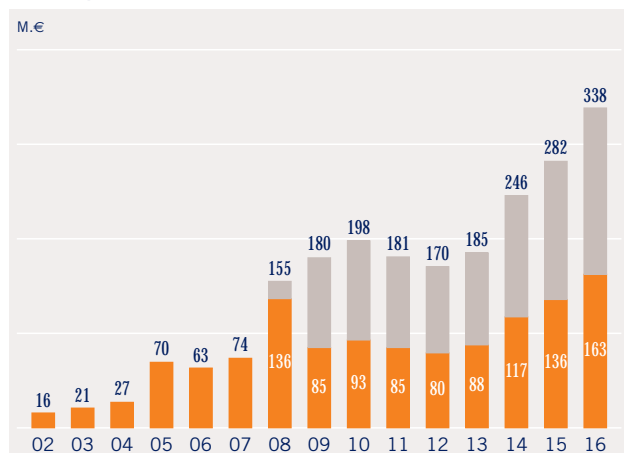


Gráfico 73

- Lucro líquido do BFA
- Lucro do BFA atribuível ao BPI

Rentabilidade dos capitais próprios do BFA

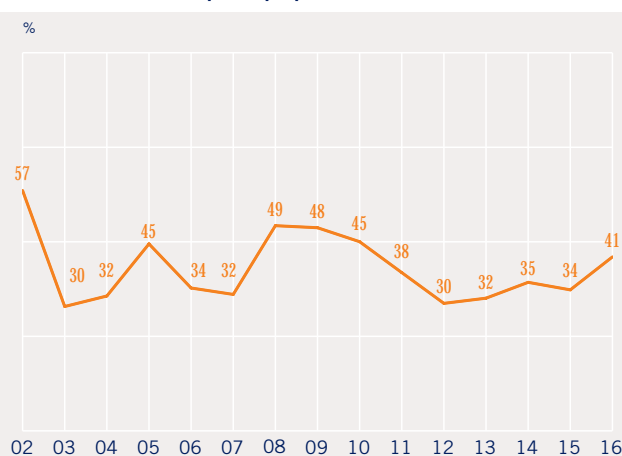


Gráfico 74

Actividade internacional

Conta de resultados do BFA individual

Valores em M.€

		2015	2016	Δ M.€	Δ%
Margem financeira	1	308.6	364.9	56.4	18.3%
Resultado técnico de contratos de seguro	2	0.0	0.0	0.0	0.0%
Comissões líquidas	3	67.5	65.8	(1.7)	(2.4%)
Resultados em operações financeiras	4	146.7	124.7	(22.0)	(15.0%)
Rendimentos e encargos operacionais	5	(7.9)	(27.7)	(19.8)	(249.5%)
Produto bancário	<i>[= Σ 1 a 5]</i>	514.9	527.8	12.9	2.5%
Custos com pessoal	7	82.9	92.0	9.2	11.0%
Gastos gerais administrativos	8	71.2	63.0	(8.3)	(11.6%)
Depreciações e amortizações	9	16.2	13.0	(3.3)	(20.1%)
Custos de estrutura	<i>[= Σ 7 a 9]</i>	170.3	168.0	(2.4)	(1.4%)
Resultado operacional	<i>[= 6 - 10]</i>	344.5	359.8	15.3	4.4%
Recuperação de créditos, juros e despesas	12	1.9	2.2	0.3	13.5%
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	13	33.6	15.8	(17.9)	(53.1%)
Imparidade e outras provisões líquidas	14	3.6	4.9	1.2	34.5%
Resultado antes de impostos	<i>[= 11 + 12 - 13 - 14]</i>	309.2	341.4	32.2	10.4%
Impostos sobre lucros	16	27.0	3.0	(24.0)	(88.7%)
Lucro individual do BFA	<i>[= 15 - 16]</i>	282.2	338.3	56.1	19.9%
Impostos sobre dividendos	18	5.7	6.8	1.1	19.9%
Resultado atribuível a interesses que não controlam	19	140.8	168.8	28.0	19.9%
Contributo do BFA para o resultado líquido consolidado	<i>[= 17 - 18 - 19]</i>	135.7	162.7	27.0	19.9%

Quadro 51

Na sequência da alienação em Janeiro de 2017, pelo BPI à Unitel, de uma participação de 2% do capital social do BFA, os activos, passivos e a contribuição do BFA para o resultado consolidado a 31 de Dezembro de 2016 foram reconhecidos nas contas consolidadas de acordo com norma IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (ver nota às demonstrações financeiras 4.9 Operações em descontinuação).

Da aplicação da referida norma IFRS 5 resultou que o BFA é classificado como operação descontinuada e o seu contributo para o resultado consolidado, os seus activos e passivos são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas de forma agregada¹.

Para efeitos de análise da evolução do resultado do BFA e da sua posição financeira, na presente secção são apresentadas as demonstrações financeiras individuais após conversão para euros (moeda de consolidação) e após ajustamentos relativos à transposição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS / IFRS) e é feita uma análise da evolução das principais rubricas da conta de resultados e do balanço.

1) A contribuição do BFA para o lucro líquido consolidado (após impostos) foi registada na Demonstração de Resultados consolidada na rubrica “Resultado líquido de actividades em descontinuação” sendo abatida do “Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação”.

Os activos e os passivos do BFA foram reclassificados para as rubricas Balanço Consolidado “Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e “Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação”, respectivamente.

CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BFA PARA EUROS

Demonstrações financeiras do BFA na moeda local

A moeda nacional em Angola é o Kwanza, mas a elevada utilização do Dólar americano na economia angolana explica que uma grande parte do negócio efectuado com Clientes do Banco de Fomento Angola seja expresso em dólares americanos. No final de 2016, estavam denominados em dólares 24% do activo (31% considerando também os activos em kwanza indexados ao dólar), 43% do crédito e 31% dos depósitos. Uma parte substancial dos proveitos e custos são, pois, gerados em moeda americana ou estão indexados a esta, como é o caso dos custos com pessoal, pelo que a evolução do câmbio kwanza / dólar tem influência na evolução dos proveitos e custos do BFA quando expressos em moeda local.

Adicionalmente, na rubrica lucros em operações financeiras são contabilizados os ganhos que decorrem da reavaliação das posições em moeda estrangeira registadas no balanço do BFA.

No final de 2016, o balanço do BFA apresentava uma posição longa em moedas estrangeiras (essencialmente dólares) de 349 M.€ (curta em kwanza).

Conversão das demonstrações financeiras do BFA para Euros

A inclusão das demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola nas demonstrações financeiras consolidadas é precedida da conversão dos resultados e saldos em moeda local (kwanza) para euros de acordo com os princípios da IAS 21¹, com base nas taxas de câmbio de referência, divulgadas a título indicativo pelo Banco Nacional de Angola (Banco Central).

Consolidação do BFA

Os ganhos ou as perdas resultantes da conversão das demonstrações financeira do BFA, de kwanza para euro, são reconhecidos directamente nos capitais próprios consolidados, na rubrica reservas de reavaliação.

Na sequência da alienação em Janeiro de 2017, pelo BPI à Unitel, de uma participação de 2% do capital social do BFA, ficando o Banco BPI com uma posição minoritária de 48.1% no capital do BFA, o reconhecimento da informação

financeira do BFA em 31 de Dezembro de 2016 nas contas consolidadas foi efectuado de acordo com a norma IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. (ver nota às demonstrações financeiras 4.9 Operações em descontinuação).

Evolução dos câmbios AKZ / dólar e AKZ / euro

O Kwanza registou em 2016 uma depreciação de 18% em relação ao dólar (apreciação de 23% do dólar) e de 20% em relação ao euro (apreciação do euro de 25%), tomando por referência as taxas de câmbio do kwanza publicadas no sítio da internet do Banco Nacional de Angola no final do ano. Quando considerado o câmbio médio do ano, a depreciação do kwanza em relação ao dólar foi de 26% (apreciação de 36% do dólar) e em relação ao euro foi de 27% (apreciação de 37% do euro).

O câmbio cruzado dólar / euro implícito nas taxas de câmbio do kwanza publicadas pelo Banco Nacional de Angola manteve-se relativamente inalterado (depreciação de 2.3% do dólar em relação ao euro, em termos de câmbio de fim do ano).

O quadro seguinte apresenta as taxas de câmbio do kwanza face ao euro e ao dólar dos Estados Unidos, publicadas no sítio da internet do Banco Nacional de Angola (BNA) em 31 de Dezembro de 2015 e de 2016 e que foram utilizadas na incorporação nas demonstrações financeiras consolidadas dos resultados do BFA relativos ao mês de Dezembro de cada ano e da sua posição financeira no final de 2015 e de 2016. O quadro apresenta também a média das taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros dos proveitos e custos do BFA gerados ao longo do ano.

Taxas de câmbio do Kwanza

	No final do ano ²			Média do ano ³		
	2015	2016	Δ%	2015	2016	Δ%
AKZ / 1 USD	135.3	165.9	23%	121.0	164.0	36%
AKZ / 1 EUR	147.8	185.4	25%	133.7	182.9	37%
USD / 1 EUR⁴	1.09	1.12	2%	1.11	1.12	1%

Quadro 52

1) Os proveitos e custos gerados em cada um dos meses são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos. Para os saldos de activos e passivos utiliza-se a taxa de câmbio de final de ano.

2) Taxas de câmbio de referência do Banco Central de Angola (BNA) publicadas no sítio da internet do BNA em 31 de Dezembro de 2015 e de 2016.

3) Média das taxas em vigor no fim de cada mês.

4) Taxa de câmbio implícita nas taxas de câmbio AKZ / USD e AKZ / EUR divulgadas pelo BNA.

Proveitos

O produto bancário da actividade internacional cresceu 2.5% (+12.9 M.€) em 2016, uma vez que a expansão da margem financeira em 18.3% compensou a redução registada nas restantes componentes do produto bancário.

O produto bancário do BFA expresso em kwanza aumentou 39.4%. Quando expresso na moeda de consolidação, em virtude da depreciação em 27% do kwanza em relação ao euro (câmbio médio), o crescimento foi de 2.5%.

Produto bancário

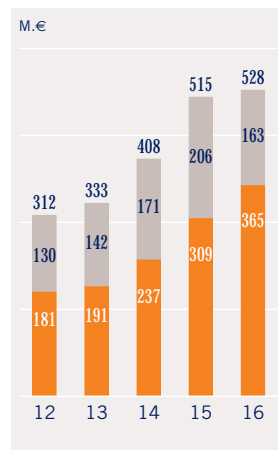


Gráfico 75

Proveniência da margem financeira em 2016¹

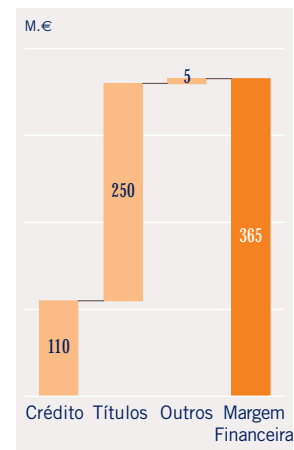


Gráfico 76

- Comissões, lucros em operações financeiras e outros
- Margem financeira

1) Considerando o custo médio dos depósitos.

Produto bancário do BFA

		Em milhões de €, moeda consolidação (M.€)				Em milhões de AKZ, moeda local em Angola (M.AKZ)			
		Dez. 15	Dez. 16	Δ M.€	Δ%	Dez. 15	Dez. 16	Δ M.AKZ	Δ%
Margem financeira	1	308.6	364.9	56.4	18.3%	41 070	66 945	25 876	63.0%
Comissões líquidas	2	67.5	65.8	(1.7)	(2.4%)	9 127	12 081	2 954	32.4%
Resultados em operações financeiras	3	146.7	124.7	(22.0)	(15.0%)	19 868	22 435	2 567	12.9%
Rendimentos e encargos operacionais	4	(7.9)	(27.7)	(19.8)	(249.5%)	(921)	(5 100)	(4 179)	(453.8%)
Total	5	514.9	527.8	12.9	2.5%	69 143	96 361	27 218	39.4%

Quadro 53

Margem financeira

A margem financeira do BFA aumentou em 56.4 M.€ (+18.3%) em 2016.

O aumento da margem financeira explica-se essencialmente pelo efeito preço positivo, de 91.4 M.€, com a expansão da margem financeira unitária, de 5.3% para 7.0%, que compensou o efeito volume negativo (-50.0 M.€) da redução dos passivos e activos remunerados em cerca de 15% (-1.0 m.M.€).

O aumento da margem financeira unitária em 1.8 p.p. resulta principalmente do aumento da remuneração média da carteira de títulos de dívida pública Angolana, em 2.6 p.p, para 10.1% em 2016, e da carteira de crédito, em 0.8 p.p. para 10.1%, porquanto o custo dos depósitos manteve-se estável nos 1.5%.

Análise dos factores determinantes da variação da margem financeira do BFA

Valores em M.€

		2015			2016			Variação da margem financeira				Total
		Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Efeito volume e efeito combinado			Efeito preço	
								Efeito volume	Efeito combinado	Total		
Activos remunerados												
Aplicações em instituições de crédito	1	1 367.2	2.2%	30.2	975.8	1.8%	18.0	(8.7)	1.4	(7.2)	(5.0)	(12.2)
Crédito a Clientes	2	1 665.9	9.3%	154.6	1 276.1	10.1%	128.9	(36.2)	(3.2)	(39.4)	13.6	(25.7)
Activos financeiros	3	3 081.9	7.5%	230.6	2 899.7	10.1%	293.3	(13.6)	(4.8)	(18.4)	81.0	62.6
Activos remunerados¹ [= Σ 1 a 3]	4	6 115.0	6.8%	415.5	5 151.6	8.5%	440.2	(58.5)	(6.6)	(65.0)	89.7	24.7
Passivos remunerados												
Depósitos de Clientes	5	7 030.7	1.5%	107.1	6 047.2	1.5%	90.5	(15.0)	0.3	(14.7)	(1.9)	(16.6)
Outros passivos remunerados	6	15.9	1.1%	0.2	3.5	2.3%	0.1	(0.1)	(0.1)	(0.3)	0.2	(0.1)
Passivos remunerados¹ [= 5 + 6]	7	7 046.6	1.5%	107.3	6 050.7	1.5%	90.6	(15.1)	0.1	(15.0)	(1.7)	(16.7)
Subtotal [= 4 - 7]	8			308.2			349.6	(43.4)	(6.7)	(50.0)	91.4	41.4
Outros proveitos	9			9.5			18.1					8.6
Outros custos	10			9.1			2.8					(6.3)
Margem financeira [= 8 + 9 - 10]	11			308.6			364.9					56.4
Spread médio (entre activos e passivos remunerados)	12		5.3%			7.0%						

Quadro 54

Comissões líquidas

As comissões líquidas ascenderam, em 2016, a 65.8 M.€ (-2.4% em relação a 2015).

O montante de resultados em operações financeiras em 2016, de 124.7 M.€, corresponde a:

Resultados em operações financeiras

Em 2016, os resultados em operações financeiras registam uma redução de 22 M.€ (-15.0%) explicada pela diminuição, em 23.1 M.€, dos ganhos cambiais com a compra e venda de moeda, num quadro de escassez de dólares na economia Angolana causada pela diminuição da entrada de dólares no país na sequência da queda dos preços do petróleo.

- ganhos de 45.7 M.€ (68.8 M.€ em 2015) obtidos na compra e venda de moeda decorrentes da actividade comercial com Clientes;
- ganhos em títulos de 25.5 M.€ (28.3 M.€ em 2015);
- ganhos de 53.5 M.€ (49.6 M.€ em 2015) com a reavaliação da posição longa em dólares (curta em kwanzas) em resultado da depreciação do kwanza face ao dólar.

1) Os efeitos volume, preço e residual calculados para o total dos activos remunerados e o total dos passivos remunerados correspondem à soma dos valores das parcelas.

Custos de estrutura

Os custos de estrutura reportados na moeda de consolidação (euro) diminuíram 2.4 M.€ (-1.4%) em 2016.

Refira-se que os custos com pessoal do BFA estão indexados à evolução do dólar e que uma parte expressiva dos gastos gerais administrativos são preponderantemente em euros e dólares, em virtude da economia Angolana apresentar uma elevada dependência das importações de bens e serviços.

Quando expressos em USD, os custos de estrutura diminuíram 0.5%. De referir que a dimensão da estrutura operacional manteve-se relativamente estável em 2016: a rede de distribuição encerrou o ano com igual número de unidades comerciais (191) e o quadro médio de pessoal aumentou 1.7%. Os custos com pessoal aumentaram 12.1%, os gastos gerais administrativos diminuíram 10.8% e as depreciações e amortizações diminuíram 19.3%.

O indicador “custos de estrutura em percentagem do produto bancário” situou-se em 32% em 2016 (33% em 2015).

Produto bancário e custos de estrutura

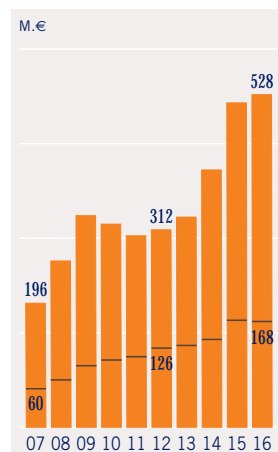


Gráfico 77

■ Produto bancário
— Custos de estrutura

Rácio de eficiência

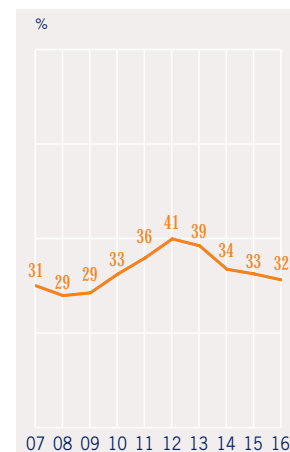


Gráfico 78

Custos de estrutura do BFA

		Em milhões de €, moeda consolidação (M.€)				Em milhões de USD (M.US\$)				Em milhões de AKZ (M.AKZ)			
		Dez. 15	Dez. 16	Δ M.€	Δ%	Dez. 15	Dez. 16	Δ M. USD	Δ%	Dez. 15	Dez. 16	Δ M. AKZ	Δ%
Custos com pessoal	1	82.9	92.0	9.2	11.0%	91.6	102.7	11.1	12.1%	11 113	16 854	5 741	51.7%
Gastos gerais administrativos	2	71.2	63.0	(8.3)	(11.6%)	78.7	70.2	(8.5)	(10.8%)	9 523	11 518	1 995	21.0%
Depreciações e amortizações	3	16.2	13.0	(3.3)	(20.1%)	17.9	14.5	(3.4)	(19.3%)	2 165	2 372	207	9.6%
Total	4	170.3	168.0	(2.4)	(1.4%)	188.2	187.3	(0.9)	(0.5%)	22 800	30 744	7 943	34.8%
Rácio de eficiência¹	5												
		33.1%	31.8%										

Quadro 55

1) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

Imparidades e provisões para crédito e garantias

As imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram de 33.6 M.€ em 2015 para 15.8 M.€ em 2016. Em percentagem da carteira de crédito média, as imparidades e provisões para crédito e garantias diminuíram de 1.99% em 2015 para 1.21% em 2016.

As imparidades e provisões para crédito e garantias, deduzidas das recuperações de crédito, juros e despesas, ascenderam a 13.6 M.€ em 2016 e representaram 1.05% da carteira de crédito média (1.88% em 2015).

No final de 2016, o crédito em risco no BFA ascendia a 72.7 M.€ o que correspondia a 5.4% da carteira de crédito bruta (5.5% em 2015). A cobertura do crédito em risco pelas imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço ascendia a 108% no final de 2016 (122% em 2015).

Imparidades e provisões totais¹ em % do resultado operacional

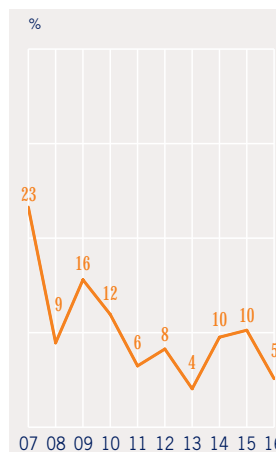


Gráfico 79

Custo do risco de crédito¹ em % da carteira de crédito

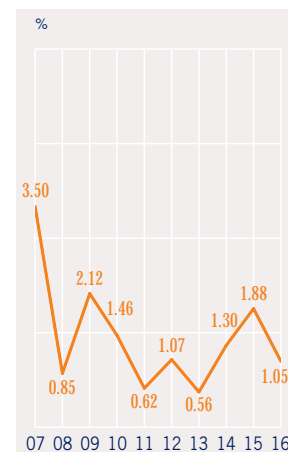


Gráfico 80

Imparidades e provisões para crédito e garantias

		Em milhões de €, moeda consolidação (M.€)				Em milhões de AKZ, moeda local em Angola (M.AKZ)			
		2015	% carteira crédito ²	2016	% carteira crédito ²	2015	% carteira crédito ²	2016	% carteira crédito ²
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	1	33.6	1.99%	15.8	1.21%	4 587	2.07%	2 758	1.17%
(-) Recuperação de créditos, juros e despesas	2	1.9	0.11%	2.2	0.17%	253	0.11%	390	0.17%
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas	[=1 - 2] 3	31.7	1.88%	13.6	1.05%	4 334	1.96%	2 368	1.01%

Quadro 56

1) Líquido de recuperações de créditos, juros e despesas.

2) Saldo médio de crédito produtivo.

BALANÇO DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

O BFA dispõe de um balanço muito líquido, com os recursos de Clientes (5 804 M.€) a financiarem 84% do activo, no final de 2016. Os recursos de Clientes em conjunto com os recursos próprios praticamente asseguram o financiamento integral do activo.

A carteira de crédito a Clientes representava 18% do activo e o rácio de transformação de depósitos em crédito situava-se em 22% no final de 2016.

O excesso de liquidez no balanço do BFA, definido como o total de depósitos e capital próprio não afecto ao financiamento do crédito, reservas obrigatórias ou financiamento do imobilizado, ascendia a 4.1 m.M.€ no final de Dezembro de 2016.

O excesso de liquidez em kwanzas é aplicado em títulos de curto prazo emitidos pelo Tesouro Angolano, em aplicações no BNA com reporte de títulos (reverse repos) e em Obrigações do Tesouro Angolano em kwanzas ou em kwanza indexadas ao dólar. O excesso de liquidez em dólares é aplicado no mercado interbancário e em Obrigações do Tesouro Angolano expressas em dólares.

A 31 de Dezembro de 2016, 69% do activo estava expresso em kwanza e 31%¹ estava expresso em moedas estrangeiras – essencialmente dólar (24%), enquanto as posições noutras moedas são pouco relevantes.

O balanço do BFA apresentava no final de 2016 uma posição longa em moedas estrangeiras (essencialmente dólares) de 349 M.€ (curta em kwanza).

Balanço do BFA por moedas

Valores em M.€

	31 Dez. 2015			31 Dez. 2016		
	Exposição em AKZ	Exposição em USD e noutras moedas	Total	Exposição em AKZ	Exposição em USD e noutras moedas	Total
Activo						
Exposição ao Banco Central de Angola (BNA)	1 355	173	1 528	1 172	207	1 379
Dos quais: reserva mínima de caixa em depósito no BNA	578	88	666	573	63	636
Exposição ao Estado Angolano	2 688	982	3 670	2 627	904	3 531
Reserva mínima de caixa em títulos	325	301	625	321	250	571
Carteira de títulos	2 344	320	2 664	2 282	358	2 639
Crédito	19	361	380	24	296	321
Crédito a Clientes ²	816	297	1 113	697	252	949
Depósitos noutros bancos	72	1 049	1 121	57	700	757
Outros activos	326	197	523	252	56	308
Total do activo	5 257	2 698	7 954	4 805	2 120	6 925
Passivo						
Depósitos de Clientes	4 298	2 582	6 881	3 769	2 055	5 824
Outras responsabilidades	108	92	201	79	81	161
Total do passivo	4 407	2 675	7 081	3 848	2 137	5 985
Forwards e outros activos		(361)			(98)	
Activos (posição líquida) em AKZ indexados ao USD		570			464	
Posição cambial		232			349	

Quadro 57

1) 37% considerando os activos expressos em USD e outras moedas e em AKZ indexados ao USD.

2) Exclui crédito ao Estado Angolano.

Balço do BFA individual

Valores em M.€

		31 Dez. 15	31 Dez. 16	Δ%
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1	1 730.5	1 505.9	(13.0%)
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2	345.3	205.2	(40.6%)
Aplicações em instituições de crédito	3	913.2	578.3	(36.7%)
Créditos a Clientes	4	1 493.6	1 269.4	(15.0%)
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5	527.5	1 823.0	245.6%
Activos financeiros disponíveis para venda	6	2 786.4	1 398.1	(49.8%)
Outros activos tangíveis	7	128.9	103.9	(19.4%)
Activos intangíveis	8	3.6	7.1	93.7%
Activos por impostos	9	8.3	9.7	17.0%
Outros activos	10	17.1	24.2	41.6%
Total do activo	[= Σ 1 a 10]	7 954.4	6 924.7	(12.9%)
Passivo e capitais próprios				
Recursos de bancos centrais	12			
Passivos financeiros detidos para negociação	13	25.7	8.1	(68.3%)
Recursos de outras instituições de crédito	14	0.1	0.1	1.2%
Recursos de Clientes e outros empréstimos	15	6 913.0	5 842.8	(15.5%)
Responsabilidades representadas por títulos	16			
Provisões	17	26.4	23.6	(10.5%)
Passivos por impostos	18	30.7	23.7	(22.8%)
Outros passivos subordinados e títulos de participação	19			
Outros passivos	20	103.2	91.9	(10.9%)
Capitais próprios	21	855.4	934.4	9.2%
Total do passivo e capitais próprios	[= Σ 12 a 21]	7 954.4	6 924.7	(12.9%)

Quadro 58

Composição do balanço individual do BFA em 2016

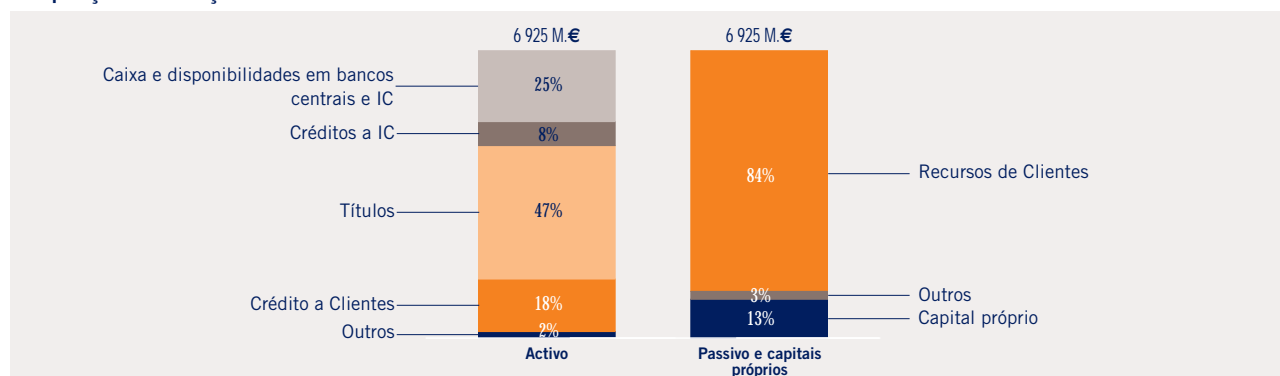


Gráfico 81

Crédito a Clientes

A evolução da carteira de crédito do BFA em 2016, medida nas respectivas moedas de concessão, foi a seguinte:

- a carteira de crédito em kwana (57% do total da carteira em 2016) aumentou 8.4%;
- a carteira de crédito em dólares (43% do total da carteira em 2015) diminuiu 14.6%.

Crédito a Clientes 2012 a 2016

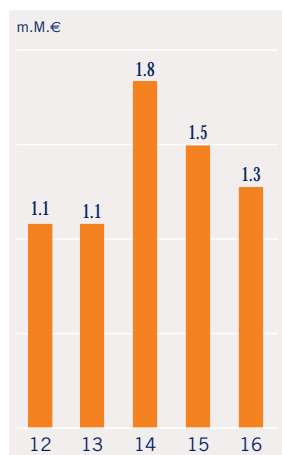


Gráfico 82

Carteira de Crédito Por moeda em 31 Dez. 2016

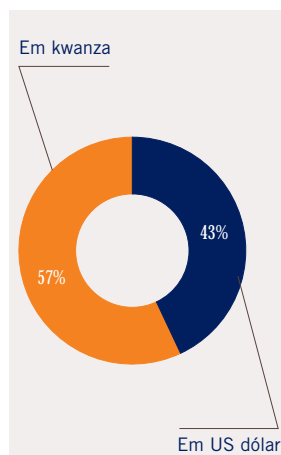


Gráfico 83

A evolução da carteira de crédito expressa na moeda de consolidação, o euro, é afectada negativamente pela depreciação em 20% do kwana em relação ao euro. A componente da carteira de crédito em kwanzas quando expressa em euros apresenta uma variação homóloga negativa de 13.6%.

Expressa em euros, a carteira total de crédito a Clientes do BFA diminuiu 15.0%, para 1 269 M.€ no final de 2016.

Carteira de crédito a Clientes

		2015	2016	Δ%
Expresso na respectiva moeda de concessão do crédito				
Crédito em AKZ (em M.AKZ)	1	123 423	133 771	8.4%
Crédito em USD (em M.US\$)	2	716.4	611.9	(14.6%)
Crédito em EUR (em M.€)	3	2.9	0.1	(95.7%)
Expresso em M.€ (moeda de consolidação)				
Crédito em AKZ	4	834.9	721.6	(13.6%)
Crédito em USD	5	655.7	547.6	(16.5%)
Crédito em EUR e outras moedas	6	2.9	0.1	(95.7%)
Total da carteira de crédito	7	1 493.6	1 269.4	(15.0%)
Crédito por assinatura	8	385.7	208.1	(46.0%)

Quadro 59

Carteira de títulos

A carteira de títulos ascendeu no final de 2016 a 3 221.1 M.€ (-2.8% em relação a 2015).

A estrutura da carteira de títulos alterou-se em 2016, aumentando o peso da componente títulos de dívida de curto prazo – Bilhetes do Tesouro Angolano, com maturidades até um ano, expressos em kwanzas – em detrimento da carteira de Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

Carteira de Bilhetes do Tesouro Angolano e TBC

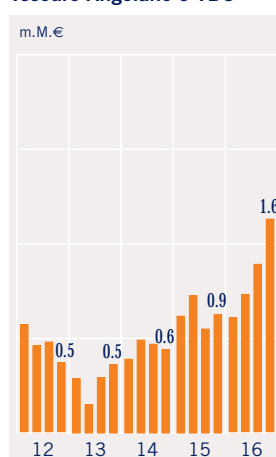


Gráfico 84

Carteira de Obrigações do Tesouro Angolano

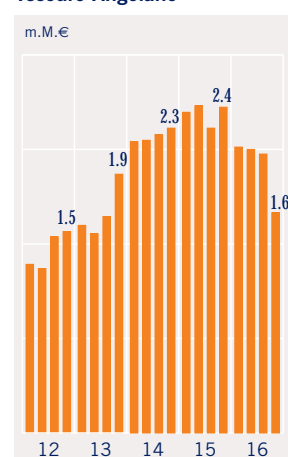


Gráfico 85

A carteira de Bilhetes do Tesouro cresce 81%, e o seu peso relativo no total da carteira aumenta de 26% em 2015 para 49% em 2016, enquanto a carteira de Obrigações do Tesouro diminuiu 33% (representando 51% do total da carteira no final de 2016).

Carteira de títulos		Valores em M.€		
		2015	2016	Δ%
Títulos em AKZ	1	2 120.2	2 145.2	1.2%
Títulos em AKZ indexados ao USD	2	570.4	465.0	(18.5%)
Títulos em USD	3	623.3	610.9	(2.0%)
Total	4 [= Σ 2 a 4]	3 313.9	3 221.1	(2.8%)
Dos quais:				
Bilhetes Tesouro Angolano (BT)	5	876.2	1 583.0	80.7%
Obrigações Tesouro Angolano (OT)	6	2 412.9	1 627.4	(32.6%)
Outros	7	24.8	10.7	(57.0%)

Quadro 60

Recursos de Clientes

O crescimento em 2016 dos depósitos medidos nas respectivas moedas de captação foi o seguinte:

- os depósitos em kwanza (65% do total dos depósitos em 2016) aumentaram 9.9%;
- os depósitos em dólares (31% do total dos depósitos em 2016) diminuiram 23.2%.

A evolução dos depósitos expressos em euros é influenciada pela evolução dos câmbios kwanza / euro¹.

Expressas em euros (moeda de consolidação), a componente de depósitos em kwanza diminuiu 12.4% e a componente de depósitos em dólares diminuiu 24.9%, do que resultou uma variação negativa de 15.4% para o total da carteira de depósitos do BFA.

No final de 2016, a carteira de depósitos ascendia a 5 804 M.€. Os depósitos à ordem representavam 57% do total e os depósitos a prazo os restantes 43%.

O BFA tinha registado fora do balanço 1 944 M.€ relativos a carteiras de títulos detidos por Clientes no final de 2016, o que corresponde a um crescimento homólogo de 56%.

1) O kwanza deprecia 20% em relação ao euro.
2) Com registo fora do balanço.

Carteira de recursos de Clientes

		2015	2016	Δ%
Expresso na respectiva moeda de captação de depósitos				
Depósitos em AKZ (em M.AKZ)	1	634 253	697 064	9.9%
Depósitos em USD (em M.US\$)	2	2 641.0	2 027.8	(23.2%)
Depósitos em EUR (em M.€)	3	143.5	221.0	54.0%
Expresso em M.€ (moeda de consolidação)				
Depósitos em AKZ	4	4 290.4	3 760.2	(12.4%)
Depósitos em USD	5	2 417.4	1 814.8	(24.9%)
Depósitos em EUR e outras moedas	6	152.2	229.4	50.8%
Total de depósitos	7 [= Σ 4 a 6]	6 860.0	5 804.4	(15.4%)
Nota:				
Depósitos à ordem	8	4 045.3	3 316.8	(18.0%)
Depósitos a prazo	9	2 814.7	2 487.6	(11.6%)
Títulos na posse de Clientes ²	10	1 246.4	1 943.8	56.0%

Quadro 61

Recursos totais de Clientes 2012 a 2016

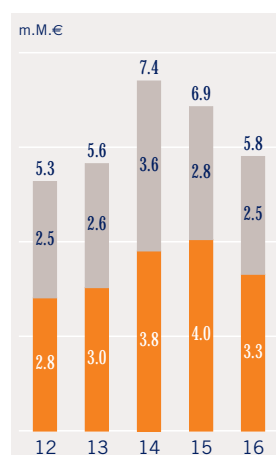


Gráfico 86

Recursos totais de Clientes Por moedas em 31 Dez. 2016

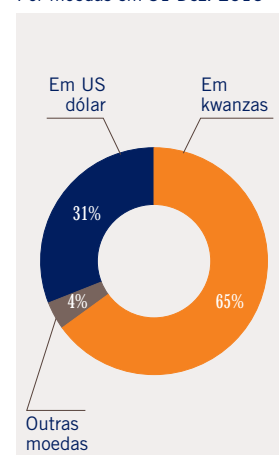


Gráfico 87

- Depósitos a prazo
- Depósitos à ordem

BCI MOÇAMBIQUE

O contributo BCI em Moçambique para o resultado consolidado do BPI, que reflecte a apropriação de 30% do seu lucro individual (reconhecido por equivalência patrimonial¹ nas contas consolidadas do BPI), ascendeu a 5.4 M.€ em 2016 (9.4 M.€ em 2015). O metical registou em 2016 uma depreciação de 33% em relação ao euro (apreciação do euro de 50%), considerado o câmbio no final do ano.

Expressos em euros (moeda de consolidação), o activo total líquido do BCI diminuiu 24.5%. Os depósitos de Clientes diminuíram 25.3%, para 1 372 M.€ no final de 2016, e a carteira de crédito diminuiu 20.6%, para 1 114 M.€. O número de Clientes aumentou 13.6% para 1 460 mil. No final de 2016 o BCI contava com uma rede de distribuição com 193 unidades (+ 2 que em 2015) e um quadro de pessoal com 2 987 Colaboradores (-0.7% em relação a 2015).

Contributo do BCI para o resultado líquido consolidado
2007 a 2016

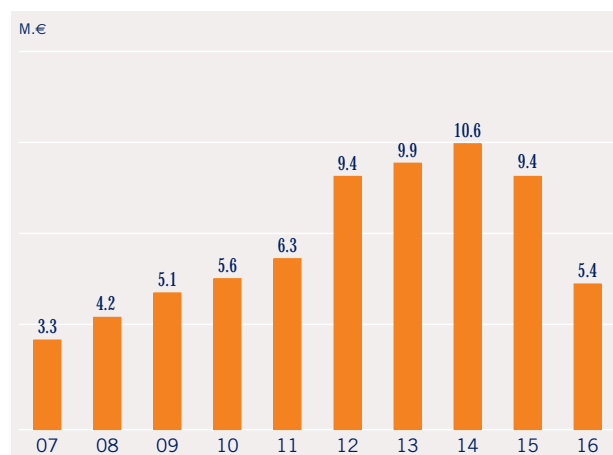


Gráfico 88

Participação de 30% no BCI

Valores em M.€

		2015	2016	Δ%
Resultados reconhecidos por equivalência patrimonial	1	10.3	5.9	(42.9%)
Impostos sobre dividendos	2	0.9	0.5	
Contributo para o lucro consolidado	3 [= 1 - 2]	9.4	5.4	(42.9%)
Valor de balanço da participação	4	64.3	44.8	(30.3%)
Taxas de câmbio Metical / 1 EUR				
Taxa em fim do período		50.0	75.2	50.2%
Taxa média		44.7	70.4	57.6%

Quadro 62

1) Aos resultados reconhecidos por equivalência patrimonial correspondentes à apropriação de 30% do lucro individual do BCI (10.3 M.€ em 2015 e 5.9 M.€ em 2016), são abatidos impostos diferidos (contabilizados na rubrica "Impostos sobre lucros") relacionados com os resultados distribuíveis do BCI (0.9 M.€ em 2015 e 0.5 M.€ em 2016).

Indicadores consolidados de rentabilidade, eficiência, qualidade do crédito e solvabilidade de acordo com Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal

	31 Dez. 15 como reportado	31 Dez. 15 proforma	31 Dez. 16 como reportado
Produto bancário e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) / ATM	2.9%	1.7%	1.9%
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / ATM	1.0%	0.9%	1.3%
Resultados antes de impostos e resultado atribuível a interesses que não controlam / capital próprio médio (incluindo interesses que não controlam)	15.1%	14.1%	19.0%
Custos com pessoal / Produto bancário e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) ¹	31.2%	42.3%	39.2%
Custos de estrutura / Produto bancário e resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) ¹	54.6%	70.6%	64.8%
Crédito com incumprimento em % do crédito bruto total	3.9%	3.9%	3.2%
Crédito com incumprimento, líquido de imparidades acumuladas em % do crédito líquido total	(0.2%)	(0.2%)	0.1%
Crédito em risco em % do crédito bruto total ²	4.9%	4.9%	3.9%
Crédito em risco ² , líquido de imparidades acumuladas em % do crédito líquido total	0.8%	0.8%	0.8%
Crédito reestruturado em % do crédito bruto total ³	6.6%	6.6%	6.5%
Crédito reestruturado não incluído no crédito em risco em % do crédito bruto total ³	4.6%	4.6%	4.8%
Rácio de adequação de fundos próprios	10.9% ⁴	10.9% ⁴	11.4% ⁵
Rácio de adequação de fundos próprios de base (Tier 1)	10.9% ⁴	10.9% ⁴	11.4% ⁵
Rácio Core Tier 1	10.9% ⁴	10.9% ⁴	11.4% ⁵
Rácio de transformação (crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes)	85%	85%	106%

Nota: No cálculo dos indicadores acima apresentados é considerado o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do BCE, ou seja, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global). Quadro 63

1) Excluindo custos com reformas antecipadas e alterações ao plano (custos com pessoal).

2) O crédito em risco corresponde à soma do: (1) valor total em dívida do crédito que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias; (2) valor total em dívida dos créditos que tenham sido reestruturados, após terem estado vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos; (3) valor total do crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor.

3) De acordo com Instrução 32 / 2013 do Banco de Portugal.

4) De acordo com as regras CRD IV / CRR *phasing in* aplicáveis em 2015.

5) De acordo com as regras CRD IV / CRR *phasing in* aplicáveis em 2016.

ATM = Activo total médio.

Gestão dos riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, risco país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), e na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas. A gestão é complementada pela análise, a posteriori, de indicadores de desempenho.

ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo. A atribuição de ratings é da competência da Área de Ratings desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de atribuição de *rating* para Clientes com exposição de maior relevo (apreciados em Comissão Executiva de Riscos de Crédito). Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantantes e das características das operações. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de scoring produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional compete à Área de Gestão de Riscos Operacionais da Direcção de Organização e Qualidade – dedicada em exclusivo a esta temática – e a Colaboradores, especificamente nomeados em cada direcção do Grupo, responsáveis pela identificação, monitorização e mitigação do risco operacional no seu âmbito de actuação. A gestão dos riscos operacionais compreende também a gestão da Continuidade de Negócio e da Segurança de Informação obedecendo ao mesmo modelo de governo. Estão instituídos três Comités para a supervisão dos Riscos Operacionais: de Risco Operacional, de Continuidade de Negócio e de Segurança de Informação.

A Direcção de Compliance tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos “riscos de compliance”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco. Os “riscos de compliance” abrangem, além do risco de incumprimento legal, o risco de abuso de mercado e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	<p>DACR: modelos de rating e scoring (PD), Rating de Empresas e Project Finance e LGD para todos os segmentos de crédito</p> <p>DACR e DF: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras</p> <p>DRC: Análise de risco, Rating de Empresários e Negócios</p> <p>Comité de Rating: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão</p> <p>DRCP: Expert system para crédito a Particulares</p> <p>DACR: Exposição em Derivados</p> <p>DACR: análise de exposição global ao risco de crédito</p>	<p>CECA: estratégia global</p> <p>CECA, CERC: aprovação de operações de maior relevância</p> <p>Conselho de Crédito, DRC, DRCP: aprovação de operações</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CERC, Conselho de Crédito, DRC, DRCP, DACR: limites</p> <p>CA (com aconselhamento CR), CECA, CACI, CERC, Conselho de Crédito, DACR, DO, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>	<p>DRCE: Empresas</p> <p>DRCP: Particulares e Empresários em nome individual</p>	<p>CECA, CERC, DCPE, DACR,</p> <p>Todas as outras Direcções</p>
Risco-país	<p>DF: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas</p> <p>DACR: análise de exposição global</p>	<p>CECA: estratégia global</p> <p>DF, DA: operações</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CACI, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>		
Risco de mercado	<p>DACR: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros</p>	<p>CECA: estratégia global</p> <p>DF, DA: operações</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CERG, DACR, DF, DA: limites</p> <p>CECA, CACI, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>		
Risco de liquidez	<p>DF, DA: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento</p> <p>DACR: análise de risco global de liquidez</p>	<p>CECA: estratégia global</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CACI, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>		
Riscos operacionais	<p>DACR: análise de exposição global</p> <p>DOQ e todas as Direcções: identificação de processos e pontos críticos</p>	<p>CECA: organização global</p> <p>CRO</p> <p>DOQ: regulamentação</p>	<p>CECA, DOQ, DACR: regulamentação e limites</p> <p>CECA, CACI, DOQ, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>	<p>DJ, DAI, DO, Direcções Comerciais</p>	<p>CECA, DOQ²</p>
Riscos legais e Compliance	<p>DJ</p> <p>DC: análise dos “riscos de compliance” (= incumprimento legal; abuso de mercado; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo)</p>	<p>CECA: compliance</p>	<p>CECA, CACI, DJ, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>		

CA – Conselho de Administração; **CACI** – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CR** – Comissão de Riscos; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspeção; **DC** – Direcção de Compliance; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DF** – Direcção Financeira; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DOQ** – Direcção da Organização e Qualidade; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

À Comissão de Riscos – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional e risco de reputação bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.

2) Excepto nos caso do compliance e da DC.

A nível da gestão dos riscos, destaca-se a introdução em 2016, do *Risk appetite framework / risk appetite statement* enquanto uma ferramenta abrangente e prospectiva utilizada pelo conselho para determinar os tipos e limites de riscos que está disposto a assumir na realização dos objectivos estratégicos.

ESTRUTURA DA APETÊNCIA PELO RISCO (RISK APPETITE FRAMEWORK)

Enquadramento

Após a crise de 2008, os reguladores vieram reforçar a necessidade das Instituições Financeiras possuírem um *Risk Appetite Framework* que definisse sistemas de controlo, métricas e limites para os riscos materiais a que se encontram expostas.

O *Risk Appetite Framework* ("RAF" ou *Framework*), desenvolveu-se assim como resposta à necessidade de um documento único que reunisse, monitorizasse e comunicasse os riscos relevantes a que a instituição está exposta, definindo ainda a responsabilidade sobre a gestão e controlo desses riscos.

O *Financial Stability Board* publicou em Novembro de 2013 o documento que estabeleceu as principais orientações a serem seguidas pelas instituições financeiras. Neste documento são também definidas as guidelines para as responsabilidades do Conselho de Administração e dos restantes órgãos de Gestão de Risco. Posteriormente, a *European Banking Authority* e o *Single Supervisory Mechanism* subscreveram estas recomendações, passando a ser um dos factores de avaliação da qualidade do governo, com o BCE a inclui-las no processo de avaliação *Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)*.

No primeiro trimestre de 2016, o BPI, acompanhando as melhores práticas de gestão de risco, desenvolveu dois documentos em que definiu os tipos e níveis de risco que está disposto a assumir na prossecução dos seus objectivos, tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio do Grupo.

Estes documentos, fundamentais para a sua avaliação e formalização, são o *Risk Appetite Framework* que define a apetência pelo risco e o *Risk Appetite Statement* que mede e limita os riscos definidos.

Descrição e estrutura

O BPI, num processo consistente com os restantes documentos estratégicos – *Funding and Capital Plan*, Plano de Recuperação ou *Internal Capital Adequacy Assessment Process* – definiu as suas directrizes de apetência risco, que se encontram incorporadas na cultura e na estratégia do Banco e estão subjacentes a todas as suas actividades. Em linha com as melhores práticas do sector, o Conselho de Administração aprovou um conjunto de directrizes de apetência pelo risco, em que sintetiza os princípios pelos quais o Banco se deve reger.

Balanço sólido

O BPI tem como objectivo manter um perfil de risco médio-baixo, com um balanço sólido e um nível de capital confortável que lhe permitam enfrentar situações de stress e enfrentar potenciais perdas futuras.

Forte posicionamento no mercado, com rentabilidade estável ou crescente

De forma a manter uma elevada qualidade de activos e retornos aceitáveis e crescentes a curto e a médio prazo, o Banco fixou um conjunto de objectivos no seu *Framework*, tais como a rentabilidade dos capitais próprios ou o rácio de crédito em risco.

Confiança dos stakeholders

O BPI está comprometido em cumprir com os padrões mais elevados de *governance* e gestão do risco, cumprindo estritamente todas as leis e regulamentações, garantindo ainda um retorno adequado sobre o capital e evitando perdas operacionais que possam afectar negativamente os seus *stakeholders*.

O Conselho de Administração tem como incumbência a aprovação, o acompanhamento e a eventual correcção das métricas do *Framework*. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objectivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

- **Objectivo:** nível de risco óptimo, alinhado com o retorno pretendido pelo Banco ou objectivo estratégico prosseguido.
- **Tolerância:** nível de risco considerado significativo pelo Banco, que deverá originar uma discussão e em que uma acção correctiva poderá ser avaliada.

- **Limite:** indica o nível de risco que representa uma séria ameaça para o negócio do Banco e que requer acção correctiva imediata, com um plano de acção elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Existem ainda um conjunto de semáforos que funcionam como um sistema de alertas:

- **Semáforo verde:** o risco está dentro dos níveis pretendidos e a métrica está dentro do nível de tolerância – não há lugar a qualquer acção.
- **Semáforo amarelo:** alerta dentro do intervalo de tolerância – deverá ser proposto no prazo de um mês um plano de remediação a ser revisto e aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração.
- **Semáforo vermelho:** incumprimento – deverá ser proposto no prazo de 15 dias um plano de remediação a ser revisto e aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração.

O BPI possui ainda um *Framework* para as unidades do banco que enfrentam riscos significativos nas suas actividades correntes. Neste documento são definidas métricas mais detalhadas, que permitem a cada unidade a gestão do risco de acordo com as especificidades de cada uma delas.

Monitorização e Governo do Risk Appetite Framework

A equipa do *Risk Appetite Framework* é responsável pela sua actualização, monitorização e reporte, sob a orientação do Conselho de Administração.

De forma a assegurar que o *Framework* está de acordo com as melhores práticas internacionais, foi estabelecida uma estrutura de reporte que permite o acompanhamento exaustivo por parte das direcções e órgãos responsáveis.

O acompanhamento é realizado de acordo com um calendário específico:

- apresentação mensal à Comissão Executiva do Conselho de Administração, após revisão do CRO e das áreas de risco de modo a avaliar, rever e discutir a actual situação de risco, a ocorrência de quebras de limite / tolerância e o ponto de situação das métricas individuais;
- apresentação trimestral na Comissão Executiva do Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Comité de Riscos e Comité Financeiros, a fim de rever e discutir o desempenho global de risco, avaliar a situação das métricas quebradas, discutir o ponto de situação das métricas individuais, assim como a verificação da contínua eficácia e adequação do RAS e do RAF;
- apresentação semestral no Conselho Administração, com o objectivo de rever e discutir o desempenho global de risco do BPI e decidir sobre situações críticas.

RISCO DE CRÉDITO

Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui o risco mais relevante de toda a actividade do Grupo BPI.

A análise específica de créditos a **empresas, empresários e negócios**, ou institucionais, segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito e resulta essencialmente da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; outros.
- Limites de exposição ao risco de crédito: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida e estabelecimento de limites máximos de exposição correspondentes, tendo também em atenção a capacidade de envolvimento do Banco.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: é estabelecida uma fronteira de acordo com o *rating* interno (são rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento); ou de acordo com análise equivalente por *expert system*.
- Mitigação do Risco das Operações: são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos.

No segmento de **empresas** procura-se que as operações de longo prazo tenham associadas garantias reais (financeiras ou não financeiras), com níveis de cobertura pelo colateral (líquido de *haircuts* e ajustamentos temporais, no caso de activos financeiros), de 100%.

No segmento de **empresários e negócios** as operações de médio / longo prazo deverão ter, em regra, cobertura integral por garantias reais.

Para mitigar o risco de crédito de operações de empresas em derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de

responsabilidades em caso de incumprimento, o BPI procura assinar acordos de colateralização com as suas contrapartes.

Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório “Disciplina de Mercado” divulgado no site de Relações com Investidores.

No **project finance ou structured finance** é determinante a clara identificação e alocação dos principais riscos emergentes, isolando o projecto e os seus activos do risco dos Promotores ou Accionistas (“*ring-fencing*”), focalizando-se na sua prevista ou efectiva capacidade de geração de fluxos de caixa, seja como fonte de reembolso da dívida, seja como garantia dos Financiamentos. O contrato de crédito contém, tipicamente, um conjunto de poderes e mecanismos de fiscalização pelos mutuantes muito abrangentes.

A aprovação específica de **créditos a particulares**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos no regulamento de crédito e resulta essencialmente, da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; restrições por idade mínima ou máxima; outros.
- Limites de exposição: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida, mediante cálculo da taxa de esforço ou da estimativa do valor da poupança dos proponentes, fiadores ou avalistas. Regra geral, são rejeitadas as propostas em que a taxa de esforço seja considerada excessiva ou a poupança se torne pouco positiva ou mesmo negativa, em função dos encargos com o novo empréstimo.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: existem scorings reactivos em cada segmento de crédito (habitação, crédito pessoal, cartões de crédito e financiamento automóvel), destinados a avaliar a probabilidade de incumprimento da contraparte ou de fiadores ou avalistas. Em casos complexos, a identificação da classe de risco (probabilidade de incumprimento), exige a intervenção da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares. São rejeitados

potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento.

- Mitigação do risco das operações: na aceitação ou rejeição de Clientes e de operações, são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos. No segmento mais expressivo – crédito à habitação – a relação entre o financiamento e a garantia assume, regra geral, um valor máximo de 80%. Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório “Disciplina de Mercado” divulgado no site de Relações com Investidores.

Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação das operações de crédito, consoante as características de risco ou características comerciais de cada uma, o que visa uma descentralização das decisões que garanta a celeridade e eficácia do processo.

A posteriori, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição a diferentes contrapartes; e sobre a evolução da sua carteira (diversificação por área geográfica, sector de actividade, segmento de crédito, contraparte, moeda e maturidade). Está disponível, no relatório “Disciplina de Mercado” publicado no site de Relações com Investidores, uma descrição mais detalhada sobre o tema da concentração de risco.

O Banco mantém também vigilância constante sobre os resultados e índices de rentabilidade alcançados, face aos riscos assumidos.

São também analisados mensalmente, os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações.

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da

dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, despoletando uma actuação subsequente.

Para as operações em incumprimento, mas também para as operações com incidentes ou regulares, o Banco procede a uma estimativa das provisões por imparidade, o que envolve quer um cálculo estatístico; quer uma avaliação por *expert system*, da mesma imparidade, para todos os créditos de maior significado. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva para os Riscos de Crédito), e são analisadas semestralmente pelos Auditores externos e apreciadas regularmente pela Comissão de Riscos Financeiros.

Para além do Conselho de Administração, da Comissão de Riscos Financeiros, da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, a Direcção de Análise e Controlo de Riscos, os auditores internos, os auditores externos¹ e a autoridade de supervisão, funcionam como agentes de controlo de todo o processo de gestão descrito.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo BPI se encontra exposto.

DESCRIÇÃO DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO DE IMPARIDADES

Os activos financeiros ou operações extrapatrimoniais (crédito, garantias prestadas, compromissos irrevogáveis, tomadas firmes de papel comercial, outros), encontram-se em situação de imparidade quando ocorram eventos, após o reconhecimento inicial do activo que alterem as expectativas em relação aos *cash flows* futuros associados a esse activo. A imparidade corresponde à diferença entre o valor de balanço do activo financeiro e o valor actual dos seus *cash flows* futuros estimados. Está também previsto o registo de provisões para perdas já incorridas mas ainda não observadas (IBNR – *Incurring but not reported*).

No caso dos empréstimos a Clientes Particulares a carteira é segmentada de acordo com o tipo de produtos e procede-se a uma análise colectiva das imparidades. A análise individual no caso dos Particulares, ocorre apenas para exposições do Private Banking e Private Banking Internacional iguais ou superiores a 250 m.€.

No caso da Banca de Empresas, Project Finance, Banca Institucional e Sector Empresarial do Estado, são utilizados critérios de dimensão e outros critérios complementares de menor expressão para determinação do tipo de análise a executar e todas as empresas estão sujeitas a análise individual. No caso do segmento Empresários e Negócios, são igualmente sujeitas a análise individual os grupos com exposições mais significativas, iguais ou superiores a 250 m.€, e operações dos produtos ou categoria de produtos – Crédito Comercial, Crédito por Assinatura, *Leasing* Mobiliário, *Leasing* Imobiliário, *Factoring*, *Confirming* e outros saldos devedores. A análise é colectiva para exposições não significativas. No segmento de Empresários e Negócios são efectuadas análises colectivas em separado às carteiras de *Leasing* Mobiliário, *Leasing* Imobiliário e Carteira de Crédito Comercial.

São também apuradas, através de análise individual, as perdas por imparidade relativamente às operações registadas na carteira de crédito e que são acompanhadas pela Direcção Financeira.

Regra geral, no caso de não serem atribuídas quaisquer provisões após análise individual, são constituídas provisões por análise colectiva.

O cálculo da imparidade individual é efectuado operação a operação. Constituem indícios objectivos de existência de imparidade individual, entre outros, os seguintes:

- Incidentes e Incumprimentos (não Acidentais);
- Registo de Incidentes na CRC do BdP;
- Alertas de risco que indiquem degradação da situação dos Particulares e do Grupo / Empresa;
- Penhora de Contas;
- Pedidos de insolvência;

- Dívidas ao Fisco e Segurança Social;
- Aumento da probabilidade de incumprimento (incluindo situações de *Scoring / Rating* para além da fronteira de rejeição estabelecida e créditos reestruturados / renegociados por degradação de risco);
- Desvalorização do valor dos colaterais.

O apuramento final da imparidade individual é baseado na estimativa empírica (*educated guess*) do produto de uma probabilidade de incumprimento e de uma perda em caso de incumprimento (para créditos regulares ou com incidentes); ou simplesmente de uma perda em caso de incumprimento (para créditos em incumprimento).

O valor expectável de recuperação de crédito contém um juízo sobre o valor dos *cash flows* a apresentar pelos Clientes, quer com base no seu desempenho económico-financeiro histórico, quer com base na expectativa de evolução futura. O valor expectável de recuperação do crédito inclui, obrigatoriamente, os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido. Neste caso, são deduzidos os custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os imóveis dados em garantia de caução são obrigatoriamente avaliados presencialmente, antes de concluído definitivamente, o processo. A avaliação dos imóveis dados em garantia está confiada pelo Banco BPI a empresas externas de avaliação devidamente credenciadas, independentes do Banco, que obrigatoriamente devem visitar o interior do imóvel. O objectivo destas avaliações efectuadas para o Banco BPI é a determinação do “Valor de Mercado” de um imóvel, segundo os princípios definidos pelo:

- IVSC – *International Valuation Standards Council na publicação International Valuation Standards* (edição de 2013);
- *Aviso 5 / 2006* do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afectos a Obrigações Hipotecárias);
- *Aviso 5 / 2007* do Banco de Portugal (Adequação dos Fundos Próprios).

O “Valor de Mercado” de um imóvel é o preço pelo qual o bem pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, à data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado à venda publicamente, de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. Para determinação do “Valor de Mercado” é possível recorrer a três métodos de avaliação: “Método de mercado”, “Método do rendimento” e “Método do custo”.

O modo de cálculo das provisões colectivas nas carteiras mais relevantes (Crédito à habitação, Empresas, Empresários e Negócios), passa pela partição dos portfólios de acordo com três classificações: sem indícios, com indícios e default. São considerados indícios de imparidade:

- existência de informação negativa na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal e na Lista de Utilizadores de Risco de Cheques;
- existência de um Processo Especial de Revitalização;
- situação de reestruturação por dificuldades financeiras, tal como definido pela *Instrução n.º 32 / 2013* do

Banco de Portugal;

- crédito vencido há mais de 30 dias.

A situação de default caracteriza-se, regra geral, pela existência de atrasos superiores a 90 dias ou existência de situações de contencioso. Para saída da situação de default, é necessária a observação de um período de cura de 12 meses após regularização dos montantes vencidos. No segmento de cartões de crédito, o *default* é um estado absorvente, não sendo por isso aplicável o conceito de período de cura.

Segmentos	Sem indícios	Com indícios	Default
Banca de Empresas Pequenos Negócios Crédito Pessoal Financiamento Automóvel Crédito Habitação	Regulares ou com atrasos até 30 dias, desde que não observe nenhum indício de imparidade definido.	Atrasos superiores a 30 dias (e até 90 dias, sem situações contenciosas) e/ou verificação de pelo menos um dos seguintes indícios: <ul style="list-style-type: none"> ■ informação negativa na CRC ou LUR; ■ existência de PER; ■ crédito reestruturado por dificuldades financeiras (conforme Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal). 	Atrasos superiores a 90 dias ou em situação de contencioso. Créditos a cumprir o período de cura (12 meses).
Cartões de Crédito	Regulares (status AA) ou Diversos (inactivos, cheques, etc.), desde que não observe nenhum indício de imparidade definido.	Delinquências (status D01, D02 e D03) e/ou verificação de pelo menos um dos seguintes indícios: <ul style="list-style-type: none"> ■ informação negativa na CRC ou LUR; ■ existência de PER; ■ crédito reestruturado por dificuldades financeiras (conforme Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal). 	Default (status CG) ou Contencioso

Tendo por base as partições referidas, são calculadas probabilidades de indício durante um período de emergência de 6 meses e de posterior transição para uma situação de *default* (atraso de 90 dias ou contencioso), até à maturidade final (ou durante 1 ano após o indício, em segmentos menos relevantes).

Como regra geral, as curvas de probabilidades de indício são construídas com base no tempo decorrido desde o início da observação dos créditos (corresponderá ao início das operações ou início da observação no histórico de informação considerado), desde a regularização do indício, atraso ou *Default*. Em regra, as probabilidades são menores à medida que a operação vai decorrendo sem incidentes e aumenta a distância face ao momento de observação inicial.

São também construídas diferentes curvas de probabilidade de transição para *default* em função da gravidade do indício

e com base no tempo decorrido desde a observação do indício. A probabilidade é marginalmente inferior à medida que nos distanciamos da observação do indício e a operação / Cliente não atinge a situação de *Default*.

Em caso de incumprimento é estimada uma perda económica. Com base em dados históricos de cada segmento, são identificados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *Default*, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Estes fluxos são descontados à taxa de juro das operações e comparados (%) com a exposição no momento do *Default*. São estimadas diferentes curvas de recuperações para operações que estão há diferentes prazos em *Default* (com base no montante em dívida após t meses das operações / Clientes que permaneciam em *Default* nesse mês). Nos segmentos de Leasing Imobiliário e Crédito à Habitação, nos quais os processos de recuperação são mais longos por via da

execução do imóvel, as recuperações incluem a estimativa de recuperação por via judicial (execução / retoma do bem), com base no histórico disponível referente a estas

situações (probabilidade de recuperação por via judicial multiplicada pela percentagem da recuperação estimada por via judicial).

Factores de risco	Sem indícios	Com indícios	Default
Probabilidade de indício (ou incidente): Probabilidade de uma operação / Cliente vir a ter atrasos durante o período de emergência.	✓	✗	✗
Probabilidade de transição (para Default): Probabilidade de uma operação / Cliente que já regista atrasos (indícios) chegar à situação de Default durante o prazo residual da operação.	✓	✓	✗
Perda em caso de incumprimento (PED / LGD): Perda económica das operações em caso de Default.	✓	✓	✓

O valor de balanço considerado no cálculo de imparidades corresponde à soma do valor contabilístico do capital vincendo, capital vencido, juros vencidos, outras despesas de crédito vencido e juros corridos. As responsabilidades extapatrimoniais sujeitas ao cálculo de imparidade são tratadas como capital vincendo.

De acordo com a situação dos créditos, as imparidades resultantes de análise colectiva são calculadas de forma diferenciada. Em seguida são apresentadas as fórmulas cálculo consideradas nos segmentos mais relevantes:

Crédito sem indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{H,j} \left(\text{Valor Balanço}_{H,j} - \sum_t \frac{CFE_t}{(1+i)^t} \right) \times PI_{H,j}$$

Crédito com indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{GI} \left(\text{Valor Balanço}_{GI} - \sum_t \frac{CFE_t}{(1+i)^t} \right)$$

Crédito em Default

$$\text{Provisão} = \sum_j (\text{Valor Balanço}_j \times PED_j)$$

Reestruturação de créditos

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos ou adequado reforço de garantias, dependendo das características de cada caso concreto. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do

Sendo:

CFE = cash flow esperado

PI = probabilidade de indício

PT = probabilidade de transição

PED = perda em caso de incumprimento

GI = grau de indício (e.g. 12-30 dias, 30-60 dias, etc.)

H = histórico das operações / Clientes sem indícios (sem problemas no passado, com indícios ou com Default)

t = período em que se encontra contratualmente previsto o pagamento de um cash flow futuro

plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido de imediato para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, despoletando uma actuação subsequente.

Avaliação da exposição ao risco de crédito

Empresas, Clientes institucionais, financiamento especializado, empresários e negócios

O BPI utiliza um sistema interno de *rating* de empresas (excluindo o segmento de empresários e negócios), com 10 classes (E1 a E10) a que se somam duas classes em caso de incidentes (ED1 e ED2) e uma em caso de incumprimento (ED3, com “probabilidade de incumprimento” de 100%). A cada classificação estão associadas probabilidades de incumprimento, para avaliação de crédito, garantias e títulos, de empresas de média e grande dimensão.

Rating interno de empresas

Repartição da exposição por classes de risco em 31 de Dezembro de 2016

Classes de risco		Valor (M.€) ¹	% valor carteira	Probabilidade de incumprimento a 1 ano ²
E1	1	40.3	0.6%	0.06%
E2	2	350.7	5.2%	0.08%
E3	3	1.017.8	14.9%	0.09%
E4	4	1.270.2	18.7%	0.14%
E5	5	1.236.7	18.2%	0.26%
E6	6	954.4	14.0%	0.31%
E7	7	539.1	7.9%	0.74%
E8	8	402.0	5.9%	2.32%
E9	9	202.0	3.0%	5.27%
E10	10	169.8	2.5%	11.26%
Sem rating	11	29.4	0.4%	-
ED1	12	5.8	0.1%	19.76%
ED2	13	0.0	0.0%	-
ED3 (default)	14	590.1	8.7%	100.00%
Total	[= Σ 1 a 14]	6 808.0	100%	0.94%

Quadro 64

A probabilidade média de incumprimento da carteira de Empresas, a 1 ano, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2016, era de 0.94%. A perda em caso de *default* neste segmento³ é, em média, de 40.49%. A perda esperada é, em média, para toda a carteira, de 0.38%.

No domínio do *project finance* e *structured finance*, há um sistema de classificação baseado em 5 classes.

A carteira mantém-se constituída maioritariamente por projectos de *rating* “bom” ou “forte”.

Rating interno de project finance

Repartição da exposição potencial por classes de risco em 31 de Dezembro de 2016

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira
Forte	1	184.4	10.3%
Bom	2	1 113.5	62.0%
Satisfatório	3	303.5	16.9%
Fraco	4	0	0.0%
Default	5	193.4	10.8%
ND	6	0	0.0%
Total	[= Σ 1 a 6]	1 794.8	100.0%

Quadro 65

O segmento de empresários e negócios encontra-se neste momento numa fase de evolução do processo de avaliação por *rating*. Não obstante este facto, é possível estimar uma probabilidade média de incumprimento a 1 ano desta carteira e uma perda em caso de incumprimento de 3.73% e 43.04%, respectivamente.

Estes sistemas de avaliação de risco da contraparte são complementados por outras metodologias, em especial o cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada.

São também analisados índices de concentração da exposição. De forma global, numa apreciação qualitativa, a carteira revela um grau médio / alto de concentração por contrapartes ou grupos (incluindo cumprimento conservador do regulamento sobre “grandes exposições”) e um grau de concentração reduzido por sectores.

Segundo metodologia de cálculo do Banco de Portugal, o indicador de concentração individual é de 0.35% e o índice de concentração sectorial é de 8.4%.

A concentração a nível geográfico é inerente à localização da actividade do Grupo.

1) Inclui obrigações, garantias bancárias e papel comercial do segmento de empresas e exclui derivados.

2) No cálculo das probabilidades de incumprimento, todas as operações em default de um só Cliente foram consideradas como um único caso negativo (e não vários). O cálculo da probabilidade de *default* média da carteira exclui, naturalmente, a classe ED3. As probabilidades de incumprimento apresentadas são *point-in-time*.

3) O cálculo da perda em caso de *default* não foi revisto face à definição de *default* (CRR).

Instituições financeiras

Nos financiamentos a outras instituições financeiras, o BPI utiliza como suporte de análise de risco, os *ratings* externos disponíveis. As relações de financiamento restringem-se, no momento do investimento, a instituições *investment grade*.

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Particulares

No domínio dos particulares, existe um *scoring* reactivo em cada segmento, destinado a avaliar probabilidades de incumprimento (distribuição dos resultados de cada *scoring* por 10 classes, mais duas em caso de incidente e uma em caso de incumprimento).

Ao longo da vida das operações, as probabilidades de incumprimento vão sendo actualizadas por *scorings* comportamentais. É de sublinhar que no segmento do crédito à habitação, não obstante a difícil conjuntura económica, a probabilidade média de incumprimento da carteira é reduzida (1.06%). Esta evolução favorável deve-se ao natural declínio das probabilidades de incumprimento dos créditos mais antigos (a idade média da carteira ronda os 8.7 anos e o pico das probabilidades de incumprimento no seu ciclo de vida, situa-se entre o 2.º e 3.º anos).

Probabilidade de incumprimento no crédito a particulares Em 31 de Dezembro de 2016

Classes de risco	Probabilidade de incumprimento a 1 ano ^{1,2,3}	Perda em caso de incumprimento	Perda esperada
Crédito à habitação	1.056%	12.33%	0.13%
Crédito pessoal	2.582%	33.55%	0.87%
Crédito automóvel	1.017%	22.47%	0.23%
Cartões de crédito	0.942%	48.52%	0.46%

Quadro 66

A estimativa de perda em caso de incumprimento nestes segmentos é também revista periodicamente ao longo da vida das operações. A expectativa de perda mais reduzida em caso de incumprimento nos segmentos de financiamento automóvel e habitação prende-se directamente com a existência de garantias reais, facilitando a recuperação dos créditos. A existência de títulos executivos e, por vezes, de colateral financeiro, facilita também a recuperação de montantes (relativamente reduzidos) atribuídos em crédito pessoal.

Rácios financiamento / garantia no crédito habitação

	2015	2016
Novas operações ⁴	70.6%	73.6%
Carteira de crédito habitação	71.3%	66.9%
Operações em incumprimento (+90 dias)	91.3%	86.3%

Nota: A metodologia de cálculo dos rácios financiamento / Garantia foi revista durante o ano de 2016. Quadro 67

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Carteira de títulos de dívida

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos, o BPI recorre sobretudo, a *ratings* externos. A carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores soberanos da área do euro (mais detalhe nas notas às contas) e a sua gestão está sobretudo ligada à gestão do risco de liquidez (manutenção de uma carteira de activos de alta qualidade).

1) Probabilidade ponderada pelas responsabilidades em carteira ou também potenciais (cartões de crédito).

2) O cálculo da probabilidade de incumprimento média inclui situações de crédito vencido com atraso inferior a 90 dias.

3) As probabilidades de incumprimento apresentadas são *point-in-time*.

4) Operações contratadas no mês de Dezembro de 2016.

Carteira de investimento de obrigações e títulos de rendimento fixo¹

Rating	Valores em M.€			
	2015	%	2016	%
AAA	0	0.0%	17	0.3%
AA	0	0.0%	0	0.0%
A	73	1.7%	71	1.3%
BBB	1 394	32.8%	1 183	21.8%
BB	1 840	43.3%	2 283	42.1%
B	53	1.2%	53	1.0%
CCC	0	0.0%	0	0.0%
Papel Comercial garantido por Instituições	168	4.0%	205	3.8%
Papel Comercial não garantido	495	11.7%	618	11.4%
Sem rating	226	5.3%	988	18.2%
Total	4 249	100%	5 418	100%

Quadro 68

Carteira de acções e participações

Os riscos inerentes à posição estrutural resultante da carteira de acções e participações não é facilmente mensurável por metodologias tradicionais (como o VaR), dado o horizonte temporal do investimento, a importância das posições, ou mesmo a sua falta de cotação no mercado. Segundo o Acordo de Basileia, este risco é tratado como risco de crédito, sendo as posições, conforme critérios definidos regulamentarmente, acrescentadas ao activo e ponderadas ou abatidas aos fundos próprios.

A gestão e controlo destas posições e dos riscos elas inerentes é feita directamente pelos órgãos de Administração do Banco.

Derivados

A análise do risco de crédito de contraparte, proveniente de operações em derivados, assenta no conceito de valor de substituição (exposição equivalente a crédito), e nas probabilidades de incumprimento e valores de perda em caso de incumprimento inerentes à contraparte e à operação, respectivamente.

No cálculo da exposição influem, naturalmente, os contratos de compensação e colateralização estabelecidos. Estes acordos, que permitem a compensação de operações neles integradas e implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes, permitiram, no final de Dezembro de 2016, uma redução do valor de substituição da carteira de derivados de 234.7 M. € (valor bruto) para 159.4 M.E (valor líquido, após compensação, correcção de valor e colateralização). Refira-se que, para esta análise, foram excluídos os derivados do BFA.

Risco de crédito de contraparte

Exposição líquida a derivados OTC por tipo de contraparte

	Valores em M.€			
	2015	%	2016	%
Mercado de Balcão (OTC)				
Instituições Financeiras	8.3	4.6%	2.1	1.3%
Sector Público Admin. e Local	0.3	0.2%	0.3	0.2%
Outros Intermediários Financeiros	1.0	0.5%	0.3	0.2%
Empresas	169.2	94.3%	156.5	98.2%
Comp. Seguros / Fundos de Pensões	0.3	0.2%	0.0	0.0%
Particulares	0.4	0.2%	0.3	0.2%
Total	179.5	100.0%	159.4	100.0%

OTC – Over the counter.
Exclui operações do BFA.

Quadro 69

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela abordagem regulamentar (requisitos regulamentares de fundos próprios por risco de crédito de contraparte e para CVA).

1) Inclui títulos na carteira de activos disponíveis para venda, obrigações classificadas como empréstimos e papel comercial.

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

CONSOLIDADO

O BPI registou uma redução do fluxo de novas situações em incumprimento, uma melhoria dos indicadores de qualidade de crédito e uma redução do custo do risco de crédito.

Em seguida, detalham-se os principais rácios consolidados de crédito vencido, crédito em risco, custo do risco e cobertura por imparidades:

- **Rácio de crédito vencido (+90 dias):** o rácio consolidado de crédito vencido há mais de 90 dias melhorou de 3.6% no final de 2015 para 2.9% no final de 2016.
- **Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS¹):** o rácio consolidado de crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal e

considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, melhorou de 4.6% no final de 2015 para 3.7% no final de 2016.

- **Custo do risco de crédito líquido de recuperações:** as imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício, deduzidas de recuperações de crédito, juros e despesas, representaram 0.09% da carteira de crédito em 2016, o que representa uma redução significativa face ao indicador de 0.48% registado no ano anterior.
- **Cobertura por imparidades:** As imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço consolidado ascendiam no final de 2016 a 718 M.€. Este valor correspondia a 83% do crédito em risco¹, não considerando o efeito de cobertura de risco por colaterais.

RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO BFA DE ACORDO COM A NORMA IFRS 5

Os activos e passivos do BFA (detido a 50.1% pelo Banco BPI no final de 2016) e o seu contributo para o resultado consolidado foram reconhecidos nas contas consolidadas a 31 de Dezembro de 2016 de acordo com norma IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (ver Notas às demonstrações financeiras – “1. Grupo financeiro”).

De acordo com a referida norma IFRS 5, os activos e passivos do BFA foram reclassificados para as rubricas do Balanço Consolidado “Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e “Passivos não correntes detidos para venda e operações em

descontinuação” e a contribuição do BFA para o lucro líquido consolidado (após impostos) foi registada na Demonstração de Resultados na rubrica “Resultado de actividades em descontinuação” sendo abatido dos “Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação”.

Deste modo, os valores consolidados em 31 de Dezembro de 2016 da generalidade das rubricas de custos / proveitos bem como de activos / passivos reflectem essencialmente a actividade doméstica do BPI uma vez que o BCI Moçambique é reconhecido por equivalência patrimonial, e a BPI Capital África e BPI Moçambique, que integram o segmento da actividade internacional (ambas consolidadas por integração global), têm expressão reduzida.

1) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a *Instrução 23 / 2011* e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2016 o crédito em risco ascende a 862.6 M.€ e o rácio de crédito em risco ascende a 3.9%.

Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

		Consolidado				
		2012	2013	2014	2015	2016
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	1	28 129	26 897	26 306	25 260	23 431
Crédito vencido, vincendo e imparidades						
Crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ¹	2	1 157.4	1 277.0	1 304.0	1 158.1	862.6
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço)	3	824.4	978.7	1 075.2	1 012.8	717.7
Crédito vencido há mais de 90 dias	4	891.9	976.3	1 008.3	908.2	685.3
Crédito vencido há mais de 30 dias	5	917.4	997.2	1 043.7	922.5	690.8
Rácios (em % do crédito total)						
Crédito em risco em % do crédito total (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ^{1,2}	6	4.1%	4.7%	5.0%	4.6%	3.7%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço) em % do crédito total [= 3 / 1]	7	2.9%	3.6%	4.1%	4.0%	3.1%
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total [= 4 / 1]	8	3.2%	3.6%	3.8%	3.6%	2.9%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total [= 5 / 1]	9	3.3%	3.7%	4.0%	3.7%	2.9%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) [= 3 / 2]	10	71%	77%	82%	87%	83%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito vencido (+ 90 dias) [= 3 / 4]	11	92%	100%	107%	112%	105%
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano	12	81.3	93.4	106.5	169.3	186.1
Custo do risco de crédito líquido de recuperações						
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício	13	269.4	272.6	193.2	137.0	33.0
Recuperação de créditos, juros e despesas no exercício	14	15.5	17.6	16.5	18.2	13.7
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas [= 13 - 14]	15	253.9	255.0	176.7	118.8	19.3
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas em % da carteira de crédito (saldo médio)	16	0.92%	0.96%	0.70%	0.48%	0.09%

Quadro 70

1) De acordo com *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

2) Considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a *Instrução 23 / 2011* e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2016 o crédito em risco ascende a 862.6 M.€ e o rácio de crédito em risco consolidado ascende a 3.9%.

ACTIVIDADE DOMÉSTICA

A actividade doméstica apresentava os seguintes indicadores principais de qualidade do crédito e cobertura no final de 2016:

- **Rácio de Crédito vencido (+90 dias):** o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias de 2.9% (3.6% em 2015).
- **Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS¹):** o rácio de crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, de 3.7% (4.5% em 2015).
- **Custo do risco de crédito líquido de recuperações:** as imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício, deduzidas de recuperações de crédito, juros e despesas, representaram 0.09% da carteira de crédito em 2016 (0.38% em 2015).
- **Cobertura por imparidades:** As imparidades e provisões para crédito e garantias acumuladas no balanço da

actividade doméstica ascendiam 718 M.€ no final de 2016, o que cobria em 83% o crédito em risco¹, não considerando o efeito de cobertura de risco por colaterais.

As imparidades acumuladas no balanço para créditos com prestações em incumprimento² e garantias (reais e pessoais) asseguravam uma cobertura de 100% da totalidade da exposição em operações com capital ou juros em mora, considerando para o efeito todas as operações com prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias e incluindo o crédito vincendo associado.

- **Imóveis recebidos por recuperação de créditos:** os imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendiam a 131.7 M.€, em termos de valor bruto de balanço. O valor de balanço líquido de imparidades acumuladas era de 100.7 M.€, o que comparava com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 128.1 M.€.

Crédito em risco

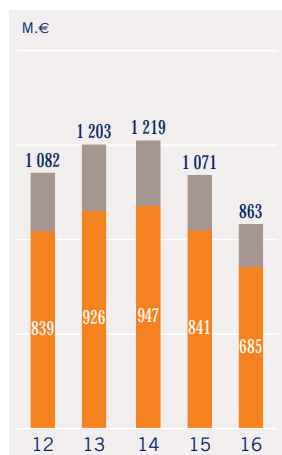


Gráfico 89

- Crédito em risco
- Do qual:
 - Crédito vencido há mais de 90 dias

Rácios de crédito em risco e crédito vencido há mais de 90 dias



Gráfico 90

- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Cobertura por imparidades

Não considerando colaterais



Gráfico 91

- Cobertura do:
 - Crédito em risco
 - Crédito vencido há mais de 90 dias

Imóveis por recuperação de créditos

Valor bruto

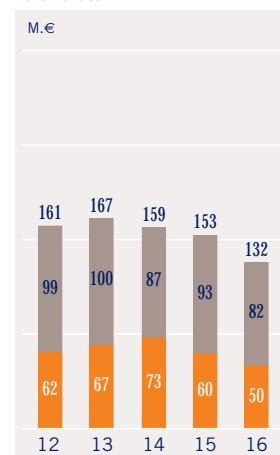


Gráfico 92

- Outros
- Habitação

1) Calculado de acordo com a definição da Instrução 23 / 2011 do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial).

2) Adicionalmente, o BPI tinha 263 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 128%.

Actividade doméstica – Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

		2012	2013	2014	2015	2016
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	1	26 973	25 756	24 395	23 668	23 431
Crédito vencido, vincendo e imparidades						
Crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ¹	2	1 082.5	1 203.3	1 219.1	1 070.9	862.6
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço)	3	745.4	904.0	988.5	906.7	717.7
Crédito vencido há mais de 90 dias	4	838.8	925.9	947.1	841.4	685.3
Crédito vencido há mais de 30 dias	5	862.2	945.3	979.9	850.0	690.8
Rácios (em % do crédito total)						
Crédito em risco em % do crédito total (perímetro de consolidação IAS / IFRS) ^{1,2}	6	4.0%	4.7%	5.0%	4.5%	3.7%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço) em % do crédito total [= 3 / 1]	7	2.8%	3.5%	4.1%	3.8%	3.1%
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total [= 4 / 1]	8	3.1%	3.6%	3.9%	3.6%	2.9%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total [= 5 / 1]	9	3.2%	3.7%	4.0%	3.6%	2.9%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) [= 3 / 2]	10	69%	75%	81%	85%	83%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito vencido (+ 90 dias) [= 3 / 4]	11	89%	98%	104%	108%	105%
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano	12	65.5	84.8	90.0	162.0	186.1
Custo do risco de crédito líquido de recuperações						
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício	13	254.4	264.3	172.5	103.4	33.0
Recuperação de créditos, juros e despesas no exercício	14	12.8	15.3	14.0	16.2	13.7
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas [= 13 - 14]	15	241.6	249.0	158.5	87.1	19.3
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas em % da carteira de crédito (saldo médio)	16	0.91%	0.98%	0.66%	0.38%	0.09%

Quadro 71

Evolução do crédito em incumprimento e imparidades do exercício

A crise financeira internacional que se iniciou em 2007 e que foi posteriormente sucedida por uma crise de dívida soberana que afectou os países do sul da Europa e conduziu no caso de Portugal a um pedido de resgate internacional e à implementação de um exigente programa de estabilização financeira originou impactos profundos na economia real que se repercutiram fortemente na actividade doméstica do Banco BPI.

O BPI regista após 2007 na actividade doméstica uma deterioração dos indicadores de incumprimento e um aumento do custo do risco de crédito líquido de recuperações, que atinge um máximo histórico em 2013 (249 M.€ correspondendo a 0.98% da carteira de crédito média). Apesar do custo do risco de crédito (líquido de recuperações) se manter em níveis relativamente bons, aquele aumento penalizou fortemente a rentabilidade do negócio doméstico.

A partir de 2013 o BPI verifica um abrandamento progressivo no fluxo de novas situações de incumprimento na actividade doméstica, sendo acompanhado, a partir do ano seguinte, pela redução continuada do custo do risco de crédito.

Em 2016, o BPI atinge na actividade doméstica os melhores (mais baixos) indicadores dos últimos 10 anos quer em termos de fluxo de novas situações de incumprimento quer em termos de custo do risco de crédito:

- a variação do crédito vencido há mais de 90 dias, ajustada por *write-offs* e vendas de créditos e abatida de recuperações, foi de 16 M.€ (0.07% da carteira de crédito);
- a variação do crédito em risco, ajustada por *write-offs* e vendas de créditos e abatida de recuperações, foi de -36 M.€ (-0.16% da carteira de crédito);
- o custo do risco de crédito líquido de recuperações foi de 19 M.€ em 2016 (0.09% da carteira de crédito).

1) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial).

2) Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas em percentagem da carteira de crédito (saldo médio).

Evolução nos últimos 10 anos do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias)

De 2004 até 2007, as novas entradas de crédito vencido há mais de 90 dias (medida pela variação do saldo de crédito vencido ajustada por *write-offs* e vendas de crédito e abatida de recuperações) ascenderam na actividade doméstica a um valor médio anual de cerca de 40 M.€, o que representou cerca de 0.20% da carteira de crédito.

A partir de 2007, repercutindo os impactos económicos da crise financeira internacional iniciada em meados desse ano, verifica-se um aumento das situações de incumprimento na actividade doméstica. Em termos médios anuais, as novas entradas de crédito vencido há mais de 90 dias (variação do saldo de crédito vencido ajustada por *write-offs* e vendas de créditos e abatida

de recuperações) aumentaram para 117 M.€ (0.42% da carteira de crédito) entre 2008 e 2010.

O fluxo de situações de incumprimento acentuou-se a partir de 2010, em consequência dos impactos na economia portuguesa da implementação, num curto espaço de tempo, de um exigente programa de correcção dos desequilíbrios macroeconómicos. Em 2012 foi atingido um máximo de 263 M.€, o que correspondeu a 0.99% da carteira de crédito.

A partir de 2012 registam-se quatro anos consecutivos de diminuição do fluxo de novas entradas em incumprimento, atingindo 16 M.€ em 2016 (0.07% da carteira de crédito).

Variação anual do crédito vencido (+90 dias), ajustada por *write-offs* e vendas de créditos e abatida de recuperações

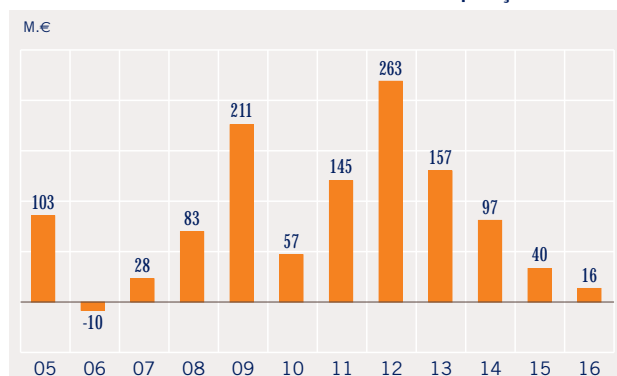


Gráfico 93

Variação anual do crédito vencido (+90 dias) ajustada por *write-offs* e vendas de créditos e abatida de recuperações

Em % da carteira média de crédito produtivo

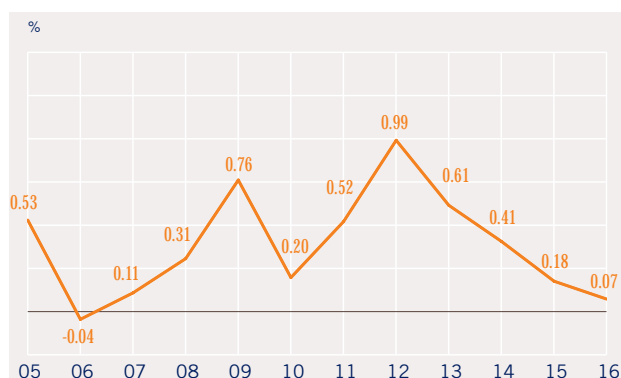


Gráfico 95

Imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício, deduzidas de recuperações



Gráfico 94

Imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício, deduzidas de recuperações

Em % da carteira média de crédito produtivo



Gráfico 96

1) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efectuada em Dezembro desse ano (de 33.2 M.€).

2) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efectuada em Dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).

3) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

Crédito em risco

A evolução do crédito em risco (ajustada por *write-offs* e vendas de créditos e deduzido de recuperações) é semelhante à do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias). Em 2016, o crédito em risco na actividade doméstica (ajustado por *write-offs* e vendas de crédito e deduzido de recuperações) regista uma redução de 36 M.€ (-0.16% da carteira de crédito), quando em 2012 atingira um acréscimo máximo de 299 M.€ (1.13% da carteira de crédito).

Novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) e crédito em risco deduzidas de recuperações

Varição do crédito vencido (há mais de 90 dias) e do crédito em risco ajustada por *write-offs* e vendas de crédito e deduzida de recuperações de créditos previamente abatidos ao activo.

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Crédito vencido há mais de 90 dias									
Varição (anual) do crédito vencido há mais de 90 dias	109	229	70	162	276	172	111	56	30
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.40%	0.83%	0.24%	0.58%	1.04%	0.67%	0.46%	0.25%	0.13%
(-) Recuperação de créditos, juros e despesas	26	18	14	17	13	15	14	16	14
Varição (anual) do crédito vencido há mais de 90 dias¹ abatida de recuperações de créditos, juros e despesas	83	211	57	145	263	157	97	40	16
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.31%	0.76%	0.20%	0.52%	0.99%	0.61%	0.41%	0.18%	0.07%
Crédito em risco (variação anual)									
Varição (anual) do crédito em risco ¹	137	225	107	184	312	206	106	14	(22)
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.50%	0.81%	0.37%	0.66%	1.17%	0.81%	0.44%	0.06%	(0.10%)
(-) Recuperação de créditos, juros e despesas	26	18	14	17	13	15	14	16	14
Varição (anual) do crédito em risco¹ abatida de recuperações de créditos, juros e despesas	111	207	93	166	299	190	92	(2)	(36)
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.41%	0.74%	0.32%	0.60%	1.13%	0.75%	0.38%	(0.01%)	(0.16%)
Por memória:									
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500	23 984	22 860	22 596

Quadro 72

Imparidades do exercício deduzidas de recuperações

O custo do risco de crédito líquido de recuperações, medido pelas imparidades e provisões para crédito e garantias e deduzidas das recuperações de crédito, juros e despesas no exercício, ascendeu na actividade doméstica a 19 M.€ em 2016, representando uma redução de 230 M.€ em relação ao valor máximo de 249 M.€ registado em 2013.

O custo do risco de crédito líquido de recuperações na actividade doméstica correspondeu a 0.09% da carteira média de crédito produtivo em 2016. O valor médio deste indicador no período de 10 anos até 2010 (antes dos valores máximos registados em 2012 e 2013) foi de 0.27%.

Imparidades de crédito no exercício deduzidas de recuperações

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	108	102	133	135	254	264	172	103	33
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.40%	0.37%	0.46%	0.49%	0.96%	1.04%	0.72%	0.45%	0.15%
(-) Recuperação de créditos, juros e despesas	26	18	14	17	13	15	14	16	14
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas	82	84	119	118	242	249	158	87	19
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.30%	0.30%	0.41%	0.42%	0.91%	0.98%	0.66%	0.38%	0.09%
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500	23 984	22 860	22 596

Quadro 73

1) Ajustada por *write-offs* e vendas de crédito.

Evolução do crédito em risco e imparidades por segmentos

A redução em 2016 das dotações de imparidades e provisões para crédito e garantias e do fluxo de novas entradas de crédito em risco (variação anual do saldo

de crédito em risco, ajustada por *write-offs* e vendas de créditos) foi transversal aos principais segmentos da carteira de crédito.

Novas entradas de crédito em risco¹ e imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações por segmentos de mercado

Valores em M.€

		Novas entradas de crédito em risco, deduzidas de recuperações					Imparidades do exercício, deduzidas de recuperações					
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
Empresas em Portugal ²	1	129.0	106.9	103.5	6.5	(23.3)	119.1	84.6	76.1	64.9	20.5	
Sucursal de Madrid ³	2	41.0	91.1	(18.4)	31.5	8.6	11.7	94.8	52.7	27.9	11.6	
Sector Público	3	3.6	(4.0)	(4.8)	(30.4)	(0.7)	9.0	(2.3)	(0.9)	(3.4)	(0.6)	
Banca de Particulares e Pequenos Negócios												
Crédito hipotecário a particulares	4	81.2	(15.3)	20.8	(6.1)	(14.4)	69.0	50.2	34.0	0.2	(6.1)	
Outro crédito a particulares ⁴	5	13.8	5.9	5.6	(1.2)	3.4	12.9	6.3	5.5	0.5	8.8	
Empresários e negócios	6	27.5	7.6	(11.7)	(2.5)	(11.3)	19.6	9.1	(0.8)	(5.2)	(12.8)	
	[= Σ 4 a 6]	7	122.6	(1.8)	14.7	(9.9)	(22.3)	101.5	65.7	38.7	(4.5)	(10.2)
Outros	8	2.7	(1.9)	(3.2)	(0.0)	1.8	0.4	6.3	(8.2)	2.2	(2.0)	
Total	[= Σ (1 a 3) + 7 + 8]	9	298.8	190.3	91.8	(2.4)	(35.9)	241.6	249.0	158.5	87.1	19.3

Quadro 74

Crédito em risco e cobertura por imparidades, por segmentos

O saldo de crédito em risco na actividade doméstica diminuiu de 1 071 M.€ no final de 2015 para 863 M.€ no final de 2016. O rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) regista uma redução de 4.5% em 2015 para 3.7% em 2016.

A cobertura do crédito em risco por imparidades e provisões para crédito e garantias na actividade doméstica, não considerando colaterais, ascendia a 83% no final de 2016.

A cobertura do crédito em risco por imparidades e provisões para crédito e garantias (não considerando colaterais associados) nos principais segmentos de crédito no final de 2016 era de:

- 96% no crédito a empresas em Portugal;
- 110% no crédito a empresas espanholas (carteira da sucursal Madrid);
- 86% no crédito a empresários e negócios;
- 61% no crédito hipotecário. De referir que neste segmento o rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira era de 66.9% no final de 2016.

O quadro seguinte apresenta os rácios de crédito em risco e cobertura por imparidades no balanço, por segmento de mercado, bem como o contributo de cada segmento para a carteira de crédito bruta.

1) Variação anual do saldo de crédito em risco, ajustada por *write-offs* e vendas de créditos.

2) Banca de Empresas e Project Finance em Portugal.

3) Carteira de crédito da sucursal de Madrid (empresas e project finance).

4) Crédito ao consumo, cartões de crédito e financiamento automóvel.

Crédito em risco e cobertura por imparidades acumuladas no balanço, por segmentos de mercado

		2015				2016				
		Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por imparidades	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por imparidades	
Empresas em Portugal	1	22%	408	7.7%	99%	24%	320	5.8%	96%	
Sucursal de Madrid	2	4%	116	11.2%	87%	3%	41	5.3%	110%	
Sector Público	3	6%	0	0.0%	s.s.	6%	0	0.0%	s.s.	
Banca de Particulares e Pequenos Negócios										
Crédito hipotecário a particulares	4	47%	375	3.4%	62%	47%	348	3.1%	61%	
Outro crédito a particulares	5	4%	40	4.4%	101%	4%	40	4.0%	114%	
Empresários e negócios	6	8%	128	7.2%	89%	8%	109	5.7%	86%	
	[= Σ 4 a 6]	7	58%	543	3.9%	71%	60%	497	3.5%	71%
Outros	8	9%	3	0.1%	s.s.	7%	4	0.3%	s.s.	
Total	[= Σ (1 a 3) + 7 + 8]	9	100%	1 071	4.5%	85%	100%	863	3.7%	83%

Quadro 75

Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado na actividade doméstica ascendia a 1 427.5 M.€ no final de 2016. Deste valor, 367.7 M.€ estão incluídos no saldo de crédito em risco.

O montante crédito reestruturado não incluído no crédito em risco ascende, portanto, a 1 059.8 M.€ o que corresponde a 4.5% da carteira de crédito bruta.

Crédito reestruturado

Valores em M.€

		2015	em % do crédito bruto ¹	2016	em % do crédito bruto ¹
Montante incluído no crédito em risco	1	452.5	1.8%	367.7	1.6%
Montante vivo	2	1 096.5	4.3%	1 059.8	4.5%
Total	[= 1 + 2]	1 549.0	6.1%	1 427.5	6.1%

Quadro 76

Cobertura por imparidades do crédito com prestações em incumprimento

No final de 2016, a exposição total de crédito em operações com prestações de capital ou juros em incumprimento ascendia a 931 M.€ na actividade doméstica e correspondia a:

- crédito vencido total (prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias) de 691 M.€ o que representava 2.9% da carteira de crédito bruto;

- parte não vencida nessas operações de crédito de 240 M.€.

Em termos médios, a totalidade da exposição ao crédito mencionado (crédito vencido e prestações vincendas associadas) encontrava-se integralmente coberta por imparidades individuais constituídas especificamente para esses créditos (454.5 M.€) e pelo valor de garantias reais (478 M.€).

Crédito vencido e crédito produtivo associado a crédito vencido

		31 Dez. 2016		
		Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total
Crédito				
Vencido	1	377.0	313.8	690.8
Vincendo ²	2	187.5	52.3	239.8
Crédito	[= 1 + 2]	564.5	366.1	930.6
Garantias reais ³ (hipotecas e outras ⁴)	4	478.0		478.0
Imparidades ⁵	5	235.6	218.9	454.5
Cobertura do crédito por garantias reais e imparidades				
	[= (4 + 5) / 3]	126%	60%	100%

Quadro 77

1) Crédito reestruturado de acordo com Instrução 32 / 2013 do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial).

2) Crédito produtivo associado a crédito em incumprimento.

3) Considerou-se o valor em dívida quando este é inferior ao justo valor das garantias reais.

4) Incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

5) No cálculo de imparidades em crédito hipotecário relativamente ao qual se iniciou processo judicial de recuperação, o valor dos imóveis (considerado) é o valor de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Imóveis por recuperação de créditos

No final de 2016, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 131.7 M.€. Deste valor, 50.1 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 81.6 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Em 31 de Dezembro, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 31.0 M.€, o que correspondia a 24% do seu valor bruto de balanço. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 100.7 M.€, o que compara com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 128.1 M.€.

Imóveis por recuperação de créditos

Valores em M.€

		2015			2016		
		Habitação	Outros	Total	Habitação	Outros	Total
Valor bruto	1	59.9	93.2	153.1	50.1	81.6	131.7
Imparidade	2	2.6	24.7	27.3	1.7	29.3	31.0
Cobertura por imparidades	[= 2 / 1]	4%	26%	18%	3%	36%	24%
Valor líquido	[= 1 - 2]	57.3	68.6	125.9	48.4	52.3	100.7
Valor de mercado	5	71.4	81.7	153.1	61.2	66.9	128.1

Quadro 78

BANCO DE FOMENTO ANGOLA (BFA)

A carteira de crédito individual do BFA, que representa 18% do seu activo líquido total, apresenta bons indicadores de risco de crédito, sem evidenciar deterioração apesar do enquadramento económico difícil da actividade bancária em Angola.

Destacam-se os seguintes indicadores individuais do BFA:

- **Rácio de Crédito vencido (+90 dias):** o crédito vencido há mais de 90 dias ascendia a 55.8 M.€ em 2016, o que correspondia a 4.1% da carteira de crédito bruta (4.2% em 2015).
- **Rácio de crédito em risco:** o crédito em risco ascendia a 72.7 M.€ o que correspondia a um rácio de crédito em risco de 5.4% (5.5% em 2015).
- **Custo do risco de crédito:** as imparidades e provisões para crédito e garantias no exercício, deduzidas de recuperações de crédito, representaram 1.05% da carteira de crédito em 2016 (1.88% em 2015).
- As imparidades e provisões para crédito e garantias acumuladas no balanço asseguravam uma cobertura de 141% do crédito vencido há mais de 90 dias e de 108% do crédito em risco.

BFA – Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

		2012	2013	2014	2015	2016
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	1	1 155	1 141	1 911	1 592	1 346
Crédito vencido, vincendo e imparidades						
Crédito em risco ¹	2	74.9	73.8	84.9	87.1	72.7
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço)	3	79.1	74.7	86.7	106.1	78.7
Crédito vencido há mais de 90 dias	4	53.0	50.4	61.2	66.8	55.8
Crédito vencido há mais de 30 dias	5	55.2	52.0	63.8	72.4	62.8
Rácios (em % do crédito total)						
Crédito em risco em % do crédito total ¹	6	6.5%	6.5%	4.4%	5.5%	5.4%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço) em % do crédito total [= 3 / 1]	7	6.8%	6.5%	4.5%	6.7%	5.8%
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total [= 4 / 1]	8	4.6%	4.4%	3.2%	4.2%	4.1%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total [= 5 / 1]	9	4.8%	4.6%	3.3%	4.6%	4.7%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito em risco [= 3 / 2]	10	106%	101%	102%	122%	108%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito vencido (+ 90 dias) [= 3 / 4]	11	149%	148%	142%	159%	141%
Imparidades e provisões para crédito e garantias (acumuladas no balanço), em % do crédito vencido (+ 30 dias) [= 3 / 5]	12	143%	144%	136%	146%	125%
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano	13	15.9	8.6	16.5	7.3	30.4
Custo do risco de crédito líquido de recuperações						
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias no exercício	14	14.9	8.4	20.7	33.6	15.8
Recuperação de créditos, juros e despesas no exercício	15	2.7	2.3	2.5	1.9	2.2
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas [= 14 - 15]	16	12.2	6.1	18.2	31.7	13.6
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias, deduzidas de recuperações de créditos, juros e despesas em % da carteira de crédito (saldo médio)	17	1.07%	0.56%	1.30%	1.88%	1.05%

Quadro 79

1) De acordo com *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

RISCO PAÍS

Processo de gestão

O risco país está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que vêm impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação “risco país” é ainda utilizada para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco país e do risco de contraparte de um Estado (risco soberano).

A avaliação individual do risco de cada país é efectuada com o apoio de *ratings* externos, estudos externos (IIF e outros) e estudos internos elaborados por equipa especializada que era parte da Direcção Financeira em final de 2016. No início de 2017 essa equipa foi integrada na Direcção de Riscos de Crédito, tornando o processo de gestão do risco país mais aproximado ao do risco de crédito.

Por proposta elaborada pela equipa atrás referida, a Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países para os quais é autorizada a exposição ao risco-país e os respectivos limites. A lista é dividida em dois grupos (A e B) de acordo com o grau de risco, sendo o grupo A composto pelos países com risco país considerado imaterial.

A exposição ao risco país é acompanhada e controlada pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Assessoria do Conselho de Administração dentro do estabelecido na declaração de apetência pelo risco (RAS).

Será de notar que uma parte importante da exposição ao risco a países do Grupo A resulta da exposição a dívida soberana de países da área do Euro. Da exposição a países do grupo B avultam empréstimos ao Estado de Angola e Cabo Verde com garantia da República Portuguesa (ver quadro). Do restante uma boa parte são operações de trade finance e/ou de crédito a emigrantes portugueses residentes no país em causa (em ambos os casos operações com risco país mitigado).

Exposição a risco-país

Em 31 de Dezembro de 2016

Valores em M.€

País	Rating	Exposição bruta	Gan- tias pes- soais	Gan- tias finan- ceiras	Exposição líquida
Países do Grupo A					
Espaço Euro		2 412.6	28.4	(90.7)	2 350.2
	AAA	326.8	4.9	(26.7)	305.0
	AA	122.2	6.8	(3.7)	125.2
	A	45.5	(1.9)	0.0	43.5
	BBB	1 918.0	18.7	(60.2)	1 876.5
	CCC	0.0	0.0	0.0	0.0
Outros Países da UE		80.0	7.7	(1.1)	86.6
	AAA	4.8	0.0	(0.7)	4.1
	AA	73.2	7.7	(0.4)	80.6
	A	1.9	0.0	0.0	1.9
	BBB	0.0	0.0	0.0	0.0
	BB	0.0	0.0	0.0	0.0
Suíça	AAA	29.2	26.4	(2.1)	53.5
EUA	AAA	31.0	4.7	(0.5)	35.2
Outros		26.2	0.0	(2.6)	23.5
Offshores		13.1	0.0	0.0	13.1
		2 592.0	67.2	(97.0)	2 562.2
Países do Grupo B					
Brasil	BB	6.0	0.0	(1.9)	4.1
Angola	B	202.3	(111.2)	(20.0)	71.2
Rússia	BB	0.1	0.0	0.0	0.1
Turquia	BB	1.3	0.0	0.0	1.3
México	BBB	53.3	0.0	0.0	53.3
Moçambique	CC	42.6	0.0	(1.8)	40.8
Venezuela	CCC	9.8	0.0	(5.1)	4.7
Cabo Verde	B	78.8	(78.7)	(0.1)	0.1
África do Sul	BBB	3.6	0.0	(2.0)	1.6
Outros		18.1	(0.7)	(0.4)	17.0
		415.9	(190.6)	(31.3)	194.1
Filiais					
Angola (BFA)		468.1	0	0	468.1
Moçambique (BCI)		44.8	0.0	0.0	44.8
		513.0	0.0	0.0	513.0
Total		3 520.9	(123.4)	(128.3)	3 269.3

Notas: A exposição inclui operações de Balanço (efectiva) e Extrapatrimoniais (potencial).

Quadro 80

Os valores de exposição são todos brutos de imparidades.

As garantias pessoais e financeiras consideradas na elaboração deste mapa são as classificadas como elegíveis de acordo com o Regulamento 575 / 2013.

Aos valores extrapatrimoniais aplicaram-se os Credit Conversion Factors (CCF) regulamentares.

RISCOS DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções, preço de mercadorias e outros) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

Sendo a actividade de negociação uma aposta sobre a evolução dos preços, o risco de mercado é para essa carteira o elemento fundamental. Mas a gestão e mitigação dos riscos de mercado são igualmente elementos importantes da gestão da carteira bancária.

POSIÇÕES DE TRADING

Processo de gestão

As posições de negociação (*trading*) são geridas autonomamente pelos *traders* e mantidas dentro dos limites de exposição por mercado ou produto, fixados e revistos periodicamente. Há diferentes tipos de limites de exposição, incluindo limites sobre os nominais transaccionados, limites sobre o valor em risco (VaR), limites de *stop-loss*, etc.

O Banco tem como política manter reduzidas posições de compra em opções e não abrir posições de venda de opções.

Avaliação da exposição ao risco de mercado – trading

No caso da avaliação da exposição em operações de trading, é executada diariamente uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses *standard*. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível para os utilizadores autorizados.

A carteira de negociação do Banco é actualmente diminuta e os valores para as métricas de controlo encontrados (como o valor do VaR, aqui apresentado) mostram que os níveis de exposição em *trading* são materialmente irrelevantes.

Risco de mercado em livros de trading¹

Valores em M.€

	2015		2016	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa juro	1.3	4.3	1.4	5.7
Risco cambial	0.2	2.5	0.0	0.2
Risco de acções	1.8	4.8	0.8	2.9
Risco de mercadorias	0.0	0.0	0.0	0.0

Quadro 81

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

Processo de gestão

A gestão de posições de taxa de juro na carteira bancária (excluindo portanto, a actividade de *trading*) encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de limites definidos pela Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A actual política tem como ponto mais saliente a cobertura sistemática do risco proveniente de posições de taxa de juro superiores a 1 ano. A monitorização e controlo deste risco é feito pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

Avaliação da exposição ao risco de taxa de juro

A avaliação e controlo das posições sujeitas a risco de taxa de juro (longo prazo), assenta em mapas de *gaps*. Adicionalmente são efectuados diversos *stress tests*.

Em 31 de Dezembro de 2016, o *gap* de *repricing* (de taxas de juro) acumulado até 1 ano da moeda EUR ascendia a 5.1 m.M.€.

Risco de taxa de juro

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2016

Valores em M.€

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 16 anos	>15 anos
Gap acumulado	5 085	5 351	3 657	2 865	2 233	2 363

Quadro 82

O Banco está exposto ao risco de queda das taxas de juro. A realização de *um stress test* clássico de variação das taxas de juro em 200 pontos base aponta para um ganho de margem financeira de 62.4 M.€².

1) Perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos preços, índices e taxas de juro num horizonte temporal de duas semanas, considerando no cálculo do risco global o efeito de correlação dos retornos. É assumida uma distribuição normal dos retornos. VaR máximo extraído de cálculos diários.

2) Teste padrão que consiste na simulação de uma subida instantânea de 200 pontos base nas taxas de activos e passivos considerados sensíveis à taxa de juro e tendo como horizonte temporal um ano.

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de câmbio encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de linhas de acção traçadas superiormente. É política actual do Banco uma cobertura substancial das posições cambiais existentes.

As posições cambiais estruturais resultantes de investimentos ou participações são vistas separadamente e geridas segundo directrizes específicas estabelecidas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A “cobertura” ou a “não cobertura” são opções a decidir em função das perspectivas de evolução das taxas de câmbio e do nível de risco envolvido.

No domínio cambial, a consolidação da actividade do BFA originava uma posição no Grupo, sobretudo em kwanzas, que atingia um valor relevante.

Foi feito um *stress test* à posição do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2016, excluindo a carteira de negociação, com um choque de 30% no Kwanza e de 20% nas restantes moedas. Tratando-se de um exercício prospectivo, o impacto do BFA na posição do Grupo foi ignorado, tornando as posições residuais muito pequenas, como se pode ver no quadro.

Risco de taxa de câmbio

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2016 (consolidação prudencial)

Valores em M.€

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				Total
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	
Activos					
Caixa e disponibilidades	1 076	20	0	39	1 135
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	318	15	0	0	333
Activos financeiros disponíveis para venda	3 703	59	0	0	3 762
Aplicações em instituições de crédito	314	149	0	32	495
Crédito a Clientes	21 324	91	0	30	21 445
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0	0
Derivados de cobertura	24	2	0	0	26
Activos não correntes detidos para venda	13	1 941	4 339	3	6 296
Activos tangíveis e intangíveis	76	0	0	1	77
Investimento em associadas e entidades sob controlo conjunto	267	1	0	45	312
Activos por impostos	471	0	0	1	472
Outros activos ¹	578	12	0	11	601
Op. cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	(1 348)	1 283	0	80	14
Operações cambiais a liquidar	(1 348)	1 285	0	80	16
Posição cambial não reavaliada	0	(2)	0	0	(2)
	26 815	3 573	4 339	240	34 968
Passivos					
Recursos de bancos centrais	2 000	0	0	0	2 000
Passivos financeiros detidos para negociação	210	4	0	0	214
Recursos de outras instituições de crédito	1 029	65	0	2	1 096
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 861	1 389	0	167	20 417
Responsabilidades representadas por títulos	853	4	0	0	857
Passivos financeiros associados a activos transferidos	555	0	0	0	555
Derivados de cobertura	97	1	0	0	98
Passivos não correntes detidos para venda	257	1 933	3 754	8	5 951
Provisões	70	0	0	0	70
Provisões técnicas	0	0	0	0	0
Passivos por impostos	20	0	0	0	20
Outros passivos subordinados e títulos de participação	22	0	0	0	22
Outros passivos	747	9	0	2	758
	24 722	3 404	3 754	179	32 059
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 929	(9)	468	52	2 441
Interesses que não controlam	2	0	466	0	468
Posição cambial	162	178	(349)	9	0
Posição a stressar ²		(5)	0	7	
Stress test		1	0	1	2

Quadro 83

1) Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo.

2) Exclui carteira de negociação e posições no Banco de Fomento Angola.

RISCO DE LIQUIDEZ

Processo de gestão

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez no Banco BPI é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direcção Financeira do Grupo, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos (DACR) e objecto de acompanhamento próximo da Comissão de Riscos Financeiros do Conselho de Administração.

Em linha com o objectivo de elevar os padrões de gestão de risco, o Banco formalizou no início deste ano a sua política de apetência pelo risco aprovando dois documentos que descrevem a estrutura, e métricas de risco a assumir pelo banco (RAF – *Risk Appetite Framework* e RAS – *Risk Appetite Statement*), incluindo aqui o risco de liquidez. O controlo das métricas do RAS foi cometido à Assessoria do Conselho de Administração.

De modo a assegurar que o seu nível de liquidez é apropriado à manutenção dos seus compromissos futuros, mesmo em situações de crise, o Banco tem vindo a implementar melhorias relevantes ao seu processo interno de avaliação da adequação da liquidez (processo designado por ILAAP de acordo com o seu acrónimo inglês). Assim, foram desenvolvidos pela DACR stress tests internos assentes em cenários idiossincráticos e de mercado, que procuram avaliar a robustez da situação de liquidez.

O Banco BPI dispõe assim de uma estrutura independente para lidar com a análise e controlo dos riscos de liquidez, de acordo com as melhores práticas e com as exigências regulamentares.

O risco de liquidez é gerido e acompanhado nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do activo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Ao nível da carteira de activos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância na possibilidade de transacção dos diversos instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de

spreads, etc.), devidamente enquadrados por limites para actuação em cada mercado.

A gestão de liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo tendo em conta o crescimento previsível e as diversas situações de mercado cenarizadas. A gestão encontra-se também condicionada à necessidade de manutenção de um nível adequado de reservas de liquidez por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as exigências prudenciais e internas.

Liquidez e funding

O Banco manteve ao longo de 2016 uma situação de liquidez equilibrada:

- os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento. O rácio de transformação de depósitos em crédito fixou-se em 106% na actividade doméstica;
- o Banco aumentou o montante de fundos obtidos junto do BCE em 0.5 mil milhões de euros (m.M.€), elevando o valor total para 2 m.M.€ no final do ano, de forma a tirar partido das condições favoráveis das novas linhas disponibilizadas;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 3.4 m.M.€, dos quais 2.9 m.M.€ de curto prazo (1.9 m.M.€ em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa, 0.5 m.M.€ emitidos pela República Italiana e 0.5 m.M.€ emitidos pelo Reino de Espanha). Esta carteira é totalmente descontável no BCE para operações de obtenção de liquidez;
- a carteira de activos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 9.0 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e portanto susceptível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 6.1 m.M.€;
- as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a ocorrer nos próximos anos têm expressão reduzidíssima: 51 milhões de euros de 2017 a 2021. Refira-se que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 0.5 m.M.€ de obrigações de médio e longo prazo portuguesas e italianas detidas pelo BPI em carteira.

Gap de curto prazo

O Gap de financiamento de curto prazo do BPI (actividade doméstica) passou de -1.4 m.M.€ em Dezembro de 2015 para -2.0 m.M.€ em Dezembro de 2016 (considerando o financiamento junto do BCE – TLTRO). Os principais factores explicativos desta evolução foram:

- variação positiva do *Gap* comercial em 0.3 m.M.€;
- venda de dívida pública de médio prazo em carteira, nomeadamente italiana (0.2 m.M.€);
- aumento de 0.6 m.M.€ da carteira de Bilhetes do Tesouro;
- reembolso e recompra de emissões próprias de 0.4 m.M.€.

Variação do GAP de financiamento de curto prazo

	Valores em M.€
GAP inicial (31 Dez. 15)	(1 446)
Varição do GAP Comercial	322
Reembolsos e recompras de dívida própria	(437)
Nova dívida emitida	0
Vendas e reembolsos de obrigações	10
Vendas de Obrigações de Dívida Pública	175
Varição da carteira de Bilhetes do Tesouro	(622)
GAP final (31 Dez. 16)	(1 998)

Quadro 84

No final de 2016, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição credora líquida no mercado monetário de 62 M.€ e reportes de títulos de 61 M.€;
- financiamento junto do BCE de 2.0 m.M.€.

Financiamento da posição de liquidez de curto prazo

		Valores em M.€		
		2015	2016	
Aplicações de curto prazo				
	Créditos sobre instituições de crédito	1	596	569
	[= 1]	2	596	569
Financiamento de curto prazo				
	Mercado monetário	3	(489)	(507)
	Reportes de Títulos	4	(39)	(61)
	[= 3 + 4]	5	(527)	(568)
Euro Commercial paper				
	Financiamento junto do BCE (líquido de depósitos)	6	(0)	(0)
		7	(1 514)	(2 000)
	[= Σ 5 a 7]	8	(2 042)	(2 568)
Total gap curto prazo	[= 2 + 8]	9	(1 446)	(1 998)

Quadro 85

1) Activos elegíveis totais, líquidos de valorização e *haircuts* e antes de utilizações.

2) Activos comprometidos perante outras entidades que não o BCE.

Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no fim de 2016, 2.0 m.M.€ de fundos obtidos junto do BCE. Este valor é composto na totalidade por fundos obtidos no âmbito das TLTRO I e II, operações a 4 anos a taxa fixa, em condições especiais, lançadas pelo BCE com o intuito de promover a concessão de crédito à economia.

Carteira de activos elegíveis para o Eurosistema

No final de 2016, o BPI dispunha de uma carteira de activos elegíveis para o Eurosistema de 9.0 m.M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*).

Activos elegíveis para o Eurosistema

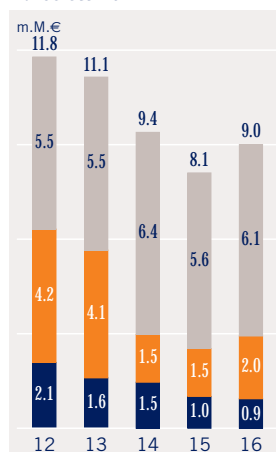


Gráfico 97

- Montante disponível
- Montante utilizado em:
 - Financiamento junto do BCE
 - Operações de reporte de títulos

Financiamento líquido no BCE

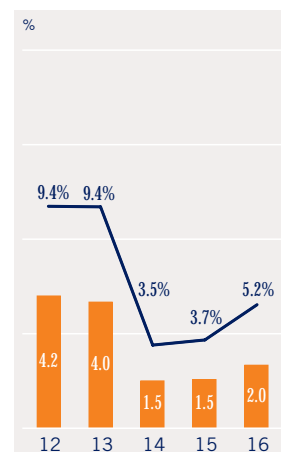


Gráfico 98

- Financiamento líquido junto do BCE (m.M.€)
- em % do activo consolidado

Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data, para operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE, o BPI dispunha da capacidade de captação de financiamento adicional junto do BCE de 6.1 m.M.€.

Activos elegíveis para o Eurosistema

		Valores em M.€		
		2015	2016	
Activos elegíveis totais¹		1	8 102	9 022
	dos quais: comprometidos ²	2	1 007	935
Activos elegíveis líquidos	[= 1 - 2]	3	7 094	8 087
Colateral entregue ao BCE		4	1 521	2 001
Activos elegíveis disponíveis	[= 3 - 4]	5	5 573	6 086

Quadro 86

A carteira de activos elegíveis aumentou durante 2016 920 M.€, fruto da política activa de aproveitamento de activos no balanço para emissões passíveis de ser descontadas no Banco Central.

Perspectivas sobre o enquadramento da situação de liquidez para 2017

A política monetária expansionista implementada pelo BCE, quer nas operações de financiamento a médio prazo, quer na compra em mercado de emissões de dívida deverá manter-se ainda em 2017 sendo, no entanto, expectável uma gradual redução do estímulo monetário à medida que a política surte efeito na economia.

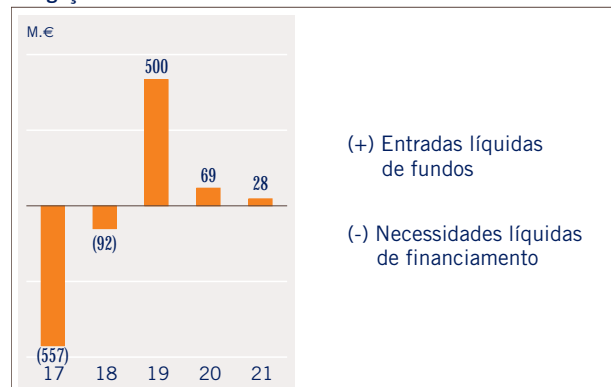
Nesta conjuntura, não se prevê uma alteração relevante nas condições de liquidez, devendo o Banco prosseguir a sua política de privilegiar o financiamento do seu activo através dos depósitos de Clientes.

O BCE disponibilizará até Março de 2017 acesso a fundos com vencimento em 2021 no âmbito da segunda TLTRO, a custo fixo e igual à taxa de referência, aos quais o Banco tem a opção de recorrer em caso de necessidade.

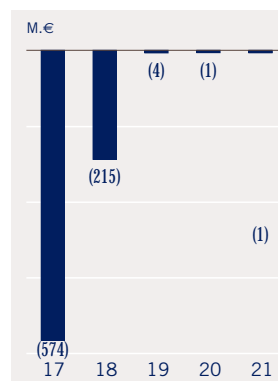
Entre 2017 e 2021 as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer naquele período ascendem a 51 milhões de euros e resultam de amortizações de dívida própria no valor de 0.8 m.M.€ e reembolsos de obrigações em carteira de 0.7 m.M.€.

Em 2017 o vencimento de emissões próprias de médio prazo ascende a 0.6 m.M.€.

Refinanciamento de dívida de MLP deduzido de reembolsos de obrigações detidas em carteira



Reembolsos de dívida de médio e longo prazo emitida pelo BPI



Vencimentos na carteira de obrigações (activos disponíveis para venda)

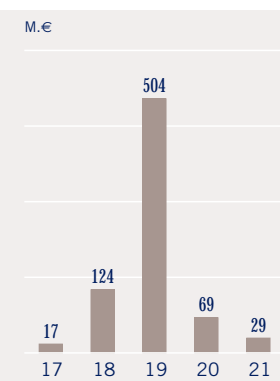


Gráfico 99

RISCOS OPERACIONAIS

Processo de gestão

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de factores externos, é inerente às actividades de todas as instituições. Esta definição inclui o risco jurídico e exclui os riscos estratégico e de reputação.

A gestão do risco operacional tem como objectivos promover a melhoria contínua dos processos (maximizando a qualidade do serviço prestado ao Cliente), minimizar as perdas operacionais, assegurar a continuidade do negócio e a segurança e gestão eficiente dos activos.

O modelo de gestão de risco operacional implementado no Grupo BPI suporta-se em três pilares: identificação dos riscos operacionais, através de um processo de auto-avaliação, análise da base de dados interna de eventos de risco operacional e implementação de medidas de mitigação, sendo parte integrante do sistema de controlo interno.

O processo de auto-avaliação de risco, da responsabilidade de todas as Direcções, permite o conhecimento dos processos e da sua exposição ao risco operacional, avaliado através da associação a cada risco identificado da probabilidade e do impacto expectável.

A base de dados de eventos de risco operacional é alimentada pelas Direcções, sendo analisada por estas e pela unidade central de suporte à gestão de risco operacional com vista à mitigação dos riscos subjacentes. Esta base de dados contém toda a informação sobre os eventos de risco operacional, incluindo a sua descrição, a identificação das principais causas e os seus impactos financeiros.

Os riscos operacionais identificados no processo de auto-avaliação e os eventos de risco operacional revelam o perfil de risco do Grupo BPI, permitindo a tomada de decisões pelas Direcções e a identificação e adopção de medidas que visam a redução da exposição ao risco, reduzindo a frequência dos eventos e/ou os seus impactos.

O modelo de gestão do risco operacional garante o envolvimento de todas as estruturas do BPI, promovendo em simultâneo a disseminação da cultura de gestão de risco. As Direcções do Grupo são responsáveis pela gestão directa do risco operacional. A unidade central de gestão do risco operacional garante a operacionalização do modelo de gestão e promove nas Direcções a identificação e mitigação do risco. A monitorização da actividade das diversas unidades e da equipa central é garantida pelas linhas de reporte definidas, salientando-se a comunicação regular aos Comités especializados: Comité de Risco Operacional, Comité de Continuidade de Negócio e Comité de Segurança de Informação.

Adicionalmente, a monitorização do risco operacional é feita no âmbito do *risk appetite framework*, tendo para esse efeito sido definidas métricas específicas para acompanhamento periódico.

Eventos de risco operacional

Os eventos de risco operacional registados na base de dados interna são analisados pelos vários intervenientes. Para agilização deste processo, a análise pode ser feita com base em distintos atributos, incluindo a classificação por tipologia definida na regulamentação.

A distribuição dos eventos de risco operacional registados em 2016, por tipo de causa, foi a seguinte¹:

Eventos de risco operacional em 2016

Distribuição do impacto financeiro por tipo de causa

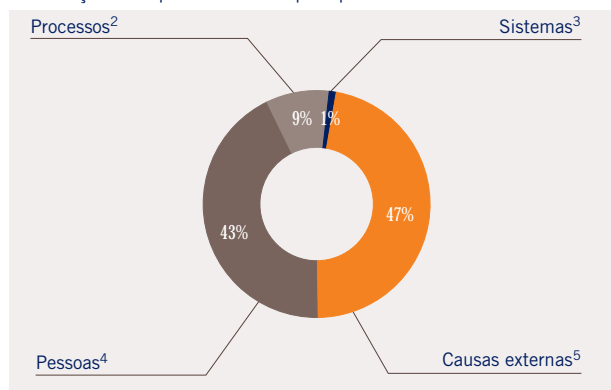


Gráfico 100

1) Dados válidos à data de elaboração do relatório, sendo passíveis de alteração de acordo com o evoluir de cada processo.

2) Falhas na definição de políticas e/ou procedimentos.

3) Falhas em sistemas informáticos e de comunicações.

4) Falha humana na execução de tarefas e comportamento intencional não autorizado de Colaboradores.

5) Actividade criminal externa, falhas na prestação de serviços contratados e desastres naturais.

Eventos de risco operacional em 2016

Distribuição da frequência por tipo de causa

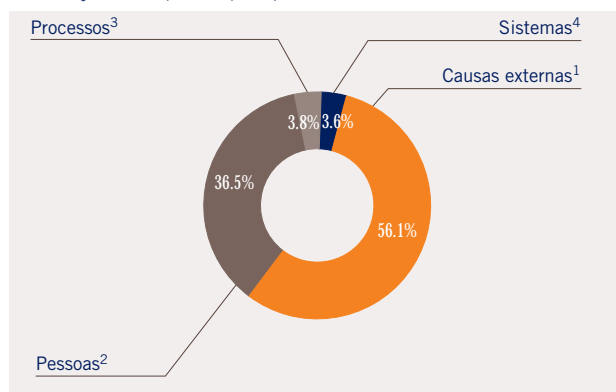


Gráfico 101

Continuidade de negócio

Os Planos de Continuidade de Negócio são um caso particular de medida de mitigação de risco operacional, definindo um conjunto de procedimentos e recursos alternativos com vista a evitar ou reduzir o tempo de interrupção da actividade ou o seu impacto e estabelecem a resposta do BPI a eventos disruptivos, assegurando a recuperação da actividade para níveis pré-definidos.

Seguindo as melhores práticas do mercado, o Grupo BPI tem Planos de Continuidade de Negócio para todas as actividades classificadas como críticas. A manutenção da actualidade dos Planos é garantida pelo modelo de gestão implementado e a sua acessibilidade assegurada através da sua disponibilização em sistemas informáticos independentes dos sistemas internos.

Em 2016 o Grupo BPI continuou a melhorar os Planos de Continuidade de Negócio por forma a garantir a eficácia da resposta em situações adversas, reforço dos exercícios de verificação da sua aplicabilidade e dos recursos alternativos, eg. salas de contingência.

No primeiro trimestre de 2016, concluiu-se a implementação de um sistema de contingência local de dados para todas as plataformas informáticas que suportam aplicações críticas para o negócio. No plano da recuperação de desastre, concluiu-se o estudo e a proposta para revisão da solução tecnológica do sistema central do Banco, de acordo com as recomendações dos reguladores e os tempos de recuperação estabelecidos como objectivos pelas Direcções.

Para certificação das soluções de contingência local e remota existentes e dos procedimentos técnicos na recuperação das plataformas, foram efectuados ensaios às principais plataformas tecnológicas e de telecomunicações. Para além dos testes de certificação foram ainda realizados *switches* reais com algumas das plataformas.

Segurança de informação

A existência de equipas operacionais exclusivamente dedicadas à Segurança de Informação assegura um permanente acompanhamento, quer na vertente de avaliação dos riscos e implementação de medidas de mitigação, quer na resposta a eventuais incidentes.

A gestão dos riscos de segurança de informação está integrada no modelo global de gestão dos riscos operacionais com uma estreita ligação aos sistemas de informação.

Em 2016 a Segurança da Informação no BPI continuou a merecer uma particular atenção, consubstanciada na dedicação de recursos humanos e no investimento em novas soluções de protecção da informação e no melhoramento das existentes.

As actividades desenvolvidas incluíram a permanente avaliação das ameaças à segurança da informação e, perante as subseqüentes avaliações de risco, à implementação das medidas necessárias à sua mitigação. Deu-se continuidade ao reforço dos meios destinados à detecção antecipada de vulnerabilidades, quer ao nível aplicacional, de forma integrada nos respectivos ciclos de desenvolvimento, como ao nível das infra-estruturas de suporte. Foram melhorados os sistemas de controlo e gestão de acessos às aplicações informáticas e reforçado o envolvimento e responsabilização de toda a organização.

Na informação e sensibilização dos Colaboradores e Clientes para as boas práticas de segurança de informação, em 2016 foi dado particular ênfase à protecção de dados em mobilidade e à protecção contra ataques de *phishing*.

De forma a incrementar a capacidade de resposta a eventuais incidentes de segurança de informação, foram revistos e fortalecidos os respectivos processos e procedimentos de actuação.

1) Actividade criminal externa, falhas na prestação de serviços contratados e desastres naturais.

2) Falha humana na execução de tarefas e comportamento intencional não autorizado de Colaboradores.

3) Falhas na definição de políticas e/ou procedimentos.

4) Falhas em sistemas informáticos e de comunicações.

RISCOS LEGAIS E COMPLIANCE

Num domínio particular dos Riscos Operacionais – os riscos legais – verifica-se a possibilidade de haver prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou da alteração do mesmo enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspectivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico, centralização das comunicações às entidades de supervisão e instrução dos respectivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas susceptíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

O risco de Compliance abrange, além do risco de incumprimento legal decorrente de uma falta ou errada transposição para o normativo interno das disposições legais, o risco de abuso de mercado e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A dimensão do risco de Compliance que se traduz no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias é assegurado e monitorizado através:

- da regular divulgação interna das novidades jurídicas (normas e regulamentos nacionais e da união europeia, bem como consultas públicas e outras iniciativas legislativas) pelos principais interlocutores de cada direcção afectada;
- da afectação pela Direcção de Compliance do acompanhamento da análise do seu impacto no Banco e eventual necessidade de transposição / actualização do normativo interno, à Direcção com a qual o teor da novidade jurídica em causa apresenta maior ligação.

Este procedimento é complementado com uma monitorização regular pela Direcção de Compliance da adequação dos normativos internos com as regras legais aplicáveis e acompanhamento permanente do processo de transposição para o normativo interno das novidades legislativas, conforme supra referido.

No que respeita ao risco de abuso de mercado o Banco BPI, em complemento das disposições que sobre a matéria constam do Código de Conduta, definiu em normativo interno de forma muito rigorosa e detalhada as regras e as limitações aplicáveis às operações pessoais realizadas por pessoas relevantes, assegurando: i) a existência de uma lista permanentemente actualizada do universo das pessoas que devem ser consideradas como pessoas relevantes; ii) bem como a comunicação a essas pessoas da sua qualificação e das limitações decorrentes da mesma no que respeita às operações pessoais sobre instrumentos financeiros por estas realizadas; iii) e, por último, o registo de todas as operações pessoais realizadas pelas pessoas relevantes.

O Grupo BPI dispõe igualmente de uma política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e tem procedimentos implementados, em cada uma das entidades que compõem o Grupo, para gerir este risco de forma adequada à efectiva exposição ao mesmo. Estes procedimentos consistem numa monitorização constante de todas as transacções realizadas através das contas e numa filtragem regular das pessoas e entidades que integram em cada momento as listas oficiais de terroristas e/ou sujeitas a medidas restritivas com o objectivo último de identificar qualquer suspeita. Em 2016, efectuaram-se várias comunicações de situações suspeitas às entidades oficiais competentes.

Além disso, o BPI dispõe de uma política de identificação e aceitação de Clientes, que prevê a possibilidade de recusa do estabelecimento de qualquer relação bancária, nomeadamente, nos casos em que se verifique a existência de elementos de identificação incompletos ou em que a finalidade e/ou a natureza de uma relação económica, financeira ou societária não é clara. A abertura de contas anónimas ou numeradas não é permitida, assim como o estabelecimento de relações directas ou indirectas com bancos de fachada.

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da *carta circular 97 / 08 / DSBDR* de 3 de Dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBDR* de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado

em anexo à *carta circular 46 / 08 / DSBDR* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2016.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2016
I. MODELO DE NEGÓCIO	
1. Descrição do modelo de negócio	<i>RG – Estrutura financeira e negócio, pág. 16.</i>
2. Descrição das estratégias e objectivos	<i>RG – Apresentação do relatório, pág. 7; Análise financeira, pág. 73; Gestão dos riscos, pág. 122.</i>
3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio	<i>RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 44; Banca-Seguros, pág. 60; Gestão de activos, pág. 61; Banca de Investimento, pág. 63; Actividade bancária internacional, pág. 66; Análise financeira, pág. 73; NDF – 3. Relato por Segmentos, pág. 194.</i>
4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas	<i>RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 44; Banca-Seguros, pág. 60; Gestão de activos, pág. 61; Banca de Investimento, pág. 63; Actividade bancária internacional, pág. 66; Enquadramento da actividade, pág. 33; Análise financeira, pág. 73; Gestão dos riscos, pág. 122.</i>
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida	
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 122; NDF – 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes.</i>
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 122; NDF – 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes; RGov – C. Organização interna, III. Controlo Interno e Gestão de Riscos, pág. 379.</i>
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 73.</i>
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência	<i>NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 204, 4.7. Crédito a Clientes, pág. 210, 4.21. Provisões e imparidades, pág. 241, 4.39. Resultados em operações financeiras, pág. 260, 4.47 Riscos financeiros, pág. 269.</i>
10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido	<i>RG – Análise financeira, pág. 73; Enquadramento da actividade, pág. 33.</i>
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	<i>RG – Análise financeira, pág. 73.</i>
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	<i>RG – Análise financeira, pág. 73; NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 204; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 210; 4.21. Provisões e imparidades, pág. 241 e 4.39. Resultados em operações financeiras, pág. 260.</i>
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI	<i>RG – Acção Banco BPI, pág. 156.</i>
14. Divulgação do risco de perda máxima	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 122; NDF – 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes.</i>
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	<i>RG – Análise financeira, págs. 88, 89 e 113. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2016
IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	<i>NDF – 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes e 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 204.</i>
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 122 e seguintes.</i>
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 122; NDF – 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes, 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 204 e 4.7. Crédito a Clientes, pág. 210.</i>
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	<i>RG – Análise financeira, pág. 73; NDF – 4.7. Crédito a Clientes, pág. 210.</i>
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	<i>O Grupo BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28, IFRS 3 e IFRS 5. Não foram efectuadas alterações no perímetro de consolidação do Grupo BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.</i>
21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos activos segurados	<i>A 31 de Dezembro de 2016, o BPI não tinha exposição a seguradoras monoline.</i>
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO	
22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico	<i>NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 181; 2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 182; 2.3.4. Crédito e outros valores a receber, pág. 183; 4.20. Passivos financeiros associados a activos transferidos, pág. 239.</i>
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros “veículos” e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência	<i>Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respectivos veículos.</i>
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes.</i>
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 181 e 4.47. Riscos financeiros, pág. 269 e seguintes.</i>
VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<i>RGov – C. Organização interna, IV. Apoio ao Investidor, pág. 382.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Acção Banco BPI

COMPORTAMENTO EM BOLSA

A acção Banco BPI encerrou o ano de 2016 nos 1.131 euros, o que representa uma valorização de 3.7% no ano. O índice português PSI-20 registou no mesmo período uma queda de 11.9%. O sector bancário europeu – representado pelo índice DJ Euro Stoxx Banks – apresentou uma evolução mais negativa e com maior volatilidade ao longo do 1.º semestre, acentuando perdas após o resultado do referendo Britânico a favor da saída do Reino Unido da EU, enquanto no 2.º semestre desenhou uma trajectória ascendente que permitiu recuperar parte daquelas perdas, terminado o ano com uma desvalorização de 6.8%.

A melhoria das perspectivas económicas nas economias Europeias e EUA contribuiu para a evolução mais positiva, de um modo geral, dos mercados de acções na 2.ª parte do ano. Os aspectos de ordem política – nomeadamente, eleições em países chave na Europa, o processo de saída do Reino Unido da EU e a condução política da nova Administração dos EUA – continuarão a ser factores relevantes de incerteza e volatilidade nos mercados de acções em 2017.

A acção BPI teve no 1.º trimestre de 2016 um desempenho positivo, em contraste com o sector bancário europeu, para o que contribuiu a expectativa de um acordo entre os dois maiores accionistas – CaixaBank e Santoro Finance – sobre uma solução para a situação

de ultrapassagem do limite dos grandes riscos com que o Banco BPI estava confrontado, a partir de Janeiro de 2015, por via da exposição do BFA a dívida pública angolana, em consequência da perda do estatuto de equivalência de supervisão que Angola gozava até então.

Em Abril, após divulgação ao mercado do insucesso das negociações entre os dois maiores accionistas, o CaixaBank tornou público o anúncio preliminar relativo ao lançamento de uma Oferta Pública Geral e Voluntária de Aquisição sobre as acções do Banco BPI ao preço de 1.113 euros por acção, o que influenciou a evolução da acção desde então. Em 21 de Setembro de 2016 foi aprovada, em Assembleia Geral, a eliminação da limitação estatutária à contagem ou exercício de direitos de votos por um só accionista, o que determinou a alteração da natureza da OPA de voluntária para obrigatória. Em consequência, o CaixaBank publicou nessa data um anúncio preliminar de OPA Geral e Obrigatória, com as alterações decorrentes da modificação da natureza da OPA e com uma contrapartida de 1.134 euros por acção.

Os resultados da Oferta Pública de Aquisição foram apurados e divulgados a 8 de Fevereiro de 2017. Na sequência da Oferta, o CaixaBank aumentou a sua participação no capital social do Banco BPI de 45.5% para 84.51%.

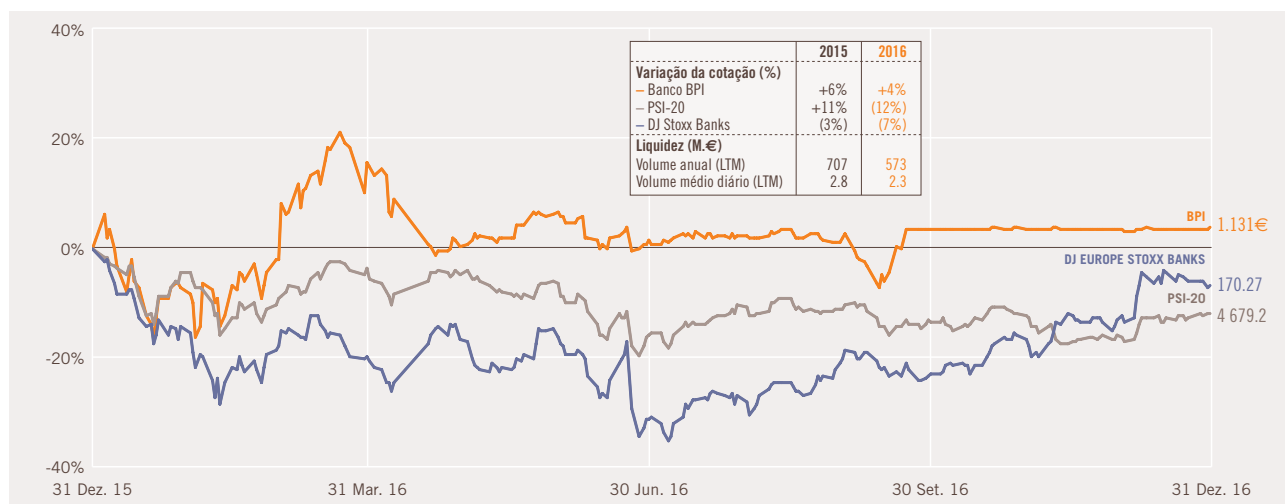


Gráfico 102

Códigos e tickers:

ISIN e Euronext code: PTBPIOAM004
Reuters: BBPI.LS
Bloomberg: BPI PL

Negociação na Euronext Lisboa

A Euronext divulgou, a 8 de Fevereiro de 2017, a decisão de exclusão das acções do Banco BPI do índice PSI-20, com data efectiva a 10 de Fevereiro de 2017.

Nota: A 31 de Dezembro de 2016 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As acções encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Acções do Banco BPI
Principais indicadores

	2012 ¹	2013	2014	2015	2016
Cotações das acções Banco BPI (€)					
Cotação de fecho	0.943	1.216	1.026	1.091	1.131
Varição da cotação	100.3%	29.0%	(15.6%)	6.3%	3.7%
Cotação máxima	0.994	1.380	2.060	1.570	1.342
Cotação mínima	0.338	0.745	0.942	0.760	0.863
Cotação média	0.639	1.094	1.538	1.141	1.113
Valores por acção (€)					
Cash flow após impostos	0.510	0.259	0.074	0.296	0.278
Lucro líquido	0.216	0.048	(0.115)	0.163	0.216
Dividendo	-	-	-	-	-
Valor contabilístico	1.235	1.389	1.467	1.659	1.681
N.º médio ponderado de acções (em milhões)	1 154.6	1 383.7	1 422.3	1 450.4	1 451.0
Indicadores de valorização pelo mercado					
Preço como múltiplo do:					
Cash flow após impostos (PCF)	1.9	4.7	13.8	3.7	4.1
Lucro líquido (P/E)	4.4	25.2	(8.9)	6.7	5.2
Valor contabilístico (PBV)	0.8	0.9	0.7	0.7	0.7
Earnings yield ²	45.8%	5.1%	(9.5%)	15.9%	19.8%
Capitalização bolsista (M.€)	1 311	1 690	1 494.8	1 589.5	1 647.8
Liquidez					
Volume anual transaccionado (M.€)	175.1	477.8	1,068.3	707.4	572.8
Volume transaccionado médio diário (M.€)	0.7	1.9	4.2	2.8	2.3

Quadro 87

ACÇÕES PRÓPRIAS

O Banco BPI gere uma carteira de acções próprias constituída tendo em vista a execução do programa de remuneração variável em acções (RVA) dos Colaboradores e Administradores Executivos. Com esse propósito, foram

realizadas em 2016 as transacções abaixo discriminadas. No final de 2016, o Banco BPI detinha 5 227 514 acções próprias (0.36% do capital).

Transacções de acções próprias em 2016

Valor e preço em euros

	N.º acções detidas (31 Dez. 15)	Compra			Venda			Total transaccionado (quantidade)	N.º acções detidas (31 Dez. 16) ⁴
		Quantidade	Valor	Preço médio	Quantidade	Valor	Preço médio		
Banco BPI ³	5 947 872	1 683	2 710	1.610	722 041	866 847	1.201	723 724	5 227 514
% do capital social	0.41%	0.0001%			0.05%			0.05%	0.36%

Quadro 88

1) Valores ajustados pelos aumentos de capital por entrada de numerário em Junho de 2012.

2) Lucro líquido por acção registado no ano dividido pela cotação da acção BPI a 31 de Dezembro do ano precedente.

3) Operações realizadas exclusivamente fora de bolsa.

4) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2016 não inclui:

- 168 917 acções atribuídas sob condição resolutive no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização.
- 148 538 acções detidas nas carteiras de activos de seguros de capitalização *unit links* geridos pela BPI Vida e Pensões.

Rating

Na sequência dos resultados da Oferta Pública de Aquisição do CaixaBank, as agências de *rating* reviram as notações atribuídas ao Banco BPI, de forma a reflectir a incorporação do BPI no Grupo CaixaBank. No caso da agência Fitch, a notação de longo prazo atribuída ao BPI passou para BBB-, o primeiro nível de *investment grade* e acima da República Portuguesa.

As notações actuais do Banco de longo e curto prazo e respectivo *Outlook* são as seguintes:

- Fitch: BBB- / F3 com *Outlook* estável;
- Moody's: Ba3 / Not Prime com *Outlook* estável;
- S&P: BB+ / B com *Outlook* estável.

MOODY'S

FitchRatings

STANDARD
& POOR'S

Rating de crédito Banco BPI	MOODY'S	FitchRatings	STANDARD & POOR'S
Longo Prazo	BBB-	Ba3	BB+
Curto Prazo	F3	Not prime	B
Outlook	Estável	Estável	Estável
Rating individual	Viability rating bb	Baseline Credit Assessment b1	Stand-alone credit profile (SACP) bb-
Dívida "sénior" colateralizada			
■ Hipotecária		A2	
■ Sector Público		A3	
Dívida "sénior" não-colateralizada		Ba3	BB+
■ Longo Prazo	BBB-		
■ Curto Prazo	F3	Not prime	B
Dívida subordinada	BB+	B1	B+
Dívida "júnior" subordinada		B2	
Papel Comercial	F3	Not prime	B
Outra dívida de curto prazo	F3	Not prime	B
Acções preferenciais	B+	B3 (hyb)	B-
Risco soberano da República Portuguesa¹			
Longo prazo	BB+	Ba1	BB+u
Curto prazo	B	Not prime	Bu
Outlook	Estável	Estável	Estável

Fitch Ratings: decisão de *rating* em 9 de Fevereiro de 2017. A Fitch Ratings reviu em alta os *ratings* de crédito (LP / CP) de BB/B para BBB-/F3, retirou o estatuto "Rating Watch Evolving" e atribuiu um *Outlook* de Estável.

Figura 4

Moody's: decisão sobre *ratings* de crédito (LP / CP) em 28 de Março de 2012. Em 18 de Janeiro de 2017 a Moody's reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), aumentou os *ratings* da dívida subordinada, da dívida "junior" subordinada e das acções preferenciais e manteve o *Outlook* Estável.

Standard & Poor's: decisão de *rating* em 13 de Fevereiro de 2017. A Standard & Poor's reviu em alta o *rating* de crédito de longo prazo de BB- para BB+ e afirmou o *rating* de crédito de curto prazo em B. Simultaneamente, retirou o estatuto Creditwatch com implicações positivas e atribuiu um *Outlook* Estável.

1) Os *ratings* atribuídos pela S&P à República Portuguesa são não solicitados ("u" – *unsolicited*).

1) Os *ratings* atribuídos pela S&P à República Portuguesa são não solicitados ("u" – *unsolicited*).

Proposta de aplicação dos resultados



Considerando que:

- a) no exercício de 2016, o Banco BPI, S.A., apurou, nas suas contas consolidadas, um lucro de 313 229 709 euros e, nas suas contas individuais, um lucro de 255 810 717.62 euros;
- b) a situação líquida do Banco BPI, tal como evidenciada no seu balanço individual relativo a 31 de Dezembro de 2016, integrado no relatório e contas a apreciar no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral a realizar no dia 26 de Abril de 2017, inclui um valor de resultados transitados positivo de 4 291 465.31 euros decorrente do impacto da aplicação do *Aviso n.º 5 / 2015* do Banco de Portugal registado em 2016;
- c) nas actuais circunstâncias, e tendo em conta o objectivo de adopção de uma posição conservadora e prudente quanto à aplicação dos resultados do exercício, se entende conveniente que o Banco reforce os seus fundos próprios;

O Conselho de Administração, à luz do disposto nas alíneas anteriores, propõe:

1. que ao lucro do exercício de 2016 apurado nas contas individuais do Banco BPI seja dada a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal*	25 581 071.76 euros
Para Outras Reservas:	230 229 645.86 euros
Total:	255 810 717.62 euros

2. transferir para “Outras reservas” o valor de 4 291 465.31 euros referido em b) contido na rubrica “Resultados transitados”.

Lisboa, 17 de Março de 2017

O Conselho de Administração

* Nos termos do n.º 1 do artigo 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Referências finais



O ano de 2016 ficou marcado por diversas alterações na composição dos Órgãos Sociais do Banco BPI.

Começaríamos por salientar dois membros não executivos do Conselho de Administração – Tomaz Jervell e Armando Leite de Pinho – que cessaram funções por renúncia, respectivamente em Janeiro de 2016 e em Fevereiro de 2017 – os quais exerceram funções de administração desde há cerca de 30 anos, ou seja, desde a entrada em vigor do novo regime legal de governo das sociedades comerciais, que o BPI veio a adoptar. Manifestamos o maior reconhecimento ao seu permanente e histórico compromisso desde a fase do projecto SPI / BPI, cujo trajecto e processo de crescimento sempre apoiaram de forma empenhada e esclarecida.

Devemos ainda sublinhar que em Novembro de 2016 o administrador não executivo Isidro Fainé Casas, na sequência da sua renúncia, cessou as funções que exercia desde 1996. O BPI muito ficou a dever ao seu estimulante apoio na fase de maior crescimento bem como nos momentos mais desafiantes que o Banco atravessou.

Cumpramos igualmente destacar que também em Novembro passado o administrador não executivo Marcelino Armenter cessou funções por renúncia, devendo ser enfatizada a valiosa contribuição que deu ao Conselho e em especial à Comissão de Riscos Financeiros.

Em 30 Junho 2016 cessou funções por renúncia o Vice-Presidente da Comissão Executiva António Domingues na sequência da aceitação do convite que lhe foi dirigido pelo Governo Português para assumir funções como Presidente da Caixa Geral de Depósitos. Foi eleito pela primeira vez em Novembro de 1995, tendo assumido a Vice-presidência da Comissão Executiva a partir de Abril de 2005, cargos da maior relevância, muito devendo a acção do Banco à sua elevada competência, dedicação e empenho.

Em Outubro de 2016 cessou igualmente funções por renúncia o administrador não executivo Edgar Alves Ferreira, cooptado para este órgão em Outubro de 2005 em substituição de Manuel Oliveira Violas, na sequência da separação dos interesses empresariais e patrimoniais dos accionistas do Grupo Violas, o qual também havia sido fundador da SPI / BPI.

No final de Março de 2017 cessou também funções por renúncia o administrador não executivo Mário Leite da Silva, na sequência da saída da estrutura accionista do Banco BPI por parte da Santoro, o qual havia sido eleito em Abril de 2009.

Finalmente, cessou igualmente funções no final de Fevereiro de 2017 o administrador não executivo Carlos Moreira da Silva, por renúncia motivada pela impossibilidade de compatibilizar os seus compromissos profissionais com o regime legal respeitante ao limite de acumulação de cargos de administração em instituições de crédito. Eleito como membro independente em Abril de 2006, o Conselho muito beneficiou da sua livre e desafiante intervenção.

Por último, e no que respeita às alterações verificadas na Mesa da Assembleia, é com o mais profundo pesar que o BPI lamenta o falecimento, em 14 de Novembro de 2016, do Dr. Miguel Veiga que exerceu as funções de Presidente da Mesa desde 2011, cargo que, por motivos de saúde, se viu forçado a renunciar em Julho de 2016. O BPI muito beneficiou do prestígio e da forma extremamente competente, isenta e independente como este insigne advogado exerceu este importante cargo.

Em solidariedade com o Dr. Miguel Veiga renunciou também às suas funções em Julho de 2016 o Vice-Presidente Dr. Manuel Cavaleiro Brandão, o qual, tendo sido eleito em 2008, exerceu com a maior competência, rigor e imparcialidade tais funções, bem como as de Presidente da Mesa no período em que o Dr. Miguel Veiga se encontrou impossibilitado de o fazer.

Lisboa, 17 de Março de 2017

O Conselho de Administração

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* ou ESMA) publicou a 5 de Outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho (Medidas Alternativas de Desempenho – MAD) pelos emitentes (ESMA / 2015 / 1415). Estas orientações são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de Julho de 2016.

O BPI utiliza um conjunto de indicadores na análise do desempenho e posição financeira, os quais são

classificados como Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as Orientações da ESMA acima mencionadas.

A informação relativa aqueles indicadores foi já anteriormente objecto de divulgação, conforme requerido nas Orientações da ESMA¹.

No presente Relatório insere-se por remissão a informação previamente divulgada e apresenta-se uma lista resumida dos Indicadores Alternativos de Desempenho.

Medidas Alternativas de Desempenho (MAD)
Indicadores de resultados, eficiência e rentabilidade
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE) = Resultado líquido no período, em termos anualizados ² / Valor médio ³ no período do capital próprio atribuível aos accionistas do BPI após dedução da reserva de justo valor (líquida de impostos diferidos) relativa aos activos financeiros disponíveis para venda.
Rentabilidade dos capitais próprios individuais (ROE individual) = Resultado líquido individual no período, em termos anualizados ² / Valor médio ³ no período do capital próprio individual.
Rentabilidade do activo total (ROA) = (Resultado líquido atribuível aos accionistas BPI + Resultado atribuível a interesses que não controlam - dividendos de acções preferenciais) em termos anualizados ² / Valor médio ³ no período do activo total líquido.
Spread do crédito (margem) = Taxa de juro das operações de crédito - Valor do respectivo indexante. Nota: para efeitos de cálculo do spread, na seleção do indexante respectivo para cada operação tem-se em consideração, nomeadamente, a maturidade contratual da operação de crédito e a moeda em que é contratada.
Spread (margem) dos recursos = Taxa de juro de referência do mercado - Taxa de juro dos recursos. No caso dos depósitos a prazo utilizam-se como taxas de juro de referência as taxas Euribor para maturidades similares à maturidade contratual do depósito Nota: O spread (margem) dos recursos pode ser indicada em módulo. O indicador MAD e as suas componentes dizem respeito a períodos passados de relato financeiro.
Margem unitária de intermediação = Taxa de juro média da carteira de crédito - Taxa de juro média dos depósitos
Margem financeira (estrita) em % do ATM = Margem financeira (estrita) ² / Activo total líquido médio ³
Margem financeira (estrita) unitária = Taxa de juro média dos activos remunerados - Taxa de juro média dos passivos remunerados Activos remunerados = activos com remuneração de juros (corresponde essencialmente a crédito a Clientes, crédito e aplicações em outras instituições de crédito e títulos de dívida nas carteiras de activos financeiros de negociação, detidos para venda e de investimentos detidos até à maturidade). Passivos remunerados = passivos com remuneração de juros (corresponde essencialmente a recursos de Clientes, dívida titulada, passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização, passivos subordinados, recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito e passivos financeiros de negociação excluindo derivados).
Produto bancário comercial = margem financeira + resultado técnico de contratos de seguros + comissões líquidas
Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT = Custos com pessoal excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações Sendo, Custos com pessoal excluindo custos com reformas antecipadas e ganho decorrente da revisão do ACT = Custos com pessoal - (custos com reformas antecipadas - ganho com alterações das condições do plano de pensões por revisão do ACT - ganho com extinção do prémio de antiguidade e criação do prémio final de carreira decorrente da revisão do ACT) ACT: Acordo Colectivo de Trabalho

1) A informação sobre Indicadores Alternativos de Desempenho foi objecto de divulgação no anexo à informação trimestral consolidada relativa a 30 Setembro de 2016, publicada em 30 de Novembro de 2016 e disponível no site da CMVM (www.cmvm.pt) e no site do BPI de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), no anexo ao prospecto base, datado de 17 de Fevereiro de 2017, do Programa Euro Medium Term Notes (EMTN) de 7 mil milhões de euros, disponível no site da Bolsa de Luxemburgo (www.bourse.lu) e no site do BPI de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt). No site do BPI de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt) está igualmente disponível informação agregada sobre aqueles indicadores.

2) Valor anualizado = valor no 1.º trimestre, 1.º semestre ou nos 9 meses do ano (Jan. a Set.), consoante os casos, multiplicado por 4, 2 ou 4 / 3, respectivamente.

3) Valor médio = média dos saldos médios mensais obtidos pela média simples dos saldos de início e fim do mês.

Rácio de eficiência (rácio cost-to-income) = custos de estrutura / produto bancário
Rácio custos de estrutura ajustados em % do produto bancário comercial = Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e ganhos decorrentes da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) e da alteração das condições do plano de pensões (subsídio por morte) / Produto bancário comercial
Resultado operacional = Produto bancário - Custos de estrutura
Taxa média de imposto = (Impostos sobre lucros - Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário) / Resultado antes de imposto
Indicadores de balanço e financiamento
Recursos de Clientes no balanço = Depósitos à ordem e outros + Depósitos a prazo e de poupança + Obrigações colocadas em Clientes + Seguros de capitalização unit links + Seguros de capitalização Aforro e outros + Unidades de participação em fundos consolidados Sendo: - Depósitos à ordem e outros = Depósitos à ordem + depósitos obrigatórios - Depósitos a prazo e de poupança = Depósitos a prazo + Depósitos de poupança - Obrigações colocadas em Clientes = Obrigações de taxa fixa / variável colocadas em Clientes + Produtos estruturados (obrigações com remuneração indexada aos mercados de acções, de mercadorias e outros, e com protecção de capital, total ou parcial, no final do prazo) + Certificados de depósitos + obrigações subordinadas colocadas em Clientes. - Seguros de capitalização Aforro e outros = Provisões técnicas + Seguros de capitalização de taxa garantida e reforma garantida
Recursos de Clientes fora do balanço = Fundos de investimento mobiliário + Fundos de investimentos imobiliário + Planos poupança reforma e poupança acções (PPR e PPA) + Hedge funds + Activos dos fundos sob gestão da BPI Suisse Nota: Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo e de aplicações dos produtos com registo fora do balanço noutros produtos fora do balanço, de modo a eliminar duplicações de registo.
Recursos totais de Clientes = Recursos de Clientes no balanço + Recursos de Clientes fora do balanço - duplicações de registo e aplicações dos fundos de pensões Sendo, Duplicações de registo e aplicações dos fundos de pensões = aplicações dos produtos fora do balanço em recursos com registo no balanço + aplicações dos fundos de pensões em recursos no balanço e fora do balanço
Recursos globais de Clientes = Recursos totais de Clientes + Aplicações de Clientes em ofertas públicas de subscrição de terceiros + Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes + Outros títulos de terceiros detidos por Clientes
Rácio de transformação de depósitos em crédito = Crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes
Indicadores de qualidade dos activos
Custo do risco de crédito = Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias, em termos anualizados ¹ / Valor médio ² no período da carteira de crédito produtivo. Custo do risco de crédito líquida de recuperações = (Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias - Recuperações de crédito, juros e outros), em termos anualizados ¹ / Valor médio ² no período da carteira de crédito produtivo. Crédito produtivo = crédito a Clientes bruto - (crédito e juros vencidos + Juros a receber e outros - Imparidade em crédito)
Imparidades e provisões totais, líquidas de recuperações, em % do produto bancário = (Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias + Imparidade e outras provisões líquidas - Recuperações de créditos, juros e despesas) / Produto bancário
Imparidades e provisões totais, líquidas de recuperações, em % do resultado operacional = (Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias + Imparidade e outras provisões líquidas - Recuperações de créditos, juros e despesas) / Resultado operacional
Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS) = Crédito em risco / Carteira de crédito bruta Nota: no cálculo do indicador é utilizada a informação financeira consolidada preparada de acordo com as regras IAS / IFRS. Para efeitos de divulgação dos indicadores definidos na <i>Instrução 16 / 2004</i> do Banco de Portugal é considerado no cálculo dos indicadores requeridos o perímetro de supervisão do Banco de Portugal, o que, no caso do BPI, determina que a BPI Vida e Pensões seja reconhecida por equivalência patrimonial, enquanto nas demonstrações financeiras consolidadas em IAS / IFRS a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global.
Cobertura do crédito em risco por imparidades (perímetro de consolidação IAS / IFRS) = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos) / Crédito em risco Nota: no cálculo do indicador é utilizada a informação financeira consolidada preparada de acordo com as regras IAS / IFRS.

1) Valor anualizado = valor no 1.º trimestre, 1.º semestre ou nos 9 meses do ano (Jan. a Set.), consoante os casos, multiplicado por 4, 2 ou 4/3, respectivamente.

2) Valor médio = média dos saldo médios mensais obtidos pela média simples dos saldos de início e fim do mês.

Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias = Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias / Carteira de crédito bruta
Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias = (Imparidades para crédito + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos) / Crédito vencido há mais de 90 dias
Varição do crédito vencido há mais de 90 dias, ajustada por write-offs e vendas de créditos = Saldo de crédito vencido (há mais 90 dias) no final do período - Saldo de crédito vencido (há mais 90 dias) no início do período + Write-offs e ajustamentos por vendas de crédito no período Varição do crédito vencido há mais de 90 dias, ajustada por write-offs e vendas de créditos e abatida de recuperações = Varição do crédito vencido há mais de 90 dias, ajustada por write-offs e vendas de créditos - Recuperações de créditos, juros e despesas Varição do crédito vencido há mais de 90 dias, ajustada por write-offs e vendas de créditos (e abatida de recuperações) em % da carteira de crédito = Varição do crédito vencido há mais de 90 dias, ajustada por write-offs e vendas de créditos (e abatida de recuperações), em termos anualizados ¹ / Valor médio ² no período da carteira de crédito produtivo
Varição do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos = Saldo de crédito em risco no final do período - Saldo de crédito em risco no início do período + Write-offs e ajustamentos por vendas de crédito no período Varição do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos e abatida de recuperações = Varição do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos - Recuperações de créditos, juros e despesas Varição do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos (e abatida de recuperações) em % da carteira de crédito = Varição do crédito em risco, ajustada por write-offs e vendas de créditos (e abatida de recuperações), em termos anualizados ¹ / Valor médio ² no período da carteira de crédito produtivo
Cobertura por imparidades dos imóveis recebidos por recuperação de crédito = Imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito / Valor bruto dos imóveis recebidos por recuperação de crédito
Indicadores de mercado
Resultado por acção (EPS) = Resultado líquido / N.º médio ponderado de acções no período (básico ou diluído) O resultado por acção (básico ou diluído) é calculado de acordo com a norma IAS 33 – Earnings per share.
Cash-flow após impostos por acção (CF por acção ou CFPS) = Cash-flow após impostos / N.º médio ponderado de acções no período Nota: o denominador corresponde ao n.º médio ponderado de acções utilizado no cálculo do resultado líquido por acção (básico ou diluído).
Valor contabilístico por acção (BV por acção ou BVPS) = Capital próprio atribuível aos accionistas do BPI / N.º de acções no final do período Nota: o número de acções considerado no denominador está abatido da carteira de acções próprias e é ajustado por aumentos de capital, seja por incorporação de reservas (bonus issue), seja por subscrição reservada aos accionistas (rights issue), entre outros eventos, à semelhança do que acontece no cálculo do resultado líquido por acção.
Price to earnings ratio (PER) = Cotação em bolsa da acção / Resultado por acção (EPS)
Price to cash flow (PCH) = Cotação em bolsa da acção / Cash flow após impostos por acção (CFPS)
Price to book value (PBV) = Cotação em bolsa da acção / Valor contabilístico por acção (BVPS)
Earnings yield = Resultado por acção (EPS) do exercício / Cotação em bolsa da acção (do início ou fim do exercício)
Dividend yield = Dividendo por acção relativo ao exercício / Cotação em bolsa da acção (do início ou fim do exercício)

1) Valor anualizado = valor no 1.º trimestre, 1.º semestre ou nos 9 meses do ano (Jan. a Set.), consoante os casos, multiplicado por 4, 2 ou 4/3, respectivamente.

2) Valor médio = média dos saldos médios mensais obtidos pela média simples dos saldos de início e fim do mês.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Demonstrações financeiras
consolidadas

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 16		31 Dez. 15	
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	876 621		876 621	2 728 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	300 190		300 190	612 055
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.3 / 4.4	2 197 913		2 197 913	3 674 604
Activos financeiros disponíveis para venda	4.5	3 983 429	106 995	3 876 434	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	4.6	637 607		637 607	1 230 043
Crédito a Clientes	4.7	23 430 958	695 200	22 735 758	24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	4.8	16 317		16 317	22 417
Derivados de cobertura	4.4	25 802		25 802	91 286
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	4.9	6 295 910		6 295 910	
Outros activos tangíveis	4.10	431 991	381 036	50 955	195 095
Activos intangíveis	4.11	118 699	93 070	25 629	29 138
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	4.12	175 678		175 678	210 447
Activos por impostos	4.13	471 848		471 848	420 214
Outros activos	4.14	631 759	33 769	597 990	668 798
Total do activo		39 594 722	1 310 070	38 284 652	40 673 292
PASSIVO					
Recursos de bancos centrais	4.15			2 000 011	1 520 735
Passivos financeiros detidos para negociação	4.16 / 4.4			212 713	294 318
Recursos de outras instituições de crédito	4.17			1 096 439	1 311 791
Recursos de Clientes e outros empréstimos	4.18			21 967 681	28 177 814
Responsabilidades representadas por títulos	4.19			506 770	1 077 381
Passivos financeiros associados a activos transferidos	4.20			555 385	689 522
Derivados de cobertura	4.4			97 756	161 556
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	4.9			5 951 398	
Provisões	4.21			70 235	99 864
Provisões técnicas	4.22			2 048 829	3 663 094
Passivos por impostos	4.23			22 006	92 050
Outros passivos subordinados e títulos de participação	4.24			69 500	69 512
Outros passivos	4.25			777 404	680 156
Total do passivo				35 376 127	37 837 793
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	4.27			1 293 063	1 293 063
Outros instrumentos de capital	4.28			4 309	5 194
Reservas de reavaliação	4.29			(21 514)	(87 564)
Outras reservas e resultados transitados	4.30			1 044 319	972 587
(Acções próprias)	4.28			(10 809)	(12 797)
Outro rendimento integral acumulado relativo a operações em descontinuação	4.9			(182 121)	
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.45			313 230	236 369
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI				2 440 477	2 406 852
Interesses que não controlam	4.31			468 048	428 647
Total dos capitais próprios				2 908 525	2 835 499
Total do passivo e dos capitais próprios				38 284 652	40 673 292
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	4.32			1 466 208	1 828 781
Dos quais:					
[Garantias e avales]				[1 294 856]	[1 497 070]
[Outros]				[171 352]	[331 711]
Compromissos	4.32			3 392 479	3 372 509

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Juros e rendimentos similares		518 935	689 453
Juros e encargos similares		(154 724)	(372 090)
Margem financeira estrita	4.33	364 211	317 363
Margem bruta de unit links	4.34	13 454	12 967
Rendimentos de instrumentos de capital	4.35	8 528	4 739
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4.36	21 216	21 115
Margem financeira		407 409	356 184
Resultado técnico de contratos de seguro	4.37	24 613	31 804
Comissões recebidas		260 293	260 671
Comissões pagas		(29 766)	(32 571)
Outros proveitos líquidos		28 861	27 058
Comissões líquidas	4.38	259 388	255 158
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		23 994	53 621
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		23 876	(6 114)
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		1 040	413
Resultados em operações financeiras	4.39	48 910	47 920
Rendimentos e receitas operacionais		20 613	23 124
Encargos e gastos operacionais		(37 483)	(40 865)
Outros impostos		(6 898)	(6 942)
Rendimentos e encargos operacionais	4.40	(23 768)	(24 683)
Produto bancário		716 552	666 383
Custos com pessoal	4.41	(307 996)	(302 370)
Gastos gerais administrativos	4.42	(168 571)	(178 011)
Depreciações e amortizações	4.10 / 4.11	(21 370)	(19 887)
Custos de estrutura		(497 937)	(500 268)
Recuperação de créditos, juros e despesas		13 733	16 249
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	4.21	(33 009)	(103 367)
Imparidade e outras provisões líquidas	4.21	(36 483)	(15 903)
Resultado antes de impostos		162 856	63 094
Impostos sobre lucros	4.43	(44 690)	(2 130)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	4.44	26 190	33 433
Resultado de actividades em continuação		144 356	94 397
Resultado de actividades em descontinuação		337 739	282 821
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em continuação	4.31	(45)	(43)
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação	4.9	(168 820)	(140 806)
Resultado atribuível a interesses que não controlam	4.45	(168 865)	(140 849)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.45	313 230	236 369
Resultados por acção (euros)			
Básico	4.45	0.216	0.163
Diluído	4.45	0.215	0.162
Resultados por acção de actividades em continuação (euros)			
Básico	4.45	0.099	0.065
Diluído	4.45	0.099	0.065
Resultados por acção de actividades em descontinuação (euros)			
Básico	4.45	0.117	0.098
Diluído	4.45	0.116	0.097

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

	31 Dez. 16		Total
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses que não controlam	
Resultado consolidado	313 230	168 865	482 095
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada associado a operações em continuação:			
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Desvios actuariais	(211 692)		(211 692)
Impacto fiscal	56 123		56 123
	(155 569)		(155 569)
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Diferenças de conversão cambial	(23 036)		(23 036)
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:			
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	(8 539)		(8 539)
Impacto fiscal	1 907		1 907
Transferência para resultados por alienação	(22 495)		(22 495)
Impacto fiscal	6 171		6 171
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	24 471		24 471
Impacto fiscal	(6 705)		(6 705)
Reavaliação de activos de empresas associadas	(8 932)		(8 932)
Impacto fiscal	2 032		2 032
	(35 126)		(35 126)
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada associado a operações em descontinuação:			
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Diferenças de conversão cambial	(87 845)	(88 616)	(176 461)
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	(278 540)	(88 616)	(367 156)
Rendimento integral consolidado	34 690	80 249	114 939

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

31 Dez. 15 Proforma

Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses que não controlam	Total
236 369	140 849	377 218

144 783 144 783

(42 263) (42 263)

102 520 102 520

(10 899) (10 899)

38 370 38 370

(10 692) (10 692)

7 089 7 089

(1 972) (1 972)

10 019 10 019

(2 290) (2 290)

(12 817) (12 817)

2 303 2 303

19 111 19 111

(66 046) (66 218) (132 264)

55 585 (66 218) (10 633)

291 954 74 631 366 585

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação
Saldos em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	1 293 063	5 270	(51 143)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014			
Pagamento de dividendos de acções preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses minoritários			
Remuneração variável em acções (RVA)		(76)	
Rendimento integral no exercício de 2015			(36 421)
Outros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	1 293 063	5 194	(87 564)
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação acumulado em 31 de Dezembro de 2015			94 276
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015			
Pagamento de dividendos de acções preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses que não controlam			
Remuneração variável em acções (RVA)		(885)	
Venda / compra de acções preferenciais			
Outro rendimento integral relativo a operações em descontinuação			
Rendimento integral no exercício de 2016			(28 226)
Outros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	1 293 063	4 309	(21 514)

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

Outras reservas e resultados transitados	Acções próprias	Outro rendimento integral acumulado relativo a operações em descontinuação	Resultado do exercício	Interesses que não controlam	Capitais próprios
1 042 087	(13 828)		(164 558)	418 269	2 529 160
(164 558)			164 558		
				(46)	(46)
				(64 207)	(64 207)
249	1 031				1 204
92 006			236 369	74 631	366 585
2 803					2 803
972 587	(12 797)		236 369	428 647	2 835 499
		(94 276)			
236 369			(236 369)		
				(43)	(43)
				(40 775)	(40 775)
(537)	1 988				566
				(30)	(30)
		(87 845)		(88 616)	(176 461)
(162 469)			313 230	168 865	291 400
(1 631)					(1 631)
1 044 319	(10 809)	(182 121)	313 230	468 048	2 908 525

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA**

	31 Dez. 16		Total
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	
Actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	1 282 110	531 872	1 813 982
Juros, comissões e outros custos pagos	(729 104)	(134 302)	(863 406)
Recuperações de crédito e juros vencidos	13 733	2 172	15 905
Pagamentos a empregados e fornecedores	(507 795)	(164 201)	(671 996)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	58 944	235 541	294 485
Diminuições (aumentos) em:			
Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade	778 326	66 796	845 122
Aplicações em instituições de crédito	95 717	335 697	431 414
Créditos a Clientes	(150 162)	196 256	46 094
Outros activos	198 737	(5 040)	193 697
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	922 618	593 709	1 516 327
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	309 984	(28 774)	281 210
Recursos de Clientes	(766 595)	(1 069 497)	(1 836 092)
Passivos financeiros de negociação	(55 907)	(17 548)	(73 455)
Outros passivos	8 421	(3 698)	4 723
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(504 097)	(1 119 517)	(1 623 614)
Contribuições para Fundos de Pensões	(11 414)		(11 414)
Pagamento de impostos sobre lucros	(86 433)	(11 473)	(97 906)
	379 618	(301 740)	77 878
Actividades de investimento			
Alienação de unidades de participação no Fundo BPI Strategies	14 361		14 361
Alienação da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. Subscrição do aumento de capital do Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.			
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis	(18 341)	(18 816)	(37 157)
Vendas de outros activos tangíveis	8 766		8 766
Dividendos recebidos e outros proveitos	39 335		39 335
	44 121	(18 816)	25 305

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

31 Dez. 15

Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total
1 990 581	503 521	2 494 102
(1 373 309)	(149 375)	(1 522 684)
16 248	1 914	18 162
(473 082)	(144 597)	(617 679)
160 438	211 463	371 901
1 178 748	(399 217)	779 531
270 387	1 086 144	1 356 531
394 449	323 985	718 434
350 604	90	350 694
2 194 188	1 011 002	3 205 190
69 845	(155 405)	(85 560)
136 045	(529 311)	(393 266)
(55 894)	23 427	(32 467)
(327 066)	4 192	(322 874)
(177 070)	(657 097)	(834 167)
(7 798)		(7 798)
(31 217)	(3 405)	(34 622)
2 138 541	561 963	2 700 504
11 604		11 604
(12 988)		(12 988)
(29 340)	(27 719)	(57 059)
39		39
32 365		32 365
1 680	(27 719)	(26 039)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 PROFORMA (CONTINUAÇÃO)**

	31 Dez. 16		Total
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	
Actividades de financiamento			
Passivos por activos não desreconhecidos	(134 137)		(134 137)
Emissões de dívida titulada e subordinada	668 419		668 419
Amortizações de dívida titulada	(577 170)		(577 170)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria	(658 206)		(658 206)
Aquisições e vendas de acções preferenciais	(30)		(30)
Juros de dívida titulada e subordinada	(10 722)		(10 722)
Distribuição de dividendos de acções preferenciais	(43)		(43)
Distribuição de dividendos ao Grupo BPI	32 232	(32 232)	
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam		(40 775)	(40 775)
Aquisições e vendas de acções próprias	566		566
	(679 091)	(73 007)	(752 098)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	(255 352)	(393 563)	(648 915)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1 432 163	1 908 074	3 340 237
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1 176 811	1 514 511	2 691 322
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	876 621	1 505 858	2 382 479
Disponibilidades em outras instituições de crédito	300 190	8 653	308 843
Caixa e seus equivalentes	1 176 811	1 514 511	2 691 322
Caixa e seus equivalentes por moedas			
EUR	1 117 797	1 391	1 119 188
USD	20 249	242 264	262 513
AKZ		1 268 521	1 268 521
Outras moedas	38 765	2 335	41 100
Caixa e seus equivalentes	1 176 811	1 514 511	2 691 322

O Técnico Oficial de Contas

Alberto Pitôrra

(Montantes expressos em milhares de euros)

31 Dez. 15

Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total
(358 653)		(358 653)
51 766		51 766
(1 176 408)		(1 176 408)
(11 892)		(11 892)
(50 653)		(50 653)
(46)		(46)
32 232	(32 232)	
	(64 207)	(64 207)
1 204		1 204
(1 512 450)	(96 439)	(1 608 889)
627 771	437 805	1 065 576
804 392	1 470 269	2 274 661
1 432 163	1 908 074	3 340 237
997 645	1 730 534	2 728 179
434 518	177 540	612 058
1 432 163	1 908 074	3 340 237
1 340 424	5 621	1 346 045
48 915	461 086	510 001
	1 440 063	1 440 063
42 824	1 304	44 128
1 432 163	1 908 074	3 340 237

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

Presidente Artur Santos Silva

Vice-Presidente Fernando Ulrich

Vogais Alfredo Rezende de Almeida

António Lobo Xavier

Carla Bambulo

Ignacio Alvarez-Rendueles

João Pedro Oliveira e Costa

José Pena do Amaral

Lluís Vendrell Pi

Manuel Ferreira da Silva

Maria Celeste Hagatong

Mário Leite da Silva

Pedro Barreto

Tomás Jervell

Vicente Tardio Barutel

Notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em milhares de Euros – m. euros – excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. GRUPO FINANCEIRO

O Banco BPI é a entidade principal de um Grupo Financeiro, centrado na actividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso conjunto de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares. O Banco BPI está cotado em Bolsa desde 1986.

O Grupo BPI iniciou a sua actividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de Dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de Novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de holding do Grupo BPI. Nesta data, foi constituído o BPI Investimentos para exercer a actividade de banca de investimento do Grupo BPI. Em 20 de Dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2016, a actividade bancária do Grupo é desenvolvida, principalmente, através do Banco BPI na área da banca comercial e do BPI Investimentos na área da banca de investimento. Em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo BPI detém também 50.1% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. que exerce a actividade de banca comercial em Angola.

Em 7 de Outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização implica a redução da percentagem de participação do Grupo no BFA de 50.1% para 48.1%. A concretização deste acordo encontrava-se dependente da verificação de um conjunto de condições, tendo a operação de venda ocorrido em 5 de Janeiro de 2017. Neste contexto, no final de 2016 as operações do BFA foram classificadas como operações em descontinuação, de acordo com o IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, tendo os saldos comparativos das Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Resultados e do Outro Rendimento Integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 sido reexpressos. Ainda de acordo com o IFRS 5, os totais dos activos e dos passivos do BFA em 31 de Dezembro de 2016 são apresentados nas rubricas **ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO** e **PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO**, no entanto, essa reclassificação não é reflectida nos saldos comparativos em 31 de Dezembro de 2015. De acordo com a IFRS 5, esta participação continua a ser consolidada pelo método de integração global, uma vez que à data de 31 de Dezembro de 2016, o Banco BPI ainda detém controlo sobre o BFA (nota.4.9).

No segundo semestre de 2016, o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação deste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo BPI Obrigações Mundiais.

No primeiro semestre de 2016, o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o BPI Strategies, Ltd., decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação deste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo BPI Strategies, Ltd.

No segundo semestre de 2015 o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário, decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação neste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário.

Durante o segundo semestre de 2015, procedeu-se à dissolução e liquidação da BPI Locação de Equipamentos, Lda., sociedade que era integralmente detida pelo Banco BPI, S.A.

Durante o primeiro semestre de 2015, o Banco BPI subscreveu o aumento de capital do Banco Comercial e de Investimentos, no montante de 12 988 m. euros, mantendo a percentagem de participação em 30% do capital social.

Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos. Nos exercícios de 2016 e 2015, o Grupo BPI detém 100% das *equity pieces* destes veículos, pelo que os mesmos são consolidados pelo método de integração global.

1) Fundos geridos por sociedades gestoras controladas pelo Grupo BPI.

Em 31 de Dezembro de 2016, as sociedades que integram o Grupo BPI são:

	Sede	Capitais próprios ⁴	Activo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação / registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	1 806 848	32 638 695	255 811			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	27 533	34 053	(1 518)	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	149 481	1 913 491	18 026	30.00%	30.00%	Eq. patrimonial
Banco de Fomento Angola, S.A. ¹	Angola	933 341	7 082 137	332 901	50.09%	50.10%	Integr. global (IFRS5)
Banco BPI Cayman, Ltd.	Ilhas Caimão	159 544	352 118	9 594		100.00%	Integr. global
Gestão de activos							
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal	13 443	29 836	4 672	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo	2 361	6 625	1 760	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI (Suisse), S.A.	Suíça	12 044	12 998	2 986	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux) ²	Luxemburgo	330 633	338 414	(5 996)	5.88%	24.51%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	33 514	40 468	(240)	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	1 139	1 540	84		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal	116 748	4 221 449	15 509	100.00%	100.00%	Integr. global
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	46 808	106 807	5 560	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	184 509	1 240 680	10 084	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI Capital Finance Ltd. ³	Ilhas Caimão	1 810	1 816	45	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul	(5 404)	1 348	(1 600)		100.00%	Integr. global
BPI, Inc.	E.U.A.	804	806	(39)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	161 564	168 111	8 433	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	Moçambique	346	1 136	(304)	98.40%	100.00%	Integr. global
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	83 418	339 037	60 545	21.01%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2016 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) excepto se outra data for explicitada. As demonstrações financeiras das empresas filiais, associadas e entidades sob controlo conjunto estão pendentes de aprovação pelos respectivos Órgãos Sociais. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco BPI que não haverá alterações com impacto significativo no lucro consolidado do Banco.

- 1) Conforme referido anteriormente, em 31 de Dezembro de 2016 a participação de 50.1% detida pelo Banco BPI no BFA foi classificada como unidade operacional descontinuada, pelo que os activos e os passivos do BFA foram reclassificados para as classes ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS, respectivamente, e a respectiva contribuição para o lucro consolidado (após impostos) é apresentada numa única linha da Demonstração de Resultados (RESULTADO LÍQUIDO DE ACTIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO). De acordo com a IFRS 5, esta participação continua a ser consolidada pelo método de integração global, uma vez que à data de 31 de Dezembro de 2016, o Banco BPI ainda detém controlo sobre o BFA.
- 2) Fundo gerido por sociedade gestora controlada pelo Grupo BPI.
- 3) O capital social está representado por 5 000 acções ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada e por 1 786 000 acções preferenciais, sem direito de voto, com o valor nominal de 1 euro cada. Considerando o total do capital da sociedade, a participação efectiva do Grupo BPI nesta empresa é de 0.28%.
- 4) Inclui o resultado líquido do exercício.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS / IFRS)* adoptadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606 / 2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal n.º 1 / 2005, de 21 de Fevereiro.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2016 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 17 de Março de 2017.

Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do Grupo BPI e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2016, foram as seguintes:

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2010-2012: este processo envolveu a revisão de 7 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 2 – Pagamentos com base em acções: definição de vesting condition; (ii) IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; (iii) IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de activos por segmento com o valor de activos nas demonstrações financeiras; (iv) IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de ativos fixos; (v) IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e (vi) IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.
- IAS 19 – Benefícios a empregados: Planos de benefício definido – contribuições de Colaboradores: foram introduzidas alterações a esta norma para clarificar a forma como as contribuições de Colaboradores associadas aos serviços prestados devem ser atribuídas pelos períodos de serviço. Adicionalmente, vem permitir que se o montante da contribuição for independente do número de anos de serviço prestado, essas contribuições podem ser reconhecidas como uma dedução ao custo do serviço corrente no período em que o respectivo serviço for prestado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2012-2014: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); (ii) IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de activos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de activos desconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de activos e passivos financeiros; (iii) IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e (iv) IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta alteração está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma actividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma actividade empresarial, deverá a transacção ser registada como uma aquisição de activos. Esta alteração tem aplicação prospectiva para novas aquisições de interesses. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras: esta alteração vem clarificar alguns aspectos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objectivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem: (a) uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; (b) uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; (c) informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e (iv) outra informação na quarta secção. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: esta alteração estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um activo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de activos intangíveis só poderá ser refutada quanto o activo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas: esta alteração vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração actualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas: estas alterações contemplam a clarificação de diversos aspectos relacionados com a aplicação da excepção de consolidação por parte de entidades de investimento. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

A aplicação das alterações das normas referidas acima não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2016, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros (e alterações subsequentes): esta norma, inicialmente publicada pelo IASB em Novembro de 2009 e posteriormente republicada em Julho de 2014, insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.
- IFRS 15 – Rédito de contratos com Clientes: esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com Clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção, IFRIC 13 – Programas de fidelização, IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito – Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Estas normas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2016, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Com vista à adopção da IFRS 9 foi constituída, em 2015, no Banco BPI, uma equipa de trabalho multidisciplinar com elementos de diversas Direcções e membros dos órgãos de gestão do banco. Depois do desenho conceptual das metodologias e processos, o Banco encontra-se numa fase de implementação para a completa e atempada adopção da IFRS 9. O Banco considera ser aconselhável que a divulgação de impactos quantitativos seja efectuada apenas quando o estágio de desenvolvimento dos trabalhos permita a obtenção de estimativas estáveis e fidedignas (nota 4.47).

B) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

2.1. Comparabilidade da informação

Em 6 de Outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização implica a redução da percentagem de participação do Grupo no BFA de 50.1% para 48.1%. A concretização deste acordo encontrava-se dependente da verificação de um conjunto de condições, tendo a operação de venda ocorrido em 5 de Janeiro de 2017. Neste contexto, no final de 2016 as operações do BFA foram classificadas como operações em descontinuação de acordo com o IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, tendo os saldos comparativos das Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Resultados e do Outro Rendimento Integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 sido reexpressos. Ainda de acordo com o IFRS 5, os totais dos activos e dos passivos do BFA em 31 de Dezembro de 2016 são apresentados nas rubricas **ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO** e **PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO**, no entanto, essa reclassificação não é reflectida nos saldos comparativos em 31 de Dezembro de 2015. De acordo com a IFRS 5, esta participação continua a ser consolidada pelo método de integração global, uma vez que à data de 31 de Dezembro de 2016, o Banco BPI ainda detém controlo sobre o BFA.

Desta forma, no que se refere às notas associadas a rubricas de balanço, os valores apresentados não são directamente comparáveis entre anos pelos motivos apresentados acima, sendo por isso necessário considerar a informação apresentada na nota 4.9 – Operações em descontinuação para uma correta leitura da evolução dos referidos saldos.

Pelo facto da participação do BFA ter sido classificada como uma unidade operacional descontinuada, a respectiva contribuição para o lucro consolidado (após impostos) é apresentada numa única linha da Demonstração de Resultados (**RESULTADO LÍQUIDO DE ACTIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO**), tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

O detalhe das rubricas **ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS**, **PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS** e **RESULTADO LÍQUIDO DE ACTIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO** é apresentado na nota 4.9 Operações em descontinuação.

2.2. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder sobre a empresa;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa; e
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis.

No caso dos fundos de investimento sob gestão da BPI Gestão de Activos, considera-se que existe controlo sempre que o Grupo BPI detém uma participação superior a 20%. No caso dos fundos de investimento sob gestão da Inter-Risco, o Grupo BPI não consolida os fundos nos quais, apesar de deter uma participação superior a 20%, não detenha o controlo das decisões de investimento.

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transacções e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM, excepto quanto aos fundos de investimento em que este valor é apresentado na rubrica RECURSOS DE CLIENTES. Quando necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adoptadas pelo Grupo BPI.

As diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como activo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo Grupo BPI.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36 e IAS 39.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo Grupo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada (presume-se uma participação de capital inferior a 20%) e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda, sendo registada pelo seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no Grupo BPI até à data de transição para as IAS / IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de Janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de consolidação positivas – *badwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

As demonstrações financeiras das empresas filiais ou associadas inactivas ou em liquidação são excluídas da consolidação e de reavaliação por equivalência patrimonial. Estas participações são classificadas em activos financeiros disponíveis para venda.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efectiva e do período de detenção respectivos, após se efectuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transacções realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal e pelos Bancos Centrais de Angola e Moçambique nos casos do BFA e do BCI, respectivamente:

- a conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos; e,

- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas directamente nos capitais próprios, na rubrica RESERVAS DE REAVIAÇÃO, uma vez que o Banco não detém participações em empresas filiais e associadas cuja moeda funcional seja a de uma economia hiperinflacionária.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração de resultados como um ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas filiais e associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Kwanza – Angola	185.3790	147.8320
Metical Moçambique	75.1600	50.0400
Franco Suíço	1.0739	1.0835
Rand Africa do Sul	14.4570	16.9530
Dólar EUA	1.0541	1.0887

O balanço consolidado do Grupo BPI inclui uma parte relevante de activos e passivos denominados em kwanzas, conforme evidenciado na nota 4.47 Riscos financeiros – Risco cambial. A informação financeira expressa nesta moeda divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas e nas notas anexas foi convertida em euros para efeitos de apresentação com base nos critérios acima descritos. Estes valores não devem ser interpretados como a representação que os montantes em kwanzas poderiam ter sido, ou poderão vir a ser, convertidos em euros.

Na preparação das contas consolidadas do Banco BPI do exercício de 2015, a incorporação dos resultados do BFA relativos ao mês de Dezembro de 2015 e da sua posição financeira em 31 de Dezembro de 2015 foi efectuada tendo em consideração as taxas de câmbio do kwanza face às restantes divisas, nomeadamente face ao euro e ao dólar dos Estados Unidos, publicadas pelo Banco Nacional de Angola (BNA) em 31 de Dezembro de 2015.

As taxas de câmbio do kwanza face às restantes divisas publicadas pelo BNA na abertura do dia 4 de Janeiro de 2016, primeiro dia útil após 31 de Dezembro de 2015, evidenciavam uma desvalorização do kwanza face ao euro e face ao dólar dos Estados Unidos de cerca de 15%.

	Taxas de câmbio oficiais em 31 Dez. 15	Taxas de câmbio oficiais em 4 Jan. 16	Var.
AKZ / 1 USD	135.3	155.6	15%
AKZ / 1 EUR	147.8	169.7	15%

Tendo em consideração os requisitos previstos no IAS 21 – “Os efeitos de alterações em taxas de câmbio”, o Banco BPI concluiu pela utilização das taxas de câmbio publicadas no sítio da Internet do BNA em 31 de Dezembro de 2015. Neste contexto, de referir ainda a posição comunicada pelo BNA que em Angola as demonstrações financeiras do exercício de 2015 deviam ser preparadas com base nestas taxas de câmbio.

A utilização nas contas consolidadas do exercício de 2015 das taxas de câmbio do kwanza publicadas pelo BNA em 4 de Janeiro de 2016 traduzir-se-ia num impacto positivo no resultado consolidado do Banco BPI de 2015, após impostos, de cerca de 9 milhões de euros, e num impacto negativo no total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco em 31 de Dezembro de 2015 de cerca de

44 milhões de euros. Estes impactos foram refletidos nas contas consolidadas do Banco BPI do exercício de 2016, no âmbito da conversão das contas do BFA de Kwanzas para Euros.

Montantes consolidados em milhões de euros

	31 Dez. 15 como reportado	Proforma considerando o câmbio em 4 Jan. 16	Var.
Resultado líquido	236	245	+9
Activo	40 673	40 076	(597)
Crédito	24 282	24 176	(106)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	28 178	27 628	(550)
Interesses Minoritários	429	384	(44)
Capitais Próprios	2 407	2 363	(44)

2.3. Activos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Grupo BPI na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na sequência da alteração do IAS 39 em Outubro de 2008, sob a designação "Reclassificação de activos financeiros" passou a ser possível efectuar as seguintes reclassificações entre as categorias de activos financeiros: (i) em circunstâncias particulares, activos financeiros não derivados (que não os designados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados no âmbito da "Fair Value Option") podem ser transferidos da categoria ao justo valor através de resultados, e (ii) activos financeiros que cumpram com a definição de crédito ou outros valores a receber podem ser transferidos da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito e outros valores a receber, desde que a entidade tenha a intenção e capacidade de os deter no futuro próximo ou até à maturidade. Para reclassificações ocorridas até 1 de Novembro de 2008, as alterações efectuadas pelo Grupo BPI tiveram como referência 1 de Julho de 2008. As reclassificações verificadas em ou após 1 de Novembro de 2008 têm impacto apenas a partir da data da reclassificação.

Na nota 4.47 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

2.3.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação

Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou ao justo valor através de resultados;
- títulos afectos às carteiras de seguros de capitalização; e
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (nota 2.3.7).

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

2.3.2. Activos financeiros detidos até à maturidade

Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo BPI tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes investimentos são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda; e
- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE JUSTO VALOR, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente;
- Incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- Probabilidade de falência do emitente;
- Desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

As variações cambiais de activos não monetários (instrumentos de capital) classificados na carteira de disponíveis para venda são registadas em reservas de reavaliação por diferenças cambiais. As variações cambiais dos restantes títulos são registadas em resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.7. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.3.4. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, incluindo operações de locação financeira, operações de *factoring*, empréstimos sindicados e créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por Empresas) que não sejam transaccionados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado activo são classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

O Grupo BPI procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em resultados em operações financeiras na rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Os créditos designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.7. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

Locação financeira (IAS 17)

As operações de locação em que o Banco transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o Cliente ou para um terceiro são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida.

Factoring

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas com recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos adiantamentos de fundos por conta dos contratos respectivos.

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas sem recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos créditos tomados e tendo por contrapartida o registo de um passivo na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING. As entregas de fundos efectuadas aos aderentes originam o débito correspondente na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING.

As tomadas, ao abrigo dos contratos de *factoring*, de facturas com recurso sem adiantamento de fundos por conta dos contratos respectivos são registadas na rubrica extrapatrimonial CONTRATOS COM RECURSO – FACTURAS NÃO FINANCIADAS pelo valor das facturas tomadas. A regularização do saldo desta rubrica ocorrerá à medida que tais facturas forem liquidadas.

Os compromissos resultantes das linhas de crédito negociadas com os aderentes e ainda não utilizadas são registados como elemento extrapatrimonial.

Crédito titularizado não desreconhecido

O Banco não desreconhece do activo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e,
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica CRÉDITO SOBRE CLIENTES e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS. Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pelo Banco e de acordo com o período correspondente à vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no activo e no passivo representa a proporção do risco / benefício detido pelo Banco (envolvimento continuado).

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são eliminadas no processo de consolidação.

Reportes

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

Imparidade

Mensalmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efectuada em base individual para créditos de montante significativo e em base individual ou colectiva para as operações que não sejam de montante significativo.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito do Banco BPI encontra-se segmentada da seguinte forma:

- Banca de empresas;
- Particulares e pequenos negócios;
- Crédito especializado: crédito à habitação, *leasing* de equipamento, *leasing* imobiliário, financiamento automóvel, crédito ao consumo e cartões de crédito;
- Carteira comercial: cobrança – desconto, crédito com plano, crédito sem plano e descobertos;
- Project Finance;
- Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Outros.

São sujeitas a análise individual todas as exposições associadas aos segmentos de:

- Banca de Empresas, Project Finance, Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Grupos com exposição igual ou superior a 250 m. euros e com operações de Crédito Comercial, Crédito por Assinatura, *Leasing* Mobiliário, *Leasing* Imobiliário, *Factoring*, *Confirming* e outros saldos devedores (incluindo derivados) incluídas no segmento de Particulares e pequenos negócios;
- Clientes com exposição igual ou superior a 250 m. euros incluídos no segmento de Private Banking e Private Banking Internacional;
- Operações de crédito acompanhadas pela Direcção Financeira.

O Banco garante que a referida análise é realizada pelo menos uma vez no ano para todas as exposições referidas anteriormente e sempre que os créditos evidenciem indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento.

São sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, as operações de crédito incluídas nos segmentos referidos anteriormente que decorrente da análise individual não se tenha concluído pela necessidade de registo de perdas por imparidade, bem como as operações incluídas nos restantes segmentos não sujeitos a análise individual.

Análise individual

Para os activos relativamente aos quais existe evidência objectiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta dos modelos de análise de risco de crédito do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes factores:

- Exposição global do Cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);
- Notação de risco do Cliente determinada através de um sistema de cálculo implementado no Grupo BPI. Esta notação de risco incorpora, entre outras, as seguintes características:
 - Situação económico-financeira do Cliente;
 - Risco do sector de actividade em que opera;
 - Qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o Grupo BPI e pela existência de incidentes;
 - Qualidade da informação contabilística apresentada;
 - Natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco;
 - Crédito em situação de incumprimento superior a 30 dias.

Nestas situações, o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os activos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de activos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de activos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte – Análise colectiva.

Os activos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

Análise colectiva

Os *cash-flows* futuros de grupos de crédito sujeitos a análise colectiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para activos com características de risco de crédito semelhante.

A análise colectiva envolve a estimativa dos seguintes factores de risco:

- Possibilidade de uma operação ou Cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de imparidade manifestados através de atrasos ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco);

Conforme previsto no IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas (*“incurred but not reported”*), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou;

- Possibilidade de uma operação ou Cliente que já registou atrasos entrar em *default* (situação de contencioso) durante o prazo residual da operação;
- Perda económica das operações no caso de entrarem em situação de *default*.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou Clientes em situação de *default* são considerados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *default* e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do *default*.

Os *inputs* para cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

O montante da perda resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash-flows* futuros estimados. Para efeitos de actualização dos *cash-flows* futuros é considerada a taxa de juros das operações na data de cada análise.

2.3.5. Depósitos e outros recursos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Incluem-se nesta categoria os seguros de capitalização do ramo Vida sem participação discricionária de resultados.

Os depósitos designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.7. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.3.6. Dívida titulada emitida pelo Banco

As emissões de obrigações do Banco estão registadas nas rubricas RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS e OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os derivados embutidos em obrigações são registados separadamente e reavaliados ao justo valor através de resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos são valorizadas conforme descrito na nota 2.3.7. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

As obrigações emitidas pelo Banco podem ser ou não cotadas em Bolsa.

Transacções em mercado secundário

O Banco efectua recompras de obrigações emitidas em mercado secundário. As compras e vendas de obrigações próprias são incluídas proporcionalmente nas respectivas rubricas da dívida emitida (CAPITAL, JUROS, COMISSÕES e DERIVADOS) e as diferenças entre o montante liquidado e o abate ou aumento do passivo são reconhecidas de imediato em resultados.

2.3.7. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos

O Grupo BPI designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), quer para cobertura de activos e passivos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações, emissão de obrigações próprias e empréstimos), quer para conjuntos de operações (depósitos a prazo e crédito a taxa fixa).

O Grupo BPI dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, quando da transacção inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de activos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos activos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de activos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um activo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberta (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Na aplicação da Contabilidade de cobertura, o Banco não valoriza os *spreads* comerciais dos activos ou dos passivos cobertos.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

2.3.8. Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.4. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo Grupo BPI até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS / IFRS, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

Activos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os activos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que o banco detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

2.5. Activos recebidos por recuperação de créditos e activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

Activos recebidos por recuperação de crédito

Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Os activos recuperados na sequência da resolução de contractos de *leasing* são registados pelo valor do capital em dívida ainda não facturado. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações líquido de custos de venda seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes activos não são reconhecidas no balanço.

Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação

Os activos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

O IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a activos isolados mas também a grupos de activos e passivos a alienar, ou seja, quando a entidade pretenda alienar um grupo de activos com alguns passivos directamente associados, em conjunto numa única transacção.

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar, são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos a alienar) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica

separada de unidades operacionais, (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, ou (iii) é uma filial adquirida exclusivamente para venda.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

No exercício de 2016, em resultado do acordo estabelecido entre o Banco BPI e a Unitel para venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), os activos e os passivos do BFA foram reclassificados para as rubricas ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, respectivamente, conforme previsto na IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

2.6. Activos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.7. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

2.7.1. Colaboradores da actividade doméstica

As Instituições do Grupo BPI que aderiram ao Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário português assumem o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários.

Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do Grupo BPI não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social. Com a publicação do *Decreto-Lei n. 1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado foi igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI foi registada em resultados do exercício de 2011 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a

Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 18 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Em 14 de Junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do sector um novo Acordo Colectivo de Trabalho – ACT. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de Agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

O novo ACT mantém inalterado o regime de pensões e o regime complementar de saúde (SAMS) aplicável aos trabalhadores e reformados do Banco BPI, tendo, contudo, estabelecido novas regras de financiamento do SAMS a cargo das instituições de crédito.

Na sequência desta alteração os encargos do Grupo BPI com os SAMS relativamente aos reformados e pensionistas passam de uma percentagem (6,5%) sobre o valor da pensão para um valor per capita fixo por tipo de beneficiário (reformado ou pensionista de sobrevivência).

Esta alteração teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 22 215 m. euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica CUSTOS COM PESSOAL, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (nota 4.41).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os Colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de Dezembro de 2014. O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 9 593 m. euros, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios actuariais) (nota 4.30), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade estavam incorporadas no pressuposto de crescimento salarial utilizado pelo Banco BPI.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, o Banco BPI incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito, com referência à data das

demonstrações financeiras. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo Grupo BPI com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 2016, o Grupo BPI actualizou os pressupostos (taxa de desconto) com referência a 31 de Dezembro. A actualização do referido pressuposto reflecte-se na determinação dos desvios actuariais e prospectivamente nos custos com pensões. Em 31 de Dezembro de 2015 o Grupo BPI não alterou os pressupostos actuariais por se considerar que os mesmos continuavam a ser aplicáveis face às condições de mercado e expectativas à data de balanço. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Grupo BPI reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos Fundos de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no *Aviso do Banco de Portugal n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no activo.

Nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica OUTROS PASSIVOS (insuficiência de cobertura) ou OUTROS ACTIVOS (excesso de cobertura).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo líquido dos juros;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que refere ao custo dos juros da totalidade das responsabilidades e rendimento esperado dos Fundos de Pensões que são registados em resultados em operações financeiras – juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

Na data da transição para as IAS / IFRS o Grupo BPI adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalculer os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção designada de “reset”). Deste modo, os ganhos e perdas actuariais diferidos reflectidos nas contas do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2003 foram integralmente anulados por contrapartida de resultados transitados na data da transição (1 de Janeiro de 2004).

2.7.2. Colaboradores do BFA

Os Colaboradores do BFA estão abrangidos pela *Lei n.º 7 / 04*, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os Colaboradores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o Colaborador cesse funções. De acordo com o *Decreto n.º 38 / 08*, de 9 de Junho, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os Colaboradores.

Nos termos do Artigo n.º 262 da *Lei n.º 2 / 00*, de 11 de Fevereiro (Lei Geral do Trabalho), o BFA constituiu provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”, as quais são determinadas multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual por peritos, utilizando o método “*Projected Unit Credit*” para as responsabilidades com serviços passados.

Em 15 de Setembro de 2015, entrou em vigor a *Lei n.º 7 / 15*, de 15 de Junho (Nova Lei Geral do Trabalho), que veio revogar a *Lei n.º 2 / 00*, de 11 de Fevereiro. A Nova Lei Geral do Trabalho não faz referência à necessidade de constituição de provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”. No entanto, e apesar da revogação da *Lei n.º 2 / 00*, de 11 de Fevereiro, o BFA continua a registar as provisões para a cobertura de responsabilidade em matéria de “Compensação por reforma” nos mesmos termos acima referidos.

Adicionalmente, o BFA concedeu aos seus empregados contratados localmente ou às suas famílias o direito a prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2005, foi criado o “Plano Complementar de Pensões”, que corresponde a um plano de contribuições definidas cuja cobertura é assegurada pelo Fundo de Pensões do BFA (a partir de 2013).

As contribuições do BFA para o Fundo de Pensões BFA consistem numa percentagem fixa correspondente a 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários. Ao montante das contribuições é acrescida a rentabilidade das aplicações efectuadas, líquida de eventuais impostos.

2.8. Prémios de antiguidade e prémio final de carreira (IAS 19)

Até Junho de 2016, nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* subscrito pelo Banco BPI era devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores (da actividade doméstica) completassem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

Com a entrada em vigor do novo ACT, o prémio de antiguidade foi eliminado, estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário na data da entrada em vigor do novo ACT.

O novo ACT prevê o pagamento de um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes do valor da retribuição mensal efectiva auferida pelo Colaborador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma. Na medida em que o prémio final de carreira corresponde a um benefício pós-emprego de acordo com a IAS 19, os correspondentes desvios actuariais são reconhecidos por contrapartida de capitais próprios.

O impacto líquido da eliminação do prémio de antiguidade e da criação do prémio de final de carreira correspondeu a uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 20 673 m. euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica CUSTOS COM PESSOAL, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (nota 4.41).

O Banco BPI determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade (até Junho de 2016) e, com prémios de final de carreira através de cálculos actuariais pelo método de "Project Unit Credit". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade (até Junho de 2016) e por prémios de final de carreira, são registadas na rubrica OUTROS PASSIVOS (nota 4.25).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade (até Junho de 2016) e por prémios de final de carreira:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

Os prémios de antiguidade e de final de carreira são pagos apenas a Colaboradores da actividade doméstica.

2.9. Acções próprias (IAS 32)

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.10. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e ou em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA (Remuneração RVA) oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

A única excepção a esta regra respeita à remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo, a qual não obstante assentar principalmente na componente da remuneração fixa, pode contemplar uma remuneração variável desde que a mesma não ultrapasse 25% da sua remuneração total, a qual, no entanto, será sempre paga em numerário.

No que respeita aos Administradores Executivos, o RVA, que é igual a 50% da remuneração variável, é diferido por um período de 3 anos após a data de atribuição e fica sujeito à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. Após o período de diferimento de 3 anos e verificada a condição as acções são transmitidas para os respectivos titulares e as opções de compra de acções BPI vencem-se, podendo ser exercidas num prazo de 3 anos após a data de conclusão do prazo de diferimento.

No que respeita aos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais, tal como definido nos termos da lei (RGICSF e *Regulamento Delegado* (UE) n.º 604 / 2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014), o programa RVA é idêntico ao aplicado aos Administradores Executivos, podendo a Comissão Executiva do Conselho de Administração, nos termos da Política de Remunerações aprovada para este grupo de Colaboradores, por deliberação específica em cada ano, excluir da regra de diferimento os Colaboradores com Funções Essenciais cujo valor da remuneração variável seja inferior a 50 000 euros ou inferior a 30% da remuneração total do exercício anterior.

No que respeita aos restantes Colaboradores, as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva associada à manutenção da relação laboral nos termos no Regulamento do RVA, sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos

termos previstos no referido Regulamento, o vencimento ou o prazo para o exercício das opções atribuídas.

Aplicam-se, com as devidas adaptações, aos Administradores Executivos e aos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais as regras relativas à condição resolutive e de caducidade previstas no Regulamento do RVA aplicado à generalidades dos Colaboradores.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA (no caso dos Administradores Executivos, após a verificação dos termos e condições suspensivos). No entanto, para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data de disponibilização. Nesta data, as acções são desconhecidas em contrapartida dos montantes acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Para as remunerações variáveis em opções, o Grupo BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*).

Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.11. Provisões técnicas (IFRS 4)

O Grupo BPI comercializa seguros de capitalização do ramo Vida, através da sua filial BPI Vida. Os seguros de capitalização sem participação discricionária de resultados são registados nos termos do IAS 39 e incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES e outros empréstimos. Os seguros de capitalização com participação discricionária de resultados são contabilizados nos termos do IFRS 4 e incluídos na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS.

As provisões técnicas constituídas para os contratos do ramo Vida representam, no seu conjunto, as responsabilidades para com os segurados e incluem:

- Provisões Matemáticas determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, de acordo com as bases técnicas de cada um dos produtos.

Inclui também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

- Provisão para Participação nos Resultados a atribuir no final de cada ano aos contratos em vigor. O seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada contrato, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, com base nas taxas de rentabilidade dos investimentos afectos à cobertura das respectivas provisões matemáticas.
- Provisão para Sinistros para fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados. Na medida em que o Grupo BPI não comercializa seguros de risco, não é constituída provisão para sinistros ocorridos e não declarados (IBNR).

2.12. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Grupo BPI.

2.13. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

2.13.1. Actividade doméstica

O Banco BPI bem como as empresas filiais e associadas cujo domicílio fiscal se encontra localizada em Portugal estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de activos por impostos diferidos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em acções próprias e em títulos disponíveis para venda e os desvios

actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto quanto aos impostos diferidos passivos associados à tributação em Angola dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola.

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo Grupo BPI ser superior a 5% e há mais de 2 anos, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, excepto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos impostos diferidos passivos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.13.2. Banco de Fomento Angola

O BFA está sujeito a imposto industrial e imposto sobre aplicação de capitais.

O BFA encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. Em 1 de Janeiro de 2015 entrou em vigor o novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela *Lei n.º 19 / 2014*, de 22 de Outubro, que estipulou a taxa de Imposto Industrial em 30%.

O novo Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) são deduzidos para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de Imposto Industrial.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou a Imposto Industrial, no caso das mais ou menos-valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital).

2.14. Acções preferenciais (IAS 32 e IAS 39)

As acções preferenciais são classificadas como instrumento de capital próprio quando:

- Não existe uma obrigação contratual por parte do Grupo BPI em reembolsar (em numerário ou outro activo financeiro) as acções preferenciais adquiridas pelo detentor;

- A remissão ou reembolso antecipado das acções preferenciais apenas pode ocorrer por opção do Grupo BPI;

- As distribuições de dividendos efectuadas pelo Grupo BPI aos detentores das acções preferenciais são discricionárias.

O Grupo BPI classificou como instrumento de capital próprio as emissões de acções preferenciais da BPI Capital Finance Ltd. O pagamento de dividendos e o reembolso destas acções são garantidos pelo Banco BPI.

As acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio e detidas por terceiros são apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas na rubrica INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM.

As mais e menos valias realizadas na recompra e na venda de acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio, bem como o respectivo impacto fiscal, são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

2.15. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco BPI é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do *Decreto-Lei n.º 144 / 2006*, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco BPI efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- Comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do Banco BPI e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- Comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de Janeiro) aquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de OUTROS ACTIVOS POR CONTRAPARTIDA da rubrica COMISSÕES RECEBIDAS – POR SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS.

O Banco BPI não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

2.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo BPI são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Imparidade do crédito

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efectuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adoptados pelo Grupo BPI, têm impacto nas estimativas efectuadas.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

3. RELATO POR SEGMENTOS

O reporte de segmentos do Grupo BPI reparte-se da seguinte forma:

■ **Actividade doméstica:** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid – e às actividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de activos e seguros. Assim, reparte-se da seguinte forma:

- Banca comercial
- Banca de investimentos
- Participações de capital e outros

■ **Actividade internacional:** corresponde à actividade desenvolvida em Angola pelo Banco de Fomento, S.A., em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e pela BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. e na África do Sul pela BPI Capital Africa (Proprietary) Limited.

Banca comercial

O Grupo BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- **Banca de retalho** – Assegura a acção comercial junto dos Clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com facturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento, serviço de *homebanking* e banca telefónica. Inclui a área de Private Banking que mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos Clientes e assegura a gestão do seu património financeiro.
- **Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional** – Assegura a acção comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais e serviço de *homebanking* adaptado às necessidades empresariais.

Banca de investimento

A actividade de Banca de Investimento engloba as seguintes áreas de negócio:

- **Corporate finance** – Inclui as actividades referentes à prestação de serviços relacionados com consultoria na estruturação de processos de fusões e aquisições, operações de mercado de capitais e assessoria na análise de projectos e decisões de investimento.
- **Departamento de acções** – Inclui as actividades de *trading*, mercado primário de instrumentos financeiros, corretagem e *research*.
- **Gestão de carteiras** – Inclui serviços prestados à BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. na gestão do BPI Alternative Fund – *Iberian Equities Long Short*.

Participações de capital e outros

Este segmento inclui essencialmente a actividade de Participações Financeiras e Private Equity. A área de Private Equity do Grupo BPI promove essencialmente a realização de investimentos em empresas não cotadas com os seguintes objectivos: desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, financiamento de investimentos em fundo de maneio, realização de aquisições e reforço de autonomia financeira.

Neste segmento está também incluída a actividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos activos do Grupo.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efectivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nos IFRS.

Em 31 de Dezembro de 2015, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o período é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado	
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Total	Angola (BFA)	Outros			Total
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	876 621				876 621				876 621	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	553 730	47 600	11 453	(312 594)	300 189		1	1	300 190	
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 951 317	251 777	612	(5 181)	2 197 913				2 197 913	
Activos financeiros disponíveis para venda	3 811 436	58 999	2 895	(401 169)	3 876 434		1 125	1 125	3 876 434	
Aplicações em instituições de crédito	975 757			(351 494)	636 482				637 607	
Crédito a Clientes	23 087 252			(12 213)	22 735 758				22 735 758	
Investimentos detidos até à maturidade	28 530			(520)	16 317				16 317	
Derivados de cobertura	26 322				25 802				25 802	
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	49 955	889			50 844	6 924 678	6 924 678	(628 768)	6 295 910	
Outros activos tangíveis	25 387	229			25 616	111	13	111	50 955	
Activos intangíveis									25 629	
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	67 951		62 883		130 834	44 844	44 844	44 844	175 678	
Activos por impostos	469 933	1 735	(554)		471 114	734	734	734	471 848	
Outros activos	702 391	5 134	155	(65 015)	642 665	497	497	497	597 990	
Total do activo	32 626 582	366 975	141 218	(1 148 186)	31 986 589	6 924 678	47 325	6 972 003	(673 940)	38 284 652
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	2 000 011				2 000 011				2 000 011	
Passivos financeiros detidos para negociação	214 845	2 157		(4 289)	212 713				212 713	
Recursos de outras instituições de crédito	1 734 950	(182)	26 818	(37 134)	1 724 452		755	755	1 096 439	
Recursos de Clientes e outros empréstimos	22 420 009	249 581		(701 909)	21 967 681				21 967 681	
Responsabilidades representadas por títulos	856 942			(350 172)	506 770				506 770	
Passivos financeiros associados a activos transferidos	555 385			(93)	555 385				555 385	
Derivados de cobertura	97 849				97 756				97 756	
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação						5 990 262	5 990 262	(38 864)	5 951 398	
Provisões	67 031		3 204		70 235				70 235	
Provisões técnicas	2 048 829				2 048 829				2 048 829	
Passivos por impostos	10 132	358	(510)		9 980	6 693	5 333	12 026	22 006	
Outros passivos subordinados e títulos de participação	83 504			(14 004)	69 500				69 500	
Outros passivos	804 456	6 104	6 954	(40 585)	776 929		6 783	6 783	777 404	
Total do passivo	30 893 943	258 018	36 466	(1 148 186)	30 040 241	5 996 955	12 871	6 009 826	(673 940)	35 376 127
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 730 865	108 957	104 752		1 944 574	461 449	34 454	495 903	2 440 477	
Interesses que não controlam	1 774				1 774	466 274		466 274	468 048	
Total dos capitais próprios	1 732 639	108 957	104 752		1 946 348	927 723	34 454	962 177	2 908 525	
Total do passivo e dos capitais próprios	32 626 582	366 975	141 218	(1 148 186)	31 986 589	6 924 678	47 325	6 972 003	(673 940)	38 284 652
Investimentos efectuados em:										
Imóveis	781				781	824		824	1 605	
Equipamento e outros activos tangíveis	9 124				9 124	11 482	11	11 493	20 617	
Activos intangíveis	8 414				8 414	6 511	10	6 521	14 935	

O saldo da rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA e operações em descontinuação na coluna operações entre segmentos corresponde a aplicações do BFA no Banco BPI e no Banco BPI Cayman em USD, EUR e GBP remuneradas a uma taxa média de 0.5%.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica OUTROS ACTIVOS – OPERAÇÕES ENTRE SEGMENTOS inclui 38 864 m. euros relativos a dividendos a pagar pelo BFA ao Banco BPI referentes a 2015. Estes dividendos foram recebidos em Janeiro de 2017.

Em 31 de Dezembro de 2016, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Actividade internacional				
					Angola (BFA)	Outros	Total		
Juros e rendimentos similares	520 359	(20)	73	(1 110)	78	78	(445)	518 935	
Juros e encargos similares	(156 218)	(1 344)		1 110	(544)	(544)	2 272	(154 724)	
Margem financeira estrita	364 141	(1 364)	73		(466)	(466)	1 827	364 211	
Margem bruta de unit links	13 454					13 454		13 454	
Rendimentos de instrumentos de capital	6 475		2 053			8 528		8 528	
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	21 216					21 216		21 216	
Margem financeira	405 286	(1 364)	2 126		(466)	(466)	1 827	407 409	
Resultado técnico de contratos de seguro	24 613					24 613		24 613	
Comissões recebidas	296 943	12 173		(48 529)	956	956	(1 250)	260 293	
Comissões pagas	(68 183)	(10 109)	(3)	48 529		(29 766)		(29 766)	
Outros proveitos líquidos	28 889	(28)				28 861		28 861	
Comissões líquidas	257 649	2 036	(3)		956	956	(1 250)	259 388	
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	13 365	10 570			59	23 935		23 994	
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	23 786	42	48			23 876		23 876	
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	1 050	(10)				1 040		1 040	
Resultados em operações financeiras	38 201	10 602	48		59	48 851		48 910	
Rendimentos e receitas operacionais	20 481				132	20 481		20 613	
Encargos e gastos operacionais	(37 473)	(7)			(3)	(37 480)		(37 483)	
Outros impostos	(5 646)	(1 119)	(1)		(132)	(6 766)		(6 898)	
Rendimentos e encargos operacionais	(22 638)	(1 126)	(1)		(3)	(23 765)		(23 768)	
Produto bancário	703 111	10 148	2 170		546	715 429	577	716 552	
Custos com pessoal	(299 774)	(6 200)	(214)		(1 808)	(306 188)		(307 996)	
Gastos gerais administrativos	(164 502)	(3 432)	(26)		(611)	(167 960)		(168 571)	
Depreciações e amortizações	(21 115)	(170)			(85)	(21 285)		(21 370)	
Custos de estrutura	(485 391)	(9 802)	(240)		(2 504)	(495 433)		(497 937)	
Recuperação de créditos, juros e despesas	13 733					13 733		13 733	
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(33 009)					(33 009)		(33 009)	
Imparidade e outras provisões líquidas	(34 471)	(15)	(1 997)			(36 483)		(36 483)	
Resultado antes de impostos	163 973	331	(67)		(1 958)	164 237	577	162 856	
Impostos sobre lucros	(37 467)	(585)	514		(372)	(37 538)		(44 690)	
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	3 802		16 516		5 872	20 318		26 190	
Resultado de actividades em continuação	130 308	(254)	16 963		(6 780)	147 017	577	144 356	
Resultado de actividades em descontinuação					338 316	338 316	(577)	337 739	
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em continuação	(45)					(45)		(45)	
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação					(168 820)	(168 820)		(168 820)	
Resultado atribuível a interesses que não controlam	(45)				(168 820)	(168 820)		(168 865)	
Resultado consolidado do Grupo BPI	130 263	(254)	16 963		162 716	146 972	577	313 230	
Cash-flow após impostos	218 858	(69)	18 960		162 716	237 749	3 627	404 092	

Em 31 de Dezembro de 2015, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado	
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Angola (BFA)		Outros			Total
					Total	Total				
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	997 650				1 730 534		1	1 730 535	2 728 185	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	618 324	101 568	12 648	(298 102)	345 267		77	345 344	612 055	
Activos financeiros deitados para negociação e ao justo valor através de resultados	2 916 392	236 279		(5 608)	527 541			527 541	3 674 604	
Activos financeiros disponíveis para venda	3 673 603	1 716	47 677		2 786 392			2 786 392	6 509 388	
Aplicações em instituições de crédito	1 226 368	80 178	2 895	(576 896)	913 238		792	914 030	1 230 043	
Crédito a Clientes	23 293 723			(505 661)	1 493 560			1 493 560	24 281 622	
Investimentos deitados até à maturidade	34 638			(12 221)	22 417			22 417	22 417	
Derivados de cobertura	92 554			(1 268)	91 286			91 286	91 286	
Outros activos tangíveis	65 085	925			128 863		222	129 085	195 095	
Activos intangíveis	25 141	336			3 645		16	3 661	29 138	
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	77 843		68 284				64 320	64 320	210 447	
Activos por impostos	409 808	1 456	(245)		8 308		887	9 195	420 214	
Outros activos	765 671	9 739	105	(89 625)	17 089		992	18 081	668 798	
Total do activo	34 196 800	432 197	131 364	(1 489 381)	7 954 437		67 307	8 021 744	(619 432)	
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	1 520 735				1 520 735			1 520 735	1 520 735	
Passivos financeiros deitados para negociação	274 261	85		(5 725)	25 697			25 697	294 318	
Recursos de outras instituições de crédito	1 934 507	3 012	8 504	(50 288)	1 895 735		256	314	1 311 791	
Recursos de Clientes e outros empréstimos	21 953 022	167 534		(855 761)	21 264 795			6 913 020	28 177 814	
Responsabilidades representadas por títulos	1 577 967			(500 586)	1 077 381			1 077 381	1 077 381	
Passivos financeiros associados a activos transferidos	689 522				689 522			689 522	689 522	
Derivados de cobertura	161 840			(284)	161 556			161 556	161 556	
Provisões	70 300		3 204		73 504			26 360	99 864	
Provisões técnicas	3 663 094				3 663 094				3 663 094	
Passivos por impostos	51 738	30	(473)		51 295		4 874	40 755	69 512	
Outros passivos subordinados e títulos de participação	83 525			(14 013)	69 512				92 050	
Outros passivos	600 815	59 279	8 238	(62 724)	605 608		6 567	109 721	680 156	
Total do passivo	32 581 326	229 940	19 473	(1 489 381)	31 341 358		11 697	7 115 867	(619 432)	
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 613 672	202 257	111 891		1 927 820		55 610	479 032	2 406 852	
Interesses que não controlam	1 802				1 802			426 845	428 647	
Total dos capitais próprios	1 615 474	202 257	111 891		1 929 622		55 610	905 877	2 835 499	
Total do passivo e dos capitais próprios	34 196 800	432 197	131 364	(1 489 381)	33 270 980		67 307	8 021 744	(619 432)	
Investimentos efectuados em:										
Imóveis	18				18			9 350	9 368	
Equipamento e outros activos tangíveis	18 478	437			18 915		17	15 282	34 197	
Activos intangíveis	10 275	95			10 370		18	3 124	13 494	

O saldo da rubrica APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO na coluna operações entre segmentos corresponde a aplicações do BFA no Banco BPI e no Banco BPI Cayman em USD e em EUR remuneradas a uma taxa média de 0.3%.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OUTROS ACTIVOS – OPERAÇÕES ENTRE SEGMENTOS inclui 29 801 m. euros relativos a 50% dos dividendos a pagar pelo BFA ao Banco BPI referentes ao exercício de 2014. Estes dividendos foram recebidos em Dezembro de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2015, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Angola	Outros	Total		
	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total		
Juros e rendimentos similares	703 106	654	(13 969)	689 791	93	93	93	689 453	
Juros e encargos similares	(385 601)	(1 150)	(628)	(373 410)	(486)	(486)	(486)	(372 090)	
Margem financeira estrita	317 505	(496)	(628)	316 381	(393)	(393)	(393)	1 375	
Margem bruta de unit links	12 967			12 967				12 967	
Rendimentos de instrumentos de capital	2 424		2 315	4 739				4 739	
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	21 115			21 115				21 115	
Margem financeira	354 011	(496)	1 687	355 202	(393)	(393)	(393)	356 184	
Resultado técnico de contratos de seguro	31 804			31 804				31 804	
Comissões recebidas	301 422	22 424	(62 399)	261 447	1 244	1 244	(2 020)	260 671	
Comissões pagas	(78 772)	(16 189)	(9)	(32 571)				(32 571)	
Outros proveitos líquidos	27 064	(6)		27 058				27 058	
Comissões líquidas	249 714	6 229	(9)	255 934	1 244	1 244	(2 020)	255 158	
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	38 425	15 193		53 618	3	3		53 621	
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	(6 222)		108	(6 114)				(6 114)	
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	425	(12)		413				413	
Resultados em operações financeiras	32 628	15 181	108	47 917	3	3		47 920	
Rendimentos e receitas operacionais	22 809	49		22 858	266	266		23 124	
Encargos e gastos operacionais	(40 516)	(345)		(40 861)	(4)	(4)		(40 865)	
Outros impostos	(5 884)	(793)	(1)	(6 678)	(264)	(264)		(6 942)	
Rendimentos e encargos operacionais	(23 591)	(1 089)	(1)	(24 681)	(2)	(2)		(24 683)	
Produto bancário	644 566	19 825	1 785	666 176	852	852	(645)	666 383	
Custos com pessoal	(291 204)	(8 828)	(210)	(300 242)	(2 128)	(2 128)		(302 370)	
Gastos gerais administrativos	(172 599)	(4 699)	(26)	(177 324)	(687)	(687)		(178 011)	
Depreciações e amortizações	(19 674)	(92)		(19 766)	(121)	(121)		(19 887)	
Custos de estrutura	(483 477)	(13 619)	(236)	(497 332)	(2 936)	(2 936)		(500 268)	
Recuperação de créditos, juros e despesas	16 249			16 249				16 249	
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(103 367)			(103 367)				(103 367)	
Imparidade e outras provisões líquidas	(9 701)	43	(6 245)	(15 903)				(15 903)	
Resultado antes de impostos	64 270	6 249	(4 696)	65 823	(2 084)	(2 084)	(645)	63 094	
Impostos sobre lucros	4 768	(2 023)	1 440	4 185	(661)	(661)		(2 130)	
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	9 250		13 891	23 141	10 292	10 292		33 433	
Resultado de actividades em continuação	78 288	4 226	10 635	93 149	(5 654)	7 547	(645)	94 397	
Resultado de actividades em descontinuação					282 176	282 176	645	282 821	
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em continuação	(43)			(43)				(43)	
Resultado atribuível a interesses que não controlam de actividades em descontinuação					(140 806)	(140 806)		(140 806)	
Resultado atribuível a interesses que não controlam	(43)			(43)	(140 806)	(140 806)		(140 849)	
Resultado consolidado do Grupo BPI	78 245	4 226	10 635	93 106	135 716	7 547	143 263	236 369	
Cash-flow após impostos	210 987	4 275	16 880	232 142	135 716	7 668	143 384	375 526	

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Caixa	219 778	520 524
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	653 066	738 402
Depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros	3 777	1 469 253
Juros a receber		6
	876 621	2 728 185

A rubrica DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO DE PORTUGAL inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A componente das disponibilidades constituída para cumprir a reserva mínima é presentemente remunerada a 0% e os fundos excedentários têm uma taxa de remuneração de -0.40%. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do euro.

Em 31 de Dezembro de 2015, os depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros incluem os depósitos do Banco de Fomento Angola no Banco Nacional de Angola (BNA) com vista a cumprir as disposições em vigor em Angola de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2015, as reservas obrigatórias do Banco de Fomento Angola no BNA são apuradas nos termos do disposto no *Instrutivo n.º 16 / 2015* de 22 de Julho do BNA e são constituídas em kwanzas e em dólares, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. Em 31 de Dezembro de 2015, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias é apurada através da aplicação de uma taxa de 25% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis nas outras moedas. As reservas obrigatórias em Kwanzas podem ser cumpridas até 10% da exigibilidade em Obrigações do Tesouro, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015.

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Disponibilidades sobre instituições de crédito no País		
Depósitos à ordem	13 365	34 441
Cheques a cobrar	62 299	70 123
Outras disponibilidades	257	337
Disponibilidades sobre instituições de crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	221 487	502 960
Cheques a cobrar	2 782	4 197
Imparidade		(3)
	300 190	612 055

O saldo da rubrica CHEQUES A COBRAR SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS corresponde a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais, em geral, não permanecem nesta conta por mais de um dia útil.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na nota 4.21.

4.3. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	27 009	33 322
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	51 090	513 721
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	9 870	12 751
Dívida subordinada	108	
Obrigações de organismos financeiros internacionais		372
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	14 534	59 190
Dívida subordinada	294	
	102 905	619 356
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	121 368	173 978
Acções de emissores estrangeiros	169 550	184 541
	290 918	358 519
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	208	140
Unidades de participação de emissores estrangeiros	2	2
	210	142
	394 033	978 017

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS

Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	129 760	39 002
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	365 038	1 299 163
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	138 759	74 565
Obrigações de organismos financeiros internacionais	61 864	22 060
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	238 664	173 340
Dívida subordinada	4 702	1 104
	938 787	1 609 234
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	91	735
Acções de emissores estrangeiros	132	17 030
	223	17 765
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	92 845	99 644
Unidades de participação de emissores estrangeiros	592 104	716 037
	684 949	815 681
	1 623 959	2 442 680
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO (NOTA 4.4)	179 921	253 907
	2 197 913	3 674 604

Esta rubrica inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	494 798	1 338 166
De outros emissores	443 989	270 907
Instrumentos de capital	367	18 069
Outros títulos	678 203	768 718
Instrumentos derivados com justo valor positivo		3 107
	1 617 357	2 398 967

4.4. Derivados

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (nota 4.3 e 4.16) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	Valor nacional ¹	Valor de balanço		Valor nacional ¹	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de câmbio						
Futuros	2 010	21		500	3	
Opções				67		
Forwards e swaps cambiais	1 099 467	1 906	139	1 989 721	22 187	26 701
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	40 821	2	5	3 249	42	
Opções	530 759	3 153	3 151	374 914	1 617	1 217
Swaps	4 581 330	165 415	194 127	5 329 039	186 081	212 459
Contratos sobre acções						
Futuros	10 759		172	7 156	35	89
Swaps	388 401	1 005	12 478	412 332	5 274	22 000
Opções	44			996 416	2 675	47
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Futuros	180 629			151 550		
Outras						
Opções ²	468 566	2 267	2 641	859 473	31 821	31 805
Outros ³	1 507 533	3 705		1 660 502	4 074	
Derivados vencidos		2 447			98	
	8 810 319	179 921	212 713	11 784 919	253 907	294 318

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.

2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comumente designadas "derivados embutidos".

3) Corresponde a derivados associados a Passivos financeiros associados a activos transferidos (nota 4.20).

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA COBERTURA tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	Valor nacional ¹	Valor de balanço		Valor nacional ¹	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	21 646		26	70 619	5	16
Swaps	6 986 033	25 797	97 574	7 744 856	91 281	159 493
Contratos sobre acções						
Swaps	225 046	5	156	733 413		2 047
	7 232 725	25 802	97 756	8 548 888	91 286	161 556

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.

O Grupo BPI realiza operações derivadas no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus Clientes, ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O Grupo BPI transacciona derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre preços futuros de mercadorias e metais, sobre acções e sobre vários índices (sobre inflação, acções, etc.) ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transacções são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral *standard*, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes. No caso de relações interprofissionais, um Master Agreement da ISDA – *International Swaps and Derivatives Association*. No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transacções por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transacções em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comumente designadas por “derivados embutidos”, de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.

Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional). O valor nocional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na nota 4.47 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

O valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transacção individual, quando positivos. A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo Grupo BPI de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. No caso dos futuros, as contrapartes do Grupo BPI são bolsas de valores pelo que o risco de crédito é eliminado diariamente através da liquidação financeira. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêm em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de Dezembro de 2016, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 031 323	47 320	20 824			1 099 467
Forwards	111 964	46 060	19 680			177 704
Swaps	919 359	1 260	1 144			921 763
Contratos sobre taxas de juro	975 477	706 728	1 632 201	5 998 379	2 785 337	12 098 122
Swaps	918 943	531 166	1 509 630	5 833 478	2 774 146	11 567 363
Opções	56 534	175 562	122 571	164 901	11 191	530 759
Contratos sobre índices e ações	435 160	146 883	12 404	19 044		613 491
Swaps	435 160	146 883	12 404	19 000		613 447
Opções				44		44
Outros	200 366	242 195		1 171 492	362 046	1 976 099
Opções	200 366	242 195		3 002	23 003	468 566
Outros				1 168 490	339 043	1 507 533
	2 642 326	1 143 126	1 665 429	7 188 915	3 147 383	15 787 179
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	2 010					2 010
Futuros	2 010					2 010
Contratos sobre taxas de juro	62 467					62 467
Futuros	62 467					62 467
Contratos sobre índices e ações	10 759					10 759
Futuros	10 759					10 759
Contratos sobre outros subjacentes	180 629					180 629
Futuros	180 629					180 629
	255 865					255 865
	2 898 191	1 143 126	1 665 429	7 188 915	3 147 383	16 043 044

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 682 433	285 241	22 047			1 989 721
Forwards	666 236	284 524	21 289			972 049
Swaps	1 016 197	717	758			1 017 672
Contratos sobre taxas de juro	2 205 031	1 117 011	3 356 189	3 632 808	3 075 539	13 386 578
Swaps	2 130 262	1 055 164	3 318 290	3 516 320	3 053 859	13 073 895
Opções	74 769	61 847	37 899	116 488	21 680	312 683
Contratos sobre índices e ações	351 745	253 823	834 587	425 898	41 000	1 907 053
Swaps	351 745	153 760	415 351	224 889		1 145 745
Opções		100 063	419 236	201 009	41 000	761 308
Outros	114 601	1 199 390	762 263	443 721	443 721	2 519 975
Opções		114 601	433 104	244 885	66 883	859 473
Outros			766 286	517 378	376 838	1 660 502
	4 239 209	1 770 676	5 412 213	4 820 969	3 560 260	19 803 327
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	567					567
Futuros	500					500
Opções	67					67
Contratos sobre taxas de juro	126 099		10 000			136 099
Futuros	63 868		10 000			73 868
Opções	62 231					62 231
Contratos sobre índices e ações	239 246	3 018				242 264
Futuros	7 156					7 156
Opções	232 090	3 018				235 108
Contratos sobre outros subjacentes	151 550					151 550
Futuros	151 550					151 550
	517 462	3 018	10 000			530 480
	4 756 671	1 773 694	5 422 213	4 820 969	3 560 260	20 333 807

Em 31 de Dezembro de 2016, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 16				
	Valor nocional ¹	Exposição bruta ²	Exposição c/ netting ³	Exposição líquida ⁴
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	474 322	2 417	278	
A+	3 731 671	11 827		
A	3 235 100	17 456	10 919	525
A-	282 076	6 088	9	9
BBB+	1 329 795	12 090	3 580	1 450
BBB	1 550 200	6 793		
BB	24 239	249	249	249
BB-	63 824	5 936	2 297	137
N.R.	3 119 853	171 869	170 438	157 053
	13 811 080	234 725	187 770	159 423
Transaccionados em Bolsa				
Futuros ⁵	255 865			
	255 865			
	14 066 945	234 725	187 770	159 423

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

- 1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 1 976 099 m. euros.
- 2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
- 3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
- 4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.
- 5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 15				
	Valor nocional ¹	Exposição bruta ²	Exposição c/ netting ³	Exposição líquida ⁴
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	1 113 981	5 228	1 912	12
A+	1 079 269	6 023	2 643	741
A	5 874 172	47 760	18 743	1 605
A-	2 071 059	12 127	2 714	1 594
BBB+	2 170 224	11 379	6 890	3 184
BBB	629 539	16 826	1 116	1 116
BB	827			
BB-	129 275	7 086	3 493	
N.R.	4 215 006	214 751	213 575	192 218
	17 283 352	321 180	251 086	200 470
Transaccionados em Bolsa				
Futuros ⁵	530 480			
	530 480			
	17 813 832	321 180	251 086	200 470

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

- 1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 2 519 975 m. euros.
- 2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
- 3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
- 4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.
- 5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

4.5. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais		
Bilhetes do Tesouro	1 909 026	1 426 643
Obrigações do Tesouro	338 548	350 938
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	1 180 982	4 175 426
Obrigações de outros emissores nacionais	30 512	29 782
Obrigações de outros emissores estrangeiros	123 873	197 203
	3 582 941	6 179 992
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	62 161	66 494
Imparidade	(28 187)	(28 432)
Quotas	58 934	60 784
Acções de emissores estrangeiros	42 843	55 328
Imparidade	(18 680)	(18 619)
	117 071	135 555
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	214 037	226 470
Imparidade	(53 958)	(49 044)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	17 719	16 822
Imparidade	(1 784)	(1 784)
	176 014	192 464
Créditos e outros valores a receber		
	4 794	23 049
Imparidade	(4 386)	(21 672)
	408	1 377
	3 876 434	6 509 388

O Banco BPI detém uma carteira de obrigações de emitentes nacionais e internacionais a taxa fixa, cujo risco de taxa de juro está coberto por instrumentos derivados.

A rubrica CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER corresponde a suprimentos e prestações suplementares em activos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a análise efectuada pelo Banco não foram identificados títulos com imparidade, para além dos montantes já registados.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na nota 4.21.

Em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
TÍTULOS								
Instrumentos de dívida								
Emitidos por residentes								
De dívida pública portuguesa								
<i>Bilhetes do Tesouro</i>								
BILHETES DO TESOIRO-CZ-17.11.2017	190 828 000	1.00	1.00	190 816	190 832	14		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-17.03.2017	325 500 000	1.00	1.00	325 436	325 529	37		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-19.05.2017	340 000 000	1.00	1.00	339 948	340 000	9		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-20.01.2017	7 280 000	1.00	1.00	7 280	7 281	1		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-21.07.2017	541 070 000	1.00	1.00	541 007	541 163	124		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-22.09.2017	504 216 000	1.00	1.00	504 236	504 221	(13)		
				1 908 723	1 909 026	172		
<i>Obrigações do Tesouro</i>								
OT - 4.35% (16.10.2017)	60 000	0.01	103.59	93	63	1		
OT - 4.35% (16.10.2017)	500 000	0.01	0.01	525	522	13		
OT - 4.75%-14.06.2019	300 000 000	0.01	0.01	318 513	337 883	24 702	(27 352)	
OT - 4.8%-15.06.2020	70 000	0.01	111.60	79	80			
				319 210	338 548	24 716	(27 352)	
De outros emissores residentes								
Dívida não subordinada								
<i>Outras obrigações</i>								
VIOLAS-SGFS SA-TV-06.11.2023	30 000 000		101.37	30 000	30 512	411		
				30 000	30 512	411		
Emitidos por não residentes								
De emissores públicos estrangeiros								
<i>Obrigações</i>								
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-1.06.2017	80 000 000	1 000.00	1 001.50	80 108	80 120	49		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-12.05.2017	70 000 000	1 000.00	1 001.18	70 117	70 083	9		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-13.01.2017	25 000 000	1 000.00	1 000.29	25 023	25 007	5		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-13.04.2017	45 000 000	1 000.00	1 001.01	45 063	45 045	2		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-13.10.2017	40 000 000	1 000.00	1 002.18	40 094	40 087	14		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.02.2017	50 000 000	1 000.00	1 000.64	50 056	50 032	12		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.03.2017	80 000 000	1 000.00	1 001.10	80 096	80 088	40		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.07.2017	20 000 000	1 000.00	1 001.53	20 041	20 031	7		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.08.2017	60 000 000	1 000.00	1 001.79	60 095	60 107	20		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.11.2017	30 000 000	1 000.00	1 002.43	30 065	30 073	17		
BUONI POLIENNALI DEL T-4.5%-01.03.2019	175 000 000	1 000.00	1 098.45	185 458	194 832	14 858	(15 721)	
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-07.04.2017	105 000 000	1 000.00	1 001.22	105 152	105 128	44		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-10.03.2017	110 000 000	1 000.00	1 000.87	110 150	110 096	32		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-16.06.2017	100 000 000	1 000.00	1 001.78	100 200	100 178	58		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-17.02.2017	90 000 000	1 000.00	1 000.61	90 034	90 055	44		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-20.01.2017	80 000 000	1 000.00	1 000.25	80 088	80 020	8		
				1 171 840	1 180 982	15 219	(15 721)	
De outros emissores não residentes								
Dívida não subordinada								
<i>Obrigações</i>								
ALLIANZ FINANCE BV-4.375% PERP.	47 500 000		100.10	45 175	49 355	80	(260)	
BARCLAYS BANK PLC-TV-25.05.2017	2 226 359	31 805.13	16 240.02	1 608	1 137	(1 037)		
C8 CAPITAL SPV - TV - PERPETUA	61 663 979	948.68	815.86	61 405	53 030	(8 634)		
COSAN FINANCE LTD-7%-01.02.2017	18 973 532		99.73	18 773	19 471	(48)	(91)	
EIRLES TWO LIMITED-TV. PERP.	800 000	100 000.00	62 840.00	794	506	(297)		
KION MORTGAGE FIN SR.06-1 CL.A-15.07.51	49 947	780.42	639.05	49	41	(9)		
MADRID RMBS FTA-SR.06-1 CL.A2-22.06.2049	164 623	41 155.69	39 756.89	162	159	(3)		
PT PORTUGAL SGFS SA-6.25%-2016	80 000	1 000.00	296.67	80	24	(56)		
				128 046	123 723	(10 004)	(351)	
Dívida subordinada								
<i>Obrigações</i>								
LUSITANO MTGE-SR.1-CL.D-TV (15.12.2035)	200 000	100 000.00	74 990.00	198	150	(50)		
				198	150	(50)		
					123 873	(10 054)	(351)	

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.29).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Instrumentos de capital								
Emitidos por residentes								
<i>Acções</i>								
AGROGARANTE SA	84 360	1.00	1.00	84	84			
ALBERTO GASPAR, SA (CÓD LB0001: 92020020501)	60 000	5.00	0,000	141				141
APOR-AG.P / MODERNIZAÇÃO PORTO – CL.B	5 665	5.00		26	26			
BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL,SAD	21 900	5.00		110				110
BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL SA	1	5.00						
BUCIQUEIRA SGPS	8	5.00		1	1			
C.ª AG.FONTÉ SANTA MONFORTINHO-D.SUB / E.98	10	5.00						
CIMPOR – CIM.DE PORTUGAL-SGPS	3 565	1.00	0.24	7	1	(6)		
CITEVE-QUOTA ASSOCIACAO	20	498.80		10	10			
COMP.ª AURIFICIA – N	1 186	7.00	1 111.30	25	1 318	1 293		
COMP.ª PRESTAMISTA PORTUGUEZA	10	1.00						
COMP.ª.FIAÇÃO E TECIDOS DE FAFE – P	168	4.99						
CONDURIL, SA (C)	184 262	5.00	54.47	806	10 036	9 231		
CORTICEIRA AMORIM – SGPS	127 419	1.00	8.50	315	1 083	1 009		240
DIGITMARKET-SIST.INF.-N	4 950	1.00		743				743
EMP.CINEMATOGRAFICA S.PEDRO	100	4.99						
ESENCE – SOC.NAC.CORTICEIRA – N	54 545	4.99						
ESTAMPARIA IMPERIO-EMP.IND.IMOBILIARIOS	170	4.99		1	1			
EURODEL-IND.METALURGICAS E PARTICIPAÇÕES	8	5.00						
F.I.T.-FOM.IND.TOMATE – P	148	4.99		3	3			
FAB. VASCO DA GAMA – IND.TRANSF.	33	4.99		1	1			
GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA	204 950	1.00	1.00	205	205			
GEIE – GESTÃO ESPAÇOS INC.EMPRESARIAL(C)	12 500	1.00		13				13
GESTINSUA – AQ.AL.PATRIMONIOS IMOB.MOB.	430	5.00		2				2
IMPRESA SGPS	6 200 000	0.50	0.19	22 791	1 178			21 613
INEGI-INST.ENG.MECANICA-QUOTA ASSOCIAÇÃO	5 000	1.00		25	25			
INTERDIS AUTOMAÇÃO, ENG.DE SISTEMAS	42 147	4.99		1 307				1 307
J.SOARES CORREIA-ARMAZENS DE FERRO	84	5.00		2	2			
LISGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	181 065	1.00	1.00	181	181			
LISNAVE – EST.NAVAIS	180	5.00		1	1			
MARGUEIRA-SOC.GEST.DE FUNDOS INV.IMOB.-N	3 511	5.00		18	18			
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS DA MADEIRA	13 175	5.00		143				143
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS MADEIRA-N	4	5.00						
METALURGIA CASAL – P	128	4.99		1	1			
MIMALHA, SA (CÓD LB0001: 92017022101)	40 557	4.99		336				336
MORETEXTILE,SGPS,SA	711	1.00		1	1			
NET – NOVAS EMPRESAS E TECNOLOGIAS – N	20 097	5.00	2.28	73	46	(27)		
NEWPLASTICS	1 445	1.00		1	1			
NEXPONOR-SICAFI	1 933 840	5.00	3.99	9 669	7 716	312		2 265
NORGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	231 690	1.00	1.00	232	232			
NOTORIOUSWAY, SA	2 500	1.00		3	3			
NUTROTON SGPS – C	11 395	5.00	4.38	50	50			
OFICINA DA INOVACAO	10 000	5.00	7.18	50	72	32		10
PORTUGAL CAP. VENTURES-SOC.CAP.RISCO	500 641	5.00	6.02	2 692	3 012	320		
SALVOR – SOC.INV.HOTELEIRO – P	10	5.00						
SANJIMO – SOCIEDADE IMOBILIARIA	1 620	4.99		8				8
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES	5 069	1.00		98				98
SDÉM -SOC.DE DESENV.EMPR.MADEIRA,SGPS-N	937 500	1.00	0.22	938	206			730
SENAL-SOC.NAC.DE PROMOÇÃO DE EMPRESAS-P	450	0.50						
SIBS – SGPS, SA	738 455	5.00		3 115	3 115			
SOC.CONSTRUÇÕES ERG	50	4.99						
SOC.CONSTRUÇÕES ERG (EM.93) – IR (C)	6	4.99						
SOC.INDUSTRIAL ALIANÇA (VN 500.\$00)	1	2.49						
SOFID-SOC.P / FIN.DES.-INST.FIN.CREDITO SA	1 000 000	1.00	0.88	1 250	885			365
SOMOTEL-SOC.PORTUGUESA DE MOTEIS	1 420	2.50						
SONAE – SGPS	36 868	1.00	0.87	69	32	18		55
SOPEAL-SOC.PROM.EDUC.ALCACERENSE	100	4.99						
SPI-SOC PORTUGUESA DE INOVACAO	1 500	5.00		7	7			

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVIAÇÃO (nota 4.29).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Acções (cont.)								
STAR – SOC. TURISMO E AGENCIAS RIBAMAR	533	4.99		3	3			
TAEM – PROCESSAMENTO ALIMENTAR, SGPS, SA	125	1.00						
TAGUSPARQUE – N	436 407	5.00		2 177	2 177			
TEXTIL LOPES DA COSTA	4 900	4.99		8				8
TUROPA-OPERADORES TURISTICOS	5	4.99						
UNICER – BEBIDAS DE PORTUGAL	1 002	1.00	8.07	8	8			
VIALITORAL – CONC. RODOVIARIA MADEIRA	4 750	161.25	470.00	792	2 233	1 441		
VNCORK SGPS	151	1.00						
				48 542	33 974	13 623		28 187
Quotas								
PROPAÇO – SOC.IMOB.DE PAÇO D'ARCOS		1.00		1	1			
VIACER – SOC.GEST.PART.SOCIAIS, SA		1.00		48 160	58 933	10 774		
				48 161	58 934	10 774		
Emitidos por não residentes								
Acções								
ABANCA CORPORACION BANCARIA SA	18 588	1.00		29				29
ALTITUDE SOFTWARE B.V.	6 386 243	0.04	0.00	13 810				13 810
AMSCO -USD	1 807	948.68		949				948
CAIXABANK ELECTRONIC MONEY, EDE, SL	35 000	1.00		88	88			
CLUB FINANCIERO VIGO	1	15 626.31		18	12			6
CORPORACIÓN FINANCIERA ARCO (TROCA ARCO BODEGAS)	7 786	100.00	72.77	4 399	566			3 832
CREDIT LOGEMEN DEVELOPMENT	20	70.00	70.00	1	1			
EASDAQ NV	100	1.42		25				25
EUROPEAN INVESTMENT FUND	14 1 000 000.00	1 235 922.11		15 325	17 303	1 978		
IBOS HOLDING SA	277 864	0.01		3				3
INTERBANCOS								
OSEO – SOFARIS	13	107.89	107.89	2	2			
S.W.I.F.T.	97	125.00		216	216			
THARWA FINANCE – MAD	20 895			202	279	77		
UNIRISCO GALICIA	80	1 202.02	1 359.43	96	109	39		27
VISA INC-CLASS C	6 002	0.00	930.83	5 530	5 587	57		
				40 693	24 163	2 151		18 680
Outros								
Emitidos por não residentes								
Unidades de participação								
EGP-UNIVERSITY OF PORTO BUS.SCHOOL ASS.	2	4.99		70	70			
FCR-F-HITEC (ES VENTURES)	500 000	1.00	1.28	500	638	138		
FCR-FUNDO CARAVELA	1 800	3 338.80	2 365.72	6 010	4 258	187		1 939
FCR-FUNDO INTER-RISCO II – CLA	7 500	4 263.80	2 652.57	31 979	19 895			12 083
FCR-FUNDO INTER-RISCO II CI-CLASSE A	6 000	5 000.00	4 673.23	30 144	28 039	(2 106)		
FCR-FUNDO RECUPERACAO-CATEGORIA B	85 304	1 000.00	685.63	85 304	58 488	533		27 349
FCR-FUNDO RECUPERACAO-CATEGORIA C	17 959	1 000.00	685.63	17 959	12 313	112		5 758
FCR-FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	5 607	1 000.00	957.03	5 607	5 366	(241)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR CENTRO	7 272 727	1.00	1.11	7 273	8 045	773		
FCR-FUNDO REVITALIZAR NORTE	7 156 881	1.00	0.94	7 157	6 697	(460)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.A2	1 685 919	1.00	1.03	1 686	1 728	42		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.B2	1 774 612	1.00	1.03	1 775	1 819	45		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.C2	1 190 442	1.00	1.03	1 190	1 220	30		
FCR-PORTUGAL GLOBAL VENTURES I	6 269	10.00	9.77	69	61			8
FCR-PORTUGAL VENTURES GPI	6	25 000.00	20 122.15	130	120	4		15
FCR-PORTUGAL VENTURES TURISMO	164	24 939.89	9 371.64	3 568	1 537	278		2 309
FCR-PORTUGAL VENTURES VALOR 2	131	3 420.24	4 381.53	2 630	573	128		2 185
FCR-PORTUGAL VENTURES-FIEP	2 964	1 000.00	831.92	2 964	2 466	227		725
FCR-PV ACTEC II – CATEGORIA A1	67 249	1.00	1.02	78	68	6		15
FCR-PV ACTEC II – CATEGORIA B1	290 145	1.00	1.02	337	295	25		67
FCR-TURISMO INOVACAO CAT.B	12	50 000.00	20 295.95	600	244	(356)		
FEIIF-UNICAMPUS	3 000	1 000.00	1 004.60	3 000	3 014	14		
FUNDO CARAVELA	1 321	3 338.80	2 365.72	4 492	3 125	137		1 505
				214 522	160 079	(484)		53 958

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVIAÇÃO (nota 4.29).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Emitidos por não residentes								
<i>Unidades de participação</i>								
FUNDO BPI-EUROPA	23 405	0.01	13.93	171	326	155		
FUNDO PATHENA SCA SICAR (B)	10 000 000	1.00	0.97	10 096	9 668	(429)		
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE-PVCI	6 813 056	1.00	0.87	6 813	5 941	912		1 784
				17 080	15 935	638		1 784
Créditos e outros valores a receber								
<i>Empréstimos e suprimentos</i>								
PETROCER SGPS, LDA					200			
PROPACO – SOC IMOB DE PACO D'ARCOS LDA								4 386
SAPHETY LEVEL-TRUSTED SERVICES, SA					208			
				408			4 386	
				3 798 771	3 876 434	57 166	(43 424)	106 995

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVIAÇÃO (nota 4.29).

Em 31 de Dezembro de 2016 (nota 4.9) e 2015 os Bilhetes do Tesouro – Angola e Obrigações do Tesouro – Angola estão registados pelo respectivo valor de aquisição, por se entender que reflecte a melhor aproximação ao seu valor de mercado, uma vez que não existe uma cotação em mercado activo com transacções regulares.

No último trimestre de 2015, a Visa Inc. apresentou uma oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, operação que foi entretanto concretizada em 21 de Junho de 2016. Em 31 de Dezembro de 2015, o montante total a receber pelo Banco BPI, S.A. estimava-se em 20.8 milhões de euros, dos quais 15.5 milhões de euros em numerário e o remanescente em acções preferenciais da Visa Inc. Nessa data, o Banco BPI valorizou a sua participação na Visa Europe considerando apenas a componente de numerário, por contrapartida de capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVIAÇÃO. Adicionalmente, e também por contrapartida de capitais próprios na rubrica RESERVA POR IMPOSTOS DIFERIDOS, foram registados os respectivos impostos diferidos passivos associados à carga fiscal que se esperava vir a pagar na data de concretização da operação. Nessa data, na valorização da acção da Visa Europe, o Banco atribuiu um valor nulo à componente a receber em acções preferenciais da Visa Inc. Esta decisão assentou no facto do Banco considerar que, com referência a 31 de Dezembro de 2015, não existia informação que permitisse realizar uma valorização fidedigna da referida componente.

Em 21 de Junho de 2016 verificou-se o *closing* desta transacção com a seguinte contrapartida para o Banco BPI:

(i) numerário recebido na data de *closing* da operação (21 de Junho de 2016) no montante de 16 528 m. euros;

(ii) numerário diferido no montante de 1 427 m. euros a ser recebido num único pagamento no terceiro aniversário do *closing* da operação (21 de Junho de 2019). Na data do *closing* da operação, o Banco registou o valor actual do montante a receber da Visa Inc, em 2019 tendo por base uma taxa de desconto de 4%, no montante de 1 274 m. euros;

(iii) recebimento de 6 002 acções preferenciais da Visa Inc. Na determinação do justo valor destas acções preferenciais, o Banco BPI utilizou o factor de conversão das acções preferenciais em acções ordinárias inicialmente definido pela Visa Inc., e o preço de mercado das acções ordinárias da Visa Inc na data de *closing* da operação. Ao valor obtido, o Banco BPI aplicou um haircut de modo a reflectir um desconto pela iliquidez das acções preferenciais e a incerteza associada ao desfecho dos actuais e eventuais processos judiciais. O justo valor das acções preferenciais da Visa Inc. apurado pelo Banco na data de *closing* desta transacção ascende a 5 143 m. euros.

Desta forma, o Banco BPI, S.A. reconheceu um ganho, antes de impostos, no exercício de 2016 no valor de 22 945 m. euros, que foi registado na rubrica RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS (nota 4.39).

O Banco BPI realizou um conjunto de operações de cedência de activos financeiros (Crédito a Clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR). Estes fundos têm por objectivo recuperar empresas que, apesar de enfrentarem dificuldades financeiras, apresentam modelos de negócio sustentáveis.

Por outro lado, no âmbito das operações de cedência de activos, o Banco subscreveu:

- unidades de participação dos fundos de recuperação de crédito e de sociedades controladas por estes fundos;
- acções e suprimentos de sociedades controladas por estes fundos. Os fundos de recuperação de crédito em que o Banco BPI participa têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma do Banco e são detidos por vários bancos do mercado (que são cedentes dos créditos). O Banco detém uma participação minoritária nestes fundos.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a carteira de activos financeiros disponíveis para venda inclui 64 815 m. euros e 71 092 m. euros, respectivamente, relativos a títulos e suprimentos subscritos pelo Banco BPI no âmbito de operações de cedência de activos:

31 Dez. 16					
Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos					
	Unidades de participação e acções	Suprimentos ¹	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR ²	94 384		(33 107)		61 277
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 538				3 538
	97 922		(33 107)		64 815

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.

1) Em 31 de Dezembro de 2016, os suprimentos associados a títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos, foram abatidos ao Activo.

2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

31 Dez. 15					
Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos					
	Unidades de participação e acções	Suprimentos ¹	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR ²	96 665	15 151	(29 196)	(15 151)	67 469
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 623				3 623
	100 288	15 151	(29 196)	(15 151)	71 092

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.

1) Não inclui juros no montante de 2 155 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.

2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

As operações de cedência de activos realizadas pelo Banco BPI abrangeram vendas de créditos sobre empresas industriais e do sector hoteleiro, com actividade operacional corrente mas que, em virtude da alteração do enquadramento macroeconómico, estavam em dificuldade em assumir os seus compromissos financeiros perante o Banco. Todos os activos cedidos tinham a natureza de créditos detidos sobre empresas Clientes do Banco BPI, não tendo sido transaccionados imóveis.

Na sequência das operações de cedência de créditos, estes foram desconhecidos do balanço, dado estarem cumpridos os requisitos previstos na IAS 39 nesta matéria, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito cedidas e, por conseguinte, do respectivo controlo. Adicionalmente, o Banco BPI não consolida os fundos e as sociedades que detêm os activos pelo facto de apenas possuir uma posição minoritária nos mesmos. O montante global dos créditos alienados, líquido de imparidades, ascendeu a 72 959 m. euros em 31 de Dezembro de 2016 e 2015.

31 Dez. 16				
Valores associados à cedência de activos				
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda ¹
Fundo de Recuperação, FCR ²	123 730	48 967	98 289	10 635
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	127 464	48 967	102 023	10 635

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.

2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

31 Dez. 15				
Valores associados à cedência de activos				
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda ¹
Fundo de Recuperação, FCR ²	123 730	48 967	98 289	10 635
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	127 464	48 967	102 023	10 635

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.

2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

4.6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Aplicações no Banco de Portugal		5 500
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Depósitos	142 252	219 000
Outros empréstimos	81 500	79 000
Operações de compra com acordo de revenda		5 163
Outras aplicações	26	23
Juros a receber	251	201
	224 029	303 387
Aplicações em outros bancos centrais estrangeiros		60 880
Aplicações em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	68 968	49 538
Depósitos	54 861	445 973
Empréstimos	44	44
Outras aplicações	288 339	357 653
Juros a receber	409	7 070
	413 578	921 158
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)		(2)
	637 607	1 230 043

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na nota 4.21.

4.7. Créditos a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Crédito não titulado		
Interno		
Empresas		
Desconto	81 704	108 865
Empréstimos	5 272 738	5 286 707
Créditos em conta corrente	139 649	186 413
Descobertos em depósitos à ordem	142 672	146 406
Créditos tomados – factoring	494 599	339 390
Locação financeira mobiliária	384 554	301 872
Locação financeira imobiliária	341 367	338 012
Outros créditos	48 280	26 969
Particulares		
Habitação	10 838 706	10 866 552
Consumo	807 909	692 812
Outros créditos	429 418	432 849
Ao exterior		
Empresas		
Desconto	3 042	16 846
Empréstimos	1 027 035	2 065 564
Créditos em conta corrente	43 965	302 118
Descobertos em depósitos à ordem	5 455	16 529
Créditos tomados – factoring	1 175	723
Locação financeira mobiliária	1 022	326
Locação financeira imobiliária	360	939
Outros créditos		12 829
Particulares		
Habitação	31 816	172 409
Consumo	11 038	259 832
Outros créditos	21 183	70 851
Juros a receber	44 989	69 369
	20 172 676	21 715 182

(continua) ▸

(continuação)

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Crédito titulado		
Obrigações de emissores públicos nacionais	137 030	102 030
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		
Obrigações	1 318 667	1 288 333
Papel comercial	818 546	843 275
Dívida subordinada	11 800	11 800
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		
Obrigações	240 168	326 311
Papel comercial		1 491
Juros a receber	10 989	14 192
Juros com rendimento diferido	(142)	(189)
	2 537 058	2 587 243
Correcções de valor de activos objecto de cobertura	29 890	35 215
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	508	166
	22 740 132	24 337 806
Crédito e juros vencidos	690 826	922 470
Imparidade em crédito	(695 200)	(978 654)
	22 735 758	24 281 622

O crédito a Clientes inclui os seguintes activos titularizados não desreconhecidos:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Activos titularizados não desreconhecidos ¹		
Empréstimos		
Crédito à habitação	1 444 486	1 593 367
Crédito a PME	3 245 545	3 228 647
Juros a receber	11 142	14 963
	4 701 173	4 836 977

1) Exclui crédito e juros vencidos.

Os créditos objecto de operações de titularização efectuadas pelo Banco BPI não foram desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica CRÉDITO NÃO TITULADO. Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações estão registados na rubrica PASSIVOS POR ACTIVOS NÃO DESRECONHECIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (notas 2.3.4 e 4.20).

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito a Clientes inclui operações afectas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (nota 4.19), nomeadamente:

- 6 501 785 m. euros e 6 057 014 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 715 120 m. euros e 700 344 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações sobre o sector público.

O crédito titulado inclui os seguintes activos essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	50 000	50 000
De outros emissores nacionais	1 010 398	1 353 528
De outros emissores estrangeiros	234 983	321 402
	1 295 381	1 724 930

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na nota 4.21.

Em 31 de Dezembro de 2016 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade				
	Exposição total ¹	Crédito não em risco	Do qual reestruturado	Crédito em risco	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito não em risco	Crédito em risco
Banca de Empresas	4 535 241	4 260 260	340 540	274 981	183 510	254 254	91 284	162 970
Grandes Empresas	1 790 202	1 709 060	127 236	81 142	49 620	86 761	40 620	46 141
Médias empresas	2 745 039	2 551 200	213 304	193 839	133 890	167 493	50 664	116 829
Project Finance – Portugal	995 506	950 663	223 663	44 843	10 477	30 288	10 326	19 962
Madrid	784 721	743 344	166 898	41 377	30 569	45 162	24 631	20 531
Project Finance	456 620	424 236	141 100	32 384	23 180	29 708	16 571	13 137
Empresas	328 101	319 108	25 798	8 993	7 389	15 454	8 060	7 394
Sector Público	1 417 408	1 417 280	81 534	128	120	2 178	2 158	20
Administração central	189 468	189 468						
Administração regional e local	780 753	780 753	44 839			2	2	
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 810	51 810						
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	365 600	365 600	36 695			2 139	2 139	
Outros Institucionais	29 777	29 649		128	120	37	17	20
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	14 022 951	13 526 081	247 186	496 870	143 043	350 842	113 950	236 892
Crédito hipotecário a particulares	11 084 214	10 736 564	168 610	347 650	79 831	211 566	82 008	129 558
Crédito ao consumo / outros fins	690 239	657 825	19 708	32 414	13 621	37 095	9 066	28 029
Cartões de crédito	164 285	158 617	10	5 668	3	6 825	1 651	5 174
Financiamento automóvel	168 091	165 673	95	2 418	19	2 451	852	1 599
Empresários e negócios	1 916 122	1 807 402	58 763	108 720	49 569	92 905	20 373	72 532
Outros²	1 588 897	1 584 464	4 433	4 433	12 476	12 476	12 288	188
	23 344 724	22 482 092	1 059 821	862 632	367 719	695 200	254 637	440 563

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade				
	Exposição total ¹	Crédito não em risco	Do qual reestruturado	Crédito em risco	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito não em risco	Crédito em risco
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	23 570 591	22 499 646	1 075 234	1 070 945	440 541	879 988	294 982	585 006
Banca de Empresas	4 096 676	3 782 466	350 627	314 210	200 175	295 533	98 379	197 154
Grandes Empresas	1 476 163	1 415 733	140 952	60 430	47 222	83 578	47 546	36 032
Médias Empresas	2 620 513	2 366 733	209 675	253 780	152 953	211 955	50 833	161 122
Project Finance – Portugal	1 184 984	1 090 770	191 536	94 214	37 924	83 027	17 254	65 773
Madrid	1 038 395	922 131	140 701	116 264	59 478	100 370	38 482	61 888
Project Finance	623 799	536 345	104 883	87 454	32 268	72 520	28 835	43 685
Empresas	414 596	385 786	35 818	28 810	27 210	27 850	9 647	18 203
Sector Público	1 358 949	1 358 681	111 284	268	144	2 261	2 228	33
Administração central	204 767	204 767						
Administração regional e local	774 593	774 583	73 546	10		10	1	9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 814	51 814				1	1	
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	267 363	267 363	37 738			2 194	2 194	
Outros Institucionais	60 412	60 154		258	144	56	32	24
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 827 928	13 284 764	277 153	543 164	142 820	384 146	124 300	259 846
Crédito hipotecário a particulares	11 124 073	10 749 121	179 468	374 952	80 158	230 607	92 569	138 038
Crédito ao consumo / outros fins	603 460	572 174	25 255	31 286	11 926	31 190	5 077	26 113
Cartões de crédito	170 862	164 895	23	5 967	2	7 273	1 963	5 310
Financiamento automóvel	138 523	135 740	90	2 783	51	1 990	452	1 538
Empresários e negócios	1 791 010	1 662 834	72 317	128 176	50 683	113 086	24 239	88 847
Outros²	2 063 659	2 060 834	3 933	2 825		14 651	14 339	312
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	1 570 932	1 483 802	21 301	87 130	11 924	98 666	48 523	50 143
Banca de Empresas	748 604	682 578	21 301	66 026	11 924	72 661	36 412	36 249
Sector Público	385 542	385 541		1		13	12	1
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	436 237	415 147		21 090		25 964	12 084	13 880
Outros	549	536		13		28	15	13
	25 141 523	23 983 448	1 096 535	1 158 075	452 465	978 654	343 505	635 149

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2016 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total ¹⁾	Da exposição total				Da imparidade total				
		Crédito não em risco		Crédito em risco		Crédito não em risco		Crédito em risco		
		Dias de atraso < 30 ²⁾	entre 30-90	<= 90	> 90 dias	Dias de atraso < 30 ²⁾	entre 30-90	<= 90	> 90 dias	
Banca de Empresas	4 535 241	4 257 154	3 106	10 080	264 901	254 254	90 255	1 029	3 396	159 574
Grandes Empresas	1 790 202	1 709 025	35	8	81 134	86 761	40 619	1	2	46 139
Médias empresas	2 745 039	2 548 129	3 071	10 072	183 767	167 493	49 636	1 028	3 394	113 435
Project Finance – Portugal	995 506	950 663			44 843	30 288	10 326			19 962
Madrid	784 721	743 344			41 377	45 162	24 631			20 531
Project Finance	456 620	424 236			32 384	29 708	16 571			13 137
Empresas	328 101	319 108			8 993	15 454	8 060			7 394
Sector Público	1 417 408	1 417 280			128	2 178	2 158			20
Administração central	189 468	189 468								
Administração regional e local	780 753	780 753				2				
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 810	51 810								
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	365 600	365 600				2 139				
Outros Institucionais	29 777	29 649			128	37	17			20
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	14 022 951	13 448 495	77 586	5 762	491 108	350 842	97 883	16 067	1 054	235 838
Crédito hipotecário a particulares	11 084 214	10 676 053	60 511	2 384	345 266	211 566	70 574	11 434	342	129 216
Crédito ao consumo / outros fins	690 239	653 429	4 396	149	32 265	37 095	6 999	2 067	44	27 985
Cartões de crédito	164 285	157 818	799	10	5 658	6 825	1 319	332	6	5 168
Financiamento automóvel	168 091	164 791	882	58	2 360	2 451	659	193	3	1 596
Empresários e negócios	1 916 122	1 796 404	10 998	3 161	105 559	92 905	18 332	2 041	659	71 873
Outros³⁾	1 588 897	1 584 464			4 433	12 476	12 288			188
	23 344 724	22 401 400	80 692	15 842	846 790	695 200	237 541	17 096	4 450	436 113

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

3) Inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total ¹⁾	Da exposição total			Imparidade total	Da imparidade total				
		Crédito não em risco		Crédito em risco		Crédito não em risco		Crédito em risco		
		Dias de atraso < 30 ²⁾	entre 30-90	<= 90		Dias de atraso < 30 ²⁾	entre 30-90	> 90 dias		
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	23 570 591	22 397 913	101 733	40 165	1 030 780	879 988	270 585	24 397	24 894	560 112
Banca de Empresas	4 096 676	3 774 156	8 310	37 198	277 012	295 533	95 308	3 072	24 217	172 936
Grandes Empresas	1 476 163	1 413 163	2 570	29 622	30 808	83 578	45 406	2 141	21 965	14 066
Médias empresas	2 620 513	2 360 993	5 740	7 576	246 204	211 955	49 902	931	2 252	158 870
Project Finance – Portugal	1 184 984	1 090 770			94 214	83 027	17 254			65 773
Madrid	1 038 395	922 131			116 264	100 370	38 482			61 888
Project Finance Empresas	623 799	536 345			87 454	72 520	28 835			43 685
Empresas	414 596	385 786			28 810	27 850	9 647			18 203
Sector Público	1 358 949	1 358 681			268	2 261	2 228			33
Administração central	204 767	204 767								
Administração regional e local	774 593	774 583	10			10	1			9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 814	51 814				1	1			
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	267 363	267 363				2 194	2 194			
Outros Institucionais	60 412	60 154			258	56	32			24
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 827 928	13 191 439	93 325	2 967	540 197	384 146	102 975	21 324	677	259 170
Crédito hipotecário a particulares	11 124 073	10 675 061	74 060	1 007	373 945	230 607	76 753	15 816	249	137 789
Crédito ao consumo / outros fins	603 460	565 765	6 409	153	31 133	31 190	3 247	1 830	47	26 066
Cartões de crédito	170 862	164 156	739	34	5 933	7 273	1 681	282	21	5 289
Financiamento automóvel	138 523	134 893	847	49	2 734	1 990	305	147	4	1 534
Empresários e negócios	1 791 010	1 651 564	11 270	1 724	126 452	113 086	20 989	3 249	356	88 492
Outros³⁾	2 063 659	2 060 736	98		2 825	14 651	14 338	1		312
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	1 570 932	1 470 844	12 958		87 130	98 666	47 125	1 398		50 143
Banca de Empresas	748 604	673 895	8 683		66 026	72 661	35 252	1 160		36 249
Sector Público	385 542	385 541			1	13	12			1
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	436 237	410 872	4 275		21 090	25 964	11 846	238		13 880
Outros	549	536			13	28	15			13
	25 141 523	23 868 757	114 691	40 165	1 117 910	978 654	317 710	25 795	24 894	610 255

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

3) Inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2016 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente ²	Avaliada colectivamente			
Banca de Empresas	4 300 002	235 239	4 535 241	452 499	4 082 742	226 433	27 821	254 254
Grandes empresas	1 733 630	56 572	1 790 202	145 321	1 644 881	76 300	10 461	86 761
Médias empresas	2 566 372	178 667	2 745 039	307 178	2 437 861	150 133	17 360	167 493
Project Finance – Portugal	983 780	11 726	995 506	60 544	934 962	20 746	9 542	30 288
Madrid	763 362	21 359	784 721	98 741	685 980	39 183	5 979	45 162
Project Finance	444 254	12 366	456 620	63 932	392 688	25 399	4 309	29 708
Empresas	319 108	8 993	328 101	34 809	293 292	13 784	1 670	15 454
Sector Público	1 417 280	128	1 417 408	37 667	1 379 741	2 022	156	2 178
Administração central	189 468		189 468		189 468			
Administração regional e local	780 753		780 753		780 753		2	2
SEE – no perímetro orçamental	51 810		51 810		51 810			
SEE – fora do perímetro orçamental	365 600		365 600	36 695	328 905	1 985	154	2 139
Outros institucionais	29 649	128	29 777	972	28 805	37		37
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 602 951	420 000	14 022 951	65 955	13 956 996	18 393	332 449	350 842
Crédito hipotecário a particulares	10 800 292	283 922	11 084 214		11 084 214		211 566	211 566
Crédito ao consumo / outros fins	662 952	27 287	690 239		690 239		37 095	37 095
Cartões de crédito	158 192	6 093	164 285		164 285		6 825	6 825
Financiamento automóvel	165 981	2 110	168 091		168 091		2 451	2 451
Empresários e negócios	1 815 534	100 588	1 916 122	65 955	1 850 167	18 393	74 512	92 905
Outros³	1 586 523	2 374	1 588 897	12 391	1 576 506	11 987	489	12 476
	22 653 898	690 826	23 344 724	727 797	22 616 927	318 764	376 436	695 200

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. As restantes exposições avaliadas individualmente em que o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade em base individual, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, sendo, por isso, apresentadas na coluna "Avaliadas colectivamente". Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) Inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente ²	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	22 720 570	850 021	23 570 591	1 105 985	22 464 606	473 937	406 051	879 988
Banca de Empresas	3 830 752	265 925	4 096 677	514 228	3 582 449	269 140	26 393	295 533
Grandes empresas	1 445 108	31 055	1 476 163	132 513	1 343 650	75 696	7 882	83 578
Médias empresas	2 385 644	234 870	2 620 514	381 715	2 238 799	193 444	18 511	211 955
Project Finance – Portugal	1 160 958	24 026	1 184 984	198 052	986 932	69 941	13 086	83 027
Madrid	943 606	94 788	1 038 394	253 352	785 042	95 680	4 690	100 370
Project Finance	557 288	66 511	623 799	171 841	451 958	69 194	3 326	72 520
Empresas	386 318	28 277	414 595	81 511	333 084	26 486	1 364	27 850
Sector Público	1 358 759	189	1 358 948	38 409	1 320 539	2 039	221	2 260
Administração central	204 767		204 767		204 767			
Administração regional e local	774 583	10	774 593		774 593		10	10
SEE – no perímetro orçamental	51 814		51 814		51 814		1	1
SEE – fora do perímetro orçamental	267 363		267 363	36 695	230 668	1 984	210	2 194
Outros institucionais	60 232	179	60 411	1 714	58 697	55		55
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 365 758	462 171	13 827 929	89 428	13 738 501	25 023	359 122	384 145
Crédito hipotecário a particulares	10 814 184	309 890	11 124 074	6	11 124 068	1	230 606	230 607
Crédito ao consumo / outros fins	576 219	27 241	603 460	1	603 459		31 190	31 190
Cartões de crédito	164 717	6 145	170 862		170 862		7 273	7 273
Financiamento automóvel	136 179	2 344	138 523	12	138 511	12	1 977	1 989
Empresários e negócios	1 674 459	116 551	1 791 010	89 409	1 701 601	25 010	88 076	113 086
Outros³	2 060 737	2 922	2 063 659	12 516	2 051 143	12 114	2 539	14 653
Direcção Financeira	258 425	16	258 441		258 441			
Crédito gerido pela sucursal de Paris	73 007	2 906	75 913	716	75 197	313	270	583
Crédito gerido pela sucursal de Madrid	3 933		3 933		3 933		138	138
Participadas	87		87		87			
Outros créditos a Clientes	1 725 285		1 725 285	11 800	1 713 485	11 801	2 131	13 932
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	1 498 483	72 449	1 570 932					98 666
Banca de Empresas	683 340	65 264	748 604					72 661
Sector Público	385 541	1	385 542					13
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	429 066	7 171	436 237					25 964
Outros	536	13	549					28
	24 219 053	922 470	25 141 523					978 654

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. As restantes exposições avaliadas individualmente em que o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade em base individual, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, sendo, por isso, apresentadas na coluna "Avaliadas colectivamente". Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

3) Inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2016, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente ²	Avaliada colectivamente			
Empresas	10 440 546	351 700	10 792 246	709 553	10 082 693	312 817	108 144	420 961
Agricultura, produção animal e caça	261 259	5 234	266 493	11 378	255 115	3 852	4 177	8 029
Silvicultura e exploração florestal	19 757	239	19 996		19 996		345	345
Pesca	26 132	10 912	37 044	27 150	9 894	24 452	74	24 526
Indústrias extractivas	49 449	644	50 093	1 903	48 190	556	351	907
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	435 785	4 327	440 112	10 148	429 964	5 014	4 141	9 155
Indústrias têxtil e vestuário	89 290	13 982	103 272	19 648	83 624	12 680	1 153	13 833
Indústrias do couro e dos produtos do couro	33 386	602	33 988	293	33 695	267	418	685
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	120 211	2 764	122 975	5 496	117 479	3 250	1 194	4 444
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	339 384	4 378	343 762	4 700	339 062	3 006	1 738	4 744
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	50 425		50 425		50 425		2	2
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	76 587	341	76 928	71	76 857	71	500	571
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	53 448	1	53 449		53 449		153	153
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	84 259	1 244	85 503	1 318	84 185	720	705	1 425
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	257 704	2 577	260 281	3 983	256 298	1 522	1 537	3 059
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	191 042	9 538	200 580	13 376	187 204	8 938	2 916	11 854
Fabricação de equipam. informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	121 607	1 359	122 966	2 798	120 168	684	1 283	1 967
Fabricação de material de transporte	71 528	1 243	72 771	1 537	71 234	847	750	1 597
Outras Indústrias transformadoras	54 564	3 842	58 406	4 194	54 212	1 868	1 500	3 368
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	643 520	2 520	646 040	7 902	638 138	3 271	5 913	9 184
Captação e tratamento de água	374 492	1 098	375 590	54 475	321 115	4 299	1 536	5 835
Construção	425 857	102 082	527 939	131 766	396 173	67 196	13 188	80 384
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 234 838	76 939	1 311 777	76 231	1 235 546	45 334	26 599	71 933
Transportes e armazenagem	1 027 048	16 886	1 043 934	87 884	956 050	32 245	6 373	38 618
Alojamento, restauração e similares	337 076	29 103	366 179	62 186	303 993	15 745	4 839	20 584
Actividades de informação e de comunicação	283 644	3 733	287 377	13 281	274 096	6 511	1 398	7 909
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	667 193	10 830	678 023	37 364	640 659	18 335	3 813	22 148
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	27		27		27			
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	120 497	110	120 607	55	120 552	11	127	138
Actividades imobiliárias	481 576	23 006	504 582	46 398	458 184	12 183	4 955	17 138
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	814 218	8 803	823 021	53 653	769 368	30 136	7 934	38 070
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	229 843	3 483	233 326	2 304	231 022	1 162	4 290	5 452
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 071 192		1 071 192		1 071 192		1	1
Educação	42 277	1 206	43 483	6 409	37 074	970	807	1 777
Actividades de saúde humana e apoio social	163 399	2 249	165 648	2 515	163 133	373	1 593	1 966
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	47 918	5 065	52 983	5 070	47 913	150	630	780
Outras actividades e serviços	89 203	567	89 770	1 802	87 968	65	791	856
CAE não disponível	50 911	793	51 704	12 265	39 439	7 104	420	7 524
Particulares	12 213 352	339 126	12 552 478	18 244	12 534 234	5 947	268 292	274 239
Crédito imobiliário	10 802 325	283 928	11 086 253	55	11 086 198	8	211 568	211 576
Outros	1 411 027	55 198	1 466 225	18 189	1 448 036	5 939	56 724	62 663
	22 653 898	690 826	23 344 724	727 797	22 616 927	318 764	376 436	695 200

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. As restantes exposições avaliadas individualmente em que o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade em base individual, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, sendo, por isso, apresentadas na coluna "Avaliadas colectivamente". Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade doméstica, e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente ²	Avaliada colectivamente			
Empresas	10 651 769	484 582	11 136 351	1 084 639	10 051 712	466 379	122 217	588 596
Agricultura, produção animal e caça	234 990	5 341	240 331	13 160	227 171	3 807	5 284	9 091
Silvicultura e exploração florestal	18 120	338	18 458		18 458		420	420
Pesca	35 215	27	35 242	24 604	10 638	20 696	87	20 783
Indústrias extractivas	91 988	652	92 640	2 016	90 624	534	553	1 087
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	402 593	5 090	407 683	13 279	394 404	5 993	4 305	10 298
Indústrias têxtil e vestuário	89 951	14 846	104 797	19 421	85 376	12 638	1 388	14 026
Indústrias do couro e dos produtos do couro	33 665	827	34 492	853	33 639	567	266	833
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	174 360	4 249	178 609	5 093	173 516	2 049	1 267	3 316
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	306 045	5 018	311 063	5 958	305 105	3 822	1 968	5 790
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	152 723		152 723		152 723		10	10
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	92 261	317	92 578	161	92 417	54	477	531
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	48 141		48 141		48 141		69	69
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	96 693	925	97 618	1 279	96 339	679	750	1 429
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	279 525	3 222	282 747	26 084	256 663	3 729	1 474	5 203
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	229 133	6 127	235 260	16 233	219 027	5 196	4 075	9 271
Fabricação de equipam. informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	114 887	1 693	116 580	2 328	114 252	1 043	1 182	2 225
Fabricação de material de transporte	52 272	2 318	54 590	2 410	52 180	1 273	627	1 900
Outras Indústrias transformadoras	54 680	4 808	59 488	5 284	54 204	3 236	1 670	4 906
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	898 613	1 595	900 208	12 723	887 485	3 600	3 247	6 847
Captação e tratamento de água	389 843	1 103	390 946	58 976	331 970	4 679	1 793	6 472
Construção	501 505	112 091	613 596	146 160	467 436	73 340	15 380	88 720
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 283 133	85 691	1 368 824	86 675	1 282 149	47 691	31 856	79 547
Transportes e armazenagem	1 113 346	72 658	1 186 004	241 039	944 965	117 586	9 571	127 157
Alojamento, restauração e similares	400 180	50 423	450 603	95 556	355 047	27 518	5 142	32 660
Actividades de informação e de comunicação	396 398	8 774	405 172	15 681	389 491	9 801	1 969	11 770
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	565 033	37 852	602 885	62 614	540 271	43 850	5 419	49 269
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	56		56		56			
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	120 345	157	120 502	58	120 444	12	192	204
Actividades imobiliárias	449 560	16 677	466 237	52 535	413 702	10 718	6 155	16 873
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	356 544	15 986	372 530	63 407	309 123	39 690	6 123	45 813
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	207 196	6 569	213 765	69 731	144 034	7 336	2 951	10 287
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 088 477	10	1 088 487		1 088 487		10	10
Educação	36 058	1 159	37 217	2 347	34 870	692	975	1 667
Actividades de saúde humana e apoio social	160 932	2 069	163 001	3 442	159 559	431	1 725	2 156
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	42 702	14 385	57 087	14 515	42 572	9 220	758	9 978
Outras actividades e serviços	122 414	1 491	123 905	8 907	114 998	1 871	869	2 740
CAE não disponível	12 192	94	12 286	12 110	176	3 028	2 210	5 238
Particulares	12 068 801	365 439	12 434 240	21 346	12 412 894	7 558	283 834	291 392
Crédito imobiliário	10 846 539	309 998	11 156 537	74	11 156 463	10	230 642	230 652
Outros	1 222 262	55 441	1 277 703	21 272	1 256 431	7 548	53 192	60 740
	22 720 570	850 021	23 570 591	1 105 985	22 464 606	473 937	406 051	879 988

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. As restantes exposições avaliadas individualmente em que o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade em base individual, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, sendo, por isso, apresentadas na coluna "Avaliadas colectivamente". Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade internacional e imparidades, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	Imparidade
ACTIVIDADE INTERNACIONAL (BFA)				
Empresas	1 077 030	65 278	1 142 308	72 686
Agricultura, silvicultura e pesca	69 377	2 266	71 643	2 916
Indústrias extractivas	11 635	4 585	16 220	3 180
Indústrias transformadoras	79 349	8 091	87 440	6 452
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	357	28	385	16
Construção	218 356	6 874	225 230	21 787
Comércio por grosso e retalho	117 714	28 777	146 492	25 509
Transportes, armazenagem e comunicações	18 851	3 649	22 501	2 567
Alojamento e restauração	23 971	1 608	25 579	1 982
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	1 984	13	1 997	72
Actividades imobiliárias, aluguer e serviços prestados por empresas	48 975	829	49 804	2 059
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	387 023	3	387 026	31
Educação	4 771	22	4 794	408
Actividades de saúde humana e apoio social	49 423	8 444	57 868	3 864
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	30 496	0	30 496	915
Outras actividades e serviços	14 746	88	14 834	928
Particulares	421 453	7 171	428 624	25 980
Crédito imobiliário	137 586	1 335	138 921	10 942
Outros	283 867	5 836	289 703	15 038
	1 498 483	72 449	1 570 932	98 666

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2016, a repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente ²	Avaliada colectivamente			
Portugal	20 026 900	655 141	20 682 040	597 601	20 084 439	266 390	367 558	633 947
Espanha	617 471	20 746	638 217	71 328	566 889	24 647	5 342	29 988
Angola	151 005	126	151 131		151 131		450	450
Holanda	108 034	2	108 036		108 036		601	601
Outros	455 108	14 812	469 919	47 069	422 850	15 928	2 485	18 414
	21 358 517	690 826	22 049 343	715 998	21 333 345	306 964	376 436	683 400

1) Não inclui 1 295 381 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. As restantes exposições avaliadas individualmente em que o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade em base individual, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, sendo, por isso, apresentadas na coluna "Avaliadas colectivamente". Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição ¹	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente ²	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA								
Portugal	19 520 556	739 544	20 260 100	819 319	19 440 781	363 298	395 443	758 741
Espanha	751 227	94 116	845 343	202 062	643 281	74 577	3 874	78 451
Angola	176 976	105	177 081		177 080		475	475
Holanda	109 415	2	109 417		109 417		401	401
Outros	437 466	16 255	453 720	72 803	380 917	24 262	5 858	30 120
	20 995 640	850 021	21 845 661	1 094 185	20 751 476	462 137	406 051	868 188
ACTIVIDADE INTERNACIONAL (BFA)	1 498 483	72 449	1 570 932					98 666
	43 489 763	1 772 491	45 262 253					1 835 042

1) Não inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

2) A informação incluída nesta coluna refere-se às exposições avaliadas individualmente para as quais o Banco concluiu pela necessidade de registo de perdas por imparidade individual. As restantes exposições avaliadas individualmente em que o Banco concluiu pela inexistência de perdas por imparidade em base individual, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada, sendo, por isso, apresentadas na coluna "Avaliadas colectivamente". Os segmentos da carteira de crédito do Banco sujeitos a análise individual de imparidade estão descritos na nota 2.3.4.

Em 31 de Dezembro de 2016, o crédito hipotecário a Clientes particulares, por ano de produção, concedido pelo Banco BPI individual tem o seguinte detalhe:

Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 ou anteriores	86 018	2 609 136	68 718
2005	13 467	622 488	16 249
2006	17 581	932 610	21 071
2007	24 605	1 334 916	34 100
2008	21 326	1 197 257	21 892
2009	13 728	888 957	15 751
2010	15 257	1 073 239	19 310
2011	4 950	335 120	5 648
2012	3 624	230 666	1 986
2013	3 712	219 494	1 254
2014	3 976	252 427	1 221
2015	7 195	529 782	1 907
2016	11 106	858 124	2 459
	226 545	11 084 214	211 566

Em 31 de Dezembro de 2016, o crédito titulado apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade ¹
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
<i>De dívida pública portuguesa</i>				
ZOEDIA SA-TV-30.01.2027	16 180 000	16 180	16 180	
EDIA-EMP.DES.DO ALQUEVA – TV-11.08.2030	19 250 000	19 250	19 437	
REGIAO AUTONOMA ACORES 2016 / 2023 2.ºS	18 300 000	18 300	18 411	
REGIAO AUTONOMA ACORES 2016 / 2023-1.º SR	16 700 000	16 700	16 848	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES-TV-16.11.2025	16 600 000	16 600	16 650	
REPUBLICA DE PORTUGAL TV – 29.01.2018	50 000 000	50 000	50 498	
		137 030	138 024	
De outros emissores residentes				
<i>Dívida não subordinada</i>				
<i>Obrigações</i>				
Asset Backed Securities (ABS's)				
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.A-12.02.2025	65 133 020	65 133	65 175	
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.B-12.02.2025	50 000	50	50	
		65 183	65 225	
<i>Outras obrigações</i>				
ADP SGPS SA-TV-15.02.2028	75 000 000	75 000	75 499	
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	50 000 000	45 923	50 003	
ALTRI – 2014 / 2020	50 000 000	50 000	50 343	
AUTO-SUECO – 2013 / 2018	30 000 000	30 000	30 706	
BRISA-CONCESSAO RODOVIARIA TV 07.01.2022	60 000 000	60 000	60 096	
CGD-3.75%-18.01.2018	9 000 000	8 993	9 314	
CIN – 2014 / 2019	15 000 000	15 000	15 016	
COLEP PORTUGAL SA -TV-10.10.2017	9 000 000	9 000	9 056	
DANIPACK 2016-2021	7 000 000	7 000	7 000	
EFANOR INVESTIMENTOS SGPS SA-2014 / 2019	15 000 000	15 000	15 115	
ENERFER -TV- 20.12.2026	6 440 000	6 440	6 445	
FIRST STATE WIND ENERGY-BONDS A DUE 2021	10 774 988	10 775	10 799	
FIRST STATE WIND ENERGY-BONDS B DUE 2030	24 500 000	24 500	24 556	
FREZITE-2016 / 2021	947 368	947	949	
GALP 2013 / 2018	50 000 000	50 000	50 385	
GALP 2013 / 2018	100 000 000	102 620	102 409	
GENERIS 2015-2020	27 000 000	27 000	27 008	
GRUPO PESTANA 2014 / 2020	46 000 000	46 000	46 555	
GRUPO VISABEIRA SGPS-TV-14.07.2019	5 000 000	5 000	5 090	
JMR – 2015 / 2017	75 000 000	75 000	75 017	
LUSIAVES 2016-2026	10 000 000	10 000	10 053	
MEDIA CAPITAL 2014-2019	50 000 000	50 000	50 899	
MOTA-ENGIL-TV 2015 / 2018	10 000 000	10 000	10 020	
NOS SGPS-2015-2022	25 000 000	24 875	25 113	
PARQUE EÓLICO DO PISCO- TV 11.07.2026	11 301 063	11 301	11 559	
POLIMAIA / 1989 – SR.C (AC.CRED.)	7			
PORTUCEL SA-TV-22.09.2023	50 000 000	50 000	50 264	
RENOVA 2.SÉRIE 2016-2021	10 000 000	10 000	10 000	
RENOVA-1.6%-2015-2021	20 000 000	20 233	20 000	
REN-REDES ENERG.NAC.-TV-16.01.2020	80 000 000	80 000	80 740	
SECIL 2015-2020	80 000 000	80 000	80 201	
SEMAPA 2014 / 2019	28 487 000	28 518	28 699	
SEMAPA 2014 / 2020	41 500 000	41 500	41 601	
VIOLAS-SGPS SA-TV-06.11.2023	70 000 000	70 000	70 236	
ZON OPTIMUS 2014-2019	100 000 000	99 870	100 201	
		1 250 495	1 260 947	
<i>Papel comercial</i>			819 089	
			819 089	
Dívida subordinada				
<i>Obrigações</i>				
BANIF – TAX.VAR. (30.12.2015) ²	11 800 000	11 800	11 800	11 800
		11 800	11 800	11 800

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 6 088 m. euros.

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR por contrapartida de resultados no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.47).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade ¹
Emitidos por outros não residentes				
Dívida não subordinada				
<i>Outras obrigações</i>				
BANCO DE SABADELL SA-3.375%-13.01.2018	16 000 000	15 983	16 489	
BPE FINANCIACIONES, S.A.-TV 2017.02.13	49 000 000	49 000	49 100	
EDDYSTONE FIN.SR2006-1 CLA1B 19.04.2021 ²	217 188	181	181	
EDP FINANCE BV-4.875%-14.09.2020	80 000 000	79 694	80 848	
EDP FINANCE BV-TV 26.06.2019	90 124 277	69 822	90 156	
EURO-VIP / 1990 ³	5 692 060	5 351	5 199	
		220 031	241 973	
		1 684 539	2 537 058	11 800

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 6 088 m. euros.

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR por contrapartida de resultados no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.47).

3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2013 (notas 2 e 4.47).

Relativamente à carteira de *Asset Backed Securities* (ABS), a eventual existência de indícios de imparidade é analisada através do acompanhamento regular dos indicadores de performance das operações subjacentes. Em 31 de Dezembro de 2016, esta análise não revela a existência de títulos em situação de imparidade.

4.8 Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Instrumentos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		1 197
Obrigações de emissores públicos estrangeiros		
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	14 400	19 289
Dívida subordinada	1 900	1 900
Juros a receber	17	31
	16 317	22 417

A carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões.

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade
Instrumentos de dívida de outros emissores não residentes				
Dívida não subordinada				
<i>Obrigações</i>				
IBERCAJA (CA.ZARAGOZA A. R.)TV-20.04.2018 ¹	6 000 000	6 000	6 007	
IBERCAJA (CA.ZARAGOZA A. R.)TV-20.04.2019 ¹	8 400 000	8 400	8 409	
		14 400	14 415	
Dívida subordinada				
<i>Obrigações</i>				
CAM INTERNATIONAL-TV-26.04.2017 ²	1 900 000	1 900	1 902	
		1 900	1 902	
		16 300	16 317	

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR por contrapartida de resultados no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.47).

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR por contrapartida de resultados no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.47).

4.9 Operações em descontinuação

Em 7 de Outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou com a Unitel, S.A. (Unitel) um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização implicava a redução da percentagem de participação do Grupo BPI no BFA de 50.1% para 48.1%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

O novo acordo parassocial entra em vigor na data em que se concretize a transmissão para a Unitel da participação de 2% do capital social do BFA objecto da operação acima descrita, sem prejuízo da entrada em vigor imediata de algumas regras em matéria de composição dos órgãos sociais do BFA.

Em 13 de Dezembro de 2016, a Assembleia Geral do Banco BPI reuniu-se tendo como ponto único na agenda deliberar sobre a venda pelo Banco BPI à Unitel de 26 111 acções, representativas dos 2% do capital social do BFA, nos termos previstos no contrato de compra e venda celebrado entre as duas entidades, referido acima. Esta operação foi aprovada por 83.23% dos votos expressos.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- (i) Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- (ii) Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 611 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- (iii) Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48.10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI (nota 4.51).

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA, tendo nesta data: (i) o Banco BPI recebido o preço de venda das acções (28 milhões de euros), e (ii) a Unitel emitido o respectivo documento de transmissão das acções em venda.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco BPI mantinha ainda o controlo do BFA face aos requisitos previstos no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, pelo que o referido investimento continuou a ser consolidado nas demonstrações financeiras do Banco BPI do exercício de 2016.

No entanto, na medida em que em 31 de Dezembro de 2016 (i) a venda da participação de 2% do capital social do BFA era altamente provável, (ii) a referida participação de 2% estava disponível para venda imediata na sua condição presente sujeita apenas aos termos habituais para este tipo de venda, e (iii) esta operação de venda iria envolver a perda de controlo do BFA por parte do Banco BPI, as operações do BFA foram classificadas nas contas consolidadas do Banco BPI como operações em descontinuação, de acordo com os requisitos previstos na IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

Nesta medida, os totais dos activos e passivos do BFA em 31 de Dezembro de 2016 são apresentados no balanço consolidado do Banco BPI nas rubricas **ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO** e **PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO**. Ainda de acordo com o IFRS 5, o contributo das operações do BFA para o resultado e rendimento integral consolidados de 2016 do Grupo BPI é apresentado nas rubricas **RESULTADO DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO** e **RESULTADO NÃO INCLuíDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ASSOCIADO A OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO**, respectivamente, tendo os saldos comparativos das Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Resultados e do Outro Rendimento Integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 sido reexpressos.

Os balanços consolidados do Grupo BPI incorporam os seguintes valores relativos ao BFA, após eliminação de saldos intragrupo:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
ACTIVO		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 505 858	1 730 534
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 653	345 267
Activos financeiros detidos para negociação	1 822 979	527 541
Activos financeiros disponíveis para venda	1 398 106	2 786 392
Aplicações em instituições de crédito	146 071	913 238
Créditos a Clientes	1 269 351	1 493 560
Activos tangíveis	103 919	128 863
Activos intangíveis	7 063	3 645
Activos por impostos	9 721	8 308
Outros activos	24 189	17 089
	6 295 910	7 954 437
PASSIVO		
Passivos financeiros de negociação	8 150	25 697
Recursos de outras instituições de crédito	59	58
Recursos de Clientes e outros empréstimos	5 842 822	6 913 020
Provisões	23 588	26 360
Passivos por impostos	23 730	30 748
Outros passivos	53 049	103 154
	5 951 398	7 099 037

Conforme referido acima, em 31 de Dezembro de 2016 estes saldos são apresentados na rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO e na rubrica PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica do balanço OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO relativo a operações em descontinuação no valor de 182 121 m. euros refere-se a reservas negativas resultantes de diferenças cambiais na conversão para euros dos capitais próprios do BFA.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica CRÉDITO A CLIENTES tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Crédito não titulado		
Ao exterior		
Empresas		
Empréstimos	694 991	773 390
Créditos em conta corrente	211 291	279 588
Descobertos em depósitos à ordem	6 586	12 766
Outros créditos	1 096	1 164
Particulares		
Habitação	116 268	138 038
Consumo	208 643	248 439
Outros créditos	19 353	45 099
Juros a receber	25 152	21 294
	1 283 380	1 519 778
Crédito e juros vencidos	62 771	72 448
Imparidade em crédito	(76 800)	(98 666)
	1 269 351	1 493 560

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 as rubricas **ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS** para negociação e disponíveis para venda têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos estrangeiros		
Bilhetes do Tesouro Angolano	1 582 996	368 094
Obrigações do Tesouro Angolano em AKZ	231 700	137 496
Instrumentos de capital		
Acções de emissores estrangeiros	970	986
Instrumentos derivados com justo valor positivo	7 313	20 965
	1 822 979	527 541
Activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos estrangeiros		
Obrigações		
Bilhetes do Tesouro Angolano		508 145
Obrigações do Tesouro Angolano em AKZ	787 628	1 655 208
Obrigações do Tesouro Angolano em USD	608 108	620 209
Instrumentos de capital		
Acções de emissores estrangeiros	2 265	2 722
Créditos e outros valores a receber	105	108
	1 398 106	2 786 392

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os Bilhetes do Tesouro – Angola e Obrigações do Tesouro – Angola estão registados pelo respectivo valor de aquisição, por se entender que reflecte a melhor aproximação ao seu valor de mercado, uma vez que não existe uma cotação em mercado activo com transacções regulares.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica **RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS** tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Depósitos à ordem	3 316 814	4 045 280
Depósitos a prazo	2 487 622	2 814 672
Cheques e ordens a pagar	9 325	12 180
Outros recursos de Clientes	9 202	20 329
Juros a pagar	19 859	20 559
	5 842 822	6 913 020

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os resultados gerados pelo BFA são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação "Resultados de operações em descontinuação", com o detalhe apresentado abaixo:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Juros e rendimentos similares	456 393	423 534
Juros e encargos similares	(93 276)	(116 331)
Margem financeira estrita	363 117	307 203
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado		4
Margem financeira	363 117	307 207
Comissões recebidas	58 788	52 304
Comissões pagas	(10 612)	(7 967)
Outros proveitos líquidos	18 922	25 183
Comissões líquidas	67 098	69 520
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	124 697	146 637
Ganhos e perdas disponíveis para venda		82
Resultados em operações financeiras	124 697	146 719
Rendimentos e receitas operacionais	556	9 299
Encargos e gastos operacionais	(651)	(991)
Outros impostos	(27 608)	(16 234)
Rendimentos e encargos operacionais	(27 703)	(7 926)
Produto bancário	527 209	515 520
Custos com pessoal	(92 047)	(82 896)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(62 954)	(71 223)
Depreciações e amortizações	(12 961)	(16 230)
Custos de estrutura	(167 962)	(170 349)
Recuperação de créditos, juros e despesas	2 172	1 914
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(15 769)	(33 631)
Imparidades e outras provisões líquidas	(4 868)	(3 620)
Resultado antes de impostos	340 782	309 834
Impostos sobre lucros	(3 043)	(27 013)
Resultado líquido	337 739	282 821

4.10. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido			
	Saldo em 31 Dez. 15	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Reclassificação BFA ¹	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15	
Imóveis em uso												
Imóveis de serviço próprio	142 201	1 169	(15 464)	983	(83 334)	(20 752)	24 803	31 423	2 094	(6 700)	11 949	12 854
Outros imóveis	12			(12)			2	2				10
Obras em imóveis arrendados	104 187	436	(4 983)	1 128	(34 954)	(8 560)	57 254	91 820	2 112	(4 920)	56 922	332
	246 400	1 605	(20 447)	2 099	(118 288)	(29 312)	82 057	123 245	4 206	(11 620)	(8 806)	13 186
Equipamento												
Mobiliário e material	49 908	1 086	(1 953)	100	(9 497)	(2 509)	37 135	43 920	1 248	(1 942)	(1 503)	766
Máquinas e ferramentas	13 330	186	(99)		(3 756)	(911)	8 750	11 634	403	(98)	(620)	181
Equipamento informático	175 015	5 243	(1 943)	1 831	(29 421)	(6 494)	144 231	162 006	7 662	(1 942)	(5 222)	5 629
Instalações interiores	136 563	1 766	(19 044)	287	(8 606)	(2 016)	108 950	113 943	5 589	(17 435)	(940)	12 180
Material de transporte	12 592	1 514	(253)	(143)	(10 233)	(2 327)	1 150	9 977	1 345	(246)	(1 831)	63
Equipamento de segurança	26 265	478	(2 829)	(2)	(4 510)	(1 046)	18 356	23 490	743	(2 757)	(618)	346
Outro equipamento	522	4	(2)	3	(361)	(90)	76	125	4	(2)	(10)	2
	414 195	10 277	(26 123)	2 076	(66 384)	(15 393)	318 648	365 095	16 994	(24 422)	(10 744)	19 167
Equipamento em locação financeira	10 723	11					10 734	1 068	2 566		3 634	7 100
Activos tangíveis em curso	10 906	10 323		(6 566)	(4 437)	(951)	9 275					9 275
Outros activos tangíveis	11 725	6	(445)	(9)			11 277	9 446	60	(445)	(11)	2 227
	33 354	10 340	(445)	(6 575)	(4 437)	(951)	31 286	10 514	2 626	(445)	(11)	12 684
	693 949	22 222	(47 015)	(2 400)	(189 109)	(45 656)	431 991	498 854	23 826	(36 487)	(19 550)	50 955

1) Valores relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

2) Inclui 10 633 m. euros de amortizações do exercício do BFA relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido			
	Saldo em 31 Dez. 14	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14 do exercício ¹	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14
Imóveis em uso												
Imóveis de serviço próprio	148 915	9 098	(1 962)	4 028	(17 878)	142 201	31 576	2 959	(296)	(549)	31 423	110 778
Outros imóveis	13				(1)	12	2				2	10
Obras em imóveis arrendados	113 684	270	(5 097)	2 612	(7 282)	104 187	98 545	3 341	(5 060)	177	91 820	12 367
	262 612	9 368	(7 059)	6 640	(25 161)	246 400	130 123	6 300	(5 356)	(372)	123 245	123 155
Equipamento												
Mobiliário e material	51 265	1 179	(497)	166	(2 205)	49 908	43 968	1 710	(492)	(1 266)	43 920	5 988
Máquinas e ferramentas	14 042	456	(428)	38	(778)	13 330	11 997	554	(425)	31	11 634	1 696
Equipamento informático	184 015	7 711	(12 732)	1 632	(5 611)	175 015	171 041	7 981	(12 720)	(4 296)	162 006	13 009
Instalações interiores	141 219	1 861	(8 242)	3 329	(1 604)	136 563	114 839	6 821	(6 929)	(771)	113 943	22 620
Material de transporte	12 898	1 967	(364)	(25)	(1 884)	12 592	9 961	1 895	(354)	(6)	9 977	2 937
Equipamento de segurança	27 567	259	(783)	121	(899)	26 265	23 826	952	(773)	(515)	23 490	2 775
Outro equipamento	601	2			(81)	522	128	5		(8)	125	397
	431 607	13 435	(23 046)	5 261	(13 062)	414 195	375 760	19 918	(21 693)	8	(8 898)	49 100
Equipamento em locação financeira		10 723				10 723		1 068			1 068	9 655
Activos tangíveis em curso	13 540	9 988		(11 784)	(838)	10 906						10 906
Outros activos tangíveis	12 131	51	(449)	(8)		11 725	9 768	123	(435)	(10)	9 446	2 279
	25 671	20 762	(449)	(11 792)	(838)	33 354	9 768	1 191	(435)	(10)	10 514	22 840
	719 890	43 565	(30 554)	109	(39 061)	693 949	515 651	27 409	(27 484)	(374)	498 854	195 095
												204 239

1) Inclui 14 353 m. euros relativos às amortizações do exercício do BFA reclassificadas para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES em descontinuação na demonstração de resultados Proforma (notas 2.1 e 4.9).

4.11. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto					Amortizações				Valor líquido		
	Saldo em 31 Dez. 15	Aquisições e abates	Transferências e outros	Reclassificação BFA ¹	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15 do exercício ²	Alienações e abates	Reclassificação BFA ¹	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 16	Saldo em 31 Dez. 15
Sistema de tratamento automático de dados	94 316	6 890	9 685	(14 619)	(2 125)	93 927	10 493	(220)	(7 556)	(1 358)	77 437	18 238
Outros activos intangíveis	21 365	(2 102)	(2 393)	(1 055)	(268)	17 940	11	(1 772)	(1 055)	(267)	15 633	2 649
	115 681	6 890	9 685	(15 674)	(2 393)	111 867	10 504	(1 992)	(8 611)	(1 625)	93 070	20 887
Activos intangíveis em curso	8 251	8 045	(9 464)			6 832					6 832	8 251
	123 932	14 935	(2 322)	(21 15 674)	(2 393)	118 699	10 504	(1 992)	(8 611)	(1 625)	93 070	29 138

1) Valores relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação (notas 2.1 e 4.9).

2) Inclui 2 327 m. euros relativos às amortizações do exercício do BFA que foram reclassificadas para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO (notas 2.1 e 4.9).

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto					Amortizações				Valor líquido		
	Saldo em 31 Dez. 14	Aquisições e abates	Transferências e outros	Reclassificação e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14 do exercício ¹	Amortizações do exercício ¹	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14
Sistema de tratamento automático de dados	85 228	3 575	6 990	(4 753)	(1 477)	94 316	68 464	8 697	(1 083)	(1 083)	76 078	16 764
Outros activos intangíveis	26 358				(240)	21 365	23 697	11	(4 753)	(239)	18 716	2 661
	111 586	3 575	6 990	(4 753)	(1 717)	115 681	92 161	8 708	(4 753)	(1 322)	94 794	19 425
Activos intangíveis em curso	5 458	9 919	(7 126)			8 251					8 251	5 458
	117 044	13 494	(1 136)	(4 753)	(1 717)	123 932	92 161	8 708	(4 753)	(1 322)	94 794	24 883

1) As amortizações do exercício de 2015 incluem 1 877 m. euros relativos às amortizações do exercício do BFA que foram reclassificadas para a rubrica RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO de resultados Proforma (notas 2.1 e 4.9).

4.12. Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto

Os investimentos em empresas associadas e entidades sob controlo conjunto, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial, correspondem a:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 16	31 Dez. 15	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	30.0	30.0	44 845	64 321
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0	35.0	67 950	77 842
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0	50.0	32 065	31 333
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0	49.0	559	517
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0	21.0	30 259	36 434
			175 678	210 447

O restante capital social do BCI é detido essencialmente pelo Grupo Caixa Geral de Depósito (51.00%) e pelo Grupo Insitec (18.12%). Foram celebrados dois acordos entre accionistas, com finalidades distintas, nos termos que seguidamente se descrevem:

- Acordo Parassocial – em Julho de 2006 o Grupo Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI celebraram um acordo parassocial relativo ao BCI destinado a regular as suas relações enquanto accionistas do BCI, assim como determinados aspectos relativos ao seu funcionamento. Este acordo tem um prazo de vigência indeterminado, mantendo-se em vigor até que ocorra alguma das circunstâncias previstas no mesmo.
- Acordo de Preferência – em 22 de Novembro de 2007, foi celebrado entre o Grupo Caixa Geral de Depósitos, o Banco BPI e o Grupo Insitec, um Acordo de Preferência que regula o direito de

preferência por este conferido ao Grupo CGD e ao Banco BPI em caso de alienação onerosa, directa ou indirecta, de acções representativas do capital social do BCI detidas pelo mencionado Grupo Insitec. Este Acordo tem uma duração inicial de 30 anos, automaticamente renovável por sucessivos períodos de 5 anos, salvo denúncia por qualquer uma das partes com 1 ano de antecedência face ao termo do prazo inicial de vigência ou do prazo de renovação em curso.

Durante o exercício de 2015, o Banco BPI subscreveu 30% do aumento de capital do Banco Comercial e de Investimentos, no montante de 12 988 m. euros.

Durante os exercícios de 2016 e 2015, o Grupo BPI recebeu os seguintes dividendos de empresas associadas:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	9 855	22 478
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	3 615	3 549
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.		196
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	17 337	1 403
	30 807	27 626

Em relação a algumas das empresas associadas, o Banco BPI é parte em acordos parassociais que contêm, entre outros, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de acções dessas sociedades.

Nenhuma das empresas associadas do Grupo BPI é cotada em bolsa.

Em 31 de Dezembro de 2016, a informação financeira relativa às empresas associadas do Grupo BPI apresenta o seguinte detalhe:

	Activos Correntes	Activos não Correntes	Passivos Correntes	Passivos não Correntes
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.		1 913 491		1 764 010
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	202 949	1 037 731	129 570	1 111 110
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	91 715	15 092	59 969	30
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 217	323	386	14
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	72 077	266 960	167 690	87 929

	Rendimentos líquidos das operações em continuação	Lucro líquido de operações em continuação	Outro rendimento integral	Rendimento integral total ¹
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	127 526	18 026		11 042
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.		10 084	(10 970)	(886)
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	12 939	5 560	1 162	6 722
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	1 500	84		84
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	139 976	60 545	(32 534)	28 011

1) Corresponde ao somatório do lucro líquido em operações em continuação com o outro rendimento integral.

Em 16 de Janeiro de 2017, o Governo Moçambicano anunciou que não iria pagar o cupão dos juros das obrigações Mozambique Internacional bonds com maturidade em 2023, o que levou o país a entrar em incumprimento (*default*). Neste contexto:

- Em 31 de Dezembro de 2016, o BCI reconheceu 8 327 m. euros de imparidades para a exposição às Obrigações Mozambique Internacional bonds (no valor de 21 525 m.USD), tendo em conta a

cotação de mercado divulgada na Bloomberg (59.25% em 31 de Dezembro de 2016). O Banco BPI reconheceu 30% desta menos-valia, através da apropriação de resultados do BCI Moçambique.

- Foi efectuada uma análise para avaliar a eventual existência de imparidade no valor de balanço da participação no BCI, decorrente da situação financeira de Moçambique, a qual não revelou a existência de imparidade para a referida participação.

4.13. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	27 277	6 748
Outros	1 864	1 930
	29 141	8 678
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	412 126	307 922
Por prejuízos fiscais	30 581	103 614
	442 707	411 536
	471 848	420 214

O detalhe da rubrica ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.43.

4.14. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Devedores, outras aplicações e outros activos		
Devedores por operações sobre futuros	19 173	30 926
Colaterais		
De derivados	13 927	10 827
Operações de reporte com contrapartes centrais (CCP) (nota 4.18)	14 987	4 331
Fundo Único de Resolução	2 636	
Outros	10 283	2 613
IVA a recuperar	13 705	3 058
Devedores por bonificações a receber	3 144	4 036
Outros devedores	7 837	51 778
Devedores e outras aplicações vencidos	248	228
Imparidade em devedores e outras aplicações	(7)	(169)
Outros activos		
Ouro	49	50
Outras disponibilidades e outros activos	369	366
	86 351	108 044
Activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis	137 082	158 848
Imparidade	(33 762)	(29 302)
	103 320	129 546
Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	239	239
Por serviços bancários prestados	2 463	2 543
Outros rendimentos a receber	39 202	32 193
	41 904	34 975
Despesas com encargo diferido		
Seguros	1	20
Rendas	1 523	3 373
Outras despesas com encargo diferido	7 424	8 184
	8 948	11 577
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores		1 391 069
Administradores		42 311
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores		(1 279 923)
Administradores		(43 979)
Outros		(1 601)
		107 877
Outras contas de regularização		
Operações cambiais a liquidar	14 346	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa	1 083	
Operações activas a regularizar	342 038	276 779
	357 467	276 779
	597 990	668 798

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica COLATERAIS DE DERIVADOS inclui 4 169 m. euros e 5 117 m. euros relativos a um colateral dado em garantia no âmbito de operações de derivados relacionadas com as emissões de obrigações efectuadas através da Sagres – Sociedade de titularização de créditos, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OUTROS DEVEDORES inclui 27 556 m. euros relativos a valores a receber pela venda de 49.9% do Banco de Fomento Angola, S.A., ocorrida em 2008. O valor de

venda ascendeu a 365 671 m. euros e parte do produto da venda foi pago em oito prestações anuais, de 2009 a 2016, acrescidas de uma compensação devida a título de correcção monetária.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica de OUTROS DEVEDORES inclui 1 427 m. euros referentes a numerário a receber em 2019 relativo à oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, pela Visa Inc. (nota 4.5).

▷

O movimento ocorrido nos activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Reclassificação BFA ¹	Saldo em 31 Dez. 16		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade				Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos												
Imóveis	153 535	(27 263)	126 272	28 374	(49 791)	5 369	(9 094)	(9)	(395)	131 714	(30 987)	100 727
Equipamento	655	(485)	170	758	(882)	77	(170)			531	(578)	(47)
Outros	61	(61)					(1)			61	(62)	(1)
Outros activos tangíveis												
Imóveis	4 597	(1 493)	3 104	208	(30)		(642)			4 775	(2 135)	2 640
	158 848	(29 302)	129 546	29 341	(50 703)	5 446	(9 906)	(9)	(395)	137 082	(33 762)	103 320

1) Saldos relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação.

O movimento ocorrido nos activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15			
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Activos recebidos por recuperação de créditos												
Imóveis	161 217	(27 366)	133 851	43 270	(51 167)	4 403	(4 300)	215	153 535	(27 263)	126 272	
Equipamento	1 006	(699)	307	600	(968)	253	(39)	17	655	(485)	170	
Outros	61	(61)							61	(61)		
Outros activos tangíveis												
Imóveis	4 474	(1 264)	3 210	488	(365)	66	(295)		4 597	(1 493)	3 104	
	166 758	(29 390)	137 368	44 358	(52 500)	4 722	(4 634)	232	158 848	(29 302)	129 546	

Em 31 de Dezembro de 2016, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
Terreno	58	19 970	12 150
Urbano	36	19 486	11 762
Rural	22	484	388
Edifícios Construídos	1 055	107 752	88 248
Comerciais	213	15 988	13 598
Habitação	695	62 334	48 774
Outros ¹	147	29 430	25 876
Outros	6	415	329
	1 119	128 137	100 727

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2015, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
Terreno	58	24 226	19 577
Urbano	37	23 762	19 225
Rural	21	464	352
Edifícios Construídos	1 243	129 012	106 460
Comerciais	234	19 047	16 388
Habitação	826	75 129	59 840
Outros ¹	183	34 836	30 232
Outros	3	269	235
	1 304	153 507	126 272

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2016, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
Terreno	248	9 815	883	1 204	12 150
Urbano	243	9 804	766	949	11 762
Rural	5	11	117	255	388
Edifícios Construídos	23 108	17 423	25 918	21 799	88 248
Comerciais	870	1 214	6 242	5 272	13 598
Habitação	20 338	14 082	8 515	5 839	48 774
Outros ¹	1 900	2 127	11 161	10 688	25 876
Outros	253		76		329
	23 609	27 238	26 877	23 003	100 727

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2015, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
Terreno	13 966	2 725	561	2 325	19 577
Urbano	13 924	2 725	506	2 070	19 225
Rural	42		55	255	352
Edifícios Construídos	23 945	31 160	37 925	13 430	106 460
Comerciais	1 202	3 809	7 348	4 029	16 388
Habitação	20 966	20 389	12 436	6 049	59 840
Outros ¹	1 777	6 962	18 141	3 352	30 232
Outros		149	86		235
	37 911	34 034	38 572	15 755	126 272

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2016, a variação na rubrica IVA A RECUPERAR refere-se ao incremento do volume de operações contratadas de *leasing* e ALD.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica OUTROS RENDIMENTOS A RECEBER inclui 20 362 m. euros e 20 132 m. euros, respectivamente, relativos à periodificação de comissões por participação nos resultados de seguros (notas 2.15 e 4.38). Adicionalmente em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica OUTROS RENDIMENTOS A RECEBER inclui 6 618 m. euros de dividendos ainda não recebidos da UNICRE.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica OUTRAS DESPESAS COM ENCARGO DIFERIDO inclui 5 416 m. euros e 5 285 m. euros relativos a contractos em curso com fornecedores de serviços.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS – OUTROS corresponde às responsabilidades do Banco de Fomento Angola nos termos da *Lei n.º 18 / 90* de Angola, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica OPERAÇÕES ACTIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 212 856 m. euros e 213 108 m. euros, respectivamente, relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (notas 4.7 e 4.20), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por activos não desreconhecidos;

- 27 906 m. euros e 28 084 m. euros, respectivamente, relativos a impostos liquidados e que foram objecto de contestação por parte do Banco BPI. À data de referência das demonstrações financeiras não existe uma data previsível para a respectiva decisão. Os principais processos fiscais em curso referem-se a processos relacionados com IVA do Banco BPI decorrentes de inspecções aos exercícios de 2004 a 2009, com imposto liquidado global de 19 916 m. euros, pago ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 151-A / 13*, de 31 Outubro. Os montantes remanescentes de 7 990 m. euros e 8 168 m. euros referem-se a montantes pagos ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 248-A / 02*, de 14 Novembro, bem como a outros processos anteriores à operação de fusão realizada em 2002, referentes a processos de tributos de natureza diversa;
- 84 355 m. euros, em 31 de Dezembro de 2016, referente à contribuição a transferir para o fundo de pensões;
- 4 454 m. euros e 6 165 m. euros, respectivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na nota 4.21.

4.15. Recursos de bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Recursos do Banco de Portugal		
Depósitos	2 000 000	1 519 649
Juros a pagar	10	1 085
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos	1	1
	2 000 011	1 520 735

Durante os exercícios de 2016 e 2015, o Banco BPI tomou fundos junto do Eurosistema, utilizando uma parcela da sua carteira de activos elegíveis para este fim (nota 4.32).

4.16. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Instrumentos derivados com justo valor negativo (nota 4.4)	212 713	294 318
	212 713	294 318

4.17. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos	168 247	355 499
Empréstimos		58
Outros recursos	2 160	3 616
Juros a pagar	18	472
	170 425	359 645
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos de organismos financeiros internacionais	689 293	704 910
Recursos a muito curto prazo	2 077	1 053
Depósitos	198 963	168 838
Operações de venda com acordo de recompra		25 728
Outros recursos	34 668	36 847
Juros a pagar	1 013	975
	926 014	938 351
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura		13 792
Comissões associadas ao custo amortizado		3
	1 096 439	1 311 791

Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA corresponde a operações de reporte efectuadas em mercado monetário, sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do Banco.

4.18. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Depósitos à ordem	10 320 787	12 886 456
Depósitos a prazo	9 207 114	12 676 526
Depósitos de poupança	58 179	62 080
Depósitos obrigatórios	12 781	9 240
Cheques e ordens a pagar	53 796	45 959
Operações de venda com acordo de recompra	61 542	26 186
Outros recursos de Clientes	22 915	64 130
Interesses minoritários de fundos de investimento		
BPI Alternative Fund (Lux)	249 581	167 534
BPI Obrigações Mundiais		31 473
BPI Strategies		27 957
Seguros de capitalização – Unit links	1 930 352	1 957 360
Seguros de capitalização – Taxa garantida e Reforma Garantida	20 806	27 944
Juros a pagar	29 399	167 851
	21 967 252	28 150 696
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	558	29 204
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(129)	(2 086)
	21 967 681	28 177 814

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA refere-se a operações realizadas com Contrapartes Centrais (nota 4.14), sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do Banco. Em 2016 o Banco BPI passou a liquidar preferencialmente estas operações via Contrapartes Centrais.

Em 31 de Dezembro de 2016, os recursos de Clientes incluem 580 060 m. euros e 168 661 m. euros, respectivamente, de depósitos de fundos de investimento e de fundos de pensões geridos pelo Grupo BPI (632 613 m. euros e 192 072 m. euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2015).

4.19. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16				31 Dez. 15			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações colateralizadas								
EUR	5 200 000	(4 800 000)	400 000	0.5%	4 875 000	(4 150 000)	725 000	0.7%
	5 200 000	(4 800 000)	400 000		4 875 000	(4 150 000)	725 000	
Obrigações de taxa fixa								
EUR	98 051	(8 432)	89 619	1.3%	356 609	(32 668)	323 941	3.2%
	98 051	(8 432)	89 619		356 609	(32 668)	323 941	
Obrigações de rendimento variável								
EUR	20 100	(7 457)	12 643		35 100	(15 524)	19 576	
USD	5 028	(1 423)	3 605		4 868	(698)	4 170	
	25 128	(8 880)	16 248		39 968	(16 222)	23 746	
	5 323 179	(4 817 312)	505 867		5 271 577	(4 198 890)	1 072 687	
Juros a pagar			1 204				3 457	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			177				2 060	
Prémios e comissões líquidas			(478)				(823)	
			903				4 694	
			506 770				1 077 381	

As taxas de juro médias, referidas no quadro acima, foram calculadas através da ponderação da taxa de juro de cada emissão pelo respectivo valor nominal. No caso das Obrigações de Rendimento Variável não é possível calcular essa taxa por o rendimento das obrigações só ser conhecido no seu vencimento.

O Grupo BPI emite obrigações de caixa como parte integrante do seu plano de financiamento de médio e longo prazo. Parte das obrigações são emitidas ao abrigo de um programa de Euro Medium Term Notes (EMTN).

O montante máximo possível para emissões ao abrigo do programa EMTN é de 10 000 000 000 euros.

As obrigações de caixa só podem ser emitidas por instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. São um instrumento correntemente utilizado pelo Grupo BPI para proporcionar soluções de investimentos aos seus Clientes, funcionando como alternativa aos depósitos a prazo.

As obrigações emitidas, sejam de caixa ou ao abrigo do Programa EMTN, podem ser denominadas em diferentes moedas.

Durante o exercício de 2008, o Grupo BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas (de obrigações hipotecárias e de obrigações sobre o sector público), ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 59 / 2006*. No âmbito destes programas, o Grupo BPI, efectuou três emissões de obrigações hipotecárias durante o exercício de 2009, quatro emissões de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público durante o exercício de 2010, duas emissões de obrigações hipotecárias em 2011, uma emissão de obrigações hipotecárias em 2012, em 2015 duas emissões de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público, em 2016 uma emissão de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 7 000 000 000 euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afectos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros activos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A-" e outros activos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros activos não poderá exceder 20% do património afecto. O montante dos créditos hipotecários afectos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros activos afectos às obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes activos que lhes estejam afectos;

- O montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros activos afectos às obrigações hipotecárias;
- O valor actual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor actual do património afecto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- O conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com excepção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efectuadas pelo Grupo BPI era de 4 700 000 000 euros, repartido por nove emissões com as seguintes características:

	OH – Série 8	OH – Série 9	OH – Série 10	OH – Série 11
Data de Emissão	12 / 02 / 2010	21 / 05 / 2010	05 / 08 / 2010	25 / 01 / 2011
Montante Nominal	EUR 200 000 000	EUR 350 000 000	EUR 600 000 000	EUR 200 000 000
Código ISIN	PTBB5W0E0003	PTBBP60E0023	PTBBQQ0E0024	PTBBPM0E0029
Data de Vencimento	12 / 02 / 2017	21 / 05 / 2025	05 / 08 / 2020	25 / 01 / 2018
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Aaa / - / - / -	Aaa / - / - / -	- / - / AAA / -	Aa1 / AA / AA+ / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de Pagamento de Juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de Cupão	Euribor 3 m + 0.84%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 4.60%
Obrigações readquiridas	-	EUR 350 000 000	EUR 600 000 000	-

	OH – Série 13	OH – Série 14	OH – Série 15	OH – Série 16
Data de Emissão	20 / 07 / 2012	30 / 03 / 2015	07 / 10 / 2015	30 / 05 / 2016
Montante Nominal	EUR 800 000 000	EUR 1 250 000 000	EUR 200 000 000	EUR 500 000 000
Código ISIN	PTBBR30E0030	PTBBRROE0048	PTBBPSOE0031	PTBBP70E0022
Data de Vencimento	20 / 07 / 2017	27 / 03 / 2025	07 / 10 / 2022	30 / 05 / 2023
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Baa3 / A- / - / -	Baa2 / - / - / -	A3 / - / - / A(High)	A3 / - / - / A(High)
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de Pagamento de Juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de Cupão	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.50%	Euribor 3 m + 0.50%	Euribor 3 m + 0.80%
Obrigações readquiridas	EUR 800 000 000	EUR 1 250 000 000	EUR 200 000 000	EUR 500 000 000

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o património autónomo afecto às obrigações hipotecárias ascendia respectivamente a 6 518 035 m. euros e 6 073 932 m. euros, sendo de crédito 6 501 785 m. euros e 6 057 014 m. euros (nota 4.7).

O programa de obrigações sobre o sector público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 000 euros.

As obrigações sobre o sector público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do sector público e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afectos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o sector público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com excepção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros activos afectos, que, para as obrigações sobre o sector público, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo BPI detinha três emissões de obrigações sobre o sector público em vida no montante de 500 000 000 euros, com as seguintes características:

	OSP – Série 2	OSP – Série 3	OSP – Série 4
Data de emissão	30 / 09 / 2010	07 / 10 / 2015	15 / 06 / 2016
Montante nominal	EUR 250 000 000	EUR 100 000 000	EUR 150 000 000
Código ISIN	PTBBRH0E0024	PTBBPROE0032	PTBBPGOE0035
Data de vencimento	30 / 09 / 2017	07 / 10 / 2022	15 / 06 / 2023
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / A / -	Baa1 / - / -	Baa1 / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 0.4%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.80%
Obrigações readquiridas	EUR 250 000 000	EUR 100 000 000	EUR 150 000 000

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o património autónomo afecto às obrigações sobre o sector público ascendia, respectivamente, a 718 734 m. euros e 706 935 m. euros, sendo de crédito 715 120 m. euros e 700 344 m. euros (nota 4.7).

O Grupo BPI emite regularmente obrigações com diferentes condições de remuneração:

■ Taxa fixa – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento previamente conhecido, calculado com base numa taxa de juro fixada na emissão e que vigorará até à respectiva maturidade;

■ Taxa variável – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento calculado com base num determinado indexante de taxa de juro divulgado por fontes externas (de mercado);

■ Rendimento variável – obrigações emitidas cujo rendimento não é conhecido, ou certo, na data de emissão, podendo estar sujeito à variação e comportamento de determinados activos subjacentes (índices ou indexantes) anunciados na data da emissão. Estas obrigações têm embutidos derivados que são registados em contas próprias, conforme determinado pelo IAS 39 (nota 4.4). Adicionalmente, o Grupo BPI dispõe de opções para cobertura dos riscos de variação dos custos suportados com estas obrigações.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Obrigações colaterali- zadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	725 000	323 941	23 746	1 072 687
Emissões efectuadas no período	650 000	18 419		668 419
Emissões reembolsadas	(325 000)	(246 312)	(5 858)	(577 170)
Recompras (líquidas de vendas)	(650 000)	(6 429)	(1 777)	(658 206)
Variação cambial			137	137
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	400 000	89 619	16 248	505 867

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Papel comercial	Obrigações colaterali- zadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	16 335	1 488 000	423 861	14 072	266 460	2 208 728
Emissões efectuadas no período		1 550 000	51 766			1 601 766
Emissões reembolsadas	(16 335)	(763 000)	(141 449)	(14 072)	(241 552)	(1 176 408)
Recompras (líquidas de vendas)		(1 550 000)	(10 237)		(1 655)	(1 561 892)
Variação cambial					493	493
Saldo em 31 de Dezembro de 2015		725 000	323 941		23 746	1 072 687

Em 31 de Dezembro de 2016, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				Total
	2017	2018	2019-2022	> 2022	
Obrigações colateralizadas					
EUR	200 000	200 000			400 000
	200 000	200 000			400 000
Obrigações de taxa fixa					
EUR	42 533	17 486	9 600	20 000	89 619
	42 533	17 486	9 600	20 000	89 619
Obrigações de rendimento variável					
EUR	12 643				12 643
USD	3 605				3 605
	16 248				16 248
	258 781	217 486		20 000	505 867

Em 31 de Dezembro de 2015, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					Total
	2016	2017	2018	2019-2022	> 2022	
Obrigações colateralizadas						
EUR	325 000	200 000	200 000			725 000
	325 000	200 000	200 000			725 000
Obrigações de taxa fixa						
EUR	246 228	47 465	9 468	780	20 000	323 941
	246 228	47 465	9 468	780	20 000	323 941
Obrigações de rendimento variável						
EUR	5 858	13 718				19 576
USD		4 170				4 170
	5 858	17 888				23 746
	577 086	265 353	209 468		20 000	1 072 687

4.20. Passivos financeiros associados a activos transferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização (nota 4.7)		
Crédito não titulado		
Crédito à habitação	1 498 597	1 650 926
Crédito a PME	3 404 200	3 387 600
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(4 347 231)	(4 348 817)
Juros a pagar	556	738
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(737)	(925)
	555 385	689 522

O Banco BPI, S.A. lançou um conjunto de operações de titularização, cujas principais características se resumem nos quadros abaixo.

Estas emissões foram efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são anuladas na consolidação.

O Banco BPI, S.A. lançou em 11 de Fevereiro de 2011 a sua segunda operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 3 472 400 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 2. A operação foi efectuada através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Fitch / DBRS)	Spread / Taxa fixa
■ Class A Notes	1 819 400	4.01	A+ / AA	0.15%
■ Class B Notes	1 317 500	4.01	n/r	n/a
■ Class C Notes		n/a	n/r	n/a
■ Residual Note	267 300	4.01	n/r	Juro residual
Total de emissões	3 404 200			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(3 404 200)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 24 de Novembro de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 1. A operação foi emitida em 5 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
■ Class A Notes	306 791	4.81	A2 / A- / A+	0.28%
■ Class B Notes	6 492	4.81	Ba2 / BB+ / A	0.34%
■ Class C Notes	5 902	4.81	B1 / B+ / BBB	0.54%
■ Class D Notes	4 918	4.81	B2 / B- / BB	0.94%
■ Class E Notes	6 000	4.81	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	330 103			
Outros fundos	3			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(150 574)			
Valor total	179 532			

O Banco BPI, S.A. lançou em 28 de Setembro de 2006 a sua segunda operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 2. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
■ Class A1 Notes	4 293	6.12	A1 / BBB+ / A	0.10%
■ Class A2 Notes	433 872	6.12	A2 / BBB+ / A	0.28%
■ Class B Notes	10 702	6.12	Ba2 / B+ / BBB	0.34%
■ Class C Notes	6 942	6.12	B1 / B- / BB+	0.46%
■ Class D Notes	5 496	6.12	B3 / B- / BB-	0.96%
■ Class E Notes	5 536	6.12	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	466 841			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(349 178)			
Valor total	117 663			

O Banco BPI, S.A. lançou em 31 de Julho de 2007 a sua terceira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 3. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread ¹
■ Class A Notes	664 484	7.43	A3 / BB+ / BBB+	0.24%
■ Class B Notes	17 037	7.43	nr / B / BB+	0.255%
■ Class C Notes	10 130	7.43	nr / B- / BB	0.35%
■ Class D Notes	8 748	7.43	nr / B- / B	0.72%
■ Class E Notes		n/a	n/a	n/a
■ Class F Notes	1 251	7.43	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	701 650			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(443 279)			
Valor total	258 371			

1) Em Agosto de 2016, uma vez que a opção *call* não foi exercida o *spread* passou a ser 1.5 vezes o inicial.

Em 30 de Março de 2015 a operação de titularização de crédito à habitação Douro Mortgages No. 4, no montante de 1 522 500 m. euros, foi integralmente reembolsada por exercício da opção *call*.

Em 21 de Julho de 2015 a operação de titularização de crédito à habitação Douro Mortgages No. 5, no montante de 1 421 000 m. euros, foi integralmente reembolsada por exercício da opção *call*.

4.21. Provisões e imparidades

A rubrica PROVISÕES (PASSIVO) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	22 473	34 132
Outras provisões		
Processos de recuperação de IVA (2013 a 2014)	28 729	28 729
Contingências fiscais	9 575	7 299
Natureza social ou estatutária		15 565
Outras provisões	9 458	14 139
	70 235	99 864

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OUTRAS PROVISÕES DE NATUREZA SOCIAL OU ESTATUTÁRIA destina-se a fazer face a riscos de natureza social ou estatutária referentes ao Fundo Social do BFA. Este Fundo, que tem por objectivo apoiar financeiramente iniciativas nos domínios da educação, saúde e solidariedade social, foi constituído entre o exercício de 2005 e até ao exercício de 2009, inclusivé, através da dotação de 5% do resultado líquido do BFA do exercício anterior apurado em Dólares. Esta provisão foi constituída entre o exercício de 2005 e o exercício de 2009, inclusivé. Durante o exercício de 2016, no âmbito do acordo de venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A., esta provisão foi reclassificada para a rubrica PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS (nota 4.9).

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Transfe- rências ¹	Saldo em 31 Dez. 16
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	978 654	107 746	(48 400)	(252 439)	(13 561)	(76 800)	695 200
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	34 132	56	(10 624)		822	(1 912)	22 474
	1 012 786	107 802	(59 024)	(252 439)	(12 739)	(78 712)	717 674
Imparidades em disponibilidades em outras Instituições de Crédito (nota 4.2)	3		(3)				
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)							
Instrumentos de dívida		18 304		(18 304)			
Instrumentos de capital	47 051	1 511		(1 725)	30		46 867
Outros títulos	50 828	4 962		(48)			55 742
Créditos e outros valores a receber	21 672	509	(95)	(17 700)			4 386
Imparidades em outros activos (nota 4.14)							
Activos tangíveis detidos para venda	29 302	11 256	(1 350)	(5 446)			33 762
Devedores, outras aplicações e outros activos	169		(2)	(160)			7
Outras provisões	65 732	6 893	(634)	(4 262)	1 708	(21 676)	47 761
	214 757	43 435	(2 084)	(47 645)	1 738	(21 676)	188 525
	1 227 543	151 237	(61 108)	(300 084)	(11 001)	(100 388)	906 199

1) Saldos relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação.

Durante o exercício de 2016, no âmbito do acordo de venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A., os activos e passivos desta filial foram reclassificados para as rubricas de ACTIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9). As imparidades e provisões do BFA reclassificadas como actividades em descontinuação estão registadas na coluna Transferências. No exercício de 2016, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em crédito a Clientes e garantias e os aumentos, líquidos de reposições de outras provisões incluem, respectivamente, 15 769 m. euros e 4 868 m. euros relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação e que foram incluídos na rubrica RESULTADOS DE ACTIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9).

As utilizações de imparidades de crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2016 incluem 189 198 m. euros de *write-offs* e 59 848 m. euros associadas a vendas de crédito.

O aumento de imparidade para instrumentos de dívida disponíveis para venda refere-se a obrigações Portugal Telecom International Finance 4.375% 24.3.2017. Estas obrigações foram vendidas durante o exercício de 2016, tendo sido utilizada a respectiva imparidade.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 15
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	1 036 661	184 034	(42 757)	(193 050)	(6 234)	978 654
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	38 559		(3 719)		(708)	34 132
	1 075 220	184 034	(46 476)	(193 050)	(6 942)	1 012 786
Imparidades em disponibilidades em outras Instituições de Crédito (nota 4.2)		3				3
Imparidades em aplicações em Instituições de Crédito	2		(2)			
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	1 045			(1 045)		
Instrumentos de capital	46 375	2 385		(1 803)	94	47 051
Outros títulos	43 345	7 634		(151)		50 828
Créditos e outros valores a receber	21 359	467	(154)			21 672
Imparidades em activos não correntes detidos para venda	8 532			(8 532)		
Imparidades em outros activos (nota 4.14)						
Activos tangíveis detidos para venda	29 390	5 234	(600)	(4 722)		29 302
Devedores, outras aplicações e outros activos	1 449	351	(346)		(1 285)	169
Outras provisões	68 774	8 434	(1 825)	(1 408)	(8 243)	65 732
	220 271	24 508	(2 927)	(17 661)	(9 434)	214 757
	1 295 491	208 542	(49 403)	(210 711)	(16 376)	1 227 543

As utilizações de imparidades em crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2015 correspondem a *write-offs*, dos quais 111 024 m. euros correspondem a vendas de crédito.

No exercício de 2015, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em crédito a Clientes e garantias e os aumentos líquidos de reposições de outras provisões incluem respectivamente 33 630 m. euros e 3 620 m. euros relativos à classificação do BFA como actividade em descontinuação e que foram incluídos na rubrica RESULTADOS DE ACTIVIDADES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9).

No exercício de 2015, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em crédito a Clientes inclui 561 m. euros associados à actividade da BPI Vida e que foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO (nota 4.37).

A imparidade em activos não correntes detidos para venda corresponde à imparidade constituída em 2014 para a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A., que traduz o diferencial entre o valor de balanço da participação e o valor de avaliação implícito no processo de negociação que estava em curso em 31 de Dezembro de 2014 para venda daquela participação. Esta participação foi vendida em 2015, tendo sido utilizada a respectiva imparidade.

No exercício de 2015, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em devedores, outras aplicações e outros activos e de outras provisões incluem, respectivamente, 176 m. euros e 1 882 m. euros associados à actividade do Imofomento. Na demonstração de resultados, estas imparidades foram incluídas na rubrica RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS (nota 4.40). No terceiro trimestre de 2015 o Banco BPI deixou ter controlo sobre o fundo Imofomento, decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação neste fundo, pelo que deixou de consolidar esta participação.

4.22. Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Renda Vitalícia Imediata / Individual	4	4
Renda Vitalícia Imediata / Grupo	22	23
Aforro Familiar	2	2
BPI Novo Aforro Familiar	1 066 033	2 191 422
BPI Reforma Garantida PPR	101 416	138 080
BPI Reforma Aforro PPR	610 866	814 113
BPI Aforro não Residente	263 423	511 843
Planor	5 060	5 335
PPR BBI Vida	1 955	2 153
Plano Poupança Investimento / Jovem	0	2
Sul PPR	48	117
	2 048 829	3 663 094

As provisões técnicas foram determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, tendo o cálculo sido efectuado contrato a contrato, de acordo com as bases técnicas dos produtos.

Rendas imediatas

Individual	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Grupo	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64

Capital diferido com contrasseguro com participação nos resultados

Grupo	Taxa de juro	4% e 0%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64, TV 73-77 e GRF 80

As provisões técnicas incluem também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

O BPI Novo Aforro Familiar, o BPI Reforma Aforro PPR e o BPI Aforro não Residente são produtos de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados.

4.23. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar	3 752	63 976
Outros		66
	3 752	64 042
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	18 254	28 008
	18 254	28 008
	22 006	92 050

O detalhe da rubrica PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.43.

4.24. Outros passivos subordinados e títulos de participação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16				31 Dez. 15			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS								
Obrigações perpétuas								
EUR	310 000	(250 000)	60 000	2.1%	310 000	(250 000)	60 000	2.3%
	310 000	(250 000)	60 000		310 000	(250 000)	60 000	
Outras obrigações								
EUR	400 000	(391 293)	8 707	1.2%	400 000	(391 293)	8 707	1.4%
	400 000	(391 293)	8 707		400 000	(391 293)	8 707	
	710 000	(641 293)	68 707		710 000	(641 293)	68 707	
Títulos de participação								
EUR	28 081	(27 350)	731	0.2%	28 081	(27 350)	731	0.2%
	28 081	(27 350)	731		28 081	(27 350)	731	
Juros a pagar			62				74	
			62				74	
			69 500				69 512	

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	60 000	8 707	731	69 439
Recompras (líquidas de vendas)				
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	60 000	8 707	731	69 438

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	60 000	8 707	732	69 439
Recompras (líquidas de vendas)			(1)	(1)
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	60 000	8 707	731	69 438

Em 31 de Dezembro de 2016, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade			Total
	2017	2018-2021	> 2021	
Obrigações Perpétuas				
EUR ¹	60 000			60 000
Outras obrigações				
EUR	8 707			8 707
Total	68 707			68 707

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Em 31 de Dezembro de 2015, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				Total
	2016	2017	2018-2021	> 2021	
Obrigações Perpétuas					
EUR ¹	60 000				60 000
Outras obrigações					
EUR		8 707			8 707
Total	60 000	8 707			68 707

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

4.25. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	14 752	23 053
Recursos consignados	15 020	19 765
Recursos conta cativa	7 346	7 408
Recursos conta caução	8 394	10 711
Sector público administrativo		
IVA a pagar	239	362
Retenção de impostos na fonte	13 245	22 566
Contribuições para a Segurança Social	4 490	4 678
Outros	133	559
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 417	1 389
Credores por contratos de factoring	32 992	18 956
Credores por fornecimentos de bens	14 190	17 194
Contribuição devida ao Fundo de Pensões (nota 4.26)		
Pensionistas e Colaboradores	75 455	1 279
Administradores	8 900	364
Credores diversos	63 184	97 871
Despesas com encargo diferido	(74)	(129)
	259 683	226 026
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 4.26)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores	(1 355 356)	
Administradores	(41 790)	
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores	1 463 137	
Administradores	52 266	
	118 257	
Encargos a pagar		
Credores e outros recursos		249
Gastos com pessoal	59 519	95 323
Gastos gerais administrativos	19 009	58 832
Contribuição sobre o sector bancário	14 291	13 003
Outros	2 546	2 835
	95 365	170 242
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	3 152	3 476
Outras	11 041	9 267
	14 193	12 743
Outras contas de regularização		
Operações cambiais a liquidar		3 562
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa		66 492
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa	18 779	32 588
Operações passivas a regularizar	124 921	93 485
Outras operações a regularizar	146 206	75 018
	289 906	271 145
	777 404	680 156

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica CREDITORES DIVERSOS inclui 42 305 m. euros e 64 740 m. euros, respectivamente, relativos a capital subscrito não realizado em Fundos de Capital de Risco:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Fundo de Recuperação, FCR	9 529	18 340
Fundo InterRisco II CI	9 050	18 876
Fundo InterRisco II – Fundo de Capital de Risco	4 388	6 619
FCR – Fundo Revitalizar		364
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	1 828	1 864
Fundo Pathena SCA Sicar	6 293	7 460
Outros fundos	11 217	11 217
	42 305	64 740

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica CREDITORES DIVERSOS inclui ainda:

- 5 106 m. euros e 5 279 m. euros, respectivamente, relacionado com operações a regularizar junto de fornecedores, pela venda de produtos prestígio;
- 2 512 m. euros e 2 157 m. euros, respectivamente, respeitantes a títulos de contas cativas por estarem em contencioso.

Conforme referido na nota 2.8, em 2016 com a entrada em vigor do novo ACT o prémio de antiguidade foi eliminado tendo sido efectuado o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário na data da entrada em vigor do novo ACT. Em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica ENCARGOS A PAGAR – GASTOS COM PESSOAL inclui 6 685 m. euros referentes ao prémio final de carreira. Em 31 de Dezembro de 2015, esta rubrica inclui 32 512 m. euros referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios final de carreira e prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73 / 77-H – 2 anos	TV 88 / 90-M – 3 anos
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários		
Início do exercício	1.00%	1.00%
Fim do exercício	1.00%	1.00%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 relativo ao valor dos prémios final de carreira e prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Prémios de antiguidade no início do exercício	32 512	30 030
Pagamento de prémios de antiguidade	(7 662)	(780)
Custos com pessoal (nota 4.41):		
Custo do serviço corrente	1 123	2 596
Custo dos juros	424	808
Outros		(142)
Ganhos por extinção de prémios de antiguidade	(26 397)	
Prémio de antiguidade no fim do exercício		32 512
Custos com pessoal (nota 4.41):		
Custo com criação de prémio de final de carreira	5 724	
Custo do serviço corrente	159	
Custo dos juros	76	
Pagamento de prémios final carreira (Ganhos) e perdas actuariais	(50)	
Alteração da taxa de desconto	589	
Outros desvios	187	
Prémio de final de carreira no fim do exercício	6 685	

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, em 2015 o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário por entender que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o valor registado na rubrica ENCARGOS A PAGAR – CONTRIBUIÇÃO SOBRE O SECTOR BANCÁRIO corresponde à contribuição que será paga em Junho do ano seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica OPERAÇÕES PASSIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 76 538 m. euros e 42 891 m. euros, respectivamente, respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- 23 675 m. euros e 17 072 m. euros, respectivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar;
- 8 753 m. euros e 14 513 m. euros, respectivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica OUTRAS OPERAÇÕES A REGULARIZAR inclui 117 676 m. euros e 73 454 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*).

1) Empresas consolidadas pelo método de integração global (Banco BPI, BPI Investimentos, BPI Gestão de Activos, BPI Private Equity e BPI Vida e Pensões).

4.26. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço de empresas¹ do Grupo BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo Grupo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de final de carreira (anteriormente prémios de antiguidade). As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) em Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença negativa entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI ascendeu a 99 652 m. euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19. Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 1 542 m. euros nas responsabilidades e de 1 688 m. euros no valor do fundo. A diferença positiva entre estes dois valores que ascendeu a 145 m. euros, foi registada em 2012 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS.

Em 14 de Junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do sector um novo Acordo Colectivo de Trabalho – ACT. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de Agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

Com o novo ACT foram estabelecidas novas regras de financiamento do SAMS (nota 2.7) cujo impacto se traduziu numa redução das responsabilidades com serviços de passados no montante de 22 215 m. euros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica CUSTOS COM PESSOAL, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (nota 4.41).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os Colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de Dezembro de 2014. (nota 2.7)

O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 9 593 m. euros, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios actuariais) (nota 4.30), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade correspondem a um pressuposto actuarial no Banco BPI.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

O plano de pensões da BPI Vida e Pensões foi alterado de acordo com o novo Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) do sector segurador, celebrado em Dezembro de 2011, e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2012, tendo deixado de existir o plano de benefício definido e passado a existir um plano de contribuição definida. Assim, o valor das responsabilidades por serviços passados, reportado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no activo, admitidos até 22 de Junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51, n.º 4, do CCT (cujo texto consolidado foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 32, de 29 de Agosto de 2008), que se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores durante o exercício de 2012. Esta alteração não é aplicável às responsabilidades com pensões em pagamento relativas a trabalhadores que em 31 de Dezembro de 2011 se encontravam reformados ou pré-reformados.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na nota 4.50.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o Banco BPI está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro, *spreads* de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos que o Banco considera terem elevada qualidade em termos de risco de crédito e, conseqüentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e *spreads* de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco BPI.

Relativamente aos activos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de acções, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os activos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos activos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de activos que inclui acções, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de activos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73 / 77-H – 2 anos	TV 88 / 90-M – 3 anos
	EKV 80	EKV 80
Tábua de invalidez	0%	0%
Taxa de rotação do pessoal	Por mortalidade	Por mortalidade
Decrementos		
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto no Banco BPI		
Início do período	2.50%	2.50% ²
Fim do período	2.00%	2.50% ²
Taxa de desconto nas restantes empresas		
Início do período	2.50%	2.50%
Fim do período	2.00%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ^{3,4}	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões ⁴	0.50%	0.50%

- 1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.
- 2) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 2.83% e de 2.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 2.5%, para a totalidade da população.
- 3) As promoções obrigatórias decorrentes do actual ACT e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0,5%.
- 4) Considerou-se uma taxa de crescimento dos salários pensionáveis e das pensões para 2016 e 2017 de 1.25% e 0.75% respectivamente, em conformidade com o estabelecido no novo ACT.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	2.40%	1.40%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.75%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões		
Banco BPI	(1.17%)	14.04%
Restantes empresas	0.86%	2.11%

- 1) Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).
- 2) Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social ¹	2.00%	2.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	0.50%

- 1) O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Pensionistas por reforma	7 248	6 994
Pensionistas por sobrevivência	1 388	1 341
Colaboradores em actividade	5 576	5 921
Ex-trabalhadores (cláusula 137-A e 140 do ACTV)	3 671	2 937
	17 883	17 193

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do Grupo BPI e a respectiva cobertura no Fundo de Pensões é:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	810 215	675 342
Das quais: [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[53 952]	[5 648]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-colaboradores	652 922	604 581
	1 463 137	1 279 923
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 355 356	1 391 069
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	75 455	1 279
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(32 326)	112 425
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	109%

De acordo com *Decreto-Lei n.º 12 / 2006*, de 20 de Janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efectuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do Grupo BPI é de 18.1 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 75 455 m. euros relativo à contribuição de 2016 efectuada em Janeiro de 2017, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 98%.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 1 279 m. euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 109%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no *Aviso do Banco de Portugal n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2016	2015	2014 Proforma	2013 Proforma	2012 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados	1 463 137	1 279 923	1 278 394	1 082 369	937 090
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	1 355 356	1 391 069	1 201 648	1 129 067	986 874
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	75 455	1 279	47 008	2 853	500
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(32 326)	112 425	(29 738)	49 551	50 284
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	109%	98%	105%	105%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Responsabilidades no início do exercício	1 279 923	1 278 394
Custo do serviço corrente:		
Do Grupo BPI	(4 112)	(2 728)
Dos Colaboradores	3 712	3 639
Custo dos juros (Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	31 257	30 269
Reformas antecipadas	153 080	(5 399)
Alteração das condições do plano de pensões – SAMS	53 952	5 648
Pensões a pagar (valor esperado)	(22 215)	(29 900)
Responsabilidades no fim do exercício	1 463 137	1 279 923

Em 31 de Dezembro de 2016, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados¹:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-4.6%	(66 905)
Redução de 0.25%	4.9%	71 695
Alteração da taxa de crescimento dos salários²		
Acréscimo de 0.25%	1.5%	22 174
Alteração da taxa de crescimento das pensões³		
Acréscimo de 0.25%	5.4%	78 807
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.5%	51 264

- Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
- A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
- A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões no início do exercício	1 391 069	1 201 648
Contribuições efectuadas:		
Pelo Grupo BPI	11 050	47 008
Pelos Colaboradores	3 712	3 639
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	32 357	30 720
Desvio de rendimento dos activos	(48 392)	138 042
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(34 440)	(29 988)
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões no final do exercício	1 355 356	1 391 069

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos Colaboradores em 2017 ascendem a 3 740 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os elementos que compõem os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	131 154	9.7%	173 189	12.5%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	225 650	16.6%	230 678	16.6%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	168 602	12.5%	182 180	13.1%
Acções				
Cotadas	366 529	27.0%	438 055	31.5%
Não cotadas	46 351	3.4%	47 652	3.4%
Imobiliário	312 842	23.1%	305 097	21.9%
Outros				
Cotados	104 228	7.7%	14 218	1.0%
	1 355 356	100.0%	1 391 069	100.0%

No exercício de 2016 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas em dinheiro. No exercício de 2015 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas em títulos no montante de 42 602 m. euros e em dinheiro no montante de 4 406 m. euros.

No exercício de 2016, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 15	Aquisições	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 16
Justo valor dos activos do plano:					
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI					
Obrigações	60 067		(8 681)		51 386
	60 067		(8 681)		51 386
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	193 535	13 077	5 011	17 689	193 934
	253 602	13 077	(3 670)	17 689	245 320

No exercício de 2015, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 14 Proforma	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 15
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Obrigações	60 072	(5)		60 067
	60 072	(5)		60 067
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	203 151	(1 921)	7 695	193 535
	263 223	(1 926)	7 695	253 602

Conforme referido na nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais¹ durante os exercícios de 2012 a 2016 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2011	(316 705)
Dos quais:	
Desvios associados às responsabilidades transferidas	(193 538)
Desvios associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(123 167)
Valor em 31 de Dezembro de 2011²	(123 167)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	26 181
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(98 212)
Outros ³	(9 026)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	113 349
Desvios de pensões pagas	597
Outros desvios	885
Valor em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	(89 393)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	22 467
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(93 721)
Tábua de mortalidade	(42 635)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	114 986
Desvios de pensões pagas	441
Outros desvios	(4 452)
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	(92 307)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	18 305
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(149 225)
Outros	(2 400)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	44 594
Desvios de pensões pagas	(1 516)
Outros desvios	(1 345)
Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	(183 894)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	13 830
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Outros	(1 029)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	138 042
Desvios de pensões pagas	(88)
Desvios decorrentes do aumento do salário mínimo nacional	(6 000)
Outros desvios	(1 402)
Valor em 31 de Dezembro de 2015 (nota 4.30)	(40 541)
Actualização da Tabela ACTV acima do previsto	(13 017)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto única	(10 985)
Alteração da taxa de desconto	(129 409)
Eliminação das promoções automáticas – ACT	9 593
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(48 392)
Desvios de pensões pagas	(1 978)
Outros desvios ⁴	(9 262)
Valor em 31 de Dezembro de 2016 (nota 4.30)	(243 991)

1) Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais

2) Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.

3) Inclui 7 426 m. euros relativos a desvios por alteração de metodologia de cálculo da estimativa da evolução salarial.

4) Inclui (3 920) m. euros de desvios de mortalidade e (2 684) m. euros de reformas por invalidez.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.39) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.41) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	31 257	30 269
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(32 357)	(30 720)
	(1 100)	(451)
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	(4 112)	(2 728)
Acrescimento de responsabilidades por reformas antecipadas	53 952	5 648
Compensação por reformas antecipadas	5 751	840
Alteração das condições do plano de pensões – SAMS	(22 215)	
	33 376	3 760

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73 / 77-H – 2 anos	TV 88 / 90-M – 3 anos
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do período	2.50%	2.50%
Fim do período	2.00%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.50%	0.50%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	0.40%	0.00%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.52%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	0.90%	2.42%

1) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.

2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	20 732	17 900
Responsabilidades por serviços passados de administradores no activo e de ex-administradores	31 534	26 079
	52 266	43 979
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	41 790	42 311
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	8 900	364
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 576)	(1 304)
Grau de cobertura das responsabilidades	97%	97%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 11.8 anos, incluindo activos e reformados.



A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2016	2015	2014 Proforma	2013 Proforma	2012 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados	52 266	43 979	43 744	39 137	35 113
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	41 790	42 311	39 098	35 262	32 638
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	8 900	364	3 393	2 805	2 475
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 576)	(1 304)	(1 253)	(1 070)	
Grau de cobertura das responsabilidades	97%	97%	97%	97%	100%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Responsabilidades no início do exercício	43 979	43 744
Custo do serviço corrente	1 648	1 806
Custo dos juros	1 132	1 134
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	6 888	(1 488)
Pensões a pagar (valor esperado)	(1 381)	(1 217)
Responsabilidades no fim do exercício	52 266	43 979

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 8 900 m. euros relativo à contribuição de 2016 efectuada em Janeiro de 2017, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%,

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 364 m. euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no *Aviso* do Banco de Portugal n.º 4 / 2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

Em 31 de Dezembro de 2016, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados¹:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-3.0%	(1 555)
Redução de 0.25%	3.1%	1 633
Alteração da taxa de crescimento dos salários²		
Acréscimo de 0.25%	0.3%	153
Alteração da taxa de crescimento das pensões³		
Acréscimo de 0.25%	3.1%	1 596
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.5%	1 823

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	42 311	39 098
Contribuições efectuadas	364	3 392
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	1 072	1 096
Desvio de rendimento dos activos	(686)	(68)
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(1 271)	(1 207)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício	41 790	42 311

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos administradores em 2017 ascendem a 8 900 m. euros.

No exercício de 2016 e 2015 não existiam no Fundo de Pensões dos Administradores activos utilizados por entidades do Grupo BPI nem representativos de títulos emitidos por essas entidades.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	1 387	3.3%	1 819	4.3%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	21 898	52.4%	21 833	51.6%
Obrigações Taxa Variável				
Cotadas	2 875	6.9%	2 919	6.9%
Acções				
Cotadas	12 278	29.4%	12 482	29.5%
Imobiliário	351	0.8%	465	1.1%
Outros				
Cotadas	3 001	7.2%	2 793	6.6%
	41 790	100.0%	42 311	100.0%

Nos exercícios de 2016 e 2015, a contribuição para os fundos de pensões foi realizada em dinheiro.

Conforme referido na nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2012 a 2016 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2011	(349)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	(1 716)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	859
Desvios de pensões pagas	232
Outros desvios	(458)
Valor em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	(1 432)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(2 262)
Tábua de mortalidade	(1 192)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(238)
Desvios de pensões pagas	236
Outros desvios	1 236
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	(3 652)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(4 897)
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 709
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	816
Desvios de pensões pagas	163
Outros desvios	505
Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	(5 356)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(68)
Desvios de pensões pagas	10
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 029
Outros desvios	459
Valor em 31 de Dezembro de 2015 (nota 4.30)	(3 926)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(686)
Desvios de pensões pagas	108
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Alteração da taxa de desconto	(3 038)
Outros desvios ¹	(3 850)
Valor em 31 de Dezembro de 2016 (nota 4.30)	(11 392)

1) Inclui (4 100) m. euros de desvios relativos a alterações na idade da reforma para alguns administradores.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.39) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.41) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	1 132	1 134
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(1 072)	(1 096)
	60	38
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	1 648	1 806
	1 648	1 806

Nos termos da legislação em vigor, o BFA tem a seu cargo o pagamento de uma prestação no momento da passagem à reforma de cada trabalhador. Esta prestação corresponde a 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atinge a idade de reforma, por cada ano de antiguidade na mesma data. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual por peritos, utilizando o método "Projected Unit Credit" para as responsabilidades com serviços passados.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor actual das responsabilidades por serviços passados do BFA ascendiam a 1 634 m. euros (nota 4.9) e 1 601 m. euros (nota 4.14), respectivamente.

Os principais pressupostos demográficos e financeiros utilizados na avaliação destas responsabilidades dos Colaboradores do BFA são:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 73 / 77	TV 73 / 77
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Pressupostos financeiros:		
Diferença entre a taxa de rendimento e a taxa de crescimento dos salários no longo prazo	2% anual	2% anual

4.27. Capital

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m. euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Em 25 de Fevereiro de 2016, a Assembleia Geral de Accionistas concedeu ao Conselho de Administração do Banco BPI autorização para:

a) Adquirir acções do Banco BPI representativas de até 10% do seu capital social, desde que se trate:

- i) de aquisição realizada em mercado registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante CMVM) por um preço que deverá situar-se dentro de um intervalo correspondente a 120% e 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (adiante Euronext) anteriores à data da aquisição; ou,
- ii) de aquisição decorrente de acordo de dação em pagamento destinada a extinguir obrigações emergentes de contratos de financiamento celebrados pelo Banco BPI e desde que às acções seja, para o efeito e por referência à data de celebração daquele acordo, atribuído um valor que não ultrapasse o valor determinado por aplicação do critério definido em (i);

b) Alienar acções do Banco BPI desde que se trate:

- i) de alienação aos Administradores e Colaboradores do Banco BPI e de sociedades por ele dominadas, de acções, incluindo as que resultem do exercício de opções de compra de acções do Banco BPI por aqueles Administradores e Colaboradores, nos termos e condições constantes do RVA; ou
- ii) de alienação a terceiros em que se cumpram os seguintes dois requisitos:
 1. alienação em mercado registado na CMVM; e
 2. alienação por um preço que não seja inferior a 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext anteriores à data da alienação;

c) Realizar operações de reporte ou empréstimo de acções do Banco BPI, desde que tais operações sejam realizadas com investidores qualificados que reúnam os requisitos para serem contrapartes elegíveis do Banco BPI, nos termos dos artigos 30 e 317-D do Código dos Valores Mobiliários.

As aquisições e alienações autorizadas por esta deliberação poderão realizar-se dentro do prazo de dezoito meses a contar da data da mesma, sendo que a referida autorização é também aplicável com as devidas adaptações, à aquisição e alienação de acções do Banco BPI pelo Banco Português de Investimento, S.A.

4.28. Outros instrumentos de capital e acções próprias

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Outros instrumentos de capital		
Custos com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2013	578	574
RVA 2014	63	35
RVA 2015	545	915
RVA 2016	243	
Custos com opções não exercidas (prémios)		
RVA 2010	369	548
RVA 2011	37	46
RVA 2012	1 249	947
RVA 2013	1 225	1 330
RVA 2015		799
	4 309	5 194
Acções próprias		
Acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2013	305	622
Acções para cobertura de opções do RVA		
RVA 2010	5 847	6 372
RVA 2011	1 904	2 156
RVA 2012	2 558	3 461
RVA 2013	27	24
Outras acções próprias	168	162
	10 809	12 797

A rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas.

O detalhe da informação relacionada com o Programa de Remuneração Variável (RVA) é apresentado na nota 4.48.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, nas demonstrações financeiras do Grupo BPI estão reconhecidas 5 544 969 e 6 440 632 acções próprias, respectivamente, das quais 168 917 e 344 222 correspondem a acções a disponibilizar no âmbito do RVA e cuja propriedade foi transferida para os Colaboradores na data de atribuição.

Nos exercícios de 2016 e 2015 o Banco reconheceu directamente nos capitais próprios respectivamente (739) m. euros e 343 m. euros de valias na venda de acções próprias associadas à cobertura do RVA.

4.29. Reservas de reavaliação

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)		
Instrumentos de dívida		
Títulos	30 464	80 735
Derivados de cobertura	(43 424)	(105 647)
Instrumentos de capital	26 548	45 748
Outros	154	(531)
Reservas associadas a diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Empresas filiais e associadas	(38 789)	(110 026)
Instrumentos de capital em disponíveis para venda	8	5
Reservas de reavaliação legais	703	703
	(24 336)	(89 013)
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		
Impostos activos	4 912	7 759
Impostos passivos	(2 090)	(6 310)
	2 822	1 449
	(21 514)	(87 564)

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação actualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas reservas de reavaliação.

4.30. Outras reservas e resultados transitados

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Reserva legal	104 499	86 124
Reserva de fusão	2 530	2 530
Reservas de consolidação e resultados transitados	766 771	726 790
Outras reservas	508 844	339 176
Desvios actuariais – responsabilidades com pensões		
Associados às responsabilidades transferidas	(193 538)	(193 538)
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(255 383)	(44 467)
Desvios actuariais – prémios de final de carreira	(776)	
Impostos associados a desvios actuariais	114 750	58 627
Menos-valias realizadas em acções próprias	(5 084)	(4 345)
Impostos associados a valias em acções próprias	1 706	1 690
	1 044 319	972 587

De acordo com o disposto no art. 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 91*, de 31 de Dezembro e alterado pelo *Decreto-Lei n.º 201 / 2002*, de 25 de Setembro, o Banco BPI deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Conforme referido na nota 2.8, com a entrada em vigor do novo ACT no exercício de 2016 foi criado um prémio de final de carreira correspondente a 1.5 vezes do valor da retribuição mensal efectiva auferida pelo Colaborador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma. Na medida em que o prémio final de carreira corresponde a um benefício pós-emprego de acordo com a IAS 19, os correspondentes desvios actuariais são reconhecidos por contrapartida de capitais próprios.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os prémios de emissão e as reservas legais das sociedades filiais e associadas que integram o Grupo BPI, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem a 156 619 m. euros e 184 963 m. euros, respectivamente, as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do Banco BPI, ascendem a 77 226 m. euros e a 90 442 m. euros, respectivamente. Estas reservas são incluídas nas rubricas RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS e RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as reservas de consolidação incluem 11 656 m. euros e 17 540 m. euros, respectivamente, relativos a reservas de reavaliação das empresas registadas pelo método da equivalência patrimonial, ponderadas pela percentagem de participação (efectiva) do Grupo BPI.

4.31. Interesses que não controlam

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Balanço		Demonstração de resultados	
	31 Dez. 16	31 Dez. 15	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Accionistas minoritários de:				
Banco de Fomento Angola, S.A.	466 273	426 845	168 820	140 806
BPI Capital Finance Ltd.	1 775	1 802	45	43
	468 048	428 647	168 865	140 849

Em Dezembro de 2008, no âmbito da operação de venda de 49.9% do capital do BFA à Unitel, foi celebrado um acordo parassocial entre o Banco BPI e a Unitel relativo ao BFA. O acordo é válido por um prazo de 20 anos a contar da data da sua assinatura (que ocorreu em 9 de Dezembro de 2008), prazo este renovável automaticamente, por períodos idênticos, salvo denúncia por qualquer das partes até ao termo do décimo quinto ano do prazo inicial ou do prazo resultante da sua renovação que esteja em curso. O acordo contém, entre outras disposições, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de acções do BFA, regras essas que, neste último caso, compreendem um direito de preferência recíproco sobre a transmissão onerosa de acções do BFA.

No âmbito da operação de venda de uma participação social representativa de 2% do capital social do BFA à Unitel, em 6 de Outubro de 2016 foi celebrado entre o Banco BPI e a Unitel um novo Acordo Parassocial relativo ao BFA. Este novo Acordo Parassocial entra em vigor na data de concretização da venda de 2% do BFA à Unitel, ou seja, em 5 de Janeiro de 2017 (nota 4.51). Com a entrada em vigor plena do novo Acordo Parassocial, cessa automaticamente a vigência do Acordo Parassocial celebrado em 2008, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os interesses que não controlam da BPI Capital Finance incluem respectivamente 1 756 m. euros e 1 786 m. euros correspondentes a acções preferenciais:

	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	Emissões	Recompras	Saldo	Emissões	Recompras	Saldo
Acções Série C	250 000	(248 244)	1 756	250 000	(248 214)	1 786
	250 000	(248 244)	1 756	250 000	(248 214)	1 786

As acções preferenciais da Série C, com o valor nominal de 1 000 euros cada, foram emitidas em Agosto de 2003 e dão direito ao pagamento de um dividendo preferencial não cumulativo, se e quando declarado pelos Directores da BPI Capital Finance, Ltd., o qual é determinado pela aplicação de uma taxa anual correspondente à Euribor 3 meses acrescida de uma margem de 1.55 pontos percentuais até 12 de Agosto de 2013, e correspondente à Euribor 3 meses acrescida de 2.55 pontos percentuais a partir de 12 de Agosto de 2013, sobre o valor nominal. Os dividendos são pagos trimestralmente em 12 de Fevereiro, 12 de Maio, 12 de Agosto e 12 de Novembro de cada ano. O pagamento de dividendos e o reembolso das acções preferenciais são garantidos pelo Banco BPI.

A BPI Capital Finance não pagará qualquer dividendo relativo às acções preferenciais na medida em que, durante o ano fiscal ou o trimestre em curso, tal dividendo acrescido de montantes já pagos seja superior aos fundos distribuíveis do Banco BPI.

As acções preferenciais da Série C são reembolsáveis, no todo ou em parte, ao valor nominal por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, em qualquer data de pagamento do dividendo a partir de Agosto de 2013. As acções preferenciais da Série C são também reembolsáveis, total mas não parcialmente, por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, caso ocorra um evento desqualificador de capital ou um evento fiscal.

Estas acções são subordinadas em relação a qualquer passivo do Banco BPI e “pari passu” relativamente a quaisquer acções preferenciais que venham a ser emitidas pelo Grupo.

4.32. Contas extrapatrimoniais

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	1 294 856	1 497 070
Cartas de crédito “stand-by”	62 954	77 739
Créditos documentários abertos	108 316	253 890
Fianças e indemnizações	82	82
	1 466 208	1 828 781
Activos dados em garantia	7 703 222	6 813 934
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Opções sobre activos	8 271	9 371
Linhas de crédito irrevogáveis	1 356	1 646
Subscrição de títulos	409 638	334 612
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	41 350	38 714
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 910	9 771
Outros compromissos irrevogáveis	531	576
Compromissos revogáveis	2 921 423	2 977 819
	3 392 479	3 372 509
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	26 297 858	31 070 310
Por cobrança de valores	187 091	196 246
Por valores administrados pela instituição	6 367 046	6 118 372
	32 851 995	37 384 928

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a estrutura sectorial das garantias prestadas do Grupo BPI é a seguinte:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15	
	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica				
Agricultura, produção animal e caça	3 278	0.2	3 413	0.2
Silvicultura e exploração florestal	526		510	
Pesca	176		151	
Indústrias extractivas	3 179	0.2	4 201	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	43 303	3.0	24 071	1.3
Indústrias têxtil e vestuário	11 853	0.8	15 822	0.9
Indústrias do couro e dos produtos do couro	1 673	0.1	1 599	0.1
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	18 123	1.2	9 592	0.5
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	9 543	0.7	7 865	0.4
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	767	0.1	17 533	1.0
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	8 957	0.6	9 012	0.5
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	2 215	0.2	2 450	0.1
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	7 896	0.5	9 624	0.5
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	28 051	1.9	26 242	1.4
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	38 271	2.6	38 142	2.1
Fabricação de equipamento informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	11 981	0.8	11 335	0.6
Fabricação de material de transporte	24 969	1.7	14 916	0.8
Outras Indústrias transformadoras	8 420	0.6	8 467	0.5
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	35 887	2.4	70 165	3.8
Captação e tratamento de água	49 181	3.4	50 059	2.7
Construção	278 586	19.0	304 945	16.8
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	199 299	13.6	199 879	10.9
Transportes e armazenagem	176 409	12.1	203 339	11.2
Alojamento, restauração e similares	26 514	1.8	27 622	1.5
Actividades de informação e de comunicação	78 368	5.3	116 018	6.3
Sociedades gestoras de participações sociais	8 745	0.6	8 605	0.5
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	34 259	2.3	34 433	1.9
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	973	0.1	939	0.1
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	425		591	
Actividades imobiliárias	20 516	1.4	17 906	1.0
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	194 434	13.3	112 512	6.2
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	15 166	1.0	17 148	0.9
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	8 441	0.6	11 111	0.6
Educação	206		2 623	0.1
Actividades de saúde humana e apoio social	9 391	0.6	5 382	0.3
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	36 053	2.5	17 341	0.9
Outras actividades e serviços	15 826	1.1	8 618	0.5
Particulares				
Outros	54 349	3.7	28 862	1.6
Actividade internacional				
Instituições de crédito e financeiras			61 091	3.3
Empresas não financeiras			323 839	17.8
Particulares			808	
	1 466 209	100.0	1 828 781	100.0

Em 31 de Dezembro de 2016, o valor das garantias prestadas pelo BFA é de m. euros e apresenta a seguinte estrutura sectorial:

	31 Dez. 16	
	Valor	%
Instituições de crédito e financeiras	36 251	17.4
Empresas não financeiras	171 788	82.6
Particulares	81	
	208 120	100.0

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica **ACTIVOS DADOS EM GARANTIA** inclui:

- respectivamente, 64 043 m. euros e 75 988 m. euros de crédito e 6 662 958 m. euros e 5 525 972 m. euros de títulos, cativos para obter financiamento junto do Banco Central Europeu;
- títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 5 041 m. euros e 5 183 m. euros, respectivamente;
- títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 45 061 m. euros e 46 878 m. euros, respectivamente;
- reportes de obrigações no montante de 61 527 m. euros e 57 273 m. euros, respectivamente.

Adicionalmente, 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica **ACTIVOS DADOS EM GARANTIA** inclui, respectivamente, 831 905 m. euros e 981 821 m. euros de títulos e 32 617 m. euros e 119 620 m. euros de crédito, dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica **COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – OPÇÕES SOBRE ACTIVOS** refere-se a opções sobre acções emitidas pelo Grupo BPI no âmbito do programa RVA – Remuneração variável em acções.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica **COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS EM COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS** corresponde ao valor que o Banco BPI se compromete a subscrever de papel comercial caso as emissões não sejam total ou parcialmente colocadas no mercado.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica **COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – RESPONSABILIDADES A PRAZO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS** corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o saldo da rubrica **COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – RESPONSABILIDADE POTENCIAL PARA COM O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES** corresponde à obrigação irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo BPI detinha sob gestão os seguintes activos de terceiros:

Fundos de Investimento e PPR	3 319 776
Fundos de pensões ¹	2 418 262

1) Inclui os Fundos de Pensões de empresas do Grupo.

4.33. Margem financeira estrita

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	46	124
Juros de aplicações em Instituições de Crédito	4 500	4 078
Juros de crédito a Clientes	300 750	322 302
Juros de crédito vencido	5 956	8 398
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	38 185	71 627
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	95 150	127 107
Juros de derivados	70 164	150 796
Juros de devedores e outras aplicações	1 049	1 761
Outros juros e rendimentos similares	3 135	3 260
	518 935	689 453
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De bancos centrais	157	1 214
De outras instituições de crédito	3 784	5 962
Depósitos e outros recursos de Clientes	49 696	164 048
Débitos representados por títulos	7 718	32 056
Juros de vendas a descoberto	982	539
Juros de derivados	80 901	153 307
Juros de passivos relacionados com activos não desreconhecidos em operações de titularização	8 319	11 523
Juros de passivos subordinados	1 062	1 262
Outros juros e encargos similares	2 105	2 179
	154 724	372 090

4.34. Margem bruta de unit links

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Resultados de instrumentos financeiros		
Juros	4 009	9 767
Ganhos e perdas em instrumentos financeiros	(17 088)	(3 706)
Ganhos e perdas em seguros de capitalização – unit links	13 079	(6 062)
Comissão de gestão e resgates	13 454	12 968
	13 454	12 967

4.35. Rendimentos de instrumentos de capital

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Conduril	92	369
SIBS	3 813	1 086
Viacer	1 960	1 946
Via Litoral	2 376	935
Outros	287	403
	8 528	4 739

4.36. Comissões líquidas associadas ao custo amortizado

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	27 303	27 772
De outras operações	1 134	1 030
Comissões pagas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	(6 874)	(6 309)
De outras operações	(347)	(1 378)
	21 216	21 115

4.37. Resultado técnico de contratos de seguros

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Prémios	209 037	609 342
Rendimentos de instrumentos financeiros	40 843	59 265
Imparidade		(561)
Custos com sinistros líquidos de resseguros	(1 844 241)	(1 144 948)
Varição de provisões técnicas líquida de resseguros	1 634 697	535 089
Participação nos resultados	(15 723)	(26 383)
	24 613	31 804

Esta rubrica inclui o resultado de seguros de capitalização com participação discricionária de resultados (IFRS 4). A participação nos resultados de seguros de capitalização é atribuída no termo de cada exercício e o seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada modalidade, devidamente aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (nota 2.11).

4.38. Comissões líquidas

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Comissões recebidas		
Por garantias prestadas	13 227	14 935
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 387	2 625
Por serviços de mediação de seguros	45 537	42 113
Por outros serviços bancários prestados	183 188	181 716
Por operações realizadas por conta de terceiros	15 114	17 116
Outras	840	2 166
	260 293	260 671
Comissões pagas		
Por garantias recebidas	47	182
Por operações sobre instrumentos financeiros	136	72
Por serviços bancários prestados por terceiros	24 972	27 731
Por operações realizadas por terceiros	4 167	4 139
Outras	444	447
	29 766	32 571
Outros proveitos líquidos		
Reembolso de despesas	30 071	27 734
Rendimentos de prestação de serviços diversos	7 142	7 731
Encargos equiparados a comissões	(8 352)	(8 407)
	28 861	27 058

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica REEMBOLSO DE DESPESAS inclui 20 062 m. euros e 17 455 m. euros, respectivamente, referente à cobrança de despesas de manutenção de contas.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Ramo Vida		
Habituação	21 426	20 307
Consumo	2 438	1 880
Outros	6 825	5 893
	30 689	28 080
Ramo Não Vida		
Habituação	5 594	5 358
Consumo	787	917
Outros	8 467	7 758
	14 848	14 033
	45 537	42 113

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e cerca de 98% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz.

4.39. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	11 194	8 711
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	2 108	6 668
Instrumentos de capital	(11 454)	8 582
Outros títulos	406	844
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de negociação	17 859	9 254
Ganhos e perdas em outros activos financeiros avaliados ao justo valor através da conta de resultados	(47)	
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação	278	6 384
Ganhos e perdas na reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados	19 150	(23 421)
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de cobertura	(19 657)	23 523
Outros ganhos e perdas em operações financeiras	4 157	13 076
	23 994	53 621
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas na alienação de créditos a Clientes	347	(985)
Ganhos na amortização de passivos		
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	513	(5 614)
Instrumentos de capital	22 931	53
Outros títulos	85	432
	23 876	(6 114)
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(32 389)	(31 403)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	33 429	31 816
	1 040	413

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica GANHOS E PERDAS EM INSTRUMENTOS DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO inclui 19 350 m. euros e (12 297) m. euros, respectivamente, referentes a *equity swaps* efectuados com Clientes cuja cobertura é feita com acções classificadas na rubrica INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica OUTROS GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS inclui 3 518 m. euros e 12 456 m. euros, respectivamente, relativos a ganhos decorrentes de operações de recompra de passivos financeiros por operações de titularização.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica GANHOS E PERDAS EM ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o montante de 22 945 m. euros relativo aos resultados apurado na oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, pela Visa Inc. (nota 4.5.).

4.40. Rendimentos e encargos operacionais

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Profoma
Rendimentos e receitas operacionais		
Rendas associadas a propriedades de investimento		5 356
Ganhos em propriedades de investimento		175
Interesses minoritários no fundo de investimento Imofomento		(1 782)
Ganhos em activos tangíveis detidos para venda	5 528	3 118
Ganhos em outros activos tangíveis	9 027	9 139
Outras receitas operacionais	6 058	7 118
	20 613	23 124
Encargos e gastos operacionais		
Perdas em propriedades de investimento		1 882
Encargos com propriedades de investimento		1 166
Quotizações e donativos	5 047	4 908
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	12	674
Contribuições para o Fundo de Resolução	3 205	2 734
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	14 939	14 564
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	8	7
Perdas em activos tangíveis detidos para venda		30
Perdas em outros activos tangíveis e intangíveis	9 875	9 473
Outros gastos operacionais	4 397	5 427
	37 483	40 865
Outros impostos		
Impostos indirectos	3 667	4 941
Impostos directos	3 231	2 001
	6 898	6 942

No exercício de 2015, os montantes registados em Rendas associadas a propriedades de investimento e em outros gastos operacionais directos de propriedades de investimento têm a seguinte composição:

	31 Dez. 15	
	Rendimentos	Despesas
Imóveis arrendados	5 356	617
Imóveis não arrendados		35
	5 356	652

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, em 2015 o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento das contribuições periódicas pagas ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Fundo de Resolução, tendo o custo passado a ser reconhecido integralmente no momento do recebimento das notificações para o pagamento da contribuições periódicas do próprio ano, que nos termos legais são efectuadas durante o primeiro semestre.

Em Abril de 2016 e de 2015 o Banco BPI procedeu à entrega de contribuições para o Fundo de Resolução no valor de 3 205 m. euros e 2 734 m. euros, nos termos do disposto no artigo 14 da *Lei 23-A / 2015* de 26 Março, conjugado com o regime previsto do *Decreto-Lei n.º 24 / 2013* de 19 de Fevereiro. Para além destas contribuições o Banco procedeu à entrega 14 523 m. euros ao Fundo de Único Resolução no segundo semestre de 2015. Em Maio de 2016 o Banco BPI procedeu à entrega de 14 937 m. euros ao Fundo Único de Resolução. O valor total da contribuição imputável ao Banco BPI ascendeu a 17 613 m. euros, tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável de pagamento pela diferença (nota 4.32), e foi apurada pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no *Regulamento Delegado* (U.E.) *n.º 2015 / 63* da Comissão de 21 de Outubro de 2014 e com as condições previstas no *Regulamento de Execução* (U.E.) *2015 / 81* do Conselho de 19 de Dezembro de 2014.

4.41. Custos com o pessoal

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Remunerações	223 651	226 848
Prémios de antiguidade (nota 4.25)	(24 850)	3 262
Prémio de final de carreira (nota 4.25)	5 959	
Custos com pensões (nota 4.26)	(2 140)	(631)
Alteração das condições do plano de pensões – SAMS (nota 4.26)	(22 215)	
Reformas antecipadas (nota 4.26)	59 702	6 488
Outros encargos sociais obrigatórios	59 479	59 746
Outros custos com pessoal	8 410	6 657
	307 996	302 370

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica REMUNERAÇÕES inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI:

- 4 382 m. euros e 5 384 m. euros, respectivamente, relativas a remunerações em numerário; e
- 1 161 m. euros e 1 182 m. euros, respectivamente, relativas à periodificação de custos com remunerações em acções e opções (RVA) de exercícios anteriores nos termos do IFRS2.

▷

Em 31 de Dezembro de 2016, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede¹, no montante de 2 190 m. euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados:

Tipo de serviço	Banco BPI	BFA	BPI-BI	BPI GA	Outras ²	Total	% do total
Revisão legal de contas	598	130	53	28	221	1 030	34%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	404	357	8	35	131	935	31%
Consultoria fiscal		84			44	128	4%
Outros serviços	810	38	10	20	32	910	30%
	1 812	609	71	83	428	3 003	100%

1) De acordo com a definição de “rede” estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio de 2002.

2) Por ordem de importância (decrecente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Luxemburgo, BPI Suisse, Banco BPI – Offshore de Macau, Banco BPI Cayman, BPI Capital Africa, BPI Private Equity, BPI Alternative Fund Luxemburgo, BPI Capital Finance, BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e BPI Madeira.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), os quais seriam susceptíveis de gerar situações de ameaça à independência do revisor oficial de contas.

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de aprovação prévia devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal do Banco BPI. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71 do EOROC.

4.42. Gastos gerais administrativos

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	7 280	8 797
Material de consumo corrente	2 318	2 366
Outros fornecimentos de terceiros	447	550
Com serviços		
Rendas e alugueres	41 105	42 867
Comunicações e informática	29 499	30 872
Deslocações, estadas e representações	4 709	5 753
Publicidade e edição de publicações	8 028	9 506
Conservação e reparação	11 223	12 584
Seguros	2 799	2 988
Avenças e honorários	4 780	3 261
Serviços judiciais, contencioso e notariado	5 206	4 706
Segurança, vigilância e limpeza	3 683	4 093
Serviços de informações	5 206	5 237
Mão de obra eventual	1 894	2 392
Estudos, consultas e auditoria	11 067	12 955
SIBS	14 884	15 018
Outros serviços de terceiros	14 443	14 066
	168 571	178 011

4.43. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 Proforma, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Impostos correntes sobre os lucros		
Do período	21 740	27 078
Correcção de exercícios anteriores	(680)	(818)
	21 060	26 260
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(67 191)	(36 185)
Alteração da taxa de imposto	23	
Por prejuízos fiscais reportáveis ¹	73 033	(948)
	5 865	(37 133)
Contribuição sobre o sector financeiro	17 765	13 003
Total do imposto registado em resultados	44 690	2 130
Resultado antes de impostos ²	162 856	63 094
Carga fiscal	27.4%	3.4%

1) Em 31 de Dezembro de 2016, inclui a utilização de prejuízos fiscais reportáveis no montante de 350 078 m. Euros ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 5 / 2016 de 18 de Novembro.

2) Considera o lucro do Grupo BPI adicionado dos impostos sobre lucros e dos interesses que não controlam e deduzido dos resultados de filiais excluídas da consolidação e actividades em descontinuação.

Nos exercícios de 2016 e de 2015 Proforma, o Banco reconheceu directamente em resultados transitados impostos sobre lucros no valor de (54 538) m. euros e de 42 357 m. euros, respectivamente, resultantes de desvios actuariais com pensões do período, de valias em acções próprias reconhecidas em capitais próprios e da revogação do *Aviso 3 / 95* do Banco de Portugal.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15 Proforma	
	Lucros antes impostos	Taxa imposto corrente	Lucros antes impostos	Taxa imposto corrente
Empresas com taxa de IRC de 21% e Derrama entre [1.5%; 8.5%]	161 632	27.1%	57 652	27.4%
Fundos de investimento ¹	1 224		5 442	
	162 856	26,9%	63 094	25,0%

(1) Regime aplicável conforme o disposto no art.º 22 do EBF.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

A reconciliação entre a taxa média de imposto e a carga fiscal verificada em 2016 e 2015 Proforma, bem como a reconciliação entre o custo / proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa média de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15 Proforma	
	Taxa de Imposto	Valor	Taxa de Imposto	Valor
Lucro antes de impostos		162 856		63 094
Imposto apurado com base na taxa média de imposto	26.9%	43 759	25.0%	15 800
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	0.1%	114	-1.0%	(602)
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	-0.4%	(606)	0.0%	17
Mais-valias em activos tangíveis (líquidas)	-1.1%	(1 870)	-2.1%	(1 305)
Dividendos não tributáveis	-0.7%	(1 150)	-5.0%	(3 137)
Impostos sobre dividendos de empresas filiais e associadas	4.5%	7 291	10.4%	6 564
Benefícios fiscais	-0.4%	(638)	-1.7%	(1 068)
Alteração do regime fiscal das provisões	45.1%	73 516		
Imparidades e provisões para crédito	-58.8%	(95 757)	4.8%	3 047
Custos com pensões não aceites	0.3%	541	-0.1%	(57)
Correcção de exercícios anteriores	-0.4%	(680)	-1.3%	(818)
Créditos incobráveis não aceites	0.1%	124	2.1%	1 345
Crédito fiscal extraordinário ao investimento	0.7%	1 065	-0.2%	(113)
Correcção de prejuízos fiscais de exercícios anteriores	0.0%	(2)	-1.2%	(738)
Prejuízos fiscais	0.0%	(80)	-51.4%	(32 456)
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos	0.0%	23		
Contribuição sobre o sector financeiro	10.9%	17 765	20.6%	13 003
Tributação autónoma	0.9%	1 510	2.2%	1 412
Outros proveitos e custos não tributáveis	-0.1%	(235)	2.0%	1 236
	27.4%	44 690	3.4%	2 130

Em 1 de Janeiro de 2016 entrou em vigor o *Aviso* do Banco de Portugal n.º 5 / 2015, nos termos do qual as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal devem passar a elaborar as suas demonstrações financeiras individuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia (IFRS), sendo para o efeito apuradas e relevadas contabilisticamente perdas por imparidade para crédito, apuradas de acordo com a IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, em substituição do registo de provisões de acordo com o disposto no *Aviso* n.º 3 / 95 do Banco de Portugal.

O *Decreto-Regulamentar* n.º 5 / 2016, de 18 de Novembro introduziu um regime fiscal aplicável à transição para IFRS referida acima. Este Decreto-Regulamentar estabelece o seguinte:

- (i) Para efeitos fiscais e no que se refere ao exercício de 2016, as perdas por imparidade para crédito só podem ser aceites como custo desde que não ultrapassem os limites previstos no *Aviso* n.º 3 / 95 na sua redacção de 31 de Dezembro de 2015; e
- (ii) Introdução de uma norma transitória que se aplica especificamente aos efeitos fiscais da transição descrita acima e cujos efeitos se reportam a 1 de Janeiro de 2016. Esta a norma transitória prevê que “No que se refere às provisões por imparidades registadas nos termos do *Aviso* n.º 3 / 95, e sujeitas a anulação ou redução ao abrigo do *Aviso* n.º 5 / 2015, os sujeitos passivos podem optar pelo seguinte regime:

- *A diferença positiva, apurada a 1 de Janeiro de 2016, entre o valor das provisões por perdas por imparidade de crédito constituídas ao abrigo do Aviso n.º 3 / 95 e as imparidades constituídas a 1 de Janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos de acordo com o normativo contabilístico aplicável, é considerada, no apuramento do lucro tributável relativo ao exercício de 2016, apenas na parte em que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012 e ainda não utilizados;*
- *O montante que não for considerado para efeitos de determinação do lucro tributável nos termos da alínea anterior é abatido ao saldo dos prejuízos fiscais ali referidos.”*

Neste contexto, o *Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016* contém uma norma transitória que confere ao Banco a possibilidade de abater ao saldo de prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2012 e ainda não utilizados, qualquer diferença positiva entre o montante das provisões que se encontravam reconhecidas nos termos do *Aviso n.º 3 / 95* do Banco de Portugal e o montante das perdas por imparidade para crédito registadas nos termos da IAS 39, em 1 de Janeiro de 2016.

O Banco optou por aplicar a referida norma transitória, sendo a diferença positiva apurada em 1 de Janeiro de 2016 entre o valor das provisões por perdas por imparidade de crédito constituídas ao abrigo do *Aviso n.º 3 / 95* do Banco de Portugal e as imparidades constituídas a 1 de Janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos de 350 078 m. euros, a qual não relevou como variação patrimonial positiva para efeitos fiscais em 2016, por ter sido integralmente deduzida aos prejuízos acumulados de exercícios existentes a essa data (489 993 m. euros) e que tinham sido gerados nos exercícios de 2013 e 2014. Esta possibilidade permitiu a anulação de 73 516 m. euros¹ de impostos diferidos activos relativos a prejuízos fiscais reportáveis, na esfera do Banco BPI individual.

Por outro lado, a diferença total negativa apurada em 1 de Janeiro de 2016 entre o valor das provisões por perdas por imparidade de crédito constituídas ao abrigo do *Aviso n.º 3 / 95* do Banco de Portugal e as imparidades constituídas a 1 de Janeiro de 2016 ascendeu a 343 999 m. euros, tendo sido considerada como variação patrimonial negativa para efeitos fiscais no exercício de 2016. O valor dos impostos diferidos activos decorrentes desta dedução (94 256 m. euros)² está incluído na linha Imparidades e provisões para crédito do quadro supra.

Adicionalmente, a conjugação das referidas alterações legislativas implicaram a aplicação do regime previsto no artigo 4.º da *Lei n.º 61 / 2014*, de 25 de Agosto, ou seja, da regra que não permite que os gastos e variações patrimoniais negativas que geraram activos por impostos diferidos garantidos pelo Estado até 31 de Dezembro de 2015 possam ser objecto de dedução fiscal que impliquem o apuramento de prejuízo fiscal no exercício.

Depois de computados todos os ajustamentos fiscais necessários, o Banco BPI apuraria um prejuízo fiscal para efeitos de IRC no montante de 257 193 m. euros. Assim, no apuramento da matéria colectável do exercício de 2016, verificou-se a aplicação da regra que não permite que os gastos e variações patrimoniais negativas que geraram activos por impostos diferidos garantidos pelo Estado até 31 de Dezembro de 2015 possam contribuir para a formação de prejuízo

fiscal, ou seja que apenas possam ser deduzidos até ao limite do lucro tributável apurado no exercício.

Neste sentido, o Banco ao aplicar a regra supra referida apurou um resultado fiscal nulo, ao invés de um prejuízo fiscal de 257 193 m. euros, cristalizando, assim, este montante para efeitos de dedução a efectuar em exercícios futuros em que se apure lucro tributável, nos termos do n.º 2 do referido artigo 4.º da *Lei n.º 61 / 2014*, de 25 de Agosto, devendo, contudo, cumprir-se, igualmente, em cada exercício, o limite acima referido.

Regime Especial Aplicável aos Activos por Impostos Diferidos (REAID) aprovado pela Lei n.º 61 / 2014

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Activos por Impostos Diferidos (REAID) aprovado pela Lei n.º 61 / 2014, de 26 de Agosto. O regime especial criado incide sobre os activos por impostos diferidos que resultem da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade para créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. São elegíveis para efeitos deste regime os gastos que não foram considerados para o apuramento do resultado fiscal do período em que foram incorridos ou registados e tenham resultado no registo de activos por impostos diferidos para as realidades acima referidas.

Nos termos do REAID, a dedução dos gastos ou variações patrimoniais que geraram, até 31 de Dezembro de 2015, activos por impostos diferidos protegidos por este regime, apenas pode ocorrer até ao limite do lucro tributável do exercício, não podendo, assim, contribuir para a formação de prejuízo fiscal, procedendo-se à sua dedução nos exercícios seguintes em que se apurar lucro tributável, cumprindo-se, igualmente, o mesmo limite.

Ainda no âmbito do REAID, o valor contabilístico dos referidos activos por impostos diferidos é convertido em crédito tributário quando o sujeito passivo apure um resultado líquido negativo ou entre em liquidação / insolvência. O montante de activos por impostos diferidos a converter em crédito tributário corresponde a uma proporção entre o resultado líquido negativo e o capital próprio do mesmo período, excluindo o resultado líquido. No cenário de conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário, é criado um regime compensatório que prevê a constituição de uma reserva especial no montante do crédito tributário, majorado em 10% (poderá ser sujeito a ajustamentos) e a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado. O exercício dos direitos de conversão por parte do Estado implica um aumento do capital social dos sujeitos passivos, através da incorporação da reserva especial, e a emissão de novas acções atribuídas gratuitamente ao Estado (os accionistas, à data da constituição dos direitos de conversão atribuídos ao Estado têm o direito potestativo de adquirir esses direitos na proporção das respectivas participações no capital social).

Este regime é aplicável aos gastos contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontravam registados nas contas anuais relativas a 31 de Dezembro de 2014. Contudo, a Lei n.º 23 / 2016, de 19 de Agosto, veio prever a cessação da aplicação deste regime aos activos por impostos diferidos decorrentes de gastos e variações patrimoniais negativas reconhecidas nos períodos de tributação posteriores a 1 de Janeiro de 2016, mantendo-se, contudo, salvaguardados os activos por impostos diferidos contabilizados em exercícios anteriores.

1) No Banco BPI em base individual, os impostos diferidos activos associados a prejuízos fiscais reportáveis são calculados à taxa nominal de IRC (21%, não incluindo Derramas).

2) No Banco BPI em base individual, os impostos diferidos activos decorrentes de diferenças temporárias a recuperar e a pagar em períodos futuros são calculados assumindo uma taxa de 27.4% (taxa nominal de IRC e Derramas).

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Imposto diferidos		
Activos (nota 4.12)	442 707	411 536
Passivos (nota 4.22)	(18 254)	(28 008)
	424 453	383 528
Registados por contrapartida de:		
Resultados transitados	325 206	276 758
Outras reservas – desvios actuariais	107 357	68 188
Reserva de reavaliação (nota 4.29)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	2 822	1 449
Operações em descontinuação	(5 067)	
Resultado líquido	(5 865)	37 133
	424 453	383 528

No termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização. Para o efeito, o Banco BPI efectuou projecções de lucros tributáveis futuros que suportam os impostos diferidos activos registados contabilisticamente em 31 de Dezembro de 2016, as quais formam elaboradas no âmbito dos Planos de Financiamento e de Capital previstos na *Instrução n.º 18 / 2015* do Banco de Portugal, assumindo a manutenção do regime fiscal que decorre do *Aviso n.º 3 / 95* do Banco de Portugal para as perdas por imparidade para crédito.

▷

Em 31 de Dezembro de 2016 a decomposição dos prejuízos fiscais reportáveis por data de geração, entidade e data limite de aproveitamento é a seguinte:

Ano em que foram originados	Entidade	Prejuízos fiscais reportáveis	Impostos diferidos activos	N.º de anos para serem aproveitados	Data limite
2014	Banco BPI, S.A.	139 915	29 382	12	2026
2016	Banco Português de Investimento, S.A.	2 438	512	12	2028
2016	BPI Madeira, SGPS	86	18	12	2028
[2012, 2016]	BPI Moçambique – Soc. Investimentos	2 094	670	5	[2017, 2021]
		144 532	30 582		

Em 2016, o Banco BPI utilizou 73 516 m. euros de impostos diferidos activos por prejuízos fiscais reportáveis de 2013 e 2014, no quadro do *Decreto-Regulamentar n.º 5 / 2016*, de 18 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 2016, o balanço consolidado do Grupo BPI inclui 442 707 m. euros de impostos diferidos activos, dos quais:

- (i) 232 612 m. euros de impostos diferidos activos enquadrados ao abrigo do Regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos, aprovados pela *Lei n.º 61 / 2014*, de 26 de Agosto;
- (ii) 210 095 m. euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados pelo Regime especial), incluindo:
 - 96 350 m. euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
 - 11 137 m. euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;
 - 54 182 m. euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios actuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas e prémio carreira);
 - 30 582 m. euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (29 382 m. euros originados em 2014 relativos à actividade individual do BBPI). De acordo com a *Lei n.º 2 / 2014*, de 16 de Janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais um prazo de reporte de 12 anos.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 15	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Operações em descontinuação	Saldo em 31 Dez. 16
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições		
Impostos diferidos activos							
Prejuízos fiscais	103 614	(73 511)	765		(286)		30 582
Aplicação do art.º 4 do regime previsto na Lei 61 / 2014		8 479	61 992				70 471
Provisões e imparidades tributadas	160 302	894	9 422	1 788	(894)		171 512
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	21 232	(1 519)					19 713
Desvios actuariais	52 646	(8 774)					43 872
Desvios actuariais após 2011	15 543	(8 534)	(214)	48 210			55 005
Reformas antecipadas	24 691		7 170				31 861
Prémio de antiguidade / Prémio de final de carreira	8 913	(7 282)	5	212			1 848
Impostos sobre dividendos	8 829		2 385				11 214
Crédito fiscal ao investimento	1 065	(1 065)					
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	7 604	49	756	2 379	(5 220)		5 568
Outros	7 097	(1 501)	445	87		(5 067)	1 061
	411 536	(92 764)	82 726	52 676	(6 400)	(5 067)	442 707
Impostos diferidos passivos							
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(10 005)	(7 279)	4 094	1 166			(12 024)
RVA's		(203)		203			
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(8 256)	204		5 877	(109)		(2 284)
Recompra de passivos	(3 410)		3 688		(1 514)		(1 236)
Outros	(6 337)	1 634	2 035		(42)		(2 710)
	(28 008)	(5 644)	9 817	7 246	(1 665)		(18 254)
	383 528	(98 408)	92 543	59 922	(8 065)	(5 067)	424 453

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 15
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Prejuízos fiscais	102 833	(3)	951		(167)	103 614
Provisões e imparidades tributadas	147 423	(1 786)	14 665			160 302
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	22 748	(1 516)				21 232
Desvios actuariais	61 420	(8 774)				52 646
Desvios actuariais após 2011	15 643		21 130		(21 230)	15 543
Reformas antecipadas	29 287	(4 596)				24 691
Prémio de antiguidade	8 235		678			8 913
Impostos sobre dividendos			8 829			8 829
Crédito fiscal ao investimento	952		113			1 065
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	18 629	(400)	216	724	(11 565)	7 604
Outros	4 663	744	1 148	557	(15)	7 097
	411 833	(16 331)	47 730	1 281	(32 977)	411 536
Impostos diferidos passivos						
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(10 446)	(6 530)	6 446	525		(10 005)
RVA's			94		(94)	
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(6 506)		1	4	(1 755)	(8 256)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(9 906)		8 892		(2 396)	(3 410)
Outros	(3 170)	(3 524)	355	3	(1)	(6 337)
	(30 028)	(10 054)	15 788	532	(4 246)	(28 008)
	381 805	(26 385)	63 518	1 813	(37 223)	383 528

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto quanto aos impostos diferidos passivos associados à tributação em Angola dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola.

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo Grupo BPI ser superior a 10% e há mais de 1 anos, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, excepto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos impostos diferidos passivos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 46 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

4.44. Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	5 872	10 292
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	3 802	9 250
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	4 133	5 511
InterRisco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	42	3
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	12 341	8 377
	26 190	33 433

Em 31 de Dezembro de 2016, o resultado da Unicre reflecte a valia decorrente do closing da oferta pública de aquisição da Visa Europe Limited, pela Visa Inc (nota 4.5).

O contributo das empresas associadas do Grupo BPI para o rendimento integral consolidado tem a seguinte composição:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Contributo para o resultado líquido consolidado	26 190	33 433
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	(6 900)	(10 514)
Contributo para o rendimento integral consolidado	19 290	22 919

4.45. Lucro consolidado atribuível aos accionistas do Grupo BPI

Nos exercícios de 2016 e 2015, a contribuição do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é a seguinte:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Bancos		
Banco BPI, S.A. ¹	95 633	36 946
Banco Português de Investimento, S.A. ¹	(1 851)	1 473
Banco de Fomento Angola, S.A. ¹	162 716	135 716
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. ¹	5 372	9 417
Banco BPI Cayman, Ltd. ¹	7 615	2 152
Gestão de activos		
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	4 673	3 757
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	1 760	1 825
BPI (Suisse), S.A. ¹	2 931	4 418
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund Luxemburgo ¹	765	4 644
BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações ^{1,2}	618	(14)
Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto ^{1,2}		538
BPI Strategies, Ltd. ^{1,2}	(122)	273
Capital de risco / desenvolvimento		
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ¹	(239)	(1 208)
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	42	3
Seguros		
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. ¹	15 448	16 653
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A. ¹	4 133	5 511
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. ¹	3 802	9 250
Outros		
BPI, Inc.	(38)	(5)
BPI Locação de Equipamentos, Lda.		(7)
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A. ¹	(539)	(276)
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. ¹	(355)	(557)
BPI Capital Finance		
BPI Capital Africa ¹	(1 475)	(1 313)
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ¹	12 341	7 173
	313 230	236 369

1) Lucro ajustado.

2) Participação que deixou de ser consolidada pelo Grupo BPI conforme descrito na nota 1.

Resultado por acção

O resultado por acção básico calcula-se dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco BPI pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação no período, excluindo as acções próprias adquiridas pelo Grupo.

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por acção básico:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Numerador		
Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI de actividades em continuação	144 310	94 354
Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI de actividades em descontinuação	168 919	142 015
Numerador: Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI (em m. euros)	313 229	236 369
Denominador		
Acções ordinárias emitidas (x 1000):		
N.º no início do exercício	1 456 924	1 456 924
N.º no fim do exercício	1 456 924	1 456 924
N.º médio ponderado de acções	1 456 924	1 456 924
Acções próprias, n.º médio ponderado (x 1000)	5 898	6 564
Denominador: n.º médio ponderado de acções, deduzido de acções próprias (x 1000)	1 451 027	1 450 360
Resultado por acção básico (em €)		
Resultado líquido de actividades em continuação por acção básico	0.099	0.065
Resultado líquido de actividades em descontinuação por acção básico	0.117	0.098
Resultado líquido consolidado por acção básico (em euros)	0.216	0.163

O resultado diluído por acção incorpora no seu cálculo o efeito dilutivo potencial sobre o resultado por acção de eventuais instrumentos financeiros existentes, mediante ajustamento ao número médio de acções e/ou ao resultado líquido.

No cálculo do resultado por acção diluído do Banco BPI consideraram-se os seguintes ajustamentos ao número médio ponderado de acções:

- Adição das acções (n.º médio) atribuídas a Colaboradores sob condição resolutive no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, momento em que as acções próprias são desconhecidas.

- Adição da carteira de acções próprias (n.º médio) afectas à cobertura das opções de compra de acções do Banco BPI atribuídas aos Colaboradores no âmbito do programa RVA. Na cobertura do plano de opções, o BPI dispõe de carteiras de acções próprias, afectas a cada uma das séries de opções vivas, que procuram assegurar um número de acções correspondente ao produto do delta pelo número de opções (“delta hedging”). Para o efeito de gestão da carteira de cobertura, o Banco realiza operações de compra e venda em bolsa. Na atribuição de acções aos Colaboradores por exercício das opções, o Banco recorre à carteira de acções próprias, que são desconhecidas em simultâneo com a transmissão da propriedade, e a compras em bolsa.

▷

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por acção diluído:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Numerador		
Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI de actividades em continuação	144 310	94 354
Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI de actividades em descontinuação	168 919	142 015
Numerador: Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI (em m. euros)	313 229	236 369
Denominador		
N.º médio ponderado de acções, deduzido de acções próprias (x 1000)	1 451 027	1 450 360
N.º potencial médio ponderado de acções ordinárias com efeito dilutivo (x 1000):		
Acções atribuídas a Colaboradores, no âmbito do RVA, sob condição resolutive	234	427
Acções próprias afectas à cobertura do plano de opções RVA	5 516	5 989
Denominador: n.º médio ponderado de acções ajustado (x 1000)	1 456 776	1 456 776
Resultado por acção diluído (em €)		
Resultado líquido de actividades em continuação por acção diluído	0.099	0.065
Resultado líquido de actividades em descontinuação por acção diluído	0.116	0.097
Resultado líquido consolidado por acção diluído (em euros)	0.215	0.162

4.46. Efectivos

Nos exercícios de 2016 e 2015, o número de efectivos¹, em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores ²	8	7	9	9
Quadros superiores	653	651	636	649
Outros quadros	5 372	5 257	5 336	5 338
Outros Colaboradores	2 502	2 354	2 670	2 638
	8 535	8 269	8 651	8 634

1) Efectivos das empresas do Grupo consolidadas pelo método da integração global. Inclui os efectivos ao serviço das Sucursais do Banco BPI no exterior.

2) Inclui os administradores executivos do Banco BPI e do Banco Português do Investimento.

4.47. Riscos financeiros

Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros e propriedades de investimento em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor *Instrumentos de dívida e instrumentos de capital*

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados activos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efectuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Activos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado activo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado activo), ou;
- ii. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

■ Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transaccionados em mercado activo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efectuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

- a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
 - i. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
 - ii. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
 - iii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
 - iv. tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

- b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

■ Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

- a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i. avaliação feita com base no “*Net Asset Value*” de fundos não harmonizados, actualizados e divulgados pelas respectivas sociedades gestoras;
 - ii. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado activo; ou,
 - iii. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).
- b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efectuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objectivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros derivados

As transacções de derivados financeiros, sob a forma de contractos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções) a respectiva valorização é efectuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

■ Nível 1 – com cotações em mercado activo

Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transaccionados em mercado regulamentado.

■ Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em mercado

No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), sem componente opcional (*swaps* e similares), que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que, portanto, não são sujeitos a ajustamentos relacionados com o risco de crédito, na medida em que este se encontra mitigado.

A valorização destes derivados é efectuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais, e ainda os derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco não tenha celebrado acordos de colateralização.

Os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização, foram classificados no nível 3 uma vez que os respectivos ajustamentos para o risco de crédito são estimados essencialmente com recurso a *inputs* não baseados em dados observáveis de mercado (probabilidades de *default* e perda dado o incumprimento). Com excepção dos ajustamentos para o risco de crédito, o cálculo do justo valor destes instrumentos é efectuado de forma idêntica à descrita para os instrumentos financeiros derivados de nível 2.

A valorização dos derivados com elementos opcionais é efectuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos activos subjacentes e as respectivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis directamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

- (i) Para operações mais simples (plain vanilla) são utilizados para valorização das opções e dos elementos opcionais modelos do tipo *Black-Scholes* ou seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os *inputs* para esses modelos, tanto os preços como as volatilidades, são recolhidos a partir da Bloomberg. Em 31 de Dezembro de 2016, os valores dos *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas do subjacente) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Subjacente	Min.	Máx.
Euribor 1 mês	100.86%	102.41%
Euribor 3 meses	47.78%	145.21%
Euribor 6 meses	42.64%	144.59%
Euribor 12 meses	102.64%	102.64%
Câmbio EUR / USD	10.17%	25.67%

A valorização das componentes não opcionais é efectuada a partir de desconto de *cash-flows*, usando metodologia em tudo similar à usada para os derivados sem componente opcional.

A quantidade e o volume deste tipo de operações tem vindo a decair, em particular as que têm como subjacente taxa de juro.

- (ii) Para o caso de opções mais exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados (para os quais não existam modelos do tipo *Black Scholes* disponíveis) o Banco contratou uma entidade especializada que efectua a valorização a partir de modelos específicos, que constrói segundo os critérios e metodologias geralmente aceites para este tipo de operações.

Em 31 de Dezembro de 2016, os valores de *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas dos subjacentes) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Tipo de subjacente	Min.	Máx.
Acções / Índices	4.37%	27.30%

Também estas operações têm vindo a diminuir em número e montante, podendo mesmo vir a desaparecer do balanço do Banco ao longo do próximo semestre.

De acordo com a política definida pelo Grupo BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas "*back-to-back*" e macro-coberturas. Assim, o impacto de eventuais variações nos *inputs* utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Grupo BPI, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

O Banco incorpora o risco de crédito de contraparte e do risco de crédito próprio no apuramento do valor balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão. A metodologia utilizada compreende os seguintes principais aspectos:

- os instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização não são sujeitos a ajustamentos relacionados com o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado;
- os ajustamentos para o risco de crédito de contraparte e risco de crédito próprio associados a instrumentos financeiros derivados não colateralizados são estimados a partir de um modelo, cujos parâmetros são essencialmente estimados com recurso a informação de bases históricas de incumprimento, com excepção das operações em que o Banco considere que o risco de crédito da contraparte é equiparável ao risco da República Portuguesa. Nestes casos, os ajustamentos para o risco de crédito são estimados com base nos parâmetros de risco implícitos no *spread* da dívida pública Portuguesa face à dívida pública Alemã.

Os ajustamentos para o risco de crédito, considerados pelo Banco no apuramento do valor balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão, foram estimados com base nesta metodologia, excepto nas situações em que foram apuradas perdas por imparidade individuais. Nestes casos os ajustamentos considerados pelo Banco correspondem ao valor das respectivas imparidades.

No cálculo dos ajustamentos para o risco de crédito de contraparte em 31 de Dezembro de 2016 foram utilizadas as seguintes probabilidades de incumprimento e perdas dado o incumprimento:

	Min.	Máx.
Perda dado o incumprimento	37.40%	45.00%
Probabilidade de incumprimento	0.11%	22.02%

Nota: para o apuramento deste intervalo não foram consideradas as operações em incumprimento (PD de 100%).

No cálculo dos ajustamentos para o risco de crédito próprio em 31 de Dezembro de 2016 foram utilizadas as seguintes probabilidades de incumprimento e perdas dado o incumprimento:

	Min.	Máx.
Perda dado o incumprimento	60.00%	60.00%
Probabilidade de incumprimento	2.84%	6.11%

Tendo em consideração que a determinação dos pressupostos utilizados no apuramento dos ajustamentos para o risco de crédito de instrumentos financeiros derivados é uma matéria relevante, trata-se de um assunto que continuará a ser acompanhado pelo Banco no sentido de introduzir as melhorias que venham a ser identificadas em função da experiência prática.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

▷

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os *cash-flows* associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras, com excepção dos recursos de médio e longo prazo, cujos *cash-flows* foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco;
- nas operações com Clientes (Crédito a Clientes e Recursos de Clientes e outros empréstimos) considera-se a média ponderada das taxas de referência contratualizadas pelo Banco no último mês para operações similares;
- nas emissões de obrigações (Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados) foram aplicadas as taxas de juro de referência e os *spreads* disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foram utilizadas propostas para emissão apresentadas ao Banco por outras instituições de crédito, como base para a construção de uma curva de *spreads* de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do *spread* entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha.

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2016 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário:

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	-0.37%	-0.32%	-0.22%	-0.08%	-0.16%	-0.10%	0.07%	0.31%	0.66%	1.24%
GBP	0.26%	0.37%	0.53%	0.78%	0.61%	0.69%	0.87%	1.03%	1.23%	1.43%
USD	0.77%	1.00%	1.32%	1.69%	1.45%	1.66%	1.96%	2.16%	2.34%	2.58%
JPY	-0.03%	-0.03%	0.02%	0.13%	0.02%	0.03%	3.18%	3.42%	3.63%	3.90%

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos
Dívida pública Portuguesa	0.04%	0.04%	0.60%	1.34%	1.87%	2.44%	3.07%	3.33%	3.57%	3.76%
Dívida pública Alemã	-0.80%	-0.77%	-0.78%	-0.68%	-0.53%	-0.39%	-0.27%	-0.14%	0.01%	0.21%
Spread PT / DE	0.84%	0.81%	1.39%	2.01%	2.40%	2.83%	3.35%	3.46%	3.55%	3.56%

Nos Investimentos detidos até à maturidade, o respectivo justo valor é baseado em cotações de mercado ou preços de compra de terceiros, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros. Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de Clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	876 621		876 621	876 621			876 621
Disponibilidades em outras instituições de crédito	300 190		300 190	300 190			300 190
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 017 992	2 017 992		2 017 992			2 017 992
Activos financeiros disponíveis para venda	3 870 651	3 870 651		3 870 651		5 783	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	637 607		637 236 ³	637 236	(371)		637 607
Crédito a Clientes	22 735 758		21 233 717 ⁴	21 233 717	(1 502 041)		22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	16 317		15 237 ⁵	15 237	(1 080)		16 317
Derivados de negociação ²	179 921	179 921		179 921			179 921
Derivados de cobertura	25 802	25 802		25 802			25 802
	30 660 859	6 094 366	23 063 001	29 157 367	(1 503 492)	5 783	30 666 642
Passivos							
Recursos de bancos centrais	2 000 011		2 001 697 ³	2 001 697	(1 686)		2 000 011
Recursos de outras instituições de crédito	1 096 439		1 084 821 ³	1 084 821	11 618		1 096 439
Recursos de Clientes e outros empréstimos	21 967 681		21 949 689 ⁶	21 949 689	17 992		21 967 681
Responsabilidades representadas por títulos	506 770		489 643 ³	489 643	17 127		506 770
Passivos financeiros associados a activos transferidos	555 385		508 300 ⁴	508 300	47 085		555 385
Derivados de negociação	212 713	212 713		212 713			212 713
Derivados de cobertura	97 756	97 756		97 756			97 756
Provisões técnicas	2 048 829		2 048 829 ³	2 048 829			2 048 829
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 500		62 476 ³	62 476	7 024		69 500
	28 555 084	310 469	28 145 455	28 455 924	99 160		28 555 084
	2 105 775			701 443	(1 404 332)	5 783	2 111 558
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					13 750		
					(1 390 582)		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

5) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados nos níveis 1, 2 e 3 no montante de 7 695 m. euros, 5 677 m. euros e 1 865 m. euros respectivamente, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

6) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos activos e passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação não é apresentado no quadro acima, dado que a participação no Banco de Fomento Angola foi valorizada ao menor valor entre o custo de aquisição e o justo valor deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme previsto na IFRS 5.

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 728 185		2 728 185	2 728 185			2 728 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	612 055		612 055	612 055			612 055
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3 420 697	3 420 697		3 420 697			3 420 697
Activos financeiros disponíveis para venda	6 503 220	6 503 220		6 503 220		6 168	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	1 230 043		1 223 680 ³	1 223 680	(6 363)		1 230 043
Crédito a Clientes	24 281 622		22 787 953 ⁴	22 787 953	(1 493 669)		24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	22 417		21 159 ³	21 159	(1 258)		22 417
Derivados de negociação ²	253 907	253 907		253 907			253 907
Derivados de cobertura	91 286	91 286		91 286			91 286
	39 143 432	10 269 110	27 373 032	37 642 142	(1 501 290)	6 168	39 149 600
Passivos							
Recursos de bancos centrais	1 520 735		1 521 898	1 521 898	(1 163)		1 520 735
Recursos de outras instituições de crédito	1 311 791		1 277 152 ³	1 277 152	34 639		1 311 791
Recursos de Clientes e outros empréstimos	28 177 814		28 116 540 ⁵	28 116 540	61 274		28 177 814
Responsabilidades representadas por títulos	1 077 381		1 059 378 ³	1 059 378	18 003		1 077 381
Passivos financeiros associados a activos transferidos	689 522		637 101 ⁴	637 101	52 421		689 522
Derivados de negociação	294 318	294 318		294 318			294 318
Derivados de cobertura	161 556	161 556		161 556			161 556
Provisões técnicas	3 663 094		3 663 094 ³	3 663 094			3 663 094
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 512		67 347 ³	67 347	2 165		69 512
	36 965 723	455 874	36 342 510	36 798 384	167 339		36 965 723
	2 177 709			843 758	(1 333 951)	6 168	2 183 877
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					20 310		
					(1 313 641)		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 935 444	20 612	61 936	2 017 992
Activos financeiros disponíveis para venda	3 500 024	5 587	365 040	3 870 651
Derivados de negociação	23	15 563	164 335	179 921
Derivados de cobertura		25 797	5	25 802
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		7 313	3 213 768	3 221 081
	5 435 491	74 872	3 805 084	9 315 447
Passivos				
Derivados de negociação	177	206 181	6 355	212 713
Derivados de cobertura	26	97 574	156	97 756
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		8 150		8 150
	203	311 905	6 511	318 619

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 812 537	25 818	582 342	3 420 697
Activos financeiros disponíveis para venda	3 315 029	51 943	3 136 248	6 503 220
Derivados de negociação	80	44 659	209 168	253 907
Derivados de cobertura	5	58 149	33 132	91 286
	6 127 651	180 569	3 960 890	10 269 110
Passivos				
Derivados de negociação	135	260 578	33 605	294 318
Derivados de cobertura	16	159 494	2 046	161 556
	151	420 072	35 651	455 874

Em 31 de Dezembro de 2015, os activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana, que em 31 de Dezembro de 2016 se encontram registadas na rubrica **ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO** (nota 4.9). Incluem ainda obrigações valorizadas através de bids indicativos baseados em modelos teóricos ou através de modelos desenvolvidos internamente.

Em 31 de Dezembro de 2015, os activos financeiros disponíveis para venda incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana, que em 31 de Dezembro de 2016 se encontram registadas na rubrica **ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO** (nota 4.9). Incluem ainda obrigações colateralizadas por activos (ABS) e investimentos em *private equity*.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os derivados de negociação e cobertura incluídos no nível 3 referem-se principalmente a:

- opções ou *swaps* negociados com Clientes em que exista uma componente opcional e as respectivas coberturas com o mercado;
- opções embutidas em obrigações estruturadas emitidas pelo Banco BPI, com remuneração indexada a cabazes de acções / índices de acções, commodities e taxas de câmbio, e operações negociadas com o mercado para cobertura do risco opcional destas obrigações;
- derivados contratados em mercado de balcão com contrapartes em as quais o Banco não mantém acordos de colateralização.

Para efeitos da apresentação das transferências entre níveis, considera-se o valor de balanço dos instrumentos financeiros na data de início do período de reporte.

Durante os exercícios de 2016 e 2015, os seguintes títulos foram transferidos do nível 2 para o nível 1 devido ao aumento da respectiva liquidez no mercado, em resultado do aumento de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes, sendo no caso dos títulos de emissores nacionais resultado da melhoria de condições na Dívida Portuguesa:

	Valor de balanço	
	31 Dez. 16	31 Dez. 15
LLOYDS BANK PLC-TV-29.05.2017	802	
SEMAPA – TV (20.04.2016)		11 431
PARPUBLICA – 5.25% – OB.CONV.-28.09.2017		219
SONAE INVESTMENTS BV-1.625%-11.06.2019		98
	802	11 749

Durante o exercício de 2016, os seguintes títulos foram transferidos do nível 1 para o nível 2 devido à diminuição de liquidez do respectivo mercado:

	Valor de balanço	
	31 Dez. 16	
COLEP PORTUGAL SA -TV-10.10.2017	1 610	
SAUDACOR-TX.VR.-03.07.2017	1 018	
	2 628	

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2015	582 342	3 136 248	175 563	31 086	3 925 239
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2015)	(125)	(645)	(10 455)	1 302	(9 923)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:					
Resultados em operações financeiras					
Valias potenciais	(767)	732	(15 373)	(32 183)	(47 591)
Valias efectivas	704	(373)	11 462	332	12 125
Imparidades e outras provisões		(5 195)			(5 195)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		(1 962)			(1 962)
Reavaliação cambial	17 204	(233 092)			(215 888)
Aquisições	2 688 553	46 465			2 735 018
Vendas	(1 402 812)	(1 201 500)	(11 462)	(332)	(2 616 106)
Reembolsos	(10 509)	(30 441)			(40 950)
Transferências de outros níveis	2 759	51 943			54 702
Transferências para outros níveis		(3)			(3)
Transferência para activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (nota 4.9)	(1 815 666)	(1 398 102)			(3 213 768)
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2016)	253	965	8 245	(356)	9 107
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2016	61 936	365 040	157 980	(151)	584 805

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As aquisições e as vendas nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO (nota 4.9), no seguimento da classificação das operações do BFA como operações em descontinuação de acordo com os requisitos do IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

As transferências de outros níveis de activos disponíveis para venda refere-se à emissão C8 Capital SPV, transferido do nível 2 devido à diminuição de liquidez no respectivo mercado.

Os Resultados em operações financeiras – Valias potenciais em Derivados de negociação correspondem, essencialmente, à variação no justo valor de operações contratadas com Clientes, cuja cobertura é efectuada com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que por isso não são sujeitas a ajustamentos relacionados com o risco de crédito e se encontram classificadas no nível 2.

Em 31 de Dezembro de 2016, os activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e os activos financeiros disponíveis para venda relativos ao BFA e incluídos no nível 3 foram reclassificados para a rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES

▷

Para os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Propriedades de Investimento	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	255 701	2 974 106	213 755	21 988	154 777	3 620 327
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2014)	(24)	(650)	(16 867)	15 537		(2 004)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:						
Resultados em operações financeiras	667	279	(43 985)	(5 139)		(48 178)
Dos quais: Valias potenciais	95	150	(31 779)	(5 137)		(36 671)
Dos quais: Valias efectivas	572	128	(12 206)	(2)		(11 508)
Imparidades e outras provisões		(9 060)				(9 060)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		18 710				18 710
Aquisições	350 882	203 994				554 876
Vendas, reembolsos ou amortizações	(26 200)	(51 787)	12 205	2	(154 777)	(220 557)
Transferências para outros níveis	(364)					(364)
Transferências de outros níveis	1 555	11				1 566
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2015)	125	645	10 455	(1 302)		9 923
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2015	582 342	3 136 248	175 563	31 086		3 925 239

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As aquisições nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

Os Resultados em operações financeiras – Valias potenciais em Derivados de negociação correspondem, essencialmente, à variação no justo valor de operações contratadas com Clientes, cuja cobertura é efectuada com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que por isso não são sujeitas a ajustamentos relacionados com o risco de crédito e se encontram classificadas no nível 2.

▷

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2016 e 2015, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

Reclassificação de activos financeiros

O Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de Activos financeiros detidos para negociação para CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7) e INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (nota 4.8) e à reclassificação de obrigações de ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5) para CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7), de acordo com o seguinte detalhe:

	31 Dez. 16			31 Dez. 15			Taxa de juro efectiva na data da reclassificação
	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 16	Justo valor em 31 Dez. 16	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 15	Justo valor em 31 Dez. 15	
Obrigações reclassificadas no exercício de 2008							
Activos financeiros detidos para negociação	(24 448)			(28 107)			
Crédito titulado	11 393			11 393		413	6.37%
Investimentos detidos até à maturidade	13 055	14 416	13 371	16 714	18 313	17 207	6.29%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2009							
Activos financeiros detidos para negociação	(979)			(2 863)			
Crédito titulado	131	181	215	167	222	274	5.34%
Investimentos detidos até à maturidade	848	1 902	1 866	2 696	4 104	3 952	5.98%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2012							
Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados				(7 699)			
Crédito titulado				7 699	7 670	7 671	2.78%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2013							
Activos financeiros disponíveis para venda	(4 093)			(4 093)			
Crédito titulado	4 093	5 199	3 928	4 093	4 997	3 803	1.94%
		21 698	19 380		35 306	33 320	

Nos exercícios de 2009 e 2008, no contexto da falta de liquidez no mercado de obrigações, os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectiam cotações num mercado activo com transacções de forma regular. O Grupo BPI optou por isso por os reclassificar da carteira de negociação para as carteiras de crédito a Clientes e detidos até à maturidade.

No exercício de 2012, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados para a carteira de crédito a Clientes por, dada a baixa liquidez do mercado de obrigações, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

No exercício de 2013, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito a Clientes por, dada a ausência de liquidez desta posição, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

À data da reclassificação, para efeitos de determinação da taxa efectiva dos activos reclassificados, o Grupo BPI estimou recuperar a totalidade dos fluxos de caixa futuros associados às obrigações objecto de reclassificação.

Após a data de reclassificação, os ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados nos exercícios de 2016 e 2015 e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados nestes períodos para as obrigações reclassificadas da carteira de Activos financeiros de negociação, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15			
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em:		Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em:	
		Reservas	Resultados		Reservas	Resultados
Crédito titulado	(420)	257	(10 184)		(8 305)	
Investimentos detidos até à maturidade	152	34	354		237	
	(268)	291	(9 830)		(8 068)	

Os valores referentes a ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados caso as obrigações se mantivessem na carteira de Activos financeiros detidos para negociação. Parte destes montantes teriam sido compensados por resultados de sinal contrário na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS, nomeadamente no caso de ganhos em títulos afectos a carteiras de seguros com participação nos resultados.

Os valores apresentados em Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados do exercício incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no Grupo BPI de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

O Relatório de Gestão apresentado em simultâneo com as Notas às demonstrações financeiras do Grupo BPI inclui também uma secção relativa à Gestão dos riscos, na qual é apresentada informação complementar sobre a natureza e extensão dos riscos financeiros do Grupo BPI.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo BPI, excluindo as carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, tem a seguinte exposição à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Grupo BPI excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido / justo valor	Valias líquidas em títulos	Efeito da contabilidade de cobertura	Imparidade reconhecida
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	26 391	26 469	(71)		
Portugal	26 391	26 469	(71)		
Disponíveis para venda	2 209 524	2 247 574	24 888	(27 352)	
Portugal	2 209 524	2 247 574	24 888	(27 352)	
Total da exposição	2 235 915	2 274 043	24 817	(27 352)	

O valor de balanço líquido apresentado no quadro acima corresponde ao justo valor, que foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais e o efeito da contabilidade de cobertura reflectidos em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na carteira de títulos detidos para negociação, respectivamente. O Banco BPI considera que em 31 de Dezembro de 2016 não existe qualquer evidência objectiva de imparidade.

Durante o exercício de 2015, o Grupo BPI vendeu obrigações de emissores públicos nacionais com o valor nominal de 440 000 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2016 o Grupo BPI não tem exposição à dívida pública grega. O Grupo BPI detém, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, obrigações KION MORTGAGE Classe A (titularização de crédito à habitação originado pelo banco grego Millennium) no montante de 41 m. euros (nota 4.5).

Em 31 de Dezembro de 2016, a exposição do Grupo BPI, excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2017	2018 a 2021	> 2022	Total
Portugal	1 930 490	341 764	1 789	2 274 043
	1 930 490	341 764	1 789	2 274 043

Os ratings de Portugal são os seguintes:

	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB+	Ba1	BB+	BB+	Ba1	BB+

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2016, algumas carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, consolidada globalmente nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, detinham obrigações de dívida soberana de Portugal.

Carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido	Valor de mercado	Imparidade
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	127 273	129 760	129 760	
Portugal	127 273	129 760	129 760	
Crédito e outros valores a receber	50 000	50 548	50 000	
Portugal	50 000	50 548	50 000	
Total da exposição	177 273	179 760	179 760	

Em 31 de Dezembro de 2016, a exposição das carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões à dívida soberana de Portugal apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2017	2018 a 2021	> 2022	Total
Portugal	112 333	67 129	298	179 760
	112 333	67 129	298	179 760

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais relevantes da actividade do Grupo BPI. Mais informação relativa a este risco, nomeadamente quanto ao processo de gestão para os diversos segmentos de crédito pode ser encontrada na secção relativa à Gestão de Riscos do Relatório de Gestão.

Em 31 de Dezembro de 2016, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	300 190		300 190
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 017 992		2 017 992
Activos financeiros disponíveis para venda	3 983 429	(106 995)	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	637 607		637 607
Crédito a Clientes	23 430 958	(695 200)	22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	16 317		16 317
Derivados			
Derivados de cobertura	25 802		25 802
Derivados de negociação ¹	179 921		179 921
	30 592 216	(802 195)	29 790 021
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 294 856	(21 194)	1 273 662
Linhas de crédito irrevogáveis	1 356	(1)	1 355
Tomada firme de papel comercial	409 638	(1 278)	408 360
	1 705 850	(22 473)	1 683 377
	32 298 066	(824 668)	31 473 398

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	612 055		612 055
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3 420 698		3 420 698
Activos financeiros disponíveis para venda	6 628 939	(119 551)	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	1 230 043		1 230 043
Crédito a Clientes	25 260 276	(978 654)	24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	22 417		22 417
Derivados			
Derivados de cobertura	91 286		91 286
Derivados de negociação ¹	253 906		253 906
	37 519 620	(1 098 205)	36 421 415
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 497 070	(31 938)	1 465 132
Linhas de crédito irrevogáveis	1 646	(2)	1 644
Tomada firme de papel comercial	334 612	(1 095)	333 517
	1 833 328	(33 035)	1 800 293
	39 352 948	(1 131 240)	38 221 708

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS.

Composição do crédito vencido

Em 31 de Dezembro de 2016, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos		967	41 636	196 438	59 750	298 791
Imparidade		(546)	(31 945)	(103 869)	(39 181)	(175 541)
		421	9 691	92 569	20 569	123 250
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	20	4 566	25 392	221 697	140 360	392 035
Imparidade	(1)	(1 150)	(8 971)	(102 057)	(91 701)	(203 880)
	19	3 416	16 421	119 640	48 659	188 155
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação						
Crédito e juros vencidos		6 932	12 711	25 155	17 973	62 771
Imparidade		(5 221)	(11 679)	(18 629)	(10 550)	(46 079)
		1 711	1 032	6 526	7 423	16 692

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2016, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 315 779 m. euros. O BFA tem reconhecida imparidade para créditos a Clientes em situação regular no valor de 30 721 m. euros

Em 31 de Dezembro de 2015, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos		10 168	47 961	315 863	120 732	494 724
Imparidade		(4 029)	(28 213)	(188 707)	(89 428)	(310 377)
		6 139	19 748	127 156	31 304	184 347
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	9	4 156	35 130	273 771	114 680	427 746
Imparidade	(2)	(1 215)	(14 061)	(133 971)	(71 349)	(220 598)
	7	2 941	21 069	139 800	43 331	207 148

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2015, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 447 682 m. euros.

Colaterais

No âmbito da actividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores;
- penhor de valores mobiliários;
- garantias prestadas por outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados através de avaliadores externos ou por unidades do Banco com métodos julgados adequados.

▷

Em 31 de Dezembro de 2016, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais ¹		Imparidades ³
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras gar. reais ²	
≥ 100%	101 262	166 985	268 247	265 758	2 489	86 182
≥ 75% e < 100%	53 339	128 630	181 969	155 450	6 192	87 572
≥ 50% e < 75%	747	60 438	61 185	38 737	1 434	36 370
≥ 25% e < 50%	814	14 949	15 763	6 022	228	10 207
≥ 0 e < 25%	31 359	5 982	37 341	402	1 274	15 279
Sem garantia	52 291	313 842	366 133			218 913
Total	239 812	690 826	930 638	466 369	11 617	454 523

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2016.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado. A imparidade apresentada inclui 75 102 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2016, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com imparidades		Colaterais ¹		Imparidades ³
	Crédito vincendo		Hipotecas	Outras Gar. Reais ²	
Crédito não representado por valores mobiliários					
≥ 100%	107 328	90 595	16 733	14 661	
≥ 75% e <100%	8 791	7 080	204	5 530	
≥ 50% e <75%	2 937	1 265	467	840	
≥ 25% e <50%	20 780	4 875	2 125	8 963	
≥ 0 e <25%	64 209	153	4 359	10 128	
Sem garantia	119 650			50 498	
	323 695	103 968	23 888	90 620	
Garantias prestadas					
≥ 100%	15 042	10 673	4 369	1 134	
≥ 75% e <100%	60		54	3	
≥ 50% e <75%					
≥ 25% e <50%	2 206	602	20	412	
Sem garantia	91 282			14 727	
	108 590	11 275	4 443	16 276	
	432 285	115 243	28 331	106 896	

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2016.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2016, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais ¹		Imóveis		Outros colaterais reais ¹		Imóveis		Outros colaterais reais ¹	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0.5 M.€	641	108 734	1 770	84 578	1 689	216 258	3 741	69 043	147 879	20 395 799	3 285	90 168
≥ 0.5 M.€ e < 1 M.€	158	111 153	69	46 735	116	79 417	19	11 676	977	618 951	9	5 963
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	254	522 708	90	187 287	98	179 672	13	21 599	78	103 457	2	3 000
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	49	340 131	23	156 851	5	30 580	1	5 150	2	11 463		
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	22	285 180	7	105 537	2	22 994						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	7	173 918	7	229 570	2	44 085						
≥ 50 M.€	1	62 873	3	287 787	4	372 014						
Total	1 132	1 604 697	1 969	1 098 345	1 916	945 019	3 774	107 468	148 936	21 129 671	3 296	99 131

1) Inclui colaterais financeiros (acções, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de Dezembro de 2016, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indícios de imparidade	Com indícios de imparidade	Default	Imparidade
Corporate					
Sem colateral associado		3 771 353	95 600	118 408	129 478
< 60%	721	430 412	12 333	26 744	19 999
≥ 60% e <80%	162	163 001	19 783	21 093	13 712
≥ 80% e <100%	60	96 608	3 567	3 119	2 059
≥ 100%	189	962 525	63 963	101 589	94 929
Construção e CRE					
Sem colateral associado		302 144	2 354	38 522	34 106
< 60%	1 354	115 334	29 933	29 543	12 691
≥ 60% e <80%	277	43 395	273	44 401	25 540
≥ 80% e <100%	96	59 448	1 021	3 529	2 161
≥ 100%	189	65 775	4 178	26 129	16 400
Habitação					
Sem colateral associado		18 843	56	12 038	8 994
< 60%	79 499	3 871 666	10 441	85 309	24 558
≥ 60% e <80%	36 447	3 373 917	9 585	95 197	35 090
≥ 80% e <100%	28 542	2 917 038	10 995	162 345	65 472
≥ 100%	4 448	339 568	3 273	173 942	77 451
	151 984	16 531 026	267 355	941 908	562 641

Em 31 de Dezembro de 2015, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais ¹		Imparidades ³
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras gar. reais ²	
≥ 100%	98 998	161 698	260 696	257 994	2 702	90 503
≥ 75% e < 100%	61 203	149 707	210 910	178 732	10 787	79 354
≥ 50% e < 75%	1 165	61 930	63 095	40 774	330	31 364
≥ 25% e < 50%	926	22 761	23 687	8 121	1 553	16 849
≥ 0 e < 25%	45 062	11 365	56 427	412	2 210	39 009
Sem garantia	144 206	515 009	659 214			426 908
Total	351 560	922 470	1 274 029	486 033	17 582	683 987

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2015.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado. A imparidade apresentada inclui 153 012 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2015, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com imparidades		Colaterais ¹		Imparidades ³
	Crédito vincendo		Hipotecas	Outras Gar. Reais ²	
Crédito não representado por valores mobiliários					
≥ 100%	185 940		102 468	83 472	36 332
≥ 75% e < 100%	35 069		29 556	2 301	26 062
≥ 50% e < 75%	1 884		644	571	894
≥ 25% e < 50%	4 388		271	1 502	1 109
≥ 0 e < 25%	121 023		309	3 545	7 878
Sem garantia	198 676				65 816
	546 980		133 248	91 391	138 091
Crédito titulado					
Sem garantia	6 765				1 693
Garantias prestadas					
≥ 100%	15 686		11 704	3 983	1 075
≥ 50% e < 75%	2 501		1 444		1 507
≥ 25% e < 50%	2 206		700	20	411
Sem garantia	104 576				17 505
	124 969		13 848	4 003	20 498
	678 714		147 096	95 394	160 282

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2015.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais ¹		Imóveis		Outros colaterais reais ¹		Imóveis		Outros colaterais reais ¹	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M.€	710	116 134	1 795	92 781	1 598	199 629	3 586	61 571	146 521	19 377 403	3 243	89 427
≥ 0,5 M.€ e < 1 M.€	154	108 250	63	41 853	113	77 823	18	10 791	745	469 244	4	2 372
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	243	518 644	101	202 584	79	149 141	12	20 351	69	92 368	2	3 150
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	44	310 384	15	107 834	3	15 771	1	5 150	1	5 921		
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	22	289 205	3	45 616	2	22 994						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	6	158 617	8	217 476	1	20 950						
≥ 50 M.€	1	62 873	1	132 634	5	448 722						
Total	1 180	1 564 106	1 986	840 779	1 801	935 031	3 617	97 863	147 336	19 944 936	3 249	94 948

1) Inclui colaterais financeiros (acções, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de Dezembro de 2015, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indícios de imparidade	Com indícios de imparidade	Default	Imparidade
Corporate					
Sem colateral associado		3 500 969	254 994	185 445	245 700
< 60%	795	384 478	23 632	27 093	25 580
≥ 60% e < 80%	92	83 036	21 122	24 014	15 001
≥ 80% e < 100%	105	106 045	2 990	3 808	3 678
≥ 100%	188	1 092 941	151 511	45 209	79 035
Construção e CRE					
Sem colateral associado		245 670	15 957	47 179	43 343
< 60%	1 249	84 957	30 704	61 885	41 440
≥ 60% e < 80%	262	40 412	3 646	45 181	26 427
≥ 80% e < 100%	79	32 953	334	4 811	2 091
≥ 100%	211	62 836	7 174	31 635	22 014
Habitação					
Sem colateral associado		13 704	409	12 459	9 597
< 60%	73 815	3 454 321	47 619	50 590	24 162
≥ 60% e < 80%	32 794	2 940 747	46 746	66 805	36 948
≥ 80% e < 100%	29 953	3 074 714	57 057	118 790	63 630
≥ 100%	10 774	991 666	32 518	215 929	96 271
	150 317	16 109 448	696 412	940 833	734 915

Activos onerados

Esta nota inclui informação sobre activos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na *Instrução 28 / 2014*, de 23 de Dezembro. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA / GL / 2014 / 03). A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013*, CRD IV / CRR (ou seja, não inclui a BPI Vida e Pensões).

Considera-se um activo onerado, um activo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de Dezembro de 2016, a composição dos activos onerados e não onerados é a seguinte:

	Valor de balanço	Justo valor
ACTIVOS ONERADOS		
Títulos de dívida pública portuguesa		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	835 794	835 794
Operações de venda com o acordo de recompra	49 169	49 169
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	50 173	50 173
Total de dívida pública portuguesa	935 137	935 137
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por obrigações hipotecárias	2 222 318	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	897 758	
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público Administrativo	213 739	
Operações de titularização	635 751	
Total de operações de crédito	3 969 566	
Outros activos		
Derivados	362 241	
Credit Suport Annex (CSA)	361 572	
Margens Bolsa	668	
Outros colaterais	147 817	
Colaterais em numerário (Derivatives Credit Suport Annex)	19 787	
Colateral a favor do BEI	110 287	
Outros	17 744	
Total de outros activos	510 058	
Valor total dos activos onerados	5 414 761	
ACTIVOS NÃO ONERADOS		
Instrumentos de capital	394 705	394 705
Instrumentos de dívida	6 569 639	6 553 942
Crédito	20 224 319	
Outros activos	2 086 789	
Valor total dos activos não onerados	29 275 453	7 038 501

Nota: Não é apresentado o justo valor para os activos que estão contabilizados ao custo amortizado

Os activos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do activo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Em 31 de Dezembro de 2016, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

Colateral recebido	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
Instrumentos de dívida		
Reportes (compra com acordo de revenda)		
Dívida pública	33 279	4 682
Total de instrumentos de dívida	33 279	4 682
Outros activos (derivados)	15 366	
Valor total dos colaterais recebidos onerados	48 644	4 682

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes activos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de Dezembro de 2016, os passivos associados a activos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

Fontes de operação	Passivos associados e contingentes	Activos e colateral recebido
Passivos Financeiros		
Derivados	384 339	404 929
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	2 000 312	2 222 318
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento	696 414	947 525
Operações de venda com acordo de recompra	58 698	58 169
Outros depósitos	51 356	14 721
Títulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	650 966	897 758
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público	150 122	213 739
Operações de titularização	607 691	635 751
	4 599 898	5 394 910
Outras fontes de operação		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	41 350	45 125
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 729	5 049
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		121
	51 079	50 294
Valor total das fontes de operação	4 650 977	5 445 204

A operação de activos Intragruppo é constituída por garantias prestadas por um dos Bancos do Grupo BPI a pedido do outro a favor de terceiros (essencialmente Autoridade Tributária) e por depósito de fundos do BFA para garantia de responsabilidades junto Banco BPI essencialmente confirmação de créditos documentários.

Operações oneradas intragruppo	Prestadas por	A pedido de	Montante
Garantias prestadas	Banco Português Investimento	Banco BPI	71 043
Garantias prestadas	Banco BPI	Banco Português Investimento	2 980
Depositos colateralizados	Banco Fomento Angola	Banco BPI	42 639

Relevância da operação de activos na política de financiamento do Grupo BPI

A operação de activos pode ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- pela existência de requisitos legais como é o caso dos activos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- pelas necessidades de financiamento e de liquidez da actividade bancária.

No Banco BPI a principal razão para a operação de activos decorre das operações de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- junto do Banco Central Europeu
- junto do Banco Europeu de Investimento
- através de obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações de crédito colocadas no mercado, e
- através de reportes sobre títulos da carteira própria de Grupo.

Não são considerados activos onerados, os activos incluídos na pool de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações não colocadas no mercado.

Qualidade do risco de crédito (*rating*)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do Grupo BPI, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na nota 4.4. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o *rating* atribuído pelas agências internacionais de *rating* (Moody's, Standard & Poor's e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver *ratings* externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver *ratings* externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os *ratings* externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. No caso dos órgãos de poder local, bancos e outras instituições equiparadas, o *rating* usado é baseado no *rating* externo atribuído ao Estado onde a referida entidade tenha a sua sede. O *rating* externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.



Para o crédito, as exposições sem *rating* externo atribuído foram divididas por níveis de qualidade (*project finance*), pelas classes de *rating* (empresas e empresários e negócios) ou por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares). Os *ratings*, quer internos quer externos, quando existentes, são um indicador com crescente importância para efeitos de gestão interna do crédito no Grupo BPI, utilizado pelas equipas responsáveis pelo acompanhamento dos Clientes, com vista a informar a decisão relativa a novos créditos ou a situação das exposições existentes. Esta classificação interna não inclui a totalidade das exposições do Grupo, nomeadamente, são excluídas as exposições soberanas ou a outros bancos, em que o *rating* externo é utilizado e os créditos concedidos localmente pelo Banco de Fomento de Angola que utiliza metodologias próprias.

Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / O1 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / IO (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para "incidentes" (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias.

As operações de Project Finance têm uma classificação interna distinta das restantes operações de crédito, em função da sua especificidade e que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

Nos termos do *Aviso n.º 3 / 2012*, do Banco Nacional de Angola, em vigor em 31 de Dezembro de 2015, inclusive, as operações de crédito do BFA são classificadas por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

- Nível A: Risco nulo
- Nível B: Risco muito reduzido
- Nível C: Risco reduzido
- Nível D: Risco moderado
- Nível E: Risco elevado
- Nível F: Risco muito elevado
- Nível G: Risco de perda

A classificação das operações de crédito a um mesmo Cliente é efectuada no nível que apresentar maior risco.

O crédito vencido é classificado nos níveis de risco em função do tempo decorrido desde a data de entrada das operações em incumprimento, de acordo com a tabela seguinte:

Níveis de risco	A	B	C	D	E	F	G
Tempo decorrido desde a entrada em incumprimento	até 15 dias	de 15 a 30 dias	de 1 a 2 meses	de 2 a 3 meses	de 3 a 5 meses	de 5 a 6 meses	mais de 6 meses

Para os créditos concedidos a Clientes por prazo superior a dois anos, o tempo decorrido desde a entrada em incumprimento é considerado em dobro face ao período acima indicado.

As operações de crédito sem incumprimento, que não foram registadas como crédito vencido, são classificadas com base nos seguintes critérios definidos pelo Banco:

- Nível A: créditos com garantia de contas bancárias cativas junto do BFA e/ou títulos do Estado (Obrigações e Bilhetes do Tesouro, e Títulos do Banco Central), cujo total das garantias recebidas seja igual ou superior ao valor das responsabilidades. São também classificados inicialmente neste nível determinados créditos considerados pelo Banco como tendo risco nulo, atendendo às características dos respectivos mutuários e à natureza das operações;
- Nível B: créditos com garantia de contas bancárias cativas junto do BFA e/ou títulos do Estado (Obrigações e Bilhetes do Tesouro, e Títulos do Banco Central), cujo total das garantias recebidas seja superior a 75% e inferior a 100% do valor das responsabilidades; e
- Nível C: restantes créditos incluindo operações com outro tipo de garantias reais e operações apenas com garantia pessoal.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, a metodologia de classificação do crédito concedido a Clientes passou a obedecer aos critérios definidos no *Aviso n.º 11 / 2014*, de 17 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola. Neste contexto, as operações de crédito são classificadas por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo
 Nível B: Risco muito baixo
 Nível C: Risco baixo
 Nível D: Risco moderado
 Nível E: Risco elevado
 Nível F: Risco muito elevado
 Nível G: Risco máximo



Níveis de risco	B	C	D	E	F	G
Tempo decorrido desde a entrada em incumprimento	até 30 dias ou sem indícios de imparidade	de 30 a 60 dias	de 60 a 90 dias	de 90 a 150 dias	de 150 a 180 dias	mais de 180 dias

O Risco é mantido em “Nível A: Risco mínimo” mesmo em circunstância de observação de atraso nos pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações cujo risco o BFA equipara a risco Estado.

As posições em risco respeitantes a um mesmo Cliente ou grupo económico são classificadas tendo como referência aquelas que representam maior risco. Esta prática apenas se aplica quando o Cliente ou grupo económico presente, pelo menos, uma posição em risco em situação de atraso superior a 30 dias e quando a posição em risco consolidada do Cliente represente um montante superior a 10% da posição em risco consolidada do grupo económico.

A classificação individual da posição em risco para efeitos do *Aviso n.º 11 / 2014* considera as características e os riscos da operação e do mutuário sendo classificadas com base nos seguintes critérios adotados pelo Banco:

- Nível A: operações que se encontrem (i) assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais; (ii) assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países incluídos no grupo 1 (definido no *Instrutivo n.º 1 / 2015*, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais ou bancos multilaterais de desenvolvimento, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais; (iii) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por instituições em relação de domínio ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda; (iv) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda; e (v) totalmente garantidas por títulos ou obrigações emitidas pelo Estado Angolano ou pelo Banco Nacional de Angola.

- Nível B: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade, no atraso de pagamentos, nos encargos e nas características das posições em risco observando-se que:

Anualmente, o BFA abate ao activo os créditos classificados há mais de seis meses no Nível G, pela utilização da respectiva provisão.

As operações que sejam objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias apresentadas para a operação renegociada. Os ganhos ou proveitos resultantes da renegociação são registados quando do seu efectivo recebimento.

Em 31 de Dezembro de 2016, a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	173 022		173 022
		A+ a A-	239 938		239 938
		BBB+ a BBB-	207 114		207 114
		BB+ a BB-	188 984		188 984
		B+ a B-	259		259
		< B-	9 090		9 090
	N/D	N/D	53 649		53 649
			872 056		872 056

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2016, a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating Externo	AAA a AA-	24 262		24 262
		A+ a A-	65 314	716	64 598
		BBB+ a BBB-	335 999		335 999
		BB+ a BB-	1 231 657	844	1 230 813
		B+ a B-	198 328		198 328
		< B-			
	Rating Project Finance	Forte	159 530	2 824	156 706
		Bom	915 376	7 904	907 472
		Satisfatório	246 915	3 061	243 854
		Incumprimento	162 090	48 142	113 948
	Rating Empresas	E01 a E03	814 902	4 531	810 371
		E04 a E06	2 276 956	11 886	2 265 070
		E07 a E10	1 038 496	14 624	1 023 872
		ED1 a ED3	493 866	231 762	262 104
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	28 697	120	28 577
		N04 a N06	442 306	2 348	439 958
		N07 a N10	595 680	5 033	590 647
		ND1 a ND3	184 098	86 021	98 077
	Scoring	01 a 03	7 769 164	7 840	7 761 324
		04 a 06	2 661 524	5 960	2 655 564
		07 a 10	755 001	19 723	735 278
		D01 a D03	817 377	213 374	604 003
	N/D	N/D	2 157 076	28 487	2 128 589
			695 200		22 679 414
			23 374 614		22 679 414

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2016 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating Externo	AAA a AA-	305 417		305 417
		A+ a A-	126 569		126 569
		BBB+ a BBB-	1 762 051		1 762 051
		BB+ a BB-	2 434 150	367	2 433 783
		B+ a B-	71 660	29	71 631
		< B-	41		41
	Rating Interno	E01 a E03	2 454		2 454
		E04 a E06	27 168		27 168
		E07 a E10	734		734
		ED1 a ED3	24		24
N/D	N/D	1 287 453	106 599	1 180 854	
			106 995		5 910 726
			6 017 721		5 910 726

Em 31 de Dezembro de 2016, a composição por *ratings* do crédito a Clientes do BFA, classificado em Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação, era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Aviso n.º 11 / 2014 do Banco Nacional de Angola	Nível A	510 722		510 722
		Nível B	704 266	8 091	696 175
		Nível C	16 944	807	16 137
		Nível D	3 672	658	3 014
		Nível E	13 078	3 685	9 393
		Nível F	24 877	16 119	8 758
		Nível G	47 440	47 440	
			1 320 999	76 800	1 244 199

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2015 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating Externo	AAA a AA-	403 250		403 250
		A+ a A-	444 970		444 970
		BBB+ a BBB-	462 705		462 705
		BB+ a BB-	232 446		232 446
		B+ a B-	217 134	3	217 131
	N/D	N/D	3		3
			1 760 512	3	1 760 509

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2015 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating Externo	AAA a AA-	16 479		16 479
		A+ a A-	79 693	771	78 922
		BBB+ a BBB-	435 192		435 192
		BB+ a BB-	1 215 863	536	1 215 327
		B+ a B-	212 920		212 920
	Rating Project Finance	Forte	121 555	442	121 113
		Bom	860 139	11 098	849 041
		Satisfatório	259 205	6 173	253 032
		Fraco	197 118	10 966	186 152
	Rating Empresas	Incumprimento	160 664	106 153	54 511
		E01 a E03	658 966	2 747	656 219
		E04 a E06	2 183 470	9 366	2 174 104
		E07 a E10	1 278 118	36 653	1 241 465
	Rating Empresários e Negócios	ED1 a ED3	491 411	278 618	212 793
		N01 a N03	40 268	285	39 983
		N04 a N06	489 036	2 827	486 209
		N07 a N10	678 837	13 611	665 226
	Scoring	ND1 a ND3	160 590	90 860	69 730
		O1 a O3	7 724 991	12 527	7 712 464
		O4 a O6	2 468 581	9 083	2 459 498
		O7 a O10	1 102 856	23 217	1 079 639
	Aviso n.º 3 / 2012 do Banco Nacional de Angola	D01 a D03	657 106	222 360	434 746
		Nível A	494 589		494 589
		Nível B	12 815	128	12 687
		Nível C	937 601	28 128	909 473
		Nível D	14 219	1 422	12 797
		Nível E	32 212	8 777	23 434
Nível F		50 201	30 186	20 015	
	Nível G	29 295	29 295		
	N/D	N/D	2 112 748	42 425	2 070 323
			25 176 738	978 654	24 198 084

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2015 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating Externo	AAA a AA-	285 615		285 615
		A+ a A-	96 598		96 598
		BBB+ a BBB-	2 706 168	29	2 706 139
		BB+ a BB-	1 925 827	354	1 925 473
		B+ a B-	3 376 886		3 376 886
		< B-	28 129		28 129
	N/D	N/D	1 652 799	119 168	1 533 631
			10 072 022	119 551	9 952 471

Crédito reestruturado

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a *Instrução n.º 32 / 2013* do Banco de Portugal (substitui a *Instrução 18 / 2012*) que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contractos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente”.

Considera-se que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

A existência de crédito reestruturado tem impacto directo nos modelos de *rating* do Banco, afectando a respectiva notação de *rating* por, pelo menos, 3 anos após a reestruturação do crédito.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente apenas se pode verificar depois de decorrido um período mínimo de dois anos desde a data da sua reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes situações:

- pagamento regular de prestações de capital durante esse período, num valor cumulativo equivalente a, pelo menos, metade do montante de capital que seria devido se fosse aplicado um plano de pagamento de prestações constantes. No caso de operações de crédito renováveis deve verificar-se uma redução da sua utilização para um nível médio inferior a 70% do limite que estava autorizado pela instituição no momento da sua reestruturação, durante um período de 3 meses;
- inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros, por período superior a 30 dias, relativamente a qualquer operação de crédito do Cliente;
- não ter havido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação da dívida por parte do Cliente, nesse período. Caso ocorra uma nova reestruturação / renegociação por dificuldades financeiras, os prazos são reiniciados.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, estão identificados os seguintes valores de operações de crédito reestruturado, na actividade doméstica do Grupo BPI:

	31 Dez. 16				31 Dez. 15			
	Crédito			Imparidade	Crédito			Imparidade
	Vivo	Vencido	Total		Vivo	Vencido	Total	
Actividade doméstica								
Empresas	860 286	177 025	1 037 311	225 275	888 155	207 649	1 095 804	288 336
Particulares								
Habitação	191 649	56 843	248 492	53 500	202 417	57 213	259 630	63 641
Outros créditos	86 135	55 602	141 737	52 873	104 882	55 460	160 342	54 151
	1 138 070	289 470	1 427 540	331 648	1 195 453	320 322	1 515 775	406 128

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito reestruturado identificado pelo Banco de Fomento Angola é de 25 550 m. euros e 33 225 m. euros, respectivamente.

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos *cash-flows* contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as ações e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna “indeterminado”;
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em “caixa” são considerados na coluna “à vista”;
- os derivados são consideradas nestes mapas pelos *cash-flows* previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

▷

Em 31 de Dezembro de 2016, os *cash-flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	876 621						876 621
Disponibilidades em outras instituições de crédito	235 109	65 081					300 190
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		419 647	203 290	363 953	54 803	976 299	2 017 992
Activos financeiros disponíveis para venda		858 142	2 144 602	495 321	84 875	400 489	3 983 429
Investimentos detidos até à maturidade		2 608	7 825	5 867			16 300
Aplicações em instituições de crédito		377 776	120 564	138 017	590		636 947
Crédito a Clientes		2 415 906	2 274 137	6 809 865	11 153 990	690 826	23 344 724
Derivados de cobertura ¹		893 647	2 082 563	4 054 027	180 842		7 211 079
Derivados de negociação ¹		1 507 748	351 846	2 223 824	1 985 780		6 069 198
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							
Caixa, disponibilidades e aplicações em bancos	1 514 512	138 648					1 653 160
Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda		492 567	1 693 412	828 839	341 169	3 340	3 359 327
Créditos a Clientes		99 264	178 107	561 012	419 794	62 822	1 320 999
Cash-flow de juros contratuais de derivados		7 305	41 960	102 916	72 859		225 040
Cash-flow de juros contratuais de outros activos		161 724	415 118	1 531 045	1 820 052		3 927 939
Cash-flow de juros contratuais de activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		9 981	362 756	444 055	160 089		976 881
	2 626 242	7 450 045	9 876 180	17 558 741	16 274 843	2 133 776	55 919 826
Passivos							
Recursos de bancos centrais		1		2 000 000			2 000 001
Recursos de outras instituições de crédito		259 834	108 329	20 404	706 841		1 095 408
Recursos de Clientes e outros empréstimos	10 320 786	2 472 323	4 122 347	3 255 503	1 766 894		21 937 853
Responsabilidades representadas por títulos		248 516	10 080	247 271			505 867
Passivos financeiros associados a activos transferidos					555 566		555 566
Derivados de cobertura ¹		888 850	2 068 317	4 052 644	180 842		7 190 653
Derivados de negociação ¹		1 511 419	351 966	2 223 824	1 985 780		6 072 990
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação							
Recursos de Clientes e outros empréstimos	3 873 665	1 107 337	840 794		1 167		5 822 963
Outros instrumentos financeiros		151 758					151 758
Provisões técnicas		209 620	601 946	454 470	782 793		2 048 829
Outros passivos subordinados e títulos de participação		56 957	12 481				69 438
Cash-flow de juros contratuais de derivados		5 038	52 078	159 691	88 529		305 336
Cash-flow de juros contratuais de outros passivos		81 480	4 432	4 002	37 086		127 000
Cash-flow de juros contratuais de passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação		16 190	38 675				54 865
	14 194 451	7 009 323	8 211 444	12 417 810	6 105 498		47 938 526

1) Inclui o valor notional das operações de *swap*.

Em 31 de Dezembro de 2015, os *cash-flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 728 179						2 728 179
Disponibilidades em outras instituições de crédito	537 737	74 320					612 058
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		875 121	935 783	373 323	44 364	1 192 107	3 420 697
Activos financeiros disponíveis para venda		1 029 851	2 685 428	1 979 327	485 387	448 947	6 628 939
Investimentos detidos até à maturidade		1 943	10 913	9 530			22 386
Aplicações em instituições de crédito		963 433	180 773	73 112	5 456		1 222 774
Crédito a Clientes		2 719 340	2 248 435	7 233 818	12 017 460	922 470	25 141 523
Derivados de cobertura ¹		2 123 506	3 671 761	2 525 173	157 830		8 478 269
Derivados de negociação ¹		616 799	1 688 771	1 920 304	2 533 170		6 759 044
Cash-flow de juros contratuais de derivados		28 172	67 077	150 744	142 912		388 905
Cash-flow de juros contratuais de outros activos		143 966	460 889	1 947 098	2 429 402		4 981 355
	3 265 916	8 576 451	11 949 829	16 212 429	17 815 980	2 563 524	60 384 129
Passivos							
Recursos de bancos centrais				1 519 650			1 519 650
Recursos de outras instituições de crédito		263 687	373 034	22 666	637 162		1 296 549
Recursos de Clientes e outros empréstimos	12 886 456	5 142 920	6 527 990	1 520 453	1 905 027		27 982 845
Responsabilidades representadas por títulos		70 679	501 288	480 645	20 075		1 072 687
Passivos financeiros associados a activos transferidos			436 322	253 387			689 709
Derivados de cobertura ¹		2 115 718	3 657 588	2 532 254	158 591		8 464 151
Derivados de negociação ¹		616 479	1 693 174	1 904 849	2 542 518		6 757 020
Provisões técnicas		350 922	1 004 736	611 734	1 695 702		3 663 094
Outros passivos subordinados e títulos de participação		57 573	732	11 133			69 438
Cash-flow de juros contratuais de derivados		19 129	75 047	235 651	109 776		439 603
Cash-flow de juros contratuais de outros passivos		59 592	85 068	159 661	56 190		360 510
	12 886 456	8 696 698	14 354 980	9 252 083	7 125 041		52 315 258

1) Inclui o valor notional das operações de *swap*.

O Banco acompanha em permanência a evolução da sua liquidez, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos. São efectuadas periodicamente projecções de liquidez que têm por objectivo permitir planear a estratégia de financiamento de curto e de médio prazo.

O valor do financiamento líquido obtido junto do BCE aumentou de 1.5 mil milhões de euros para 2 mil milhões de euros em Junho de 2016, tratando-se de fundos tomados no âmbito da *Targeted Longer-term Refinancing Operations* (TLTRO) (operação a 4 anos a taxa fixa lançada pelo BCE no fim de 2014 para promover a concessão de crédito à economia, com vencimento em 2018) e da TLTRO 2, segundo programa de incentivo ao crédito, com início em Junho de 2016 e maturidade de 4 anos.

No Relatório de Gestão, na secção relativa ao Risco de Liquidez, são apresentados elementos complementares utilizados pelo Grupo na gestão corrente do seu risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e *spread*) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações ("preço" inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de *spread* é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (*trading*) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (*trading* e não-*trading*).

Mais informação sobre os riscos de mercado no Grupo BPI está disponível no capítulo Gestão dos Riscos do Relatório de Gestão.

Carteira de negociação (*trading*)

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos traders, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e *spread*.

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – *Value-at-Risk* – que utiliza um modelo standartizado (do tipo "variância co-variância"), com base na actividade dos Bancos do Grupo BPI no seu conjunto, excepto BFA.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos factores de risco num horizonte temporal de duas semanas (factores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos factores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre factores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de factores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos factores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Nos exercícios de 2016 e 2015, o VaR nos livros de *trading* do Banco foi o seguinte:

	31 Dez. 16		31 Dez. 15	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	1 392	5 679	1 275	4 310
Risco cambial	48	247	225	2 507
Risco de acções	790	2 871	1 812	4 774

No cumprimento das suas obrigações legais o Grupo produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia standard constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal. ▶

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor dos instrumentos financeiros derivados activos¹, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros passivos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash recebido como garantia	
		31 Dez. 16		
Instituições Financeiras	40 431	(28 229)	(5 970)	6 232
Sector Público e Administração e Local	300			300
Outros Intermediários Financeiros	5 465	(1 331)		4 134
Empresas	157 095	43		157 138
Particulares	159			159
	203 450	(29 517)	(5 970)	167 963
		31 Dez. 15		
Instituições Financeiras	115 805	(89 046)	(19 846)	6 913
Sector Público Admin. e Local	336			336
Outros Intermediários Financeiros	5 229	(268)		4 961
Empresas	192 629	(20 924)		171 705
Companhias de Seguros / Pensões	211			211
Particulares	221			221
	314 431	(110 238)	(19 846)	184 347

1) Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, não inclui derivados embutidos e derivados cotados em bolsa, no montante de 1 643 m. euros e 29 261 m. euros, respectivamente.

Carteira bancária (não-trading)

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

Compensação de activos e passivos financeiros

O Grupo BPI tem contratos que permitem a compensação de activos e passivos financeiros pelo seu valor líquido, por contraparte, nomeadamente operações de Derivados e operações de Reporte de títulos.

É política do Grupo contratuar a sua actividade em derivados quer com as suas contrapartes profissionais (através de "ISDA Master Agreements") quer com os seus Clientes (através de *contractos-quadro*), de modo a existir a possibilidade, em ambos os casos, de se efectuar o *netting* de posições por contraparte ou Cliente. Em relação às contrapartes profissionais, também é assinado um *Credit Support Annex* (CSA) que permite a transferência de colateral com a finalidade de minimizar o risco.

Os Reportes são realizados, na sua maioria, ao abrigo de um *contracto standard* da ISMA, denominado "*Global Master Repurchase Agreement*", e que é considerado como acordo de compensação, permitindo compensar os valores positivos e negativos de todas as operações negociadas com uma contraparte.

Os derivados e as operações de reporte de títulos não são compensadas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras do Grupo BPI – o valor de cada operação é registado no activo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor dos instrumentos financeiros derivados passivos¹, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros activos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 16		
Instituições Financeiras	296 269	(28 229)	(254 025)	14 015
Outros Intermediários Financeiros	12 852	(1 331)	(3 122)	8 399
Empresas	642	43		685
Particulares	77			77
	309 840	(29 517)	(257 147)	23 176
		31 Dez. 15		
Instituições Financeiras	406 085	(89 046)	(314 820)	2 219
Outros Intermediários Financeiros	21 267	(268)		20 999
Empresas	27 018	(20 924)		6 094
Particulares	3			3
	454 373	(110 238)	(314 820)	29 315

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor das operações de compra com acordo de revenda, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos recebidos no reporte	Valor líquido
Instituições financeiras	957	(957)	
	957	(957)	
		31 Dez. 15	
Instituições financeiras	5 161	(5 161)	
	5 161	(5 161)	

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor das operações de venda com acordo de recompra, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos entregues no reporte	Valor líquido
Outros intermediários financeiros	61 545	(61 545)	
	61 545	(61 545)	
		31 Dez. 15	
Instituições financeiras	25 732	(25 732)	
Outros intermediários financeiros	26 207	(26 207)	
	51 939	(51 939)	

1) Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, não inclui derivados embutidos e derivados cotados em bolsa, no montante de 1 643 m. euros e 29 261 m. euros, respectivamente.

Risco de Taxa de Juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Grupo BPI a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro (incluindo a carteira de títulos de negociação do Banco de Fomento Angola):

Banda temporal	Margem financeira					
	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista	1 228 506	2.00%	24 570	565 060	2.00%	11 301
à vista-1 mês	1 034 429	1.92%	19 861	2 761 758	1.92%	53 026
1-2 meses	1 941 838	1.75%	33 982	1 965 113	1.75%	34 389
2-3 meses	1 615 236	1.58%	25 521	2 017 142	1.58%	31 871
3-4 meses	218 237	1.42%	3 099	(49 036)	1.42%	(696)
4-5 meses	1 166 508	1.25%	14 581	810 803	1.25%	10 135
5-6 meses	2 006 720	1.08%	21 673	1 128 207	1.08%	12 185
6-7 meses	638 660	0.92%	5 876	121 713	0.92%	1 120
7-8 meses	287 945	0.75%	2 160	(151 361)	0.75%	(1 135)
8-9 meses	450 975	0.58%	2 616	219 508	0.58%	1 273
9-10 meses	109 353	0.42%	459	53 131	0.42%	223
10 -11 meses	393 489	0.25%	984	60 202	0.25%	151
11-12 meses	269 419	0.08%	216	(54 328)	0.08%	(43)
Total			155 596			153 799

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos *gaps* de *repricing*.

O risco de taxa de juro das operações activas e passivas a taxa fixa é coberto através de derivados, ou encontra-se compensado por operações de balanço de perfil de risco inverso.

▷

Risco Acções

De acordo com os requisitos prudenciais, o Grupo BPI apura o impacto da descida de 20% da cotação das acções e das unidades de participação classificadas em activos financeiros disponíveis para venda e activos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados¹. A realização deste *stress test* teve por base as seguintes exposições em acções e unidades de participação:

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6 746	46 962
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e sem imparidade	135 044	149 929
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e com imparidade	107 349	112 807
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	5 783	6 168
Unidades de participação em fundos de liquidez, de obrigações e imobiliários	3 015	3 874
	257 937	319 740

Nota: Não inclui a carteira de negociação que está incluída no risco de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, uma desvalorização de 20% da cotação dos títulos acima referidos (excepto títulos a custo histórico e unidades de participação em fundos de liquidez, obrigações e imobiliário) traduzir-se-ia numa redução do respectivo

justo valor em 49 828 m. euros e 61 940 m. euros, implicando o reconhecimento de custos no montante de 22 819 m. euros e 31 954 m. euros, respectivamente, sendo a restante desvalorização reflectida na reserva de justo valor.

1) Excluindo títulos detidos pela BPI Vida e Pensões.

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2016, a repartição do balanço por moeda apresenta a seguinte estrutura:

	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades	1 117 797	20 249		38 765	1 176 811
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 099 280	96 387		2 246	2 197 913
Activos financeiros disponíveis para venda	3 798 066	78 089		279	3 876 434
Aplicações em instituições de crédito	452 060	153 927		31 620	637 607
Crédito a Clientes	22 524 505	181 389		29 864	22 735 758
Investimentos detidos até à maturidade	16 317				16 317
Derivados de cobertura	23 794	1 926		82	25 802
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	13 262	1 940 802	4 339 210	2 636	6 295 910
Activos tangíveis e intangíveis	75 936			648	76 584
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	130 833			44 845	175 678
Activos por impostos	471 114			734	471 848
Outros activos ¹	559 910	12 910		10 823	583 643
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	(1 151 423)	1 089 022		76 748	14 347
	30 131 451	3 574 701	4 339 210	239 290	38 284 652
Passivos					
Recursos de bancos centrais	2 000 011				2 000 011
Passivos financeiros detidos para negociação	209 057	3 574		82	212 713
Recursos de outras instituições de crédito	1 029 298	65 235		1 906	1 096 439
Recursos de Clientes e outros empréstimos	20 403 199	1 399 144		165 338	21 967 681
Responsabilidades representadas por títulos	503 181	3 589			506 770
Passivos financeiros associados a activos transferidos	555 385				555 385
Derivados de cobertura	97 047	705		4	97 756
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	256 504	1 932 594	3 753 819	8 481	5 951 398
Provisões	70 235				70 235
Provisões técnicas	2 048 829				2 048 829
Passivos por impostos	22 006				22 006
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 500				69 500
Outros passivos	766 197	8 882		2 325	777 404
	28 030 449	3 413 723	3 753 819	178 136	35 376 127
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 928 952	(8 449)	468 143	51 831	2 440 477
Interesses que não controlam	1 775		466 274		468 048
Posição cambial	170 275	169 427	(349 026)	9 323	
Stress test		33 885	104 708	1 865	

1) Exclui os valores registado em Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo.

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição do balanço por moeda apresenta a seguinte estrutura:

	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades	1 346 048	510 001	1 440 063	44 128	3 340 240
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 974 218	301 072	389 058	10 256	3 674 604
Activos financeiros disponíveis para venda	3 620 739	1 157 018	1 731 183	448	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	578 287	511 401	139 349	1 006	1 230 043
Crédito a Clientes	22 473 836	884 932	834 889	87 965	24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	22 417				22 417
Derivados de cobertura	88 933	2 211		142	91 286
Propriedades de investimento					
Activos tangíveis e intangíveis	90 774		132 509	950	224 233
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	146 127			64 320	210 447
Activos por impostos	411 019		8 308	887	420 214
Outros activos	605 666	45 687	11 716	5 729	668 798
	32 358 064	3 412 322	4 687 075	215 831	40 673 292
Passivos					
Recursos de bancos centrais	1 520 735				1 520 735
Passivos financeiros detidos para negociação	266 643	1 963	25 698	14	294 318
Recursos de outras instituições de crédito	1 214 258	96 845	58	630	1 311 791
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 758 370	3 912 278	4 310 327	196 839	28 177 814
Responsabilidades representadas por títulos	1 073 287	4 094			1 077 381
Passivos financeiros associados a activos transferidos	689 522				689 522
Derivados de cobertura	161 245	311			161 556
Provisões	74 576	21 365	3 363	560	99 864
Provisões técnicas	3 663 094				3 663 094
Passivos por impostos	61 306	14	30 729	1	92 050
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 512				69 512
Outros passivos ¹	604 638	31 322	37 167	3 467	676 594
Operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo	1 291 570	(884 216)	(343 522)	(60 270)	3 562
	30 448 756	3 183 976	4 063 820	141 241	37 837 793
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 917 937	(9 125)	428 555	69 485	2 406 852
Interesses que não controlam	1 802		426 845		428 647
Posição cambial	(10 431)	237 471	(232 145)	5 105	
Stress test		47 494	69 644	1 021	

1) Exclui os valores registado em Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo.

O *stress test* realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro, excepto no caso do kwanza (AKZ) em que foi avaliado o impacto da variação de 30% contra o euro. Os valores apresentados são valores absolutos e correspondem ao impacto potencial (antes de impostos) no total dos capitais próprios incluindo interesses minoritários.

As participações no Banco de Fomento Angola (BFA), Banco Comercial e de Investimentos (BCI) e BPI Moçambique expõem o Grupo BPI a risco cambial que se reflecte principalmente na expressão em euros do balanço e dos resultados destas sociedades para efeitos da sua consolidação. Consequentemente a variação das taxas de câmbio das respectivas moedas funcionais relativamente ao euro: (i) moedas locais – kwanza e metical, em Angola e Moçambique, respectivamente – face ao euro e (ii) do dólar face ao euro, em virtude da elevada utilização do dólar Americano nessas economias, influencia a evolução das rubricas de balanço e dos resultados do Grupo BPI. As diferenças cambiais associadas à conversão para euros dos capitais próprios do BFA, BCI e BPI Moçambique são reconhecidas directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

Em Angola e em Moçambique verificam-se restrições decorrente de políticas de controlo cambial, quer no câmbio de moeda, quer na transferência de capitais para outras jurisdições. A transferência de

moeda, incluindo a repatriação de lucros ou dividendos, está sujeita a autorização oficial destes países.

O BFA realiza uma gestão particularmente rigorosa da sua exposição cambial, que surge em resultado de posições estruturais detidas na várias moedas ou de necessidades transaccionais dos seus Clientes, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda as suas posições activa e passivas niveladas.

Como critério base, a exposição ao risco cambial do BFA (a moedas que não o kwanza) deve ser tendencialmente nula, admitindo-se que possa ter oscilações temporárias em posições curtas ou longas. Em conjunturas de expectativa de desvalorização cambial do kwanza, o BFA constituiu posições longas em dólares, dentro dos limites definidos para o efeito.

No âmbito da sua actividade, o BFA opera maioritariamente em kwanza e dólares, mantendo as posições noutras moedas em níveis residuais, tornando o processo de gestão da sua posição cambial simplificado. De forma a garantir a satisfação atempada e tempestiva das necessidades de divisas dos seus Clientes, o BFA recorre à compra de divisas no mercado primário através do mecanismo dos leilões de divisas do BNA e a compras a Clientes. As regras de gestão financeira e os limites para riscos cambiais constam do Manual de Limites e Procedimentos da Direcção Financeira e Internacional.

O balanço consolidado do Grupo BPI inclui uma parte relevante de activos e passivos denominados em kwanzas. Em 31 de Dezembro de 2016, estes activos e passivos estão incluídos nas rubricas ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO respectivamente (nota 4.9). A informação financeira expressa nesta moeda divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas e nas notas anexas foi convertida em euros para efeitos de apresentação com base nos critérios definidos na IAS 21 (nota 2.2). Estes valores não devem ser interpretados como a representação que os montantes em kwanzas poderiam ter sido, ou poderão vir a ser, convertidos em euros.

Os créditos a Clientes concedidos pelo BFA e denominados em dólares norte-americanos são apresentados nos quadros acima na coluna "USD". No entanto, de acordo com o número 2 do artigo 4 do Aviso n.º 3 / 2012 do Banco Nacional de Angola, as instituições financeiras devem, na cobrança das prestações de crédito concedido, aceitar fundos disponíveis nas contas dos seus Clientes expressos em quaisquer moedas, independentemente da moeda contratada. Esta obrigatoriedade apenas se aplica às operações de crédito contratadas após a data de entrada em vigor do referido normativo. Refira-se que os Clientes do BFA têm em geral efectuado a liquidação das prestações de capital e juros dos créditos denominados em dólares norte-americanos pelo respectivo contravalor em kwanzas à data da liquidação, ao abrigo da faculdade prevista no Aviso n.º 3 / 2012 do BNA.

Nos quadros acima, os títulos em kwanzas indexados a Dólares Norte Americanos, detidos pelo BFA, são apresentados na coluna de "USD". Os valores associados aos títulos em kwanzas indexados a

Dólares Norte Americanos com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 ascendem a 465 018 m. euros e 570 377 m. euros, respectivamente.

Contabilidade de cobertura

O Grupo BPI aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor em várias linhas de negócio, entre as quais a cobertura de:

- crédito a Clientes a taxa fixa;
- depósitos a taxa fixa;
- emissões de dívida a taxa fixa;
- emissões de dívida estruturada;
- títulos em carteira remunerados a taxa fixa.

O Grupo BPI dispõe de relações de cobertura "back-to-back" e de macro-coberturas.

O Grupo BPI assegura a cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial associado aos elementos cobertos acima descritos.

Os principais instrumentos de cobertura utilizados para o efeito são *swaps* de taxa de juro e *forwards* cambiais.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o "accounting mismatch" que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a sua exposição (valor nominal contratado).

Em 31 de Dezembro de 2016, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correcções de valor	Total	Montante nominal	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	506 881	1 186	(2 346)	29 890	535 611	530 479	(6 102)	(33 286)	(39 388)
Títulos em carteira a taxa fixa	475 000	14 642		43 073	532 715	474 800	(8 433)	(43 018)	(51 451)
	981 881	15 828	(2 346)	72 963	1 068 326	1 005 279	(14 535)	(76 304)	(90 839)
Passivos									
Depósitos de Clientes	5 687 072	11 547		558	5 699 177	6 116 519	(16 737)	(2 120)	(18 857)
Emissões de dívida	85 867	(142)		177	85 902	110 927	144	(172)	(28)
	5 772 939	11 405		735	5 785 079	6 227 446	(16 593)	(2 292)	(18 885)

Nota: Não foi incluído neste quadro o montante nominal das opções embutidas.

Em 31 de Dezembro de 2015, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correcções de valor	Total	Montante nominal	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	319 084	3 440	(1 755)	35 215	355 984	354 268	(5 996)	(36 710)	(42 706)
Títulos em carteira a taxa fixa	810 500	14 602		100 640	925 742	845 500	(13 504)	(100 529)	(114 033)
	1 129 584	18 042	(1 755)	135 855	1 281 726	1 199 768	(19 500)	(137 239)	(156 739)
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito	20 000	779		13 792	34 571	20 000	(776)	(13 785)	(14 561)
Depósitos de Clientes	6 484 542	71 064		29 204	6 584 810	6 138 884	(39 028)	(13 030)	(52 058)
Emissões de dívida	327 687	367		2 060	330 114	1 190 236	657	(20 507)	(19 850)
	6 832 229	72 210		45 056	6 949 495	7 349 120	(39 147)	(47 322)	(86 469)

Nota: Não foi incluído neste quadro o montante nominal das opções embutidas.

São apresentados os montantes nominais dos elementos cobertos para os quais se encontra a ser aplicada contabilidade de cobertura. O valor nominal dos instrumentos de cobertura apresentado corresponde ao somatório dos nominais dos derivados de cobertura contratados, incluindo os *forward start* (*swaps* e futuros), pelo que este valor nominal pode ser superior aos valores nominais dos elementos cobertos. Para um determinado activo ou passivo (nomeadamente em títulos de taxa fixa) podem existir vários derivados a cobrir os respectivos fluxos futuros.

Nos exercícios de 2016 e 2015, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes:

Tipo de coberturas de justo valor	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Derivados de cobertura	(19 657)	23 523
Elementos cobertos		
Crédito a Clientes	(5 281)	(9 441)
Títulos em carteira a taxa fixa	(21 800)	(40 500)
Recursos de Instituições de crédito	13 792	1 471
Depósitos de Clientes	30 092	17 461
Emissões de dívida	2 347	7 588
	19 150	(23 421)
	(507)	102

IFRS 9 – Impacto nas divulgações de perdas esperadas de crédito

Em Julho de 2014, o IASB (*International Accounting Standards Board*) publicou a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros”. Esta norma, de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2018, e após a respectiva adopção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”.

A IFRS 9 introduz alterações na forma como as instituições financeiras calculam imparidades sobre os seus instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao Crédito a Clientes. A IFRS 9 utiliza um modelo de perda esperada (*Expected Credit Loss – ECL*) em substituição do modelo de perda incorrida (*Incurred Loss*) utilizado pela IAS 39. De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (“*forward looking*”) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos. O conceito de ECL preconizado pela IFRS 9 apresenta também diferenças face ao conceito de *Expected Loss* previsto na CRD IV.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade, deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (“*stages*”), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

- *Stage 1* – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte.
- *Stage 2* – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo da imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.
- *Stage 3* – Os activos em situação de imparidade (“*impaired*”) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto de balanço no *stage 2*).

Com vista à adopção da IFRS 9, foi constituída, em 2015, no Banco BPI, uma equipa de trabalho multidisciplinar com elementos de diversas Direcções e membros dos órgãos de gestão do banco. Os trabalhos desta equipa são acompanhados regularmente em CECA (Comissão Executiva do Conselho de Administração). Depois do desenho conceptual das metodologias e processos, o Banco encontra-se numa fase de implementação para a completa e atempada adopção da IFRS 9.

No final de 2016, o Banco implementou um conjunto de alterações significativas no processo de classificação de exposições em situação de *default*, acordada com a *Joint Supervisory Team* do BCE. Por este motivo, entre outros, o Banco considera ser aconselhável que a divulgação de impactos quantitativos seja efectuada apenas quando o estágio de desenvolvimento dos trabalhos permita a obtenção de estimativas estáveis e fidedignas.

4.48. Programa de remuneração variável em acções (RVA)

Tal como referido na nota 2.10., o RVA é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e ou em opções de compra de acções BPI.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

No que respeita à Remuneração RVA a atribuir em 2016 aos Administradores Executivos pelo seu desempenho no exercício de 2015, a Comissão de Remunerações em 22 de Julho de 2016 (em linha com igual decisão tomada em 26 de Março de 2015 no que respeitava à Remuneração RVA referente ao desempenho no exercício de 2013), considerando:

- a) que em 18 de Abril do corrente ano foi publicado o anúncio preliminar de uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) sobre as acções do BPI ao preço de Euros 1.113;

b) que tal evento era passível de afectar ou perturbar a cotação das acções do Banco, e;

c) que se pretende que a fixação das condições do RVA tenha lugar perante um preço da acção que não esteja afectado pela referida operação e, portanto, em momento posterior à sua conclusão;

Aprovou, no que respeita à definição do valor das acções e das opções a atribuir (Remuneração RVA 2015) bem como ao preço de exercício de cada opção, que os referidos valores venham a ser definidos pela média ponderada das cotações das acções BPI verificadas entre a 6.ª (inclusive) e a 15.ª sessão de mercado após a data-fim da OPA. Para este efeito deverá considerar-se como data-fim da OPA, a data da sessão especial de bolsa de apuramento dos resultados da OPA, ou seja 8 de Fevereiro de 2017.

Os preços de atribuição das acções e das opções e preços de exercício das opções, bem como os respectivos datas de disponibilização das acções e vencimento e exercício das opções de compra de acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Administradores

Acções				
Ano de Referência	Plano	Data de atribuição	Valor de atribuição	Data de disponibilização
2012	RVA 2014 CECA	2014-09-03	1.4010	2017-09-03
2013	RVA 2015 CECA	2015-07-10	1.0206	2018-07-10

Opções							
Ano de Referência	Plano	Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de Exercício		Período do Exercício	
				Inicial	Ajustado ¹	De	A
2010	RVA 2010 CECA	2011-04-29	0.2765	1.2450	1.1080	2014-04-29	2017-04-29
2012	RVA 2014 CECA	2014-09-03	0.3250	1.4010	1.4010	2017-09-03	2020-09-03
2013	RVA 2015 CECA	2015-07-10	0.2411	1.0206	1.0206	2018-07-10	2021-07-10

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

No que respeita ao Colaboradores Titulares de Funções Essenciais bem como aos restantes Colaboradores do Banco, encontrando-se em curso a oferta pública de aquisição lançada pelo accionista CaixaBank em Abril de 2016 sobre as acções do Banco BPI e a perturbação que este evento tem, quer no que respeita ao comportamento da cotação das acções do BPI em bolsa quer quanto à possibilidade de execução futura do RVA, a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI deliberou que as

remunerações variáveis referentes ao desempenho no exercício de 2015 seriam unicamente pagas em numerário, não havendo consequentemente Remuneração RVA relativa ao desempenho no exercício de 2015, sem prejuízo da aplicação integral no que se refere aos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais das restantes regras previstas na Política de Remuneração a estes aplicáveis, em especial das regras relativas ao diferimento e aplicação da condição suspensiva.

Os preços de atribuição das acções e das opções e preços de exercício das opções, bem como os respectivos períodos de disponibilização das acções e vencimento e exercício das opções de compra de acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Colaboradores com funções essenciais

Numerário			
Ano de Referência	Plano	Data de atribuição ¹	Data de disponibilização
2015	RVA 2015	2016-06-22	2019-06-22

1) Data de atribuição considerada corresponde à data em que foram enviadas as cartas aos Colaboradores.

Colaboradores

Acções						
Ano de Referência	Plano	Data de atribuição	Valor de atribuição	Data de Disponibilização de tranches		
				2. ^a	3. ^a	4. ^a
2013	RVA 2013	2014-05-14	1.8060	2015-05-14	2016-05-14	2017-05-14

Opções							
Ano de Referência	Plano	Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de Exercício		Período do Exercício	
				Inicial	Ajustado ¹	De	A
2011	RVA 2011	2012-05-28	0.1240	0.3660	0.3580	2012-08-29	2017-05-28
2012	RVA 2012	2012-12-19	0.2770	0.8660	0.8660	2013-03-19	2017-12-19
2013	RVA 2013	2014-05-14	0.4430	1.8060	1.8060	2014-08-15	2019-05-14

1) Valor ajustado por aumentos de capital. O ajustamento técnico ao preço de exercício é realizado em simultâneo com um ajustamento da mesma natureza à quantidade de opções atribuídas.

MODELO DE VALORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL ATRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DO GRUPO BPI

Acções

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções na data de atribuição do RVA.

Nos exercícios de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no número de acções ainda não disponibilizadas aos Administradores e Colaboradores do Grupo BPI, bem como o justo valor dos respectivos instrumentos de capital é o seguinte:

	RVA 2011			RVA 2012			RVA 2013		
	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição
Acções atribuídas até 2014	9 168	3	9	60 923	53	63	702 879	1 269	721
Acções disponibilizadas até 2014	6 879	2	7	30 479	26	31	176 847	319	181
Acções disponibilizadas antecipadamente até 2014							7 533	14	8
Acções recusadas até 2014							615	1	1
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2014	2 289	1	2	30 444	26	31	517 884	935	531
Acções atribuídas em 2015									
Acções disponibilizadas em 2015	2 289	1	2	30 444	26	33	172 175	311	188
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2015							462	1	1
Acções recusadas em 2015							1 025	2	1
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2015							344 222	622	376
Acções atribuídas em 2016									
Acções disponibilizadas em 2016							169 018	305	191
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2016							4 604	8	5
Acções recusadas em 2016							1 683	3	2
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2016							168 917	305	191

Em caso de morte, invalidez ou reforma do Colaborador, as acções indisponíveis são antecipadamente disponibilizadas, passando a estar livremente à sua disposição ou à disposição dos respectivos herdeiros.

As acções recusadas incluem as acções atribuídas mas não disponíveis, às quais os Colaboradores perderam o direito por terem deixado de estar ao serviço do Grupo BPI.

Opções

Nos exercícios de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no número de opções sobre acções em circulação detidas pelos Administradores e Colaboradores do Grupo BPI (opções que podem ser exercidas), bem como o respectivo justo valor é o seguinte:

	RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012			RVA 2013		
	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição
Opções atribuídas até 2014	2 337 808	763	711	456	1 194 011	145	708	2 616 653	725	751	3 005 860	1 332	327		
Opções disponibilizadas até 2014	2 337 808	763	711	456	1 194 011	145	708	2 616 653	725	751	2 982 564	1 321	324		
Opções canceladas até 2014	27 758	9						412 628	114	118	2 246	1			
Opções exercidas até 2014	58 187	19	65	42	788 173	96	467	490 747	136	141					
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2014	2 251 863	735	646	414	405 838	49	241	1 713 278	475	492	3 003 614	1 331	326		
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2014	2 251 863	735	646	414	405 838	49	241	1 713 278	475	492	3 003 614	1 331	326		
Opções atribuídas em 2015															
Opções disponibilizadas em 2015	2 251 863	735									1 173	1			
Opções canceladas em 2015			40 712	2	28 091	3	18	165 939	46	43					
Opções exercidas em 2015															
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2015			2 588 735	150	377 747	46	237	1 547 339	429	399	3 002 441	1 330	228		
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2015			2 588 735	150	377 747	46	237	1 547 339	429	399	3 002 441	1 330	228		
Opções atribuídas em 2016															
Opções disponibilizadas em 2016			748 107	184	77 075	9	60	306 748	85	98	14 012	6	1		
Opções canceladas em 2016			338 218	83											
Opções exercidas em 2016															
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2016			1 502 410	369	300 672	37	233	1 240 591	344	396	2 988 429	1 324	244		

Quando o Colaborador deixa de estar ao serviço do Grupo BPI, perde o direito às opções que lhe tinham sido atribuídas e que ainda estavam indisponíveis. No caso das opções já disponíveis mas que ainda não tinham sido exercidas, os Colaboradores dispõem de um prazo máximo de 30 dias para o exercício das opções, a contar da data da cessação da relação de trabalho, findo o qual as opções expiram (opções canceladas).

Em caso de morte, invalidez ou reforma dos Colaboradores, as opções atribuídas tornam-se imediatamente exercíveis, devendo esse exercício ocorrer (sob pena de caducidade das opções) no prazo máximo de 2 anos a contar da data de ocorrência do evento respectivo. As opções canceladas incluem as opções não exercidas durante este período.

Nos exercícios de 2016 e 2015, o preço médio ponderado das ações na data em que foram exercidas as opções foi o seguinte:

Programa	Opções exercidas em 2016		Opções exercidas em 2015	
	Número de opções	Preço médio das ações	Número de opções	Preço médio das ações
RVA 2010	338 218	1.26	40 712	1.38
RVA 2011	77 075	1.10	28 091	1.25
RVA 2012	306 748	1.16	165 939	1.16

Para a determinação do número de opções a atribuir aos Colaboradores e Administradores, o Grupo BPI apura, à data de atribuição das opções, o valor económico da opção.

▷

O prémio das opções sobre ações do Banco BPI foi apurado de acordo com um modelo desenvolvido internamente, baseado na metodologia "Black-Scholes" para os Programas RVA 2003 a RVA 2013.

Os factores críticos do modelo utilizado para efeitos de gestão do programa RVA são os seguintes:

- Volatilidade das ações do Banco BPI, a qual é apurada da seguinte forma:
 - 60% da volatilidade histórica das ações do Banco BPI nos últimos 3.33 anos;
 - 10% da volatilidade do índice VIX;
 - 10% da volatilidade do índice VDAX;
 - 20% da volatilidade implícita nas opções cotadas transaccionadas em Espanha sobre ações de bancos espanhóis com características semelhantes ao Banco BPI.
- Vida média esperada da opção, a qual depende, entre outros, dos seguintes factores:
 - Nível de responsabilidade dos beneficiários: Administradores e restantes Colaboradores;
 - Rácio entre o preço de mercado e o preço de exercício (*strike*); e
 - Volatilidade do preço das ações.

O modelo permite igualmente determinar o número necessário de ações do Banco BPI para assegurar uma adequada cobertura do risco inerente à emissão de opções no âmbito do RVA.

Os parâmetros utilizados para a determinação, na data de atribuição, do valor económico da opção de cada um dos Programas RVA encontram-se resumidos no quadro seguinte:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
Cotação BPI	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87	1.81
Preço de exercício ¹	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87	1.81
Volatilidade implícita	29.34%	44.27%	32.25%	35.97%	41.70%	39.78%	37.29%
Taxa de juro	3.73%	3.10%	2.68%	5.15%	3.87%	3.18%	1.48%
Dividendos esperados	0.19	0.07	0.08	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor da opção	0.41	0.37	0.37	0.28	0.12	0.28	0.44

1) O preço de exercício não considera o efeito do ajustamento relacionado com os aumentos de capital de Junho de 2008, Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Em 31 de Dezembro de 2016, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
N.º opções <i>outstanding</i>	1 502 410	300 672	1 240 591	2 988 429
Preço de exercício	1.11	0.36	0.87	1.81
Valor da opção	0.00	0.78	0.32	0.08

Em 31 de Dezembro de 2015, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
N.º opções <i>outstanding</i>	2 588 735	377 747	1 547 339	3 002 441
Preço de exercício	1.11	0.36	0.87	1.81
Valor da opção	0.06	0.63	0.26	0.08

IMPACTO CONTABILÍSTICO DO PROGRAMA RVA

Acções

Para cobertura das remunerações variáveis em acções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco adquire uma carteira de acções próprias no momento da atribuição do RVA. Estas acções permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização aos Colaboradores do Grupo BPI. Na data de disponibilização, as acções próprias são desreconhecidas em contrapartida dos custos acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de acções do Programa RVA ainda não disponibilizadas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Acções	Programa	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
		Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor	Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2013	578			574		
	RVA 2014	63			35		
	RVA 2015	545			915		
	RVA 2016	243					
		1 429			1 524		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2013				48		
	RVA 2015				1 535		
	RVA 2016	811					
		811			1 583		
	Total	2 240	168 917	191	3 107	344 222	376
Acções próprias a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2013	305	168 917	191	622	344 222	376
	Total	305	168 917	191	622	344 222	376

Opções

Para as remunerações variáveis em opções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco BPI constituiu uma carteira de opções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*). Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As opções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as opções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de opções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de opções *outstanding* do Programa RVA atribuídas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Opções	Programa	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
		Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial	Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2010	369			548		
	RVA 2011	37			46		
	RVA 2012	1 249			947		
	RVA 2013	1 225			1 330		
	RVA 2015				799		
		2880			3 670		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2015				530		
	Total	2 880	855	2 025	4 200	595	3 605
Acções próprias para cobertura de opções do RVA	RVA 2010	5 847	4 259	(1 588)	6 372	4 478	(1 894)
	RVA 2011	1 904	658	(1 246)	2 156	719	(1 437)
	RVA 2012	2 558	983	(1 575)	3 461	1 283	(2 178)
	RVA 2013	27	12	(15)	24	10	(14)
	Total	10 336	5 912	(4 424)	12 013	6 490	(5 523)
Mais / (menos) valias potenciais				(2 399)			(1 918)

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os resultados (perdas) / ganhos realizados na disponibilização de acções e no exercício de opções, bem como na respectiva cobertura, registados em capitais próprios, podem ser resumidos como se segue:

Mais-valias / (menos-valias)	Programa	31 Dez. 16	31 Dez. 15 Proforma
Acções	Na disponibilização de acções	RVA 2009	21
			21
Opções	No exercício de opções	RVA 2009	59
		RVA 2010	29 (65)
		RVA 2011	(215) (78)
		RVA 2012	(553) (299)
		(739)	(383)
Custos de transacção / Devolução de dividendos			41
Prémios de opções não exercidas no final do programa	RVA2009		665
		(739)	344

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Nos exercícios de 2016 e 2015, o custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment*, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 16			31 Dez. 15		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2012				3	75	78
RVA 2013	99	102	201	222	(1)	221
RVA 2014	27	388	415	(493)	(409)	(902)
RVA 2015	(369)	(798)	(1 167)	915	799	1 713
RVA 2016	243		243			
Total	0	(308)	(308)	647	464	1 110

4.49. Gestão do capital

Em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na *Directiva 2013 / 36 / EU* e no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013*, CRD IV / CRR, aprovados em 26 de Junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014.

	31 Dez. 16	31 Dez. 15
Capitais próprios contabilísticos ¹	2 621 371	2 424 999
Valias potenciais na reserva de justo valor	9 900	10 535
Interesses minoritários elegíveis	382 557	366 836
Desvios actuariais	(145 235)	(63 811)
Impostos diferidos por prejuízos fiscais	(18 349)	(32 912)
Empréstimos para aquisição de acções próprias, activos intangíveis e AVA ²	(30 740)	(15 263)
Participações em instituições de crédito e seguradoras	(30 175)	(36 829)
Additional Tier 1 negativo	(34 664)	(79 240)
Common Equity Tier 1	2 754 665	2 574 315
Additional Tier 1		
Fundos próprios totais	2 754 665	2 574 315
Activos ponderados pelo risco	24 122 127	23 702 317
Common Equity Tier 1	11.4%	10.9%
Tier 1	11.4%	10.9%
Rácio total	11.4%	10.9%

1) Excluindo reserva de justo valor e desvios actuariais.

2) Additional Valuation Adjustment, ajustamento de avaliação adicional conforme previsto no *Regulamento Delegado (UE) 2016 / 101*.

Tomando por base a implementação integral das regras de CRD IV / CRR, o Common Equity Tier 1 “fully implemented” do Banco BPI em 31 de Dezembro de 2016 era de 11.1%. Em 31 de Dezembro de 2015, o Common Equity Tier 1 “fully implemented” era de 9.8%.

Assim, em 31 de Dezembro de 2016, o Banco BPI cumpria os requisitos mínimos de fundos próprios estabelecidos pelo BCE para o exercício de 2016:

Phasing-In	Requisitos mínimos 2016	
	Consolidado ¹	Individual
CET1	9.75%	5.125%
T1	9.75%	6.625%
Rácio total	9.75%	8.625%

1) Adicionalmente, para 2016 foi estabelecido um *buffer* de “early warning” de 0.25% sobre o CET1 em base consolidada.

▷

Ainda em Dezembro 2016, o Banco BPI recebeu a decisão do BCE sobre os requisitos mínimos prudenciais a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2017, decisão que se baseou nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)*:

Phasing-In	Requisitos mínimos 2017					
	Total	Consolidado				Individual Total
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers ¹	Guidance Pilar 2	
CET1	9.25%	4.50%	2.50%	1.25%	1.0%	8.25% ²
T1	9.75%	6.00%	2.50%	1.25%	-	9.75%
Rácio total	11.75%	8.00%	2.50%	1.25%	-	11.75%

1) Conforme determinado pelo Banco de Portugal, o *buffer* de conservação de capital para 2017 é de 1.25%, o *buffer* contra-cíclico está actualmente fixado em 0% e o *buffer* O-SII é nulo em 2017.

2) A diferença entre o requisito de CET1 individual e CET1 consolidado resulta de o *guidance* de Pilar 2 só ser aplicável ao CET1 consolidado. O *guidance* de Pilar 2 não é relevante para determinar o montante máximo distribuível (MDA).

Face a estes requisitos a cumprir a partir de 1 de Janeiro de 2017, e tomando por base os valores observados em 31 de Dezembro de 2016 ajustados pela venda de 2% do BFA, o Banco BPI cumpre os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (Common Equity Tier 1) e Tier 1.

Relativamente ao rácio total, foi identificada uma diferença face ao requisito mínimo de 11.75%, razão pela qual o Banco BPI decidiu emitir 300 milhões de euros de dívida subordinada elegível como Tier 2 durante o primeiro trimestre de 2017.

Política de dividendos

A partir da alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26.º n.º 3): “A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verificarem”.

Em cumprimento desta regra estatutária, na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2007, foi aprovada a Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI e cuja linha mestra é a de, salvo circunstâncias excepcionais, ser distribuído um dividendo anual tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido consolidado do exercício.

4.50. Partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do

Banco – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.

- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e colectivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de Dezembro de 2016, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	30.0%	30.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	9.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	39.6%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	22.4%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	9.7%	
Accionistas do Banco BPI			
Grupo La Caixa	Espanha	45.50%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
Allianz Europe Ltd. – que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Gonzalo Gortázar Rotaache ¹			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Manuel Ferreira da Silva			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pablo Forero Calderon ¹			
Pedro Barreto			
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.			
Tomás Jervell			
Vicente Tardio Barutel			

1) Aguarda-se a obtenção de registo junto do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras e disponibilidades	9 065		9 065
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		142	142
Crédito líquido de imparidades	10		10
Outros activos	22 856	303	23 159
	31 931	445	32 376
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	27 582	139 135	166 717
Recursos de outras instituições de crédito	2 534		2 534
Provisões	24		24
Outros recursos financeiros		60 056	60 056
Outros passivos	8	84 355	84 363
	30 148	283 546	313 694
Resultados			
Margem financeira estrita	157	(1 436)	(1 279)
Comissões líquidas	45 307	2 633	47 940
Gastos gerais administrativos	(911)	(15 052)	(15 963)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	13		13
	44 566	(13 855)	30 711
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	12 613	60	12 673
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	5 134		5 134
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 093 720	1 155 890	2 249 610
	1 111 467	1 155 950	2 267 417

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI ¹	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI ²	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ³	Total
Activos				
Aplicações financeiras e disponibilidades	12 531			12 531
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	12 037	7 082	8 432	27 551
Activos financeiros disponíveis para venda	88	74 393	58 941	133 422
Crédito líquido de imparidades	10	76 351	287 113	363 474
Derivados	930			930
Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	44 821	22 820		67 641
Outros activos		1	203	204
	70 417	180 647	354 689	605 753
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	596	187 535	14 791	202 922
Recursos de outras instituições de crédito	2 318			2 318
Derivados de cobertura	73			73
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	1	17 532	467 269	484 802
Provisões	2	107	659	768
Outros passivos	3 231	2 901	6 910	13 042
	6 221	208 075	489 629	703 925
Resultados				
Margem financeira estrita	1 576	5 687	3 169	10 432
Rendimentos de instrumentos de capital			1 961	1 961
Comissões líquidas		66	276	342
Ganhos e perdas em operações financeiras	(5)	(2 632)	4	(2 633)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	1	146	273	420
Resultado de actividades em descontinuação	382			382
	1 954	3 267	5 683	10 904
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	1 101	31 627	65 327	98 055
Cartas de crédito stand-by			47 973	47 973
Garantias recebidas		51 857	47 878	99 735
Compromissos perante terceiros				
Compromissos irrevogáveis			72 159	72 159
Compromissos revogáveis	210	13 487	47 979	61 676
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	749 727	276 576	185 884	1 212 187
Outras			68 458	68 458
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	280 190			280 190
Venda	(283 084)			(283 084)
	748 144	373 547	535 658	1 657 349

1) Inclui o Grupo La Caixa grupo liderado pela Fundação Bancária La Caixa, compreendendo as sociedades por si controladas.

2) Abrange os Membros do Conselho de Administração, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que foi considerada nas empresas associadas e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

3) Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras e disponibilidades	16 111		16 111
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		140	140
Crédito líquido de imparidades	10 037		10 037
Outros activos	20 142	720	20 862
	46 290	860	47 150
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	38 182	192 015	230 197
Recursos de outras instituições de crédito	5 114		5 114
Provisões	7		7
Outros recursos financeiros		60 067	60 067
Outros passivos	26		26
	43 329	252 082	295 411
Resultados			
Margem financeira estrita	171	(1 615)	(1 444)
Comissões líquidas	41 799	102	41 901
Rendimentos e encargos operacionais		2 668	2 668
Gastos gerais administrativos	(742)	(15 984)	(16 726)
	41 228	(14 829)	26 399
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	12 232		12 232
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	5 128		5 128
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 060 312	1 119 004	2 179 316
Outras	10 000		10 000
	1 087 672	1 119 004	2 206 676

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI ¹	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI ²	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa ³	Total
Activos				
Aplicações financeiras e disponibilidades	337 270			337 270
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	9 961	45 079	1 932	56 972
Activos financeiros disponíveis para venda	88	48 909	60 792	109 789
Crédito líquido de imparidades	15 682	199 211	203 236	418 129
Derivados	348			348
Outros activos	786	1	27 556	28 343
	364 135	293 200	293 516	950 851
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	410	240 761	381 593	622 764
Recursos de outras instituições de crédito	2 448			2 448
Provisões	33	107	343	483
Outros passivos	2	107		109
	2 893	240 975	381 936	625 804
Resultados				
Margem financeira estrita	1 845	4 067	3 952	9 864
Comissões líquidas		897	46	943
Ganhos e perdas em operações financeiras	(4)	980	(6)	970
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	7	(294)	(2 598)	(2 885)
	1 848	5 650	1 394	8 892
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	27 114	36 501	71 092	134 707
Créditos documentários abertos			57 875	57 875
Garantias recebidas		52 393	10 479	62 872
Compromissos perante terceiros				
Compromissos irrevogáveis			51 500	51 500
Compromissos revogáveis	11	18 400	46 233	64 644
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	700 927	264 159	329 949	1 295 035
Outras			65 500	65 500
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	344 866			344 866
Venda	(343 942)			(343 942)
	728 976	371 453	632 628	1 733 057

1) Inclui o Grupo La Caixa grupo liderado pela Fundação Bancária La Caixa, compreendendo as sociedades por si controladas).

2) Abrange os Membros do Conselho de Administração, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que foi considerada nas empresas associadas e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

3) Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

Em 2016, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 3 068 907 euros.

A este valor acresceram, no que respeita especificamente à remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva, 42 111 euros a título de diuturnidades e 39 570 euros a título de prémios de antiguidade (nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário) e, no caso dos membros não executivos 240 500 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença	Diuturnidades	Prémio de antiguidade
Artur Santos Silva	126 000	37 000	n/a	n/a
Fernando Ulrich	465 465	n/a	8 930	
António Domingues ¹	232 948	n/a	3 601	
Alfredo Rezende	49 000	37 000	n/a	n/a
António Lobo Xavier	49 000	11 100	n/a	n/a
Armando Leite de Pinho	49 000	7 400	n/a	n/a
Carla Sofia Bambulo	49 000	7 400	n/a	n/a
Carlos Moreira da Silva	49 000	11 100	n/a	n/a
Edgar Alves Ferreira ²	43 651	22 200	n/a	n/a
Ignacio Alvarez Rendueles	49 000	37 000	n/a	n/a
Isidro Fainé Casa ³	48 300	n/a	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa	328 647	n/a	3 907	4 722
José Pena do Amaral	328 647	n/a	7 256	23 484
Lluís Vendrell	49 000	n/a	n/a	n/a
Manuel Ferreira da Silva	328 647	n/a	7 256	
Maria Celeste Hagatong	328 647	n/a	7 256	
Marcelino Armenter ³	48 300	33 300	n/a	n/a
Mário Leite da Silva	49 000	14 800	n/a	n/a
Pedro Barreto	328 647	n/a	3 907	11 364
Tomás Jervell ⁴	20 008		n/a	n/a
Vicente Tardio Barutel	49 000	22 200	n/a	n/a

1) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016.

2) Cessou funções, por renúncia, no dia 26 de Outubro de 2016.

3) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Novembro de 2016.

4) Nomeado a 27 de Janeiro de 2016. Iniciou funções em 4 de Agosto de 2016.

Tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR, a Comissão de Remunerações deliberou em 22 de Julho de 2016, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2015 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados nesse exercício.

Assim, e em resultado da referida deliberação, para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença (referidos no quadro anterior), foi também atribuída em 2016 aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração que exerceram funções no exercício de 2015 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

Remuneração variável (exercício de 2015)

Valores em euros

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Total	Numerário	Remuneração RVA (diferida)
Fernando Ulrich	433 945	216 972	216 973
António Domingues ^{1,2}	397 783	198 892	198 892
João Oliveira Costa ³	306 392	153 196	153 196
José Pena do Amaral	306 392	153 196	153 196
Manuel Ferreira da Silva ⁴	306 392	153 196	153 196
Maria Celeste Hagatong	306 392	153 196	153 196
Pedro Barreto ⁵	306 392	153 196	153 196

1) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016.

2) Ao valor indicado foram deduzidos 56 420 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

3) Iniciou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissões Executiva em 23 de Abril de 2014.

4) Ao valor indicado foram deduzidos 86 012 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

5) Ao valor indicado foram deduzidos 27 625 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de 246 485 euros – da remuneração fixa referida no ponto anterior foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Em resultado da aprovação pela Comissão de Remunerações do pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2015 do valor da remuneração variável referido no quadro anterior, 50% do valor da mesma foi, nos termos da Política de Remuneração em vigor e de acordo com o Regulamento do RVA atribuída em acções e/ou opções do Banco BPI (RVA 2015 CECA), cuja atribuição se encontra porém sujeita ao decurso do prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida. Porém tendo em conta o anúncio preliminar da OPA do CaixaBank em 18 de Abril a Comissão deliberou no que respeita à definição do valor das acções e das opções a atribuir (Remuneração RVA) bem como ao preço de exercício de cada opção que os referidos valores venham a ser definidos pela média ponderada das cotações das acções BPI verificadas entre a 6.^a (*inclusive*) e a 15.^a sessão de mercado após a data-fim da OPA, a qual ocorreu em 8 de Fevereiro de 2017. Os valores diferidos foram os seguintes:

Composição da Remuneração RVA Diferida – RVA 2015 CECA

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Valor diferido ¹
Fernando Ulrich	216 973
António Domingues	198 892
João Oliveira Costa	153 196
José Pena do Amaral	153 196
Manuel Ferreira da Silva	153 196
Maria Celeste Hagatong	153 196
Pedro Barreto	153 196

1) Valor de atribuição 1.0206 euros.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2016, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

No exercício de 2016, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 198 800 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Abel Reis	72 800
Jorge Figueiredo Dias	63 000
Rui Guimarães	63 000

Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Em 2016, o montante global das remunerações atribuídas pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada.

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

As principais características do sistema de benefícios de reforma dos administradores executivos resultam do Regulamento, aprovado na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012.

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2016 tinham afecto um montante de 15 580 milhares de euros, correspondente ao valor actual das responsabilidades com serviços passados do plano de pensões em regime de benefício definido de que são beneficiários:

Valores em milhares euros

Administradores Executivos	Valor
Fernando Ulrich	5 057
José Pena do Amaral	2 834
Manuel Ferreira da Silva	2 655
Maria Celeste Hagatong	3 592
Pedro Barreto	1 312
João Oliveira Costa	130

Em 2016, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação actuarial de 31.12.2015, ascendeu a 1 087 milhares de euros e decompõe-se da seguinte forma:

Valores em milhares euros

Administradores Executivos	Custos dos serviços correntes	Custo líquido juros	Custo do ano
Fernando Ulrich	228	4	232
José Pena do Amaral	175	2	177
Manuel Ferreira da Silva	225	2	227
Maria Celeste Hagatong	311	3	314
Pedro Barreto	93	1	94
João Oliveira Costa	43		43

Crédito aos membros do Conselho de Administração

Crédito hipotecário

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 1 601 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de acções BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 5 331 m. euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever acções BPI no aumento de capital e manter em carteira as acções assim adquiridas. Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 971 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de acções BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de Dezembro de 2016

	Crédito para exercício de opções ¹	Crédito para subscrição de acções BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	5 331	971
Administradores do Banco Português de Investimento ²	89	39
Quadros Directivos e outros		
Colaboradores	2 293	270
Total	7 713	1 280

1) Financiamento obtido para manutenção em carteira das acções BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.

2) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.

Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal e engloba o universo de Colaboradores abrangidos em 2016 pela “Política de Remuneração de Titulares de Funções Essenciais” em vigor.

No ano de 2016, o universo acima definido compreendeu 50 Colaboradores.

No ano de 2016, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 9 753 m. euros, repartidos entre 6 997 m. euros de remunerações fixas, 1 840 m. euros em remunerações variáveis pagas no ano de 2016 mas referentes ao

▷

exercício de 2015 e 916 m. euros em remunerações variáveis referentes ao exercício de 2015 com pagamento diferido pelo prazo de 3 anos e sujeito à verificação da condição de acesso à remuneração diferida.

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 26 294 m. euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os cinco grupos acima mencionados foi a seguinte (valores em m. euros):

Valores em m. euros

Conselho de Administração	1-Responsáveis pela assunção de riscos	2-Responsáveis pelas funções de controlo	3-Funções Operacionais	4-Trading / Vendas	TOTAL
N.º Colaboradores	15	3	28	4	50
Remunerações fixas	2 554	332	3 709	402	6 997
Remunerações Variáveis pagas	664	105	944	127	1 840
Remunerações Variáveis diferidas	395		418	103	916
Responsabilidades passadas	10 561	910	14 437	386	26 294

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, no ano de 2016, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho.

Não ocorreu, no ano de 2016, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções										Crédito E	Crédito F
	Detidas em 31 Dez. 15	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 16	Valor em 31 Dez. 16 ¹	Acções indisponíveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D			
Artur Santos Silva	500 000			500 000	566							
Fernando Ulrich ^{2 3}	2 092 180			2 092 180	2 366		1 585 040	348 510			4 173	719
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000			2 250 000	2 545							
António Domingues ⁴	56 042			56 042	63							
António Lobo Xavier												
Armando Costa Leite de Pinho ⁵												
Carla Bambulo												
Carlos Moreira da Silva ⁵	66 333			66 333	75							
Edgar Alves Ferreira ⁶	227 273			227 273	257							
Gonzalo Gortázar ⁷												
Ignacio Alvarez-Rendueles												
Isidro Fainé Casas ⁸												
João Pedro Oliveira e Costa ²	10 708			10 708	12							
José Pena do Amaral ²	184 913			184 913	209		132 231				169	
Lluís Vendrell												
Manuel Ferreira da Silva ^{2 9}	930 884			930 884	1 053	2 721			300 000			
Marcelino Armenter Vidal ⁸												
Maria Celeste Hagatong ^{2 10}	885 151			885 151	1 001		171 110	48 815			375	99
Mário Leite da Silva ¹³												
Pablo Forero ⁷												
Pedro Barreto ²	500 000			500 000	566		378 399	94 600			615	154
Tomaz Jervell ¹¹	15 680			15 680	18							
Tomás Jervell ¹²												
Vicente Tardío Barutel												
Santor Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372			270 643 372	306 098							

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2016, se encontra condicionada à verificação de condição resolutiva.

B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.

D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor para efeitos do art.º 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, do financiamento referido em B.

F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, do financiamento referido em C.

1) Justo valor das acções.

2) Membro da Comissão Executiva.

3) Inclui 58 724 acções detidas pelo cônjuge.

4) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

5) Cessou funções, por renúncia, no dia 28 de Fevereiro de 2017.

6) Cessou funções, por renúncia, no dia 26 de Outubro de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

7) Eleito em 23 de Novembro de 2016. Aguarda obtenção de registo junto do Banco de Portugal.

8) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Novembro de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

9) Inclui 260 884 acções detidas pelo cônjuge (das quais 2 721 encontram-se na situação referida na alínea A supra).

10) Inclui 407 316 acções detidas pelo cônjuge.

11) Renunciou ao cargo em 25 de Janeiro de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

12) Iniciou funções em 4 de Agosto de 2016.

13) Apresentou renúncia ao cargo em 7 de Fevereiro de 2017, que produz efeitos a partir de 31 de Março de 2017.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31 Dez. 15	Aquisições	Exercício ¹	Detidas em 31 Dez. 16
Artur Santos Silva				
Fernando Ulrich ²				
Alfredo Rezende de Almeida				
António Domingues ³	426 820			426 820
António Lobo Xavier				
Armando Costa Leite de Pinho ⁴				
Carla Bambulo				
Carlos Moreira da Silva ⁴				
Edgar Alves Ferreira ⁵				
Gonzalo Gortázar ⁶				
Ignacio Alvarez-Rendueles				
Isidro Fainé Casas ⁷				
João Pedro Oliveira e Costa ²	127 249			127 249
José Pena do Amaral ²	358 530			358 530
Lluís Vendrell				
Manuel Ferreira da Silva ^{2,8}	402 901			402 901
Marcelino Armenter Vidal ⁷				
Maria Celeste Hagatong ²				
Mário Leite da Silva ¹¹				
Pablo Forero ⁵				
Pedro Barreto ²	358 530			358 530
Tomaz Jervell ⁹				
Tomás Jervell ¹⁰				
Vicente Tardio Barutel				
Santor Finance – Prestação de Serviços, S.A.				

1) Inclui a extinção por caducidade.

2) Membro da Comissão Executiva.

3) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

4) Cessou funções, por renúncia, no dia 28 de Fevereiro de 2017.

5) Cessou funções, por renúncia, no dia 26 de Outubro de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

6) Eleito em 23 de Novembro de 2016. Aguarda obtenção de registo junto do Banco de Portugal.

7) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Novembro de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

8) Inclui 44 371 opções sobre acções BPI detidas pelo cônjuge

9) Renunciou ao cargo em 25 de Janeiro de 2016, pelo que a posição final se reporta a essa data.

10) Iniciou funções em 4 de Agosto de 2016.

11) Apresentou renúncia ao cargo em 7 de Fevereiro de 2017, que produz efeitos a partir de 31 de Março de 2017.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções								
	Detidas em 31 Dez. 15	Aquisi- ções	Aliena- ções	Detidas em 31 Dez. 16	Valor em 31 Dez. 16 ¹	Acções dadas em garantia A	Acções dadas em garantia B	Crédito C	Crédito D
Alexandre Lucena e Vale	155 308			155 308	176	40 594	18 694	89	39
Fernando Costa Lima	81 124	131 654		212 778	241				
José Miguel Morais Alves ²	35 517			35 517	40				

A – Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2016, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.

C – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, do financiamento referido em A.

D – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2016, do financiamento referido em B.

1) Justo valor das acções.

2) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho 2016 pelo que a posição final se refere a essa data.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31 Dez. 15	Aquisições	Exercício ¹	Detidas em 31 Dez. 16
Alexandre Lucena e Vale	121 305			121 305
Fernando Costa Lima	196 666		13 654	65 012
José Miguel Morais Alves ²	119 074			1119 074

1) Inclui a extinção por caducidade.

2) Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho 2016 pelo que a posição final se refere a essa data.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2016, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, em termos de acções e opções detidas, é a seguinte:

	Acções ¹				Opções ¹				
	Detidas em 31 Dez. 15	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 16	Valor em 31 Dez. 16 ²	Detidas em 31 Dez. 15	Aquisições	Exercício ³	Detidas em 31 Dez. 16
Manuel Maria Meneses	114 179			114 179	129	42 702			42 702
Francisco Xavier Avillez	200 001			200 001	226	314 410			314 410
Susana Trigo Cabral	38 181			38 181	43				
Luis Ricardo Araújo	70 000			70 000	79	188 868			188 868
Graça Graça Moura ⁴	40 228		9 103	31 125	35				
Ana Rosas Oliveira ⁵	22 098			22 098	25	51 306			51 306
João Avides Moreira	20 892	20 326	20 326	20 892	24	81 566		20 326	61 240

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.

2) Justo valor das acções.

3) Inclui a extinção por caducidade.

4) Inclui 18 574 371 acções detidas pelo cônjuge.

5) Inclui 4 659 acções e 7 871 opções sobre acções BPI detidas pelo cônjuge.

ARTUR SANTOS SILVA

Não efectuou movimentos.

FERNANDO ULRICH

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 58 724 acções.

ALFREDO REZENDE DE ALMEIDA

Não efectuou movimentos.

ANTÓNIO DOMINGUES

Não efectuou movimentos.

Cessou funções, por renúncia, no dia 30 de Junho de 2016.

ANTÓNIO LOBO XAVIER

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ARMANDO COSTA LEITE DE PINHO

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Arsopi – Holding, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 2 942 267 acções do Banco BPI.

A sociedade ROE, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 4 442 291 acções.

A sociedade Security, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 3 414 404 acções.

CARLOS MOREIRA DA SILVA

Não efectuou movimentos.

EDGAR ALVES FERREIRA

Não efectuou movimentos.

À data de 26 de Outubro (data da sua renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração) a sociedade Violas Ferreira Financeira, S.A., de cujo Conselho de Administração faz parte detinha um total de 38 836 116 acções.

CARLA BAMBULO

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Allianz Europe, Ltd. detém à data de 31 de Dezembro um total de 120 553 986 acções do Banco BPI.

GONZALO GORTÁZAR

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Eleito em 23 de Novembro. Aguarda registo junto do Banco de Portugal para iniciar funções.

É Administrador Delegado do Comité de Direcção do CaixaBank.

IGNACIO ALVAREZ RENDUELES

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação infra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

ISIDRO FAINÉ CASAS

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Presidente do Patronato de la Fundació Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" e Presidente do Criteria Caixa, S.A.U., que detém à data de 31 de Dezembro 45.32% do capital do CaixaBank, S.A.

Cessou funções como Presidente do CaixaBank, S.A. no dia 30 de Junho de 2016.

A sociedade CaixaBank, S.A. detém à data de 31 de Dezembro um total de 662 888 388 acções do Banco BPI.

Cessou funções, por renúncia, em 30 de Novembro de 2016.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA E COSTA

Não efectuou movimentos.

JOSÉ PENA DO AMARAL

Não efectuou movimentos.

LLUÍS VENDRELL

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha um total de 260 884 acções e 44 371 opções de compra de acções Banco BPI.

MARCELINO ARMENTER VIDAL

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral da Criteria Caixa, S.A.U.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

Cessou funções, por renúncia, em 30 de Novembro de 2016.

MARIA CELESTE HAGATONG

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro, o cônjuge detinha 407 316 acções.

MÁRIO LEITE DA SILVA

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É presidente do Conselho de Administração da sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., e da sociedade Santoro Financial Holdings, SGPS, S.A. que a domina integralmente.

A sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., detém à data de 31 de Dezembro, um total de 270 643 372 acções do Banco BPI.

Cessará funções como administrador do Banco BPI em 31 de Março de 2017.

PABLO FORERO

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Cooptado em 26 de Outubro, a qual foi objecto de ratificação pela Assembleia Geral em 23 de Novembro. Aguarda registo junto do Banco de Portugal para iniciar funções.

Director Geral do Comité de Direcção até à sua designação para o Conselho de Administração do Banco BPI em 26 de Outubro de 2016.

PEDRO BARRETO

Não efectuou movimentos.

TOMAZ JERVELL

Não efectuou movimentos.

Cessou funções em 25 de Janeiro de 2016.

A sociedade Norsócia, SGPS, S.A. de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro um total de 11 050 105 acções do Banco BPI.

TOMÁS JERVELL

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Iniciou funções no dia 4 de Agosto de 2016.

VICENTE TARDIO BARUTEL

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ALEXANDRE LUCENA E VALE

Não efectuou movimentos.

FERNANDO COSTA LIMA

Adquiriu em 24 de Março exercício do RVA de 2010, 73 170 acções ao valor de 1.108 euros.

Adquiriu em 24 de Março exercício do RVA de 2012, 58 484 acções ao valor de 0.0866 euros.

JOSÉ MIGUEL MORAIS ALVES

Não efectuou movimentos.

Cessou funções, por renúncia, em 30 de Junho.

MANUEL MARIA MENESES

Não efectuou movimentos.

FRANCISCO XAVIER AVILLES

Não efectuou movimentos.

SUSANA TRIGO CABRAL

Não efectuou movimentos.

LUÍS RICARDO ARAÚJO

Não efectuou movimentos.

GRAÇA GRAÇA MOURA

Não efectuou movimentos.

Em 9 de Dezembro o cônjuge alienou 9 103 acções ao preço de 1.129 euros. Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 18 574 acções do Banco BPI.

ANA ROSAS OLIVEIRA

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 4 659 acções e 7 871 opções de compra sobre acções Banco BPI.

JOÃO AVIDES MOREIRA

Adquiriu em 24 de Março, em execução do RVA de 2010, 20 326 acções ao preço de 1.108 euros.

Vendeu no dia 24 de Março 7 844 acções ao valor de 1.292 euros.

Vendeu no dia 24 de Março 7 570 acções ao valor de 1.291 euros.

Vendeu no dia 24 de Março 4 912 acções ao valor de 1.290 euros.

4.51 Outros eventos

Fundo de Resolução

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de Agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 145 C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m. euros, passando a ser o único accionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m. euros, dos quais 3 900 000 m. euros concedidos pelo Estado e 700 000 m. euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 m. euros.

Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido "(...) a um ajustamento final do perímetro de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;

b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A. da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de instrumentos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A.;

c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência."

A 7 de Julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de Dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («*failing or likely to fail*») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua actividade, o qual culminou com a venda em 20 de Dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da actividade do Banif por 150 000 m. euros.

A maior parte dos activos que não foram objecto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de activos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m. euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m. euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m. euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m. euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 000 m. euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif, S.A., o Fundo de Resolução detém actualmente a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A.

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário.

Desde 2013 até 2016, as contribuições para o Fundo de Resolução foram realizadas sob a forma de contribuições iniciais, periódicas e sobre o sector bancário. Em 2016, o Banco efectuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o sector bancário nos montantes de 3 205 milhares de euros e 16 476 milhares de euros, respectivamente

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m. euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a capacidade do Fundo de Resolução

para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.” Estes empréstimos ascendem a 4 953 milhões de euros, dos quais 4 253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116 milhões de euros concedidos pelo Banco.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que

referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2016 reflectem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI S.A.

Em 18 de Abril de 2016, o CaixaBank, S.A., detentor nessa data de 44.1% do capital social do Banco BPI, publicou o anúncio preliminar de uma oferta pública, geral e voluntária, de aquisição (Oferta) sobre a totalidade das acções representativas do capital social do Banco BPI S.A., ao preço de 1.113 euros por acção. O lançamento da Oferta encontrava-se sujeito às seguintes condições definidas no ponto 11. do referido anúncio preliminar:

- a) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da CMVM, nos termos do disposto no artigo 114 do Código dos Valores Mobiliários, com a contrapartida de 1.113 euros por acção;
- b) à obtenção das aprovações, não oposições e autorizações administrativas exigíveis nos termos da lei portuguesa ou de legislação comunitária ou estrangeira eventualmente aplicáveis à Oferta, nomeadamente as que se encontram descritas no referido ponto 11 do anúncio preliminar.

Nos termos previstos no ponto 12 do Anúncio Preliminar, uma vez lançada, a eficácia da Oferta ficaria condicionada à verificação das seguintes condições:

- a) à eliminação, na data de encerramento da Oferta, e ainda que condicionada ao sucesso da Oferta, da limitação à contagem ou exercício de direitos de votos em Assembleia Geral quando emitidos por um só accionista prevista no artigo 12, números 4 e 5, dos estatutos do Banco BPI, S.A., na actual redacção, de forma a que não subsista qualquer limite à contagem ou exercício dos direitos de votos emitidos por um só accionista, directamente ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro accionista; e
- b) à aquisição pelo CaixaBank, até à data e em resultado da liquidação física e financeira da Oferta, de um número de acções que, somado às acções do Banco BPI detidas pelo CaixaBank na data do anúncio preliminar representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social e direitos de voto correspondentes à totalidade das acções do Banco BPI;
- c) à declaração pela CMVM da derrogação do dever de lançamento de oferta subsequente, em resultado da aquisição de Acções no âmbito da Oferta, nos termos do número 1, alínea a) e número 2 do artigo 189 do Código dos Valores Mobiliários, ainda que subordinada à subsistência dos respectivos pressupostos.

Em 17 de Maio de 2016, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o seu relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta. Este relatório está disponível no site da CMVM e do Banco.

Na sequência da aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas em 21 de Setembro da revogação da regra estatutária de limite à contagem de votos, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinou que, nos termos da lei, a oferta pública voluntária apresentada pelo Accionista CaixaBank, S.A. detentor de uma participação no capital de 45.50% cujo exercício dos direitos de voto estava, até então limitado a 20% do capital social, se convertia numa oferta pública obrigatória.

Em 21 de Setembro de 2016 o CaixaBank., publicou o anúncio preliminar de lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição de acções representativas do capital social do Banco BPI, S.A., ao preço de 1.134 euros por acção.

O lançamento da Oferta encontrava-se sujeito às seguintes condições definidas no ponto 11. do referido anúncio preliminar:

- a) à obtenção da não oposição do Banco Central Europeu, nos termos previstos nos artigos 102 e 103 do Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 92*, de 31 de Dezembro, conforme sucessivamente alterado (“RGICSF”), e das disposições aplicáveis da Directiva 2013 / 36 / UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, do *Regulamento (UE) n.º 1024 / 2013*, do Conselho, de 15 de Outubro de 2013, e do *Regulamento (UE) n.º 468 / 2014* do BCE, de 16 de Abril de 2014;
- b) à obtenção da não oposição da Autoridade de Supervisão dos Seguros e dos Fundos de Pensões, nos termos previstos no artigo 44 do *Decreto-Lei n.º 94-B / 98*, de 17 de Abril, conforme alterado, e do artigo 38, n.º 2, do *Decreto-Lei n.º 12 / 2006*, de 20 de Janeiro, conforme alterado;
- c) à obtenção da aprovação da Comissão Europeia, nos termos do *Regulamento (CE) n.º 139 / 2004*, do Conselho, de 20 de Janeiro de 2004 relativo ao controlo de concentrações de empresas;
- d) à obtenção da autorização do Banco de Espanha para a aquisição de participações significativas indirectas do CaixaBank no Banco Fomento de Angola, S.A. (“BFA”), no Banco de Comércio e Investimentos, S.A. (“BCI”) e no Banco BPI Cayman Ltd.;
- e) à obtenção da não oposição da *Commission de Surveillance du Secteur Financier* do Grão Ducado do Luxemburgo (“CSSF”) para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank na sociedade gestora de direito luxemburguês “BPI Global Investment Fund Management Company S.A.”;

f) à obtenção da não oposição da Cayman Islands Monetary Authority das Ilhas Caimão (“CIMA”) para a aquisição, pelo CaixaBank, do controlo na sucursal do BPI nas Ilhas Caimão e de uma participação qualificada indirecta no Banco BPI Cayman Ltd.;

g) à obtenção da autorização do Banco Nacional de Angola para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank no BFA;

h) à obtenção da autorização do Banco de Moçambique para a aquisição de uma participação qualificada indirecta do CaixaBank no BCI; e

i) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da Comissão de Mercado Valores Mobiliários (“CMVM”), nos termos do disposto no artigo 114 do Cód. VM, com a contrapartida de € 1.134 (um euro e treze vírgula quatro cêntimos) por acção.

Em 13 de Outubro de 2016, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o seu relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta. Este relatório está disponível no site da CMVM e do Banco.

Verificadas as condições constantes do anúncio preliminar, nos termos acima descritos, em 16 de Janeiro de 2017, o CaixaBank publicou o Anúncio de Lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição de acções representativas do capital social do Banco BPI, ao preço de € 1.134 por acção, e o correspondente Prospecto.

O prazo da Oferta decorreu entre o dia 17 de Janeiro de 2017 (com início às 8h:30m) e o dia 7 de Fevereiro de 2017 (até às 15h:30m), após o que, no dia 8 de Fevereiro, teve lugar a “Sessão Especial de Mercado Regulamentado” destinada à divulgação do resultado da Oferta.

Nesse contexto, foi divulgado que durante a Oferta o CaixaBank adquiriu acções representativas de 39.02% dos direitos de voto do Banco BPI o que, considerando a participação já detida antes da Oferta – de 45.50% – determinou que o CaixaBank passasse a deter, após a Oferta, uma participação social representativa de 84.52% dos direitos de voto do Banco BPI.

Perda de controlo sobre o Banco de Fomento Angola, S.A.

Conforme referido em maior detalhe na nota 4.9 – Operações em descontinuação, em 7 de Outubro de 2016, o Banco BPI, S.A. celebrou com a Unitel, S.A. (Unitel) um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do referido acordo de compra e venda de acções, foi concretizada a transmissão, em favor da Unitel S.A, de 26 111 acções do BFA representativas de 2% do capital social e dos direitos de voto do BFA e o Banco BPI recebeu o preço de venda das acções (28 milhões de euros).

A partir de 5 de Janeiro de 2017, o Banco BPI deixou de controlar o BFA de acordo com os requisitos previstos no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, tendo em consideração que nesta data:

- As participações do Banco BPI e da Unitel no BFA passaram a ser de, respectivamente 48.1% e 51.9%;
- Entrou em vigor o novo Acordo Parassocial relativo ao BFA, celebrado em 6 de Outubro de 2016 entre o Banco BPI e a Unitel. Este novo Acordo contém, entre outras disposições, regras sobre a composição dos órgãos estatutários que evidenciam a perda de controlo do BFA pelo Banco BPI. Este novo Acordo Parassocial inclui também uma regra sobre a política de dividendos e regras sobre a transmissão de acções do BFA, as quais, neste último caso, compreendem a atribuição, pelo Banco BPI à Unitel, de um direito de preferência sobre a transmissão onerosa das acções por aquele detidas no BFA, bem como a atribuição, pela Unitel ao Banco BPI, de um direito de venda conjunta (*tag along*) em determinados casos de venda da participação social detida pela Unitel no BFA;
- Fernando Ulrich e José Pena do Amaral apresentaram a renúncia aos seus cargos de Presidente e Vogal do Conselho de Administração do BFA. Adicionalmente, no dia 5 de Janeiro de 2017, foi também designado um novo Presidente para o Conselho de Administração do BFA.

Conforme previsto no IFRS 10, a partir da perda de controlo, o Banco BPI deixa de consolidar o BFA e a participação de 48.1% que retém deve ser reconhecida inicialmente de acordo com a estimativa do seu justo valor. A partir dessa data, na medida em que continuará a existir influência significativa do Banco BPI sobre o BFA, esta participação passará a ser considerada como uma associada e será registada pelo método de equivalência patrimonial, de acordo com o IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos de controlo conjunto.

Tendo em consideração o disposto no IAS 10 – Eventos após a data de balanço, a perda de controlo no BFA foi considerada como um *non-adjusting event* nas contas consolidadas do Grupo BPI de 31 de Dezembro de 2016, pelo que se procede à sua divulgação incluindo uma estimativa do respetivo impacto financeiro.

De acordo com o IFRS 10, na data de perda de controlo do BFA, o impacto nas contas consolidadas do Banco BPI inclui os seguintes componentes:

- (i) Desreconhecimento dos valores de balanço dos activos e passivos do BFA na data em que se verificou a perda de controlo.

- (ii) Desreconhecimento do valor de balanço dos interesses que não controlam relativos ao BFA, incluindo quaisquer montantes registados na Demonstração de Resultados e Outro Rendimento Integral.

- (iii) Reconhecimento do justo valor do montante recebido pela venda da participação de 2% no BFA.

- (iv) Reconhecimento da participação de 48.1% retida no BFA pela estimativa de justo valor no momento da perda de controlo. O justo valor da participação de 48.1% no BFA foi estimado com base nos seguintes métodos e técnicas de avaliação:

- Valorização com base em múltiplos de mercado de entidades comparáveis, recorrendo a uma regressão de ROE *vs. Price Book Value* para 2016 estimado com base em informação da Bloomberg;
- Modelo de desconto dos dividendos (DDM) assumindo uma projecção dos dividendos a receber do BFA;
- Valor baseado na venda de 2% do BFA à Unitel (múltiplo de transacção) ajustado por um desconto face ao prémio de controlo que foi atribuído aos 2% e por um desconto decorrente da falta de liquidez.

- (v) Reconhecimento em resultados do exercício do diferencial entre as componentes (i) a (iv) acima.

- (vi) Reclassificação para resultados do exercício dos montantes relativos ao BFA que estejam reconhecidos na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO no Balanço consolidado. Estes montantes referem-se às diferenças cambiais originadas no processo de consolidação pela conversão de kwanzas para euros das demonstrações financeiras do BFA que foram sendo registadas como Outro Rendimento Integral, conforme previsto no IAS 21.

- (vii) Reconhecimento dos impostos diferidos passivos associados à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor da participação de 48.1% retida no BFA. De acordo com o IAS 12, quando existe perda de controlo sobre uma subsidiária e a mesma se torna numa associada, têm de ser registados os impostos diferidos passivos associados às diferenças tributáveis do investimento detido na associada.

Assim, a estimativa do impacto da perda de controlo no BFA nos resultados e capitais próprios consolidados do Banco BPI do exercício de 2017, tomando como referência as contas consolidadas em 31 de Dezembro de 2016, apresenta a seguinte composição:

	Resultado líquido	Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco BPI	Capitais próprios totais
Valia associada à venda de 2% do capital social do BFA, líquida de impostos	6 593	6 593	6 593
Revalorização ao justo valor da participação retida no BFA (48.1%)	0	0	0
Reclassificação das reservas cambiais para resultados	(182 121)	0	0
Impostos diferidos passivos	(36 770)	(36 770)	(36 770)
Total	(212 298)	(30 177)	(30 177)
Desreconhecimento de interesses que não controlam			(466 273)
			(496 450)

Em 30 de Janeiro de 2017, o Banco BPI foi citado numa acção de impugnação da validade da deliberação, tomada na Assembleia Geral de 13 de Dezembro de 2016, que aprovou a proposta do Conselho de Administração de vender à Unitel, S.A. 26 111 acções do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), no quadro do *Sale and Purchase Agreement* (“SPA”) celebrado entre as duas partes em 7 de Outubro de 2016 e que foi divulgado ao mercado em 31 de Outubro de 2016. A acção foi interposta por 4 accionistas que, conjuntamente, indicaram deter 175 920 acções, representativas de 0.0121% do capital social do Banco BPI. O Banco BPI discorda dos fundamentos invocados pelos autores desta acção e apresentou tempestivamente a sua contestação.

Equivalência de regulamentação e supervisão em Angola e ultrapassagem do limite dos Grandes Riscos

Na sequência da concretização da venda de 2% do capital social do BFA à Unitel em 5 de Janeiro de 2017 e da perda de controlo do BFA, a participação de 48.1% do Banco BPI no BFA deixará de ser consolidada pelo método de integração global nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI. Consequentemente, a partir dessa data deixa de se verificar a situação de ultrapassagem do limite dos grandes riscos existente após a perda de equivalência de regulamentação e supervisão em Angola em 1 de Janeiro de 2015.

Declaração do Conselho de Administração



DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2016, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.”

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Artur Santos Silva
Vice-Presidente	Fernando Ulrich
Vogais	Alfredo Rezende de Almeida
	António Lobo Xavier
	Carla Bambulo ²
	Ignacio Alvarez-Rendueles
	João Pedro Oliveira e Costa
	José Pena do Amaral
	Lluís Vendrell
	Manuel Ferreira da Silva
	Maria Celeste Hagatong
	Mário Leite da Silva ³
	Pedro Barreto
	Tomas Jervell
	Vicente Tardío Barutel

Porto, 17 de Março de 2017

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor. O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.

2) Pessoa designada em 29 de Janeiro 2015 pela Allianz Europe, Ltd. nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A.

3) Apresentou renúncia ao cargo em 7 de Fevereiro de 2017 a qual produzirá efeitos, cessando funções, no dia 31 de Março de 2017.

Certificação legal das contas e relatório de auditoria

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: + (351) 210 422 500
Fax: + (351) 210 427 950
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco BPI, S.A. (Banco ou Banco BPI) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 38.284.652 m.euros e um total de capitais próprios de 2.908.525 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas de 313.230 m.euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido ("DTTL"), ou à uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIFC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada nos riscos de distorção material analisados
--	--

Acordo de venda de 2% do Banco de Fomento Angola, S.A. (Notas 1 e 4.9)

<p>Em outubro de 2016 o Banco BPI celebrou um acordo para a venda de 2% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA), cuja concretização implica a redução da percentagem de participação do Grupo BPI no BFA de 50,1% para 48,1%.</p> <p>A concretização deste acordo encontrava-se dependente da verificação de um conjunto de condições, conforme divulgado no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo a operação de venda ocorrido em 5 de janeiro de 2017.</p> <p>Em função da análise efetuada, e tendo em consideração os requisitos previstos no IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, a participação de 50,1% no BFA foi classificada como uma operação em descontinuação nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2016. Esta classificação implicou a reexpressão das Demonstrações Consolidadas dos Resultados e dos Resultados e do Outro Rendimento Integral de 2015.</p> <p>Na medida em que se tratou de uma transação não usual com um impacto significativo na apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, foi identificada como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno do Banco no âmbito do registo de transações não usuais. • Obtenção e análise da documentação relacionada com a operação de venda de 2% do capital social do BFA. • Obtenção da análise preparada pelo Banco sobre o impacto desta operação nas suas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2016. • Análise da adequacidade do tratamento contabilístico desta transação nas contas consolidadas do Banco no que se refere ao seu registo e apresentação, tendo em consideração os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS). • Revisão das divulgações relacionadas com esta operação incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

4.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada nos riscos de distorção material analisados
--	--

Perda de controlo sobre o Banco de Fomento Angola, S.A. (Nota 4.51)

<p>Em 5 de janeiro de 2017, com a concretização da operação de venda de 2% do capital social do BFA, a percentagem de participação do Grupo BPI no BFA reduziu-se de 50,1% para 48,1%. No primeiro trimestre de 2017, e no âmbito da referida operação, o órgão de gestão entende que o Banco BPI deixou de controlar o BFA, de acordo com os requisitos previstos no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A perda de controlo sobre o BFA foi considerada como um <i>non-adjusting event</i> nas contas consolidadas de 31 de dezembro de 2016, em função do disposto no IAS 10 - Eventos após a data de balanço, e como tal deve ser objeto de divulgação adequada, incluindo uma estimativa do respetivo efeito financeiro. Conforme previsto no IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, no contexto do registo da perda de controlo, a participação de 48,1% que o Banco BPI manteve no BFA deve ser reconhecida inicialmente de acordo com a estimativa do seu justo valor.</p> <p>Na medida em que a identificação e registo da perda de controlo sobre o BFA constitui um evento não usual com uma componente julgamental importante, e que tem um impacto significativo para as demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise dos procedimentos de controlo interno do Banco no âmbito do registo de transações não usuais. ▪ Obtenção da análise preparada pelo Banco relativa ao impacto da perda de controlo sobre o BFA. ▪ Análise do tratamento e impacto contabilístico desta transação nas contas consolidadas do Banco, tendo em consideração os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS). ▪ Revisão das divulgações relacionadas com esta operação incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2016, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	--

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada nos riscos de distorção material analisados
--	--

Imparidade para o crédito a clientes (Notas 2.3.4, 2.16, 4.7, 4.21 e 4.47)

<p>As perdas acumuladas por imparidade de crédito e provisões para garantias e outros compromissos registadas pelo Banco ("perdas por imparidade") em 31 de dezembro de 2016 ascendem a 695.200 m.euros e a 22.473 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas incorridas na sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras consolidadas. Estas perdas por imparidade são apuradas através de análise individual para os créditos de montante significativo ou que apresentem determinadas características de risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual em que não é atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, tendo em consideração a segmentação da carteira de crédito e os critérios definidos pelo Banco que se encontram descritos nas Principais políticas contabilísticas do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade em base individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada.</p> <p>Por outro lado, a imparidade determinada no âmbito da análise coletiva baseia-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de indício, probabilidade de transição para <i>default</i> e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes pressupostos ou metodologias utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pelo Banco considerados relevantes no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, com base na dimensão da exposição, em características indicativas de maior risco potencial de ocorrerem desvios na avaliação de imparidade individual e também em fatores aleatórios. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade registada nas demonstrações financeiras consolidadas com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível à data quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e sobre a gestão futura desses créditos pelo Banco. • Ao nível do modelo coletivo de imparidade: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva com particular incidência ao nível de dois segmentos; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco. Para a execução destes procedimentos, envolvemos os nossos especialistas nesta área. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com a imparidade para o crédito a clientes, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	--

4.

<p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, a imparidade para o crédito a clientes foi identificada como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	
--	--

<p>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</p>	<p>Síntese da resposta dada nos riscos de distorção material analisados</p>
---	---

Responsabilidades com pensões de reforma de pensionistas e colaboradores – Novo Acordo Coletivo de Trabalho e principais pressupostos atuariais (Notas 2.7.1, 2.8, 2.16, 4.25 e 4.26)

<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos no Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT). Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por serviços passados do Grupo em relação aos seus pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e outros benefícios ascendem a 1.463.137 m.euros. Em junho de 2016 foi assinada uma nova versão do ACT ("novo ACT") que conduziu ao registo de proveitos de aproximadamente 22.215 m.euros.</p> <p>Adicionalmente, nos termos do ACT, até junho de 2016, o Grupo tinha a responsabilidade de pagar um prémio de antiguidade aos seus colaboradores no mês em que completassem 15, 25 e 30 anos de bom e efetivo serviço no setor bancário. Com a entrada em vigor do novo ACT, o prémio de antiguidade foi eliminado, e passou a estar previsto o pagamento aos colaboradores de um prémio de final de carreira no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma, cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2016 ascende a 6.685 m.euros. O impacto líquido da eliminação do prémio de antiguidade e da criação do prémio de final de carreira correspondeu ao registo de proveitos de aproximadamente 20.673 m.euros</p> <p>As responsabilidades do Grupo associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxa de crescimento salarial e das pensões e tábua de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno relevantes implementados pelo Banco no âmbito da determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades com serviços passados relativas a pensões. • Verificação da existência de registo do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e leitura da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2016, conforme previsto na Norma Regulamentar nº 7/2007-R, de 17 de maio, da ASF. • Análise dos principais impactos reconhecidos em 2016 na sequência da revisão do ACT, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • leitura do novo ACT; • revisão do enquadramento contabilístico dado pelo Banco às principais alterações introduzidas pelo novo ACT, face aos requisitos do IAS 19 - Benefícios a empregados; e • discussão com o atuário responsável e com o órgão de gestão sobre a natureza das principais alterações e a metodologia utilizada na quantificação do respetivo impacto nas responsabilidades com pensões. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2016 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) o estudo atuarial, (ii) dados de mercado disponíveis, (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão.
---	--

<p>Atendendo à relevância dos impactos reconhecidos em 2016 relativamente ao novo ACT e à importância dos pressupostos atuariais para efeitos da determinação das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões no contexto das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, considerámos esta área uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	---

<p>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</p>	<p>Síntese da resposta dada nos riscos de distorção material analisados</p>
---	---

Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e aplicação do Decreto-Regulamentar nº 5/2016 (Notas 2.13, 2.16 e 4.43)

<p>Em 31 de dezembro de 2016, o balanço consolidado do Grupo inclui 442.707 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais 210.095 m.euros dependem da existência de lucros tributáveis futuros (ativos por impostos diferidos não elegíveis pelo Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 96.350 m.euros relacionados com perdas por imparidade para crédito; 54.182 m.euros relativos a benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência de responsabilidades para a Segurança Social e reformas antecipadas); 30.582 m.euros associados a prejuízos fiscais reportáveis (29.382 m.euros originados em 2014 relativos à atividade individual do Banco BPI). De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2014 um prazo de reporte de 12 anos. <p>Em 2016 o Banco BPI utilizou 73.516 m.euros de ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis de 2013 e 2014, de acordo com a sua interpretação do Decreto-Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro (DR 5/2016).</p> <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Análise dos procedimentos de controlo interno relevantes implementados pelo Banco na análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Análise da consistência dos resultados antes de impostos considerados pelo Banco na sua estimativa de lucros tributáveis futuros com o <i>Funding and Capital Plan</i> enviado pelo Banco BPI às entidades de supervisão em março de 2017. Análise, com o envolvimento dos nossos especialistas nesta área, da aplicação do DR 5/2016 e da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta a revisão dos pressupostos e da interpretação da legislação fiscal acima descrita. Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	--

↓

<p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2017 e 2027 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p> <p>Atendendo à materialidade dos ativos por impostos diferidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco e à necessidade de utilização de estimativas para determinar a sua recuperabilidade, esta área foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	
--	--

<p>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados</p>	<p>Síntese da resposta dada nos riscos de distorção material analisados</p>
---	---

Fundo de Resolução (Nota 4.51)

<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. O Banco participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo.</p> <p>Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do contrato de mútuo celebrado entre os Bancos e o Fundo de Resolução e os respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e em fevereiro de 2017. • Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e do Gabinete do Ministro das Finanças de 28 de setembro de 2016 e da comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução que se refere ao exercício de 2015. • Análise do modelo simplificado de projeções de fluxos de caixa do Fundo de Resolução que nos foi apresentado pelo Banco. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	---

O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – "Taxas".

Em 31 de dezembro de 2016 o empréstimo de 3.900.000 m.euros concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução e o empréstimo de 700.000 m.euros do sindicato bancário, já após um primeiro aditamento aos contratos iniciais, tinham vencimento em 31 de dezembro de 2017, embora fosse público desde setembro de 2016 que todos os contratos estavam a ser renegociados, incluindo a extensão da sua maturidade.

Conforme comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif foram de facto renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato mútuo celebrado com o sindicato bancário, do qual o Banco faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2016 refletem a expectativa do Banco de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

Tendo em consideração as responsabilidades do Fundo de Resolução e os julgamentos do órgão de gestão conforme acima descrito, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.

- Na sequência do anúncio em 31 de março de 2017 da projetada venda pelo Fundo de Resolução de 75% do capital do Novo Banco, obtenção de representação do órgão de gestão sobre as perspetivas que lhe foram transmitidas pelas autoridades competentes de que esta operação também não implicará o pagamento por parte do Banco de quaisquer contribuições especiais ou outro tipo de contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades e atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é a auditora do Banco BPI, S.A. desde 2002. A nossa nomeação mais recente ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de abril de 2014 para um novo mandato compreendido entre 2014 e 2016.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 3 de abril de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 3 de abril de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

Relatório e parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BPI EXERCÍCIO DE 2016

O presente documento, relativo ao exercício de 2016, foi elaborado pelo Conselho Fiscal do Banco BPI (ou, simplesmente BPI), tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2016

Durante o ano de 2016, o Conselho Fiscal efectuou quinze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros.

Para além destas reuniões, membros do Conselho Fiscal participaram nas dez reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) que tiveram lugar no decurso do exercício, o que lhes permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio aos respectivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objecto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise lhes tenham suscitado; e
- efectuar o acompanhamento directo da evolução da actividade do BPI, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade, dos regulamentos e de disposições legais.

No decurso de 2016, o Conselho Fiscal esteve também presente em oito sessões da Assembleia Geral, tendo o seu presidente assumido a presidência da Mesa na sessão realizada em 6 de Setembro. Com a referida participação, acompanhou designadamente o processo de análise e aprovação das contas do exercício de 2015, a eleição de novos membros dos Órgãos Sociais, bem como a apreciação de propostas visando solucionar a situação de excesso de exposição a grandes riscos de Angola.

O Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração de 17 de Março de 2017, na qual foram aprovadas as contas do exercício de 2016.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas e que constam do seu Regulamento, durante o ano de 2016 o Conselho Fiscal desenvolveu várias actividades, entre as quais se destacam aquelas que seguidamente são referidas.

3.1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal acompanhou diversas questões relacionadas com o cumprimento por parte do Grupo das obrigações ou recomendações relativas ao governo societário. No final do exercício, ao analisar o Relatório sobre o Governo do Grupo BPI apresentado pelo Conselho de Administração, verificou que nele eram traduzidas as práticas que pôde observar regularmente e que, nos termos do n.º 5 do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais (CSC), nele se encontravam tratados os elementos referidos no artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

O Conselho acompanhou os relatórios das auditorias efectuadas pela Direcção de Auditoria e Inspecção e das revisões de procedimentos efectuadas pelo Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo (ROC / AE) do BPI – a Deloitte & Associados, SROC, S.A. (ou simplesmente Deloitte) –, prestando especial atenção às insuficiências identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua regularização.

Seguiu também os resultados dos trabalhos de consultoria fiscal efectuados pelo ROC / AE não proibidos à luz da alínea a) do n.º 8 do artigo 77 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), estabelecido pela *Lei n.º 140 / 2015* de 7 de Setembro, bem como sobre os processos instituídos para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes.

O Conselho acompanhou todas as acções de auditoria do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Portugal (BdP), bem como os respectivos relatórios de progresso, enviados sistematicamente àqueles Bancos.

Seguiu também com regularidade a actividade desenvolvida pela Direcção de Compliance.

O Conselho Fiscal manteve, em 2016, o acompanhamento das diligências levadas a cabo pelo Conselho de Administração no sentido de solucionar o excesso de exposição a grandes riscos de Angola. Neste contexto, o Conselho Fiscal emitiu parecer, em 13 de Abril de 2016, sobre a proposta a apresentar ao Conselho de Administração de realização de um conjunto de operações, com base num acordo entre accionistas qualificados do Banco BPI (CaixaBank, S.A. e Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.) e do Banco de Fomento Angola (BFA) (Unitel, S.A.). Este conjunto de operações acabou por não se concretizar.



Em resultado deste desfecho, acompanhou as posteriores diligências para solucionar o referido excesso a grandes riscos, que culminaram com a venda de 2% das acções do BFA à Unitel, S.A., que conduziu à perda da posição maioritária do BPI no BFA, à eliminação do limite estatutário dos direitos de voto e à concretização, em Janeiro de 2017, da Oferta Pública de Aquisição lançada pelo CaixaBank.

3.2. Certificar-se, no Banco BPI e nas demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados pelas entidades de supervisão bancária e de mercado de capitais em matéria de controlo interno e gestão de riscos, nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras

O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo BdP, especialmente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo interno e com o controlo de risco, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, incluindo sucursais e filiais.

Em Junho, foram elaborados e enviados ao BdP os pareceres sobre os relatórios de controlo interno de todas as entidades incluídas no Grupo BPI, tendo também, no cumprimento do disposto no *Aviso do BdP n.º 9 / 2012*, emitido parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão do sistema para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo do Banco BPI.

3.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adoptadas bem como a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte

O Conselho Fiscal procedeu à análise dos resultados e das conclusões das revisões das demonstrações financeiras levadas a cabo pelo ROC / AE, bem como das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas, quer em base trimestral quer para os resultados consolidados reportados pelo BPI no final de 2016.

De salientar a melhoria verificada nestes resultados, que se traduziu no aumento dos lucros líquidos consolidados de 236.4 Milhões de euros em 2015 para 313.2 Milhões de euros em 2016, o que corresponde a um aumento de 32.5%.

3.4. Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade

Por um lado, o Conselho analisou detalhadamente a informação financeira que lhe foi sendo disponibilizada ao longo do ano, tendo contactado, sempre que necessário, os responsáveis pela Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, que está na origem de tal informação.

Por outro lado, além de analisar os documentos disponibilizados sobre a Certificação Legal das Contas consolidadas e individuais, o Conselho Fiscal contactou regularmente com o ROC / AE, o que lhe permitiu acompanhar os serviços por ele prestados e melhor compreender as situações que, na óptica do ROC / AE, deveriam ser merecedoras de maior atenção por parte do BPI.

Analisou também os pareceres do ROC / AE sobre o sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, elaborados de acordo com o estabelecido no *Aviso do BdP n.º 5 / 2008*. Analisou ainda as recomendações decorrentes da revisão de procedimentos e controlos referentes a este processo.

3.5. Propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 420 do CSC e com a alínea a) do n.º 8 do artigo 3 do Regulamento do Conselho Fiscal (RCF)

Embora a Deloitte tenha já atingido a duração máxima prevista para o desempenho das suas funções de ROC, mas tendo em conta que:

- em Fevereiro de 2017, na sequência de uma OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. (ou, simplesmente, CaixaBank), este passou a deter 84.5% das acções do Banco BPI, que passou a integrar a esfera do Grupo do CaixaBank,
- o CaixaBank obteve por parte das autoridades espanholas, a título excepcional, o assentimento para que a Deloitte se mantivesse como seu ROC / AE durante 2017 e
- à alteração da estrutura accionista, corresponderá uma mudança significativa da liderança do Grupo BPI e, conseqüentemente, um trabalho substancial a desenvolver na consolidação contabilística e prudencial do BPI no CaixaBank e a necessidade de profunda articulação dos respectivos sistemas de controlo interno,

o Conselho Fiscal entendeu que, neste quadro de mudança e de sobreesforço, seria recomendável apoiar o Conselho de Administração na adopção de uma postura de prudência, apontando para

- a recondução da Deloitte como ROC / AE do BPI (com a vantagem de melhor o apoiar, em resultado da sua experiência anterior e, por outro lado, por ser potencialmente mais fácil o diálogo com o ROC / AE do CaixaBank, também ele da rede internacional Deloitte),
- por um período curto (aquele em que a situação de excepcionalidade acima identificada se manifesta de forma mais intensa), desenvolvendo o processo que conduziu à selecção do novo ROC que desempenhará funções a partir de 2018, seguindo as disposições legais aplicáveis.

Obtido o acordo da CMVM para este entendimento, o Conselho Fiscal deliberou

- apresentar à Assembleia Geral uma proposta de, por um lado, reconduzir, a título excepcional e apenas por mais um ano, a Deloitte como ROC do BPI e, por outro, designar o novo ROC para completar o mandato iniciado em 2017; e
- propor ainda ao Conselho de Administração, para o exercício das funções de AE, a designação das mesmas entidades escolhidas pela Assembleia Geral para o desempenho das funções de ROC.

3.6. Fiscalizar a independência do ROC / AE do BPI e, neste quadro, apreciar e decidir, depois de ouvida a CACI, sobre a prestação por aquela entidade de serviços adicionais ao Grupo, bem como sobre as respectivas condições

Depois de obtido o parecer da CACI, aprovou os honorários relativos a “Serviços de Auditoria” e a “Outros Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei” para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade directa.

Aprovou igualmente, também depois de obtido o parecer da CACI, o Plano Anual de Revisões de Procedimentos a desenvolver pelo ROC / AE, bem como os ajustamentos que, no decorrer do exercício, foram sendo suscitados.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 420, do CSC, o Conselho Fiscal verificou as condições de independência do ROC / AE do BPI e, através de pareceres específicos, aprovou, depois de obtido parecer da CACI, a contratação de “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (e, naturalmente, Não Proibidos) por Lei”, controlando o peso relativo dos honorários cobrados por estes serviços na totalidade dos honorários cobrados, de forma a que fosse garantida a satisfação do disposto no n.º 1 do artigo 77 do EOROC.

Na tabela seguinte apresentam-se, para cada um dos anos do triénio 2014-2016 e para este triénio como um todo, os honorários sem IVA ou imposto equivalente faturados, em euros, pelo ROC / AE ao Grupo BPI (ou seja, ao Banco BPI e às entidades por si controladas). Tais honorários encontram-se decompostos em:

1. “Serviços de Auditoria”
2. “Outros Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei”
3. “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (Nem Proibidos) por Lei”, incluindo:
 - 3.1. “Serviços de Consultadoria Fiscal”
 - 3.2. “Outros”
4. “Total de Honorários”

Serviços	Anos			Triénio
	2014	2015	2016	Média anual
Serviços de auditoria	846 547.00	765 525.00	861 525.00	824 532.33
Outros serviços distintos de auditoria exigidos por lei	562 575.00	524 400.00	519 150.00	535 375.00
Outros serviços distintos de auditoria não exigidos (nem proibidos) por lei	360 096.08	219 400.00	453 710.00	344 402.03
Serviços de consultoria fiscal	158 936.08	24 650.00	0.00	61 195.36
Outros	201 160.00	194 750.00	453 710.00	283 206.67
Total de honorários	1 769 218.08	1 509 325.00	1 834 385.00	1 704 309.36

Honorários de “Outros serviços distintos de auditoria não exigidos por lei” / “Total de honorários”: 20.2%.

Relativamente aos honorários que figuram na tabela, são de referir os seguintes pontos:

- a) para o triénio 2014-2016, os honorários cobrados globalmente pelo ROC / AE por “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei” representaram 20.2% dos honorários cobrados pela totalidade dos serviços contratados, valor que se situa confortavelmente abaixo do limite máximo imposto no n.º 1 do artigo 77 do EOROC, que é de 30%;
- b) no que se refere aos honorários incluídos em “Outros” (Serviços) – apresentados na última linha da Tabela anterior –, o acréscimo muito significativo registado de 2015 para 2016 resultou essencialmente da realização de:
 - estudos relativos ao excesso a grandes riscos em Angola e
 - inspecção transversal ao BFA para avaliação da qualidade dos seus activos, solicitada pelo Banco Nacional de Angola (este serviço foi adjudicado em 2015 e facturado apenas no início de 2016).

3.7. Aprovar, ouvida a CACI, o Plano Anual de Actividade do ROC / AE, de acordo com a alínea e) do n.º 9 do artigo 3 do RCF
O Plano de Actividade do ROC / AE para 2016 foi aprovado na reunião do Conselho Fiscal de 27 de Abril de 2016, depois de obtido o parecer favorável da CACI.

3.8. Acompanhar as acções fiscalizadoras do BCE, do BdP, da CMVM e da Autoridade Tributária e Aduaneira realizadas ao Banco BPI e a outras empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada

O Conselho recebeu ao longo do ano informação sobre o desenvolvimento de inspecções efectuadas pelas entidades de supervisão e, após a respectiva conclusão, recebeu e analisou os relatórios enviados por essas entidades ao BPI e toda a correspondência posteriormente trocada.

Participou igualmente na análise dos pontos de situação periódicos ao estado de implementação das correspondentes recomendações, bem como das conclusões dos relatórios das auditorias obrigatórias efectuadas pela Direcção de Auditoria e Inspeção para a verificação da implementação dessas recomendações.

3.9. Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respectivas actividades, através de adequada gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de um adequado sistema de monitorização

O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo BdP, nomeadamente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, complementado pelo documento *EBA Guidelines on Internal Governance*, com origem na *European Banking Authority*, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo de risco e o controlo operacional, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, incluindo sucursais e filiais.

Teve também presente o *Aviso n.º 9 / 2012* do BdP, emitindo parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A análise foi efectuada essencialmente com base nas conclusões das acções de auditoria levadas a cabo pela Direcção de Auditoria e Inspeção, bem como nas revisões de procedimentos efectuadas pelo Auditor Externo e nos relatórios das actividades de Auditoria, Gestão do Risco Operacional, Compliance e Controlo de Riscos.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos prestados pelas Direcções e Administrações responsáveis, especialmente durante as reuniões da CACI.

3.9.1. Análise do Risco Operacional

Para além da informação recebida pela via das acções de auditoria e do relatório anual elaborado pela área que controla o Risco Operacional, o Conselho Fiscal recebeu informação e toda a documentação tratada nas seis reuniões do Comité de Risco Operacional, mantendo o permanente acesso ao portal onde se encontra disponível toda a informação relativa ao Risco Operacional e às reuniões do Comité respectivo.

3.9.2. Análise do Risco de Crédito

O Conselho Fiscal acompanhou a análise efectuada nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros à evolução das responsabilidades dos Clientes. Desta análise, conduzida de forma sistemática, destaca-se aquela que incidiu sobre os aspectos seguintes:

- evolução das 20 maiores exposições de entidades não financeiras;
- evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- Clientes com exposições de risco de crédito superiores a 75 milhões de euros;
- incumprimentos superiores a 250 000€ da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas e Empresários e Negócios por classes de *rating*;
- evolução das 100 maiores exposições no sector de construção civil e obras públicas;
- evolução das 20 maiores exposições no sector das actividades imobiliárias;
- evolução da carteira de crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha;
- evolução da carteira de crédito de não residentes em Portugal e Espanha;
- grupos da Banca de Empresas em observação; e
- evolução dos imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades.

Nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF, a celebração de negócios da sociedade com accionistas titulares de participações qualificadas ou com entidades com quem eles tivessem qualquer relação, bem como a fixação ou a revisão dos limites de exposição que de tais negócios tivessem decorrido – num total de quatro – foi sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do RGICSF, o Conselho Fiscal emitiu ainda vinte e seis pareceres prévios sobre a fixação ou a revisão dos limites de exposição, em condições normais de mercado, de entidades nas quais os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização do BPI fossem gestores ou detivessem participações qualificadas.

3.9.3. Análise dos Riscos financeiros

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento da evolução dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e acções seguidas, dando especial atenção à exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

No que se refere aos assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros, regista-se que

- o Conselho Fiscal tem acesso às actas de todas as reuniões da Comissão e que
- os Membros do Conselho Fiscal têm acesso a tais reuniões sempre que, tendo em conta os assuntos a tratar, a sua participação for considerada de interesse.

3.9.4. Análise do Risco Reputacional

No decurso de 2016, foi sendo analisada informação disponibilizada sobre os Índices de Qualidade de Serviço (IQS) do Banco BPI, que tomam como referencial o Índice Europeu de Satisfação do Cliente e Índices de Qualidade de Serviço da concorrência.

O Conselho Fiscal analisou o relatório anual da actividade da Direcção de Relações com Investidores, relativo ao desempenho das suas funções de divulgação de informação financeira e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Foram também objecto de análise os relatórios de acompanhamento das empresas de *rating*.

O Conselho Fiscal analisou ainda e deu seguimento a todas as Comunicações de Irregularidades, sendo estas irregularidades entendidas como factos que violem ou comprometam seriamente:

- a) o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respectivas funções profissionais;
- b) a preservação do património de Clientes, Accionistas e do próprio BPI; ou
- c) a preservação da imagem e reputação institucional do BPI.

Das seis Comunicações de Irregularidades encerradas no decurso de 2016, todas relativas ao Banco BPI, à data de elaboração deste documento registava-se a seguinte situação:

- foram encerradas as seis Comunicações recebidas em 2016 – cinco delas foram encerradas sem que fosse dada razão aos Clientes, não tendo assim resultado delas qualquer prejuízo para o Banco; quanto à restante, o assunto apresentado em carta anónima foi analisado, tendo-se constatado que não existia qualquer irregularidade; e
- à data de elaboração deste documento, encontrava-se em curso apenas uma Comunicação, relativa ao Banco BPI e ao exercício de 2013, cujo processo estava em fase de recurso judicial.

3.9.5. Análise do Risco de Compliance

Foi acompanhado o desenvolvimento da actividade da Direcção de Compliance, em particular no que se refere ao controlo das actividades de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, no âmbito do Grupo BPI.

Além do acompanhamento regular das intervenções levadas a cabo pela Direcção de Compliance, o Conselho Fiscal apreciou os seguintes documentos:

- Relatório de actividade da Direcção de Compliance do Banco BPI e do BFA no exercício de 2015;
- Plano de actividades para 2016 da Direcção de Compliance do Banco BPI e do BFA, sobre os quais emitiu parecer favorável;
- Relatório que corresponde ao ponto de situação da função Compliance, à data de 31 de Maio de 2016, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 17 do *Aviso do BdP n.º 5 / 2008*, publicado em 1 de Julho e na alínea f) do n.º 2 do artigo 305-A do CVM; e
- Relatório de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, efectuado nos termos do *Aviso n.º 9 / 2012* do BdP.

3.9.6. Acompanhamento da actividade de auditoria

No que se refere ao acompanhamento das áreas de auditoria, tanto interna como externa, merece especial referência a participação do Conselho Fiscal nos seguintes processos:

- elaboração de parecer e acompanhamento dos Planos de Actividades para 2016 das Direcções de Auditoria e Inspeção do Banco BPI e do BFA;
- aprovação do Plano Anual de Revisão de Procedimentos do ROC / AE e de posteriores revisões deste plano, bem como acompanhamento da actividade desenvolvida no seu âmbito, com a avaliação do seu grau de abrangência, tendo em vista a cobertura das áreas expostas a maior risco potencial;
- avaliação das conclusões das auditorias efectuadas, tanto internas como externas, acompanhamento das recomendações consideradas relevantes, análise dos prazos definidos para a sua implementação e do seu grau de cumprimento;
- análise dos Mapa de Cobertura das Auditorias internas realizadas nos últimos 3 anos;
- análise das ocorrências geradoras de prejuízos no Banco BPI e no BFA; e
- análise do Relatório de Actividade da Direcção de Auditoria e Inspeção, reportado a 31 de Maio de 2016.

O Conselho Fiscal foi regularmente informado sobre as comunicações enviadas ao BCE e ao BdP sobre recomendações efectuadas pelas equipas conjuntas de inspeção.

3.9.7. Reporte ao BCE e ao BdP nos termos do Aviso n.º 5 / 2008 da entidade supervisora nacional

O Conselho Fiscal emitiu pareceres, que enviou ao BCE e ao BdP, nos termos do *Aviso n.º 5 / 2008*, sobre a eficácia e coerência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo BPI e, em particular, do Banco BPI.

Para o efeito,

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração de todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão conjunta do BCE e do BdP;
- analisou os pareceres dos respectivos revisores oficiais de contas sobre os sistemas de controlo interno subjacentes aos processos de preparação e divulgação de informação financeira; e
- apreciou os relatórios elaborados pelas Direcções de Auditoria e Inspeção, de Análise e Controlo de Riscos, de Compliance e de Organização e Qualidade (Área de Risco Operacional) e pelo ROC / AE.

3.9.8. Reporte ao BCE e ao BdP nos termos do Aviso n.º 9 / 2012

O Conselho Fiscal emitiu parecer, que enviou ao BCE e ao BdP em Junho de 2016, sobre a actividade relacionada com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, desenvolvida pelo BPI no período de Junho de 2015 a Maio de 2016.

3.10. Dar parecer sobre o Relatório, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 420 do CSC, o Conselho Fiscal:

- acompanhou a preparação da documentação, ao longo do ano, tendo, em particular, reunido com Responsáveis e Técnicos da Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, em 9 de Março de 2017, com o objectivo de obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho de contas;
- contactou regularmente com Responsáveis e Técnicos do ROC / AE, acompanhando o trabalho desenvolvido por esta entidade e, em particular, com eles reuniu:
 - no dia 14 de Fevereiro de 2017, a pedido da Deloitte, para comunicação de informação decorrente da entrada em vigor em Portugal das Normas Internacionais de Auditoria em 2016; e
 - no dia 9 de Março de 2017, para obter uma apreciação do ROC / AE sobre as Contas na data do encerramento destas e um ponto de situação dos trabalhos de auditoria.
- examinou os seguintes documentos preparados para o exercício de 2016, os quais mereceram o seu acordo:
 - O Relatório de Gestão;
 - As Contas – que incluíram o Balanço em 31 de Dezembro, as Demonstrações dos Resultados Consolidados, os Fluxos de Caixa Consolidados e de Alterações no Capital Próprio Consolidado – e o respectivo Anexo;
 - A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria; e
 - O Relatório Adicional do ROC / AE dirigido ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 11 do *Regulamento (UE) n.º 537 / 2014* e do artigo 24 da *Lei n.º 148 / 2015* de 9 de Setembro.

4. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que, relativamente ao exercício de 2016, o Relatório de Gestão do Grupo BPI, a Proposta de Aplicação de Resultados nele expressa, as Contas Anuais Consolidadas do Grupo, a respectiva Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria e o Relatório sobre o Governo do Grupo estão de acordo com as disposições legais, estatutárias ou contabilísticas aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.



Por último, transcreve-se a declaração que foi assinada individualmente por cada um dos membros do Conselho Fiscal, com o objectivo de dar cumprimento à disposição legal nela expressa:

«Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais Consolidadas, a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria e demais documentos de prestação de contas do Grupo BPI, todos relativos ao exercício de 2016, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação e dos resultados financeiros daquele Grupo; e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam».

3 de Abril de 2017

Abel Pinto dos Reis – Presidente

Jorge Figueiredo Dias – Vogal

Rui Campos Guimarães – Vogal



Relatório sobre o
Governo do Grupo BPI

O presente relatório – que faz parte integrante do Relatório e Contas do Banco BPI de 2016 – visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adoptadas pelo BPI bem como o resultado da apreciação pelo BPI quanto ao cumprimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades, na versão publicada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em Julho de 2013. O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 245-A do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4 / 2013.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	349
A. ESTRUTURA ACCIONISTA	349
I. Estrutura de capital	349
1. Estrutura de capital	349
2. Restrições à transmissibilidade das acções	349
3. Acções próprias	349
4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade	349
5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas	349
6. Acordos parassociais	349
II. Participações sociais e obrigações detidas	349
8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	350
9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital	350
10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade	350
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	352
I. Assembleia geral	354
11. Mesa da Assembleia Geral	354
12. Direito de voto	355
13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista	355
14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada	355
II. Administração e supervisão	356
15. Identificação do modelo de governo adoptado	356
16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	356
17. Composição do Conselho de Administração	356
18. Independência dos membros do Conselho de Administração	356
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração	358
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	358
21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões	361
22. Regulamento do Conselho de Administração	361
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	363
24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos	363
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos	363
26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração	363
27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento	363
28. Composição da Comissão Executiva	365
29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração em 2016	374
III. Conselho fiscal	374
30. Competências do Conselho Fiscal	374
31. Composição do Conselho Fiscal	374
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes	374
33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal	374
34. Regulamento do Conselho Fiscal	374
35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	375
36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal	375
37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação ao Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo de Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei	375
38. Outras funções do Conselho Fiscal	375
IV. Revisor oficial de contas / Auditor externo	375
39. Identificação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa	375
40. Número de anos em que o Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI	376
41. Serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo ao Grupo BPI	376
V. Auditor externo	376
42. Identificação do Auditor Externo	376
43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI	376
44. Política e periodicidade de rotação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa	376
45. Órgão responsável pela avaliação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	377
46. Serviços prestados pelo Auditor Externo ao Grupo BPI	377
47. Remuneração anual paga pela sociedade ou pelo grupo BPI ao Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo ou a entidades pertencentes à sua Rede	377
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	379
I. Estatutos	379
48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos	379
II. Comunicação de irregularidades	379
49. Meios e política de comunicação de irregularidades	379
III. Controlo interno e gestão de riscos	379
50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno	380
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	380
52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	382
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos	382
54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos	382
55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	382
IV. Apoio ao investidor	382
56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor	383
57. Representante para as Relações com o Mercado	383
58. Pedidos de informação	383

V. Sítio de Internet	383
59. Endereço do Web site	383
60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais	383
61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração	383
62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso	383
63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e tri	383
64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada	383
65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes	383
D. REMUNERAÇÕES	384
I. Competência para a determinação	384
66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade	384
II. Comissão de remunerações	384
67. Composição da Comissão de Remunerações	384
68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações	384
III. Estrutura das remunerações	384
69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho	384
70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade	391
71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente	391
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração	391
73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções	391
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício	393
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários	394
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	394
IV. Divulgação das remunerações	397
77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes com	397
78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	398
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	398
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	398
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho	398
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral	398
V. Acordos com implicações remuneratórias	398
83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração	398
84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade	398
VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções	399
85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários	399
86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções	399
87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa	400
88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e).	400
E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	401
I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO	401
89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas	401
90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência	401
91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal em negócios com titulares de participação	401
II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS	401
92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas	401
PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	402
1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO	402
2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO	402
3. OUTRAS INFORMAÇÕES	406
3.1. Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal)	406
3.2. Política de remuneração dos Titulares de Funções Essenciais	406
3.2.1. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais:	411
3.2.2 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais	413
3.2.3. Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais	413
3.3. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA)	414
ANEXO	420

Parte I – Informação sobre estrutura accionista, organização e governo da sociedade

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

A 31 de Dezembro de 2016 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As acções encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Na mesma data – 31 de Dezembro de 2016 – o capital do Banco BPI era detido por 17 778 Accionistas. Destes, 17 351 eram particulares detendo 10% do capital, enquanto 427 pertenciam às classes dos investidores institucionais e das empresas e detinham os remanescentes 90% do capital.

2. Restrições à transmissibilidade das acções

Os Estatutos da Sociedade não prevêm restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de acções.

3. Acções próprias

No final de 2016, o Banco BPI detinha 5 227 514 acções próprias, correspondentes a 0.36% do capital social e dos direitos de voto¹.

4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade. Quatro empréstimos cujos montantes totalizam 660 milhões de euros contêm cláusulas que, em caso de mudança de controlo prevêm consequências que, verificadas determinadas circunstâncias, podem incluir a obrigação de reembolso antecipado.

5. Regime a que se encontra sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas

Os estatutos do Banco BPI não consagram medidas defensivas, designadamente medidas que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um só accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas².

6. Acordos parassociais

O Banco não tem conhecimento que exista algum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções do Banco BPI.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Titulares de participações qualificadas

Posições accionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI

Em 31 de Dezembro de 2016

Accionistas	N.º de acções	% capital detido
CaixaBank, S.A.	662 888 388	45.499% ^{2,3}
Santorio Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372	18.576% ⁴
Allianz SE	122 744 370	8.425% ⁵
Violas Ferreira Financial, S.A.	39 063 392	2.681% ⁶
Banco BIC, S.A.	33 283 372	2.284% ⁷

No dia 8 de Fevereiro de 2017 foram apurados os resultados da Oferta Pública de Aquisição do CaixaBank, S.A. sobre as acções do Banco BPI, S.A. As posições accionistas superiores a 2% do capital passaram a ser as que se apresentam no quadro seguinte:

Posições accionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI

Em 13 de Fevereiro de 2017

Accionistas	N.º de acções	% capital detido
CaixaBank, S.A.	1 231 250 696	84.510% ⁸
Allianz SE	122 744 370	8.425% ⁵

Fonte: Informação recebida da Central de Valores Mobiliários (CVM) relativa às posições accionistas registadas a 13 de Fevereiro de 2017 na Central e informação pública divulgada ao mercado.

Não existem direitos especiais conferidos pelos Estatutos a accionistas, pelo que não existem accionistas titulares de direitos especiais.

1) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2016 não inclui:

- 168 917 acções atribuídas sob condição resolutive no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização.
- 148 538 acções detidas nas carteiras de activos de seguros de capitalização unit links geridos pela BPI Vida e Pensões.

2) Os Accionistas reunidos em Assembleia Geral em 21 de Setembro de 2016 aprovaram a eliminação da regra estatutária então vigente de limitação à contagem de votos.

3) A participação detida através da CaixaBank, S.A., é ainda imputável, a 31 de Dezembro de 2016, à Criteria Caixa, S.A.U., detentora de 45.32% do CaixaBank, a qual é por sua vez integralmente dominada pela Fundación Bancaria la Caixa.

4) Participação directamente detida pela Santorio Finance – Prestação de Serviços, S.A. ("Santorio Finance"), e imputável, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, à Santorio Financial Holdings, SGPS ("Santorio"), por deter a totalidade do capital da Santorio Finance, e à Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santorio Financial Holdings, SGPS.

5) Participação indirecta detida por subsidiárias dominadas pela Allianz SE, holding do Grupo Allianz, e imputável aquela entidade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CVM: participação directa de 8.275% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pela Allianz SE) e participação directa de 0.150% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pela Allianz SE).

6) Participação imputável à HVF – SGPS, S.A. que detém integralmente o capital da Violas Ferreira Financial, S.A. Inclui 227 273 acções detidas por Edgar Alves Ferreira (0.016% do capital do Banco BPI), Vogal do Conselho de Administração da sociedade HVF – SGPS, S.A. e da Violas Ferreira Financial, S.A.

7) Participação de acordo com o comunicado enviado pelo Banco BIC ao Banco BPI no dia 26 de Fevereiro de 2016 e comunicado ao mercado na mesma data. Inclui 27 646 900 acções detidas directamente pelo Banco BIC, S.A. (1.90% do capital do Banco BPI) e, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, inclui 5 634 822 acções detidas por Fernando Leonidio Mendes Teles (0.387% do capital do Banco BPI) e 1 650 acções detidas por Fernando José Aleixo Duarte, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Administrador do Banco BIC. De acordo com o comunicado emitido a 2 de Março de 2016, o Banco BIC informou que a ultrapassagem do limite de 2% ocorreu no dia 11 de Abril de 2013, na sequência da aquisição de 612 182 acções do Banco BPI pelo Banco BIC. Em resultado dessa aquisição, o Banco BIC passou a ser titular de 26 569 873 acções do Banco BPI (1.912% do capital). De entre os seus administradores, o Presidente do Conselho de Administração, Fernando Leonidio Mendes Teles, era nessa data titular de 1 752 722 acções do Banco BPI (0.126% do capital).

8) A participação detida através da CaixaBank, S.A., é ainda imputável à Criteria Caixa, S.A.U., que era detentora de 40% dos direitos de voto do CaixaBank, S.A. de acordo com comunicação ao mercado de 14 de Fevereiro de 2017, a qual é por sua vez integralmente dominada pela Fundación Fundación Bancaria la Caixa.

8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização¹

	Detidas em 31 Dez. 16		Detidas após a OPA do CaixaBank			
	Acções	Opções sobre acções BPI	Acções	Opções sobre acções BPI	Obrigações	
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor nominal (€)
Conselho de Administração						
Artur Santos Silva	500 000	0	100 000	0	0	
Fernando Ulrich ²	2 092 180	0	2 092 180	0	0	
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000	0	10 000	0	0	
António Lobo Xavier	0	0	0	0	0	
Armando Leite de Pinho	0	0	0	0	0	
Carla Bambulo	0	0	0	0	0	
Carlos Moreira da Silva	66 333	0	66 333	0	0	
Ignacio Alvarez-Rendueles	0	0	0	0	0	
Gonzalo Gortázar Rotaache ³	0	0	0	0	0	
João Pedro Oliveira e Costa ²	10 708	127 249	0	0	0	
José Pena do Amaral ²	184 913	358 530	0	358 530	0	
Lluís Vendrell	0	0	0	0	0	
Manuel Ferreira da Silva (excluindo cônjuge) ²	670 000	358 530	0	358 530	0	
Maria Celeste Hagatong ² (excluindo cônjuge)	477 835	0	0	0	0	
Mário Leite da Silva	0	0	0	0	0	
Pablo Forero Calderon ³	0	0	0	0	0	
Pedro Barreto ²	500 000	358 530	500 000	358 530	0	
Tomás Jervell ³	0	0	0	0	0	
Vicente Tardio Barutel	0	0	0	0	0	
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372	0	0	0	0	
Conselho Fiscal						
Abel Pinto dos Reis	0	0	0	0	0	
Jorge Figueiredo Dias	0	0	0	0	0	
Rui Campos Guimarães	0	0	0	0	0	

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre os títulos individualmente detidos pelos membros do Órgão de Administração com menção dos eventos ocorridos durante o exercício.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

Não existe qualquer autorização em vigor que conceda poderes especiais ao Conselho de Administração no que respeita a deliberações de aumento de capital.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Nos termos do n.º 3 do artigo 109 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)*, a concessão de créditos, sob qualquer forma ou modalidade, a accionistas titulares de participações qualificadas ou a entidades com quem estes se encontrem em qualquer relação de domínio

ou de grupo é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente dos montantes em causa nos referidos negócios, sendo sempre exigível que as operações em causa se efectuem em condições normais de mercado.

Paralelamente, e nos termos do n.º 8 do artigo 85 do mesmo RGICSF, negócios com entidades nas quais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do Banco são gestores ou nas quais detenham participações qualificadas carecem de parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente dos montantes em causa, sendo sempre exigível que os referidas negócios se efectuem em condições normais de mercado.

Os pareceres do Conselho Fiscal são emitidos com base em informações detalhadas apresentadas para apreciação das respectivas operações pelas Comissões Executivas de Riscos de Crédito e do Conselho de Administração e são ainda suportados pelas informações remetidas ao Conselho de Administração após apreciação por aqueles órgãos.

1) A informação em causa reporta-se aos membros em funções a 31 de Dezembro de 2016.

2) Membro da Comissão Executiva.

3) Cooptado em 26 de Outubro, a qual foi objecto de ratificação pela Assembleia Geral em 23 de Novembro. Aguarda, nos termos da lei, o registo no Banco de Portugal para início de funções.

Durante o ano de 2016, o Conselho Fiscal foi chamado – nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF – a emitir quatro pareceres prévios relativos a revisões do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada. Emitiu também – nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do mesmo RGICSF – vinte e seis pareceres prévios sobre revisões de limites de crédito a entidades nas quais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do Banco eram gestores ou nas quais detinham participações qualificadas.

Em 2016, não foram realizados nenhuns negócios ou operações de natureza financeira:

- entre, por um lado, o Banco BPI e, por outro, membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, sociedades pertencentes ao Grupo ou titulares de participações qualificadas no Banco ou nestas sociedades,
- que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do Banco.

Importa, no entanto, relevar as seguintes relações de negócio existentes entre o BPI e alguns dos seus titulares de participações qualificadas e accionistas de referência, a saber:

Grupo Allianz

O BPI detém uma parceria¹ com o Grupo Allianz para os seguros dos ramos reais e vida risco, consubstanciada numa participação de 35% na Allianz Portugal² e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo Allianz detinha uma participação de 8.4% no capital social do Banco BPI.

La Caixa

O BPI tem com o La Caixa uma parceria consubstanciada numa oferta de produtos e serviços para apoiar as empresas que operam no espaço ibérico, permitindo-lhes realizar operações financeiras internacionais em condições idênticas às que realizam no respectivo mercado doméstico.

1) Da qual resultam proveitos em forma de participação nos lucros (pela participação no capital) e comissões (pela venda dos seguros na rede do banco).

2) Participação consolidada nas contas do Banco BPI pelo método de equivalência patrimonial.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo do BPI estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comumente referida como o Modelo Latino:

A gestão da sociedade compete ao **Conselho de Administração** que compreende uma **Comissão Executiva** – formada por profissionais independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos – na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos:

- a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)**, que assegura um acompanhamento especialmente próximo da Comissão Executiva;
- a **Comissão de Riscos (CR)**, à qual cabe, sem prejuízo da competência global do Conselho de Administração pelo risco, aconselhar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, actuais e futuras, da instituição de crédito, auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição de crédito pela direcção de topo, analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição de crédito e apresentar ao órgão de administração um plano de correcção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não reflectem adequadamente os riscos e examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição de crédito têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.
- a **Comissão de Governo da Sociedade (CGS)**, à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração no aperfeiçoamento do modelo de governo e fiscalização e pronunciar-se sobre questões no âmbito da, da ética, da deontologia profissional e da responsabilidade social e protecção do ambiente e
- a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)**, à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.

A **Comissão de Riscos (CR)** resultou da aprovação na Assembleia Geral de 23 de Novembro de 2016 da alteração das competências e da denominação da anterior **Comissão de Riscos Financeiros (CRF)**, mantendo a sua composição.

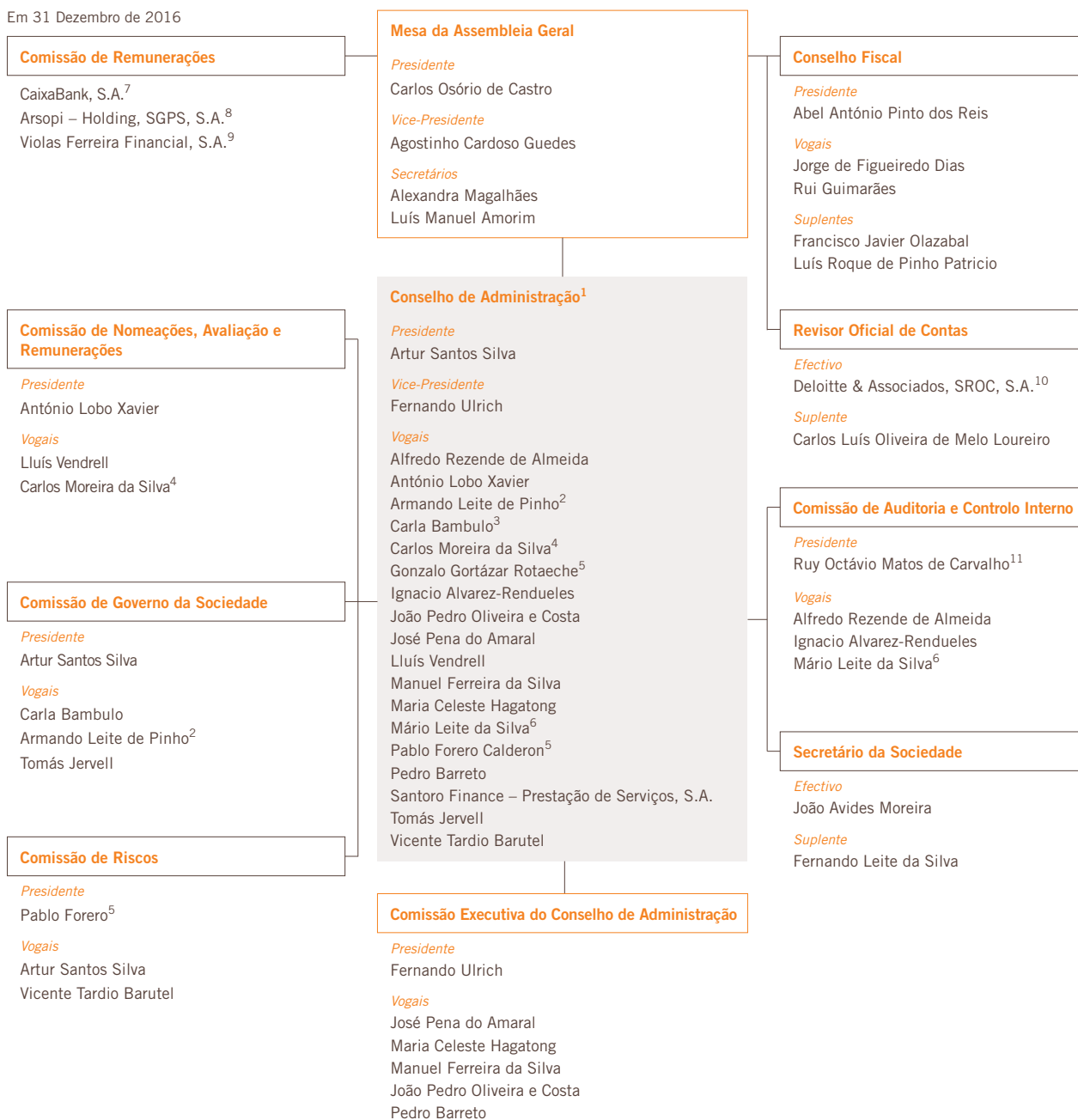
As competências de fiscalização estão atribuídas ao **Conselho Fiscal (CF)** – cujas responsabilidades essenciais incluem, a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último – e ao **Revisor Oficial de Contas (ROC)**, cuja função primordial consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas;

A **Assembleia Geral (AG)**, constituída por todos os Accionistas, delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos – incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas do exercício, distribuição de resultados, e aumentos de capital –, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da sociedade.

A Comissão de Remunerações (CR), composta por três Accionistas, é eleita pela Assembleia Geral. A Comissão fixa a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR, devendo obedecer, no que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, aos limites definidos pela Assembleia Geral.

O **Secretário da Sociedade** é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras atribuídas pelo Banco.

Em 31 Dezembro de 2016



1) Para mais informações sobre a composição do Conselho de Administração das suas respectivas comissões de apoio, por favor consultar os pontos 17, 27 e 28 deste Relatório.

2) Apresentou renúncia ao cargo em 31 Janeiro de 2017, tendo cessado funções em 28 de Fevereiro de 2017.

3) Pessoa designada em 29 de Janeiro 2015 pela Allianz Europe, Ltd. Nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A.

4) Apresentou renúncia ao cargo em 22 Janeiro de 2017, tendo cessado funções em 28 de Fevereiro de 2017

5) Cooptado em 26 de Outubro 2016, a qual foi objecto de ratificação pelos accionistas em 23 de Novembro de 2016. Aguarda autorização do Supervisor para iniciar funções.

6) Apresentou renúncia ao cargo em 7 de Fevereiro de 2017. Cessará funções a 31 de Março de 2017.

7) O CaixaBank, S.A. designou Lluís Vendrell para o representar no exercício deste cargo. Em 2 de Fevereiro de 2017 o CaixaBank designou José Villalonga Pons, em substituição de Lluís Vendrell.

8) A Arsopi-Holding, SGPS, S.A. designou Armando Leite de Pinho para a representar no exercício deste cargo. Em 31 de Janeiro 2017 a Arsopi Holding SGPS, S.A. apresentou, com efeitos imediatos, renúncia ao cargo de membro da Comissão de Remunerações.

9) A Violas Ferreira Financial, S.A. designou Edgar Alves Ferreira para a representar no exercício deste cargo.

10) A Deloitte & Associados, SROC, S.A. designou António Marques Dias para a representar no exercício do cargo. Em 18 de Fevereiro de 2016 a Deloitte & Associados, SROC, S.A. comunicou ao Banco a designação do sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes para a representar a partir dessa data.

11) Membro não pertencente ao Conselho de Administração.

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral (AG) é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco BPI.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Remunerações e do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como eleição do Revisor Oficial de Contas.
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas consolidadas e individuais, assim como do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- Avaliação do desempenho do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.
- Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício.
- Definição de um limite máximo das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração e da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, a remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração pode representar.
- Apreciação da orientação estratégica e das políticas adoptadas.
- Deliberação sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração.
- Deliberação sobre a aquisição e alienação de acções próprias.
- Deliberação sobre aumentos de capital e emissão de obrigações convertíveis em acções ou que confirmem o direito a subscrever acções.
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Representante do Auditor Externo

O Auditor Externo, através do sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, está presente nas Assembleias Gerais Anuais, encontrando-se disponível para esclarecer os Accionistas sobre qualquer questão relacionada com as opiniões emitidas sobre as contas individuais ou consolidadas do Banco BPI.

Representante da Comissão de Remunerações

É assegurada a presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações nas reuniões da Assembleia Geral.

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral Anual deve, nos termos da lei, reunir até ao final do mês de Maio¹. Adicionalmente, o Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas titulares de acções correspondentes ao número mínimo imposto por lei imperativa e que lho requeiram por documento escrito com assinatura em que se indiquem, com precisão, os assuntos que deverão constituir a ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia Geral e sejam juntas as competentes propostas de deliberação.

Quórum constitutivo e maiorias requeridas

A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, excepto sobre a alteração dos estatutos do Banco, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar. Nestes casos, é necessário que estejam presentes ou representados Accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar, seja qual for o número de Accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 386 do *Código das Sociedades Comerciais* (CSC), a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções. A lei e os estatutos podem porém exigir maioria qualificada sendo esse o caso:

- a) das deliberações relativas a matérias para as quais a lei exija um quórum constitutivo de um terço do capital social (como seja a alteração de estatutos, fusão, cisão, transformação), as quais nos termos do n.º 3 do artigo 386 do CSC, têm de ser aprovadas por dois terços dos votos expressos;
- b) das deliberações de alteração dos Estatutos relativas à deliberação sobre a dissolução da Sociedade, relativamente à qual é exigida, pelos estatutos do Banco, a aprovação por 75% dos votos expressos.

Direito à informação

No decorrer das Assembleias Gerais, qualquer Accionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações necessárias para formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

11. Mesa da Assembleia Geral

A composição da Mesa da Assembleia Geral é a que consta do organograma “Órgãos sociais e Comissões” (página 354 do presente relatório).

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 376 do *Código das Sociedades Comerciais*, a Assembleia Geral de Accionistas deve reunir, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, ou no prazo de cinco meses, tratando-se de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método de equivalência patrimonial.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 para um mandato de três anos que terminou em 31 de Dezembro de 2016.

Em 28 de Junho de 2016 o Presidente da Mesa da Assembleia Geral Miguel Veiga renunciou ao cargo. O Vice-Presidente da Mesa e os Secretários da Mesa, acompanhando essa posição do Presidente da Mesa, apresentaram igualmente a sua renúncia aos respectivos cargos.

Em 22 de Julho de 2016 os Accionistas elegeram em Assembleia Geral a nova composição da Mesa da Assembleia Geral até ao final do mandato então em curso (2014-2016), cuja composição se encontra descrita no ponto B.I.

12. Direito de voto

Tem direito de voto o Accionista que for titular de, pelo menos, uma acção do Banco BPI, no quinto dia de negociação em bolsa anterior ao da realização da Assembleia Geral (data de registo), de acordo com o princípio “uma acção / um voto”.

Procedimentos relativos à representação

O BPI disponibiliza aos Accionistas no seu *web site* www.ir.bpi.pt, na página dedicada à Assembleia Geral, o anúncio convocatório, bem como uma minuta – disponível em português e inglês – para a atribuição de poderes de representação.

As representações são comunicadas por documento escrito assinado endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar, até ao termo do dia anterior à data de registo acima mencionado.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência postal

O voto por correspondência encontra-se previsto estatutariamente. O BPI disponibiliza aos accionistas, na sede e no seu *web site*, um boletim de voto pré-endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do qual o Accionista pode exprimir de forma clara o sentido do seu voto.

O boletim deverá ser assinado, e o reconhecimento da assinatura (por notário, advogado ou solicitador) deverá ser nele registado. Os boletins de voto devem dar entrada na sede do Banco BPI até às 18 horas do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral. A descrição do modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência em Assembleia Geral consta da convocatória.

A confidencialidade dos votos recebidos por correspondência é assegurada pelo Banco até ao momento da abertura dos respectivos boletins pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Nesta data, a salvaguarda da mesma passa a ser garantida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da votação.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como a conformidade com as regras e inexistência de duplicação de votos, decorrente da presença, na Assembleia Geral, dos Accionistas cujo voto chegou por correspondência. Considera-se revogado o voto por correspondência, no caso da presença do Accionista ou do respectivo representante na Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informa os presentes da quantidade e do sentido dos votos recebidos por correspondência.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência electrónica

O BPI faculta aos seus Accionistas a possibilidade de exercerem o voto por meios electrónicos. Os procedimentos exigidos para o voto por correspondência electrónica são, em parte, similares aos necessários para o voto por correspondência postal: o BPI disponibiliza aos Accionistas, uma minuta – disponível em português e inglês – que permite optar pelo regime de voto por correspondência electrónica. Esta minuta pode ser obtida no *web site* www.ir.bpi.pt ou mediante solicitação à Direcção de Relações com Investidores. A minuta deverá estar assinada e a assinatura reconhecida por notário, advogado ou solicitador.

Na minuta, que deverá ser remetida ao Banco, solicita-se ao Accionista que, entre outros elementos, defina uma palavra-chave e indique um endereço de *e-mail*. O BPI envia ao Accionista um *e-mail* indicando-lhe uma contra-senha, que, em conjunto com a senha inicial, lhe permitirá o acesso a um boletim de voto electrónico existente numa página do *site* www.ir.bpi.pt. O Accionista poderá exercer o seu direito de voto até às 18h do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista

Não existe limitação do número de votos que podem ser exercidos por um só accionista.

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos).

Recorda-se que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

15. Identificação do modelo de governo adoptado

O modelo de governo adoptado pelo BPI encontra-se previsto no Código das Sociedades Comerciais, sendo comumente referido como Modelo Latino e é pormenorizadamente apresentado na página 352 (“B. Órgãos Sociais e Comissões”).

16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Não estão previstas nos Estatutos quaisquer regras sobre requisitos procedimentais ou materiais relacionadas com a nomeação ou substituição de membros do Conselho de Administração.

Está porém prevista no n.º 3 do artigo 29 dos Estatutos uma limitação aplicável à designação de membros do Conselho de Administração para integrar a Comissão Executiva a qual prevê que *“Não podem ser designados para a Comissão Executiva membros do Conselho de Administração que, a 31 de Dezembro do ano anterior à data da designação, tenham idade igual ou superior a 62 anos”*.

Nos termos da proposta de alteração de estatutos a apresentar à Assembleia Geral de Abril de 2017 aprovada pelo Conselho de Administração a 17 de Março de 2017 está prevista a eliminação desta disposição estatutária.

O RGICSF prevê os requisitos de adequação (idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade) que os membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização deverão possuir para o exercício das respectivas funções.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 30-A do RGICSF foi aprovada na Assembleia Geral de 29 de Abril de 2015 a “Política de Selecção e Avaliação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares de funções essenciais”, da qual constam as exigências e requisitos legais aplicáveis aos referidos membros.

17. Composição do Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração e das suas comissões consultivas à data de 31 de Dezembro de 2016 é apresentada no organograma “Órgãos sociais e Comissões” (página 352 do presente relatório). Quanto à data de 1.ª designação e termo de mandato, consultar o anexo 1, página 422).

Em 30 de Maio de 2016 o vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva António Domingues apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo cessado funções a 30 de Junho de 2016.

Em 13 de Outubro 2016 Edgar Alves Ferreira apresentou a sua renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de administração e consequentemente à ao cargo de membro da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, tendo cessado funções no dia 26 de Outubro de 2016.

Em 26 de Outubro de 2016 o Conselho de Administração cooptou para preenchimento das vagas assim abertas Gonzalo Gortázar Rotaech e Pablo Forero Calderon, cooptações essas que foram ratificadas na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 23 de Novembro de 2016.

Em 26 de Outubro de 2016 Isidro Fainé Casas e Marcelino Armenter Vidal apresentaram a sua renúncia ao cargo de vogais do Conselho de Administração e, no segundo caso, consequentemente ao cargo de Presidente da, então designada, Comissão de Riscos Financeiro, tendo ambos cessado funções no dia 30 de Novembro de 2016.

Nos termos do artigo 15 dos Estatutos “O Conselho de Administração é constituído por um número mínimo de onze e um número máximo de vinte e cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

Ainda de acordo com o artigo 29 do Estatutos: “Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos.”

18. Independência dos membros do Conselho de Administração

No organograma “Órgãos Sociais e Comissões” (página 352) é apresentada a composição do Conselho de Administração, com indicação dos seus membros que integram a Comissão Executiva.

	Comissões consultivas do Conselho de Administração				Qualificação quanto à independência
	Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos	Comissão de Governo da Sociedade	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	
Presidente					
Artur Santos Silva		Vogal	Presidente		Independente
Vogais					
Alfredo Rezende de Almeida	Vogal				Independente
António Lobo Xavier				Presidente	Independente
Armando Leite de Pinho ¹			Vogal		Independente
Carla Bambulo			Vogal		✓
Carlos Moreira da Silva ¹				Vogal	Independente
Gonzalo Gortázar ³					✓
Ignacio Alvarez-Rendueles	Vogal				✓
Lluís Vendrell					✓
Mário Leite da Silva ²	Vogal				✓
Pablo Forero ³		Presidente			✓
Tomás Jervell			Vogal		Independente
Vicente Tardío Barutel		Vogal			✓

1) Cessou funções, por renúncia, no dia 28 de Fevereiro de 2017.

2) Apresentou renúncia em 7 de Fevereiro de 2017. Cessará funções a 31 de Março de 2017.

3) Eleito a 23 de Novembro de 2016. Aguarda autorização do Supervisor para iniciar funções.

Independente: Nos termos da *Recomendação II.1.7* do Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- Ter sido Colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva;
- Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada;
- Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participações qualificadas.

O administrador em causa não se encontra em nenhuma das situações mencionadas nas alíneas a) a e) que constituem o referencial em apreço, nem é abrangido pela situação descrita em ✓.

- ✓ O administrador em causa não é titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; o administrador em causa ocupa cargo(s) de direcção em entidade(s) detentora(s) de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital do Banco BPI ou em entidade(s) do grupo daquela(s), circunstância que, no entendimento do Conselho de Administração, não significa, nem tem como consequência que o referido administrador deva ser considerado como representante de ou pessoa que actua em nome ou por conta da(s) entidade(s) acima mencionada(s); se porém, se interpretar em termos latos a expressão "representante de um accionista titular de participação qualificada", de forma a que se considere existir tal actuação pelo simples facto de se ser dirigente da(s) referida(s) entidade(s), então o administrador indicado encontra-se nessa situação.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Consultar anexo 1 ao presente relatório (página 422).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Como se refere supra no ponto 7 do presente relatório os Accionistas aos quais são imputáveis participações qualificadas superiores a 2% são pessoas colectivas. Assim, e por natureza, não se verifica a existência de qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2%.

As relações profissionais dos membros do Conselho de Administração com os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2% encontram-se descritas relativamente a



cada membro no Anexo ao presente documento, aí se indicando os cargos profissionais exercidos nos accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2%.

Não foi comunicada ao BPI a existência de quaisquer relações significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2% no BPI, para além daquelas que resultam do referido nos parágrafos anteriores.

21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões

21.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social ao qual estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, sem prejuízo dos poderes específicos que a lei atribui ao Conselho Fiscal. As grandes linhas estratégicas do Grupo BPI são por ele definidas.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Designar, de entre os seus membros, a Comissão Executiva.
- Definir as políticas gerais do Grupo BPI, entendendo-se por Grupo BPI, para este efeito, o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas directa ou indirectamente pelo Banco BPI, S.A., incluindo as entidades com contrato de gestão a assumir pelo BPI.
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução.
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral.
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.
- Aprovar os códigos de conduta das sociedades que dominar totalmente.

Compete, também, ao Conselho de Administração praticar todos os demais actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, designadamente:

- representar a Sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e comprometer-se em árbitros;
- adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos, sobre a participação da Sociedade no capital social de outras

sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;

- aprovar participações em bancos e companhias de seguros, bem como a sua alienação;
- aprovar operações de crédito a empresas ou grupos de empresas com exposição superior a 300 M.€;
- designar os Administradores dos bancos controlados pelo BPI;
- constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

São, igualmente, competências do Conselho de Administração as seguintes:

- fixar, na deliberação que proceder a esta delegação, os poderes de gestão corrente da Comissão Executiva, composta por três a nove membros;
- cooptar administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- designar um secretário da Sociedade e um secretário suplente;
- aprovar os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva, bem como o da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o da Comissão de Governo da Sociedade; estas duas últimas comissões devem elaborar pareceres, pelo menos anualmente, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

21.2. Comissão Executiva do Conselho de Administração

Por deliberação do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva do Conselho de Administração a gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício



da actividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, e, nomeadamente, poderes para decidir e para representar a Sociedade nas seguintes matérias:

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Operações de concessão de crédito ou financiamento.
- Prestação remunerada de garantias pessoais.
- Prestação de garantias reais que tenham por objecto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto da Sociedade.
- Realização de operações cambiais.
- Realização de operações passivas.
- Emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à excepção das participações em Bancos e Companhias de Seguros.
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários.
- Aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
- Aquisição de serviços.
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos Colaboradores, bem como atribuição de cargos directivos.
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções.
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências.
- Designação de quem deverá representar o Banco nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso.
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais o Banco venha a ser eleito, bem como das pessoas que o Banco deva indicar para se candidatarem a quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos Bancos que a Sociedade controle.
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.
- Representação do Banco em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais.
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

No que diz respeito às operações de concessão de crédito ou de financiamento e à prestação remunerada de garantias pessoais, não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo, em relação ao grupo) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI.

Acima deste montante, o envolvimento terá de ser decidido em reunião plenária do Conselho de Administração.

21.3. Comissões consultivas do Conselho de Administração

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões consultivas e de apoio especializadas, previstas estatutariamente: a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), a Comissão de Riscos (CR), a Comissão de Governo da Sociedade (CGS) e a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

São as seguintes, sinteticamente, as competências destas comissões:

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, o processo de preparação e divulgação da informação financeira, velar pela eficácia do sistema de controlo interno e desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento especializado dos riscos operacional, de compliance e reputacional.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE RISCOS

À Comissão de Riscos cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias cabem ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos da actividade da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Compete à Comissão de Governo da Sociedade, para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações tem como competências principais dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e sobre a avaliação e fixação de retribuição desta Comissão Executiva.

21.4. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração. A duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros do Conselho de Administração que o

designa. Em caso de falta ou impedimento do secretário, as suas funções são exercidas pelo suplente.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais.
- Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respectivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate.
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo.
- Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais.
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade.
- Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e actuais.
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações

formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva.

- Certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares.
- Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo.
- Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respectivas actas.
- Promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

22. Regulamento do Conselho de Administração

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2016 o Conselho de Administração reuniu por 19 vezes. A assiduidade de cada membro às reuniões realizadas foi a seguinte:

Membro	Presença	Representação
Artur Santos Silva	19	-
Fernando Ulrich	19	-
Alfredo Rezende de Almeida	17	-
António Domingues ¹	6	3
António Lobo Xavier	15	4
Armando Leite Pinho	17	1
Carla Bambulo	17	2
Carlos Moreira da Silva	17	2
Edgar Alves Ferreira ²	16	1
Ignacio Alvarez-Rendueles	17	-
Isidro Fainé Casas ³	2	12
João Pedro Oliveira e Costa	19	-
José Pena do Amaral	18	-
Lluis Vendrell	15	2
Manuel Ferreira da Silva	19	0
Marcelino Armenter Vidal ³	16	0
Maria Celeste Hagatong	19	0
Mário Leite da Silva	13	2
Pedro Barreto	19	0
Tomás Jervell ⁴	4	1
Vicente Tardío Barutel	14	4

Durante o exercício de 2016 o Conselho de Administração do Banco BPI ponderou e aprovou, entre outras, as matérias que a seguir se indicam:

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração

Datas	Deliberações / Assuntos
	Aprovação dos planos e orçamentos
14 Dez.	Apreciação da estimativa de resultados para 2016
14 Dez.	Apreciação e aprovação do Plano e Orçamento para 2017
15 Mar., 15 Set.	Funding and Capital Plan
14 Dez.	Aprovação do Plano de Recuperação
15 Mar, 28 Abr., 29 Jun., 26 Jul., 15 Set., 26 Out.	Monitorização dos indicadores do Plano de Recuperação
28 Abr.	Aprovação do Relatório de Disciplina de Mercado 2015
28 Abr.	Aprovação da Declaração de Apetência pelos Risco (Risk Appetite Statement – RAS) do Banco BPI e das suas unidades
28 Abr.	Aprovação do Framework de Apetência pelos Risco (Risk Appetite Framework – RAF) do Banco BPI
28 Abr.	Aprovação do Processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (Internal Capital Adequacy Assessment Process – ICAAP)
28 Abr.	Aprovação do Internal Liquidity Adequacy Assessment Process – ILAAP
26 Jul., 26 Out.	Acompanhamento do RAS e do RAF
26 Jul., 26 Out., 14 Dez.	Apreciação do relatório de monitorização do ICAAP
26 Out., 14 Dez.	Apreciação do relatório de monitorização do ILAAP
26 Out.	ICAAP e ILAAP – Projecto de Normativo

1) Renunciou em 30 de Maio de 2016 a qual produziu efeitos em 30 de Junho de 2016.

2) Renunciou em 13 de Outubro tendo cessado funções em 26 de Outubro de 2016.

3) Renunciou em 26 de Outubro a qual produziu efeitos em 30 de Novembro de 2016.

4) Iniciou funções em 4 de Agosto de 2016.

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração (cont.)

Datas	Deliberações / Assuntos
	Prestação de contas e proposta de aplicação de resultados
27 Jan e 15 Mar.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2015, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública
15 Mar.	Apreciação da situação do Grupo BPI em Janeiro 2016
15 Mar.	Aprovação do projecto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 28 de Abril de 2016
28 Abr.	Apreciação das contas consolidadas em 31 de Março de 2016 bem como deliberação sobre a sua divulgação
26 Jul.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Junho de 2016 bem como deliberação sobre a sua divulgação
26 Out.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Setembro de 2016 bem como deliberação sobre a sua divulgação
	Iniciativas de apresentação de propostas à Assembleia Geral de Accionistas
4 Fev.	Proposta de alteração de estatutos visando a eliminação da regra de limitação à contagem de votos emitidos por um só accionista
15 Mar.	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 28 de Abril de 2016
13 Abr.	Aprovação do pedido de convocação de uma AGA para aprovação de operação sobre o BFA e aprovação das respectivas propostas a apresentar
14 Jun.	Aprovação do pedido de convocação de uma AGA para alteração de estatutos visando a eliminação da regra de limitação à contagem de votos emitidos por um só accionista e aprovação da respectiva proposta
29 Jun.	Aprovação do pedido de convocação de uma AGA para eleição da nova composição da Mesa da Assembleia Geral e aprovação da respectiva proposta
26 Out.	Aprovação do pedido de convocação de uma AGA para deliberação sobre a proposta de venda de 2% do BFA e para alteração do artigo 10 e 21 dos estatutos e aprovação das respectivas propostas
	Acompanhamento da evolução das responsabilidades por pensões e dos activos dos fundos de pensões do Grupo BPI
27 Jan., 28 Abr., 26 Jul., 26 Out.	Apreciação das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência e da respectiva cobertura pelo fundo de pensões, bem como da rentabilidade por este alcançada
	Acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de maior dimensão e operações de financiamento
27 Jan., 15 Mar., 28 Abr., 26 Jul., 26 Out., 14 Dez.	Apreciação de outras operações sujeitas ao regime do artigo 85 ou 109 da Lei Bancária
	Emissão de obrigações
27 Jan.	Aprovação da renovação / revisão do Euro Term Note Programme (EMTN Programme)
14 Dez.	Aprovação da emissão de dívida subordinada (Tier 2) num valor de até 350 milhões de euros
	Funcionamento interno
27 Jan., 15 Mar., 28 Abr., 26 Jul., 26 Out., 14 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno
27 Jan., 15 Mar., 28 Abr., 26 Jul., 26 Out., 14 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Riscos (anteriormente designada Comissão de Riscos Financeiros)
15 Mar.	Informação sobre a actividade da Comissão de Governo da Sociedade
2 Set., 15 Set., 26 Out.	Informação sobre a actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações; apreciação do parecer da CNAR solicitado pelo Conselho sobre a conduta do administrador Edgar Alves Ferreira
26 Out.	Calendário das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para 2017
26 Out.	Cooptação de novos membros para o Conselho de Administração
4 Fev.	Grandes Riscos – BPI Individual
29 Jun.	Supervisão BCE
29 Jun.	Aplicação do Regulamento de Reforma a administradores executivos
15 Jul.	Reporte sobre reunião havida com o BCE em 6 de Julho
2 Set.	Alterações na estrutura directiva do Banco BPI
26 Out.	Transformação da rede de retalho
	Outros assuntos de interesse geral para a Sociedade
27 Jan.	Incumprimento do limite dos grandes riscos no BFA: a) proposta de Cisão; b) Proposta da Unitel
27 Jan.	Resolução do Banif
27 Jan., 15 Mar., 28 Abr., 29 Jun., 26 Jul.	Novo Banco
15 Mar., 8 / 10 Abr., 17 Abr., 28 Abr., 2 Set., 15 Set., 20 Set.	BFA
28 Abr., 16 Mai., 13 Out.	Oferta Pública de Aquisição lançada pelo CaixaBank, S.A.
15 Jul., 20 Set.	Apreciação de comunicações recebidas do accionista Violas Ferreira Financial dirigida ao Conselho de Administração
28 Abr., 2 Set., 15 Set. 14 Dez.	Supervisory Review and Evaluation Process (SREP) 2016 e 2017
27 Jan., 28 Abr., 26 Jul., 26 Out.	Análise do comportamento em bolsa das acções do Banco BPI

24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A competência para a realização da avaliação de desempenho dos administradores executivos com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais está atribuída à Comissão de Remunerações (CR).

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 4, do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A CNAR, na elaboração do parecer que emite para a CR, e a própria CR definem a remuneração variável dos executivos em função da avaliação de desempenho dos mesmos e efectuam esta avaliação em função de critérios que (i) são consistentemente usados ao longo dos anos e, nesse sentido, são pré-determinados e (ii) são quantitativos.

De acordo com a política de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de 28 de Abril de 2016, para além de parâmetros não quantitativos (como os ligados à reputação / nível de reclamações, etc.), a CR tem ainda especialmente em conta os seguintes parâmetros quantitativos:

- solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do fundo de pensões do Banco BPI);
- rentabilidade (rentabilidade dos capitais próprios [ROE – *Return on Equity*], margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco [Raroc – *Risk adjusted return on capital*]);
- eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- posição no mercado (quotas de mercado);
- liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

A avaliação de desempenho avalia a contribuição de cada um dos executivos à luz destes critérios.

26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração

Remete-se quanto a este ponto para a informação constante do Anexo na página 422.

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

No âmbito do Conselho de Administração, conforme anteriormente explicitado (pontos 15. e 21.) funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos:

- a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- a Comissão de Riscos (CR);
- a Comissão de Governo da Sociedade (CGS);
- a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

As competências da CNAR decorrem ainda do que se encontra definido no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal e no RGICSF.

28. Composição da Comissão Executiva

Em 31 de Dezembro de 2016 a Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva, CECA) do Banco BPI actualmente é composta por seis Administradores executivos profissionais e independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram a Comissão Executiva apenas exerçam outros cargos sociais por indicação do Banco quando este detém participações de relevo nessas sociedades.

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
<i>Presidente</i> Fernando Ulrich	Contabilidade, Planeamento e Estatística; Análise e Controlo de Riscos; Risco de Crédito a Particulares; Riscos de Crédito Empresas e Negócios; Financeira; Banca Institucional / Sector Empresarial do Estado; Jurídica; Compliance; Relações com Investidores; Banco de Fomento Angola;. Recuperação de Crédito a Empresas; Programa Lean; Gestão de Activos.
<i>Vogais</i> José Pena do Amaral	Marketing; Comunicação e Gestão da Marca; Relações Públicas; Recursos Humanos; Empresários e Negócios e Parcerias comerciais; Seguros.
Maria Celeste Hagatong	Banca de Empresas; Project Finance; Investimento imobiliário; Crédito Especializado a Empresas; Gabinete para África; Sucursal Banco BPI em Espanha.
Manuel Ferreira da Silva Pedro Barreto	Ações; Corporate Finance; Estudos Económicos e Financeiros; Sucursal do BPI Investimentos em Espanha; Private Equity. Organização e Qualidade; Sistemas de Informação; Aprovisionamento, Outsourcing e Património; Operações; Segurança; Banca Digital; BCI Fomento (Moçambique)
João Oliveira e Costa	Banca de Particulares, Empresários e Negócios; Não residentes; Private Banking; Centros de Investimento.

Competências

A Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão, delegados pelo Conselho de Administração, para a condução da actividade corrente do Grupo, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração.

Estes poderes, de decidir e representar a sociedade nas matérias referidas no ponto 21.2, encontram-se expressos no regulamento de funcionamento daquela Comissão.

O quadro integral das competências da Comissão Executiva encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção “Governo do Grupo BPI”.

Reuniões da Comissão Executiva

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse geral relacionados com o Banco BPI e com as suas participadas. Em regra, reúne semanalmente. No exercício de 2016, a Comissão Executiva reuniu 60 vezes.

Regras de funcionamento

A Comissão Executiva do Conselho de Administração só poderá deliberar estando presente a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação.

As deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

De acordo com os Estatutos não pode ser designado para a Comissão Executiva a pessoa que a 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que teria lugar a designação, tenha idade igual ou superior a 62 anos.

Nos termos da proposta de alteração de estatutos a apresentar à Assembleia Geral de Abril de 2017 aprovada pelo Conselho de Administração a 17 de Março de 2017 está prevista a eliminação desta disposição estatutária.

Política de rotação dos pelouros da Comissão Executiva

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente do negócio do Grupo, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas do negócio, de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais, e correspondendo à distribuição de responsabilidades que, em cada momento melhor contribui para o funcionamento eficaz e equilibrado daquele órgão. A Comissão Executiva reúne, em regra, semanalmente para apreciar a evolução das actividades e dos riscos do Banco. Sem prejuízo da maior ou menor concentração de um ou outro elemento numa determinada área, o processo da tomada de decisão da Comissão

Executiva nas matérias relacionadas com a gestão corrente desenrola-se de modo colegial e é objecto de acompanhamento sistemático pelo Conselho de Administração. Acresce que, dada a relevância dos riscos de mercado na actividade financeira:

- desde o início da crise financeira internacional em 2007 que a Comissão Executiva assumiu como prioridade de gestão o acompanhamento por si dos mencionados riscos;
- a Comissão de Riscos, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do Banco, incluindo os riscos de crédito, bem como a gestão do fundo de pensões do mesmo.
- por outro lado, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, órgão consultivo do Conselho de Administração que reúne mensalmente (excepto nos meses de Fevereiro e Agosto) faz um estreito acompanhamento dos riscos operacionais e do exercício da função de *compliance*.

O BPI não vê vantagem, nas presentes circunstâncias e atentos os condicionalismos e o modo de funcionamento da Comissão Executiva, na rotação periódica de pelouros de nenhum membro executivo.

Informação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

O Presidente da Comissão Executiva envia ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, para seu conhecimento, as convocatórias das reuniões daquela Comissão, em momento anterior ao da sua realização. As actas das respectivas reuniões são, igualmente, disponibilizadas.

Para além da referida informação a Comissão Executiva disponibiliza semestralmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal um resumo de todas as matérias tratadas nas suas reuniões no referido período.

Os membros da Comissão Executiva prestam em tempo útil e de forma adequada ao pedido as informações que lhes sejam solicitadas por outros membros de órgãos sociais.

Comissões Executivas especializadas

Tendo presente a relevância que os riscos de crédito e os riscos de mercado assumem na actividade bancária, bem como a importância atribuída às tecnologias de informação como factor de competitividade, existem duas comissões especializadas: a já mencionada Comissão Executiva para os Riscos de Crédito, e a Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação que integram, cada uma delas, para além dos membros da Comissão Executiva, os membros da alta direcção do Grupo com as principais responsabilidades nas respectivas áreas.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA OS RISCOS DE CRÉDITO

A Comissão Executiva para os Riscos de Crédito é o órgão que acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito superiores a determinados limites a uma só entidade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação é o órgão que define e acompanha as prioridades do Banco no âmbito dos sistemas de informação, bem como o controlo dos projectos com estes relacionados e procede à avaliação e aprovação anuais do plano estratégico no âmbito dos sistemas de informação.

Composição

Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, estes órgãos incluem os primeiros responsáveis pelas direcções relevantes.



29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração em 2016

29.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Competências e actividade

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, o processo de preparação e divulgação

da informação financeira, velar pela eficácia do sistema de controlo interno e desempenhar, em articulação com a Comissão de Riscos, a função de acompanhamento especializado dos riscos operacional, de compliance e reputacional.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO EM 2016

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) realizou dez reuniões durante o ano de 2016, tendo analisado os assuntos relacionados com as competências que lhe estão atribuídas de acordo com o plano de actividade aprovado na reunião de Dezembro do ano anterior.

Nos termos do seu Regulamento, participaram regularmente nas reuniões, sem direito de voto, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Executiva ou, em sua substituição, o Vogal José Pena do Amaral, os membros do Conselho Fiscal e os representantes do Revisor Oficial de Contas.

Foram, além disso, chamados a participar nas reuniões os membros da Comissão Executiva e os Directores do Banco BPI, bem como das empresas do Grupo, responsáveis pelas áreas cujos assuntos foram analisados.

As análises efectuadas e as decisões tomadas fundamentaram-se principalmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos, pela Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) e pelas restantes Direcções do Banco e empresas participadas, no âmbito das respectivas funções. Foram também suportadas, quando foi caso disso, nas acções de inspecção e nas comunicações das autoridades de supervisão.

Resume-se seguidamente a actividade desenvolvida pela CACI em 2016, enquadrando-a nas competências que lhe estão atribuídas.

1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como dos estatutos e das políticas, normas e práticas internas

A Comissão acompanhou o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas nas áreas abrangidas pelas acções de auditoria e revisões de procedimentos das Auditorias Interna e Externa. Com essa finalidade, apreciou as conclusões dessas acções, que lhe foram regularmente submetidas, informando-se da concretização das recomendações delas resultantes.

Com o mesmo objectivo, a Comissão examinou, em especial, os seguintes trabalhos:

- relatório, elaborado pela DAI, sobre o cumprimento pelo Grupo BPI das normas sobre os reportes prudenciais destinados às entidades de supervisão, bem como sobre a fiabilidade dos respectivos conteúdos;
- relatório sobre o “Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)” e respectivas monitorizações trimestrais, bem como o relatório de auditoria interna ao mesmo. Foi também apreciado o projecto de normativo relativo a este processo;
- análise, elaborada pelos Auditores Externos, aos processos instituídos nas empresas do Grupo BPI para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes;
- “Plano de Recuperação” do Grupo BPI, elaborado nos termos legais e regulamentares.

A Comissão acompanhou igualmente, ao longo do ano, a evolução dos processos relativos às inspecções realizadas pelas Entidades de Supervisão, nomeadamente as seguintes:

- Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), às áreas de “Crédito a Grandes e Médias Empresas”, “Crédito a Pequenos Negócios” e “Project Finance”;
- Programa Especial de Inspeções (“*Special Inspections Programme – SIP*”), no respeitante aos procedimentos e controlos do risco de crédito e metodologias de imparidade (“*Workstream 1*”), ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito (“*Workstream 2*”) e à simulação e análise dos montantes desses requisitos (“*Workstream 2.1*”);
- Processo de inspecção sobre a exposição aos sectores de construção e promoção imobiliária (OIP 2012);
- Exercício transversal de revisão da imparidade da carteira de crédito (ETRICC), na vertente relativa ao acompanhamento da actividade dos fundos de reestruturação participados pelas instituições de crédito;
- Programa Especial de Inspeção (“*Special Assessment Programme – SAP*”), destinado à avaliação das políticas e processos de gestão de riscos associados a créditos problemáticos (“*distressed loans*”);
- “*On-site Inspection*” (OSI) aos Modelos de Imparidade Colectiva das carteiras de “*Large Corporates*” e “*Project Finance*” de Espanha;

2. Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, apreciar a revisão legal de contas e acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

A verificação do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também assegurada, em primeira linha, através da apreciação das conclusões das auditorias e revisões de procedimentos levadas a efeito pelas Auditorias Interna e Externa.

Além disso, a Comissão analisou em detalhe as demonstrações financeiras e os resultados consolidados do Grupo BPI referentes a Dezembro de 2015, bem como os relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2016.

Apreciou, também, o projecto do Relatório de Gestão e Contas respeitante ao exercício de 2015 e ainda, quanto a este exercício, o projecto de parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas e os projectos de certificação legal das contas e relatório de auditoria do Revisor Oficial de Contas. Foram, igualmente, apreciados o relatório e contas respeitantes ao primeiro semestre de 2016 e os relatórios de auditoria elaborados pelo Auditor Externo sobre a informação semestral, individual e consolidada.

Examinou, também, as principais conclusões da revisão das demonstrações financeiras do Banco BPI e Banco Português de Investimento, levada a efeito pela Deloitte relativamente a 31 de Março e 30 de Setembro de 2016. Procedeu a igual análise quanto às demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola (BFA) respeitantes ao primeiro semestre de 2016.

Foram igualmente analisados, os relatórios apresentados pelos Auditores Externos sobre o processo de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco BPI, com referência a 31 de Dezembro de 2015 e 30 de Junho de 2016, nos termos da *Instrução n.º 5 / 2013*, do Banco de Portugal, bem como o relatório respeitante à informação adicional sobre imparidades de carteiras específicas, requerida pela *Carta-Circular* do Banco de Portugal *n.º CC / 2016 / 00001717-G*.

Ainda no que respeita ao acompanhamento da preparação e divulgação de informação financeira, a Comissão tomou conhecimento da “Informação trimestral consolidada” do Banco BPI, reportada a Março e Setembro, elaborada em cumprimento do *Regulamento n.º 5 / 2008*, da CMVM.

Foram, por outro lado, objecto de apreciação o documento elaborado pela Direcção Jurídica relativo ao apuramento do IRC e dos Impostos Diferidos do exercício de 2015, bem como a revisão, pela Deloitte, das Declarações Modelo 22 de IRC do Banco BPI e do Banco Português de Investimento.

Foram também objecto de análise as seguintes revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos:

- reconciliação das “contas nostro”;
- IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor;
- Identificação e apuramento de “Non Performing Exposures” de acordo com os requisitos da EBA.

3. Avaliar e promover a eficácia do sistema de controlo interno

A avaliação e a eficácia dos sistemas de controlo interno do Grupo BPI constituem uma preocupação permanente da Comissão. Com essa finalidade a CACI avaliou regularmente os procedimentos operacionais das empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais. A avaliação assentou essencialmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos e Auditoria Interna, bem como nas apresentações e esclarecimentos a cargo das Administrações e Direcções responsáveis.

A informação, fornecida periodicamente pela DAI, sobre o cumprimento e previsão dos prazos de implementação das recomendações formuladas pelas Auditorias e pelos Supervisores, com indicação dos graus de risco associados, constituiu também um indicador importante para a Comissão avaliar a consistência e a eficácia do sistema de controlo interno.

No que respeita ao cumprimento dos deveres de reporte às autoridades de supervisão sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais das funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna do Grupo BPI, BPI Gestão de Activos e BPI Global Investment Fund Management Company – BPI GIF (Luxemburgo);
- os relatórios anuais sobre o sistema de controlo interno do Grupo BPI e das suas participadas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, bem como os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização e revisores oficiais de contas;
- os relatórios anuais sobre prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo do Banco BPI, Banco

Português de Investimento e BPI Gestão de Activos, bem como os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização;

- o relatório anual sobre a função de auditoria interna, bem como o relatório anual sobre a estrutura organizacional e sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da BPI Vida e Pensões e o relatório do respectivo revisor oficial de contas.

4. Avaliar e promover a eficácia do sistema de gestão de riscos não financeiros

A Comissão analisou os documentos “Declaração de Apetência pelo Risco do Banco BPI” (RAS) e “Declaração de Apetência pelo Risco das Unidades do Banco BPI” bem como o “Framework de Apetência pelo Risco” (RAF). Ao longo do ano apreciou as respectivas monitorizações trimestrais bem como as propostas de alteração de métricas e de revisão anual.

Foi também examinado o relatório sobre o risco de concentração de crédito, com referência a Dezembro de 2015, elaborado em cumprimento da *Instrução n.º 5 / 2011* do Banco de Portugal.

Tomou, ainda, conhecimento do Relatório sobre a Disciplina do Mercado, publicado no portal do Banco em cumprimento do disposto na Parte VIII do *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013* do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013.

Analisou, também, os aspectos mais significativos e as principais regras de gestão dos riscos do BFA, tendo a respectiva Comissão Executiva prestado os necessários esclarecimentos sobre estas matérias.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos não financeiros e nos termos do seu Regulamento, a Comissão apreciou especificamente os riscos a seguir indicados.

a) Risco operacional

Um dos principais meios utilizados na avaliação e promoção da eficácia do controlo do risco operacional consistiu na já referida apreciação das conclusões e recomendações das auditorias internas e das revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos, em conjunto com os responsáveis das Direcções e empresas do Grupo objecto dessas acções.

Esta apreciação permitiu identificar as deficiências mais relevantes e formular recomendações aos órgãos e empresas do Grupo auditados, bem como transmitir sugestões à Comissão Executiva quanto às matérias em causa.

Para além das auditorias e revisões de procedimentos já atrás mencionadas, foram ainda apreciadas com essa finalidade, no decurso de 2016, as que incidiram sobre as seguintes áreas:

(i) Revisões de procedimentos dos Auditores Externos:

- Área de Private Banking Internacional
- Área de Liquidações (Direcção de Operações de Instrumentos Financeiros)
- Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas – Área de Recuperação de Crédito da Banca de Empresas
- Divulgação de informação prudencial ao mercado, de acordo com os requisitos previstos no *Aviso n.º 10 / 2007* do Banco de Portugal

- Controlos Gerais Informáticos
- Direcção de Crédito Especializado a Empresas – *Factoring e Confirming*
- Processo de constituição e registo de depósitos a prazo
- Procedimentos no âmbito dos processos de contratação e pós-contratação na área de Pequenos Negócios – Crédito Comercial – Financiamento de Curto, Médio e Longo Prazo
- BFA – Movimentação de contas de Clientes – Actividade dos Balcões
- BFA – Direcção de Crédito a Particulares e Negócios
- BFA – Controlos Gerais Informáticos

(ii) Auditorias da Direcção de Auditoria e Inspeção do Banco BPI

- Sucursal de França
- Actividade desenvolvida pela BPI Gestão de Activos
- Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas – Centros de Recuperação de Crédito a Empresas da Rede de Particulares, Empresários e Negócios e venda de bens móveis recuperados
- Banco BPI Cayman
- Sucursal off-shore de Cayman
- Sucursal *off-shore* de Macau
- Processo de Desmarcação de Reestruturados
- *Follow-up's* solicitados pelos Supervisores aos processos “MAR Project Finance”, “ETRICC G12”, “ETRICC Fundo de Reestruturação” e Modelos de Imparidade Colectiva
- BFA – Actividade de auditoria aos Balcões

Foi efectuada, além disso, análise detalhada dos relatórios anuais sobre a gestão do risco operacional e perdas operacionais, da continuidade de negócio e da segurança de informação, cuja coordenação é assegurada pela Área de Gestão de Riscos Operacionais da Direcção de Organização e Qualidade. A Comissão inteirou-se assim das actividades desenvolvidas naquelas três vertentes, bem como dos respectivos objectivos e iniciativas em curso, com vista à gestão destes riscos no Grupo BPI.

Procedeu também a idêntica análise do relatório sobre risco operacional e de sistemas de informação no BFA.

A Comissão tomou, ainda, conhecimento das ocorrências averiguadas pela DAI que geraram prejuízo, respectivamente no segundo semestre de 2015 e no primeiro semestre de 2016, tendo analisado as causas operacionais dessas ocorrências e as medidas decididas para a sua eliminação.

Procedeu também a idêntica análise quanto à sinistralidade ocorrida no BFA em 2015, através de relatório elaborado pela Direcção de Auditoria e Inspeção daquele Banco.

Examinou ainda, informação estatística apresentada pela DAI sobre a evolução da sinistralidade no Banco BPI, respectivamente nos triénios 2013 / 2015 e 2014 / 2016, com discriminação dos riscos assumidos pelo Banco, imputados aos Colaboradores e declinados.

Foram, além disso, apreciados os documentos, preparados pela Área de Qualidade e *Help Desk* da Direcção de Organização e Qualidade, com informação relativa a reclamações de Clientes recebidas no Banco BPI, bem como as medidas adoptadas com vista a reduzir as situações identificadas. Idêntica informação foi prestada pela Direcção de Marketing do BFA.

Mereceu também especial atenção o relatório apresentado pela Direcção de Aprovisionamento, *Outsourcing* e Património acerca das actividades externalizadas e respectivos riscos, com indicação dos métodos e procedimentos utilizados para assegurar o adequado controlo deste tipo de actividade, em matéria de segurança, mitigação dos riscos, qualidade e níveis de preço.

b) Risco de compliance

A Comissão aprovou os planos de actividade das Direcções de Compliance do Banco BPI e do BFA e examinou os relatórios da actividade dessas Direcções durante o exercício de 2015, na sua missão de prevenção e redução do risco de compliance na área de regulação normativa e, mais especificamente, na prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado. Foi, por outro lado, informada das acções desenvolvidas por aquelas duas Direcções para o aperfeiçoamento e reforço dos respectivos meios de actuação.

Analisou, ainda, os documentos relativos aos Relatórios de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e da BPI Gestão de Activos, enviados ao Banco de Portugal nos termos do *Aviso 9 / 2012* do Banco de Portugal. Tomou também conhecimento dos Pareceres dos Órgão de Fiscalização daquelas instituições respeitantes ao Sistema de Controlo Interno relativo à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Foram, por outro lado, submetidos trimestralmente à Comissão, em cumprimento do disposto no Código de Ética e Conduta, os relatórios da Direcção de Compliance com informação sobre os resultados da monitorização da observância deste Código.

c) Risco reputacional

A Comissão apreciou os diversos factores de avaliação da qualidade dos serviços, bem como os instrumentos, internos e externos, utilizados no Banco BPI para a sua medição, entre os quais os “IQS – Indicadores da Qualidade de Serviços”. Inteirou-se igualmente, através da Área de Qualidade e *Help Desk*, das iniciativas tomadas para promoção da qualidade do atendimento e apoio a Clientes.

Complementarmente, houve oportunidade de avaliar, na apreciação das já referidas sínteses trimestrais sobre reclamações, o risco reputacional associado aos procedimentos seguidos na prestação de serviços e comunicação com os Clientes. No que se refere ao BFA, foi também analisada a síntese anual das reclamações de Clientes deste Banco.

A Comissão analisou, ainda, o relatório elaborado pela Direcção de Relações com Investidores sobre a actividade desenvolvida, durante o ano de 2016, no desempenho das funções de divulgação de informação financeira, de controlo e gestão do risco reputacional no âmbito da sua actividade e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Procedeu-se, também, à análise de informação fornecida pela Direcção Jurídica, com a descrição dos procedimentos relativos ao relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

Foram, por outro lado, passados em revista, ao longo do ano, os diversos relatórios emitidos pelas empresas de “*rating*” (Standard & Poor’s, Moody’s e Fitch Ratings) sobre o Banco BPI e Banco Português de Investimento, outras instituições de crédito portuguesas e República Portuguesa.

5. Avaliar e promover a eficácia da Auditoria Interna

O acompanhamento da actividade da DAI e a avaliação da sua eficácia foram assegurados, durante o ano, através de:

- análise anual de informação sobre a cobertura das auditorias realizadas nos últimos 3 anos;
- análise da actividade desenvolvida pela Direcção em cada semestre e ponto de situação sobre a implementação do Plano Anual;
- análise semestral da sinistralidade nos últimos 3 anos e apresentação da que ocorreu em cada semestre;
- análise dos relatórios das principais auditorias efectuadas em cada trimestre;
- análise do cumprimento das recomendações emitidas pela DAI, pelos Auditores Externos, pelo Banco de Portugal e pelo BCE, com base em informação fornecida por aquela Direcção, com indicação dos respectivos graus de risco.

Na última reunião do ano foi aprovado o Plano das acções de auditoria da DAI para o triénio 2017-2019.

O acompanhamento e controlo da actividade da DAI do BFA, realizados no âmbito das atribuições da Comissão quanto às empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, concretizaram-se na apreciação dos relatórios de actividade de 2015 e 2016 (até Outubro) bem como na aprovação do plano de auditorias para 2016.

6. Acompanhar a actividade e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas

A Comissão acompanhou e avaliou, durante o ano, a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quanto à prestação de serviços adicionais.

Nesse sentido, a Comissão emitiu parecer sobre o plano de revisões de procedimentos daqueles Auditores para 2016, com vista à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Procedeu, além disso, conforme atrás descrito, à apreciação das conclusões dessas revisões e ao seguimento da implementação das recomendações delas resultantes.

Pronunciou-se também, para o mesmo efeito, quanto às propostas de honorários relativas ao plano anual de actividade dos Auditores Externos nos Bancos e demais empresas do Grupo BPI, bem como quanto às respeitantes à prestação de serviços da Deloitte não directamente relacionados com a função de Auditor Externo.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE RISCOS EM 2016

Funções e Composição da Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos (CR) iniciou as suas funções no início do ano sob a designação de “Comissão de Riscos Financeiros” (CRF) e com um regulamento aprovado na reunião do Conselho de Administração de 2011, com as alterações introduzidas na reunião de 30 de Janeiro de 2013 e de 24 de Julho de 2013.

Ao longo do ano, a Comissão discutiu a redefinição da sua actividade face à evolução dos princípios de *Internal Governance*. As alterações basearam-se na adopção de três linhas de actuação:

- 1.ª Linha – Comissão Executiva do Conselho de Administração
- 2.ª Linha – Comissão de Riscos Financeiros
- 3.ª Linha – Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Com a alteração dos estatutos do Banco BPI, na Assembleia geral de accionistas de 23 de Novembro de 2016 e com as alterações introduzidas no seu regulamento, em 4 de Dezembro de 2016, a Comissão passou a denominar-se “Comissão de Riscos”, com um âmbito mais alargado do que o definido pelo regulamento de 24 de Julho de 2013, integrando todos os riscos no âmbito das suas funções.

No entanto, em relação aos riscos operacional, de compliance e de reputação, o respectivo acompanhamento especializado é desempenhado pela CACI, em articulação com a CR, nos termos da nova redacção dos Estatutos, aprovada na Assembleia Geral do Banco em 23 de Novembro de 2016. Assim, a CACI deverá, com periodicidade definida, informar a CR sobre as conclusões mais relevantes relativas a estes riscos e reportar de imediato todas as ocorrências materiais de que tenha conhecimento.

Foi definido, como base na mudança do regulamento, que as matérias a cobrir pela Comissão de Riscos seriam de natureza mais global, incidindo essencialmente na análise de portfolio, políticas de risco e análise e controlo de riscos não financeiros.

Como consequência da aprovação do novo regulamento, as funções da Comissão de Riscos ficaram estabelecidas da seguinte forma, a partir de 4 de Dezembro de 2016:

- aconselhar o Conselho de Administração sobre a política de riscos do Banco, sobre a apetência para o risco e estratégia de risco, nomeadamente em relação ao RAS (*Risk Appetite Statement*), RAF (*Risk Appetite Framework*), ICAAP (*Internal Adequacy Assessment Process*) e ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e na preparação e teor do Relatório de Disciplina de Mercado;
- auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva e rever anualmente as políticas de risco;
- analisar as estratégias de risco a nível agregado e por tipo de risco, a apetência pelo risco, emitir recomendações ao Conselho de Administração e assegurar que a Comissão Executiva implementa processos que promovam o cumprimento das políticas de risco aprovadas;

- monitorizar as estratégias de gestão de capital e liquidez, assim como a estratégia de gestão de todos os riscos relevantes identificados no *Framework* de Apetência pelo Risco (RAF) com a finalidade de avaliar a sua coerência com a Declaração sobre a Apetência pelo Risco (RAS);
- acompanhar periodicamente a evolução do risco de crédito, nomeadamente a exposição aos principais Clientes, sectores de actividade, tipo de risco, áreas geográficas, imparidades, indicadores de qualidade de crédito (crédito em risco, NPE, etc.), risco de concentração e risco Estado Português.
- receber e acompanhar as informações relativas aos riscos operacionais, de compliance e de reputação, que a CACI, no âmbito das suas funções, deve enviar à CR.

Até Outubro de 2016, a Comissão de Riscos foi composta por Marcelino Armenter (Presidente), Artur Santos Silva (Vogal) e Vicente Tardio (Vogal). Marcelino Armenter resignou como vogal do Conselho de Administração do Banco, por força da reorganização do Grupo CaixaBank / Criteria, e deixou de pertencer à Comissão. Nas duas últimas reuniões de 2016, participou Pablo Forero, Vogal do Conselho de Administração do Banco BPI, embora sem tomar parte nas deliberações tomadas em virtude de, naquela altura, ainda não ter sido obtida autorização para o exercício de funções e consequente registo junto das entidades competentes.

Reuniões da Comissão de Riscos durante 2016

A Comissão de Riscos realizou oito reuniões durante 2016. Participaram nas reuniões os membros da Comissão e alguns administradores da Comissão Executiva e quadros directivos do Banco BPI, que foram convidados a comparecer nas reuniões em função dos seus conhecimentos especializados e ligação aos temas discutidos, tal como o permite o regulamento.

Política de Riscos

Em relação à política de riscos do Banco, a Comissão tomou conhecimento, na reunião de 11 de Março de 2016, por meio de uma exposição do Presidente da Comissão Executiva, dos trabalhos realizados em relação à política de riscos e da situação do negócio do Banco na perspectiva do posicionamento face ao ambiente em que actuava e dos dilemas que colocava à estratégia de risco.

Relativamente ao *Risk Appetite Framework* (RAF) e *Risk Appetite Statement* (RAS), a comissão foi informada que o Banco tinha constituído uma equipa para o efeito. A Comissão de Riscos acompanhou a elaboração dos dois documentos nomeadamente, através de uma reunião de acompanhamento dos temas com o Vice-Presidente da Comissão Executiva, António Domingues e com o Director Geral de Riscos António Farinha Morais, onde foram apresentados um conjunto de documentos preliminares.

Os resultados deste processo foram apresentados à Comissão em Abril de 2016. A Comissão apreciou os documentos “Declaração de Apetência pelo Risco do Banco BPI” (RAS), “Declaração de Apetência pelo Risco das Unidades do Banco BPI” (RAS das Unidades de Risco) e “*Framework* de Apetência pelo Risco”.

A apetência do Banco pelo risco (RAS) foi sintetizada na “Declaração” em três princípios-chave de apetência pelo risco, que merecem a concordância da Comissão:

- manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita enfrentar situações de *stress*;
- manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base nos planos estratégicos e previsões financeiras;
- salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, ancorando todas as atividades em sólidos princípios de risco, num governo forte, e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações.

Com base na declaração de apetência pelo risco, o Banco identificou um conjunto de riscos-chave que enfrenta na sua atividade diária, estabeleceu princípios relativamente à gestão desses riscos e definiu as métricas, objectivos, níveis de tolerância e limites para a sua monitorização.

Por sua vez, nas Declarações de Apetência pelo Risco a nível das unidades foram definidos os limites de acordo com os quais cada unidade poderá operar com segurança, em linha com o perfil de risco do Banco, tanto através da transmissão “*Top-down*” a toda a empresa das métricas de risco, como através da definição de métricas específicas em linha com as características da respetiva atividade.

Finalmente, o RAF veio formalizar e operacionalizar a apetência pelo risco descrita e quantificada no RAS, com base em mecanismos adequados para o *governance* do Banco, linhas de reporte bem definidas em toda a organização, e sistemas de controlo internos eficazes.

A Comissão emitiu parecer favorável aos documentos analisados – “Declaração de Apetência pelo Risco do Banco BPI”, “Declaração de Apetência pelo Risco das Unidades do Banco BPI” e “*Framework* de Apetência pelo Risco” –, considerando que as métricas de risco pareciam bem trabalhadas, justificadas e reflectem de forma adequada a apetência pelo risco. Manifestou a sua opinião de que a coordenação da equipa do RAF deveria caber ao *Chief Risk Officer* (CRO), dando ênfase ao cumprimento das “*Guidelines*” do Comité de Basileia (BCBS) de Julho de 2015, relativos a *Corporate Governance Principles for Banks* sobre a necessidade de independência das funções de controlo, face às funções executivas.

Processos de avaliação de riscos: ICAAP e ILAAP

Na reunião de Abril de 2016, a Comissão analisou o relatório “Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”, reportado a 31 de Dezembro de 2015. Analisou, ainda, o Relatório da Auditoria Interna sobre esse documento, com as conclusões da revisão independente efectuada a este processo. A Comissão conclui que o exercício realizado é completo e reflecte uma análise adequada dos riscos a que o BPI está exposto. Também conclui que, o nível de capital do Banco é suficiente para cobrir os riscos quantificados em Pilar 2. Neste sentido, emitiu parecer favorável ao Relatório do ICAAP.

A Comissão analisou também, nessa reunião, o relatório ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*), reportado a 31 de Dezembro de 2015, e ainda o Relatório da Auditoria Interna efectuada ao ILAAP, com as conclusões da revisão independente efectuada a este processo.

A Comissão aferiu a confortável posição de liquidez do Banco e emitiu parecer favorável ao Relatório do ILAAP. Recomendou, ainda assim, que fosse ponderada a inclusão nesse relatório do Plano de Contingência de Liquidez assim como a informação prestada ao mercado relativa a liquidez.

Apreciação da divulgação pública de informação sobre riscos

A Comissão analisou e emitiu parecer favorável ao documento “Relatório de Disciplina de Mercado (Pilar III)”, apresentado na reunião de Abril de 2016. O documento, constituído por informações que devem ser divulgadas ao público de acordo com o estipulado no *Regulamento 575 / 2013*, mereceu o acordo dos membros da Comissão de Riscos que manifestaram que reflecte adequadamente os requisitos previstos na regulamentação em vigor.

Monitorização periódica de riscos: RAS / RAF, ICAAP e ILAAP

Ao longo de 2016, após a aprovação dos respectivos documentos no mês de Abril, a Comissão procedeu à monitorização periódica dos riscos do Banco por meio de relatórios de monitorização do RAS / RAF, ICAAP e ILAAP.

No que diz respeito aos relatórios de monitorização do RAS / RAF, a Comissão apreciou os resultados apurados ao nível das métricas e o seu alinhamento com os níveis de tolerância estabelecidos nos documentos “Declaração de Apetência pelo Risco do Banco BPI” e “Declaração de Apetência pelo Risco das Unidades do Banco BPI”. Foram analisados ao longo do ano vários relatórios que mereceram parecer favorável da Comissão de Riscos.

A Comissão deu o seu acordo a propostas de alteração de métricas, em termos de periodicidade de reporte e de definição da metodologia dos cálculos. A Comissão considerou normal a existência de ajustamentos às métricas inicialmente aprovadas, atendendo tratar-se do primeiro ano em que o Banco aplica formalmente o RAF. Foi ajustado, também, o processo de relato à Comissão e respectiva calendarização.

Na reunião de Julho de 2016, a Assessoria de Conselho de Administração, estrutura responsável pelo controlo do RAS / RAF, apresentou um documento de revisão anual das directrizes de risco, de acordo com o normativo do RAS / RAF anteriormente aprovado, referindo que estando previsto que as diligências de revisão anual fossem iniciadas em Julho, e considerando que o RAS / RAF foi aprovado pelo Conselho de Administração em Abril, se propunha que fossem mantidos os mesmos princípios e declarações de risco, o que foi aceite pelos membros da Comissão.

Em Outubro de 2016, a Comissão recebeu formalmente o documento de revisão anual do RAF e emitiu parecer favorável às propostas apresentadas, que foram de âmbito limitado (calendarização da elaboração anual do RAS / RAF, distribuição dos documentos de monitorização do RAS / RAF pela estrutura do Banco, funções do CRO no âmbito do acompanhamento deste processo, entre outros).

Em relação à revisão anual do RAS do Banco e do RAS das unidades, a CR emitiu parecer no sentido de se manter os indicadores e respectivos limites tal como estavam nos relatórios aprovados em Julho de 2016, com excepção de situações pontuais devidamente identificadas, o que mereceu o acordo da Comissão.

A Comissão analisou os relatórios trimestrais de monitorização do ICAAP que foram recebidos e emitiu parecer favorável. Os relatórios evidenciaram um nível adequado de capital interno quer relativamente aos riscos quer aos exercícios de stress, bem como uma evolução em linha com as projecções efectuadas em Dezembro de 2015. A Comissão, com agrado, verificou que os resultados demonstram que a solidez do Banco se mantém em níveis confortáveis.

No que respeita ao ILAAP, a Comissão recebeu relatórios trimestrais de monitorização, observando o nível de liquidez e os valores dos rácios internos e regulamentares em comparação com o nível médio dos rácios correspondentes aos bancos europeus e em relação aos níveis de tolerância definidos internamente no RAS. A Comissão concluiu que os níveis de liquidez são muito confortáveis, apresentando os indicadores valores acima dos limites internos e regulamentares. Todos os relatórios de monitorização mereceram a concordância da Comissão de Riscos.

Análise da evolução de riscos específicos

Ao longo do ano, a Comissão, no desempenho das funções definidas no regulamento em vigor desde 2013, foi acompanhando a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do Banco.

A Comissão analisou regularmente a situação de liquidez do Banco, recebendo relatórios periódicos da Direcção Financeira com informação relevante sobre gaps de liquidez, evolução dos depósitos e tomadas no mercado monetário interbancário, evolução dos rácios de liquidez internos e regulamentares, nível de tomada de fundos junto do BCE, composição do buffer de liquidez e *stock* de títulos da dívida pública. A Comissão deu parecer favorável, quando se justificou, a operações de gestão de liquidez que necessitavam de parecer prévio no âmbito do seu regulamento.

No caso específico do risco de crédito, para além do acompanhamento da carteira de crédito, dos incumprimentos e imparidades, a Comissão tinha como competência dar parecer prévio à Comissão Executiva, relativamente às operações de crédito cujo devedor fosse o Estado Português ou em que, por outra circunstância, o risco a que o Banco ficasse exposto em resultado da sua realização fosse risco Estado Português, de que resultasse um envolvimento de valor considerado significativo em relação aos capitais próprios consolidados do Banco. Neste contexto, a Comissão analisou diversas operações de crédito que mereceram parecer favorável.

No âmbito do acompanhamento da evolução do risco de crédito, a Comissão apreciou os seguintes relatórios ao longo do ano:

- evolução das maiores exposições em entidades não financeiras;
- evolução das maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- exposições de risco de crédito com valor significativo;
- evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas e Empresários e Negócios por classes de *rating*;
- evolução das maiores exposições em construção civil e obras públicas;
- evolução das maiores exposições ao sector das actividades imobiliárias;
- evolução da Carteira de Crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha;
- evolução da Carteira de Crédito de não residentes em Portugal e Espanha;
- grupos da Banca de Empresas em observação;
- análise dos incumprimentos de valor significativo da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- evolução dos Imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades.

Da análise dos documentos apresentados, a Comissão concluiu que o risco de crédito é acompanhado de forma adequada pela 1.ª Linha de defesa e que a evolução do risco de crédito é favorável.

A Comissão apreciou, em Abril de 2016, o documento “Concentração de Crédito – 31 de Dezembro 2015 – (Conforme Anexo à *Instrução 5 / 2011*)”, e observou que este risco se mantém em níveis bastantes conservadores no BPI.

No que se refere a mitigação de riscos, a Comissão apreciou e manifestou a sua aprovação no que respeitava às propostas de limites para a sala de mercados, especificamente para instituições financeiras e risco país.

Análise de outros temas

Para além da análise da redefinição das suas funções, que se desenrolou ao longo do ano, a Comissão apreciou diversos assuntos que lhe foram submetidos durante 2016:

- apresentação da nova estrutura da Direcção de Análise e Controlo de Riscos (DACR) e criação da Unidade de Validação de Modelos (UVM);
- apreciação, com parecer favorável, dos projectos de normativo do ICAAP e do ILAAP;
- possíveis impactos de Basileia IV sobre os níveis de capital.

29.3. Comissão de Governo da Sociedade

Competências e actividade

À Comissão de Governo da Sociedade (CGS), compete para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade

social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

Actividade da Comissão de Governo da Sociedade em 2016

Datas	Deliberações / Assuntos
14 de Março de 2016	<ul style="list-style-type: none">■ Apreciação da versão tentativa e preliminar do Relatório de Governo do BPI relativo a 2015■ Apreciação da actividade da Responsabilidade Social■ Apreciação da proposta de alteração de estatutos a aprovar pelo Conselho de Administração■ Informação sobre a monitorização do funcionamento do Conselho de Administração no seguimento da decisão do Governing Council do BCE de 20 de Novembro

29.4. Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Competências e actividade

Compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a

designar para a Comissão Executiva e exercer as competências previstas na Política de Selecção e Avaliação bem como, em matéria de política de remuneração, as previstas na Política de Remuneração e no artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações em 2016

Datas	Deliberações / Assuntos
23 de Março 2016	<ul style="list-style-type: none">■ Aprovação do parecer sobre a proposta de “Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal” a submeter pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de Accionistas de Abril de 2016 bem como sobre a execução e aplicação da Política de Remuneração em vigor no exercício de 2015
16 de Junho de 2016	<ul style="list-style-type: none">■ Avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2015
1 de Setembro de 2016	<ul style="list-style-type: none">■ Aprovação das alterações na estrutura directiva do BPI■ Avaliação da adequação das pessoas propostas pela Comissão Executiva para o exercício do cargo de primeiros responsáveis da Direcção de Análise e Controlo de Riscos, Direcção de Recursos Humanos e Direcção de Aprovisionamento, Outsourcing e Património■ Impacto sobre a Remuneração Diferida e outras implicações de natureza remuneratória na pensão e benefícios sociais atribuída a Colaboradores que voluntariamente e sem justa causa se desvincularam do BPI■ Análise do pedido do Conselho de Administração de avaliação subsequente da adequação do vogal do Conselho de Administração Edgar Alves Ferreira para o exercício do cargo
14 de Setembro de 2016	<ul style="list-style-type: none">■ Emissão do parecer relativo à avaliação subsequente da adequação do vogal do Conselho de Administração Edgar Alves Ferreira para o exercício do cargo
25 de Outubro de 2016	<ul style="list-style-type: none">■ Emissão do parecer sobre a adequação de Gonzalo Gortázar Rotaech e Pablo Forero Calderon como vogais do Conselho de Administração

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis

no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

III. CONSELHO FISCAL

30. Competências do Conselho Fiscal

Constituem competências centrais deste Conselho fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar o cumprimento da Lei e dos Estatutos, verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizar a revisão de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo (ROC/AE), bem como avaliar a actividade deste último. O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de “Relações com Investidores” (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

31. Composição do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 22 dos Estatutos “O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros efectivos, devendo, ainda, existir dois suplentes.”.

De acordo com o artigo 29 dos Estatutos, “Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos.” Esta limitação foi introduzida apenas a 23 de Abril de 2008, pelo que só se aplicou aos mandatos iniciados a partir de então.

A 31 de Dezembro de 2016, o Conselho Fiscal tinha a composição que se apresenta na tabela seguinte:

Composição do Conselho Fiscal Em 31 de Dezembro de 2016

	Data da primeira designação	Termo do mandato actual
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	23 Abr. 2008	31 Dez. 2016
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	19 Dez. 2002 ¹	31 Dez. 2016
Rui Campos Guimarães	23 Abr. 2014	31 Dez. 2016
Suplentes		
Luís Roque de Pinho Patrício (suplente)	23 Abr. 2014	31 Dez. 2016
Francisco Olazabal (suplente)	22 Abr. 2009	31 Dez. 2016

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes

Nos termos do n.º 3 do artigo 414 do CSC, considera-se independente no contexto de uma sociedade a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos da sociedade, nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de:

a) ser titular ou actuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; ou

b) ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Na tabela seguinte Identificam-se os membros do Conselho Fiscal que, não estando associados a qualquer grupo de interesses específicos da sociedade, cumprem ou não cumprem, os critérios de Independência, de acordo com as alíneas a) ou b) acima mencionadas.

Satisfação dos critérios de independência dos membros do Conselho Fiscal

Em 31 de Dezembro de 2016

	a)	b)
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	Cumpr	Cumpr
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	Cumpr	Não Cumpr
Rui Campos Guimarães	Cumpr	Cumpr
Suplentes		
Luís Roque de Pinho Patrício	-	-
Francisco Olazabal	-	-

33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Tais elementos poderão ser consultados no anexo 1, na página 421 deste Relatório.

34. Regulamento do Conselho Fiscal

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível no sítio da Internet de “Relações com Investidores” (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Durante o ano de 2016 o Conselho Fiscal efectuou quinze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros.

Participação dos membros do Conselho Fiscal em reuniões deste órgão de fiscalização realizadas em 2016

	Número de reuniões em que cada membro esteve presente	Grau de assiduidade (%)
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	15	100
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	15	100
Rui Campos Guimarães	15	100

Para além destas reuniões, membros do Conselho Fiscal participaram nas 10 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

1) Sem prejuízo de este vogal ter iniciado funções no Conselho Fiscal na data indicada, a regra prevista no artigo 29 dos estatutos (mencionada no texto que precede a tabela) só limitou o seu número de mandatos a partir de 23 de Abril de 2008.

36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Esta informação poderá ser consultada no Anexo 1 na página 421 deste Relatório.

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação ao Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo de Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos por Lei

A prestação pelo Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo (ROC/AE) ao Banco BPI ou a outras sociedades do Grupo de “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (e, naturalmente, Não Proibidos) por Lei”, bem como as respectivas condições, carecem da aprovação do Conselho Fiscal, depois de ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

As propostas de prestação de tais serviços são analisadas pelo Conselho Fiscal, caso a caso, com base em informação detalhada fornecida pelas unidades ou serviços competentes e, nas suas deliberações, é controlado o peso relativo dos honorários cobrados por estes serviços na totalidade dos honorários cobrados pelo ROC/AE, de forma a que seja garantida a satisfação do limite máximo de 30% fixado no n.º 1 do artigo 77 do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), estabelecido pela *Lei n.º 140 / 2015* de 7 de Setembro.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

No quadro geral das competências do Conselho Fiscal expressas no ponto 30, além da função explicitada no ponto anterior, cabe ao Conselho Fiscal o exercício de outras funções, entre as quais merecem destaque as seguintes:

- Com respeito ao ROC/AE da sociedade:
 - quando necessário, submeter à Assembleia Geral uma proposta relativa à contratação do ROC/AE, com a indicação de duas entidades alternativas e das remunerações correspondentes e, entre estas entidades, qual a que merece a sua preferência;
 - para todos os efeitos, representar a sociedade junto do ROC/AE, sendo, designadamente, o primeiro interlocutor da sociedade junto dele e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios;
 - aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de actividade anual do ROC/AE;
 - zelar para que sejam asseguradas pela sociedade ao ROC/AE condições adequadas para a prestação dos seus serviços;
 - avaliar a actividade do ROC/AE;
 - fiscalizar a revisão de contas e a regularidade na apresentação dos documentos de prestação de contas da sociedade;
 - fiscalizar a independência do ROC/AE e, neste quadro, apreciar e deliberar, em particular, sobre a prestação de serviços adicionais à sociedade-mãe ou a outras sociedades do seu Grupo, nos termos referidos anteriormente no ponto 37; e

- propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços do ROC/AE, sempre que para tal se verifique justa causa.

- Em matéria de controlo interno e de gestão de riscos:

- certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelas entidades de supervisão bancária e de mercado de capitais, nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras;
- nos termos dos Estatutos, do seu regulamento de funcionamento e conforme evidenciado no seu relatório anual de actividade, avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo os ajustamentos que se mostrem necessários e pronunciar-se sobre os planos de actividade e os recursos afectos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*).

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS / AUDITOR EXTERNO

O ROC é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas. Além da pessoa que, individualmente ou em representação de uma sociedade, desempenhe como efectivo a função de Revisor Oficial de Contas, será sempre designado também um suplente.

O AE é designado pelo Conselho de Administração sob proposta do Conselho Fiscal. Tem sido adoptada pelo Banco a política de designar a mesma entidade para o desempenho as funções de ROC e AE.

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. (ou simplesmente Deloitte), que faz parte da Rede internacional Deloitte Touche Tohmatsu Limited, é o ROC do Grupo BPI e, para efeitos do artigo 8.º do CVM, é igualmente o seu AE, encontrando-se registada na CMVM sob o n.º 231. A Deloitte foi reconduzida no desempenho das funções de ROC/AE para o triénio 2013-2016 na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014.

Até 17 de Fevereiro de 2016, António Marques Dias foi o sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras do Grupo BPI. Em 18 de Fevereiro de 2016, a Deloitte designou Paulo Alexandre de Sá Fernandes para desempenhar, em sua representação, as funções de Revisor Oficial de Contas.

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro é o Revisor Oficial de Contas Suplente da Sociedade.

40. Número de anos em que o Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI

A Deloitte exerce consecutivamente funções de ROC/AE junto do Grupo BPI desde 2002.

Paulo Alexandre de Sá Fernandes é o sócio que representa o ROC/AE desde 18 de Fevereiro de 2016.

41. Serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo ao Grupo BPI

Ao ROC/AE compete, antes do mais, desenvolver os “Serviços de Auditoria” (que incluem todos os exames e a todas as verificações necessários à Revisão e Certificação das Contas) bem como “Outros Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei” (que incluem aqueles que, visando a Garantia de Fiabilidade da informação prestada, decorrem da Lei ou de instruções emanadas das autoridades de supervisão, a saber, do Banco Central Europeu (BCE), do Banco de Portugal (BdP) e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)).

Além destes serviços, o ROC/AE desenvolve “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (e, naturalmente, Não Proibidos) por Lei”, que são efectuados a pedido do Banco BPI, uma vez aprovados e fundamentados pelo Conselho Fiscal, depois de ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno. Tais Serviços podem incluir “Serviços de Consultadoria Fiscal” (não proibidos nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 77 do EOROC) e “Outros”, cuja sua natureza pode variar significativamente de ano para ano. A título de exemplo, refere-se que, no exercício de 2016, as duas maiores parcelas de facturação destes “Outros” serviços pelo ROC/AE corresponderam a (i) análise do enquadramento contabilístico de aspectos relacionados com as soluções que o Banco BPI estudou para fazer face ao excesso de grandes riscos em Angola e (ii) inspecção transversal ao Banco de Fomento Angola (BFA) para avaliação da qualidade dos seus activos, solicitada pelo Banco Nacional de Angola (este serviço foi adjudicado em 2015 e facturado apenas no início de 2016).

Os procedimentos internos adoptados na contratação de “Outros Serviços Distintos de Auditoria Não Exigidos (Nem Proibidos) por Lei”, foram apresentados anteriormente no ponto 37.

Os honorários cobrados pelo ROC/AE em 2016 (e, para efeitos comparativos, também em 2015) para remunerar diferentes serviços prestados ao Banco e ao Grupo BPI encontram-se identificados mais adiante, no ponto 47.

V. AUDITOR EXTERNO

Ver ponto IV.

42. Identificação do Auditor Externo

Ver ponto 39.

43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI

Ver ponto 40.

44. Política e periodicidade de rotação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa

O BPI reconhece e subscreve as preocupações manifestadas pela CMVM, pela Comissão Europeia e pela International Organization of Securities Commissions (IOSCO), entre outras entidades, quanto à salvaguarda da independência dos Auditores relativamente ao Cliente da auditoria e aplaude os requisitos profissionais que, nesse sentido, são consignados no EOROC. O BPI entende que esta independência é essencial para assegurar a confiança na fiabilidade dos seus relatórios e na credibilidade das informações financeiras publicadas.

O BPI é da opinião que o seu ROC/AE é independente na aceção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida, tendo sempre incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência das entidades que têm desempenhado as funções de ROC/AE.

A sociedade que audita as contas do Grupo BPI, bem como os responsáveis por esses trabalhos, não detêm – além do que resulta do normal decurso da sua colaboração profissional e tanto quanto o BPI tem conhecimento – qualquer interesse, seja efectivo ou iminente, de natureza financeira, comercial, laboral, familiar ou outra, em empresas do Grupo BPI, que permita a um terceiro, razoável e informado, considerar que possa estar comprometida a sua independência.

Atendendo ao disposto na legislação aplicável, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da independência do ROC/AE, designadamente através de:

- a) obtenção da confirmação escrita de independência do auditor prevista no artigo 63 do EOROC;
- b) confirmação do cumprimento dos requisitos de rotação do sócio responsável; e
- c) identificação das ameaças à independência e das medidas de salvaguarda adoptadas para a sua mitigação.

O BPI adoptou o princípio de não celebrar nenhum contrato de trabalho com pessoa que tenha sido sócia de empresa de auditoria e que tenha prestado serviços de auditoria em sociedades do Grupo BPI, antes de decorridos pelo menos três anos após a cessação da prestação daqueles serviços.

O EOROC estabelece, em particular para as entidades de interesse público, períodos máximos de exercício de funções pelo seu ROC/AE bem como de auditoria pelo sócio responsável

pela orientação ou execução directa da Auditoria. Ora a Deloitte encontra-se precisamente na situação de ter atingido o limite máximo do exercício das suas funções.

Em geral, o Banco saúda, naturalmente, esta política que assegura a rotação das entidades ou pessoas ligadas à função ROC/AE e que, dessa forma, promove a sua independência e a renovação dos procedimentos que materializam o exercício de tal função. No entanto, nas actuais circunstâncias, o Conselho de Administração entendeu que se encontram reunidas condições que configuram um quadro de excepcionalidade material no qual as desvantagens decorrentes da substituição do ROC/AE se sobrepõem às vantagens correspondentes, anteriormente referidas.

Em termos sucintos, e focando a atenção apenas nas questões de maior relevo, aquele quadro decorre dos seguintes pontos:

- em Fevereiro de 2017, na sequência de uma OPA lançada pelo CaixaBank, este passou a deter 84.5% das acções do BPI, que passou assim a integrar a esfera do Grupo do CaixaBank.
- o CaixaBank obteve a título excepcional, por parte das autoridades espanholas, o assentimento para que a Deloitte se mantivesse como seu ROC/AE durante 2017; entretanto já anunciou que, a partir de 2018, as funções de ROC/AE serão desempenhadas pela PwC.
- à alteração da estrutura accionista, corresponderá uma mudança significativa da liderança do BPI, um trabalho substancial a desenvolver na consolidação contabilística e prudencial do BPI no CaixaBank e a necessidade de profunda articulação dos respectivos sistemas de controlo interno.

Neste quadro de mudança e de sobreesforço pareceu recomendável adoptar uma postura de prudência, apontando para:

1. A recondução da Deloitte como ROC/AE do Banco BPI (com a vantagem de melhor apoiar o Banco em resultado da sua experiência anterior e, por outro lado, por ser potencialmente mais fácil o diálogo com o ROC/AE do CaixaBank, também ele da rede internacional Deloitte);
2. A limitação do novo mandato da Deloitte como ROC/AE do Banco BPI por um período curto (aquele em que a situação de excepcionalidade acima identificada se manifesta de forma mais intensa); e
3. O início, ainda em Março de 2017, do processo para a selecção do novo ROC/AE, seguindo as disposições legais aplicáveis.

Nestas condições, o Conselho Fiscal deliberou apoiar o Conselho de Administração do Banco no requerimento dirigido CMVM solicitando, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 17 do Regulamento (UE) n.º 537 / 2014, a recondução da Deloitte, a título excepcional, como ROC/AE do Banco BPI, por mais um mandato de apenas um ano, emitindo o seu parecer favorável.

45. Órgão responsável pela avaliação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A competência de avaliação do ROC/AE cabe ao Conselho Fiscal, nos termos explicitados anteriormente no ponto 38. A avaliação é realizada anualmente.

Nos termos do seu regulamento, compete ao Conselho Fiscal, tal como foi referido no ponto 38, propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços do ROC/AE, sempre que para tal se verifique justa causa.

46. Serviços prestados pelo Auditor Externo ao Grupo BPI

Ver ponto 41.

47. Remuneração anual paga pela sociedade ou pelo grupo BPI ao Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo ou a entidades pertencentes à sua Rede

Na tabela seguinte apresentam-se, para o exercício de 2016 (e também para 2015, para efeitos comparativos), os montantes das remunerações anuais (sem IVA ou imposto equivalente) cobradas:

- à sociedade ou a pessoas colectivas que com ela se encontram em relação de grupo;
- pelo ROC/AE e por outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma Rede (para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da *Recomendação* da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio).

Na tabela, apresenta-se a distribuição dos honorários cobrados, pela sua origem (Sociedade / Outras Entidades do Grupo) e pelo tipo de serviço prestado (Revisão de Contas / Garantia de Fiabilidade / Consultoria Fiscal / Outros).

Honorários cobrados pelo ROC/AE e por outras entidades pertencentes à sua Rede (sem IVA ou imposto equivalente)

	2016		2015	
	m.€	%	m.€	%
Ao Banco BPI				
Serviços de revisão de contas	598	20.2	741	32.8
Serviços de garantia de fiabilidade	404	13.6	310	13.7
Serviços de consultoria fiscal	0	0,0	25	1.1
Outros serviços	810	27.3	0	0.0
	1 812	61.1	1 076	47.7
A outras Entidades que integrem o Grupo BPI¹				
Serviços de revisão de contas	432	14.6	492	21.8
Serviços de garantia de fiabilidade	531	17.9	329	14.6
Serviços de consultoria fiscal	128	4.3	129	5.7
Outros serviços	60	2.0	231	10.2
	1 151	38.8	1 181	52.3
Total	2 963	100.0	2 257	100.0

De registar o aumento muito significativo, de 2015 para 2016, dos honorários cobrados ao Banco BPI e, dentro destes, dos montantes que correspondem a “Outros” (Serviços). O contributo maior para o aumento desta última parcela ficou a dever-se, em

primeiro lugar, a serviços prestados no processo de aquisição do Novo Banco e, depois, a formação a quadros do BFA no âmbito do processo de cálculo de imparidades.

1) Por ordem decrescente de importância quanto ao montante cobrado: BFA, BPI Vida e Pensões, BPI-BI, BPI Strategies, BPI Suisse, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Private Equity, BPI Capital Africa, BPI Alternative Fund Luxemburgo, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e BPI Madeira, BPI GA.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

Nos termos do artigo 30 dos Estatutos a alteração carece da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, com excepção da alteração do número 1 do artigo 31, bem como do n.º 2 do artigo 30, as quais carecem da aprovação de 75% dos votos expressos.

As matérias a que se referem as disposições supra referidas para cuja alteração se exige uma maioria de 75% dos votos expressos são as seguintes:

- n.º 1 do artigo 31 – disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade;
- n.º 2 do artigo 30 – disposição que estabelece que a alteração da imposição de uma maioria qualificada para a matéria supra referida ela própria só possa ser alterada pela aplicação da supra referida maioria.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420 j) do CSC, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores, Clientes e quaisquer outras entidades.

Os Colaboradores do BPI devem comunicar ao órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal, quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ao BPI ou danos na imagem do Banco.

Nos termos da ordem de serviço que regulamenta esta matéria, a qual define claramente todos os procedimentos, e que se encontra disponível a todos os Colaboradores, a comunicação referida no número anterior deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

As comunicações de irregularidades são recebidas, abertas e processadas pela assessoria do Conselho Fiscal, o qual assegura a salvaguarda do anonimato de todos os subscritores.

A assessoria do Conselho Fiscal dá conhecimento ao respectivo Presidente das comunicações de irregularidades recebidas, o qual, ouvidos os restantes membros do Conselho Fiscal, quando considerado necessário, decide sobre o tratamento a dar-lhes.

Tratando-se de comunicação de irregularidades que justifiquem a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direcção de Auditoria e Inspeção, são apresentadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ao Presidente do Conselho de Administração que lhes dá o despacho adequado.

Dos relatórios produzidos pela DAI, ou qualquer outro Órgão a quem forem solicitados, bem como das decisões tomadas, são enviados exemplares aos Presidentes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Do relatório do Conselho Fiscal consta a indicação da quantidade de comunicações de irregularidades recebidas bem como o seu estado.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno existente no Banco BPI assenta em objectivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração e pelo CACI, monitorizados de perto por esta última Comissão e assentes numa estrutura que compreende, entre outras, uma Direcção de Análise e Controlo de Riscos, uma Direcção de Auditoria e uma Direcção de Compliance.

A fiscalização e avaliação deste sistema são efectuadas pelo Conselho Fiscal o qual, não só funciona em plena articulação com a CACI como tem uma intervenção directa ao nível da supervisão dos principais riscos e da definição dos programas de gestão de risco, compliance e de auditoria interna.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existe ainda, a nível superior, uma comissão executiva especializada, a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo. À Comissão de Riscos – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito e operacional, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência da Direcção de Análise e Controlo de Riscos, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Risco Operacional – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo – *pivots* de risco operacional – que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de actividade.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas do Grupo BPI em Portugal e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco. As entidades não abrangidas do Grupo dispõem de dispositivos próprios, adaptados aos produtos e serviços que estão a comercializar e à dimensão de cada uma.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance	
Risco de crédito / contraparte	<p>DACR: modelos de rating e scoring (PD), Rating de Empresas e Project Finance e LGD para todos os segmentos de crédito</p> <p>DACR e DF: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras</p> <p>DRC: Análise de risco, Rating de Empresários e Negócios</p> <p>Comité de Rating: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão</p> <p>DRCP: Expert system para crédito a Particulares</p> <p>DACR: Exposição em Derivados</p> <p>DACR: análise de exposição global ao risco de crédito</p>	<p>CECA: estratégia global</p> <p>CECA, CERC: aprovação de operações de maior relevância</p> <p>Conselho de Crédito, DRC, DRCP: aprovação de operações</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CERC, Conselho de Crédito, DRC, DRCP, DACR: limites</p> <p>CA (com aconselhamento CR), CECA, CACI, CERC, Conselho de Crédito, DACR, DO, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>	<p>DRCE: Empresas</p> <p>DRCP: Particulares e Empresários em nome individual</p>	<p>CECA, CERC, DCPE, DACR, Todas as outras Direcções</p>	
Risco-país	<p>DF: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas</p> <p>DACR: análise de exposição global</p>	<p>CECA: estratégia global</p> <p>DF, DA: operações</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CACI, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>			
Risco de mercado	<p>DACR: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros</p>	<p>CECA: estratégia global</p> <p>DF, DA: operações</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CERC, DACR, DF, DA: limites</p> <p>CECA, CACI, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>			
Risco de liquidez	<p>DF, DA: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento</p> <p>DACR: análise de risco global de liquidez</p>	<p>CECA: estratégia global</p>	<p>CA (com aconselhamento CR)</p> <p>CECA, CACI, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>			
Riscos operacionais	<p>DACR: análise de exposição global</p> <p>DOQ e todas as Direcções: identificação de processos e pontos críticos</p>	<p>CECA: organização global</p> <p>CRO</p> <p>DOQ: regulamentação</p>	<p>CECA, DOQ, DACR: regulamentação e limites</p> <p>CECA, CACI, DOQ, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>	<p>DJ, DAI, DO, Direcções Comerciais</p>		<p>CECA, DOQ²</p>
Riscos legais e Compliance	<p>DJ</p> <p>DC: análise dos “riscos de compliance” (= incumprimento legal; abuso de mercado; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo)</p>	<p>CECA: compliance</p>	<p>CECA, CACI, DJ, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo</p>			

CA – Conselho de Administração; CACI – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; CECA – Comissão Executiva do Conselho de Administração; CERC – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; CR – Comissão de Riscos; CRO – Comité de Risco Operacional; DA – Departamento de Acções; DACR – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; DAI – Direcção de Auditoria e Inspeção; DC – Direcção de Compliance; DCPE – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; DF – Direcção Financeira; DJ – Direcção Jurídica; DO – Direcção de Operações; DOQ – Direcção da Organização e Qualidade; DRC – Direcção de Riscos de Crédito; DRCE – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; DRCP – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.

2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes tipos de riscos – risco de crédito, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais ou outros – e na adopção de estratégias de maximização da rentabilidade dentro de limites preestabelecidos (e devidamente supervisionados). A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de *performance*.

Em capítulo autónomo do Relatório de Gestão, que se considera parte integrante deste relatório por referência, são descritos em pormenor os principais riscos a que o Grupo está exposto na condução do negócio (pág. 122).

54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo e gestão dos riscos do Grupo encontram-se pormenorizadamente descritos em capítulo autónomo do Relatório de Gestão e que se considera parte integrante deste relatório por referência (páginas 122 a 153).

A nível de gestão dos riscos, destaca-se a introdução em 2016, em linha com as guidelines da EBA, do *Risk appetite framework / risk appetite statement* enquanto ferramenta abrangente e prospectiva utilizada pelo conselho para determinar e controlar os tipos e limites de riscos que está disposto a assumir na realização dos objectivos estratégicos.

55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) é o órgão responsável pela preparação e difusão dos documentos de informação financeira do BPI – resultados trimestrais e anuais e relatórios e contas semestrais e anuais.

O mencionado processo de preparação e divulgação de informação financeira está definido e os riscos relevantes desse processo encontram-se identificados em norma interna de cumprimento obrigatório.

A execução dos controlos definidos para mitigar cada risco tem de ser demonstrada, interna e externamente, pelo responsável pela sua execução, através de produção de evidência definida para cada caso.

O processo desenrola-se em permanente diálogo com os primeiros responsáveis das direcções envolvidas e com a Comissão Executiva. Os documentos a divulgar e o respectivo momento de divulgação – dependendo do documento em concreto – carecem de aprovação expressa da Comissão Executiva e/ou do Conselho de Administração. Os mencionados documentos são, nos termos dos procedimentos previstos para cada situação, igualmente

enviados para apreciação por comissões consultivas do Conselho de Administração e/ou pelo Conselho Fiscal.

É prática do BPI proceder à difusão dos documentos logo após o encerramento da bolsa, no próprio dia em que a Comissão Executiva ou o Conselho de Administração os aprova.

O processo de preparação e divulgação dos documentos de informação financeira é objecto de avaliação anual pelos auditores externos.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte que impendem sobre o Banco BPI, de dar resposta às solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes, e de apoiar a Comissão Executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que o Banco BPI tem no mercado.

No âmbito da primeira daquelas responsabilidades, destaca-se a difusão da informação enquadrável na moldura de “informação privilegiada”, a prestação de informação trimestral sobre a actividade e os resultados do Grupo e a preparação dos relatórios e contas anuais e semestrais.

O BPI desenvolveu, na sua qualidade de entidade cotada em bolsa, ao longo de 2016, uma intensa actividade de comunicação com o mercado.

O BPI participou em 6 conferências e roadshows para investidores sobre o sector financeiro, tanto no estrangeiro – Londres, Nova Iorque e Paris – como em Portugal. No âmbito desta actividade, o Banco realizou 65 reuniões individuais com investidores institucionais.

No âmbito da divulgação dos resultados, o BPI continuou a realizar, em 2016, reuniões com analistas e investidores para discussão de resultados trimestrais. Estas reuniões – que contam com a presença de todos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI – podem ser atendidas presencialmente ou por *conference call*, sendo ainda difundidas em simultâneo e com acesso livre, por *webcast*, através do *web site* de Relações com Investidores do Banco.

Ao longo do ano, o BPI manteve ainda contacto permanente com os analistas financeiros que procedem à cobertura da acção Banco BPI e que em 2016 foram responsáveis pela produção de mais de 100 relatórios de *research* sobre o Banco.

A DRI é composta por quatro elementos a tempo inteiro, com adequadas qualificações e experiência em matérias financeiras e de comunicação.

57. Representante para as Relações com o Mercado

O Representante do Banco BPI para as Relações com o Mercado é Luís Ricardo Araújo, também responsável pela Direcção de Relações com Investidores.

58. Pedidos de informação

A DRI, no âmbito das suas funções, dá resposta às diversas solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes. Quando se trata de pedidos de informação e esclarecimento – via telefone, *e-mail* e carta, – sobre a informação financeira, actividade, dividendos, assembleias gerais e outras de natureza equivalente e, quando tal informação é pública, a resposta é em geral imediata.

Nas restantes situações – desde que se inscrevam na esfera de competências da DRI – o tempo de resposta é função da natureza e complexidade da solicitação, da disponibilidade de informação e da eventual necessidade de obter contributos de outros órgãos ou departamentos do Grupo.

De uma forma geral, todos os documentos de divulgação pública emitidos pelo BPI no âmbito da sua relação com o mercado (incluindo os documentos preparatórios das assembleias gerais) estão disponíveis para envio em formato electrónico, mediante solicitação.

Toda a informação pública sobre o Grupo BPI pode ser solicitada à DRI através da página de contactos do seu *web site*, por telefone, correio electrónico, fax ou carta.

CONTACTOS DA DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Morada: Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 3.º
4100-476 Porto
Telefone: +351 22 607 33 37
Fax: +351 22 600 47 38
E-mail: investor.relations@bancobpi.pt
Web site: www.ir.bpi.pt

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço do Web site

O BPI dispõe de um *web site*, em português e inglês, exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este *web site* está disponível no endereço www.ir.bpi.pt.

60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais

A informação referida no ponto 60 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Informação Obrigatória aos Investidores”.

61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração

A informação referida no ponto 61 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Governo Grupo BPI”.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso

A informação relativa à identidade dos órgãos sociais encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Governo Grupo BPI”.

A informação relativa à identidade do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Informação Obrigatória aos Investidores”.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais

Os documentos de prestação de contas relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos cinco anos anteriores encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Dados Financeiros”.

O calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Calendário de Eventos”.

64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

A informação referida no ponto 64 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Assembleia Geral de Accionistas”.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes

A informação referida no ponto 65 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção “Assembleia Geral de Accionistas”.

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão ao qual cabe a determinação da remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Nos termos da lei e da Política de Remuneração cabe ao Conselho de Administração a competência para a determinação da remuneração dos Colaboradores do Banco, designadamente quanto aqueles a que se refere o n.º 5 do artigo 115 C) do RGICSF, ou seja:

- direcção de topo;
- responsáveis pela assumpção de riscos;
- responsáveis pelas funções de controle;
- Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para as categorias acima referidas, desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto matéria no perfil de risco da instituição.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Competências

A Comissão de Remunerações (CR) tem por atribuições:

- fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR e no quadro da política de remunerações aprovada em AG;
- definir a política de remunerações e aplicar o regime de reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI (mais uma vez, no quadro da política de remunerações aprovada em AG) e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento;
- avaliar os elementos da Comissão Executiva do Banco BPI e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais.

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

De acordo com os estatutos (artigo 28) aquando da nomeação da Comissão de Remunerações pela Assembleia Geral, esta última deve definir, para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, os limites das remunerações fixas anuais de todos os membros do Conselho de Administração e a percentagem máxima dos lucros que, não podendo exceder 5%, pode em cada ano ser afectada à remuneração variável dos membros da Comissão Executiva.

No que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, as mesmas devem obedecer aos limites definidos pela Assembleia Geral.

67. Composição da Comissão de Remunerações

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração.

Para o desempenho das suas funções a CR pode ser coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou colectivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação actual com entidade consultora do BPI.

Os Accionistas reunidos em Assembleia Geral em 23 de Abril de 2014 aprovaram a seguinte composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2014 / 2016:

- Caixabank, S.A.
- Arsopi Holding, SGPS, S.A.
- Violas Ferreira Financial, S.A.

Em 31 de Janeiro de 2017 a Arsopi Holding, SGPS, S.A. apresentou a sua renúncia ao cargo.

Actualmente o Accionista CaixaBank, S.A. é representado nesta Comissão por José Villalonga Pons e o Accionista Violas Ferreira Financial, S.A. por Edgar Alves Ferreira.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Remunerações ocupam actualmente ou ocuparam no passado cargos de administração em diversas outras sociedades, detendo conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

O *Decreto-lei n.º 157 / 2014* de 24 de Outubro, que entrou em vigor em 24 de Novembro 2014, alterou o artigo 2.º da *Lei n.º 28 / 2009* passando o seu n.º 4 a dispor o seguinte "As instituições de

crédito e as sociedades financeiras ficam sujeitas às normas relativas à política de remuneração estabelecidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 92*, de 31 de Dezembro.”

Assim, actualmente o Banco BPI estar unicamente sujeito às normas que sobre esta matéria constam do RGICSF e sem prejuízo das referências detalhadas que sobre esta matéria

constam dos números seguintes deste capítulo, descreve-se seguidamente o teor integral da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de 28 e Abril de 2016.

A presente Política de Remuneração foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de 28 de Abril de 2016 e nesta aprovada.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI APLICÁVEL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

1. Âmbito subjectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável:

- a) Aos membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. (Banco BPI);
- b) Aos membros do Conselho Fiscal do Banco BPI.

2. Âmbito objectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adopção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade dessa compatibilização com outros normativos legais, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

3. Definição da Política de Remuneração

A definição da Política de Remuneração cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os objectivos de que essa política (i) contribua para a promoção e seja coerente com uma gestão de riscos sã e prudente (ii) não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI e (iii) não crie ou contribua para criar situações de conflitos de interesse.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objectivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

A Comissão de Remunerações deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral e no *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por

Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no RGICSF, no artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a Comissão de Remunerações e/ou a CNAR poderão ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

3.1 A Comissão de Remunerações

3.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 28 dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são definidas pela Comissão de Remunerações ouvida, no que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a CNAR.

A definição de remunerações prevista no parágrafo anterior é, nos termos do n.º 3 do artigo 28 dos Estatutos, feita no quadro do limite para as remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração, bem como da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos, que forem fixados pela Assembleia Geral no início de cada mandato dos órgãos sociais.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Accionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

3.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração e inclui pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A Comissão de Remunerações actualmente em funções, eleita por deliberação da Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 para o triénio 2014-2016, tem a seguinte composição:

- a) Caixabank, S.A. que indicou para a representar no cargo Isidro Fainé Casas;
- b) Arsopi Holding, SGPS S.A., que indicou para a representar no cargo Armando Leite de Pinho;
- c) Violas Ferreira Financial, S.A., que indicou para a representar no cargo Edgar Alves Ferreira.

3.2 Comparáveis utilizados

A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

3.3. Avaliação anual

A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adoptar.

Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

A CNAR comunicará à Comissão de Remunerações os resultados das referidas análise e avaliação e articulará com esta a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

4. Princípios gerais e objectivos da Política de Remuneração

4.1 Estrutura da remuneração

4.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal

De acordo com o previsto pelo n.º 1 do artigo 28 dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração o valor das respectivas senhas de presença.

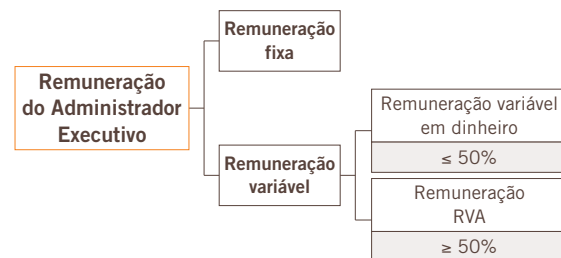
4.1.2 Dos Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável. A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos

próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos actuais e futuros.

A remuneração variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (adiante designada por Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções aprovado na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 e divulgado no Relatório de Governo (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.



A Remuneração RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um termo suspensivo (designado **Prazo de Diferimento** cuja definição consta da Secção 5 desta Política) do qual resulta o diferimento da disponibilização da referida Remuneração RVA pelo prazo de 3 anos e simultaneamente com sujeição a uma condição suspensiva (designada **Condição de Acesso à Remuneração Diferida** cuja definição consta da Secção 5 desta Política), sendo designada neste documento por Remuneração RVA Diferida.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, excepto quando esteja em causa a contratação de um novo membro, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

4.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração

Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

- i. das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;
- ii. da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2014 / 2016 e no seguimento da proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, vigoram os limites, aprovados na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, a seguir indicados:

- a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: 4 000 000 €; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:
- Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 400 000 €;
 - Administradores Executivos: 2 600 000 €.
- b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

4.3 Limites específicos da remuneração variável dos Administradores Executivos

Nos termos da lei, a remuneração variável anual de qualquer um dos administradores executivos não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa auferida pelo respectivo administrador executivo no exercício imediatamente anterior.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

4.4 Alinhamento dos interesses

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- a) da regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
- b) da circunstância de a disponibilização de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferida por 3 anos;
- c) da regra que prevê que pelo menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Remuneração RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções; e, finalmente
- d) da circunstância de a Remuneração RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida, e consequente perda da mesma se a referida condição não for preenchida nos termos previstos no Regulamento do RVA.

4.5 Cobertura do risco

Com a aceitação da remuneração variável que lhes seja atribuída, os Administradores Executivos assumem o compromisso de, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos nas diversas alíneas do ponto anterior.

4.6 Determinação da remuneração

4.6.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações, tendo em conta, no caso daqueles, o limite global definido pela Assembleia Geral, referido em 4.2 a). É igualmente definido pela Comissão de Remunerações, no início de cada triénio, o valor das senhas de presença a pagar aos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos.

4.6.2 Dos Administradores Executivos

4.6.2.1 Remuneração Fixa

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite previsto em 4.2. a).

O valor desta remuneração é anualmente ajustado por aplicação de taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (adiante designado por ACT), for aplicada à remuneração do nível 18.

4.6.2.2 Remuneração variável

A determinação do valor da remuneração variável dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

- a) O respeito pelas regras definidas em 4.1;
- b) O respeito pelo limite fixado pela Assembleia Geral nos termos do referido em 4.2. b);
- c) A política seguida nesta matéria em instituições comparáveis, tal como definido em 3.2.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

4.7 Participação nos lucros

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

4.8 Outros benefícios

4.8.1 Benefícios de Reforma dos Administradores Executivos – principais características

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995. Este benefício complementar de reforma proporciona aos respectivos beneficiários um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal que vigorou em 31 de Dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada e que se encontra reproduzido no Relatório de Governo.

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12,5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do vencimento mensal que vigorou em 31 de Dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- i. as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes duas categorias:
 - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
 - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- ii. as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

O BPI não atribui quaisquer benefícios discricionários de pensão aos seus Administradores Executivos.

4.8.2 Situações de destituição ou cessação de funções actuais ou anteriores

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

A remuneração visando a compensação de um novo membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal por cessação do exercício de funções anteriores terá sempre em consideração os interesses de longo prazo do Banco, incluindo a aplicação das regras relativas ao desempenho bem como a Condição de Acesso à Remuneração Diferida e os mecanismos de reversão e redução.

5. Regras específicas aplicáveis à remuneração variável dos Administradores Executivos

Conforme se refere na Secção 4, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do aí definido está ainda sujeita às seguintes regras:

5.1 Estrutura e composição da componente variável

A remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos é composta por uma parte em numerário e uma parte em acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA. A parte da remuneração variável de cada um dos Administradores Executivos que integra acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI deve representar, no mínimo, 50% do valor global da respectiva remuneração variável.

5.2 Fixação do montante concreto da remuneração variável a atribuir

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 4.6.2.2, a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

- a) Solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
- b) Rentabilidade (rentabilidade dos capitais próprios [ROE – *Return on equity*], margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco [Raroc – *Risk adjusted return on capital*]);
- c) Eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- d) Posição no mercado (quotas de mercado);

e) Liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos terá ainda em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas, à medida em que o mandato vá decorrendo, os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, o valor global de remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os seus riscos de negócio.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

5.3 Atribuição

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

5.4 Disponibilização

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (**Prazo de Diferimento**), o qual:

- a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
- b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida:

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à

situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial);

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- **Data de Pagamento:** a data em que são atribuídas Acções e/ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- **Data de Conclusão do Prazo de Diferimento:** a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- **Exercício de Pagamento:** o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- **Exercício de Referência:** o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

5.5 Mecanismos de reversão e redução da remuneração variável

Sem prejuízo da aplicação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga ou não e de sobre a mesma já se ter constituído qualquer direito ao recebimento, estará ainda sujeita a mecanismos de redução ou de reversão sempre que a Comissão de Remunerações com base em parecer fundamentado da CNAR conclua que o Administrador Executivo:

a) participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco;

b) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Entende-se para este efeito como:

a) Mecanismo de redução: o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida ainda não se tenha verificado;

b) Mecanismo de reversão: o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua

disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida já se tenha verificado, mas que ainda não tenha sido paga.

6. Divulgação e actualização

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no website institucional do Banco BPI(www.bancobpi.pt) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Accionistas das alterações que entenda justificadas.

Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

i) das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;

ii) da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2014 / 2016 e no seguimento da proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, vigoram os limites, aprovados na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, a seguir indicados:

a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: € 4 000 000; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:

- Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): € 1 400 000;
- Administradores Executivos: € 2 600 000.

b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

O limite máximo anual da remuneração fixa do Conselho de Administração encontra-se assim fixado em € 1 400 000 para o conjunto dos membros não executivos e em € 2 600 000 para o conjunto dos membros executivos. De igual modo encontra-se fixado o limite máximo de 1% dos lucros líquidos consolidados que em cada ano pode ser afecto à remuneração variável do conjunto dos administradores executivos.

Como se refere no ponto 77 no exercício de 2016 foi atribuída aos administradores executivos remuneração variável pelo seu desempenho no exercício de 2015 (RVA 2015 CECA).

Tendo em conta o valor global da remuneração fixa paga aos administradores executivos em funções no exercício de 2015 de € 2 573 248, considera-se que o total da remuneração variável paga em 2016 com referência a 2015 no valor de € 2 363 688 (correspondente a 1% do valor dos resultados líquidos consolidados do Banco BPI em 2015), é globalmente razoável em relação à componente fixa, representando 92% da mesma.

Considerando que:

a) a política de remunerações:

i) define o montante máximo global da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e

ii) no que respeita à remuneração variável, define os critérios a utilizar pela Comissão de Remunerações para determinar o montante global a atribuir em cada ano aos membros da Comissão Executiva e o valor a atribuir a cada membro desse órgão;

b) todos os anos é dada nota no relatório de governo dos montantes individuais pagos aos membros dos órgãos sociais no ano a que o relatório respeita. Esta informação não só permite aos accionistas saberem exactamente qual a remuneração de cada um dos elementos dos órgãos sociais e, se for o caso, pronunciarem-se a esse respeito, como lhes permite também, conjugando esta informação com os limites globais constantes da política de remuneração, estimar minimamente qual possa ser essa remuneração no ano subsequente;

Está assegurada a existência de:

- uma previsibilidade mínima, dentro de parâmetros de razoabilidade, quanto à remuneração máxima potencial de cada um dos membros dos órgãos sociais;
- informação sobre a remuneração efectiva de cada um dos membros dos órgãos sociais e possibilidade de sobre ela os accionistas, caso o entendam, se pronunciarem;

- uma efectiva transparência quanto à política de remuneração individual de cada um dos membros dos órgãos sociais.

Da conjugação da regra estatutária que determina que os mandatos dos órgãos sociais tenham a duração de três anos conjugada com a regra prevista na Política de Remuneração de diferimento pelo prazo de 3 anos da disponibilização de 50% da remuneração variável designada por Remuneração RVA (a qual é exclusivamente composta por acções BPI e/ou opções sobre acções BPI), resulta necessariamente que os administradores executivos no final de cada mandato detenham a totalidade das acções BPI que nesse mandato lhes foram atribuídas (sublinhe-se inclusive que as acções que lhes tenham sido atribuídas no segundo e terceiro ano de mandato apenas lhes serão disponibilizadas, respectivamente, no ano seguinte e nos dois anos seguintes ao término desse mesmo mandato).

70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade

Conforme se refere no texto da Política de Remuneração a mesma tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
- da circunstância de a disponibilização de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferida por 3 anos;
- da regra que prevê que pelo menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Remuneração RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções; e, finalmente
- da circunstância de a Remuneração RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida, e consequente perda da mesma se a referida condição não for preenchida nos termos previstos no Regulamento do RVA.

71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A componente variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte (adiante designada por Componente RVA) em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de

acções do Banco BPI, atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Componente RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

A determinação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

- a) o respeito pela percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos administradores executivos, prevista na política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral;
- b) a política e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos terá ainda em conta não só o exercício a que diz respeito mas, à medida que o mandato vá decorrendo, os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, o valor global de remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os seus riscos de negócio.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A Componente RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um diferimento pelo prazo de 3 anos, ou seja, fica sujeita ao Prazo de Diferimento e à Condição de Acesso à Remuneração Diferida (tal como definidos no Regulamento RVA).

73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções

São os seguintes os critérios em que se baseia a atribuição de

remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas acções, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 71 a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles realizada pela CNAR, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

- a) solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
- b) rentabilidade (rentabilidade dos capitais próprios [ROE – *Return on Equity*], margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco [Raroc – *Risk adjusted return on capital*]);
- c) eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- d) posição no mercado (quotas de mercado);
- e) liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições. A disponibilização da Componente RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

- no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
- no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

Sem prejuízo das condições de pagamento supra referidas, o pagamento da Componente RVA Diferida está ainda sujeito à verificação da seguinte condição de acesso (prevista e designada no Regulamento RVA como Condição de Acesso à Remuneração Diferida).

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial).

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- data de Pagamento: a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- data de Conclusão do Prazo de Diferimento: a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- exercício de Pagamento: o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- exercício de Referência: o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir, conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Com a aceitação da remuneração variável que lhe seja atribuída, os administradores executivos assumem o compromisso e, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos no ponto 70.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Sendo a atribuição de remuneração variável em opções uma das componentes da remuneração variável a sua atribuição baseia-se nos exactos pressupostos e critérios indicados supra no ponto 73 para a atribuição de acções sendo o período de diferimento de 3 anos.

De acordo com o Regulamento do RVA o preço de exercício das opções atribuídas aos membros da Comissão Executiva é aprovado pela Comissão de Remunerações.

O preço de exercício será ajustado no caso de:

- se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;
- se verificar uma distribuição de dividendos e/ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;
- o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.

Nos casos previstos na alínea a), proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no parágrafo seguinte, se torne necessário.

Os ajustamentos supra previstos serão realizado, nos termos determinados pela Comissão de Remunerações, por forma a que a posição do Administrador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

São os seguintes os preços de exercício aplicáveis às acções BPI e às opções sobre acções BPI atribuídas no âmbito dos diversos Programas RVA:

Quadro-resumo dos programas RVA (Administradores Executivos)¹

Valores em euros

Plano	Acções					
	Data de atribuição		Valor de atribuição		Data de disponibilização	
RVA 2015 CECA ²						
RVA 2013 CECA		10/07/2015		1.0206		10/07/2018
RVA 2012 CECA		03/09/2014		1.4010		03/09/2017
Plano	Opções					
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de exercício		Período de exercício	
			Inicial	Ajustado ³	De	A
RVA 2015 CECA ²						
RVA 2013 CECA	10/07/2015	0.2411	1.0206	1.0206	10/07/2018	10/07/2021
RVA 2012 CECA	03/09/2014	0.3250	1.4010	1.4010	03/09/2017	03/09/2020
RVA 2010 CECA	29/04/2011	0.2765	1.2450	1.1080	29/04/2014	29/04/2017

1) A indicação do ano na denominação do RVA refere-se ao exercício cujo desempenho o mesmo visa remunerar. A atribuição do RVA 2012 CECA e do RVA 2013 CECA foi objecto de deliberação pela Comissão de Remunerações em, respectivamente, 3 de Setembro de 2014 e em 26 de Março de 2015.

2) A atribuição do RVA CECA 2015 foi aprovada pela Comissão de Remunerações em 22 de Julho de 2016. Porém tendo em conta o anúncio preliminar da OPA do CaixaBank em 18 de Abril a Comissão deliberou no que respeita à definição do valor das acções e das opções a atribuir (Remuneração RVA) bem como ao preço de exercício de cada opção que os referidos valores venham a ser definidos pela média ponderada das cotações das acções BPI verificadas entre a 6.ª (inclusive) e a 15.ª sessão de mercado após a data-fim da OPA, a qual ocorreu em 8 de Fevereiro de 2017.

3) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas no Relatório do Governo ou nas Notas às Demonstrações Financeiras ou que decorram da normal aplicação do ACT ou da legislação laboral.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre crédito concedido aos Administradores Executivos para aquisição de habitação própria e crédito concedido para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA (tal como para os Colaboradores) e sobre o conjunto de seguros de que beneficiam os Administradores Executivos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Os membros do órgão de administração que seriam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no *Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção*, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:
 - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
 - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
 - as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

As principais características do sistema de benefícios de reforma dos administradores executivos resultam do Regulamento, aprovado na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012, que seguidamente se transcreve:

“Artigo 1.º

1. Os membros da Direcção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - a) Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;
 - b) Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Directores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;
 - c) Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.
2. Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:
 - a) Todo o tempo de exercício do cargo de Director mesmo anterior a este Regulamento;
 - b) Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.
3. Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direcção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.

Artigo 2.º

1. A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009 do cargo da Direcção correspondente àquele que

ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.

2. O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direcção tenha sido exercido:

N.º de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

3. A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente actualizada pela taxa de variação do IPC.
4. Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direcção além do primeiro até ao limite de 100%.
5. Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.

Artigo 3.º

1. Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Director atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.

2. O Director que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.
3. No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Director se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.

Artigo 4.º

1. Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Director e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.
2. O montante da pensão referida no número anterior será:
 - a) Actualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;
 - b) Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direcção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.

Artigo 5.º

1. Em caso de morte de qualquer Director que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no activo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respectivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.
2. O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efectivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente actualizado pela taxa de variação do IPC.
3. As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Director falecido, rege-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.

Artigo 6.º

1. Às pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha,

para o efeito, reconhecido.

2. Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efectivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.
3. As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em Junho e a restante antes do Natal.
4. Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Director que com junta causa for afastado da Direcção ou perder o respectivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.

Artigo 7.º

1. O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.¹
2. Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.
3. Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.
4. A Direcção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.

Artigo 8.º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

Artigo 9.º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

Artigo 10.º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de Novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direcção actualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de Dezembro de 1995 optem pela sujeição a este.”

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2016 tinham afecto um montante de 15 580 milhares de euros, correspondente ao valor actual das responsabilidades com serviços passados do plano de pensões em regime de benefício definido de que são beneficiários:

Valores em milhares de euros

Administradores Executivos	Valor
Fernando Ulrich	5 057
José Pena do Amaral	2 834
Manuel Ferreira da Silva	2 655
Maria Celeste Hagatong	3 592
Pedro Bissaia Barreto	1 312
João Oliveira e Costa	130

Em 2016, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação actuarial de 31.12.2015, ascendeu a 1 087 milhares de euros e decompõe-se da seguinte forma:

Valores em milhares de euros

Administradores Executivos	Custo dos serviços correntes	Custo líquido juros	Custo do ano
Fernando Ulrich	228	4	232
José Pena do Amaral	175	2	177
Manuel Ferreira da Silva	225	2	227
Maria Celeste Hagatong	311	3	314
Pedro Bissaia Barreto	93	1	94
João Oliveira e Costa	43	0	43

1) Em Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

Em 2016, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 3 068 907 euros.



A este valor acresceram, no que respeita especificamente à remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva, 42 111 euros a título de diuturnidades e 39 570 euros a título de prémios de antiguidade (nos termos do Acordo Colectivo de Trabalhos para o Sector Bancário) e, no caso dos membros não executivos 240 500 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença	Diuturnidades	Prémio de antiguidade
Artur Santos Silva	126 000	37 000	n/a	n/a
Fernando Ulrich	465 465	n/a	8 930	0
António Domingues ¹	232 948	n/a	3 601	0
Alfredo Rezende	49 000	37 000	n/a	n/a
António Lobo Xavier	49 000	11 100	n/a	n/a
Armando Leite de Pinho	49 000	7 400	n/a	n/a
Carla Sofia Bambulo	49 000	7 400	n/a	n/a
Carlos Moreira da Silva	49 000	11 100	n/a	n/a
Edgar Alves Ferreira ²	43 651	22 200	n/a	n/a
Ignacio Alvarez Rendueles	49 000	37 000	n/a	n/a
Isidro Fainé Casas ³	48 300	n/a	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa	328 647	n/a	3 907	4 722
José Pena do Amaral	328 647	n/a	7 256	23 484
Lluís Vendrell	49 000	n/a	n/a	n/a
Manuel Ferreira da Silva	328 647	n/a	7 256	0
Maria Celeste Hagatong	328 647	n/a	7 256	0
Marcelino Armenter ⁴	48 300	33 300	n/a	n/a
Mário Leite da Silva	49 000	14 800	n/a	n/a
Pedro Barreto	328 647	n/a	3 907	11 364
Tomás Jervell ⁵	20 008	0	n/a	n/a
Vicente Tardío Barutel	49 000	22 200	n/a	n/a

Tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR, a Comissão de Remunerações deliberou em 22 de Julho de 2016, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2015 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados nesse exercício.

Assim, e em resultado da referida deliberação, para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença (referidos no quadro anterior), foi também atribuída em 2016 aos membros da Comissão Executiva do Conselho de

Administração que exerceram funções no exercício de 2015 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

Nome	Remuneração variável (exercício de 2015)		
	Total	Numerário	Remuneração RVA (diferida)
Fernando Ulrich	433 945	216 972	216 973
António Domingues ⁶	397 783	198 892	198 892
José Pena do Amaral	306 392	153 196	153 196
João Pedro Oliveira e Costa	306 392	153 196	153 196
Manuel Ferreira da Silva ⁷	306 392	153 196	153 196
Maria Celeste Hagatong	306 392	153 196	153 196
Pedro Barreto ⁸	306 392	153 196	153 196

1) Cessou funções em 30 de Junho de 2016.

2) Cessou funções em 26 de Outubro de 2016.

3) Cessou funções em 30 de Novembro de 2016.

4) Cessou funções em 30 de Novembro de 2016.

5) Iniciou funções em 4 de Agosto de 2016.

6) Ao valor indicado foram deduzidos 56 420 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

7) Ao valor indicado foram deduzidos 86 012 euros auferidos pelo desempenho de funções de Administrador não Executivo Independente na Euronext N.V.

8) Ao valor indicado foram deduzidos 27 625 euros auferidos pelo desempenho de funções noutras sociedades em representação do Banco.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a exceção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de € 246 485 – da remuneração fixa referida no ponto 77 foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Em resultado da aprovação pela Comissão de Remunerações do pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2015 do valor da remuneração variável referido no quadro do ponto 77, 50% do valor da mesma foi, nos termos da Política de Remuneração em vigor e de acordo com o Regulamento do RVA atribuída em acções e/ou opções do Banco BPI (RVA 2015 CECA), cuja atribuição se encontra porém sujeita ao decurso do prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida. Porém tendo em conta o anúncio preliminar da OPA do CaixaBank em 18 de Abril a Comissão deliberou no que respeita à definição do valor das acções e das opções a atribuir (Remuneração RVA) bem como ao preço de exercício de cada opção que os referidos valores venham a ser definidos pela média ponderada das cotações das acções BPI verificadas entre a 6.ª (inclusive) e a 15.ª sessão de mercado após a data-fim da OPA, a qual ocorreu em 8 de Fevereiro de 2017, Os valores diferidos foram os seguintes:

Composição da Remuneração RVA Diferida – RVA 2015 CECA

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Valor diferido ¹
Fernando Ulrich	216 973
António Domingues	198 892
João Pedro Oliveira e Costa	153 196
José Pena do Amaral	153 196
Manuel Ferreira da Silva	153 196
Maria Celeste Hagatong	153 196
Pedro Barreto	153 196

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2016, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Sem prejuízo do que acima se refere no ponto 69 sobre a aplicabilidade da Lei n.º 28 / 2009 às instituições de crédito, em 2016, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 198 800 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Remuneração do Conselho Fiscal	Valores em euros
Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Abel Reis	72 800
Jorge Figueiredo Dias	63 000
Rui Guimarães	63 000

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral

Em 2016, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de Presidente da Mesa da Assembleia Geral ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Releva nesta matéria o disposto no n.º 5 do artigo 403 do Código das Sociedades Comerciais que aqui se cita: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado, ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Não existem quaisquer limitações / condições contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

1) Valor de atribuição € 1.0206

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

O Grupo BPI dispõe, desde o início do exercício de 2001, de um programa de remuneração variável em acções (programa RVA) de que são beneficiários os Administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consiste, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de acções do Banco BPI e opções de compra de acções do Banco BPI.

O programa RVA constitui um importante instrumento de gestão dos recursos humanos do Grupo e reforça o alinhamento dos interesses de Administradores e Colaboradores com o objectivo último da Gestão e dos Accionistas – a criação de valor, dado que o rendimento de Administradores e Colaboradores passa a estar intrinsecamente associado à valorização da acção BPI em bolsa e a importância relativa do incentivo do RVA no total da remuneração é crescente com o nível de responsabilidade.

O Programa RVA abrange a Comissão Executiva do Banco BPI, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, assim como todos os Colaboradores do Grupo cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2 500 euros.

O peso do RVA na remuneração variável dos Colaboradores é crescente com o nível de responsabilidades, oscilando entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

A proporção da remuneração variável dos Administradores Executivos integrada por acções e, ou, opções sobre acções no âmbito do RVA é no mínimo de 50%.

86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas “4.48. Programa de remuneração variável em acções (RVA)” do presente Relatório e Contas (página 300), para a qual se remete, é apresentada uma descrição detalhada do Programa RVA que inclui designadamente as condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e/ou o exercício de opções.

Linha de crédito para exercício de opções

No início de 2004, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Colaboradores e Administradores Executivos do Banco que pretendam exercer as opções do RVA.

Relativamente à utilização da linha de crédito pelos membros da Comissão Executiva em exercício de funções à data da utilização, obteve-se então o parecer favorável do Conselho Fiscal, e foi dado conhecimento ao Banco de Portugal e à Comissão de Remunerações.

De acordo com as condições em vigor em 31 de Dezembro de 2011, esta linha de crédito proporcionava no momento da utilização um montante com um limite mínimo de 2 500 euros e até 75% do valor de mercado das acções a adquirir em consequência do exercício das respectivas opções, com um máximo de 100% do montante necessário para exercer as opções.

As condições originais dos empréstimos em causa eram as seguintes:

- **Prazo** – 4 anos (prorrogável por igual período).
- **Reembolso** – No final com possibilidade de realização de amortizações antecipadas parciais ou totais sem penalizações.
- **Remuneração** – O capital em dívida vence juros à taxa Euribor a 12 meses acrescida de 0.75 pontos percentuais (ou de 1.5 pontos percentuais a partir do momento da prorrogação).

De acordo com as deliberações dos Conselhos de Administração de 25 de Julho de 2011 e de 17 de Março de 2017, tomadas sem a participação dos membros da Comissão Executiva, foram introduzidas as seguintes alterações às condições dos referidos empréstimos aplicáveis aos administradores executivos e aos Colaboradores:

1. O prazo dos Empréstimos pode, a pedido dos mutuários, ser prorrogado por forma a que a data do seu vencimento passe a ser 31 de Maio de 2025;
2. A taxa de juro dos Empréstimos passa a ser a taxa correspondente à Euribor a 6 meses verificada no antepenúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros; esta taxa é aplicável ao período de juros que esteja em curso à data de aprovação destas medidas, bem como aos períodos de juros seguintes;
3. A pedido dos mutuários, os juros cuja data de vencimento se situe num ano em que o Banco BPI não proceda à distribuição de dividendos poderão ser capitalizados;
4. A obrigação de reforço de garantias fica suspensa até 31 de Dezembro de 2020;
5. Mantêm-se em vigor todas as demais condições das linhas de crédito acima referidas, designadamente as relativas à cessação da qualidade de Colaborador ou Administrador Executivo (neste caso, desde que não substituída por uma relação de trabalho com o Banco BPI ou sociedade do seu Grupo), a saber:
 - a) A regra é, nessa circunstância, o vencimento do Empréstimo, salvo se o Banco informar o mutuário de que aceita manter o empréstimo, caso em que se aplicam as consequências em sede de taxa de juro previstas no Regulamento;
 - b) No entanto, se essa circunstância se dever a reforma, tal vencimento não opera, mantendo-se em vigor, sem qualquer modificação, o prazo do Empréstimo e demais condições que à data de reforma, estiverem em vigor.

6. Em caso de morte do Colaborador ou do Administrador Executivo, mantêm-se todas as condições do respectivo Empréstimo que a essa data estiverem em vigor;
7. Para os Colaboradores que o pretendam, é tornada possível a realização da seguinte operação:
- a) Dação em pagamento das acções empenhadas, pelo seu valor de mercado (cotação de fecho do dia anterior ao da dação) e redução da dívida dos Empréstimos nesse montante, desde que:
 - i. sejam respeitadas as regras definidas na autorização da Assembleia Geral em vigor para a aquisição de acções próprias;
 - ii. sejam prestadas garantias consideradas adequadas pelo Banco para o valor da dívida remanescente.
 - b) Aplicação ao valor da dívida remanescente das condições 1 a 6.

O plano de atribuição de acções BPI e opções sobre acções BPI em vigor no BPI designado por Programa RVA é regulado pelas disposições aí previstas bem como pelas disposições constantes do seu Regulamento, designado por Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções – RVA.

Aprovação em Assembleia Geral de Accionistas do programa RVA e respectivo Regulamento

As linhas gerais do RVA foram aprovadas pelo Conselho Geral (órgão de governo que existiu até 1999) e que, nos termos da lei então em vigor, era necessariamente composto por Accionistas).

Na AG de 21 de Abril de 1999, o Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação dos Accionistas uma proposta de autorização de aquisição e alienação de acções próprias pela Sociedade, aquisição e alienação essas que tinham em vista, entre outras finalidades, tornar possível a execução do referido plano de incentivos. Essa proposta é renovada todos os anos para o mesmo efeito.

Adicionalmente, na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2005 o Presidente do Conselho de Administração apresentou aos Accionistas, os objectivos, características, composição e abrangência do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) adoptado pelo Banco BPI, tendo exposto os números relativos à aplicação do RVA.

Na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Abril de 2011, foi submetida aos Accionistas uma proposta de alteração do Regulamento do programa RVA, proposta esta que foi aprovada por 99.4% dos votos expressos, tendo nessa altura sido disponibilizado o texto integral do referido regulamento.

A manutenção em vigor do referido Regulamento foi objecto de confirmação pelos Accionistas na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa

À data de 31 de Dezembro de 2016 os Colaboradores do BPI eram detentores de 4 288 647 opções sobre acções BPI conforme quadro discriminativo.

Programa RVA	N.º de opções detidas por Colaboradores	Preço de exercício	Data limite exercício
RVA 2011	300 672	0.358€	28-mai-2017
RVA 2012	1 006 183	0.866€	19-dez-2017
RVA 2013	2 981 792	1.806€	14-mai-2019

Por decisão do Conselho de Administração, em 2016 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de Abril de 2016.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e).

Nem o Programa RVA nem o seu Regulamento prevêm quaisquer mecanismos de controlo para situações em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente pelos Colaboradores a quem tenham sido atribuídas acções BPI em execução dos mesmos.

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

Encontram-se definidas em normativo interno as limitações bem como os procedimentos de aprovação e reporte das operações de concessão de crédito sob qualquer forma a membros dos órgãos de administração, dos órgãos de fiscalização e a accionistas detentores de participação qualificada, bem como aos seus familiares e às entidades que a lei considera estarem relacionadas com qualquer um deles. Este normativo assegura um controlo rigoroso do cumprimento das regras legais previstas no RGICSF relativas à concessão de crédito às pessoas / entidades acima referidas. Tal como foi referido anteriormente no ponto 10, nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF, a celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação de domínio ou de grupo, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Adicionalmente, o Banco mantém, de forma permanente, numa aplicação informática centralizada, uma lista das entidades abrangidas pelo conceito de “parte relacionada”, encontrando-se também definidas, em normativo próprio, o conjunto de regras que devem ser adoptadas nas transacções com tais entidades.

É igualmente mantida em aplicações informáticas centralizadas:

- informação sobre a exposição por Cliente (que serve de base ao cálculo dos activos ponderados para efeitos de rácios de capital);
- a posição integrada dos Clientes.

A Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística (DCPE) recolhe e prepara informações com o detalhe das exposições detidas pelo Banco BPI nas contrapartes identificadas anteriormente. Além da DCPE, intervêm globalmente no processo acima identificado, o Secretário da Sociedade e a Direcção de Relações com Investidores.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Ver ponto 10.

Informação reportada para cumprimento do Artigo 109 do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 Dezembro de 2016.

	Valores em milhares de euros	
	Crédito utilizado	Garantias prestadas
CaixaBank e entidades relacionadas	2 889	1 837
Santoró e entidades relacionadas	44 846	31 534

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85 do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 Dezembro de 2016.

Valores em milhares de euros

	Crédito utilizado	Garantias prestadas
Conselho de Administração		
Artur Santos Silva		
Entidades relacionadas		2 450
Alfredo Rezende		
Entidades relacionadas	8 422	
António Lobo Xavier		
Entidades relacionadas	19 472	15 460
Armando Leite de Pinho		93
Entidades relacionadas	54 452	53 485
Carlos Moreira da Silva		
Entidades relacionadas	6 168	9 393
José Pena do Amaral		
Entidades relacionadas	22 570	475
Manuel Ferreira da Silva		
Entidades relacionadas	3	1 647
Maria Celeste Hagatong		
Entidades relacionadas	3 558	6
Pedro Barreto		
Entidades relacionadas	12 120	12 301
Tomás Jervell		
Entidades relacionadas	9 862	15 992
Vicente Tardío Barutel		
Entidades relacionadas	22 565	306
Conselho Fiscal		
Jorge Figueiredo Dias		
Entidades relacionadas	1	4

91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal em negócios com titulares de participação

Ver ponto 10.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Os montantes globais de activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com partes relacionadas são apresentados na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.50 – Partes relacionadas do presente Relatório e Contas (página 308).

1) Consideram-se “Entidades relacionadas” as pessoas colectivas dominadas pelo administrador ou nas quais este detém participação qualificada bem como aquelas nas quais é gestor

2) Não inclui operações de crédito e garantias prestadas abrangidas pelo art. 109 e que foram incluídas no quadro anterior.

3) Inclui operações de crédito e garantias prestadas a empresas relacionadas simultaneamente com mais do que um Administrador, no valor de 29 324 milhares de euros e 16 711 milhares de euros, respectivamente.

Parte II – Avaliação do governo societário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento – recomendação a recomendação – que se segue, o BPI teve por referência o Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM em Julho de 2013.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Declaração nos termos do artigo 245-A, n.º 1, alínea o) do CVM sobre o acolhimento do código de governo das sociedades a que o BPI voluntariamente se sujeita, divergência relativamente a recomendações nele contidas e razões de tal divergência.

O BPI cumpre a generalidade das recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM, (“Recomendações da CMVM”) – cuja avaliação consta do presente relatório.



No quadro seguinte enumeram-se as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM em 2013, indicando-se quais de entre elas foram adoptadas pelo BPI e a que o não foi. Mencionam-se, igualmente, os pontos do relatório onde é feita referência aos temas em análise.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus accionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de acções necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via electrónica.	Sim	Ponto 12
I.2. As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 5
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas.	Sim	Ponto 13
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Sim	Ponto 13
I.5. Não devem ser adoptadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Pontos 4, 83, 84
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. Supervisão e Administração		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	Ponto 21
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	Ponto 21

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável ²	Não aplicável
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve criar as comissões que se mostrem necessárias para:		
a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Sim	Pontos 15, 21, 24, 25, 27, 29, 66, 67 e 68
b) Reflectir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim	Pontos 15, 21, 27 e 29
II.1.5. O Conselho de Administração deve fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos são consistentes com aqueles objectivos.	Sim	Ponto 50
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Sim	Ponto 17
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adoptado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista e o respectivo free float.	Sim	Ponto 18
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	Ponto 28
II.1.9. O presidente da Comissão Executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, e Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das respectivas reuniões.	Sim	Ponto 28
II.1.10. Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável, por não se verificar a condição	
II.2. FISCALIZAÇÃO		
II.2.1. O presidente do Conselho Fiscal deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Sim	Ponto 32
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Pontos 37 e 45
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 37
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Ponto 38

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

2) Não aplicável por respeitar a um órgão inexistente no modelo de governo adoptado pelo BPI.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
II.2.5. O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e deve ser destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais ilegalidades.	Sim	Ponto 38
II.3. Fixação de Remunerações		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Sim	Pontos 67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação actual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Sim	Pontos 67 e 68
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:		
a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Sim	Ponto 69
b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;	Sim	Ponto 69
c) [d) no texto original do Código] informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Sim	Ponto 69
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano.	Sim	Ponto 86
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do sistema.	Sim	Ponto 76
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve basear-se no desempenho efectivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Sim	Ponto 69
III.2. A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Sim	Ponto 69
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Sim	Ponto 69
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Sim	Ponto 69
III.5. Os membros do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Sim	Ponto 69

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Sim	Ponto 69
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Sim	Ponto 69
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respectivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Sim	Ponto 83
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Não	
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	Ponto 37
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Sim	Ponto 44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Sim	Ponto 89
V.2. O órgão de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com accionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Sim	Pontos 90, 91, 92
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade actual em termos económicos, financeiros e de governo.	Sim	Ponto 59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Sim	Ponto 56

O BPI considera, relativamente à *Recomendação* da CMVM n.º IV.1, materialmente cumprido o sentido da recomendação em apreço, nos termos da explicação que abaixo se produz:

- na organização de governo do BPI, a competência para a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remuneração dos Órgãos Sociais pertence à Comissão de Nomeações Avaliação e Remunerações, órgão que anualmente avalia a conformidade da aplicação das mencionadas políticas e sistemas, emitindo parecer que é submetido à aprovação da Assembleia Geral de Accionistas.

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco dá cumprimento através do presente Relatório de Governo, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

3.2. Política de remuneração dos Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração aí previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal mas também os Colaboradores (designados pelo BPI como “Titulares de Funções Essenciais”) que:

a) sejam responsáveis pela assunção de riscos; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no plano específico do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, os Colaboradores que integram a Comissão Executiva dos Riscos de Crédito e os primeiros responsáveis da Direcção de Riscos de Crédito, da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direcção Financeira;

b) afixaram uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos no ponto (i) antecedente e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de Março de 2014;

c) sejam responsáveis pelas funções de controlo na acepção do *Aviso 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspeção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou, em 11 de Dezembro de 2015, a Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais, cujo teor seguidamente se descreve.

A referida Política, com excepção da regra referente à percentagem da remuneração variável sujeita a diferimento e da regra quanto à sua disponibilização, matérias que foi entendido deveriam seguir regras idênticas às previstas na Política de Remuneração para os membros executivos do Conselho de Administração, foi integralmente aplicada em 2016.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DO BANCO BPI

1. Âmbito subjectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável aos seguintes “Colaboradores Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI” (adiante Colaboradores):

a) Os Colaboradores que:

- i. Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no plano específico do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, os Colaboradores que integram a Comissão Executiva dos Riscos de Crédito e a Comissão Executiva de Riscos Globais e os primeiros responsáveis da Direcção de Riscos de Crédito, da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direcção Financeira;
- ii. Afirmam uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos no ponto (i) antecedente e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de Março de 2014.

b) Os responsáveis pelas funções de controlo na acepção do *Aviso n.º 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspecção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos;

Caberá à Comissão Executiva, sob proposta da DRH, a aprovação e actualização da lista nominativa das pessoas que, integrando-se nas categorias supra referidas nas alíneas a) e b) devam para este efeito ser consideradas como Colaboradores titulares de funções essenciais (Colaboradores).

Para o efeito a DRH procederá no 2.º trimestre de cada exercício à revisão e, se for o caso, actualização da lista de Colaboradores, tomando como referência para além das funções exercidas os critérios qualitativos e quantitativos previstos no *Regulamento Delegado n.º 604 / 2014*. Especificamente no que se refere aos critérios quantitativos deverá a DRH tomar como referência o total da remuneração fixa paga no exercício imediatamente anterior e o valor total da remuneração variável atribuída pelo desempenho nesse mesmo exercício de referência.

Sem prejuízo da obrigação supra descrita a DRH proporá à Comissão Executiva a actualização imediata da lista de Colaboradores sempre que se registem alterações no exercício dos cargos referidos nas alíneas a) e b) supra.

Cabe à DRH a comunicação a cada uma das pessoas constantes da referida lista nominativa a sua condição de Colaborador para efeitos da presente Política, informando-as e esclarecendo-as sobre o teor da mesma.

2. Âmbito objectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adopção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade da compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

Em qualquer caso a presente Política não é aplicável à parte da remuneração fixa ou variável atribuída directamente pelas filiais não detidas integralmente pelo Banco aos Colaboradores, porquanto não tendo o BPI o domínio integral dessas sociedades não possui o poder de impor a sua aplicação, bem como pelo facto de a presente matéria poder estar sujeita a legislação própria dessas mesmas jurisdições (no caso de filiais estrangeiras) a cujo cumprimento as referidas filiais estão primordialmente vinculadas.

3. Objectivos

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores com os interesses do BPI e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- a) da regra que prevê que o limite da remuneração variável é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
- b) da regra que prevê que pelo menos 50% do valor global da remuneração variável seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA);
- c) da regra que prevê que pelo menos 40% do valor global da remuneração variável fique sujeita a uma disponibilização diferida (Remuneração Diferida) e, por último;
- d) da circunstância de a Remuneração Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida a qual pressupõe uma evolução positiva da situação líquida consolidada do BPI, e conseqüente possibilidade de perda da mesma se a referida condição não for preenchida.

Na medida em que a Remuneração Diferida seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, esse diferimento, expõe o valor das acções e opções que a compõem à evolução do desempenho da sociedade no mercado e a sujeição do direito ao seu recebimento à verificação de uma condição de acesso (Condição de Acesso à Remuneração Diferida) a qual exige a

verificação de uma evolução positiva da situação líquida consolidada do BPI, contribuem assim de forma decisiva para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores e do BPI como para o desincentivo à assunção excessiva de riscos por aqueles.

4. Definição da Política de Remuneração

A definição da Política de Remuneração cabe ao Conselho de Administração coadjuvado pelos peritos e consultores externos que entenda consultar.

O Conselho de Administração terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os objectivos de que essa política:

- i. contribua para a promoção e seja coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- ii. não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI e;
- iii. não crie ou contribua para criar situações de conflitos de interesse.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objectivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

O Conselho de Administração deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Regime Geral) e no *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no RGICSF, no artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a CNAR poderá ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

5. Avaliação

A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação (implementação) da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adoptar.

Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de auditoria, *compliance* e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

A CNAR apresentará ao Conselho de Administração um relatório com os resultados da referida análise e avaliação e articulará com este órgão a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

6. Estrutura

A remuneração dos Colaboradores é composta por uma remuneração fixa e, quando assim seja decidido, e sem prejuízo do regime especial previsto para os Colaboradores das funções de controlo, uma remuneração variável.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos actuais e futuros.

Nos termos da lei, a remuneração variável de cada Colaborador respeitante ao ano cujo desempenho se pretende remunerar não pode ser superior à sua remuneração fixa desse mesmo ano.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

6.1 Remuneração fixa

A remuneração fixa é auferida por cada Colaborador e a que resulta da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do *Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário* (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador.

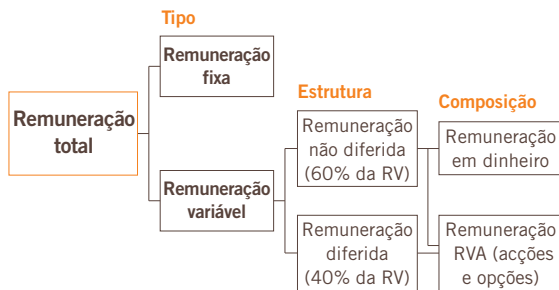
6.2 Remuneração variável

Conforme decorre do quadro junto, a remuneração variável integra uma parte que fica sujeita às regras de diferimento e sujeição a condição que são indicadas no ponto 8 desta Política (Remuneração Diferida). O valor da Remuneração Diferida corresponde a 40% do valor global da Remuneração Variável que for atribuída.

No que respeita à sua composição, a remuneração variável integra uma parte em numerário e uma outra parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 40% do valor global da remuneração variável de cada Colaborador.

A parte da remuneração variável que corresponde à Remuneração Diferida é integralmente composta por Remuneração RVA.



6.3 Regras especiais aplicáveis aos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo

A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo (referidos na alínea b) da secção 1) assenta principalmente na componente da remuneração fixa. A remuneração destes Colaboradores pode contemplar uma remuneração variável mas a mesma não deverá nunca ultrapassar 25% da sua remuneração total e deverá ser paga em dinheiro.

7. Determinação da Remuneração Variável a atribuir a cada Colaborador

7.1 Regra geral

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela Comissão Executiva do Conselho de Administração após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- no caso dos Colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da

remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos trabalhadores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, excepto quando esteja em causa a contratação de um novo Colaborador, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

7.2 Excepções

A remuneração variável dos Colaboradores que exercem funções de controlo (os referidos na alínea b) da secção 1) é função e depende apenas da realização dos objectivos associados às suas funções e dos resultados globais do Banco, sendo assim independente do desempenho das unidades de estrutura que controlem.

A remuneração variável dos Colaboradores que exercem funções de controlo referidos na alínea b) da secção 1) é fiscalizada directamente pela CNAR.

8. Atribuição, diferimento e disponibilização

8.1 Atribuição

A atribuição da remuneração variável deve, como regra, ser feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela CNAR (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

A remuneração variável dos Colaboradores referidos na alínea b) da secção 1) será disponibilizada na data da sua atribuição.

8.2 Diferimento

Conforme previsto no ponto 6.2. a Remuneração Diferida (representando 40% do valor global da remuneração variável) é atribuída com sujeição a um termo suspensivo (designado **Prazo de Diferimento**) do qual resulta o diferimento da sua disponibilização durante um período de 3 anos e simultaneamente com sujeição a uma condição suspensiva (designada **Condição de Acesso à Remuneração Diferida**), sendo designada neste documento por Remuneração Diferida.

A remuneração variável dos Colaboradores referidos na alínea b) da secção 1) não está sujeita a qualquer Prazo de Diferimento.

8.3 Disponibilização

A parte da remuneração variável que não constitui Remuneração Diferida, é disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições.

A disponibilização da Remuneração Diferida ocorrerá de forma faseada à razão de 1/3 em cada um dos exercícios seguintes ao da sua atribuição.

As acções BPI a disponibilizar em cada um dos referidos períodos ficarão imediatamente livres sendo que as opções de compra de acções do BPI apenas serão exercíveis a partir do 90.º dia seguinte à data da sua disponibilização, caducando decorridos que sejam 5 anos sobre a data da sua disponibilização.

A disponibilização da Remuneração Diferida, em cada um dos períodos supra referidos, está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

Condição de Acesso à Remuneração Diferida:

A disponibilização aos Colaboradores referidos na alínea a) da secção 1 da Remuneração Diferida que lhes tenha sido atribuída está sujeita à verificação da seguinte condição (Condição de Acesso à Remuneração Diferida).

A situação líquida do Banco BPI no exercício anterior ao da disponibilização apurada com base nas suas contas consolidadas deverá (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior. (Situação Líquida Inicial).

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a CNAR deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pelo Conselho de Administração, ouvida a CNAR (não

afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Excepcionalmente e com parecer favorável da CNAR poderá a Comissão Executiva excluir a aplicação da regra do Diferimento e da Condição de Acesso à Remuneração RVA dos Colaboradores relativamente aos quais a mesma represente menos de 30% da remuneração total por este auferida no exercício anterior ou quando a Remuneração RVA atribuída a esse Colaborador não ultrapasse o valor de € 50 000.

9. Mecanismos de reversão e redução da remuneração variável

Sem prejuízo da aplicação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga ou não e de sobre a mesma já se ter constituído qualquer direito ao recebimento, estará ainda sujeita a mecanismos de redução ou de reversão sempre que o Conselho de Administração com base em parecer fundamentado da CNAR conclua que o Colaborador participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco.

Entende-se para este efeito como:

- Mecanismo de redução: o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida ainda não se tenha verificado;
- Mecanismo de reversão: o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida já se tenha verificado, mas que ainda não tenha sido paga.

10. Participação nos lucros

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Colaboradores através da participação nos lucros.

11. Cobertura do risco

Com a aceitação da remuneração variável que lhes seja atribuída, os Colaboradores assumem o compromisso de, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos nas diversas alíneas da secção 3.

12. Situações de destituição ou cessação de funções actuais ou anteriores

Não se encontra previsto que numa situação de cessação do vínculo laboral do Colaborador o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

A remuneração visando a compensação de um Colaborador por cessação do exercício de funções anteriores terá sempre em consideração os interesses de longo prazo do Banco, incluindo a aplicação das regras relativas ao desempenho bem como a Condição de Acesso à Remuneração Diferida e os mecanismos de reversão e redução.

13. Outros benefícios

13.1 Benefícios de reforma

Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da Segurança Social.

- i. Relativamente aos benefícios em apreço, é de referir o seguinte:
- ii. Os Colaboradores não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Colaboradores que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores do BPI, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de € 2 500 que auferem pelo exercício das funções de administração;
- iii. O benefício referido em (i) pode, por decisão da Comissão Executiva, abranger outros Colaboradores;
- iv. Sem prejuízo do referido em a) os Colaboradores, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da

Segurança Social, plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias;

- v. Os Colaboradores do Banco BPI que sejam ou tenham sido admitidos no sector bancário após 3 de Março de 2009 estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral da Segurança Social, tendo ainda direito, nos termos do ACT do sector bancário, a um plano de pensões complementar em regime de contribuição definida, no valor de 1.5% da remuneração base e diuturnidades.

13.2 Outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

14. Divulgação e actualização

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no website institucional do Banco BPI (www.bancobpi.pt) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pelo Conselho de Administração.

15. Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, aplicando-se à remuneração variável paga aos Colaboradores a partir dessa data, ainda que a mesma se destine a remunerar o desempenho ocorrido em momento anterior à data da sua entrada em vigor.

O Conselho de Administração
Lisboa, 11 de Dezembro de 2015

3.2.1. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais:

a) Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual

Nos termos da Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais o órgão competente para a avaliação do desempenho individual é Comissão Executiva após parecer da CNAR, com excepção da avaliação do desempenho dos responsáveis pela função de Auditoria Interna cuja avaliação cabe, nos termos da decisão do Conselho de 27 de Janeiro de 2016, em exclusivo ao Conselho de Administração.

b) Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração

A avaliação do desempenho de cada Colaborador deve considerar, entre outros:

- o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez.

No caso dos Colaboradores das funções de controlo, a avaliação de desempenho terá em conta o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas

também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

c) Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente

A remuneração fixa é auferida por cada Colaborador e a que resulta da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do *Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário* (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador, não existindo assim um limite máximo predefinido para a remuneração fixa.

A remuneração variável integra uma parte que fica sujeita às regras de diferimento e sujeição a condição que são indicadas no ponto 8 da Política (Remuneração Diferida). O valor da Remuneração Diferida corresponde a 40% do valor global da Remuneração Variável que for atribuída.

No que respeita à sua composição, a remuneração variável integra uma parte em numerário e uma outra parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 40% do valor global da remuneração variável de cada Colaborador.

A parte da remuneração variável que corresponde à Remuneração Diferida é integralmente composta por Remuneração RVA.

d) Modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento

Na medida em que a Remuneração Diferida é composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, esse diferimento, expondo o valor das acções e opções que a compõem à evolução do desempenho da sociedade no mercado e a sujeição do direito ao seu recebimento à verificação de uma condição de acesso (Condição de Acesso à Remuneração Diferida) a qual exige a verificação de uma evolução positiva da situação líquida consolidada do BPI, contribuem assim de forma decisiva para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores e do BPI como para o desincentivo à assunção excessiva de riscos por aqueles, sujeitando o pagamento da parte da remuneração variável

designada por remuneração RVA à continuação do desempenho positivo do BPI ao longo do período de diferimento.

e) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela Comissão Executiva do Conselho de Administração após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- no caso dos Colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos trabalhadores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

f) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

3.2.2 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais

a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da Segurança Social.

b) Relativamente aos benefícios em apreço, é de referir o seguinte:

- i. Os Colaboradores não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Colaboradores que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores do BPI, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de € 2 500 que auferem pelo exercício das funções de administração;
- ii. O benefício referido em (i) pode, por decisão da Comissão Executiva, abranger outros Colaboradores;
- iii. Sem prejuízo do referido em a) os Colaboradores, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da Segurança Social, plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias;
- iv. Os Colaboradores do Banco BPI que sejam ou tenham sido admitidos no sector bancário após 3 de Março de 2009 estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral da Segurança Social, tendo ainda direito, nos termos do ACT do sector bancário, a um plano de pensões complementar em regime de contribuição definida, no valor de 1.5% da remuneração base e diuturnidades.

3.2.3. Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais

Sublinhe-se que, tal como referido no ponto 87 do presente relatório, por decisão do Conselho de Administração, em 2016 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de Abril de 2016.

a) Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração e o número de beneficiários;

Componente fixa: 3 976 825 euros

Componente variável: 2 229 094 euros

N.º de Colaboradores (beneficiários): 29

b) Montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, acções, instrumentos share-linked e outros tipos;

Tal como se refere no ponto 87 do presente relatório, por decisão do Conselho de Administração, em 2016 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de Abril de 2016.

c) Montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas;

Não aplicável em função do referido em b).

d) Montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores;

Não foram atribuídos montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores.

e) Número de novas contratações efectuadas no ano a que respeita;

Não existem novas contratações para o universo de Colaboradores em causa.

f) Montante dos pagamentos efectuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, e o maior pagamento atribuído a um Colaborador.

Não sucederam pagamentos efectuados ou devidos em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores deste universo.

3.3. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA)

Versão aprovada na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011, com as alterações introduzidas na Assembleia Geral de 23 de

Abril de 2014 e na Assembleia Geral de 29 de Abril de 2015, contendo o regime aplicável à componente da remuneração variável de cada membro da Comissão Executiva.

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Definições)

No presente Regulamento as expressões abaixo indicadas terão o significado referido a seguir a cada uma delas:

- “Acções” – as acções ordinárias do BPI;
- “BPI” – a sociedade Banco BPI, S.A.;
- “Colaboradores” – os titulares dos órgãos de gestão das Sociedades (tal como adiante definidas), à excepção dos membros do Órgão Executivo (tal como adiante definido) enquanto tais, e as categorias de pessoas vinculadas ao BPI, ou a qualquer das Sociedades, por um contrato de trabalho e que vierem a ser fixadas em cada ano pelo Órgão Executivo;
- “Contrato” – o contrato celebrado entre o BPI e um Colaborador para a atribuição de Acções e Opções em resultado da aceitação da proposta contratual prevista no artigo 4.º do Regulamento;
- “Grupo BPI” – o grupo formado pelas Sociedades;
- “Opção” – direito atribuído a um Colaborador de adquirir por compra uma acção do BPI;
- “Órgão Executivo” – o órgão executivo de gestão do BPI;
- “Preço de Exercício” – montante a pagar por um Colaborador pela compra de uma Acção, em exercício de uma Opção;
- “Regulamento” – o presente regulamento;
- “Sociedades” – o BPI e as sociedades que dominar, directa ou indirectamente, ou alguma ou algumas delas;
- “Vencimento” – data a partir da qual poderá ser exercida a Opção.

Artigo 2.º

(Atribuição de Acções e de Opções aos Colaboradores)

1. O BPI poderá atribuir aos Colaboradores, a título de remuneração variável, Acções e Opções, nos termos do presente Regulamento.
2. A atribuição far-se-á mediante a celebração do Contrato.

Artigo 3.º

(Critérios de atribuição das Acções e Opções)

1. Ao fixar o número máximo de Acções e Opções a atribuir em cada ano pelo BPI, o Órgão Executivo definirá os critérios que deverão presidir à sua distribuição pelos Colaboradores de cada Sociedade, bem como as condições a que ficará sujeita tal atribuição, para além das que constem deste Regulamento.
2. Dos critérios a estabelecer para a atribuição das Acções e das Opções fará sempre parte a avaliação do mérito de cada Colaborador, levada a efeito discricionariamente, pelo órgão de gestão da Sociedade em que preste serviço.
3. Caberá ao Órgão Executivo a avaliação, em termos discricionários, do mérito dos titulares dos órgãos de gestão das outras Sociedades do Grupo BPI, bem como dos Colaboradores que exerçam funções no BPI.

Artigo 4.º

(Procedimento para a atribuição das Acções e Opções aos Colaboradores)

1. A atribuição das Acções e Opções será feita pelo Órgão Executivo, após consulta com o órgão de gestão de cada uma das Sociedades do Grupo BPI.
2. A atribuição das Acções e das Opções revestirá a forma de uma proposta contratual, dirigida por escrito pelo BPI ao Colaborador, que se considerará aceite se o mesmo não declarar expressamente, e por escrito, que não a pretende aceitar.
3. Da proposta contratual deverão constar, entre outros elementos que o Órgão Executivo entenda adequados, os seguintes:
 - a) o número de Acções e o número de Opções atribuídas ao Colaborador;
 - b) as condições a que fica sujeita a atribuição das Acções e das Opções;
 - c) o prazo dentro do qual as Acções passarão a estar na livre disponibilidade do Colaborador;
 - d) o Vencimento das Opções, o período de exercício e o preço do exercício;
 - e) a data que será considerada, para todos os efeitos, como data de atribuição das Acções e das Opções objecto do Contrato;
 - f) a indisponibilidade das Acções atribuídas, cuja transmissão tenha sido feita sob condição resolutiva, e a estipulação do seu depósito, no qual o BPI será interessado nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do Código Civil, indisponibilidade e depósitos esses que cessarão logo que se apure que a condição resolutiva já não pode ocorrer;
 - g) a referência a que a proposta contratual compreende e integra os termos do presente Regulamento.
4. Cada grupo de Acções, bem como de Opções, atribuído na mesma data e, quanto às Opções, com o mesmo vencimento, constituirá uma série.

Artigo 5.º

(Impostos, taxas e comissões)

1. O BPI suportará as despesas de transacção devidas pela transmissão das Acções realizada nos termos do Contrato a favor do Colaborador.
2. Cada Colaborador suportará todos os impostos e taxas por ele devidos em resultado da atribuição e/ou transmissão, a seu favor, de Acções e Opções, autorizando o BPI, se este o entender conveniente, a substituir-se-lhe no respectivo pagamento e dando por este meio instruções irrevogáveis aos Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, paguem ao BPI os montantes por este desembolsados, contra a apresentação dos correspondentes comprovantes.

Artigo 6.º

(Intervenção da Comissão de Remunerações)

1. Caberá à Comissão de Remunerações do BPI exercer, com respeito aos membros do Órgão Executivo, as funções que o presente Regulamento atribui ao Órgão Executivo com respeito à generalidade dos Colaboradores.
2. Os Contratos entre o BPI e os membros do Órgão Executivo serão celebrados, em representação do BPI, pelo presidente e por um dos vogais da Comissão de Remunerações em quem são delegados, através do presente Regulamento, os necessários poderes.
3. A suspensão do exercício de Opções por decisão do Órgão Executivo abrangerá automaticamente as Opções de que os seus membros forem titulares, sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder também determinar, por sua iniciativa, tal suspensão, em conformidade com o disposto no artigo 11-3 deste Regulamento.
4. O preço de exercício que vier a ser fixado pelo Órgão Executivo para cada Série de Opções, será por ele comunicado à Comissão de Remunerações e esta não poderá adoptar preço inferior na deliberação que venha a tomar de atribuir Opções dessa Série aos membros do Órgão Executivo.
5. Os critérios para o eventual ajustamento, quer do Preço de Exercício quer do número de Opções, nos termos do artigo 14 deste Regulamento, serão fixados, no que respeita às Opções atribuídas aos membros do Órgão Executivo, em termos que não poderão ser mais favoráveis para esses Colaboradores do que os termos estabelecidos pelo Órgão Executivo para a generalidade dos Colaboradores.

Artigo 7.º

(Interpretação e integração do Regulamento; verificação de condições)

1. Caberá exclusivamente ao Órgão Executivo proceder à interpretação deste Regulamento, bem como preencher as suas eventuais lacunas.
2. O Órgão Executivo poderá a todo o tempo, segundo o seu livre critério, antecipar termos suspensivos, antecipar a data de Vencimento de Opções, dispensar a verificação de condições suspensivas, renunciar a condições resolutivas e declarar que estas últimas já não poderão verificar-se, sempre que, cumulativamente, a) tais termos e condições afectem a transmissão das Acções e a atribuição das Opções ou o seu exercício e b) tais procedimentos antecipem, ou consolidem, a transmissão desses direitos para os Colaboradores.

Artigo 8.º

(Convenção de arbitragem)

1. Todos os eventuais litígios decorrentes da atribuição das Acções e das Opções aos Colaboradores, bem como da aplicação deste Regulamento serão definitivamente resolvidos por recurso a arbitragem.
2. Funcionará como árbitro único a pessoa que for o revisor oficial de contas do BPI ao tempo do início do procedimento arbitral e a sua decisão será definitiva, não admitindo recurso.

SECÇÃO II

Transmissão das Acções

Artigo 9.º

(Transmissão das Acções – Regra geral – sujeição a condição resolutiva)

1. Pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada.
2. As restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador com a celebração do Contrato, mas tal transmissão será resolvida, quanto à totalidade ou a parte dessas Acções restantes, consoante do Contrato constar, se, antes das datas no Contrato fixadas para esse efeito, se verificar qualquer um dos factos seguintes:
 - a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa;
 - b) cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de trabalho ou de administração do Colaborador;
 - c) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato.
3. Se, na data fixada no contrato como limite temporal para a relevância das condições resolutivas previstas no número anterior, estiver pendente contra o Colaborador processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento, aquele limite temporal será estendido até à data (inclusive) em que for comunicada a esse Colaborador, por parte da entidade patronal, a decisão daqueles processos.
4. Para efeito deste Regulamento não haverá cessação da relação de trabalho ou de administração, sempre que a qualquer dos factos previstos nas alíneas do número anterior se siga, no prazo máximo de 90 dias, o estabelecimento de uma nova relação de qualquer desses dois tipos com uma das Sociedades.
5. Em caso de a) morte do Colaborador, b) sua reforma, ou c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, entender-se-á que a condição resolutiva da transmissão já não poderá verificar-se.
6. As Acções transmitidas sob condição resolutiva serão depositadas, na pendência da condição, na conta de valores mobiliários do Colaborador junto do BPI, sendo o próprio BPI interessado no depósito, nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do *Código Civil*.
7. Os dividendos das acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva serão, na data da sua distribuição, depositados na conta à ordem do Colaborador junto do BPI, sem que, sem prejuízo do disposto no número seguinte, fique a impender sobre eles qualquer restrição de utilização ou movimentação.
8. Verificada a condição resolutiva:
 - a) as Acções depositadas reverterão imediatamente para o BPI que as poderá movimentar livremente;
 - b) o Colaborador deverá entregar ao BPI um montante equivalente aos dividendos referidos no número 7

anterior; para esse efeito, o Colaborador instrui irrevogavelmente os Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, seja pago ao BPI o referido montante.

9. Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, a transmissão das Acções que o Colaborador tiver direito a receber em resultado da titularidade de Acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva ficará sujeita a idêntica condição.

Artigo 10

(Transmissão das Acções – situações de transmissão sob termo e condição suspensivos)

1. Quando tal se justificar à luz dos interesses subjacentes ao Programa de Incentivos objecto do presente Regulamento, o Órgão Executivo poderá proceder à atribuição das Acções sob termo e condição suspensivos.
2. À atribuição de Acções realizada nos termos do número anterior são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada;
 - b) as restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador nas datas e nas quantidades que forem fixadas no Contrato, se antes de cada uma dessas datas não se verificar qualquer um dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o previsto no número 3 do mesmo artigo;
 - c) no caso de se verificar algum dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, o BPI devolverá ao Colaborador o montante que por ele tenha sido entregue nos termos da alínea b) do número seguinte;
 - d) no caso de se verificar algum dos factos previstos no número 5 do artigo anterior, transmitir-se-á imediatamente a totalidade das Acções atribuídas cuja transmissão estiver suspensa.
3. Durante a pendência do termo e condição suspensivos, são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, acrescerão às Acções atribuídas as Acções que o Colaborador teria direito a receber se fosse já titular, à data desse aumento, das Acções atribuídas e ainda não transmitidas;
 - b) tratando-se de aumento de capital com preferência para accionistas o Colaborador terá direito às Acções que poderia subscrever se fosse já titular das Acções atribuídas e ainda não transmitidas desde que entregue ao BPI, durante o período de subscrição, o montante em dinheiro correspondente à importância que haveria de pagar ao BPI a título de realização do capital;
 - c) acrescerá também às Acções atribuídas um número de Acções correspondente à divisão dos dividendos e das reservas distribuídas, que caberiam às Acções atribuídas e ainda não transmitidas, pelo preço por Acção realizado em Bolsa no fecho das transacções no primeiro dia em que as Acções forem transaccionadas sem direito a dividendo ou às reservas distribuídas;
 - d) o disposto nas alíneas anteriores poderá também ser

aplicável, com as devidas adaptações, quando o Órgão Executivo considere ter ocorrido facto de natureza semelhante aos nelas previstas que reduza substancialmente o valor das Acções;

- e) as Acções atribuídas adicionalmente aos Colaboradores por virtude dos ajustamentos previstos nas alíneas anteriores ser-lhes-ão transmitidas juntamente com as que houverem sido inicialmente atribuídas e na mesma proporção;
- f) em caso de fusão ou cisão do BPI, a transmissão das Acções que se encontre sujeita a termo e condição suspensivos passará a ter por objecto acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

SECÇÃO III

Exercício das Opções

Artigo 11

(Vencimento, caducidade e exercício das Opções)

1. O Vencimento das Opções terá lugar no nonagésimo dia seguinte à data da sua atribuição e as Opções caducam decorridos que sejam cinco anos sobre a data da sua atribuição.
2. As Opções poderão ser exercidas em qualquer momento do período compreendido entre as datas do seu Vencimento e da respectiva caducidade, salvo:
 - a) quanto ao período compreendido entre a data de início e a data do termo do período de subscrição de acções em aumentos de capital do BPI;
 - b) no caso da existência de processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento contra o Colaborador, quanto ao período compreendido entre a data (inclusive) da instauração desse processo e a data (inclusive) da comunicação ao mesmo Colaborador, por parte da entidade patronal, da decisão tomada nesses processos.
3. Sempre que o julgue necessário para impedir riscos de abuso de informação, o Órgão Executivo poderá suspender o exercício das Opções por períodos que não excederão, de cada vez, 30 dias.
4. O exercício das Opções por cada Colaborador assumirá a forma de declaração escrita dirigida ao BPI, manifestando a vontade de comprar as Acções correspondentes à totalidade ou a parte das Opções que lhe foram atribuídas e que estejam vencidas.

Artigo 12

(Preço do exercício)

1. O preço de exercício será fixado pelo Órgão Executivo e será uniforme relativamente às Opções da mesma Série.
2. O pagamento do Preço de Exercício deverá ser efectuado no 3.º dia útil seguinte ao do exercício das Opções.

Artigo 13

(Caducidade das Opções)

1. A cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, determinará automaticamente a caducidade de todas as Opções atribuídas e não exercidas desse Colaborador.

2. Em caso de:
 - a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa; ou de
 - b) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato;
 - as Opções atribuídas e não vencidas desse Colaborador caducarão automaticamente;
 - as Opções atribuídas e já vencidas desse Colaborador caducarão se não forem exercidas até 30 dias a contar da data de ocorrência da cessação da relação de trabalho ou de administração em apreço.
3. Em caso de:
 - a) morte do Colaborador;
 - b) sua reforma; ou
 - c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, verificar-se-á o Vencimento de todas as Opções atribuídas, devendo o seu exercício ter lugar no prazo máximo de 2 anos a contar da ocorrência em causa.
4. Em caso de fusão ou cisão do BPI o objecto das Opções será constituído pelo número de acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

Artigo 14 (Ajustamentos)

1. O Preço de Exercício será ajustado no caso de:
 - a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;
 - b) se verificar uma distribuição de dividendos e/ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;
 - c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.
2. Nos casos previstos na alínea a) do número anterior, proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no número seguinte, se torne necessário.
3. Os ajustamentos previstos nos números anteriores serão feitos, nos termos determinados pelo Órgão Executivo ou pelo Conselho de Administração do BPI, por forma a que a posição do Colaborador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

SECÇÃO IV (Disposições Finais)

Artigo 15 (Transmissão da posição contratual e das Opções)

1. A posição contratual do Colaborador no Contrato é a intransmissível “intervivos”.

2. As Opções, ainda que vencidas, são intransmissíveis por actos entre vivos, mas transmitir-se-ão por morte para os herdeiros ou legatários do Colaborador que delas for titular.
3. Em derrogação do disposto no número anterior e em circunstâncias excepcionais justificadas pelo interesse da Sociedade, o BPI poderá comprar aos Colaboradores Opções, tanto vencidas, como não vencidas.

Artigo 16 (Inexistência de derrogação dos Códigos de Conduta)

A alienação das Acções atribuídas aos Colaboradores nos termos do Contrato, bem como das Acções por eles adquiridas por efeito do exercício das Opções, fica sujeita, para além das restrições previstas neste Regulamento e no Contrato, às regras do Código de Conduta que forem aplicáveis ao Colaborador ou membro dos órgãos de administração ou fiscalização do BPI.

SECÇÃO ESPECIAL

(Regime aplicável à componente da remuneração variável dos membros da Comissão Executiva, representativa de 50% do seu valor global, composta por acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI).

A Remuneração RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um termo suspensivo (designado Prazo de Diferimento do qual resulta o diferimento da disponibilização da referida Remuneração RVA pelo prazo de 3 anos, sendo designada por Remuneração RVA Diferida.

Assim a disponibilização da **Remuneração RVA Diferida** fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (**Prazo de Diferimento**), o qual:

- a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita;
- b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial).

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- **data de Pagamento:** a data em que são atribuídas Acções e/ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- **data de Conclusão do Prazo de Diferimento:** a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- **exercício de Pagamento:** o exercício em que se situa a Data de Pagamento;

- **exercício de Referência:** o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Mecanismos de reversão e redução da remuneração variável

Sem prejuízo da aplicação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga ou não e de sobre a mesma já se ter constituído qualquer direito ao recebimento, estará ainda sujeita a mecanismos de redução ou de reversão sempre que a Comissão de Remunerações com base em parecer fundamentado da CNAR conclua que o Administrador Executivo:

- a) participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco;
- b) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Entende-se para este efeito como:

- a) **Mecanismo de redução:** o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida ainda não se tenha verificado;
- b) **Mecanismo de reversão:** o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida já se tenha verificado, mas que ainda não tenha sido paga.

1. Atribuição de Acções

- 1.1 Quando esteja em causa a atribuição de Acções, as mesmas devem ser atribuídas segundo a modalidade “sob termo e condição suspensivos” prevista no artigo 10 do Regulamento.
- 1.2 O termo suspensivo corresponde ao Prazo de Diferimento.
- 1.3 As condições suspensivas condicionam a transmissão da totalidade das Acções sujeitas ao regime previsto nesta secção especial e são as seguintes:
 - As que já se encontram previstas no Regulamento, ou seja, a não ocorrência, até à Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, de nenhuma das seguintes circunstâncias:
 1. Cessação da relação de administração com o Grupo BPI por iniciativa do Administrador Executivo, sem que para isso tenha justa causa;
 2. Cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de administração do Administrador Executivo;
 3. Cessação, por acordo entre as partes, da relação de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Administrador Executivo às acções atribuídas sob condição.
 - A Condição de Acesso à Remuneração Diferida.
- 1.4 O disposto no ponto 2.3 não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 2 do artigo 10 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se transmite imediatamente a totalidade das acções cuja atribuição estiver suspensa.

2. Atribuição de Opções

- 2.1 A atribuição de Opções fica sujeita, como condição suspensiva, à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.
- 2.2 O Vencimento das Opções terá lugar na Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.
- 2.3 As Opções caducam decorridos que sejam três anos contados da Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.
- 2.4 O disposto no ponto 3.2 anterior não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 3 do artigo 13 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se vencem imediatamente todas as Opções atribuídas (devendo ser exercidas num prazo de dois anos).

3. Limitação à actuação sobre as Acções e Opções

As Acções e Opções atribuídas sob termo e condições suspensivas não se transmitem, nos termos gerais, para o Administrador Executivo, antes da verificação desse termo e condições, pelo que, até à verificação daquele ou destas (consoante a que mais tarde ocorrer), as mesmas não são registadas em nome desse Administrador Executivo, nem lhe assiste a possibilidade de delas dispor ou proceder à sua oneração.

4. Aplicação dos demais termos do Regulamento

Salvo no que é objecto das derrogações previstas nos pontos anteriores, as disposições do Regulamento mantêm-se plenamente em vigor.



Anexo

EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Em 31 de Dezembro de 2016

Carlos Osório de Castro (Presidente)



Data de nascimento 12 de Setembro de 1959
Naturalidade Moçambique
Data da 1.ª designação 22 de Julho de 2016
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra
 Mestrado em Ciências Jurídico-Empresariais

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da START, S.G.P.S., S.A.

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
 Efanor Investimentos, S.G.P.S., S.A.
 Cerealis, S.G.P.S., S.A.
 Cerealis Internacional – Comércio de Cereais e Derivados, S.A.
 Cerealis – Produtos Alimentares, S.A.
 Cerealis – Moagens, S.A.
 Sociedade Imobiliária Paradense, S.A.
 Batriz – Administração de Propriedades, S.A.
 Vallis Capital Partners, S.G.P.S., S.A.
 Vallis Capital Partners, SCR, S.A.
 Vallis Consolidation Strategies I, S.A.
 FCSC, S.G.P.S., S.A.
 Hubel Angola, S.G.P.S., S.A.

Agostinho Cardoso Guedes (Vice-Presidente)



Data de nascimento 4 de Junho de 1961
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 22 de Julho de 2016
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade Católica Portuguesa
 Mestrado em Ciências Jurídico-Civilísticas, Faculdade de Direito
 Universidade de Coimbra
 Doutor Ciências Jurídico-Civilísticas, Faculdade de Direito Universidade de
 Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sonae Investimentos
 S.G.P.S., S.A.

Outros cargos

Vogal não executivo da Direcção da Escola de Gestão Empresarial
 (UCP-CRP (Católica Porto Business School))

Maria Alexandra Magalhães



Data de nascimento 11 de Novembro de 1967
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 20 de Abril de 2005
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1990: Licenciatura em Economia, Universidade do Porto
1996: “Master Quality Management” – Institut Méditerranéen de la Qualité /
 École Supérieure de Commerce et Technologie – França
2003: Pós-Graduação em Recursos Humanos – Universidade Moderna do
 Porto
2010: MBA, IE Madrid

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da Sarcol – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.

Outros cargos

Consultora na Dynargie

Experiência profissional anterior

Funções diversas desempenhadas no grupo Sarcol

Luís Manuel Alves de Sousa Amorim



Data de nascimento 1 de Setembro de 1963
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1986: Licenciatura em Administração de Gestão de Empresas –
 Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2000-....: Administrador da RIAOVAR – Empreendimentos Turísticos e
 Imobiliários, S.A.

Experiência profissional anterior

1993-2007: Administrador da Simon – Sociedade Imobiliária do Norte, S.A.
1991-2007: Gerente da Sanor – Sociedade Agrícola do Norte, Lda.
1989-1990: Director Departamento de Sistemas de Organização e Gestão –
 Modelo Supermercados, S.A.
1986-1989: Técnico do Departamento de Controlo de Gestão – Sonae
 Distribuição, S.A.

CONSELHO FISCAL

Abel António Pinto dos Reis (Presidente)



Data de nascimento 10 de Outubro de 1933
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1960: Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto
1952: Curso de Contabilidade, Instituto Comercial Porto
1948: Curso Geral do Comércio, Colégio Universal, Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Presidente do Conselho Fiscal da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.
2000-...: Administrador não-executivo da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2008 (31 Março): Presidente do Conselho Fiscal da BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
2000-2008 (31 Março): Administrador não-executivo da Fernando & Irmãos, SGPS, S.A.
1993-1997: Membro Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
1986-1992: Presidente da Direcção do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo
1976-1992: Administrador do Banco de Portugal
1961-1964: Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto
1957-1975: Funcionário, técnico, auditor e director no Banco Português do Atlântico
1952-1953: Funcionário do Banco Espírito Santo

Jorge de Figueiredo Dias



Data de nascimento 30 de Setembro de 1937
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1970: Doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1977: Professor Catedrático

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Bússola das Palavras, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Experiência profissional anterior

1991-2005: Vice-Presidente da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1990-2001: Presidente da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)
1996-2002: Vice-Presidente da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1996-2000: Presidente da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos
1991-1996: Membro da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1986-1991: Membro da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1984-2004: Membro do Conselho Directivo da AIDP (Association Internationale de Droit Pénal)
1982-1986: Membro do Conselho de Estado
1979-1983: Membro da Comissão Constitucional
1978-1990: Membro da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)

Rui Campos Guimarães



Data de nascimento 11 de Agosto de 1949
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1971: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
1976: Master of Arts em Investigação Operacional, Universidade de Lancaster, Reino Unido
1981: Doctor of Philosophy em Investigação Operacional, Universidade de Lancaster, Reino Unido
1998: Agregação em Gestão Industrial, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Experiência profissional anterior

1971-2011: Docente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, onde desempenhou as funções de Professor Catedrático desde 1999
1986-1989: Presidente da Direcção do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial
1995-2000: Presidente da Direcção do ISEE – Instituto Superior de Estudos Empresariais, posteriormente convertido em EGP – Escola de Gestão do Porto e Porto Business School
2003-2009: Director Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação
2005-2015: Vogal do Conselho de Administração da Fundação de Serralves, sendo Vice-Presidente entre 2011 e 2013 e Vice-Presidente Executivo entre 2013 e 2015
2009-2012: Presidente do Conselho Director da APGEI – Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial
2011-2014: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Grupo Efacec
2011-2014: Vogal do Conselho de Administração da Associação EGP – U.Porto, entidade que apoia o funcionamento da Porto Business School

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva (Presidente)



Data de nascimento	22 de Maio de 1941
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1985: Stanford Executive Program, Stanford University
1963: Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (100% detida pela Fundação Calouste Gulbenkian)
Presidente do Supervisory Board da Partex Holding B.V.

Outros cargos

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian

Experiência profissional anterior

1981-2004: Presidente Executivo do SPI / BPI
1977-1978: Vice-Governador do Banco de Portugal
1975-1976: Secretário de Estado do Tesouro
1968-1975: Membro da Direcção do Banco Português do Atlântico
1963-1967: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nas cadeiras de Finanças Públicas e Economia Política.

Fernando Ulrich (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)



Data de nascimento	26 de Abril de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Março de 1985
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1969-74: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da BPI Capital Finance Limited
Administrador do Banco BPI Cayman, Ltd.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Gerente da Viacer, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer, SGPS, Lda.

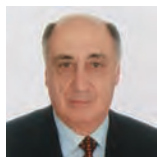
Outros cargos

Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos
Presidente da Assembleia de Fundadores da Fundação Portugal África

Experiência profissional anterior

1983-1985: Director Adjunto da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimento
1981-1983: Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano
1979-1980: Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)
1975-1979: Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros
1973-1974: Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

Alfredo Rezende de Almeida



Data de nascimento	22 de Maio de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador único da Casa de Ardias – Sociedade Agrícola e Comercial, S.A.

Outros cargos

Director da ATP – Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal
Director da Associação Portuguesa de Exportadores Têxteis

Experiência profissional anterior

1998-2008: Presidente do Conselho de Administração da ARCOtêxteis, S.A.
1998-2008: Presidente do Conselho de Administração da ARCOFio – Fiação, S.A.
1998-2006: Vice-Presidente do Conselho de Administração da ARCOtinto – Tinturaria, S.A.
1995-2006: Administrador da FÁBRICA DO ARCO – Recursos Energéticos, S.A.
1989-1990: Presidente do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1985-1988: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1986-1991: Membro do Conselho Geral da Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S.A.
1959-1963: Administrador da Sociedade Luso-Americana de Confecções, SARL

António Lobo Xavier



Data de nascimento	16 de Outubro de 1959
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1988: Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador executivo da SonaeCom – SGPS, S.A.
Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A.
Administrador não executivo da Público – Comunicação Social, S.A.
Administrador não executivo da Mota Engil, S.A.
Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopele, S.A.
Administrador não executivo da Vallis, SGPS, S.A.

Outros cargos

Membro curador da Fundação Belmiro de Azevedo
Sócio da “Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados – Sociedade de Advogados”
Presidente da Comissão de Reforma do IRC
Consultor do Conselho de Administração da SonaeCom, SGPS, S.A.
Membro do Conselho Consultivo do Futebol Clube do Porto, SAD
Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Arbitragem Comercial
Vogal do Conselho de Administração do Centro de Arbitragem Comercial

Experiência profissional anterior

2000-2002: Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD.
1988-1994: Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense
1988-1994: Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1988: Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988
1988-1994: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
1986-1991: Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
1985-...: Exercício de forma independente das funções de juriconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal
1983-1996: Deputado à Assembleia da República
1983-1988: Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Armando Costa Leite de Pinho

(Cessou funções, por renúncia, em 28 de Fevereiro de 2017)



Data de nascimento	29 de Abril de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1956: Diplomado em Engenharia, Instituto Superior de Engenharia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Arsopi Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A.
Administrador único da Arsopi Espanha, S.L.
Presidente do Conselho de Administração da Tecnocon – Tecnologia e Sistemas de Controlo, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi Thermal, Equipamentos Térmicos, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da A. P. Invest, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da ROE, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Security, SGPS, S.A.
Administrador da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.
Gerente da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer – SGPS, Lda.
Gerente da IPA – Imobiliária Pinhos & Antunes, Lda.

Experiência profissional anterior

1988-2000: Administrador-Delegado da Arsopi, S.A.
1985-1990: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1969-1988: Gerente da Arsopi, Lda.
1957-1969: Gerente e Director Técnico e de Produção da Metalúrgica de Cambra

Carla Bambulo



Data de nascimento	28 de Agosto de 1973
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Janeiro de 2015
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1999: Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação, Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior Técnico
2004: Mestrado em Gestão de Seguradoras e Fundo de Pensões (parte curricular) – Universidade de Barcelona – IFA

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2016-...: Vogal do Conselho da AMOS IBEROLATAM, S.L.

Experiência profissional anterior

2015-...: Head of Business Division for Iberia and Latin America da Allianz SE
2013-2014: Senior Business Consultant for Iberia and Latin America da Allianz SE
2011-2012: Directora de Planeamento Estratégico, Risco e Actuarial da Companhia de Seguros Allianz Portugal
2008-2010: Directora de Planeamento Estratégico, Controlo e Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal
2006-2007: Responsável de Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal

Carlos Moreira da Silva

(Cessou funções, por renúncia, em 28 de Fevereiro de 2017)



Data de nascimento	12 de Setembro de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2006
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2006: Stanford Executive Programme, University of Stanford, USA
1982: PhD em Management Sciences, University of Warwick, UK
1978: MSc em Man. Sci. and OR, University of Warwick, UK
1975: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente não executivo do Conselho de Administração BA Glass I, S.A.
Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, S.A.
Vogal não executivo do Conselho de Administração da BA Glass B.V.
Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fim do Dia SGPS S.A.
Administrador não executivo da Fundação de Serralves.

Experiência profissional anterior

2009-2012: Membro do Conselho de Supervisão da Jeronimo Martins Dystribucja, S.A.
2005-2012: Membro do Advisory Board da 3i Spain
2003-2005: Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria, SGPS
1988-1998: Administrador de diversas empresas do Grupo Sonae
1987-1988: Administrador da EDP, Electricidade de Portugal
1982-1987: Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Gonzalo Gortázar Rotaeché



Data de nascimento	12 de Outubro de 1965
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	23 de Novembro de 2016
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1992: Master Business Administration, INSEAD, Fontainebleau
1989: Licenciatura em Direito, ICADE E-3, Universidade Pontificia de Comillas
1988: Licenciatura em Gestão, ICADE E-3, Universidade Pontificia de Comillas

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

CEO CaixaBank, S.A.
Presidente da VidaCaixa
Vogal do Conselho de Administração do Grupo Financeiro Inbursa

Experiência profissional anterior

2014-...: Administrador Delegado, CaixaBank, S.A.
2011-2014: CFO, CaixaBank, S.A.
2009-2011: Administrador Delegado, Criteria
1993-2009: Morgan Stanley, Banca de Investimento (FIG)
1989-1991: Bank of America Spain, Banca Corporativa e de Investimento
1988-1989: Consultor Financeiro, Bancapital

Ignacio Alvarez-Rendueles



Data de nascimento	8 de Julho de 1965
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1991: The Wharton School, University of Pennsylvania MBA, Major in Finance
1988: C.U.N.E.F. Universidade Complutense de Madrid, Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

Outros cargos

Escuela de Organización Industrial de España – Membro do Conselho Assessor

Experiência profissional anterior

2011-15: CaixaBank, S.A. – Director General Adjunto, Membro do Comité de Direcção Internacional
2008-11: Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa” – Director Executivo, Banca Internacional
2000-08: Goldman Sachs International – Managing Director, Banca de Investimento
1993-00: Salomon Brothers International – Director, Banca de Investimento
1992-93: S.G. Warburg & Co. – Associate, Banca de Investimento
1989-90: Salomon Brothers International – Analista Financeiro, Banca de Investimento

José Pena do Amaral



Data de nascimento	29 de Novembro de 1955
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1978: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador não executivo do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Casa da Música

Outros cargos

Membro do Conselho de Curadores do Lisbon MBA

Experiência profissional anterior

1986-1996: Consultor da Casa Civil do Presidente da República para os Assuntos Europeus
1983-1985: Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano; membro permanente da delegação ministerial portuguesa nas negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias
1982-1983: Membro do gabinete de consultores Jalles & Vasconcelos Porto; correspondente do Expresso, da RTP e da Deutsche Welle em Bruxelas
1980-1982: Chefe da delegação da ANOP em Bruxelas
1979-1980: Editor do suplemento de economia do Diário de Notícias
1975-1980: Jornalista profissional do Diário de Notícias

João Pedro Oliveira e Costa



Data de nascimento	15 de Outubro de 1965
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1989: Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador e Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Administrador da BPI Suisse, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-...: Administrador e membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.
2000-2007: Director Central do Banco Português de Investimento, S.A.

Lluís Vendrell Pi



Data de nascimento	7 de Março de 1972
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	29 de Julho de 2015
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1996: Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Barcelona
1995: Programa Erasmus na Universidade de Limerick (Irlanda)
2010: PDG, IESE Business School

Experiência profissional anterior

2011-...: Director Corporativo na Área de Corporate M&A do CaixaBank, S.A.
2007-2011: Director de Assessoria Jurídica da Criteria CaixaCorp, S.A.
2002: Destacado para a Sociedade de Advogados Sidley Austin (escritório de Nova York)
1996-2007: Advogado na sociedade Uría Menéndez (escritório de Barcelona)

Manuel Ferreira da Silva



Data de nascimento	25 de Fevereiro de 1957
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Abril de 2001
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: MBA, Nova School of Business and Economics
1980: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Supervisory Board da Euronext, N.V.
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Serralves
Presidente do Conselho Fiscal da Cerealis, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho Fiscal do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência profissional anterior

2010-2014: Membro e a partir de 2012 – Presidente do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto
2000-2001: Administrador da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto
1980-1989: Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1981-1983: Adjunto do director do Centro de Investigação Operacional da Armada

Maria Celeste Hagatong



Data de nascimento	2 de Julho de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	27 de Setembro de 2000
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administradora da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administradora não-executiva da Cossec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.

Outros cargos

Administradora não-executiva da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.
Presidente da Direcção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
Administradora da Fundação Jorge Álvares
Membro do Conselho Directivo da Fundação Centro Cultural de Belém
Curadora da Fundação Casa de Macau

Experiência profissional anterior

1984-1985: Membro do Conselho de Administração do Fonds de Réétablissement du Conseil de L'Europe
1978-1985: Directora dos Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças
1977: Directora Administrativa e Financeira da Assembleia da República
1976-1977: Ministério das Finanças – Direcção-Geral do Tesouro
1974-1976: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
1974-1976: Responsável pelo Departamento de Finanças Locais do Ministério de Administração Interna

Mário Leite da Silva

(Cessará funções, por renúncia, a 31 de Março de 2017)



Data de nascimento	16 de Novembro de 1972
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia do Porto
SGPS, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Santoro, Financial Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Santoro Finance, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fidequity – Serviços de Gestão, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da de Grisogono, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Socip – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Esperaza Holding, B.V.
Vogal do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Nova Cimangola, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Finstar – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Kento Holding Limited
Vogal do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Victoria Holding Limited
Vogal do Conselho de Administração da Victoria, Ltd.
Vogal do Conselho de Administração da Dorsay, SGPS, Unipessoal, S.A.
Gerente da Niara Holding, SGPS, Unipessoal, Lda.
Vogal do Conselho de Administração da Ciminvest – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças da NOS, SGPS, S.A.
Membro da Comissão de Vencimentos da NOS, SGPS, S.A.
Membro da Comissão de Nomeações e Avaliações da NOS, SGPS, S.A.
Presidente da Comissão de Finanças e Risco da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A.
Membro da Comissão de Remunerações da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A.

Experiência profissional anterior

Director Administrativo e Financeiro e Administrador de diversas empresas do Grupo Américo Amorim

Pablo Forero



Data de nascimento	19 de Fevereiro de 1956
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	23 de Novembro de 2016
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Economia, especializado em Macroeconomia,
Universidad Autónoma de Madrid

Experiência profissional anterior

2013-....: CRO, CaixaBank, S.A.
2011-2013: Membro da Comissão Executiva, CaixaBank, S.A. e Director Geral Tesouro e Mercados de Capital
2009-2011: Director Gestão de Activos, CaixaBank, S.A.
1998-2009: Membro da Comissão de Gestão de Activos e da Comissão de Investimentos Globais, JP Morgan Asset Management, Londres
1990-1997: Director de Gestão de Activos, JP Morgan Asset Management, Madrid
1984-1990: Director de Mercados, Manufacturers Hannover Trust CO., Madrid
1981-1984: Director do Departamento de Auditoria, Arthur Andersen & CO, Madrid

Pedro Barreto



Data de nascimento	3 de Março de 1966
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	3 de Março de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2001: Stanford Executive Program
1989: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não executivo da SIBS SGPS, S.A.
Administrador não executivo da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-1988: Direcção Informática da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose

Tomás Jervell



Data de nascimento 16 de Abril de 1971
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 28 de Abril de 2016
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2000: Programa Avançado de Gestão para Executivos – Universidade Católica Portuguesa

1995: Licenciatura em Gestão de Empresas – Universidade Portucalense – Infante D. Henrique

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente Executivo da NORS / Auto Sueco.
Presidente do Conselho de Gerência da Auto-Sueco, Lda.
Vogal do Conselho de Administração da Ascendum, S.A.

Vicente Tardio Barutel



Data de nascimento 19 de Novembro de 1947
Naturalidade Espanhola
Data da 1.ª designação 23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1971: Licenciatura em Economia, Universidade de Barcelona Actuario, Universidade de Barcelona

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Allianz Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. (Spain)
Presidente da Allianz México S.A. Companhia de Seguros
Banco Popular Español, S.A. – Consejero Dominical
Membro não executivo da supervisory board da Allianz Worldwide Partners SAS



BANCO BPI, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Colectiva sob o número único 501 214 534

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 1 293 063 324.98 euros

